



Tribunal de Contas do Estado do Pará

Relatório de Análise

das Contas do Governador do Estado do Pará

Exercício
2025



Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
Relatora

Exercer o controle externo da gestão
dos recursos públicos estaduais
em benefício da sociedade.





PROCESSO Nº TC/006519/2026

RELATÓRIO DE ANÁLISE
DAS CONTAS DO GOVERNADOR
DO ESTADO DO PARÁ
EXERCÍCIO 2025

Conselheira **Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes**
RELATORA



BELÉM • PARÁ • MAIO / 2026

Endereço

Unidade Sede Belém

Tv. Quintino Bocaiúva, 1585

Bairro: Nazaré

CEP: 66.035-903

(91) 3210-0555

www.tcepa.tc.br

ouvidoria@tcepa.tc.br



Unidade Regional Santarém

Tv. Luiz Barbosa, 962

Bairro: Caranazal

CEP: 68.041-115

(93) 3522-1718

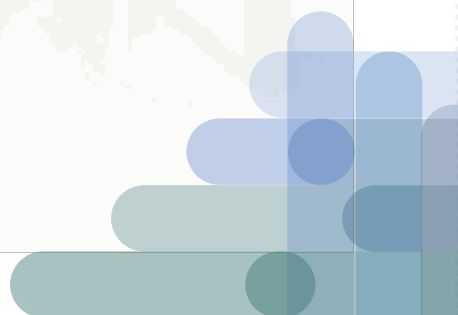
Unidade Regional Marabá

Av. VP-8, Folha 32, Quadra 17 - Lote 11

Bairro: Nova Marabá

CEP: 68.508-160

(94) 3323-0799



Pleno

Conselheiros

Presidente Fernando de Castro Ribeiro

Vice-Presidente Luís da Cunha Teixeira

Corregedor Odilon Inácio Teixeira

**Coordenadora da Comissão para o
Aperfeiçoamento de Mecanismos para o
Desenvolvimento do Controle Externo** Maria de Lourdes Lima de Oliveira

**Coordenador da Comissão
de Sistematização e
Consolidação de Jurisprudência** Cipriano Sabino de Oliveira Junior

Ouvidora Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes

**Coordenadora da Comissão
de Sustentabilidade e Meio Ambiente** Daniela Lima Barbalho

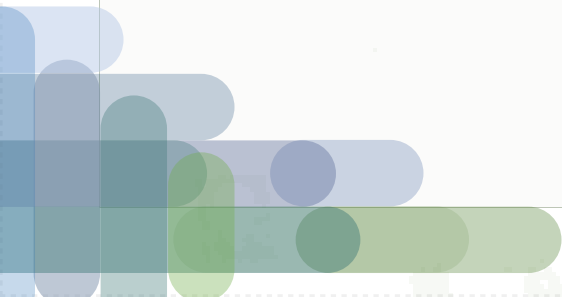
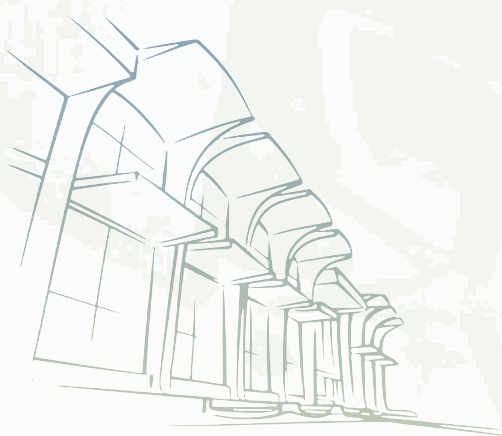
Conselheiros Substitutos

Julival Silva Rocha

Milene Dias da Cunha

Daniel Mello

Edvaldo Fernandes de Souza



Grupo de Análise da Prestação de Contas do Governador

Comissão Técnica

Coordenadora Samira Silveira Gazel Menezes

Membros Carolina Pimenta de Macedo
Dualyson de Abreu Borba

Equipe de Apoio Técnico

Alexandre Salgado Lessa dos Santos

Andréa Pinheiro Xerfan

Bruno Barbosa Soares

Carlos Edilson Melo Resque

Diógenes da Silva Fiorese

Fernanda Pinheiro Pantoja

Larissa Maia Pinheiro Eluan

Paulo Sérgio Batista Ramos

Raquel Serruya Elmesany

Rodrigo Almeida Soares

Rogério Coelho de Sousa

Rogério de Assis Teixeira

Ruth Helena Delgado Bastos

Sônia Abreu da Silva Elias

Suany Campos Freitas Macedo

Thiago Amaral Costa Salvino

Uibirá Sena Silva

Vera Maria de Guapindaia Braga

Colaboradores

Secretária Rosiane do Socorro Nascimento Costa

Projeto Gráfico e Editoração Márcio Roberto Pantoja Moraes

Composição Administrativa

Gabinete da Presidência

Chefe de Gabinete José Tuffi Salim Junior

Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais Dione Célia Guimarães

Assessoria de Comunicação e Relações Públicas Alcimara Barcellos da Conceição

Diretor Regional de Representação – Marabá Rafael Larêdo Mendonça

Diretor Regional de Representação – Santarém Antônio Carlos Sales Ferreira Júnior

Consultoria Jurídica

Consultor Enorê Corrêa Monteiro

Auditoria Interna

Auditora Vanessa Rocha Ferreira Rodrigues

Secretaria Geral da Presidência

Secretária Geral Alice Cristina da Costa Loureiro

Secretária de Tecnologia da Informação Lêda Mara Souza de Oliveira Monteiro

Secretária de Gestão de Pessoas Anna Maria Malcher Gillet

Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica Izabelle Santos Guimarães Frazão de Sousa

Secretária de Administração Maria de Lourdes Carneiro Lobato

Secretária da Escola de Contas Alberto Veloso Maria do Carmo da S. G. de Oliveira e Sousa

Secretaria Geral do Tribunal Pleno

Secretário Geral Jorge Batista Junior

Secretaria Geral de Controle Externo

Secretária Geral Fernanda Pinheiro Pantoja

Sumário

Apresentação	12
--------------------	----

1 INDICADORES ECONÔMICOS E SOCIAIS

1.1. INDICADORES ECONÔMICOS	20
1.1.1. Produto Interno Bruto	20
1.1.2. Inflação	24
1.1.3. Balança comercial	26
1.1.4. Mercado de trabalho	29
1.2. INDICADORES SOCIAIS	33
1.2.1. Expectativa de vida ao nascer	33
1.2.2. Renda	34
1.2.3. Emprego	38
1.2.4. Educação	41
1.2.5. Saúde	45
1.2.6. Saneamento básico	51
1.2.7. Habitação	54
1.2.8. Segurança Pública	57
1.2.9. Comparativo entre as metas dos indicadores do Mapa de Exclusão Social e as estabelecidas no PPA 2024-2027	61
1.3. PANORAMA ANALÍTICO DA CONJUNTURA ECONÔMICA E SOCIAL	64

2 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. PLANO PLURIANUAL	71
2.1.1. Aspectos Gerais	71
2.1.2. O PPA e os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável	72
2.1.3. Avaliação dos Programas Temáticos do Poder Executivo	72
2.1.4. Execução dos Programas dos Eixos Educação e Saúde	81
2.1.5. Ponderações sobre a Execução dos Programas Temáticos do Poder Executivo – 2025	95
2.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	102
2.2.1. Aspectos Gerais	102
2.2.2. Compatibilidade com as exigências constitucionais e legais	103
2.2.3. Metas Fiscais previstas	103
2.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	104
2.3.1. Aspectos Gerais	104
2.3.2. Compatibilidade com as exigências constitucionais e legais	105
2.3.3. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	106
2.3.4. Alterações Orçamentárias	108
2.3.5. Receita Orçamentária	110
2.3.6. Despesa Orçamentária	123
2.3.7. Orçamento de Investimento das Empresas Controladas Não Dependentes	137

3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	145
3.2. BALANÇO FINANCEIRO	147
3.3. BALANÇO PATRIMONIAL	148
3.3.1. Ativo	152
3.3.2. Passivo	159
3.3.3. Patrimônio Líquido	164
3.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	165
3.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	166
3.6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	168
3.7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS CONTROLADAS NÃO DEPENDENTES	169
3.7.1. Balanço Patrimonial	170
3.7.2. Demonstração do Resultado do Exercício	171
3.7.3. Demonstração do Fluxo de Caixa	172
3.7.4. Análise Econômico-financeira por Coeficiente	173
3.8. CONVERGÊNCIA E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS	174
3.9. ANÁLISE DE CONTAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DO BGE 2025	176

4 GESTÃO FISCAL E LIMITES CONSTITUCIONAIS

4.1. TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL	185
4.1.1. Divulgação dos Relatórios da LRF	185
4.1.2. Audiências Públicas	186
4.2. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	186
4.3. DESPESAS COM PESSOAL	188
4.3.1. Despesas com pessoal do Estado e do Poder Executivo	189
4.4. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	190
4.5. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS	192
4.6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	192
4.7. DESPESAS DA DÍVIDA PÚBLICA	193
4.8. ALIENAÇÃO DE ATIVOS	193
4.9. METAS FISCAIS: RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	194
4.9.1. Resultado Primário	194
4.9.2. Resultado Nominal	195
4.10. DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR	196
4.10.1. Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar – Consolidada do Estado do Pará	196
4.10.2. Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar – Poder Executivo	197
4.11. DESPESAS CORRENTES <i>VERSUS</i> RECEITAS CORRENTES	199
4.12. REGRA DE OURO	199
4.13. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	200
4.14. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	201
4.15. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	203
4.16. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	205
4.17. DESPESAS COM PUBLICIDADE	206
4.18. PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	207
4.18.1. Regime Próprio de Previdência Social e do Sistema de Proteção Social dos Militares	207
4.18.2. Previdência Complementar	211
4.19. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	211

5 RESULTADOS DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL EM TEMAS ESPECÍFICOS

5.1.	ÁREA ADMINISTRATIVA.....	217
5.1.1.	Capacidade de Pagamento da Dívida	217
5.1.2.	Qualidade da Informação Contábil e Fiscal.....	218
5.1.3.	Reestruturação e Ajuste Fiscal	219
5.2.	ÁREA PROTEÇÃO SOCIAL.....	220
5.2.1.	Marcos Normativos e Ações Afirmativas de Equidade Racial	221
5.2.2.	Atuação do Estado do Pará no Combate à Violência contra a Mulher.....	223
5.3.	ÁREA MEIO AMBIENTE.....	227
5.3.1.	Políticas Climáticas – Governança, Financiamento e Políticas Públicas.....	227
5.4.	ÁREA INFRAESTRUTURA	232
5.4.1.	Concessão do Subsistema Rodoviário do Estado do Pará e Prestação dos Serviços Associados	232

6 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

6.1.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ESTRUTURA.....	239
6.2.	AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ESTADUAL.....	239
6.2.1.	Análise do Relatório Anual do Sistema de Controle Interno	239
6.2.2.	Atuação da Auditoria Interna da CGE como Terceira Linha de Defesa	241

7 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REFERENTES ÀS CONTAS DE 2024

7.1.	MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES AO PODER EXECUTIVO.....	247
7.2.	RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	266

8 RECOMENDAÇÕES

9 SÍNTESE DAS ANÁLISES

9.1.	INDICADORES ECONÔMICOS E SOCIAIS	277
9.2.	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	278
9.2.1.	Plano Plurianual 2024-2027	278
9.2.2.	Lei de Diretrizes Orçamentárias	281
9.2.3.	Lei Orçamentária Anual	281
9.2.4.	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	282
9.2.5.	Orçamento de Investimento das Empresas ...	284
9.3.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	285
9.3.1.	Balanco Orçamentário	285
9.3.2.	Balanco Financeiro.....	285
9.3.3.	Balanco Patrimonial.....	285
9.3.4.	Demonstração das Variações Patrimoniais.....	287
9.3.5.	Demonstração dos Fluxos de Caixa	287
9.3.6.	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.....	287
9.3.7.	Demonstrações Contábeis das Empresas Controladas Não Dependentes	287
9.3.8.	Convergência e Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais	288
9.3.9.	Análise de Contas Contábeis Específicas do BGE 2025	289
9.4.	GESTÃO FISCAL E LIMITES CONSTITUCIONAIS	289
9.5.	RESULTADOS DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL EM TEMAS ESPECÍFICOS	291
9.5.1.	Área Administrativa	291
9.5.2.	Área Proteção Social.....	291
9.5.3.	Área Meio Ambiente.....	292
9.5.4.	Área Infraestrutura.....	293
9.6.	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	293
9.7.	MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.....	294
9.8.	RECOMENDAÇÕES.....	295

ANEXOS E ÍNDICES	296
ANEXO A – DOCUMENTOS EMITIDOS.....	296
ANEXO B – DOCUMENTOS RECEBIDOS	296
ANEXO C – SIGLAS E ABREVIATURAS.....	297
ÍNDICE DE FIGURAS.....	301
ÍNDICE DE GRÁFICOS.....	301
ÍNDICE DE QUADROS.....	303
ÍNDICE DE TABELAS	303

Apresentação

A Constituição do Estado do Pará, em seu artigo 135, inciso XIX, estabelece que compete privativamente ao Governador prestar anualmente à Assembleia Legislativa, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior. Em consonância com esse mandamento, o artigo 116, inciso I, da mesma Carta Estadual, atribui ao Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), na qualidade de órgão auxiliar do controle externo, a competência para apreciar as contas prestadas anualmente pelo Chefe do Poder Executivo, mediante a elaboração de parecer prévio.

A prestação de contas governamental não se constitui apenas em uma obrigação formal, mas representa um dos pilares fundamentais da democracia moderna. Historicamente, a evolução do controle das contas públicas no Brasil reflete o amadurecimento institucional do país. Desde a Constituição Imperial de 1824, que inaugurou o bicameralismo brasileiro e estabeleceu as bases iniciais para a fiscalização dos gastos do Estado, até a Constituição Cidadã de 1988, o dever de prestar contas consolidou-se como um mecanismo indispensável para a limitação do poder estatal e para a garantia da soberania popular.

A Constituição Federal de 1988 (CF/1988), em seus artigos 70 e 71, elevou o controle externo a um patamar de destaque na arquitetura republicana, determinando que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública seja exercida quanto à legalidade, legitimidade e economicidade. Esse arcabouço constitucional, replicado simetricamente na Constituição do Estado do Pará, assegura que a gestão dos recursos públicos seja submetida ao escrutínio rigoroso e técnico das Cortes de Contas, materializando o princípio republicano da responsabilidade dos governantes.

Neste contexto, o princípio da sinceridade das contas públicas emerge como um vetor axiológico inafastável para a higidez do sistema democrático. A sinceridade orçamentária e contábil transcende a mera exatidão aritmética, exigindo que as demonstrações financeiras reflitam com fidedignidade, clareza e transparência a real situação patrimonial e fiscal do ente estatal, mesmo num procedimento de análise geral e global das contas objeto deste relatório. É por meio da observância irrestrita a

este princípio que se viabiliza o efetivo controle público, permitindo que qualquer cidadão, verdadeiro titular da *res publica*, compreenda e avalie a destinação conferida aos recursos que financiam as políticas governamentais. Conclui-se, assim, que o princípio da sinceridade das contas públicas integra um dos pilares do sistema democrático brasileiro.

Por conseguinte, conforme estabelecido no preâmbulo da Constituição estadual de 1989, a destinação dos recursos das políticas governamentais deve também visar: (i) edificar uma sociedade justa e pluralista; (ii) buscar a igualdade econômica, política, cultural, jurídica e social entre todos; (iii) reafirmar os direitos e garantias fundamentais e as liberdades inalienáveis de homens e mulheres, sem distinção de qualquer espécie; (iv) pugnar por um regime democrático avançado e social, que abomine os radicalismos de toda origem; (v) reconhecer que não pode haver convivência fraternal e solidária dentro de uma ordem econômica injusta e egoísta; (vi) considerar a liberdade como valor supremo do ser humano e reconhecer que devem ser respeitados os seus direitos elementares e naturais, especialmente, o direito ao trabalho, à livre iniciativa, à saúde, à educação, à alimentação, à segurança e à dignidade; e (vii) ser instrumento eficiente da paz e do progresso, perpetuando as tradições, a cultura, a história, os recursos naturais, os valores materiais e morais dos paraenses.

Nesse panorama, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente assentado em sua jurisprudência administrativa que a transparência e a fidedignidade das informações prestadas (sinceridade) são pressupostos de validade da própria prestação de contas. A ausência de sinceridade nos demonstrativos contábeis compromete não apenas a função fiscalizatória dos órgãos de controle, mas fere de morte o direito fundamental da sociedade à informação clara e precisa sobre a gestão da coisa pública, inviabilizando o exercício pleno da cidadania, do controle social e a busca dos objetivos fundamentais constitucionais.

Em estrito cumprimento aos ditames constitucionais e legais, notadamente o disposto na Lei Complementar Estadual nº 081/2012 (Lei Orgânica do TCE-PA) e no Regimento Interno do TCE-PA (Ato n.º 63/2012), o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado encaminhou tempestivamente a esta Corte de Contas o Balanço Geral do Estado referente ao exercício financeiro de 2025. O processo, autuado para fins de emissão do respectivo parecer prévio, engloba o Relatório do Órgão

Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e a avaliação da situação da gestão administrativa em seus múltiplos aspectos, possibilitando a avaliação global das contas (art. 98, RI-TCE/PA).

Para a consecução deste mister constitucional, foi designada, por meio de portaria específica, comissão técnica encarregada de proceder à análise pormenorizada das contas governamentais e à elaboração do presente relatório técnico. O trabalho desenvolvido pautou-se pela verificação rigorosa das formalidades legais e pela apreciação fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial, financeira e fiscal do exercício de 2025, com o fito de subsidiar a proposta de Parecer Prévio a ser submetida ao Egrégio Tribunal Pleno.

O presente relatório técnico encontra-se estruturado de forma a proporcionar uma visão abrangente e sistêmica da atuação do Poder Público estadual. Inicialmente, aborda-se o cenário econômico e social do Estado do Pará, contextualizando o ambiente no qual as políticas públicas foram implementadas. Em seguida, examina-se o planejamento e a execução orçamentária, verificando a consonância das ações governamentais com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como o cumprimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A análise prossegue com o exame detido das demonstrações contábeis consolidadas, avaliando a fidedignidade dos registros e a observância das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Dedicar-se, ainda, especial atenção à gestão fiscal do Estado, escrutinando o cumprimento dos limites e condições impostos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), notadamente no que tange às despesas com pessoal, ao endividamento público e à transparência.

O documento contempla também a verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais de aplicação de recursos em áreas prioritárias, como a manutenção e desenvolvimento do ensino e as ações e serviços públicos de saúde.

Adicionalmente, o relatório apresenta os resultados da atuação governamental em temas específicos de relevância estratégica para a administração estadual, selecionados com base em critérios de

materialidade, relevância e risco, ampliando o escopo do controle exercido por esta Corte. O sistema de controle interno governamental também foi objeto de análise.

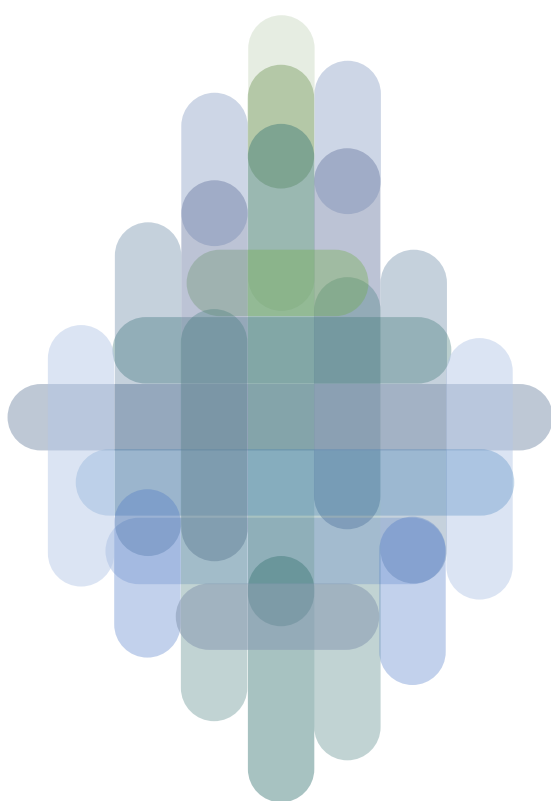
Por fim, o relatório técnico dedica um capítulo ao monitoramento das recomendações expedidas pelo TCE-PA no âmbito da apreciação das contas de exercícios anteriores, avaliando o grau de implementação das medidas corretivas e de aprimoramento da gestão sugeridas. Conclui-se o documento com a formulação de novas propostas de recomendação, além da reavaliação das anteriores, decorrentes dos achados e constatações evidenciados ao longo da análise das contas do exercício de 2025, visando ao contínuo aperfeiçoamento da governança pública estadual, contendo, ao final, síntese de todas as análises realizadas.

Ressalta-se, por oportuno, que a apreciação das contas anuais do Governador do Estado, consubstanciada na elaboração de parecer prévio, não elide a competência deste Tribunal para o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, conforme preceitua o artigo 116, inciso II, da Constituição Estadual. Trata-se de instâncias de controle distintas e complementares, essenciais para a garantia da probidade e da regularidade da gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, o Tribunal de Contas do Estado do Pará, ao apresentar este relatório técnico, reafirma seu compromisso institucional com a defesa do erário, a promoção da transparência e o fortalecimento do controle social. A análise técnica ora consubstanciada busca fornecer ao Ministério Público de Contas, à Assembleia Legislativa e à sociedade os elementos necessários para a avaliação da gestão governamental do exercício de 2025, contribuindo para a consolidação de uma administração pública cada vez mais eficiente, responsável e voltada ao atendimento dos anseios da coletividade.

1 INDICADORES ECONÔMICOS E SOCIAIS





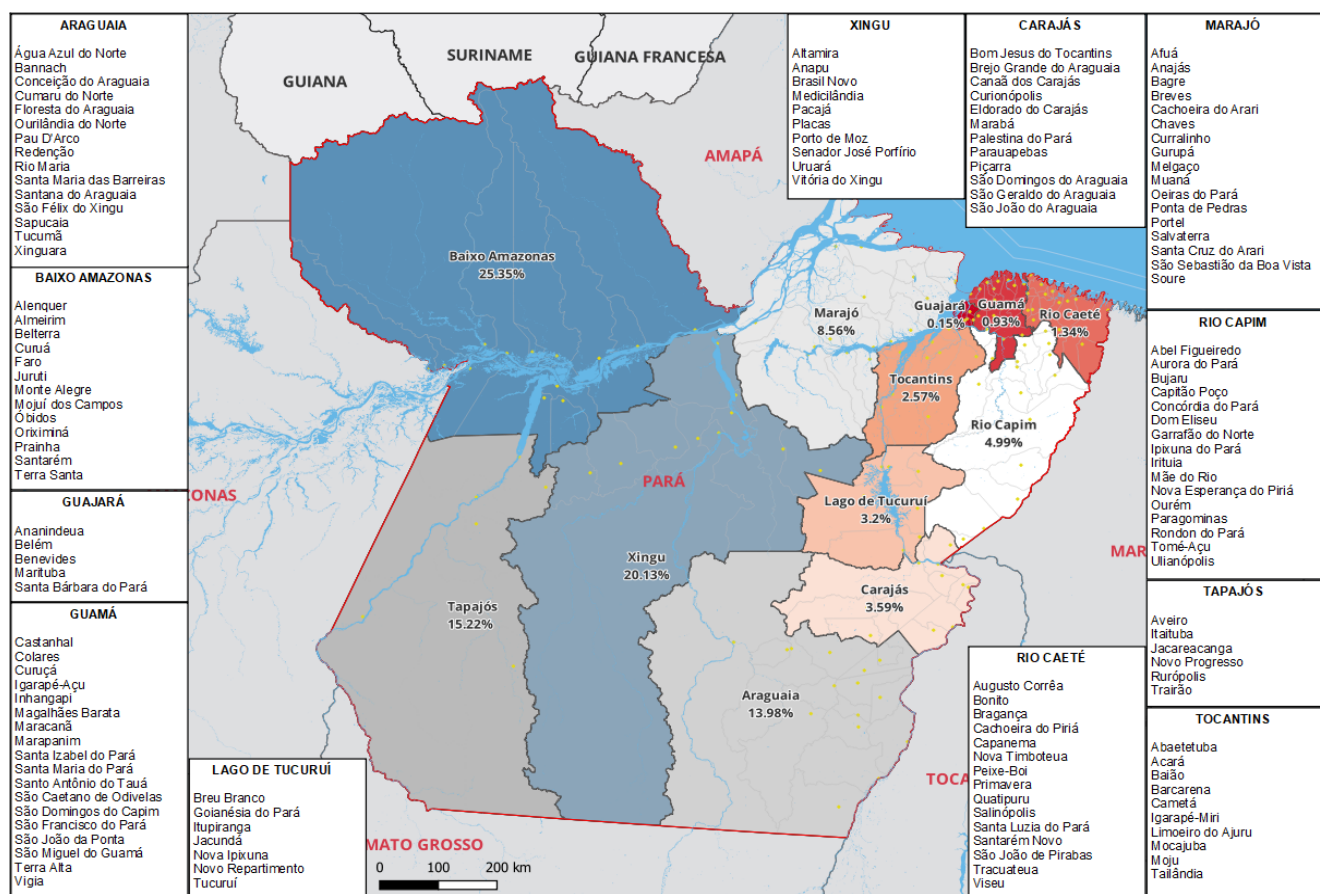
1. INDICADORES ECONÔMICOS E SOCIAIS

O Estado do Pará, situado na Região Norte do Brasil, é formado por 144 municípios e ocupa uma área total de 1.245.829 km², correspondendo a aproximadamente 14,6% do território nacional. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a estimativa da população paraense em 2025 foi de 8.771.196 habitantes, representando 4,1% da população nacional. Esse cenário posiciona o Pará como o segundo maior estado em extensão territorial e o nono mais populoso do Brasil.

Por meio do Decreto estadual nº 1.066/2008, o Estado do Pará adotou uma divisão territorial em 12 Regiões de Integração (RI): Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Guajará, Guamá, Lago de Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Tocantins e Xingu. Essa regionalização consiste em uma delimitação de espaços caracterizados por semelhanças quanto à forma de ocupação, ao nível social e ao dinamismo econômico, buscando-se definir territórios que possam se integrar de forma a atuar como partícipes na redução das desigualdades regionais no âmbito do Estado.

A figura a seguir ilustra o Estado do Pará dividido em suas RIs, destacando o percentual que cada região ocupa em relação à área total do estado.

Figura 1 – Distribuição Territorial das Regiões da Integração do Estado do Pará



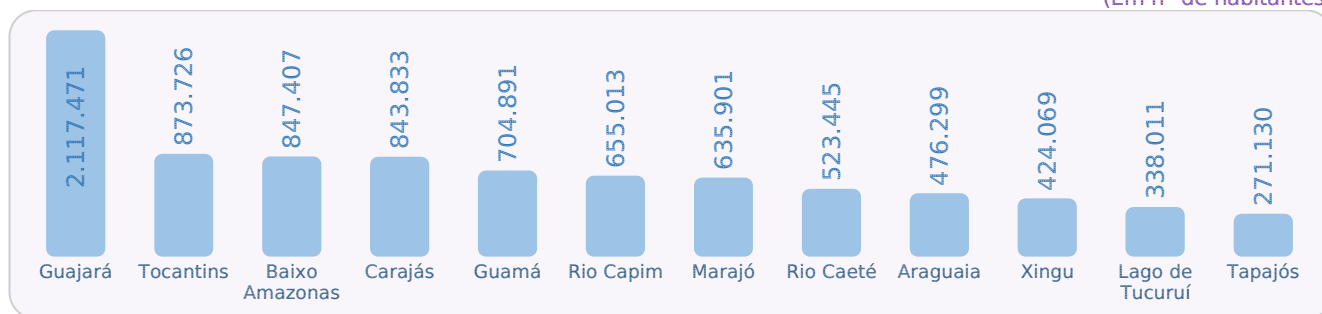
Fonte: Elaboração TCE-PA.

A análise da distribuição da população do Estado do Pará, por Região de Integração, revela contrastes significativos. A RI Guajará destaca-se como a mais populosa, concentrando mais de 2,1 milhões de habitantes, o que corresponde a 24,3% da população estadual. Apesar da elevada concentração populacional, Guajará possui a menor área territorial entre as RIs, abrangendo apenas 0,15% do território do estado. Essa área engloba a capital Belém e alguns municípios limítrofes.

Por outro lado, as RIs Araguaia, Xingu, Lago de Tucuruí e Tapajós, juntas, concentram 18% da população estadual, embora ocupem 52,5% do território paraense. Esse dado evidencia a disparidade entre densidade populacional e extensão territorial, visto que tais regiões se caracterizam pela baixa concentração populacional e vastas áreas geográficas.

Gráfico 1 – Distribuição da população do Pará por Regiões de Integração – 2025

(Em nº de habitantes)



Fonte: IBGE, 2025.

Além dos aspectos demográficos, é necessário compreender o cenário econômico e social do Pará em 2025. A análise da evolução da economia do Estado é fundamental para entender o comportamento das finanças públicas e, conseqüentemente, para avaliar a execução das ações planejadas. Paralelamente, acompanhar o nível de bem-estar da população é igualmente relevante, uma vez que está diretamente relacionado ao desempenho e à eficácia das políticas governamentais.

Dessa forma, este capítulo dedica-se à análise dos indicadores econômicos do Estado do Pará nos últimos anos, com base em dados e informações produzidas por fontes oficiais. Também aborda 31 indicadores sociais distribuídos em 8 temáticas (Expectativa de Vida, Emprego, Renda, Educação, Saúde, Saneamento, Habitação e Segurança), extraídos do Mapa da Exclusão Social do Pará, elaborado em 2025 pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa).

Além disso, são analisadas as metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do Estado, complementadas por um estudo da conjuntura econômica do Pará em comparação com a brasileira, com o objetivo de identificar as mudanças ocorridas e os avanços obtidos. Essa abordagem integrada busca fornecer uma visão ampla e detalhada das transformações econômicas e sociais do Estado.

1.1. INDICADORES ECONÔMICOS

1.1.1. Produto Interno Bruto

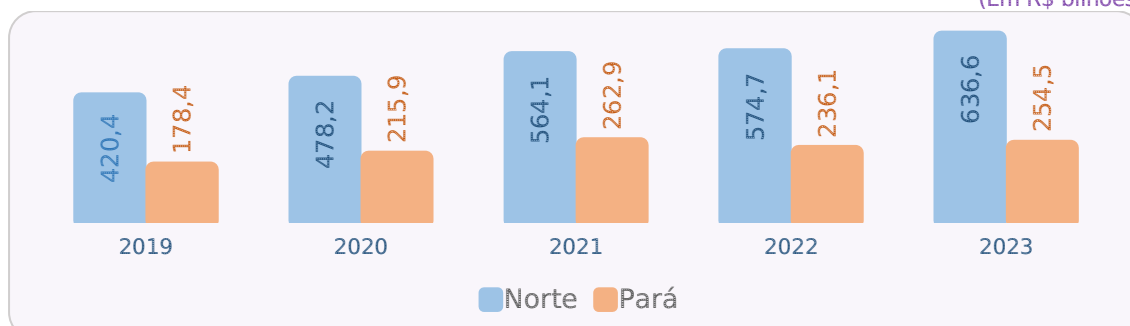
O Produto Interno Bruto (PIB) é um indicador macroeconômico utilizado para mensurar a dimensão da economia de um país, estado ou cidade. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), esse indicador corresponde à soma do valor de todos os bens e serviços finais produzidos, geralmente em um ano.

Os dados mais recentes disponíveis indicam que o PIB do Estado do Pará alcançou R\$254,5 bilhões em 2023, correspondendo a 40% do PIB da Região Norte, o que o coloca como a maior economia regional. Ademais, o Estado do Pará manteve a 12ª posição no ranking nacional do PIB, respondendo por cerca de 2,3% do PIB do país.

Os dados sobre a evolução do PIB do Pará e da Região Norte, entre 2019 e 2023, mostram uma tendência contínua de crescimento, conforme ilustra o gráfico a seguir.

Gráfico 2 – PIB a preços correntes da Região Norte e do Pará – 2019-2023

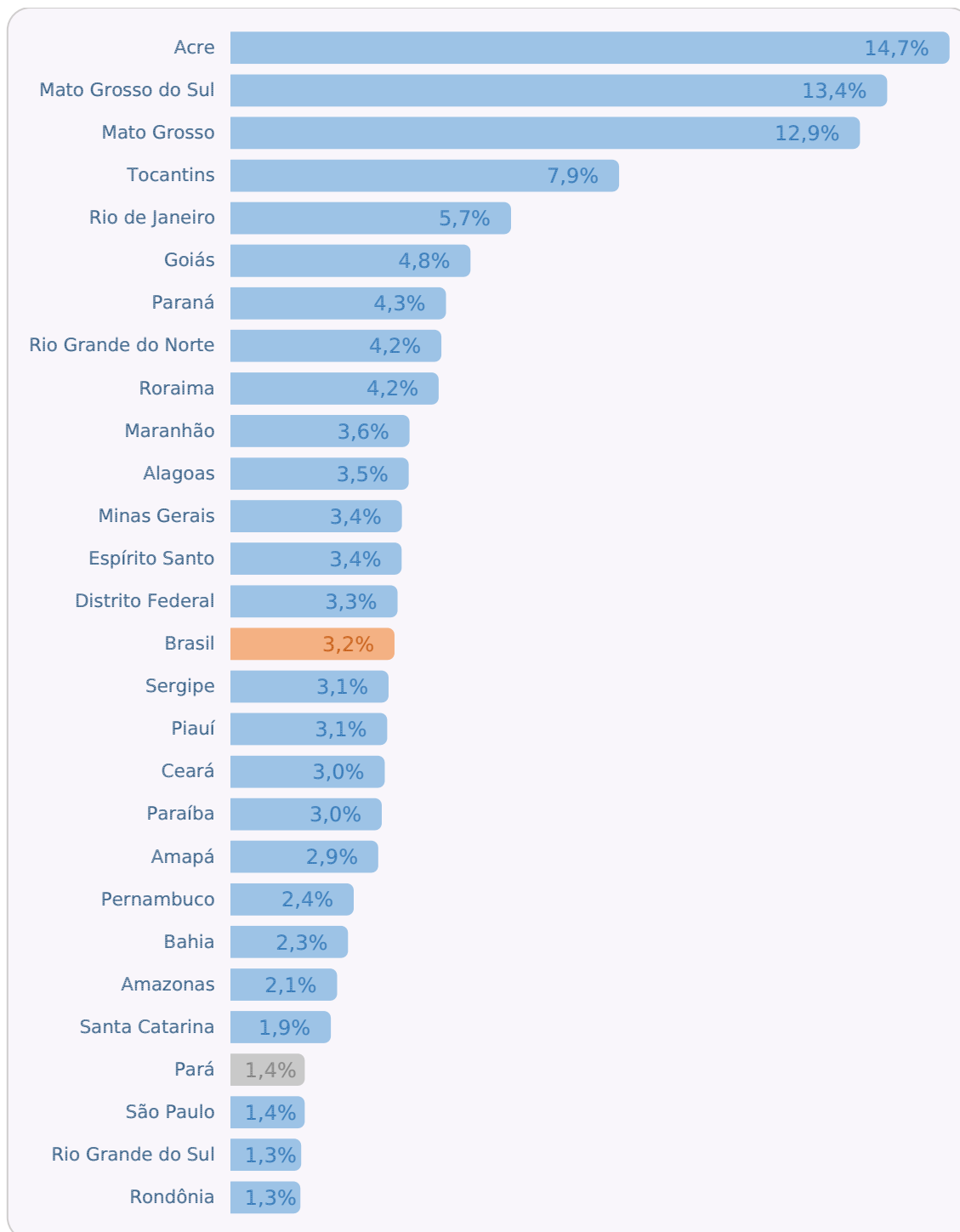
(Em R\$ bilhões)



Fonte: IBGE, 2025.

No Brasil, as 27 Unidades da Federação (UF) apresentaram crescimento no volume do PIB. O Estado do Pará, entretanto, registrou a quarta menor variação, com aumento de apenas 1,4%, ocupando a 24ª posição entre os estados. Ainda assim, é importante destacar que, no ano anterior, o Estado havia apresentado variação negativa de 0,7%, de modo que o resultado de 2023 indica uma recuperação da atividade econômica, embora em ritmo inferior à média nacional de 3,2%, conforme ilustrado no gráfico a seguir.

Gráfico 3 – Variação em volume do PIB dos Estados e do Brasil – 2022-2023



Fonte: IBGE, 2025.

A Fapespa divulga o boletim de resultados do PIB trimestral do Pará, constituindo um indicador que sintetiza, de forma complementar, uma análise conjuntural, permitindo o acompanhamento e a previsão trimestral da atividade econômica do Estado. Os dados da fundação indicam que tanto o Brasil quanto o Pará apresentaram crescimento econômico ao longo de 2025. O PIB do Estado atingiu aproximadamente R\$72,5 bilhões no 3º trimestre de 2025, representando uma participação de 2,24% no PIB nacional, mantendo, praticamente, a mesma participação em todo o ano de 2025.

Tabela 1 – Valores correntes dos setores econômicos do Brasil e do Pará – 2025

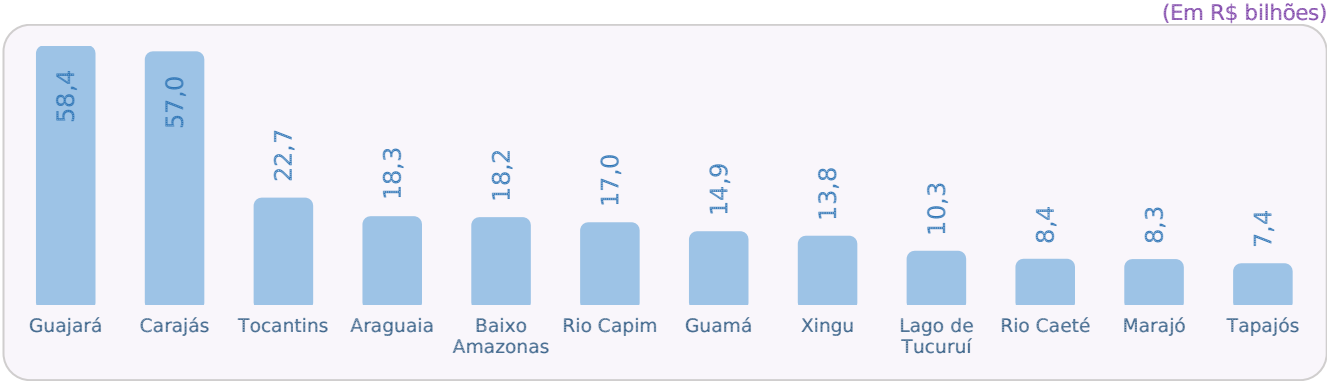
Período	Brasil			Pará			Participação do PIB-PA no PIB-BR
	VAB	Imposto	PIB	Valor Adicionado Bruto (VAB)	Imposto	PIB	
4ºT/2024	2.635.320,23	445.047,26	3.080.367,49	57.113,72	6.924,02	64.037,74	2,08%
1ºT/2025	2.588.470,69	431.108,16	3.019.578,85	62.952,11	5.738,71	68.690,83	2,27%
2ºT/2025	2.745.019,48	431.725,63	3.176.745,11	66.230,48	5.994,19	72.224,67	2,27%
3ºT/2025	2.786.359,04	449.348,50	3.235.707,54	65.961,29	6.564,19	72.525,48	2,24%

Fonte: Fapespa, 2025.

As Regiões de Integração (RIs) do Pará apresentam diferenças expressivas na contribuição econômica ao PIB estadual. A RI Guajará lidera a produção econômica, concentrando 23% do total, o que corresponde a R\$58,4 bilhões. Em seguida, destacam-se as RIs Carajás e Tocantins, que registraram R\$57 bilhões (22,4%) e R\$22,7 bilhões (8,9%), respectivamente.

Por outro lado, as regiões Rio Caeté, Marajó e Tapajós apresentam participação mais reduzida na economia estadual. Juntas, elas somam menos de 10% do total produzido, com valores de R\$8,4 bilhões, R\$8,3 bilhões e R\$7,4 bilhões, respectivamente, conforme ilustra o gráfico a seguir.

Gráfico 4 – PIB a preços correntes por Região de Integração – 2023



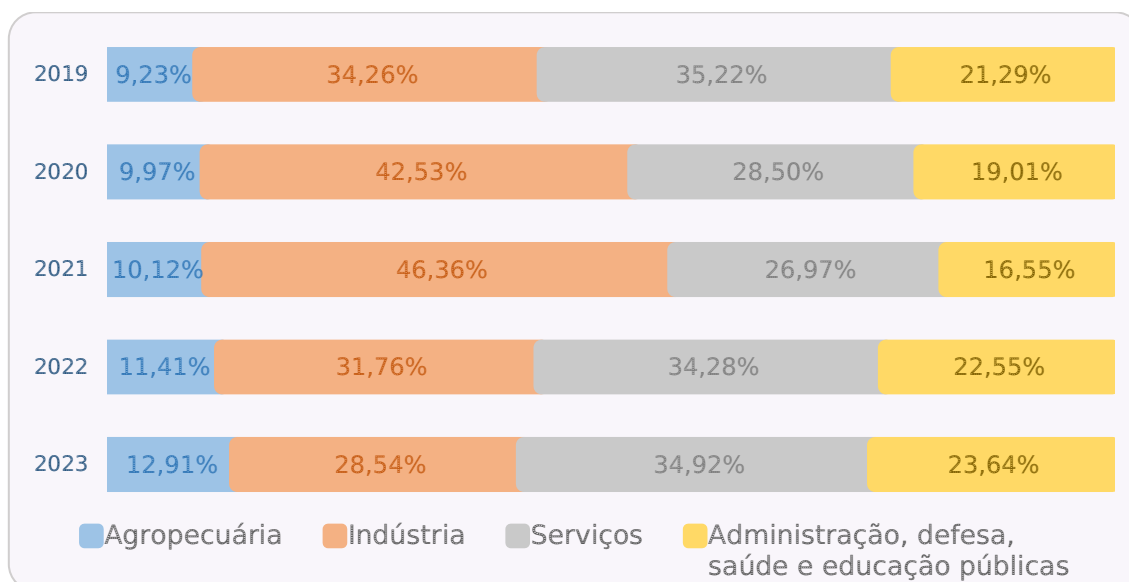
Fonte: IBGE, 2025.

A diferença na participação das RIs no PIB estadual é explicada pelas características econômicas específicas de cada região, como a presença de atividades industriais, extrativistas e agropecuárias, além da infraestrutura disponível para o desenvolvimento econômico.

Na composição do Valor Adicionado Bruto (VAB) do PIB paraense, o setor de serviços tem a maior participação, consolidando-se como o principal componente da estrutura produtiva do Estado. Após sofrer retração em 2020 e 2021, período impactado pela pandemia, o setor vem recuperando espaço, representando 34,9% em 2023. A atividade econômica administração, defesa, saúde e educação públicas e seguridade social, após sucessivas reduções em sua participação no VAB até 2021, voltou a crescer, atingindo 23,6% em 2023, sendo uma das que mais ampliaram sua representatividade no período analisado.

A indústria também mostrou um comportamento cíclico, com redução recente em sua participação no VAB do Estado. Em 2023, esse setor representou apenas 28,54%, o menor percentual registrado nos cinco anos da série analisada. Por outro lado, o setor agropecuário, embora tenha menor peso na composição do VAB, apresentou crescimento contínuo ao longo do período, elevando sua participação de 9,2% em 2019 para 12,9% em 2023.

A seguir apresenta-se a composição do valor adicionado para o período de 2019-2023.

Gráfico 5 – Composição do valor adicionado do PIB do Pará – 2019-2023

Fonte: IBGE, 2025.

Nota: Os dados de 2022 e 2023 estão sujeitos a revisão na próxima publicação do IBGE.

De acordo com o gráfico, observa-se entre 2019 e 2021 aumento da participação da indústria, com redução nos serviços e na administração pública. Em termos estruturais, 2023 apresenta uma economia mais diversificada, sem a concentração industrial observada em 2021.

Embora com menor participação na composição do PIB estadual, o setor agropecuário do Pará ocupa posição de destaque no cenário nacional, tanto na produção animal quanto vegetal. Em 2024, dados mais recentes disponíveis para o setor agropecuário, o Estado possuía o segundo maior rebanho bovino do país, com mais de 25,5 milhões de cabeças. Além disso, liderava na criação de búfalos, com um rebanho de 755 mil animais, e ocupava a segunda posição no rebanho equino, com quase 500 mil animais.

Na agricultura, o Pará se consolida como líder em diversas culturas de grande relevância para o mercado nacional. O Estado é responsável por 97,1% da produção de dendê, 92,6% do açaí, 46,2% do cacau e 20,8% da mandioca. Esses números reforçam a importância do Pará na produção de alimentos e matérias-primas, evidenciando sua significativa contribuição tanto para o abastecimento nacional quanto para o mercado internacional.

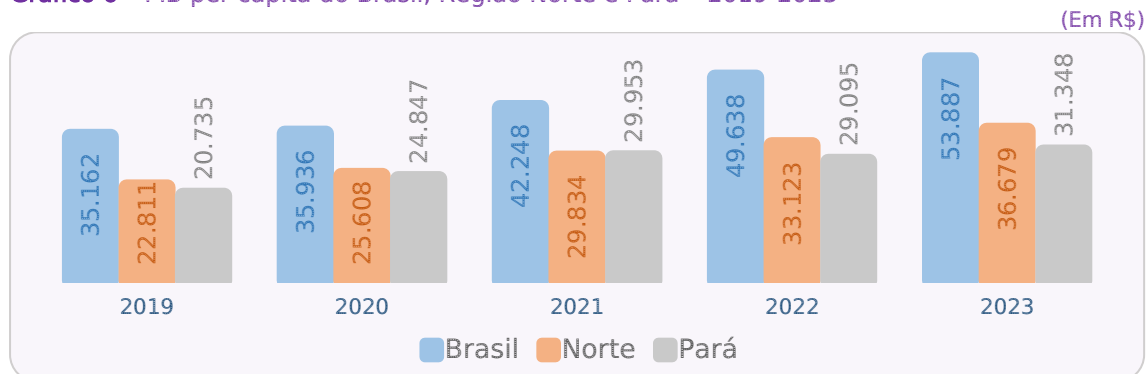
PIB per capita

O PIB per capita é calculado a partir da divisão do valor corrente do PIB pela população de um território. Segundo o IBGE, esse indicador representa quanto do PIB caberia a cada indivíduo, caso a renda fosse distribuída de forma igualitária.

Em 2023, o PIB per capita do Brasil atingiu R\$53.887, registrando variação positiva de 8,6% em relação ao ano anterior. Na Região Norte, o PIB per capita alcançou R\$36.679, registrando elevação de 10,7%. No Estado do Pará o valor foi de R\$31.348, representando um acréscimo de 7,7% em comparação a 2022.

Apesar do crescimento, o Pará recuou no ranking nacional, passando da 17ª para a 18ª posição entre os estados brasileiros.

Ao analisar os dados históricos, é possível observar uma evolução expressiva no PIB per capita do Pará ao longo dos últimos anos, passando de R\$20.735, em 2019, para R\$31.348 em 2023, o que representa crescimento de aproximadamente 51,2%. No entanto, o indicador do Estado permanece abaixo da média nacional e da média da Região Norte, conforme gráfico a seguir.

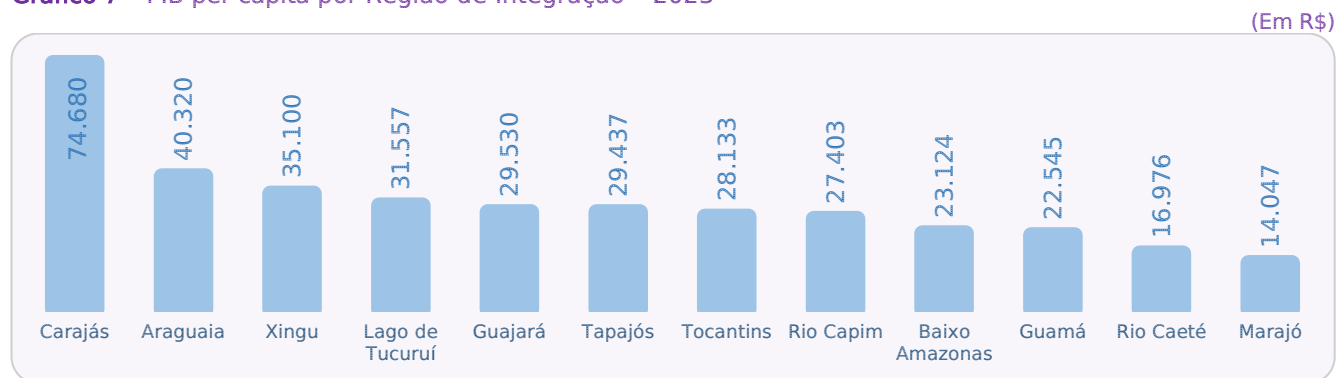
Gráfico 6 – PIB per capita do Brasil, Região Norte e Pará – 2019-2023

Na análise por Regiões de Integração, Carajás se destaca como aquela de maior PIB per capita do Estado do Pará, alcançando R\$74.680 em 2023. Esse desempenho é impulsionado pelos elevados níveis do PIB dos municípios de Parauapebas, Canaã dos Carajás e Marabá, que ocupam, respectivamente, a 2ª, 3ª e 5ª posições no ranking estadual.

A predominância de atividades mineradoras, especialmente a extração de ferro e outros minerais, explica a elevada concentração de riqueza nessa região.

Outras regiões de destaque incluem Araguaia, Xingu e Lago de Tucuruí, com PIB per capita de R\$40.320, R\$35.100 e R\$31.557, respectivamente, valores superiores à média estadual de R\$31.348.

Por outro lado, a Região do Marajó registrou o menor PIB per capita do Estado, com R\$14.047 em 2023, conforme ilustrado no gráfico a seguir.

Gráfico 7 – PIB per capita por Região de Integração – 2023

1.1.2. Inflação

Segundo o IBGE, inflação é o aumento dos preços de produtos e serviços em um determinado período, resultando na redução do poder de compra da moeda. Para medi-la, utilizam-se índices de preços, sendo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) o indicador oficial adotado pelo governo federal.

O IBGE não divulga dados específicos de inflação para os Estados, mas calcula e publica a inflação para dez regiões metropolitanas do país, com base no IPCA. Para o cálculo, são consideradas as famílias residentes nas áreas urbanas de abrangência geográfica da região, com rendimentos monetários de 1 a 40 salários-mínimos, independentemente da fonte de renda. Assim, como referência à avaliação da inflação do Estado do Pará, utilizou-se o IPCA da Região Metropolitana de Belém (RMB).

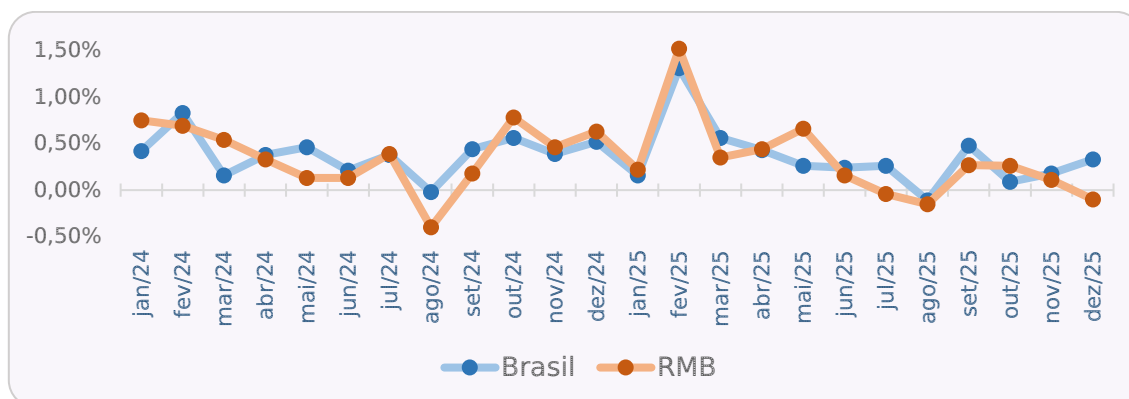
Segundo o Banco Central do Brasil (BCB), a partir de janeiro de 2025, a meta de inflação passou a se referir à inflação acumulada em doze meses, apurada mês a mês, conhecida como "meta contínua". A cada mês, a inflação acumulada em doze meses é comparada com a meta e seu intervalo de tolerância. Assim, a verificação deixa de se restringir ao mês de dezembro de cada ano.

A meta é considerada descumprida se a inflação ficar fora do intervalo de tolerância por seis meses consecutivos. Para o período iniciado em janeiro de 2025, a meta para a inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) foi de 3%, com intervalo de tolerância de menos 1,50 ponto percentual (p.p.) e mais 1,50 p.p., isto é, de 1,50% a 4,50%.

Em 2025, a inflação acumulada em doze meses no Brasil oscilou entre 4,26% e 5,53%. Na sistemática de meta contínua, houve períodos de descumprimento da meta ao longo do exercício, com retorno ao intervalo de tolerância nos meses finais, fechando o ano em 4,26%, mas acima da meta central. Na RMB, a inflação acumulada em doze meses variou entre 3,75% e 5,52%, fechando o ano em 3,75%. Dessa forma, o desempenho na RMB foi mais favorável em comparação à média nacional.

O gráfico a seguir apresenta os índices de inflação mensal registrados no Brasil e na RMB, no período de 2024 a 2025, para fins de comparação.

Gráfico 8 – Variação mensal do IPCA do Brasil e da RMB – 2024-2025



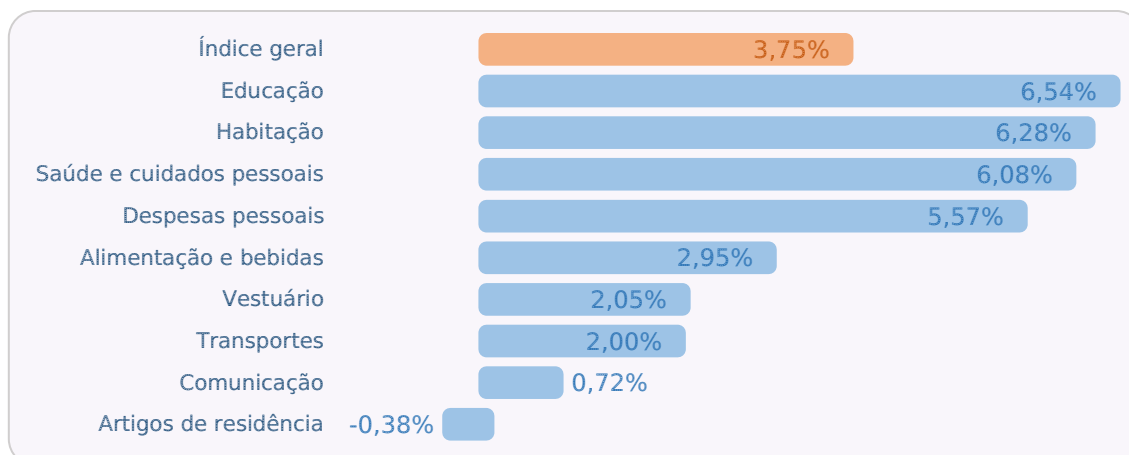
Fonte: IBGE, 2026.

As variações da RMB são próximas às do Brasil, apresentando alta correlação (índice de correlação de 0,86), ou seja, na maioria dos meses, quando a inflação do Brasil aumenta, a da RMB também tende a subir e vice-versa, indicando que a dinâmica inflacionária da RMB acompanha a tendência nacional. Entretanto, a RMB apresenta maior volatilidade, com oscilações mais intensas em determinados meses, conforme evidencia o gráfico, possivelmente refletindo fatores regionais na formação de preços.

Observa-se, ainda, que após os picos inflacionários em fevereiro de 2025 no Brasil e na RMB, iniciou-se uma trajetória de queda, culminando em uma deflação de 0,10% em dezembro na RMB.

O gráfico a seguir mostra a variação acumulada do IPCA na RMB em dezembro de 2025, discriminada por grupos de produtos e serviços.

Gráfico 9 – Variação acumulada do IPCA da RMB por grupos de produtos e serviços – dez/2025



Fonte: IBGE, 2025.

Observa-se que a inflação acumulada de 3,75% (índice geral) na RMB foi influenciada, sobretudo, pelos grupos Educação (6,54%), Habitação (6,28%), Saúde e cuidados pessoais (6,08%) e Despesas pessoais (5,57%), os quais apresentaram índices superiores ao índice geral. Isto é, os dados indicam que a inflação na RMB em 2025 foi impulsionada principalmente por serviços e custos estruturais das famílias, enquanto bens de consumo mais tradicionais, como vestuário e alimentação, apresentaram crescimento moderado.

1.1.3. Balança comercial

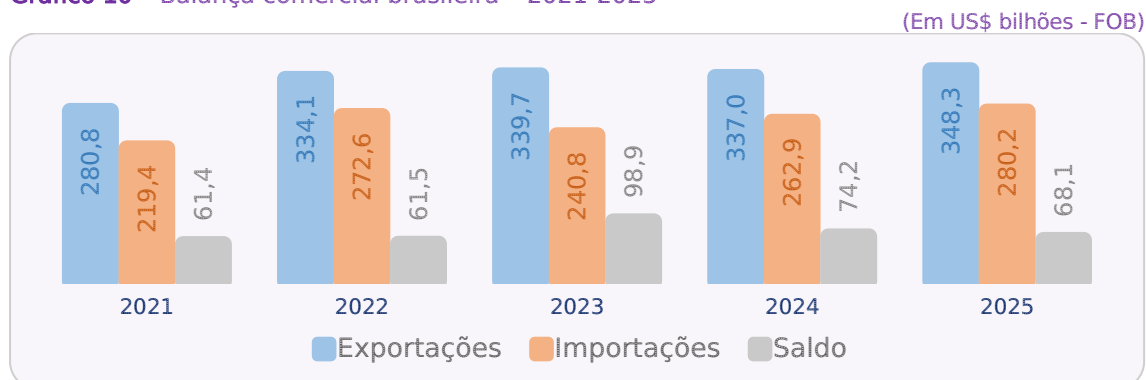
A balança comercial registra o total de exportações e importações de bens de um país em determinado período. A diferença entre esses valores resulta em um saldo, que pode ser positivo (superávit) ou negativo (déficit).

Quando as exportações superam as importações, o superávit pode contribuir, em determinados contextos, para o crescimento econômico, a geração de empregos e o aumento da renda nacional, além de fortalecer a posição externa do país ao ampliar o acesso a divisas estrangeiras e possibilitar o financiamento de investimentos. Por outro lado, déficits comerciais persistentes podem indicar maior dependência de financiamento externo e maior vulnerabilidade da economia.

No âmbito estadual, a balança comercial também influencia, a dinâmica produtiva, a geração de empregos e o desenvolvimento econômico. Assim, tanto no nível nacional quanto estadual, a balança comercial constitui um indicador relevante para analisar a inserção econômica de um país ou região no comércio internacional.

Em 2025, o Brasil registrou US\$348,3 bilhões em exportações e US\$280,2 bilhões em importações, resultando em um superávit de US\$68,1 bilhões. Embora positivo, esse resultado representou redução de aproximadamente 8% em relação a 2024. Na série 2021–2025, o saldo atingiu seu pico em 2023 (US\$98,9 bilhões), diminuindo posteriormente devido ao crescimento mais acelerado das importações em comparação às exportações.

Gráfico 10 – Balança comercial brasileira – 2021-2025



Fonte: MDIC, 2026.

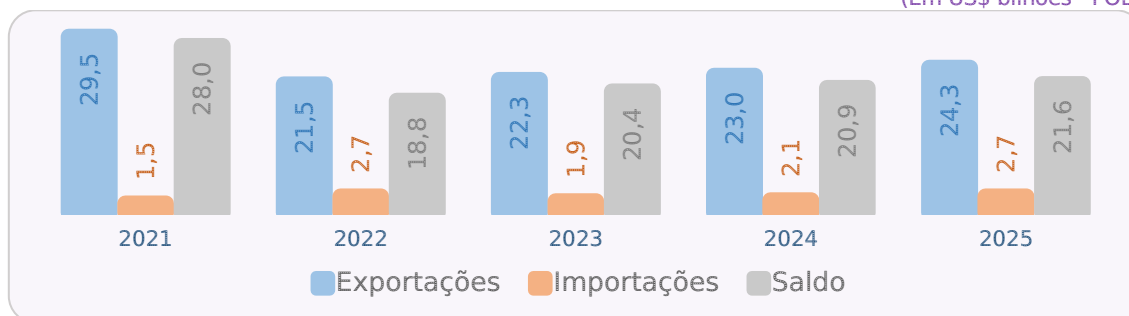
Os principais produtos exportados pelo Brasil, em 2025, foram óleos brutos de petróleo (12,8%), soja (12,5%) e minério de ferro e seus concentrados (8,3%), evidenciando o predomínio das commodities na pauta exportadora e sua relevância na geração de divisas.

Os principais destinos das exportações brasileiras foram China (28,7%), Estados Unidos (10,8%), Argentina (5,2%), Países Baixos (3,4%) e Espanha (2,5%), que juntos concentraram mais da metade das vendas do país, indicando a importância estratégica desses mercados nas relações comerciais internacionais.

No âmbito regional, o Pará exportou US\$24,3 bilhões em 2025, apresentando crescimento de 5,81% em relação a 2024 e representando 6,99% das exportações brasileiras. As importações do Estado somaram US\$2,7 bilhões, equivalentes a 0,98% do total nacional, embora tenham registrado aumento de 33,7% em relação ao ano anterior. Como resultado, o Pará registrou superávit comercial de US\$21,6 bilhões, refletindo a predominância das exportações e o expressivo desempenho do Estado na balança comercial.

Gráfico 11 – Balança comercial do Estado do Pará – 2021-2025

(Em US\$ bilhões - FOB)



Fonte: MDIC, 2026.

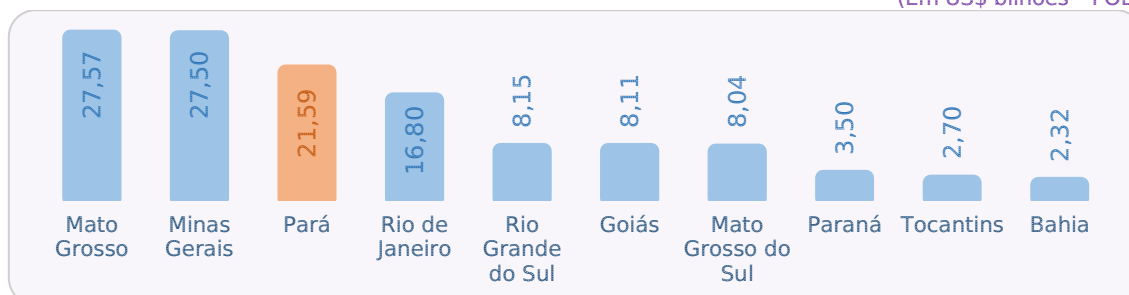
No ranking nacional de exportações, em 2025, o Pará alcançou o 5º lugar, subindo uma posição em relação ao ano anterior e mantendo-se como o maior exportador da Região Norte. As exportações do Pará foram mais de três vezes superiores à soma das exportações dos demais Estados nortistas, o que reforça seu protagonismo econômico regional.

Acerca das importações, o Pará avançou três posições no ranking nacional, passando a ocupar a 13ª colocação, embora o valor importado permaneça significativamente inferior ao exportado.

Como resultado, o Estado registrou o terceiro maior superávit comercial entre as unidades da federação, ratificando o perfil exportador da economia paraense.

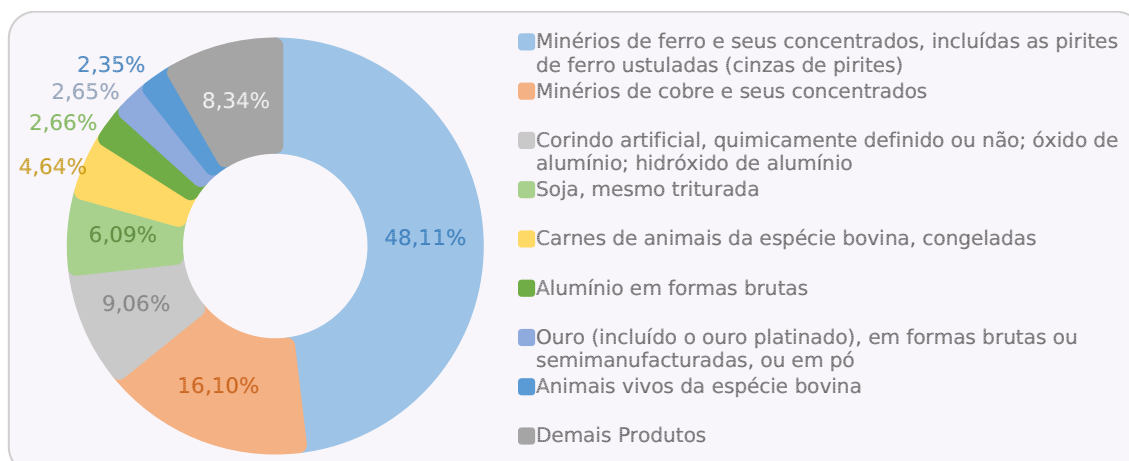
Gráfico 12 – Ranking dos maiores saldos da balança comercial brasileira por unidade federativa – 2025

(Em US\$ bilhões – FOB)



Fonte: MDIC, 2026.

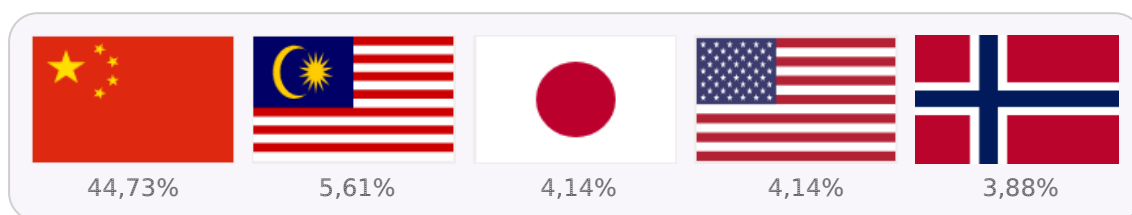
Em 2025, as exportações do Pará foram lideradas por minério de ferro e seus concentrados (48,1%), minérios de cobre e seus concentrados (16,1%), hidróxido de alumínio (9,06%) e soja (6,09%). Esses quatro produtos concentraram cerca de 80% das exportações estaduais, evidenciando a dependência da economia paraense de *commodities* minerais e agrícolas, conforme apresentado no gráfico a seguir.

Gráfico 13 – Principais produtos exportados pelo Pará – 2025

Fonte: MDIC, 2026.

A China constituiu o principal destino das exportações paraenses, respondendo por 44,73% do valor exportado. Malásia (5,61%), Japão (4,14%), Estados Unidos (4,14%) e Noruega (3,88%) completam o grupo dos cinco principais destinos das exportações do Estado.

Figura 2 – Participação dos países nas exportações do Pará – 2025

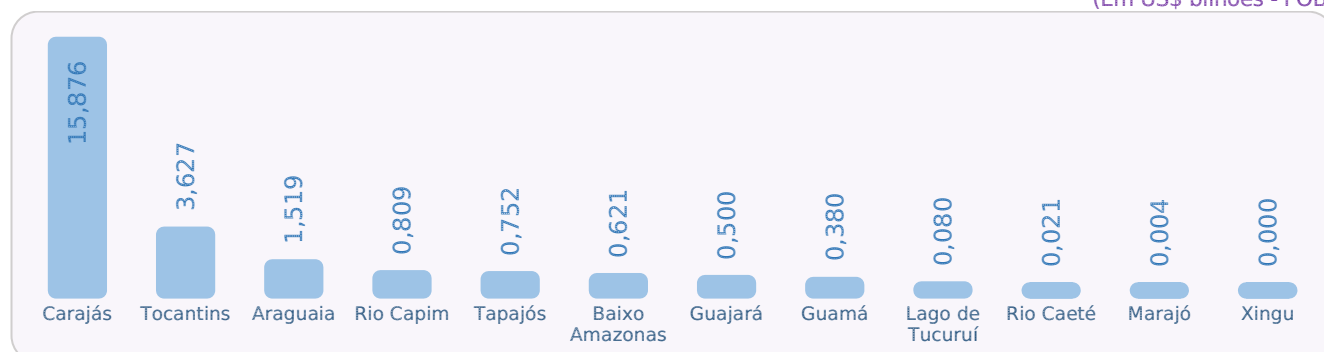


Fonte: MDIC, 2026.

Quanto à participação das Regiões de Integração nas exportações do Pará, Carajás liderou, com US\$15,8 bilhões, representando 65,6% do total estadual. As RIs Tocantins (15%) e Araguaia (6,28%) ocuparam as posições seguintes. Juntas, essas três regiões concentraram quase 87% das exportações. Por outro lado, a RI Xingu registrou o menor volume exportado, com apenas US\$295,2 mil, conforme demonstra o gráfico a seguir.

Gráfico 14 – Exportações do Pará por Região de Integração – 2025

(Em US\$ bilhões - FOB)



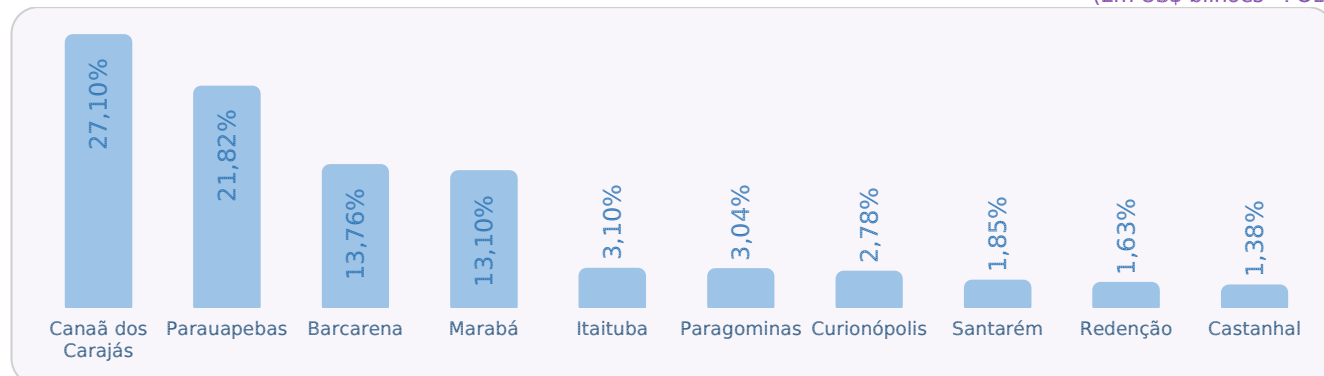
Fonte: MDIC, 2026.

Em 2025, 65 municípios paraenses participaram das exportações do Estado. Destacam-se Canaã dos Carajás e Parauapebas, ambos da RI Carajás, com participações de 27,1% e 21,8%, respectivamente, totalizando quase metade do valor exportado. As exportações desses municípios concentram-se em minério de ferro e seus concentrados, destinados principalmente à China e à Malásia.

O gráfico a seguir apresenta os 10 maiores municípios exportadores do Estado do Pará.

Gráfico 15 – Principais municípios exportadores do Pará – 2025

(Em US\$ bilhões - FOB)



Fonte: MDIC, 2026.

Em suma, a análise indica que as balanças comerciais do Brasil e do Pará apresentam desempenho sólido, com superávits recorrentes que contribuem para o equilíbrio externo e para a geração de divisas. Esses resultados refletem a elevada capacidade exportadora do país e, em particular, do Pará, que figura entre os principais exportadores nacionais.

No Estado, entretanto, a estrutura econômica é baseada na exportação de recursos naturais não renováveis, sobretudo minérios. Essa especialização gera superávits elevados e uma contribuição relevante à economia. Contudo, a dependência de *commodities* minerais, sujeitas à volatilidade dos preços no mercado internacional, pode gerar riscos à estabilidade econômica no longo prazo.

Além disso, a exploração desses recursos requer a adoção de políticas públicas que conciliem sustentabilidade ambiental, desenvolvimento regional, diversificação produtiva e inclusão social.

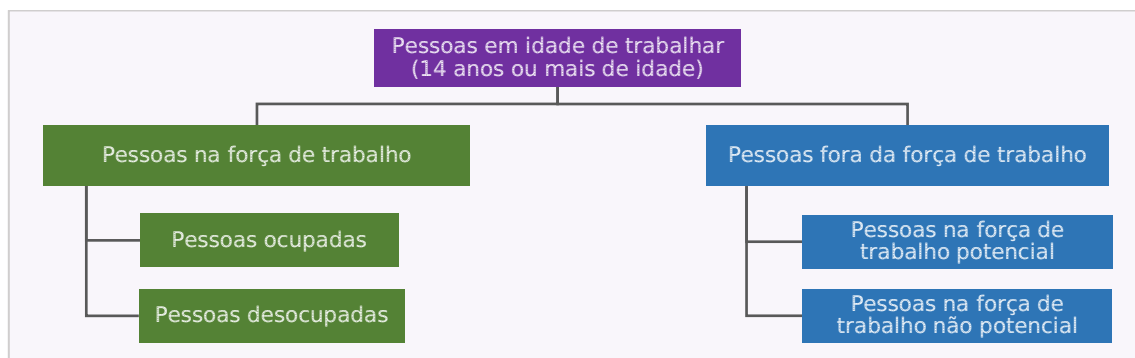
1.1.4. Mercado de trabalho

De acordo com o IBGE, o conceito de trabalho abrange diferentes formas de produção de bens e serviços, seja para consumo próprio ou de terceiros. Entre essas formas incluem-se: trabalho em ocupação; produção de bens e serviços para consumo próprio do domicílio ou de parentes; trabalho voluntário; trabalho não remunerado de cuidado de pessoas; e afazeres domésticos.

Entre essas categorias, o IBGE utiliza o termo “trabalho em ocupação” para delimitar a chamada força de trabalho, que corresponde às pessoas disponíveis para o mercado de trabalho. A força de trabalho inclui dois subgrupos: ocupados (que estão trabalhando) e desocupados (que estão procurando trabalho). Indivíduos que não se enquadram em nenhum desses subgrupos são considerados fora da força de trabalho, ou seja, não estavam nem ocupados nem desocupados no período de referência da pesquisa.

Essa estrutura conceitual permite compreender de forma clara as dinâmicas do mercado de trabalho e as diferentes formas de inserção dos indivíduos na economia e na sociedade. A representação a seguir ilustra essa organização de forma detalhada.

Gráfico 16 – Classificação da ocupação



Fonte: IBGE, 2022.

O Brasil encerrou o 4º trimestre de 2025 com uma estimativa de 174,4 milhões de pessoas em idade de trabalhar, representando um acréscimo de 1 milhão em comparação com o mesmo período de 2024 (173,4 milhões). Desse total, cerca de 108,5 milhões (62,1%) integravam a força de trabalho. Dentro desse grupo, foram estimadas 102 milhões de pessoas ocupadas e 6 milhões desocupadas, representando variações de 1,1% (positiva) e 17,7% (negativa), respectivamente, em relação ao 4º trimestre do ano anterior.

O nível de ocupação nacional foi estimado em 58,9%, representando um aumento de 0,2 p.p. em relação ao mesmo período de 2024. Esses resultados indicam uma leve melhora no mercado de trabalho, refletida no aumento do número de pessoas ocupadas e redução significativa do número de desocupadas.

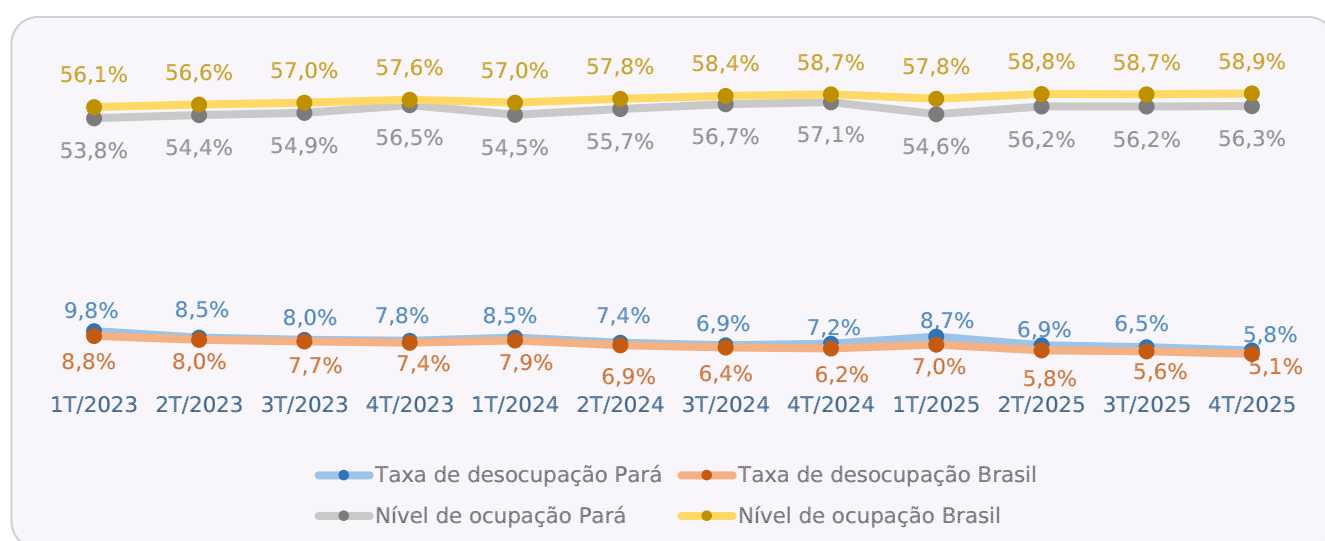
No Pará, a estimativa para o 4º trimestre de 2025 foi de aproximadamente 6,7 milhões de pessoas em idade de trabalhar, um acréscimo de aproximadamente 12 mil indivíduos em comparação ao mesmo período de 2024. Desse total, 4 milhões de pessoas (59,7%) integravam a força de trabalho, sendo 3,8 milhões ocupadas e 234 mil desocupadas.

O Estado encerrou o ano com um nível de ocupação de 56,3%, representando redução de 0,8 p.p. em relação ao mesmo período de 2024. Esse resultado sinaliza uma pequena retração no mercado de trabalho paraense, apesar do aumento no número de pessoas em idade de trabalhar.

As taxas de desocupação¹ do Brasil e do Pará atingiram, respectivamente, 5,1% e 5,8% no trimestre encerrado em dezembro de 2025.

O gráfico a seguir apresenta o nível de ocupação e desocupação no Brasil e no Estado do Pará ao longo da série histórica 2023-2025.

Gráfico 17 – Nível de ocupação e taxa de desocupação do Pará e Brasil – 2023-2025



Fonte: IBGE, 2026.

No período de 2023 a 2025, as taxas de desocupação do Brasil variaram entre 8,8% e 5,1%, enquanto no Pará a variação foi entre 9,8% e 5,8%. Observa-se, no Pará, uma tendência de recuperação sobretudo no final do período analisado, com queda nas taxas de desocupação, notadamente após o 1º trimestre de 2025. O Estado encerrou o 4º trimestre de 2025 com a menor taxa do período (5,8%), representando uma redução de 40,8% em relação ao início da série histórica (9,8% no 1º trimestre de 2023).

A trajetória de queda na taxa de desocupação, aliada ao aumento do nível de ocupação, evidencia avanços importantes no mercado de trabalho, sinalizando a recuperação econômica e a melhoria na geração de empregos.

No ranking das menores taxas de desocupação entre as 27 unidades da federação, no 4º trimestre de 2025, o Pará ocupou a 16ª posição (5,8%). Entre os sete Estados da Região Norte, ficou em 4º lugar, à frente apenas dos Estados do Acre (6,4%), Amazonas (7,3%) e Amapá (8,4%).

Quanto ao número de pessoas ocupadas por agrupamento de atividades, os três setores com maior participação no Pará são, respectivamente: (i) comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas; (ii) administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais; e (iii) agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura. Esses três setores concentram mais da metade da população ocupada (53,5%). A tabela a seguir apresenta os valores detalhados de cada agrupamento de atividades.

¹ Corresponde ao percentual de pessoas desocupadas na semana de referência em relação às pessoas na força de trabalho nessa semana.

Tabela 2 – Pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência no Pará por grupamento de atividades – 4º trimestre de 2023 e de 2024 e 1º ao 4º trimestres de 2025

(Em mil pessoas)

Grupamento de atividades	4T/2023	4T/2024	1T/2025	2T/2025	3T/2025	4T/2025
Administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais	638	656	635	711	680	673
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	498	527	494	480	546	558
Alojamento e alimentação	265	236	220	216	199	204
Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	772	821	785	799	769	793
Construção	280	287	280	308	328	331
Indústria geral	464	449	440	461	459	444
Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas	227	230	239	237	224	211
Outros serviços	224	229	209	199	196	185
Serviços domésticos	202	204	194	189	197	198
Transporte, armazenagem e correio	174	199	189	194	192	191
Total	3745	3838	3684	3794	3791	3790

Fonte: IBGE, 2026.

Em relação às movimentações dos empregos do mercado formal, os dados do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), abrangem apenas os empregos formais, apresentando as admissões e demissões registradas pelas empresas declarantes. Esses dados diferem daqueles fornecidos pelo IBGE, que contemplam tanto empregos formais quanto informais e são obtidos a partir de estimativas baseadas em amostra de domicílios.

No mercado formal, cujo desempenho é medido a partir da movimentação do emprego, considerando o número de admissões, demissões e o saldo no período, o Brasil registrou, em 2025, número de admissões superior em 5,05% ao número de desligamentos, resultando em um saldo de 1.279.498 empregos. No Pará, o saldo de admissões foi de 36.023 empregos, resultado que conferiu ao Pará o maior saldo da Região Norte e a 12ª posição entre os Estados brasileiros em 2025.

A tabela a seguir apresenta a situação do emprego no Brasil e no Estado do Pará em 2025.

Tabela 3 – Empregos no Brasil e no Estado do Pará – 2025

(Em unidades)

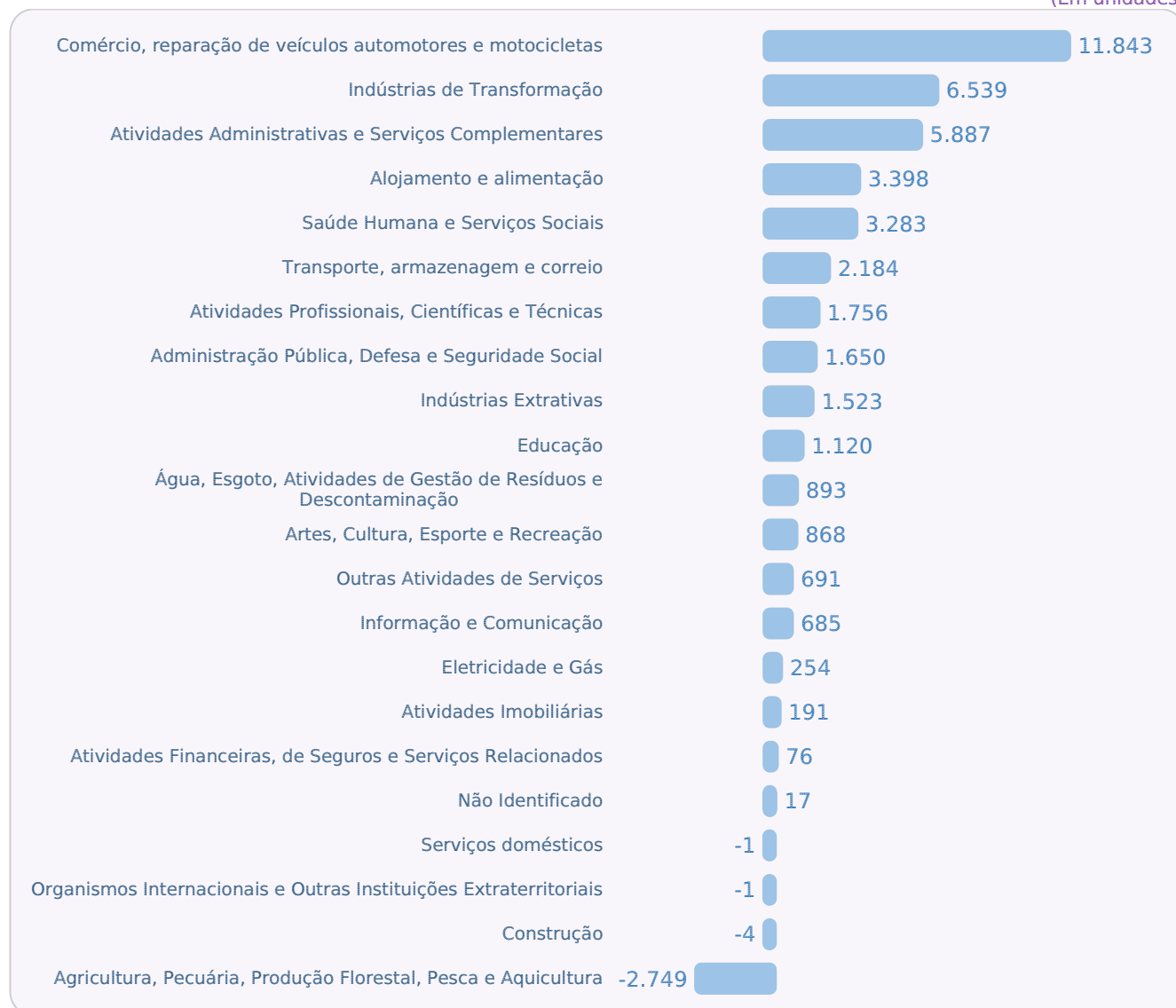
Recorte Geográfico	Admitidos (a)	Desligados (b)	Saldo a – b	Var. % a / b
Brasil	26.599.777	25.320.279	1.279.498	5,05%
Pará	517.417	481.394	36.023	7,48%

Fonte: MTE, 2026.

No Pará, o setor de comércio apresentou o maior saldo positivo de emprego em 2025, devido a 134.923 admissões contra 123.080 demissões ao longo do ano. Por outro lado, o grupamento agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura registrou o maior saldo negativo (2.749), uma vez que o número de demissões superou o de admissões.

O saldo de emprego no Pará, distribuído por grupamentos, pode ser visualizado no gráfico a seguir.

Gráfico 18 – Saldo de emprego por grupamentos de atividade econômica no Estado do Pará – 2025
(Em unidades)



Fonte: MTE, 2026.

Em 2025, as RIs Guajará e Carajás concentraram o maior volume de contratações e acumularam os maiores saldos de empregos. Por outro lado, a RI Rio Capim apresentou um saldo negativo, com a perda de 45 postos de trabalho.

O saldo do emprego no Pará distribuído por RI pode ser visualizado no gráfico a seguir.

Gráfico 19 – Saldo de emprego por Região de Integração no Estado do Pará – 2025
(Em unidades)



Fonte: MTE, 2026.

1.2. INDICADORES SOCIAIS

A análise de indicadores sociais é fundamental para compreender a evolução das condições de vida da população e identificar áreas que demandam maior atenção do poder público. Esses dados permitem traçar um panorama da realidade socioeconômica e orientar a formulação de políticas públicas mais eficazes.

No âmbito do Estado do Pará, a Lei estadual nº 6.836/2006 instituiu o Mapa da Exclusão Social como instrumento de diagnóstico da realidade social do Estado, de forma regionalizada. Para sua elaboração, são considerados indicadores relacionados à expectativa de vida, renda, emprego, educação, saúde, saneamento básico, habitação e segurança. O Mapa aborda as 12 Regiões de Integração, a RMB e a área Fora da RMB, utilizando dados referentes aos dois últimos anos de sua elaboração, para fins de comparação.

A edição 2025 do Mapa da Exclusão Social, elaborada pela Fapespa, reúne os resultados dos indicadores sociais referentes aos exercícios de 2023 e 2024.

Nesta seção, apresenta-se o diagnóstico social do Pará com base nesses indicadores, complementado por informações nacionais e outras fontes adicionais, com o objetivo de ampliar a análise comparativa e contextualizar os resultados obtidos.

1.2.1. Expectativa de vida ao nascer

Segundo a Lei estadual nº 6.836/2006, o indicador Expectativa de Vida ao Nascer expressa as condições gerais de vida de uma população, sendo definido como o número médio de anos que um indivíduo pode esperar viver se submetido, desde o nascimento, às taxas de mortalidade observadas no ano de observação.

De acordo com a Tábua Completa de Mortalidade, publicada anualmente pelo IBGE, a expectativa de vida ao nascer, no Brasil, passou de 76,39 anos em 2023 para 76,60 em 2024, o que representa um aumento de 2 meses e 16 dias. Assim, mantidas as condições de mortalidade observadas em 2024, um recém-nascido terá expectativa de viver, em média, 76 anos, 7 meses e 6 dias.

No Estado do Pará, a expectativa de vida passou de 73,97 anos, em 2023, para 74,02 em 2024, representando um discreto aumento de 18 dias. Esse desempenho mantém o Pará abaixo da média nacional, refletindo desafios relacionados às condições gerais de saúde e de sobrevivência da população paraense.

Nas Regiões de Integração, o cenário é diverso. Entre 2023 e 2024, sete das doze RIs registraram aumento na expectativa de vida, enquanto cinco apresentaram redução. Os maiores acréscimos foram observados nas RIs Baixo Amazonas (4 meses e 6 dias), Tapajós (3 meses e 29 dias) e Carajás (1 mês e 24 dias). Por outro lado, as maiores reduções ocorreram nas RIs Lago de Tucuruí (1 ano, 11 meses e 16 dias), Marajó (1 ano, 11 meses e 12 dias) e Rio Caeté (1 ano, 9 meses e 29 dias), conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 4 – Expectativa de vida ao nascer no Brasil, no Pará e nas Regiões de Integração – 2023-2024
(Em anos de idade)

Brasil, Pará e Regiões de Integração	2023	2024	Variação
Brasil	76,39	76,60	Acréscimo de 0 anos, 2 meses e 16 dias
Pará	73,97	74,02	Acréscimo de 0 anos, 0 meses e 18 dias
Araguaia	72,80	72,33	Decréscimo de 1 ano, 6 meses e 11 dias
Baixo Amazonas	74,36	74,71	Acréscimo de 0 anos, 4 meses e 6 dias
Carajás	73,32	73,47	Acréscimo de 0 anos, 1 mês e 24 dias
Guajará	73,88	73,79	Decréscimo de 1 ano, 10 meses e 28 dias
Guamá	73,85	73,97	Acréscimo de 0 anos, 1 mês e 13 dias
Lago de Tucuruí	73,24	73,20	Decréscimo de 1 ano, 11 meses e 16 dias
Marajó	76,22	76,17	Decréscimo de 1 ano, 11 meses e 12 dias
Rio Caeté	74,18	74,01	Decréscimo de 1 ano, 9 meses e 29 dias
Rio Capim	74,19	74,21	Acréscimo de 0 anos, 0 meses e 7 dias
Tapajós	71,74	72,07	Acréscimo de 0 anos, 3 meses e 29 dias
Tocantins	75,03	75,10	Acréscimo de 0 anos, 0 meses e 25 dias
Xingu	73,61	73,81	Acréscimo de 0 anos, 2 meses e 12 dias

Fonte: IBGE, Sespa/Fapespa, 2025.

Em 2024, as maiores expectativas de vida ao nascer, entre as RIs do Pará, foram registradas nas regiões Marajó (76,17 anos), Tocantins (75,10 anos), Baixo Amazonas (74,71 anos) e Rio Capim (74,21 anos), todas acima da média estadual de 74,02 anos, porém abaixo da média nacional de 76,60 anos. Marajó mantém histórico de liderança no Estado, apesar da redução em relação a 2023. Em contraste, Tapajós (72,07 anos) e Araguaia (72,33 anos) apresentaram os menores índices de expectativa de vida registrados.

O quadro revela acentuada heterogeneidade territorial, indicando que os avanços nas condições de vida e saúde não ocorrem de forma homogênea entre as regiões paraenses e, por isso, requerem o desenvolvimento de políticas públicas direcionadas ao enfrentamento das desigualdades, como evidenciado nas RIs Tapajós e Araguaia em relação às demais.

1.2.2. Renda

O critério utilizado pelo Mapa da Exclusão Social para o diagnóstico da dimensão Renda baseia-se em três indicadores: Renda Média de Todas as Fontes, Índice de Gini e Proporção de Pessoas Abaixo da Linha da Pobreza (Taxa de Pobreza).

1.2.2.1. Renda Média de Todas as Fontes

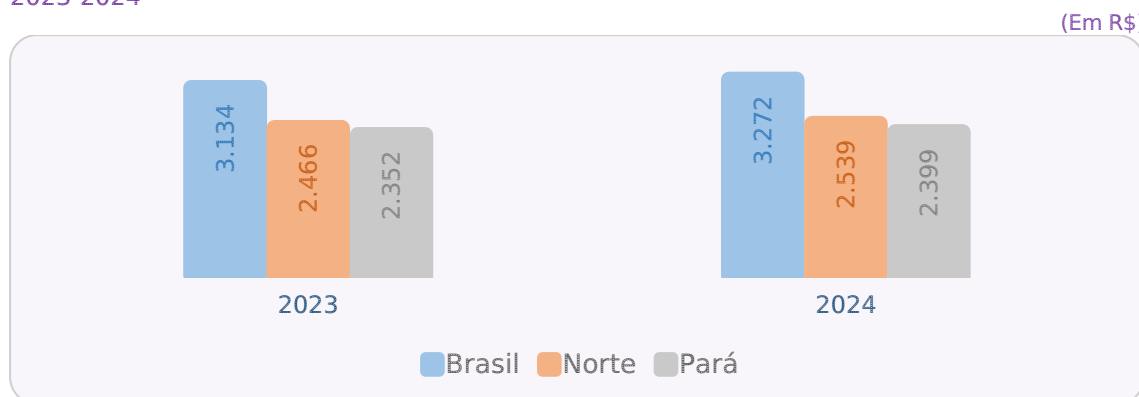
Esse indicador corresponde à média dos rendimentos mensais de todos os trabalhos e de todas as fontes.

Em 2024, o rendimento médio real de pessoas ocupadas no Brasil foi de R\$3.272, registrando aumento de 4,4% em relação a 2023. No Pará, esse rendimento passou de R\$2.352 para R\$2.399 no mesmo período, representando crescimento de 2%, inferior ao observado no cenário nacional. Assim, o rendimento médio no Estado manteve-se cerca de 27% abaixo da média nacional e 5,5% inferior à verificada na Região Norte.

Os dados ressaltam as disparidades regionais nos rendimentos, evidenciando que o Pará ainda enfrenta desafios para alcançar patamares mais próximos das médias nacional e regional, sobretudo a nacional. Além disso, essas diferenças podem estar associadas a fatores como a estrutura do mercado de trabalho local, a composição setorial da economia e as desigualdades no acesso a oportunidades de emprego e renda.

O gráfico a seguir ilustra os resultados dos anos 2023 e 2024.

Gráfico 20 – Rendimento médio real de pessoas ocupadas no Brasil, Região Norte e Pará – 2023-2024



Fonte: IBGE, 2025; Fapespa, 2025.

Com relação à posição na ocupação e à categoria de emprego no trabalho principal, todos os grupos apresentaram aumento no rendimento médio anual entre 2023 e 2024. Entre os subgrupos, contudo, apenas Empregado no Setor Público, Exclusive Militar e Funcionário Público Estatutário – com Carteira de Trabalho Assinada registrou redução significativa, de 13,72%.

Entre os grupos com variação positiva, “Empregador” apresentou o menor crescimento percentual, de 3,54%. No âmbito dos subgrupos, destacou-se “Empregado no Setor Público – Militar e Funcionário Público Estatutário”, que registrou o maior incremento percentual, com variação positiva de 19,37%, indicando ganhos expressivos de rendimento nessa categoria em 2024.

Os maiores rendimentos médios anuais continuam concentrados nos grupos “Empregador” e “Empregado no Setor Público”. Em 2024, esses grupos registraram rendimentos médios de R\$5.649 e R\$4.330, respectivamente. Ainda assim, observa-se que nem todos os subgrupos do setor público apresentaram incremento de renda.

A menor renda média anual permanece concentrada no grupo “Trabalhador Doméstico”, R\$885 em 2024. Desse grupo, os trabalhadores “sem carteira de trabalho assinada” possuem os menores rendimentos médios anuais, com R\$803, embora tenham registrado aumento de 6,08% em relação a 2023. Por outro lado, os trabalhadores domésticos “com carteira de trabalho assinada” apresentaram maior crescimento, 9,06%, alcançando rendimento médio de R\$1.528 em 2024, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 5 – Rendimento médio anual real dos trabalhadores de 14 anos ou mais, por posição na ocupação – Pará – 2023-2024

Posição na ocupação e categoria do emprego no trabalho principal	2023	2024	Variação 2024/2023
Empregado no setor privado, exclusive trabalhador doméstico	1.868	2.024	8,35%
Empregado no setor privado, exclusive trabalhador doméstico - com carteira de trabalho assinada	2.353	2.449	4,08%
Empregado no setor privado, exclusive trabalhador doméstico - sem carteira de trabalho assinada	1.312	1.494	13,87%
Trabalhador doméstico	852	885	3,87%
Trabalhador doméstico - com carteira de trabalho assinada	1.401	1.528	9,06%
Trabalhador doméstico - sem carteira de trabalho assinada	757	803	6,08%
Empregado no setor público	4.025	4.330	7,58%
Empregado no setor público, exclusive militar e funcionário público estatutário - com carteira de trabalho assinada	5.058	4.364	-13,72%
Empregado no setor público, exclusive militar e funcionário público estatutário - sem carteira de trabalho assinada	2.421	2.554	5,49%
Empregado no setor público - militar e funcionário público estatutário	4.955	5.915	19,37%
Empregador	5.456	5.649	3,54%
Conta própria	1.281	1.452	13,35%

Fonte: IBGE, 2025; Fapespa, 2025.

Em suma, o cenário geral aponta para melhora nos rendimentos do trabalho no Pará em 2024, com destaque para “Empregado no Setor Público - Militar e Funcionário Público Estatutário” (19,37%), “Empregado no Setor Privado não Formalizado, Exclusive Trabalhador Doméstico” (13,87%) e “Conta Própria” (13,35%).

A valorização de rendimentos informais em várias categorias é um ponto relevante e pode estar associada ao aumento da demanda ou à maior valorização de serviços autônomos.

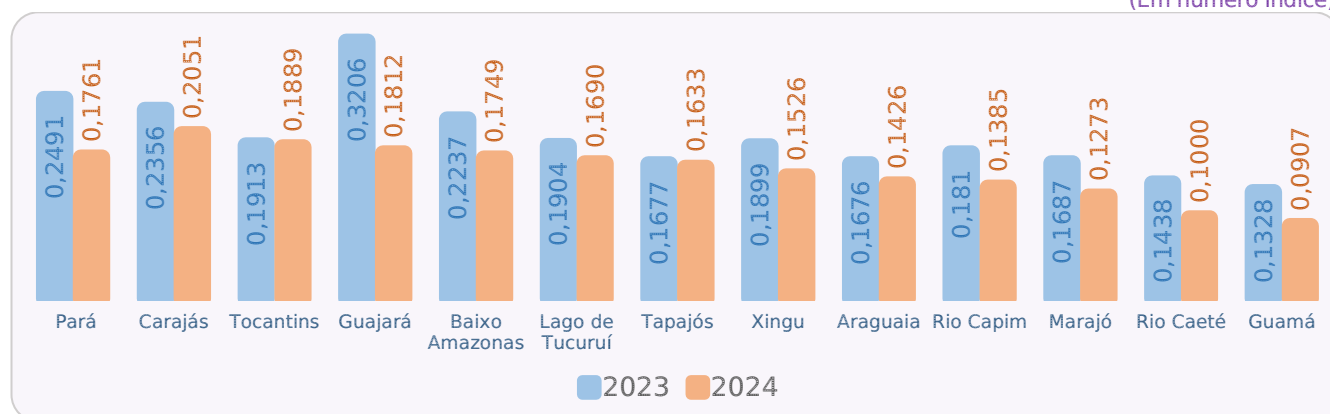
1.2.2.2. Índice de Gini

Nos termos da Lei Estadual nº 6.836/2006, o índice de Gini é utilizado para medir o grau de desigualdade na distribuição de renda de um local ou de indivíduos, mas pode ser usado para qualquer distribuição. Ainda conforme a referida lei, o índice é calculado a partir da relação entre as proporções acumuladas da população e da renda do emprego formal.

Segundo a Fapespa, para o cálculo do referido índice foi utilizada a proporção de salários (renda) pela proporção de vínculos empregatícios (população), sendo desconsiderados os vínculos que não se enquadravam em nenhuma faixa salarial definida pela Relação Anual de Informações Sociais (Rais). Além disso, os valores foram atualizados, segundo o “Novo CAGED”.

O gráfico a seguir mostra os níveis de concentração da renda do emprego formal no Pará e nas Regiões de Integração, nos anos de 2023 e 2024, com seus respectivos índices.

Gráfico 21 – Índice de Gini da renda do emprego formal do Pará e Regiões de Integração – 2023-2024
(Em número índice)



Fonte: MTE, 2025; Fapespa, 2025.

Em 2024, observou-se uma redução na desigualdade de renda do emprego formal no Pará e em todas as suas Regiões de Integração (RI), conforme indicado pelos valores do Índice de Gini. No Estado, o indicador passou de 0,2491 em 2023 para 0,1761 em 2024, representando uma queda de aproximadamente 29,3%, o que evidencia a redução da concentração de renda entre os vínculos formais.

Entre as Regiões de Integração, Guajará, que historicamente apresenta os maiores níveis de desigualdade, registrou uma redução expressiva de 43,5%, passando para 0,1812 em 2024, o que configura o maior avanço na diminuição da desigualdade. Por outro lado, a RI Guamá, que já registrava o menor nível de desigualdade de renda entre as regiões em 2023 (0,1328), manteve essa posição em 2024, ao apresentar o menor Índice de Gini (0,0907), o que representa uma redução de 31,7%.

O Índice de Gini mensura a desigualdade na distribuição da renda, e não o valor absoluto dos rendimentos. Portanto, as reduções observadas nos indicadores sinalizam que as regiões estão avançando para uma menor concentração de renda entre os vínculos formais. Em outras palavras, os rendimentos tendem a ser distribuídos de forma mais homogênea entre os trabalhadores formais, independentemente de serem mais altos ou mais baixos. É importante ressaltar que, embora os valores observados estejam abaixo de 0,4 (indicando pouca concentração de renda), isso não significa, por si só, rendimentos altos ou adequados. Os salários podem ser baixos, mas distribuídos de maneira mais equilibrada.

Assim, a redução da desigualdade de renda entre trabalhadores com vínculos formais representa um avanço importante no sentido de maior equidade social e econômica no Pará, embora essa evolução deva ser analisada em conjunto com o nível dos rendimentos auferidos.

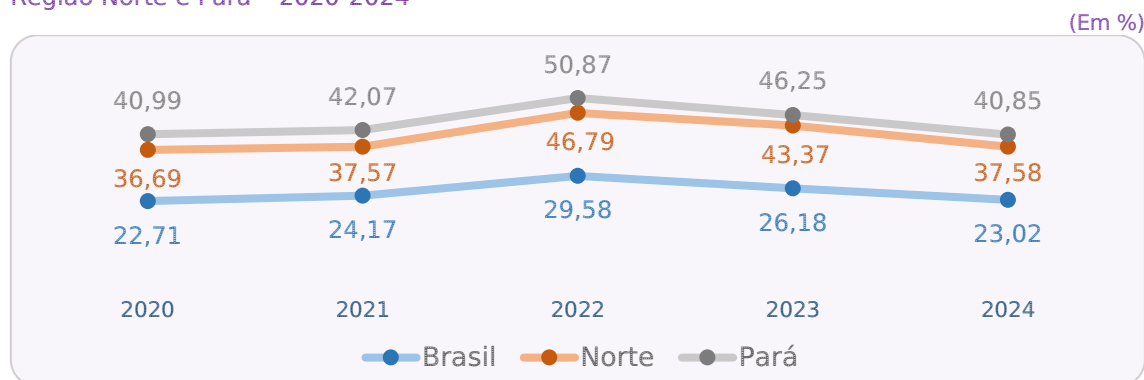
1.2.2.3. *Proporção de pessoas abaixo da linha de pobreza*

O indicador, nos termos da Lei Estadual nº 6.836/2006, corresponde ao número de pessoas que residem em domicílios com renda mensal *per capita* inferior a meio salário-mínimo, sendo apurado pela Fapespa com base nos dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Ressalta-se que, segundo a Fapespa, ocorreram mudanças metodológicas no sistema Visualizador de Dados Sociais (VIS DATA) do MDS quanto às faixas de renda das pessoas e famílias inscritas no Cadastro Único. Para fins de cálculo da população em situação de pobreza, foram consideradas as faixas 1 e 2, que correspondem à renda familiar *per capita* mensal entre R\$105,00 e R\$218,00.

Dessa forma, os dados demográficos de 2023 foram estimados pela Fapespa com base nos dados estimados pelo IBGE 2012-2021 e o Censo Demográfico de 2022.

O gráfico a seguir demonstra o comportamento da taxa de pobreza, no período de 2020 a 2024.

Gráfico 22 – Proporção de pessoas no CadÚnico em famílias em situação de pobreza no Brasil, Região Norte e Pará – 2020-2024

Fonte: IBGE, 2025; MDS, 2025; Fapespa, 2025.

Em 2024, os dados indicam melhora em todos os recortes geográficos, com redução do indicador do Brasil para 23,02%, da Região Norte para 37,58% e do Pará para 40,85%. Apesar da queda significativa, o Pará enfrenta desafios, pois aproximadamente 41% da população vive em condições de pobreza, evidenciando sua vulnerabilidade socioeconômica.

Os níveis de pobreza no Pará e na Região Norte permanecem superiores à média nacional, evidenciando disparidades regionais no acesso a condições básicas de vida. Historicamente, as taxas do Pará superam tanto as da Região Norte quanto as do Brasil. O índice mais recente do Pará é 77,5% superior à média nacional.

A proporção de pessoas em famílias em situação de pobreza no Pará e RIs, nos anos de 2023 e 2024, está demonstrada na tabela a seguir.

Tabela 6 – Proporção de pessoas em famílias em situação de pobreza, por Região de Integração do Estado do Pará – 2023-2024

Estado/RI	População		População Pobre		Taxa de Pobreza (%)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
Pará	8.207.264	8.664.306	3.795.456	3.539.743	46,25	40,85
Araguaia	463.258	476.448	164.496	150.663	35,51	31,62
Baixo Amazonas	790.582	840.015	421.406	401.485	53,30	47,79
Carajás	773.801	831.512	242.169	226.638	31,30	27,26
Guajará	1.993.897	2.115.846	691.712	618.539	34,69	29,23
Guamá	665.719	701.081	309.855	287.530	46,54	41,01
Lago de Tucuruí	331.103	339.397	156.892	143.931	47,38	42,41
Marajó	564.150	594.256	401.715	389.114	71,21	65,48
Rio Caeté	497.425	521.239	279.831	263.129	56,26	50,48
Rio Capim	627.088	653.032	302.418	284.979	48,23	43,64
Tapajós	250.978	268.410	109.613	101.760	43,67	37,91
Tocantins	852.911	903.069	506.453	479.381	59,38	53,08
Xingu	396.352	420.001	208.896	192.594	52,70	45,86

Fonte: IBGE, 2025; MDS, 2025; Fapespa, 2025.

Em 2024, todas as RIs do Pará registraram redução na taxa de pobreza, embora continuem acima da média nacional (23,02%). Carajás, com a menor taxa registrada (27,26%), foi a região que mais se aproximou da média nacional.

Por outro lado, a RI Marajó continua destacando-se negativamente, com 65,48% da população em situação de pobreza em 2024, apesar da redução em relação ao ano anterior. Assim, os dados indicam que mais da metade da população dessa região ainda vive em condições de vulnerabilidade extrema, reforçando a necessidade de ações prioritárias nessa área.

Regiões como Tocantins e Rio Caeté também enfrentam desafios significativos, com taxas de pobreza acima de 50%. Embora tenha havido quedas em 2024, estas não foram suficientes para reverter esse quadro.

A RI Tocantins, por exemplo, passou de 59,38%, em 2023, para 53,08%, em 2024. Já a RI Rio Caeté reduziu sua taxa de 56,26% para 50,48% no mesmo período. Essas regiões, embora tenham apresentado melhora, continuam com mais da metade de sua população em situação de pobreza.

No geral, embora os dados mostrem avanços na redução da pobreza entre 2023 e 2024, os níveis permanecem elevados, especialmente em regiões como Marajó, Rio Caeté e Tocantins. A persistência de taxas acima de 50% nessas regiões evidencia a necessidade de ações territorialmente focalizadas que integrem renda, educação, saúde e infraestrutura básica.

1.2.3. Emprego

A temática emprego complementa a abordagem do mercado de trabalho apresentada na subseção 1.1.4 deste relatório. Nos termos da Lei Estadual nº 6.836/2006, essa temática é composta por 2 indicadores: Taxa de Ocupação e População Ocupada por Sexo, Faixa Etária e Posição na Ocupação.

Vale mencionar que, após a elaboração do Mapa da Exclusão Social de 2025, o IBGE passou a divulgar as estimativas dessa temática com base em nova ponderação da pesquisa. Com a introdução dessa metodologia, a série histórica dos indicadores foi atualizada pelo Instituto, ajustando os valores referentes aos anos anteriores. Dessa forma, para permitir a verificabilidade e a consistência da análise, optou-se por utilizar os dados divulgados pelo IBGE já ajustados à nova metodologia, em substituição àqueles originalmente apresentados pelo Mapa da Exclusão Social.

1.2.3.1. Taxa de ocupação

Ressalta-se que, mesmo com a mudança de metodologia, a Taxa de Ocupação manteve-se inalterada quando comparada com os dados apresentados no Mapa da Exclusão Social 2025, sendo as alterações restritas aos valores absolutos das populações.

Segundo a Lei estadual nº 6.836/2006, a taxa de ocupação corresponde ao percentual da População Economicamente Ativa (PEA), de 10 anos ou mais, que se encontrava ocupada na semana de referência, com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), produzida pelo IBGE. Para esse fim, consideram-se ocupadas as pessoas que exerceram algum trabalho durante todo ou parte desse período, bem como aquelas que, embora tivessem trabalho remunerado, não o exerceram temporariamente por motivo de férias, licença, greve, entre outros.

Porém, como a partir de 2016 a PNAD foi substituída pela PNAD Contínua (PNADC), a qual introduziu mudanças metodológicas, adota-se o conceito de Taxa de Ocupação da PNAD Contínua, definida como a porcentagem de pessoas na força de trabalho que se encontram ocupadas.

Dito isso, apresentam-se os dados de mercado de trabalho e as taxas de ocupação e desocupação no Brasil, na Região Norte e no Estado do Pará, nos anos de 2023 a 2025, de acordo com a metodologia ajustada do IBGE.

Tabela 7 – População economicamente ativa ocupada e taxas de ocupação e desocupação no Brasil, na Região Norte e no Pará – 2023-2025

Indicadores	(Em 1.000 pessoas)								
	2023			2024			2025		
	Brasil	Região Norte	Pará	Brasil	Região Norte	Pará	Brasil	Região Norte	Pará
População em idade a trabalhar (a) = b + e	171.614	14.075	6.648	172.934	14.254	6.704	174.250	14.364	6.742
Força de trabalho (b) = c + d	105.951	8.396	3.989	107.611	8.577	4.058	108.407	8.698	4.047
Força de trabalho – ocupada (c)	97.504	7.712	3.649	100.266	7.965	3.754	102.065	8.119	3.765
Força de trabalho – desocupada (d)	8.447	684	340	7.345	612	304	6.342	579	282
Fora da força de trabalho (e)	65.663	5.679	2.659	65.323	5.677	2.646	65.843	5.666	2.695
Taxa de Ocupação (%) (f) = c/b*100	92,0	91,9	91,5	93,2	92,9	92,5	94,2	93,3	93,0
Taxa de Desocupação (%) (g) = d/b*100	8,0	8,2	8,5	6,9	7,2	7,5	5,9	6,7	7,0

Fonte: IBGE, 2026;
Nota: Os valores da tabela são as médias dos trimestres de cada ano.

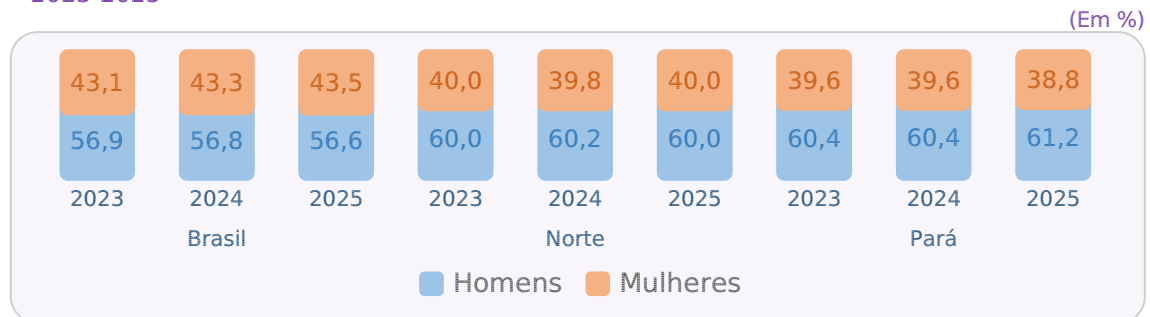
Em 2025, a taxa de ocupação nacional atingiu 94,2%, indicando uma proporção maior de pessoas ocupadas em relação aos anos de 2023 e 2024. No Estado do Pará, a Taxa de Ocupação em 2025 foi de 93%, próxima à taxa da Região Norte (93,3%).

A trajetória de elevação da taxa de ocupação observada ao longo do período, e em todos os recortes geográficos analisados, indica um crescimento dinâmico no mercado de trabalho, com sinais de recuperação econômica e maior absorção de mão de obra. No entanto, mesmo com esses avanços, as taxas de ocupação da Região Norte e do Pará permaneceram abaixo da média nacional em todos os anos analisados, evidenciando desafios regionais que devem ser considerados.

1.2.3.2. População ocupada por sexo, faixa etária e posição na ocupação

Os gráficos subsequentes apresentam os dados do Brasil, da Região Norte e do Estado do Pará, referentes aos anos de 2023 e 2025.

Gráfico 23 – Participação da População Ocupada por Sexo, no Brasil, na Região Norte e no Pará – 2023-2025

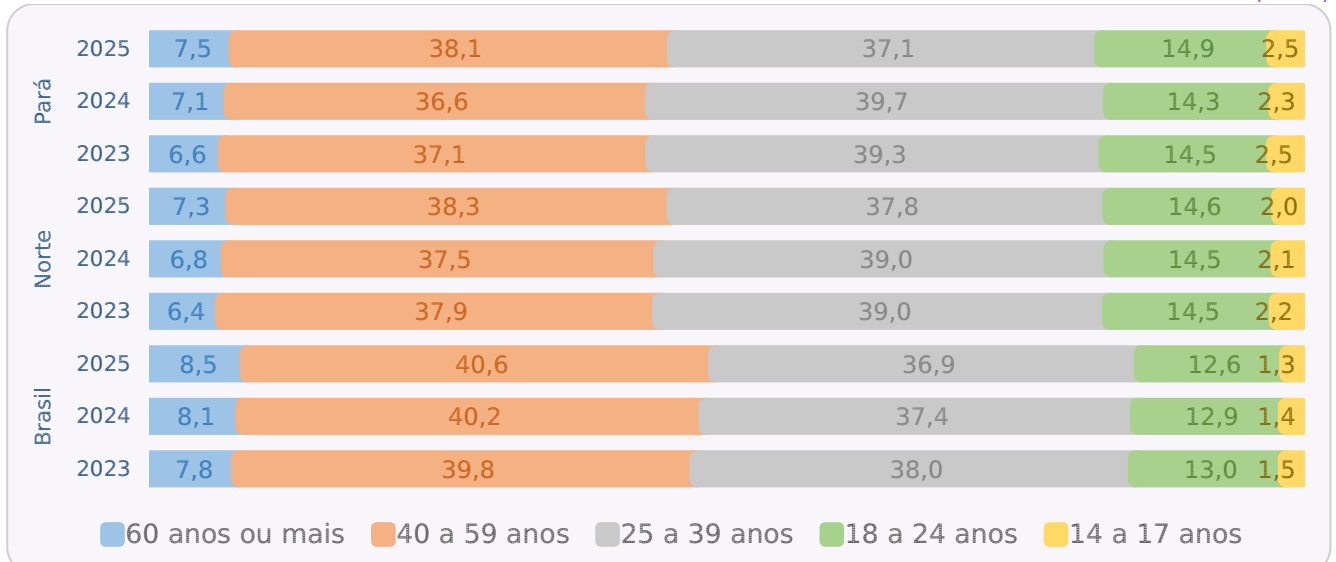


Fonte: IBGE, 2026.

Em 2025, assim como nos demais anos da série histórica, observa-se, em nível nacional, prevalência de homens na população ocupada (56,6%) em relação às mulheres (43,5%). Essa diferença é mais acentuada na Região Norte, onde, no último ano da série (2025), os homens representaram 60% da população ocupada, enquanto as mulheres corresponderam a 40%. No Pará, essa desigualdade é maior, com 61,2% de homens na população ocupada e apenas 38,8% de mulheres. Comparado à média nacional, o Pará apresenta uma diferença de 4,6 p.p., evidenciando as disparidades regionais na participação por gênero no mercado de trabalho.

Em relação à participação da população ocupada por faixa etária, o gráfico a seguir exibe os dados do Brasil, da Região Norte e do Estado do Pará, nos anos de 2023 a 2025.

Gráfico 24 – Participação da população ocupada por faixa etária no Brasil, na Região Norte e no Pará – 2023-2025



Fonte: IBGE, 2026.

No Brasil, entre 2023 e 2025, observa-se uma diminuição na participação de jovens de 14 a 17 anos e de adultos de 18 a 24 anos no mercado de trabalho. A menor participação permanece sendo entre os jovens de 14 a 17 anos, que representaram apenas 1,3% da população ocupada em 2025, evidenciando uma queda em relação aos anos anteriores (1,5% em 2023 e 1,4% em 2024). No Pará e na Região Norte, embora a participação nessa faixa também seja baixa, os percentuais de jovens de 14 a 17 anos ocupados são quase o dobro da média nacional.

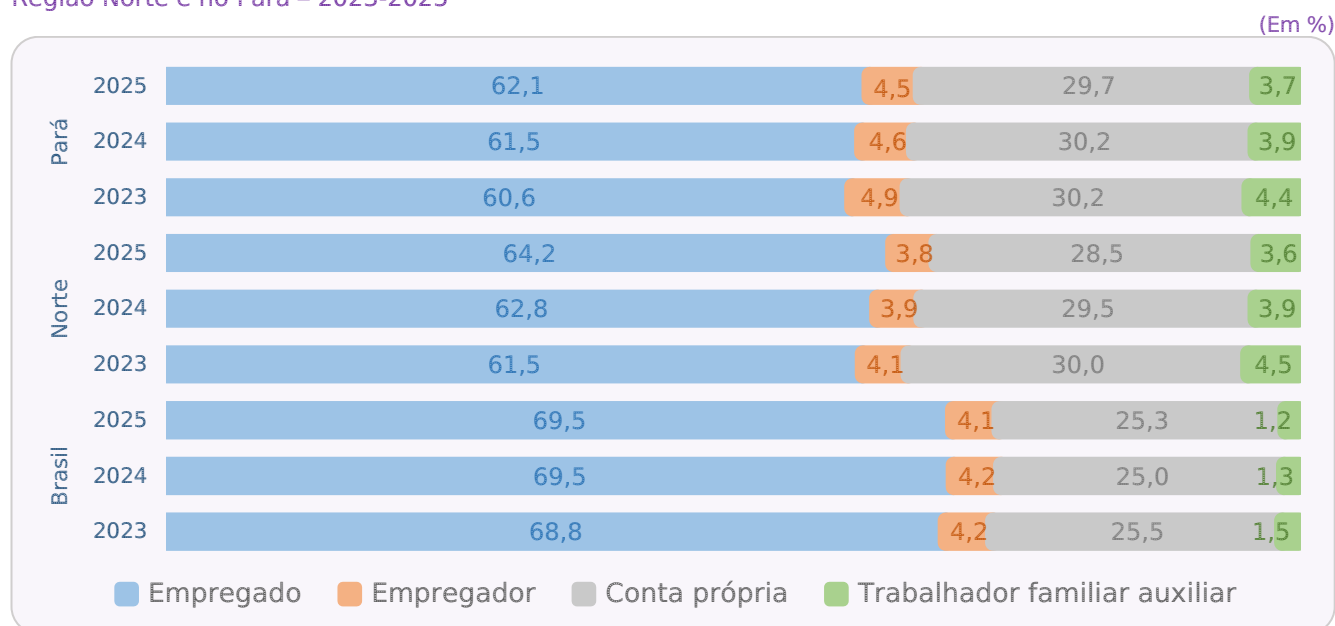
A faixa etária de 18 a 24 anos manteve certa estabilidade na Região Norte entre 2023 e 2025, enquanto no Brasil reduziu de 13% em 2023 para 12,6% em 2025. Já os percentuais no Pará oscilaram ao longo do período, alcançando 14,9%, maior percentual registrado em toda a série histórica.

As faixas de 25 a 39 anos e de 40 a 59 anos continuam sendo as mais representativas, correspondendo juntas a 77,5% da população ocupada nos três recortes em 2025. No Brasil, observou-se uma inversão na predominância dessas faixas em 2023, com a faixa de 40 a 59 anos superando a de 25 a 39 anos. Na Região Norte e no Pará, a faixa de 25 a 39 anos manteve maior participação em 2023 e 2024, mas apresentou queda em 2025, quando a faixa de 40 a 59 anos tornou-se a mais expressiva.

A participação da população ocupada com 60 anos ou mais apresentou crescimento em todos os recortes geográficos. No Brasil, essa faixa atingiu 8,5% em 2025, enquanto na Região Norte e no Pará chegou a 7,3% e 7,5%, respectivamente. Esse aumento sugere o reflexo do prolongamento da vida ativa no mercado de trabalho.

No gráfico a seguir é demonstrada a participação da população ocupada de acordo com a posição de ocupação no Brasil, na Região Norte e no Estado do Pará, no período de 2023 a 2025.

Gráfico 25 – Participação da população ocupada por posição na ocupação no trabalho principal no Brasil, na Região Norte e no Pará – 2023-2025



Fonte: IBGE, 2026.

Observa-se que a categoria Empregado permaneceu como a forma predominante de inserção na ocupação principal nos três recortes geográficos (Brasil, Região Norte e Pará) ao longo de 2023 a 2025. No Brasil, essa participação se manteve elevada e estável, passando de 68,8% em 2023 para 69,5% em 2024, repetindo esse percentual em 2025. Na Região Norte e no Pará, embora os percentuais tenham sido menores que a média nacional, observou-se crescimento contínuo, pois o Norte saiu de 61,5% (2023) para 62,8% (2024) e, em seguida, para 64,2% (2025), enquanto o Pará avançou de 60,6% para 61,5% e 62,1% no mesmo período.

A ocupação Trabalhadores por Conta Própria permanece como a segunda maior, mas com comportamentos distintos entre os recortes. No Brasil, houve pouca variação, mantendo-se em torno de um quarto da população ocupada. Já na Região Norte, observam-se reduções, passando de 30% em 2023 para 29,5% em 2024 e 28,5% em 2025. No Pará, a participação permaneceu elevada, apesar do recuo para 29,7%

em 2025. Mesmo com a redução, o Norte e o Pará continuam com percentuais significativamente superiores à média nacional, evidenciando uma estrutura ocupacional regional mais dependente do trabalho autônomo.

Em relação à condição de Empregador, os dados de 2025 mostram estabilidade com pequena queda no Brasil, onde 4,1% da população ocupada se enquadra nessa categoria. Na Região Norte e no Pará, a série histórica evidencia trajetória de redução ano a ano. Em 2025, na Região Norte, a proporção de empregadores foi de 3,8%, enquanto no Pará chegou a 4,5%.

Por fim, a categoria Trabalhador Familiar Auxiliar, embora minoritária no Brasil, apresenta maior relevância no Norte e no Pará, mas vem diminuindo em todos os recortes geográficos ao longo do período analisado.

1.2.4. Educação

Conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 6.836/2006, o eixo Educação é avaliado por meio de sete indicadores: Taxa de Alfabetização de Adultos; Taxa de Aprovação; Taxa de Reprovação; Taxa de Abandono; Distorção Idade-Série no Ensino Fundamental; Distorção Idade-Série no Ensino Médio; e Incremento de Estudantes no Ensino Superior.

No Mapa da Exclusão Social de 2025, os dados educacionais contemplam o Estado do Pará e suas Regiões de Integração. Contudo, há algumas exceções: a Taxa de Alfabetização de Adultos é apresentada para o Brasil, o Pará e a RMB, enquanto o indicador Incremento de Estudantes no Ensino Superior é divulgado para o Brasil, a Região Norte e o Pará. Segundo a Fapespa, essas diferenças de recorte territorial devem-se à ausência de dados desagregados por Região de Integração.

1.2.4.1. Taxa de Alfabetização de Adultos

A Taxa de Alfabetização de Adultos é um indicador que mede a porcentagem de indivíduos com 18 anos ou mais capazes de ler ou escrever, pelo menos, um bilhete simples.

O gráfico a seguir apresenta a taxa nas agregações do Brasil, do Pará e da RMB, nos anos de 2023 e 2024.

Gráfico 26 – Taxa de alfabetização de adultos com 18 anos ou mais para Brasil, Pará e RMB – 2023-2024



Fonte: IBGE, 2025; Fapespa, 2025.

A taxa de alfabetização da população com 18 anos ou mais apresentou discreto crescimento entre 2023 e 2024 em todas as áreas analisadas. No Brasil, o indicador passou de 94,30% para 94,47%, enquanto no Pará aumentou de 92,60% para 92,69%. A RMB registrou os maiores níveis de alfabetização, de 97,50% para 97,66% no período.

Observa-se que, embora o Pará tenha registrado melhora no indicador, ainda permanece abaixo da média nacional, evidenciando desafios na área da educação. Em contraste, a RMB apresenta desempenho superior tanto ao do Pará quanto ao do Brasil. Esses resultados reforçam a existência de desigualdades territoriais no acesso à educação e na alfabetização da população adulta.

1.2.4.2. Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono

As taxas de aprovação, reprovação e abandono são indicadores fundamentais para avaliar o desempenho escolar dos alunos na educação básica.

Conforme a Lei Estadual nº 6.836/2006, a taxa de aprovação corresponde à proporção de alunos aptos a cursar, no ano seguinte, a série subsequente na educação básica. A taxa de reprovação representa a parcela de estudantes não aptos a avançar de série, permanecendo na mesma etapa. Já a taxa de abandono indica a proporção de alunos da educação básica que, no decorrer do ano letivo, deixam de frequentar a escola.

A tabela a seguir apresenta os resultados do Pará e de suas Regiões de Integração para o ensino fundamental em 2023 e 2024.

Tabela 8 – Taxa de aprovação, reprovação e abandono do ensino fundamental no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2023-2024

(Em %)

Estado/RI	Aprovação		Reprovação		Abandono	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
Pará	91,30	92,73	7,00	6,00	1,70	1,61
Araguaia	89,49	91,13	7,44	6,44	3,07	2,98
Baixo Amazonas	90,81	92,45	7,91	9,91	1,28	1,19
Carajás	93,42	94,34	5,29	4,29	1,29	1,20
Guajará	98,72	98,44	0,94	0,94	0,34	0,25
Guamá	91,11	92,39	7,47	6,47	1,42	1,33
Lago de Tucuruí	85,03	86,39	11,97	10,97	3,00	2,91
Marajó	82,99	84,85	13,43	12,43	3,58	3,49
Rio Caeté	93,05	94,43	5,60	4,60	1,35	1,26
Rio Capim	91,14	92,69	7,52	6,52	1,34	1,25
Tapajós	90,15	91,70	7,22	6,22	2,63	2,54
Tocantins	85,01	86,90	12,20	11,20	2,79	2,70
Xingu	90,50	91,69	7,60	6,60	1,90	1,81

Fonte: MEC-Inep, 2025; Fapespa, 2025.

Nota: Os dados de 2024 sobre as taxas de rendimento foram estimados pela Fapespa, devido à falta de divulgação destes dados pelo INEP.

Os dados apresentados indicam avanços nos indicadores de rendimento escolar do ensino fundamental no Pará e em suas RIs entre 2023 e 2024, embora persistam diferenças regionais relevantes.

No Estado, a taxa de aprovação no ensino fundamental aumentou de 91,30% para 92,73%. Tendência semelhante foi observada na maioria das regiões, destacando-se Carajás e Rio Caeté, que atingiram 94,34% e 94,43%, respectivamente. A RI Guajará, apesar de reduzir de 98,72% para 98,44%, manteve o maior índice de aprovação. Em contraste, a RI Marajó apresentou o menor desempenho, com 84,85% em 2024, embora tenha registrado aumento em relação ao ano anterior.

A taxa de reprovação no Pará reduziu-se de 7% para 6%, acompanhada por diminuição em 10 RIs. Destaca-se que, em todas essas regiões, as reduções corresponderam, exatamente, a 1 p.p. Por outro lado, a taxa de reprovação na RI Baixo Amazonas aumentou 2 p.p., alcançando 9,91%, enquanto a RI Guajará manteve a menor taxa de reprovação, 0,94%. A RI Marajó, por sua vez, permaneceu com a maior taxa de reprovação do Estado, registrando 12,43% em 2024, apesar da redução de 1 p.p. em relação ao ano anterior.

A taxa de abandono foi o único indicador que apresentou queda em todas as regiões e no Estado, passando de 1,70% para 1,61%, sugerindo melhoria na permanência dos alunos na escola. A RI Guajará manteve o melhor desempenho, com redução de 0,34% para 0,25%. Por outro lado, a RI Marajó, embora tenha apresentado avanços, ainda registra o maior índice de abandono, com 3,49% em 2024.

Em síntese, os resultados evidenciam melhorias gerais nos indicadores educacionais do ensino fundamental no Pará, embora persistam desigualdades regionais, especialmente em regiões mais vulneráveis, como a RI Marajó.

Quanto ao ensino médio, os indicadores de aprovação, reprovação e abandono para o Estado e suas RIs são apresentados na tabela a seguir.

Tabela 9 – Taxa de aprovação, reprovação e abandono do ensino médio no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2023-2024

(Em %)

Estado/RI	Aprovação		Reprovação		Abandono	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
Pará	98,70	98,72	0,90	0,81	0,40	0,31
Araguaia	97,44	97,46	1,53	1,44	1,03	0,94
Baixo Amazonas	98,45	98,47	1,02	0,93	0,54	0,45
Carajás	99,04	99,06	0,60	0,51	0,36	0,27
Guajará	99,40	99,42	0,50	0,41	0,50	0,41
Guamá	98,97	98,99	0,49	0,40	0,54	0,45
Lago de Tucuruí	98,60	98,62	0,87	0,78	0,57	0,48
Marajó	98,24	98,26	1,51	1,42	0,26	0,17
Rio Caeté	98,87	98,89	0,97	0,88	0,16	0,07
Rio Capim	98,89	98,91	0,79	0,70	0,32	0,23
Tapajós	98,55	98,57	1,08	0,99	0,37	0,28
Tocantins	98,67	98,69	0,75	0,66	0,58	0,49
Xingu	98,79	98,81	0,84	0,75	0,37	0,28

Fonte: MEC-Inep, 2025; Fapespa, 2025.

Em 2024, a taxa de aprovação no ensino médio no Pará e em suas RIs registrou discreto crescimento de 0,02 p.p. em relação ao ano anterior. Assim, a taxa de aprovação do Estado registrou 98,72% e todas as RIs permaneceram próximas a 100%. Contudo, importa ressaltar que o aumento da taxa registrado em todos os recortes geográficos corresponde a exatos 0,02 p.p. Apesar dos elevados níveis de aprovação, a RI Araguaia registrou a menor taxa em 2024, com 97,46%, sendo a única região com valor inferior a 98%.

A taxa de reprovação também apresentou redução no Estado e em todas as RIs. No Pará, o indicador caiu de 0,90% para 0,81%. Em 2024, a maioria das regiões registrou taxas inferiores a 1%, com exceção das RIs Araguaia (1,44%) e Marajó (1,42%), que ainda permanecem acima desse patamar.

De forma semelhante, a taxa de abandono no ensino médio apresentou queda no Estado e em todas as RIs. No Pará, o indicador caiu de 0,40%, em 2023, para 0,31% em 2024, evidenciando melhoria na permanência escolar. A menor taxa de abandono foi registrada na região Rio Caeté, que alcançou apenas 0,07% em 2024.

De modo geral, os indicadores do ensino médio apresentam desempenho superior aos observados no ensino fundamental, especialmente em relação às baixas taxas de reprovação e abandono. A RI Guajará destaca-se pela maior taxa de aprovação do Estado, alcançando 99,42% em 2024. Esses resultados evidenciam avanços na educação estadual, embora persistam diferenças regionais.

1.2.4.3. *Distorção Série-Idade no Ensino Fundamental e no Ensino Médio*

O indicador de distorção idade-série mede a proporção de estudantes matriculados fora da série esperada para sua idade, evidenciando desafios no alinhamento entre idade e série escolar. No ensino fundamental, é considerada a população entre 6 e 14 anos, enquanto no ensino médio é abrangida a faixa de 15 a 17 anos.

A distorção pode resultar tanto de fatores internos do sistema educacional, como desmotivação dos alunos, políticas educacionais e metodologias de ensino, quanto de fatores externos, incluindo dificuldades de aprendizagem, fragilidades na estrutura familiar e condições socioeconômicas adversas, conforme aponta a Fapespa.

As distorções no Estado do Pará e em cada RI estão demonstradas na tabela a seguir.

Tabela 10 – Taxa de distorção série-idade dos ensinos fundamental e médio no Estado do Pará e RIs – 2023-2024

(Em %)

Estado/RI	Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	2023	2024	2023	2024
Pará	23,00	21,50	32,30	31,10
Araguaia	24,11	19,20	34,52	31,40
Baixo Amazonas	20,10	19,30	32,37	31,10
Carajás	20,97	19,30	35,00	33,00
Guajará	16,38	14,10	28,00	27,80
Guamá	24,05	22,50	36,91	35,60
Lago de Tucuruí	27,84	27,00	37,46	35,10
Marajó	34,34	33,00	43,66	43,40
Rio Caeté	22,35	20,70	38,00	37,20
Rio Capim	23,47	21,50	37,27	34,90
Tapajós	25,48	23,70	39,32	36,40
Tocantins	28,49	27,10	42,55	39,10
Xingu	25,77	24,30	33,41	32,30

Fonte: MEC-Inep, 2025; Fapespa, 2025.

A taxa de distorção série-idade nos ensinos fundamental e médio no Pará diminuiu entre 2023 e 2024. Apesar dessa melhora, no ensino médio essa taxa ainda permanece superior à observada no ensino fundamental, evidenciando desafios mais acentuados nessa fase educacional.

No ensino fundamental, o Pará registrou redução de 1,5 p.p., atingindo 21,50% em 2024. Entre as RIs, o maior destaque foi a RI Araguaia, cuja taxa caiu de 24,11% para 19,20%, representando uma redução de 4,91 p.p. Em contraste, a RI Marajó continua apresentando o cenário mais crítico, mesmo com queda de 1,34 p.p., mantendo a maior taxa de distorção série-idade do Estado, 33%, muito acima da média estadual (21,50%).

No ensino médio, a taxa estadual passou de 32,30% para 31,10%, representando uma queda de 1,2 p.p. Entre as regiões, destacam-se Araguaia e Tocantins, com reduções superiores a 3 p.p., atingindo 31,40% e 39,10% em 2024, respectivamente. A RI Marajó permanece com a maior taxa de distorção idade-série no ensino médio, registrando 43,40% em 2024, redução discreta de 0,26 p.p. em relação ao ano anterior.

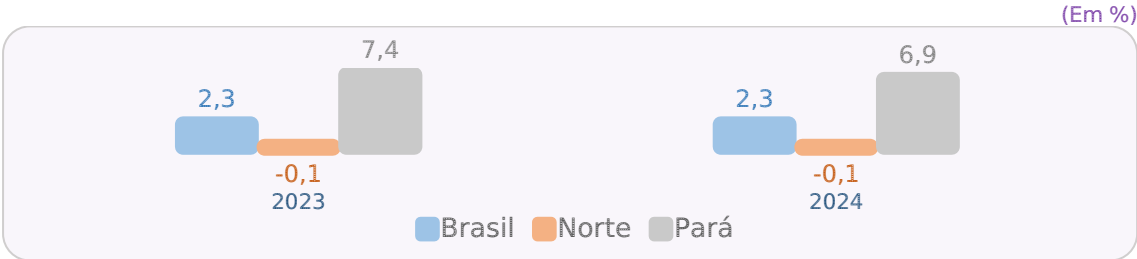
De modo geral, os dados da taxa de distorção série-idade indicam avanços no Estado e em todas as RIs. Contudo, a persistência de taxas elevadas, sobretudo no ensino médio, reforça a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas à redução da defasagem idade-série e ao fortalecimento da permanência escolar.

1.2.4.4. Incremento de Estudantes do Ensino Superior

Esse indicador mede a variação do número de alunos matriculados no ensino superior em termos percentuais de um ano para o outro.

O gráfico a seguir apresenta as taxas do indicador supra, no período de 2023 e 2024, para o Brasil, Região Norte e Pará.

Gráfico 27 – Incremento de estudantes do ensino superior para o Brasil, Região Norte e Estado do Pará – 2023-2024



Fonte: IBGE, 2025; Fapespa, 2025.

Em 2024, o Brasil e o Pará registraram incremento de estudantes no ensino superior, com taxas de 2,3% e 6,9%, respectivamente, enquanto a Região Norte registrou retração de 0,1%. Em comparação ao ano

anterior, as taxas de incremento do Brasil e da Região Norte mantiveram-se estáveis, enquanto a taxa paraense registrou pequena redução de 0,5 p.p., passando de 7,4% para 6,9% em 2024. Ainda assim, o Pará manteve desempenho superior ao observado no Brasil e na Região Norte, destacando-se positivamente no cenário regional e nacional.

Esse desempenho pode ser reflexo, em grande parte, de iniciativas do governo estadual, como a ampliação das políticas de cotas para quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, instituídas pela Resolução UEPA nº 4.152/2024. Além disso, merece destaque a formação de 600 estudantes pelo Programa Forma Pará e o atendimento de 939 alunos por meio da educação a distância (EAD), ações que contribuíram para ampliar o acesso e a inclusão no ensino superior.

De modo geral, os indicadores educacionais do Estado apontam avanços, sobretudo no que se refere à permanência dos estudantes na escola e à redução da defasagem idade-série. Contudo, a persistência de desigualdades entre as RIs evidencia que os avanços ainda não foram suficientes para superar os padrões estruturais de exclusão social evidenciados no Mapa.

Observa-se que, de acordo com o Mapa da Exclusão Social, regiões como Marajó, Lago de Tucuruí e Tocantins, caracterizadas por maior vulnerabilidade socioeconômica, registram os piores resultados educacionais, incluindo maiores taxas de reprovação, abandono escolar e distorção idade-série. Por outro lado, regiões com melhores condições socioeconômicas relativas, como Guajará e Carajás, apresentam indicadores educacionais mais favoráveis.

Nesse contexto, a melhoria dos resultados educacionais depende não apenas de políticas educacionais específicas, mas também de ações integradas voltadas à redução das desigualdades socioeconômicas, de modo a promover equidade no acesso, na permanência e no desempenho escolar em todo o território estadual.

1.2.5. Saúde

No Mapa da Exclusão Social, a temática Saúde é composta por cinco indicadores, que serão analisados a seguir. Ressalta-se que os dados para o ano de 2024 são preliminares, sendo suscetíveis a alterações.

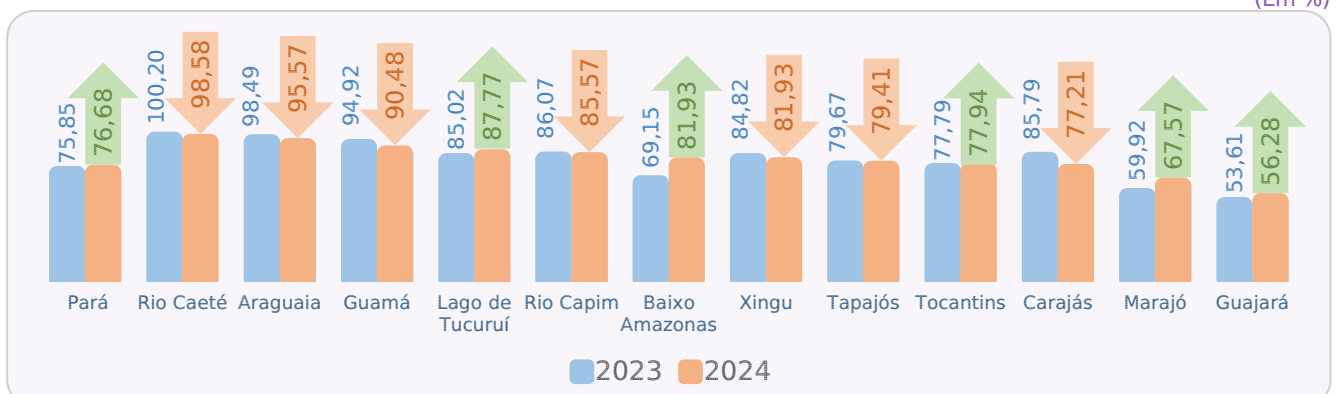
1.2.5.1. Taxa de Cobertura Populacional Estimada por Estratégia Saúde da Família (ESF)

Em conformidade com a Lei Estadual nº 6.836/2006, o indicador mede a cobertura populacional por equipes da atenção básica de saúde em território definido, como ocorre no Programa Saúde da Família.

Desde 2021, passou-se a utilizar nova metodologia em que se calcula a cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS), considerando a população cadastrada pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e da Atenção Primária (EAP), financiadas pelo Ministério da Saúde (MS), em relação à estimativa populacional.

O gráfico a seguir apresenta a taxa de cobertura populacional da APS no Estado do Pará e suas Regiões de Integração, nos anos de 2023 e 2024.

Gráfico 28 – Taxa de Cobertura Populacional da APS no Estado do Pará e suas Regiões de Integração – 2023-2024
(Em %)



Fonte: Fapespa, 2025.

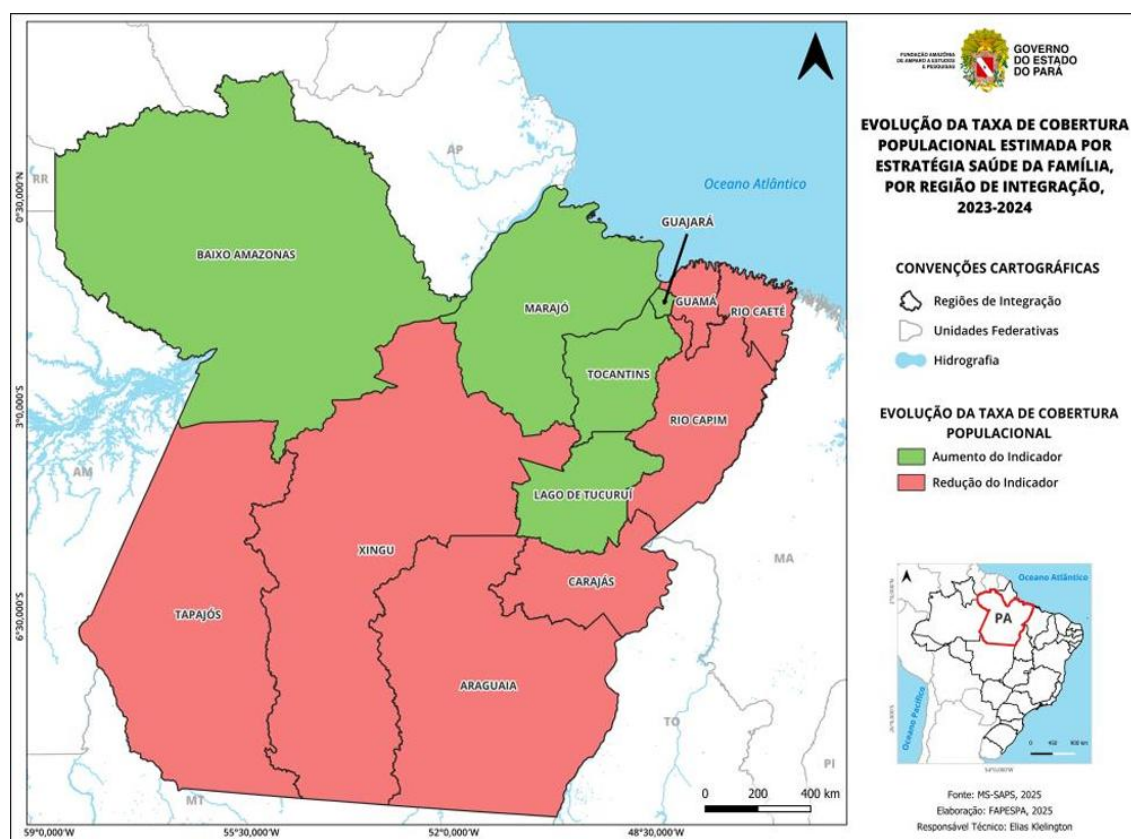
No Estado do Pará, a Taxa de Cobertura Populacional da APS apresentou pequeno aumento, passando de 75,85% em 2023 para 76,68% em 2024, equivalente a 0,83 p.p. de acréscimo. Embora discreto, esse crescimento indica avanços na ampliação do acesso da população aos serviços essenciais de atenção primária no Estado.

Entre as RIs, observa-se variação significativa nos níveis de cobertura. Cinco regiões registraram aumento no período analisado, destacando-se as RIs Baixo Amazonas e Marajó, que apresentaram avanços relevantes em 2024, com acréscimos de 12,78 p.p. e 7,65 p.p., respectivamente, em relação a 2023.

Por outro lado, sete RIs registraram redução na taxa de cobertura. Entre elas, Rio Caeté, que, após alcançar cobertura superior a 100% em 2023 (100,20%), recuou para 98,58% em 2024. A RI Araguaia também registrou diminuição, passando de 98,49% para 95,57%, embora ainda mantenha nível elevado de cobertura, correspondente ao segundo maior entre as regiões.

A figura a seguir ilustra a evolução da taxa de cobertura populacional da APS por Região de Integração entre 2023 e 2024.

Figura 3 – Evolução da Taxa de Cobertura Populacional da APS por Região de Integração – 2023-2024



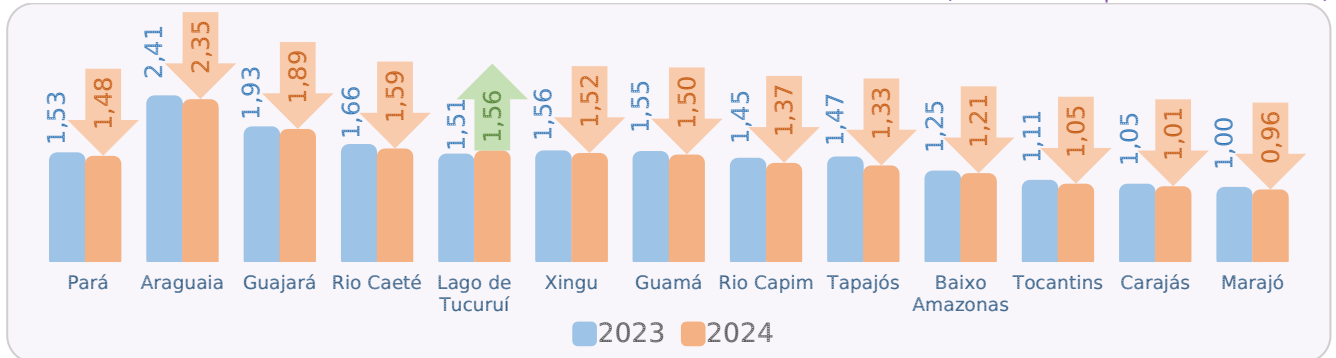
Fonte: Fapespa, 2025.

Em resumo, os dados indicam oscilações na cobertura populacional da APS no Pará, com algumas regiões apresentando melhorias significativas. Esse desempenho evidencia desigualdades na capacidade de organização da rede de serviços e reforça a importância de políticas públicas que fortaleçam e ampliem a cobertura da APS, possibilitando maior equidade e qualidade nos serviços de saúde em todo o Estado.

1.2.5.2. Leitos de Internação Hospitalares por Mil Habitantes

Esse indicador mede o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) aos serviços de internação em estabelecimentos públicos de saúde. A gestão adequada dos leitos hospitalares é essencial para viabilizar atendimento oportuno e eficiente, contribuindo para a qualidade do cuidado.

O gráfico a seguir apresenta o índice de leitos disponibilizados pelo SUS no Estado do Pará e suas Regiões de Integração nos anos de 2023 e 2024.

Gráfico 29 – Leitos de internação hospitalares do SUS no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2023-2024
(Em leitos SUS por 1.000 habitantes)

Fonte: Fapespa, 2025.

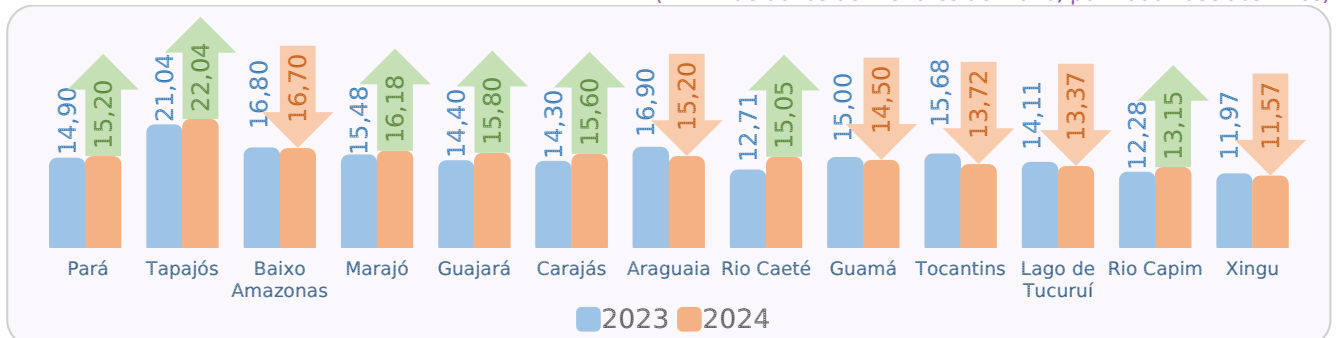
No Estado do Pará, a taxa de leitos de internações hospitalares do SUS apresentou redução, passando de 1,53 em 2023 para 1,48 em 2024, indicando diminuição na oferta de leitos hospitalares no Estado.

Tanto em 2023 quanto em 2024, o número de leitos no Estado e em todas as Regiões de Integração permaneceu abaixo do mínimo de 3 leitos por mil habitantes, recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o que pode comprometer a capacidade de atendimento, aumentar o tempo de espera por internações e pressionar os serviços hospitalares.

1.2.5.3. Taxa de Mortalidade Infantil

A Taxa de Mortalidade Infantil representa o risco de um nascido vivo morrer no seu primeiro ano de vida. As taxas mais baixas estão associadas a melhorias na infraestrutura de saúde, educação materna, nutrição infantil, acesso à água potável e saneamento básico.

O gráfico a seguir ilustra as taxas de mortalidade infantil no Estado do Pará e suas Regiões de Integração nos anos de 2023 e 2024.

Gráfico 30 – Taxa de Mortalidade Infantil no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2023-2024
(Em nº de óbitos de menores de 1 ano, por 1000 nascidos vivos)

Fonte: Fapespa, 2025.

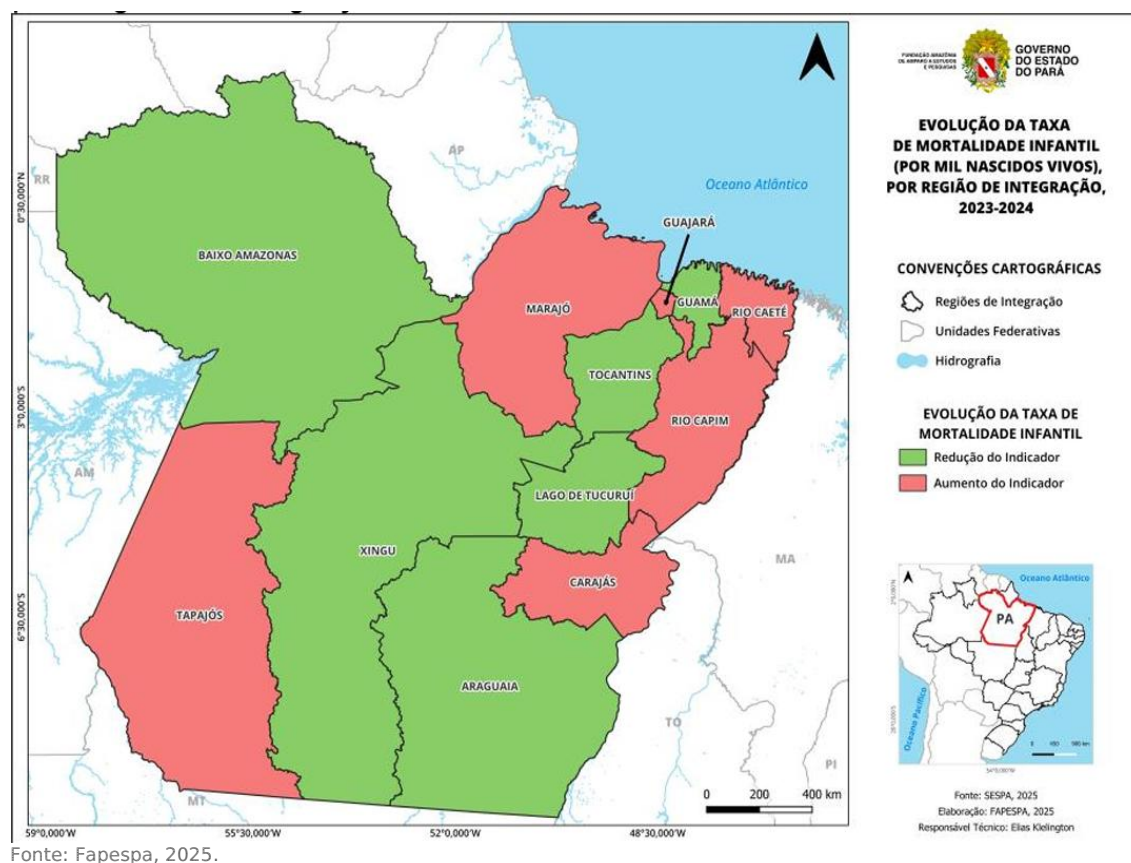
Observa-se que, no Estado do Pará, houve pequeno aumento na taxa de Mortalidade Infantil, que passou de 14,90 em 2023 para 15,20 em 2024. Esse acréscimo indica uma discreta piora no indicador no período analisado, influenciada pela elevação na taxa de seis das doze regiões de integração.

A RI Tapajós evidenciou a maior taxa de mortalidade infantil no período analisado, passando de 21,04 para 22,04. Também se destacam os aumentos nas RIs Guajará (de 14,40 para 15,80) e Carajás (de 14,30 para 15,60). A RI Rio Caeté apresentou crescimento expressivo, passando de 12,71 para 15,05.

Por outro lado, seis RIs apresentaram redução na taxa de mortalidade infantil no período analisado: Baixo Amazonas (0,1), Araguaia (1,7), Guamá (0,5), Tocantins (1,96), Lago de Tucuruí (0,74) e Xingu (0,4), onde se registrou a menor taxa de mortalidade infantil.

A figura a seguir ilustra especialmente a evolução da Taxa de Mortalidade Infantil (por Mil Nascidos Vivos) por Região de Integração.

Figura 4 – Evolução da Taxa de Mortalidade Infantil (por Mil Nascidos Vivos) por Região de Integração – 2023-2024



Fonte: Fapespa, 2025.

Embora algumas RIs tenham apresentado redução na taxa de mortalidade infantil, o aumento observado no Estado do Pará entre 2023 e 2024 indica um cenário que requer atenção do poder público. A taxa estadual de 15,20 óbitos por mil nascidos vivos em 2024 posiciona o Estado acima dos parâmetros estabelecidos pela Agenda 2030 para os ODS. A meta 3.2 do Brasil propõe reduzir a mortalidade neonatal para, no máximo, 5 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para, no máximo, 8 por mil nascidos vivos até o ano de 2030.

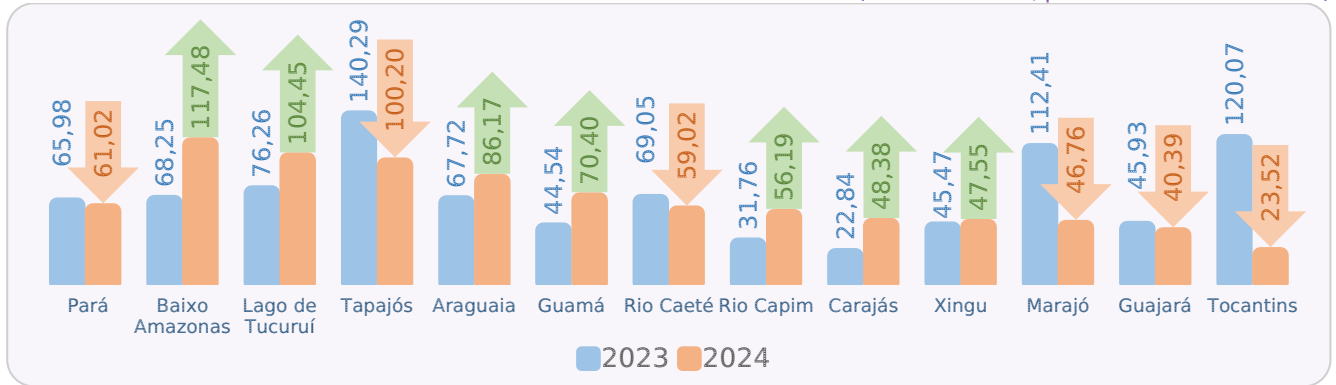
1.2.5.4. Taxa de Mortalidade Materna

A Taxa de Mortalidade Materna expressa o nível das condições de saúde da mulher no período de gestação, parto e puerpério.

Segundo a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10), óbito materno é definido como a morte de uma mulher ocorrida durante a gravidez ou até 42 dias após o término da gestação, decorrente de causas relacionadas ou agravadas pela gravidez ou por intervenções a ela associadas, excluindo-se causas acidentais ou incidentais.

O gráfico a seguir apresenta as taxas registradas no Estado do Pará e suas Regiões de Integração nos anos de 2023 e 2024.

Gráfico 31 – Taxa de Mortalidade Materna no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2023-2024
(Em nº de óbitos, por 100 mil nascidos vivos)



Fonte: Fapespa, 2025.

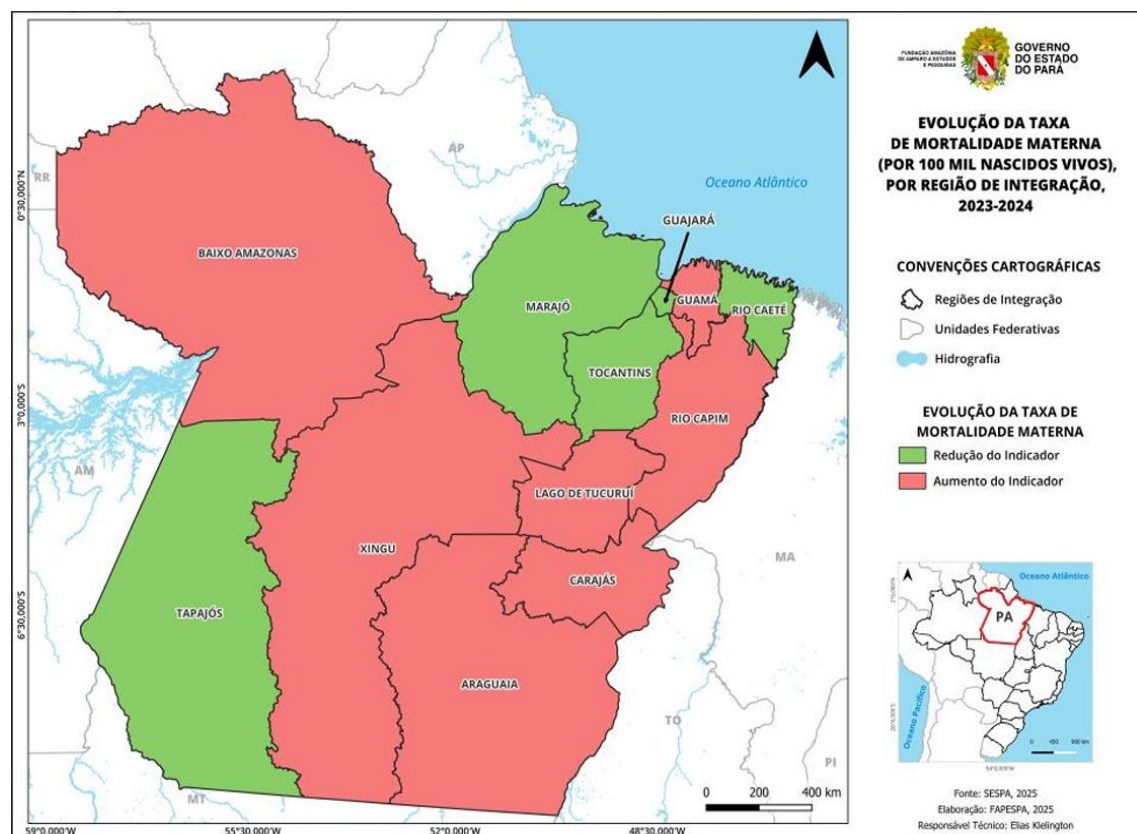
A taxa de mortalidade materna no Estado do Pará reduziu 4,96, passando de 65,98 em 2023 para 61,02 óbitos por 100 mil nascidos vivos em 2024.

Nas RIs, os dados revelam tendências distintas. Cinco regiões apresentaram melhorias expressivas. Destaca-se a RI Tocantins, que registrou a maior queda proporcional, passando de 120,07, em 2023, para 23,52, em 2024. A RI Marajó também apresentou avanço significativo, reduzindo a taxa de 112,41 para 46,76. Outras regiões também registraram reduções relevantes, como Tapajós, que passou de 140,29 para 100,20, e Rio Caeté, que passou de 69,05 para 59,02.

Por outro lado, sete regiões registraram elevação na taxa de mortalidade materna. Entre elas, destacam-se Baixo Amazonas, que apresentou o maior aumento absoluto (49,23), atingindo a taxa de 117,48, em 2024, e Lago de Tucuruí, que teve o segundo maior crescimento (28,19), chegando à taxa de 104,45. Araguaia, Carajás e Rio Capim também registraram elevações expressivas, enquanto Xingu apresentou aumento discreto.

A figura a seguir ilustra espacialmente a evolução da Taxa de Mortalidade Materna por Região de Integração, entre 2023 e 2024.

Figura 5 – Evolução da Taxa de Mortalidade Materna por Região de Integração – 2023-2024



Fonte: Fapespa, 2025.

A meta global dos ODS estabelece a redução da Taxa de Mortalidade Materna para menos de 70 óbitos por 100 mil nascidos vivos. No Brasil, a meta nacional é ainda mais ambiciosa, prevendo a redução para 30 óbitos por 100 mil nascidos vivos até 2030.

No Pará e em suas RIs, os dados de 2024 mostram que a maioria das regiões ainda permanece acima das metas nacionais e globais. Apenas a RI Tocantins (23,52) atingiu a meta nacional estabelecida. Por outro lado, a RI Carajás, que em 2023 estava dentro da meta nacional, com uma taxa de 22,84, apresentou aumento para 48,38, em 2024, passando a situar-se acima do parâmetro definido.

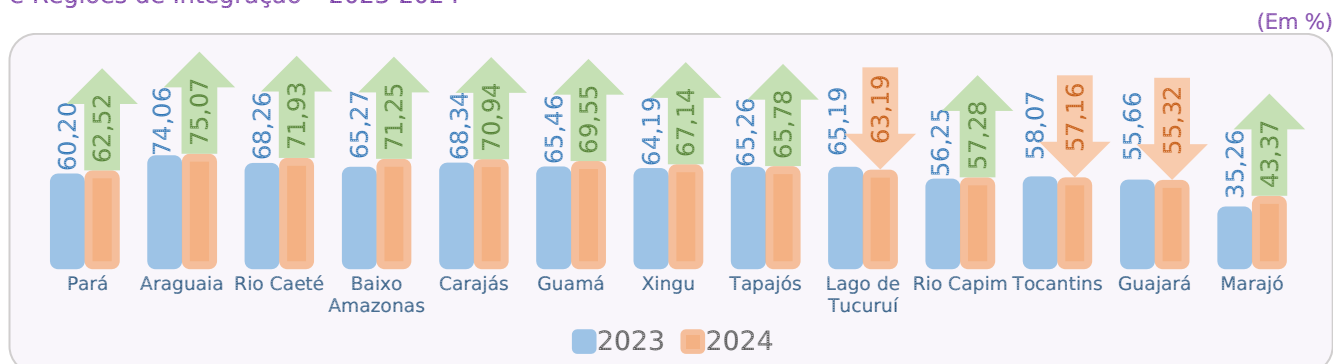
1.2.5.5. *Proporção de Nascidos Vivos de Mães com Sete ou Mais Consultas Pré-Natal*

O indicador mede a cobertura do atendimento pré-natal, permitindo identificar desigualdades no acompanhamento da gestação, além de subsidiar análises sobre o acesso e a qualidade da assistência às gestantes.

A OMS recomenda a realização de, no mínimo, oito consultas pré-natais ao longo da gestação, com o objetivo de reduzir riscos e garantir melhores desfechos maternos e neonatais. No Brasil, o Ministério da Saúde considera adequado o acompanhamento pré-natal com no maior mínimo seis consultas, conforme Portaria MS nº 569/2000.

As taxas registradas no Estado do Pará e nas RIs, no período de 2023 e 2024, estão demonstradas no gráfico a seguir.

Gráfico 32 – Proporção de Nascidos Vivos de Mães com Sete ou Mais Consultas de Pré-Natal no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2023-2024



Fonte: Fapespa, 2025.

Os dados indicam tendência geral de melhora no acesso ao acompanhamento pré-natal. No âmbito estadual, a proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal passou de 60,20% em 2023 para 62,52% em 2024, representando avanço de 2,32 p.p.

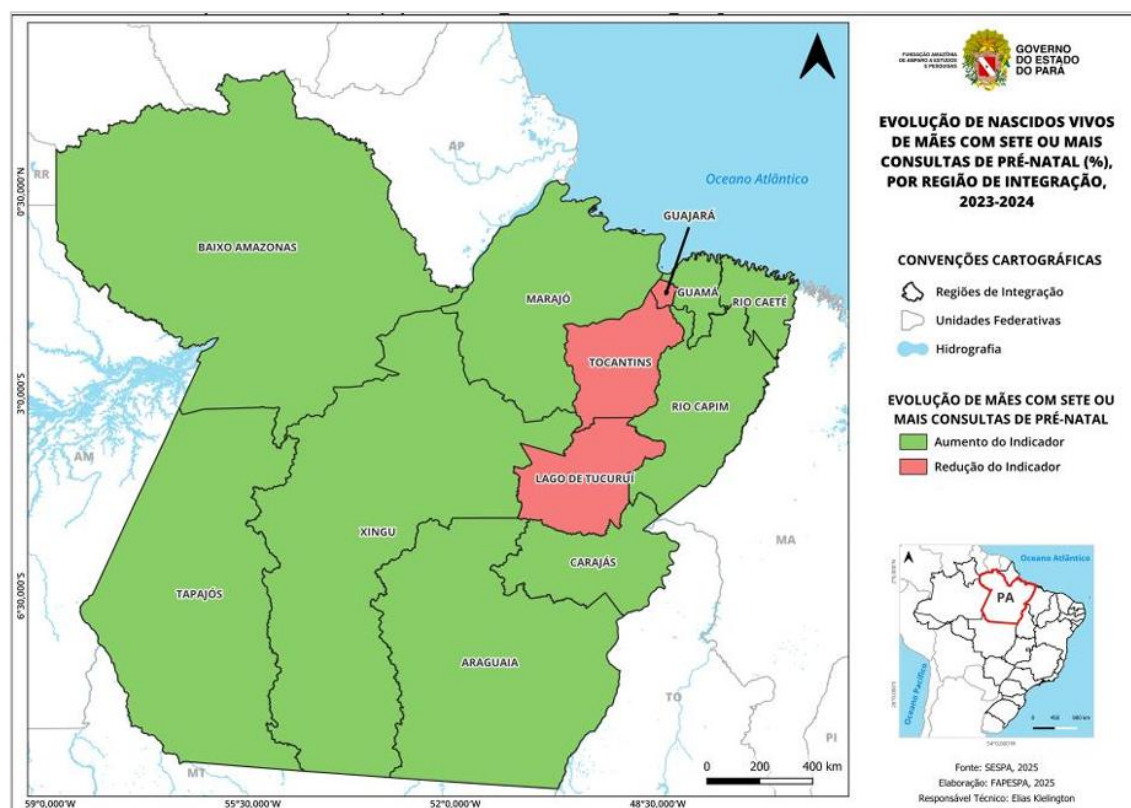
A maioria das RIs acompanhou essa tendência positiva. A RI Araguaia apresentou o melhor desempenho em 2024, com 75,07%, seguida por Rio Caeté (71,93%) e Baixo Amazonas (71,25%), indicando níveis mais elevados de acompanhamento pré-natal nessas regiões. Por outro lado, Marajó evidenciou o menor indicador (43,37%), embora tenha apresentado o aumento mais significativo.

Algumas regiões apresentaram retração no indicador. A RI Lago de Tucuruí registrou redução de 65,19% para 63,19%, Tocantins passou de 58,07% para 57,16% e Guajará registrou pequena queda, passando de 55,66% para 55,32%.

Apesar dos avanços observados em parte do Estado, as desigualdades regionais permanecem expressivas. Em 2024, a diferença entre a região com maior cobertura (Araguaia – 75,07%) e a de menor cobertura (Marajó – 43,37%) alcançou 31,7 p.p., evidenciando disparidades significativas no acesso ao acompanhamento pré-natal.

A figura a seguir ilustra espacialmente a evolução da proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal por Região de Integração, entre 2023 e 2024.

Figura 6 – Evolução da Proporção de Nascidos Vivos de Mães com Sete ou Mais Consultas de Pré-Natal por Região de Integração – 2023-2024



Fonte: Fapespa, 2025.

De modo geral, os indicadores de saúde do Estado do Pará evidenciam avanços pontuais, especialmente na ampliação da cobertura da atenção primária e no acesso ao pré-natal. Contudo, a redução da oferta de leitos hospitalares e o aumento da mortalidade infantil indicam insuficiência na capacidade de atendimento da rede de saúde e fragilidades na efetividade das ações voltadas à saúde materno-infantil.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de atenção prioritária do poder público para o aprimoramento das políticas públicas setoriais, buscando ampliar o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, conforme previsto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988. Ademais, é fundamental que as iniciativas adotadas contribuam para o alcance das metas nacionais estabelecidas nos ODS, especialmente aquelas voltadas à melhoria das condições de saúde da população até 2030.

1.2.6. Saneamento básico

Conforme a Lei estadual nº 6.836/2006, o saneamento básico é avaliado por três indicadores: Percentual de domicílios com água em rede geral, Percentual de domicílios com esgotamento sanitário (rede coletora ou fossa séptica) e Percentual de domicílios com coleta de lixo direta.

Diferentemente dos demais temas analisados por Regiões de Integração, esses indicadores serão apresentados segundo os recortes geográficos: Pará, RMB e Fora da RMB, no período de 2020 a 2024.

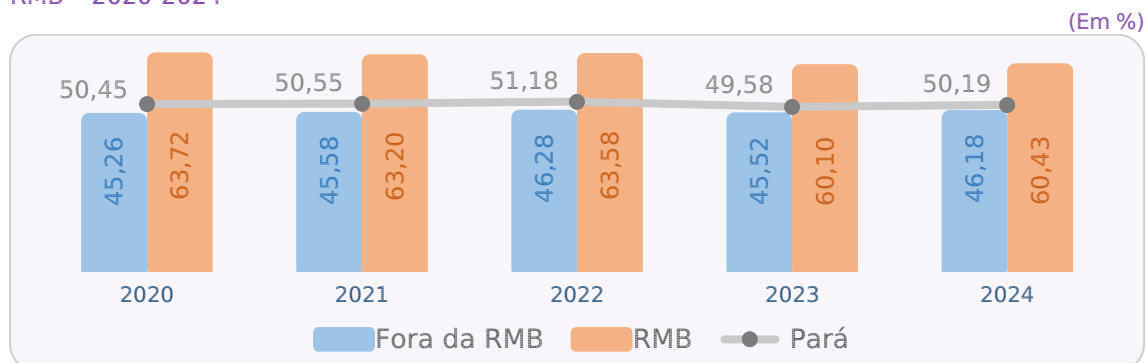
Segundo o Mapa da Exclusão Social, os dados referentes a 2020 e 2021 foram estimados pela Fapespa, em razão dos impactos da pandemia. Os valores de 2023 foram atualizados com base na PNADC/IBGE, enquanto os dados de 2024 também correspondem a estimativas.

1.2.6.1. Percentual de domicílios com água em rede geral

Esse indicador verifica a existência de água em domicílios com rede geral, ou seja, aqueles servidos por água proveniente de uma rede geral de distribuição, com canalização interna ou, pelo menos, disponível no terreno ou propriedade em que se situam.

Os dados referentes ao percentual de domicílios com abastecimento de água no Pará, na RMB e na área Fora da RMB, no período de 2020 a 2024, estão apresentados no gráfico a seguir.

Gráfico 33 – Percentual de domicílios com abastecimento de água no Pará, na RMB e Fora da RMB – 2020-2024



A variação de 2024 em relação a 2023 evidencia uma discreta melhoria no acesso à água por rede geral em todos os recortes geográficos analisados.

Na série histórica 2020-2024, o percentual de domicílios com abastecimento de água por rede geral no Pará variou entre 49,58% e 51,18%. O maior percentual do Estado foi registrado em 2022 (51,18%), seguido de discreta redução em 2023 (49,58%) e pequena recuperação em 2024 (50,19%), sem, contudo, retomar o patamar registrado no ano inicial (50,45%).

Quanto aos demais recortes geográficos, a RMB apresentou percentual de domicílios com acesso à água por rede geral significativamente mais elevado, apesar da redução de 3,29 p.p. observada entre o início e final da série, enquanto no recorte Fora da RMB os percentuais permaneceram em níveis inferiores. Esse cenário evidencia a persistência de desigualdades territoriais no acesso à infraestrutura de saneamento, com maior cobertura nas áreas metropolitanas e menores níveis de atendimento nas demais regiões do Estado.

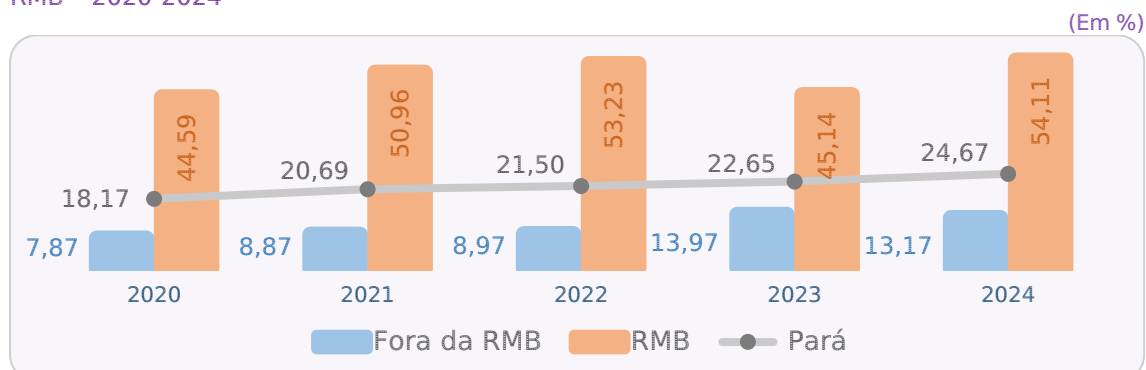
Apesar das oscilações observadas ao longo do período analisado, o indicador revela pouco avanço estrutural, reforçando a necessidade de ampliação de políticas públicas de abastecimento de água, sobretudo na área fora da RMB, onde menos da metade da população tem acesso a esses serviços.

1.2.6.2. Percentual de domicílios com esgotamento sanitário (rede coletora e fossa séptica)

Esse indicador corresponde ao percentual de domicílios atendidos por sistema de esgotamento sanitário, por rede coletora ou fossa séptica.

Os dados referentes ao percentual de domicílios com esgotamento sanitário no Pará, na RMB e na área Fora da RMB, no período de 2020 a 2024, estão representados no gráfico a seguir.

Gráfico 34 – Percentual de domicílios com esgotamento sanitário no Pará, na RMB e Fora da RMB – 2020-2024



O gráfico evidencia um aumento progressivo no percentual de domicílios com acesso ao esgotamento sanitário entre 2020 e 2024, com exceção da RMB em 2023 e da área Fora da RMB em 2024. No Pará, o percentual passou de 18,17% para 24,67%, representando crescimento de 6,5 p.p. no período. Na RMB, o avanço foi mais expressivo, com incremento de 9,52 p.p, alcançando 54,11% dos domicílios, apesar da redução observada em 2023, quando o indicador recuou para 45,14%.

Por outro lado, no recorte geográfico Fora da RMB, os percentuais permanecem inferiores aos da região metropolitana. Entre 2020 e 2024, o indicador aumentou de 7,87% para 13,17%, correspondendo a um incremento de 5,3 p.p. no período. Apesar desse avanço, a cobertura continua insuficiente para atender adequadamente às necessidades da população.

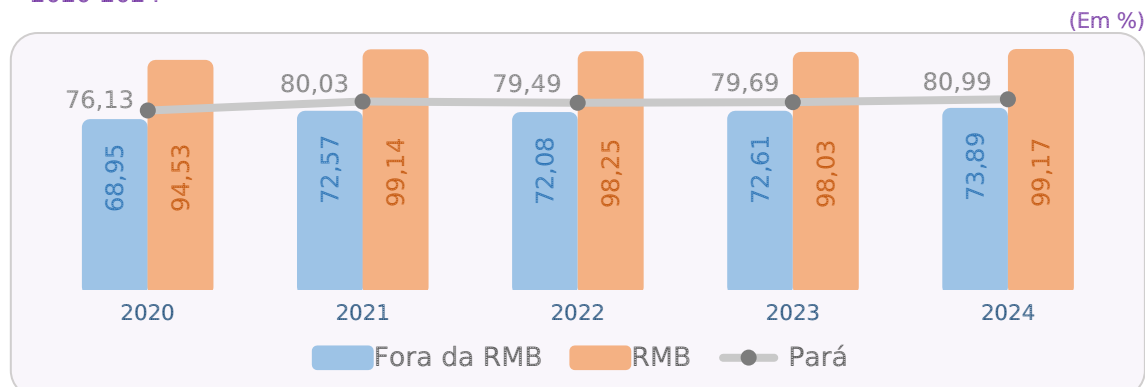
Em resumo, os dados indicam que, embora haja progresso no acesso ao esgotamento sanitário no Pará, as disparidades regionais permanecem evidentes. A RMB apresenta melhores condições em comparação ao restante do Estado, enquanto Fora da RMB continua enfrentando dificuldades significativas.

1.2.6.3. Percentual de domicílios com coleta de lixo direta

Esse indicador avalia a presença de coleta de lixo no domicílio permanente, de forma direta, ou seja, quando o lixo é recolhido diretamente por serviço ou empresa de limpeza, pública ou privada, que atende o logradouro em que se situava o domicílio.

Os dados referentes ao percentual de domicílios com coleta de lixo direta no Pará, na RMB e na área Fora da RMB, no período de 2020 a 2024, podem ser visualizados no gráfico a seguir.

Gráfico 35 – Percentual de domicílios com coleta de lixo direta no Pará, na RMB e Fora da RMB – 2020-2024



Fonte: IBGE, 2025; Fapespa, 2025.

No Estado do Pará, apesar do pequeno declínio em 2022, observa-se um aumento no percentual de domicílios com coleta de lixo direta no período analisado, passando de 76,13%, em 2020, para 80,99%, em 2024.

Na RMB, o indicador mantém-se significativamente superior ao observado no restante do Estado, atingindo 99,17%, o maior índice registrado na série histórica, o que indica maior cobertura do serviço na região.

No recorte Fora da RMB, a cobertura permanece inferior, embora tenha avançado de 68,95%, em 2020, para 73,89%, em 2024, correspondendo a 4,94 p.p. de acréscimo. Apesar desse aumento, os índices ainda são insuficientes para atender adequadamente às demandas da população.

A coleta de lixo direta é o indicador de saneamento com maior percentual de cobertura nos três recortes geográficos (Pará, RMB e Fora da RMB). Esse serviço tem registrado melhorias graduais ao longo dos anos, especialmente na RMB, onde os índices se aproximam da universalização. No entanto, Fora da RMB permanece com cobertura limitada.

A análise conjunta dos três indicadores de saneamento evidencia avanços no acesso aos serviços no Estado do Pará, mas também revela disparidades. A RMB apresenta melhores resultados, enquanto as demais áreas ainda demandam políticas públicas mais eficazes para ampliar a cobertura e aprimorar a qualidade dos serviços.

Assim, embora o indicador de coleta de lixo direta apresente os melhores resultados, os demais indicadores de saneamento básico ainda evidenciam carências na oferta desses serviços à população, nos diferentes recortes geográficos, exigindo o fortalecimento das ações governamentais, o que demanda a ampliação da cobertura e o aprimoramento da qualidade dos serviços, sobretudo nas áreas mais deficitárias.

1.2.7. Habitação

A Lei Estadual nº 6.836/2006 estabeleceu cinco indicadores na temática Habitação: Percentual de Domicílios Improvisados; Densidade Excessiva de Moradores por Dormitório; Percentual de Domicílios sem Banheiro ou Sanitário Exclusivo; Percentual de Domicílios com Paredes de Material não Durável; e Percentual de Domicílios sem Iluminação Elétrica.

Os referidos indicadores serão apresentados para os recortes geográficos Pará, RMB e Fora da RMB, na série histórica de 2020 a 2024.

1.2.7.1. *Percentual de domicílios improvisados*

Esse indicador mede a proporção de domicílios particulares improvisados, ou seja, aqueles localizados em unidades que não possuem dependência destinada exclusivamente à moradia, como lojas, salas comerciais, prédios em construção, embarcações, carroças, vagões, tendas, barracas ou grutas.

A tabela a seguir apresenta os dados para o indicador no período de 2020 a 2024.

Tabela 11 – Percentual de domicílios improvisados no Pará, na RMB e Fora da RMB – 2020-2024

Área Geográfica	2020	2021	2022	2023	2024
Pará	0,27%	0,23%	0,34%	0,22%	0,29%
RMB	0,58%	0,43%	0,27%	0,26%	0,26%
Fora da RMB	0,15%	0,15%	0,37%	0,20%	0,30%

Fonte: Fapespa, 2025.

No Pará, o Percentual de Domicílios Improvisados em 2024 foi de 0,29%, representando aumento em relação a 2023. Ao longo da série histórica, o indicador apresentou instabilidade anual, sem tendência clara de queda contínua.

Na RMB, o indicador manteve-se estável entre 2023 e 2024, permanecendo em 0,26%. Contudo, os dados indicam uma melhoria significativa em comparação aos anos de 2020 (0,58%) e 2021 (0,43%), sugerindo relativo avanço nas condições habitacionais ao longo do período nesse recorte geográfico.

Diferentemente da RMB, a área Fora da RMB mostra oscilações mais acentuadas, com aumento expressivo em 2022 (0,37%), queda em 2023 (0,20%) e nova elevação em 2024 (0,30%). A série histórica não indica trajetória contínua de melhoria ou deterioração, mas sim variações pontuais ao longo dos anos.

Em síntese, os dados indicam que a RMB apresentou tendência de redução ao longo do período, enquanto o conjunto formado pelo Estado e pelos municípios fora da RMB registraram oscilações, sem um padrão contínuo de melhora. Apesar disso, os níveis observados permanecem relativamente baixos, indicando que os domicílios improvisados representam parcela reduzida do total de domicílios no Estado.

1.2.7.2. *Densidade Excessiva de Moradores por Dormitório*

Com base na definição da OMS, a Lei Estadual nº 6.836/2006 estabeleceu, como densidade excessiva, os cômodos ou dormitórios que possuem mais de três pessoas. Trata-se, portanto, de um indicador de qualidade de vida e do bem-estar das famílias, podendo sinalizar condições habitacionais precárias, como a insuficiência de moradias adequadas ou o adensamento excessivo nos domicílios.

A tabela a seguir mostra os dados do indicador.

Tabela 12 – Densidade excessiva de moradores por dormitório no Pará, na RMB e Fora da RMB – 2020-2024

Área Geográfica	2020	2021	2022	2023	2024
Pará	5,39%	4,83%	4,76%	4,68%	4,06%
RMB	5,14%	5,35%	5,20%	5,05%	5,32%
Fora da RMB	5,48%	4,63%	4,59%	4,54%	3,56%

Fonte: Fapespa, 2025.

Os dados apresentados evidenciam que o Estado do Pará apresentou redução contínua, passando de 5,39% em 2020 para 4,06% em 2024. Essa queda de 1,33 p.p. ao longo do período indica uma melhoria nas condições de habitação.

Na RMB, o comportamento difere do padrão estadual, apresentando trajetória mais instável. Após o registro de 5,35% em 2021, o indicador evidenciou reduções nos anos seguintes, mas voltou a crescer em 2024, atingindo 5,32%.

Fora da RMB, o padrão observado é semelhante ao do Pará, com redução ao longo dos anos, atingindo 3,56% em 2024, menor percentual da série. A redução de 1,92 p.p. ao longo do período indica melhorias mais aceleradas nas condições habitacionais em áreas menos urbanizadas.

1.2.7.3. Percentual de Domicílios sem Banheiro ou Sanitário Exclusivo

Esse indicador mede a proporção de domicílios que não possuem banheiro ou sanitário de uso exclusivo dos moradores. A tabela a seguir apresenta os dados para o período de 2020 a 2024.

Tabela 13 – Percentual de Domicílios sem Banheiro ou Sanitário Exclusivo – 2020-2024

Área Geográfica	2020	2021	2022	2023	2024
Pará	12,74%	12,73%	9,70%	10,19%	8,39%
RMB	1,05%	0,48%	0,81%	1,05%	1,88%
Fora da RMB	17,28%	17,5%	13,21%	13,72%	10,93%

Fonte: Fapespa, 2025.

No Pará, o percentual de domicílios sem banheiro ou sanitário exclusivo apresentou tendência de redução, passando de 12,74%, em 2020, para 8,39%, em 2024, menor índice registrado nos cinco anos da série histórica. Esse resultado indica avanços nas condições habitacionais do Estado, apesar do pequeno aumento observado em 2023.

Na RMB, o indicador apresentou um aumento significativo em 2024, atingindo 1,88%, o maior percentual da série histórica. Esse resultado representa crescimento de 79% em comparação a 2020 e 2023, anos em que o indicador foi de 1,05%.

Por outro lado, nas áreas Fora da RMB, o percentual de domicílios sem banheiro ou sanitário exclusivo reduziu de forma consistente, passando de 17,28% em 2020 para 10,93% em 2024, uma queda de 6,35 p.p.. Apesar desse progresso, quase 11% dos domicílios ainda enfrentam essa carência, o que evidencia a necessidade de intensificação de políticas públicas voltadas à melhoria das condições habitacionais nessas áreas.

Em resumo, os dados evidenciam disparidades significativas entre a Região Metropolitana e as áreas Fora da RMB. O percentual de domicílios sem banheiro ou sanitário exclusivo Fora da RMB (10,93%) é quase seis vezes maior que o registrado na RMB (1,88%). A disparidade entre essas regiões revela a urgência de políticas públicas voltadas à promoção de maior equidade nas condições habitacionais.

1.2.7.4. Percentual de Domicílios com Paredes de Material não Durável

Esse indicador mede a proporção de domicílios com paredes em material não durável, ou seja, quando as paredes externas do prédio são predominantemente de taipa não revestida, madeira aproveitada, palha ou outro material não durável, em relação ao total de domicílios.

A tabela a seguir apresenta os dados do indicador.

Tabela 14 – Percentual de Domicílios com Paredes de Material não Durável – 2020-2024

Área Geográfica	2020	2021	2022	2023	2024
Pará	2,69%	2,90%	1,60%	1,06%	0,53%
RMB	1,22%	1,44%	1,34%	0,13%	0,20%
Fora da RMB	3,27%	3,47%	1,70%	1,42%	0,66%

Fonte: Fapespa, 2025.

No Pará, houve queda significativa ao longo do período analisado, passando de 2,69% em 2020 para 0,53% em 2024, o que indica melhoria nas condições habitacionais do Estado e menor proporção de domicílios com características construtivas precárias.

Na RMB, o indicador também apresentou queda acentuada. Após atingir 1,44% em 2021, reduziu para 0,13% em 2023, com pequeno aumento em 2024, quando alcançou 0,20%. Esse resultado pode estar associado a avanços em políticas habitacionais e infraestrutura.

Por outro lado, as áreas Fora da RMB, que historicamente apresentam percentuais mais elevados, também reduziram significativamente. Entre 2021 e 2024, o percentual caiu de 3,47% para 0,66%, evidenciando melhorias nas condições habitacionais dessas regiões menos urbanizadas. Ainda assim, o percentual permanece superior ao registrado na RMB.

De modo geral, os dados indicam melhora nas condições habitacionais ao longo do período analisado. Entretanto, as disparidades regionais ainda exigem atenção do poder público para que os avanços observados sejam ampliados e distribuídos de forma mais equilibrada no território estadual.

1.2.7.5. Percentual de Domicílios sem Iluminação Elétrica

Esse indicador mede a proporção de domicílios sem acesso à iluminação elétrica, independentemente de a fonte de energia ser proveniente da rede geral ou de outra forma, como gerador, conversor de energia solar, entre outras.

A ausência desse serviço pode indicar situações de pobreza e exclusão social, além de evidenciar limitações de infraestrutura e acesso a serviços básicos, sendo um parâmetro relevante para acompanhar o progresso rumo à universalização do acesso à energia elétrica.

A tabela a seguir apresenta os dados do indicador.

Tabela 15 – Percentual de Domicílios sem Iluminação Elétrica – 2020-2024

Área Geográfica	2020	2021	2022	2023	2024
Pará	1,16%	1,11%	0,95%	1,06%	0,21%
RMB	0,07%	0,08%	0,13%	0,00%	0,00%
Fora da RMB	1,58%	1,51%	1,27%	1,47%	0,30%

Fonte: Fapespa, 2025.

No Pará, observa-se uma tendência de melhoria no acesso à eletricidade nos domicílios, com o percentual de residências sem iluminação elétrica diminuindo de 1,16% em 2020 para 0,21% em 2024, o menor percentual da série histórica, indicando avanços nas condições de infraestrutura elétrica no Estado.

Na RMB, após sucessivos aumentos até 2022, o indicador registrou 0% nos anos de 2023 e 2024, sugerindo universalização do acesso à eletricidade na região.

Nas áreas Fora da RMB, o percentual de domicílios sem iluminação elétrica caiu de 1,58% em 2020 para 0,30% em 2024. Apesar disso, essas áreas ainda apresentam percentuais superiores aos da Região Metropolitana, evidenciando maiores limitações de infraestrutura em regiões mais remotas e menos urbanizadas.

De forma geral, os indicadores da temática habitação evidenciam avanços ao longo da série histórica, especialmente na melhoria da qualidade física dos domicílios, na redução do adensamento domiciliar e na ampliação do acesso à energia elétrica. Apesar dessas melhorias, persistem disparidades entre a RMB e as áreas Fora da RMB.

Por fim, o Estado ainda enfrenta desafios significativos na área habitacional, sobretudo no que se refere ao acesso a condições sanitárias adequadas e à estabilidade das condições de moradia. Nesse contexto, o fortalecimento das políticas públicas voltadas à infraestrutura habitacional é essencial para melhorar a qualidade de vida da população paraense.

1.2.8. Segurança Pública

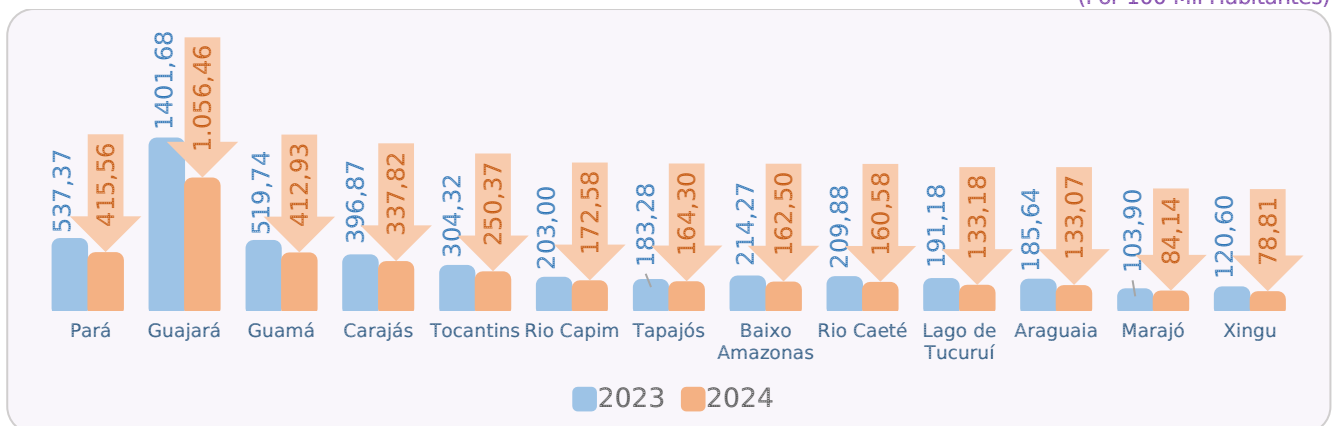
Conforme estabelecido pela Lei estadual nº 6.836/2006, a temática Segurança Pública é composta por cinco indicadores de avaliação: Taxa de Roubos por 100 Mil Habitantes; Taxa de Homicídio; Taxa de Homicídio no Trânsito; Taxa de Reincidência de Egressos Assistidos; e Taxa de Reintegração Social de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas. A análise desses indicadores no Pará e em suas Regiões de Integração será apresentada a seguir.

1.2.8.1. Taxa de Roubo

O indicador corresponde ao número de ocorrências de roubo para 100 mil habitantes. Os resultados apurados nos anos de 2023 e 2024 estão ilustrados no gráfico a seguir.

Gráfico 36 – Taxa de roubo no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2023-2024

(Por 100 Mil Habitantes)



Fonte: IBGE, 2025; Fapespa, 2025.

Em 2024, a taxa de roubo no Estado do Pará registrou 415,56 ocorrências por 100 mil habitantes, o que corresponde a uma redução de 22,67% em relação a 2023 (537,37). Essa queda é reflexo da diminuição da taxa em todas as RIs, as quais registraram reduções superiores a 10%, com destaque para a RI Xingu, onde houve a maior redução percentual no período (34,65%), ao passar de 120,60, em 2023, para 78,81 ocorrências, em 2024. Na sequência, a RI Lago de Tucuruí também registrou redução significativa (30,34%), saindo de 191,18 para 133,18 ocorrências.

Apesar das reduções observadas, algumas regiões mantiveram taxas elevadas, como a RI Guajará, que manteve o maior índice aferido em 2024, com 1.056,46 ocorrências, portanto, superior ao dobro do índice registrado no Pará.

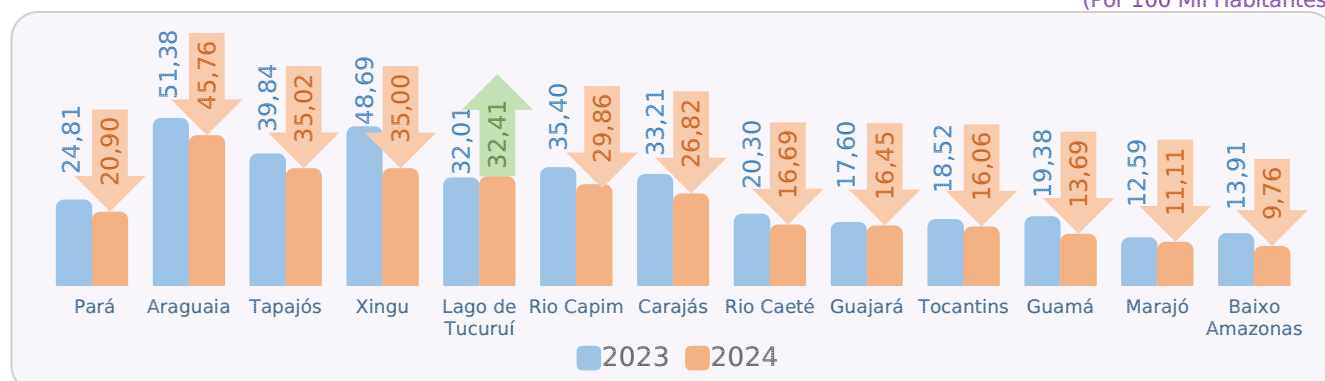
Os dados evidenciam avanços relevantes na segurança pública. Contudo, as desigualdades regionais permanecem evidentes, sobretudo nas RIs Guajará, Guamá e Carajás, que continuam apresentando os índices mais elevados.

1.2.8.2. Taxa de Homicídio

O indicador expressa a taxa de mortalidade por homicídio na população, por 100 mil habitantes. Os dados relativos aos anos de 2023 e 2024 estão demonstrados no gráfico a seguir.

Gráfico 37 – Taxa de homicídio no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2023-2024

(Por 100 Mil Habitantes)



Fonte: Fapespa, 2025; IBGE, 2025.

Em 2024, houve redução de 15,76% na taxa de homicídio no Estado do Pará, passando de 24,81 para 20,90 por 100 mil habitantes. Essa queda é reflexo da redução da taxa em todas as RIs, à exceção da RI Lago de Tucuruí, onde houve leve aumento.

As reduções mais expressivas ocorreram nas RIs Baixo Amazonas (29,83%), Guamá (29,36%) e Xingu (28,12%). A primeira registrou a menor taxa de homicídio (9,76), em 2024, seguida da RI Marajó (11,11).

Por outro lado, algumas regiões continuam com taxas elevadas, apesar das reduções observadas. A RI Araguaia, historicamente com altos índices de homicídios, registrou queda de 10,94%, passando de 51,38, em 2023, para 45,76, em 2024. Ainda assim, a taxa nessa Região de Integração continua elevada, sendo mais de quatro vezes superior à registrada na RI Baixo Amazonas e mais de duas vezes a média do Pará. No mesmo sentido, as RIs Tapajós e Xingu, apesar das quedas nos índices, permanecem entre as regiões com as maiores taxas de homicídio do Estado.

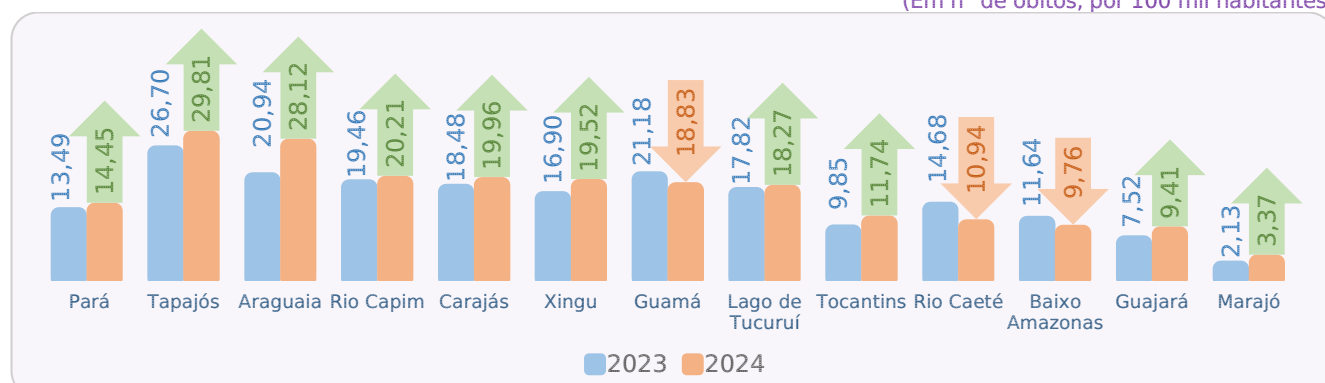
Portanto, apesar das reduções das taxas de homicídio, persistem desigualdades regionais significativas. Regiões como Araguaia, Tapajós e Xingu continuam apresentando índices elevados, evidenciando a necessidade de estratégias específicas e territorializadas de enfrentamento à violência.

1.2.8.3. Taxa de Homicídio no Trânsito

O indicador expressa o número de óbitos por homicídios ocorridos no trânsito por 100 mil habitantes. Os dados referentes aos anos de 2023 e 2024 estão demonstrados no gráfico a seguir.

Gráfico 38 – Taxa de homicídio no trânsito no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2023-2024

(Em nº de óbitos, por 100 mil habitantes)



Fonte: Fapespa, 2025; IBGE, 2025.

De acordo com os dados, a Taxa de Homicídios no Trânsito, no Estado do Pará, aumentou 7,12%, passando de 13,49 óbitos, em 2023, para 14,45, em 2024. O crescimento da taxa também foi observado em nove Regiões de Integração, revelando um cenário de agravamento na segurança viária.

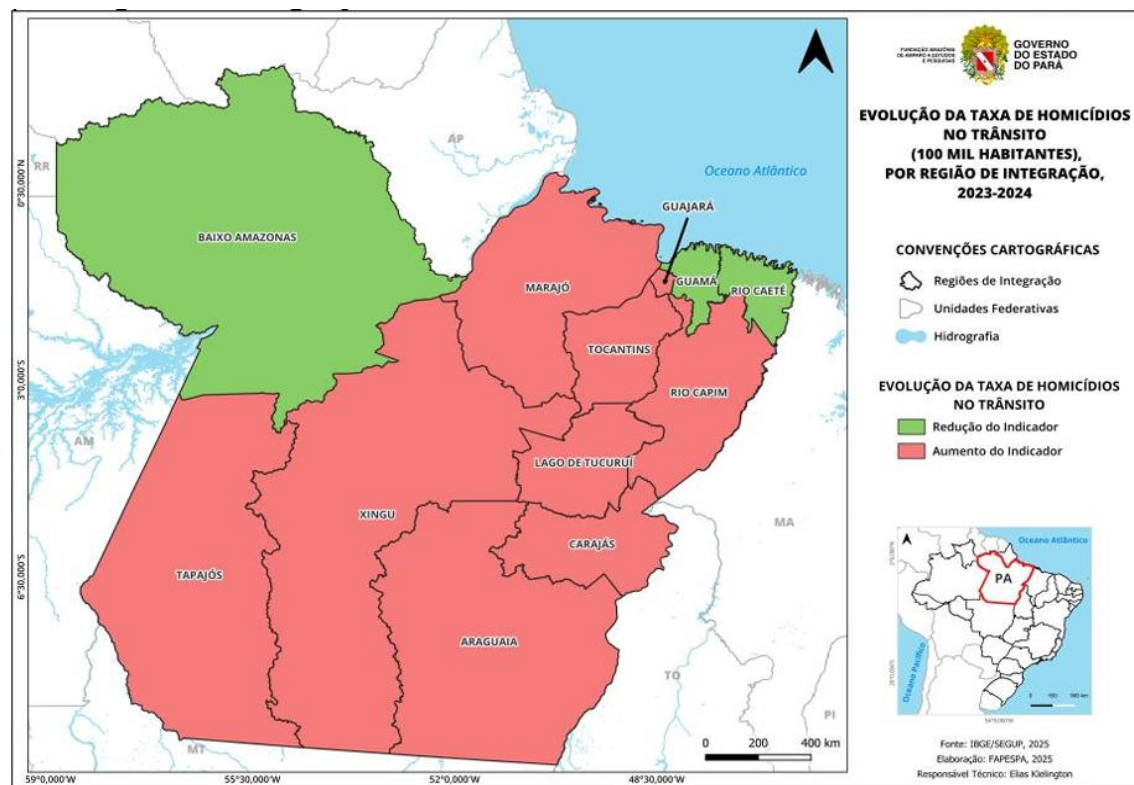
Entre as regiões que apresentaram aumento, destaca-se a RI Tapajós, que registrou crescimento de 11,65% na taxa de homicídios no trânsito, passando de 26,70, em 2023, para 29,81, em 2024, consolidando-se como a região com o maior índice do Estado. A RI Araguaia também se manteve entre as regiões com os maiores índices de homicídio no trânsito, pois o aumento de 34,29% elevou sua taxa de 20,94 para 28,12. A RI Marajó, embora tenha apresentado a maior variação percentual (aumento de 58,22%), o nível absoluto do indicador ainda permanece baixo (3,37) comparado às demais regiões, o que pode estar associado à baixa densidade populacional, ao tráfego reduzido, à predominância do transporte fluvial, à frota limitada de veículos e à possível subnotificação de acidentes em áreas isoladas.

Por outro lado, as RIs Baixo Amazonas, Rio Caeté e Guamá apresentaram redução nos índices (16,15%, 25,48% e 11,10%, respectivamente), indicando melhoria na segurança viária nessas regiões.

Em 2024, as RIs Marajó e Guajará com taxas de 3,37 e 9,41, respectivamente, figuraram entre as regiões com menores índices de homicídio no trânsito.

A figura a seguir ilustra o comportamento da Taxa de Homicídio no Trânsito, por 100 mil habitantes, nas Regiões de Integração, entre os anos de 2023 e 2024.

Figura 7 – Evolução da Taxa de homicídio no trânsito (100 Mil Habitantes) por Região de Integração – 2023-2024



Fonte: Fapespa, 2025.

A figura reforça as estatísticas apresentadas, evidenciando que o Estado do Pará registrou aumento na taxa de homicídios no trânsito entre 2023 e 2024. Também destaca focos regionais de agravamento, como nas RIs Tapajós e Araguaia, indicando a necessidade de fortalecer políticas públicas voltadas à segurança no trânsito e à mobilidade urbana.

As disparidades entre as regiões podem estar associadas a fatores como densidade populacional, qualidade da infraestrutura viária, efetividade da fiscalização e padrões de comportamento dos motoristas. Regiões mais populosas, como Tapajós, tendem a enfrentar maior pressão sobre o sistema viário, enquanto áreas menos densas, mas com infraestrutura precária, também podem apresentar elevados índices de mortalidade no trânsito.

1.2.8.4. Taxa de Reincidência de Egressos Assistidos

A Taxa de Reincidência de Egressos Assistidos expressa a proporção de pessoas que, após cumprirem pena privativa de liberdade e receberem acompanhamento no processo de reintegração, voltam a cometer infrações penais. Esse indicador contribui para a avaliação das políticas de ressocialização e apoio aos egressos, sendo relevante para o diagnóstico da segurança pública e da efetividade da justiça penal.

A seguir, apresentam-se as taxas de egressos assistidos no Estado do Pará nos anos de 2021 a 2024.

Tabela 16 – Taxa de Reincidência de Egressos Assistidos no Estado do Pará – 2021-2024

Área Geográfica	2021	2022	2023	2024
Pará	39,5%	32,2%	29,8%	35,6%

Fonte: Fapespa, 2025.

De acordo com os dados, as sucessivas reduções nas taxas observadas até 2023 indicavam uma melhora gradual no processo de reintegração social de egressos do sistema prisional. Contudo, em 2024, registrou-se elevação de 5,8 p.p., interrompendo-se a tendência de queda ocorrida nos anos anteriores. Ainda assim, a taxa registrada em 2024 (35,6%) permaneceu inferior à verificada em 2021 (39,5%), início da série histórica.

O aumento registrado em 2024 aponta para possíveis desafios na continuidade ou eficácia dessa política, indicando a necessidade de monitoramento e de fortalecimento das ações voltadas à ressocialização, de modo a reduzir a reincidência criminal.

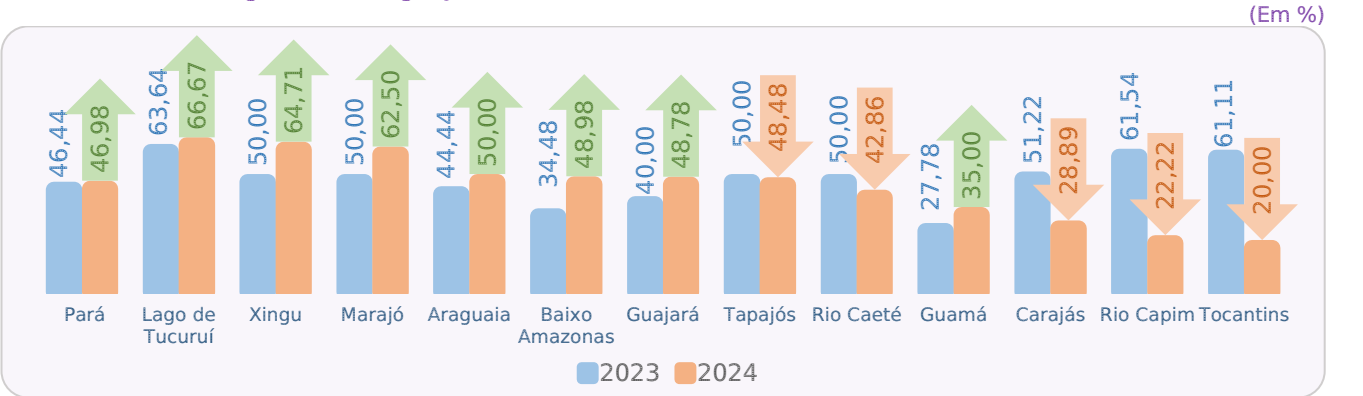
O Mapa da Exclusão Social não disponibiliza a desagregação dos dados por Região de Integração nem informações mais detalhadas sobre o indicador, o que limita a realização de análises mais aprofundadas sobre sua distribuição territorial.

1.2.8.5. Taxa de Reintegração Social de Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa

A Lei Estadual nº 6.836/2006 define esse indicador como a parcela de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas que se reintegram à sociedade sem cometer novos delitos. Trata-se, portanto, de um indicador utilizado para avaliar a eficácia do sistema de medidas socioeducativas na promoção da reintegração social de adolescentes autores de atos infracionais, de forma construtiva e sustentável.

O indicador, relativo ao Pará e às Regiões de Integração, nos anos de 2023 e 2024, está demonstrado no gráfico a seguir.

Gráfico 39 – Taxa de Reintegração Social de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2023-2024



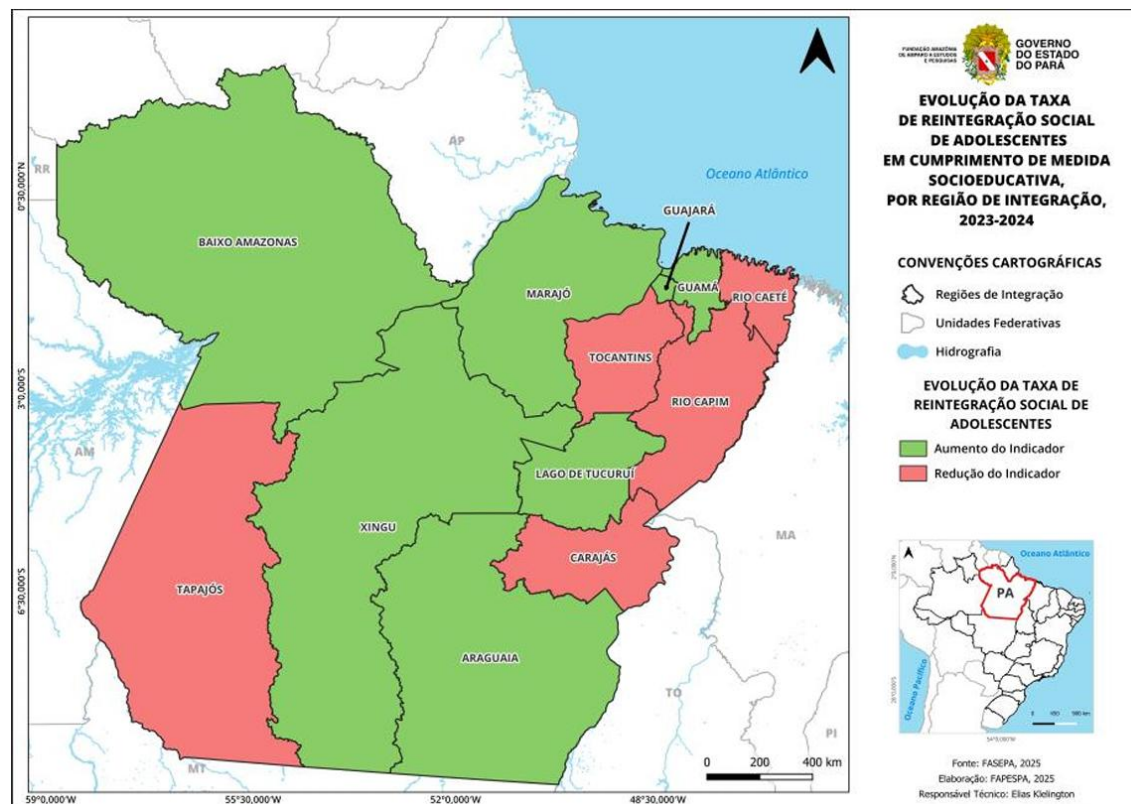
Fonte: Fapespa, 2025.

No Pará, a taxa de reintegração de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas apresentou discreta melhora. Apesar disso, os dados revelam comportamentos distintos entre as Regiões de Integração, pois algumas apresentaram progresso significativo nas taxas, enquanto outras registraram queda acentuada.

As maiores variações percentuais positivas foram observadas nas RIs Baixo Amazonas (42,05%), Xingu (29,42%) e Guamá (25,99%), indicando avanço no processo de reintegração social de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nessas regiões. Por outro lado, as maiores variações percentuais negativas foram identificadas nas RIs Tocantins (67,27%), Rio Capim (63,89%) e Carajás (43,60%), o que sugere fragilidades na dinâmica de reintegração social nessas regiões e a necessidade de aperfeiçoamento das ações e estratégias voltadas à socioeducação.

A figura a seguir ilustra a evolução da taxa de reintegração social de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, por Região de Integração nos anos de 2023 e 2024.

Figura 8 – Evolução da Taxa de reintegração social de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, por Região de Integração – 2023-2024



Fonte: Fapespa, 2025.

Da análise dos 5 indicadores de segurança pública do Mapa da Exclusão Social, 3 apresentaram avanço no Pará em relação ao ano de 2023: Taxa de Roubo, Taxa de Homicídio e a Taxa de Reintegração Social de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas. Contudo, foram identificadas desigualdades regionais significativas, com desempenhos bastante distintos. Dessa forma, os resultados evidenciam a necessidade de adotar uma abordagem integrada, territorializada e atenta às especificidades de cada região, fortalecendo as políticas de ressocialização e de aperfeiçoamento das ações voltadas à redução das desigualdades regionais.

1.2.9. Comparativo entre as metas dos indicadores do Mapa de Exclusão Social e as estabelecidas no PPA 2024-2027

A Lei Estadual nº 6.836/2006 estabelece, em seu art. 4º, que a lei de aprovação do PPA deverá dispor sobre as metas de melhoria dos indicadores sociais contidos no Mapa de Exclusão Social. Além disso, determina que o Chefe do Poder Executivo encaminhe ao Poder Legislativo, junto com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o respectivo mapa, contendo o diagnóstico da realidade social do Estado.

Em atendimento à referida norma, o PPA 2024-2027 apresentou o quadro de metas de melhoria dos indicadores contidos no Mapa, utilizando como índice de referência o ano de 2022. Por sua vez, o Mapa de Exclusão Social encaminhado em 2025 trouxe a atualização dos indicadores, contemplando os resultados apurados no exercício de 2024.

Diante desses dois instrumentos, foi avaliado o cumprimento das metas estabelecidas, conforme o quadro adiante. Ressalte-se que, apesar do Mapa possuir 31 indicadores, o indicador “População Ocupada por Sexo, Faixa Etária e Posição na Ocupação” é desmembrado em 11 recortes distintos. Desse modo, com o desdobramento, têm-se o total de 41 itens analisados.

Quadro 1 – Avaliação das metas estabelecidas no PPA 2024-2027 para a melhoria dos indicadores do Mapa da Exclusão Social – 2025

Indicadores Mapa de Exclusão	Índice de Referência Ano base 2022	Meta	Índice Esperado Ano 2024	Índice Registrado Ano 2024	Resultado da Meta Ano 2024	Variação % 2022/2024	Situação 2022/2024
I - EXPECTATIVA DE VIDA:							
Expectativa de vida em anos ao nascer (anos de vida)	74,40	Aumentar 0,6% a.a.	74,85	74,02	Não atingida	-0,5%	Piora
II - RENDA:							
Renda média mensal de todas as fontes (em reais R\$)	1.975	Aumentar 2% a.a.	2.015	2.399	Atingida	21,5%	Melhora
Índice de Gini (varia entre 0 e 1)	0,258	Reduzir 1% a.a.	0,255	0,18	Atingida	-31,7%	Melhora
Proporção de pessoas abaixo da linha da pobreza (Proxy da Taxa de Pobreza) (%)	50,89	Reduzir 2% a.a.	49,87	40,85	Atingida	-19,7%	Melhora
III - EMPREGO:							
Taxa de ocupação (%)	89,91	Aumentar 0,5% a.a.	90,36	92,5	Atingida	2,9%	Melhora
Participação de homens no total da população ocupada (%)	60,77	Reduzir 1,3% a.a.	59,98	60,6	Não atingida	-0,3%	Melhora
Participação de mulheres no total da população ocupada (%)	39,23	Aumentar 2% a.a.	40,01	39,4	Não atingida	0,4%	Melhora
Participação de pessoas na faixa de 14 a 17 anos no total da população ocupada (%)	2,56	Reduzir 2% a.a.	2,51	2,2	Atingida	-14,1%	Melhora
Participação de pessoas na faixa de 18 a 24 anos no total da população ocupada (%)	13,62	Aumentar 1% a.a.	13,76	13,5	Não atingida	-0,9%	Piora
Participação de pessoas na faixa de 25 a 39 anos no total da população ocupada (%)	39,03	Manter	39,03	41,1	Atingida	5,3%	Melhora
Participação de pessoas na faixa de 40 a 59 anos no total da população ocupada (%)	38,20	Manter	38,20	36,40	Não atingida	-4,7%	Piora
Participação de pessoas na faixa de 60 anos ou mais no total da população ocupada (%)	6,62	Reduzir 1% a.a.	6,55	6,8	Não atingida	2,7%	Piora
Participação dos empregados no total da população ocupada (%)	55,76	Aumentar 0,8% a.a.	56,21	60,6	Atingida	8,7%	Melhora
Participação dos empregadores no total da população ocupada (%)	4,20	Manter	4,20	4,90	Atingida	16,7%	Melhora
Participação dos que trabalham por conta própria no total da população ocupada (%)	35,15	Reduzir 1% a.a.	34,80	30,7	Atingida	-12,7%	Melhora
Participação do trabalhador familiar auxiliar no total da população ocupada (%)	4,89	Reduzir 1% a.a.	4,84	3,7	Atingida	-24,3%	Melhora
IV - EDUCAÇÃO:							
Taxa de alfabetização de adultos (%)	92,58	Aumentar 0,5% a.a.	93,04	92,69	Não atingida	0,1%	Melhora
Taxa de Aprovação médio (%)	78,40	Aumentar 1,5% a.a.	79,58	98,72	Atingida	25,9%	Melhora
Taxa de Reprovação médio (%)	10,80	Reduzir 6% a.a.	10,15	0,81	Atingida	-92,5%	Melhora
Taxa de Abandono médio (%)	10,80	Reduzir 6% a.a.	10,15	0,31	Atingida	-97,1%	Melhora
Distorção série-idade no fundamental (%)	23,20	Reduzir 3% a.a.	22,50	21,5	Atingida	-7,3%	Melhora
Distorção série-idade no médio (%)	40,90	Reduzir 2% a.a.	40,08	31,1	Atingida	-24,0%	Melhora
Incremento de estudantes do ensino superior (%)	11,90	Manter	11,90	6,9	Não atingida	-42,0%	Piora

Indicadores Mapa de Exclusão	Índice de Referência Ano base 2022	Meta	Índice Esperado Ano 2024	Índice Registrado Ano 2024	Resultado da Meta Ano 2024	Variação % 2022/2024	Situação 2022/2024
V - SAÚDE:							
Taxa de cobertura populacional estimada por estratégia saúde da família (%)	68,47	Aumentar 5% a.a.	71,89	76,68	Atingida	12,0%	Melhora
Leitos de internação hospitalares por mil habitantes (Leitos por 1.000 hab.)	1,58	Aumentar 0,5% a.a.	1,59	1,48	Não atingida	-6,3%	Piora
Taxa de mortalidade infantil (Óbitos Infantis por 1.000 hab.)	14,73	Reduzir 1,3% a.a.	14,54	15,22	Não atingida	3,3%	Piora
Taxa de mortalidade materna (Óbitos Maternos por 100 mil Nascidos Vivos)	65,16	Reduzir 5% a.a.	61,90	61,02	Atingida	-6,4%	Melhora
Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal (%)	57,15	Aumentar 3% a.a.	58,86	62,52	Atingida	9,4%	Melhora
VI - SANEAMENTO BÁSICO:							
Percentual de domicílios com água em rede geral (%)	51,18	Aumentar 2% a.a.	52,20	50,19	Não atingida	-1,9%	Piora
Percentual de domicílios com esgotamento sanitário (rede coletora e fossa séptica) (%)	21,20	Aumentar 1% a.a.	21,41	24,67	Atingida	16,4%	Melhora
Percentual de domicílios com coleta de lixo direta (%)	79,49	Aumentar 1% a.a.	80,28	80,99	Atingida	1,9%	Melhora
VII - HABITAÇÃO:							
Percentual de domicílios improvisados (%)	0,34	Reduzir 1% a.a.	0,3366	0,29	Atingida	-14,7%	Melhora
Densidade excessiva de moradores por dormitório (Razão moradores por dormitório)	4,76	Reduzir 0,3% a.a.	4,75	4,06	Atingida	-14,7%	Melhora
Percentual de domicílios sem banheiro ou sanitário exclusivo (%)	9,70	Reduzir 0,5% a.a.	9,65	8,39	Atingida	-13,5%	Melhora
Percentual de domicílios com paredes de material não durável (%)	1,60	Reduzir 1% a.a.	1,58	0,53	Atingida	-66,9%	Melhora
Percentual de domicílios sem iluminação elétrica (%)	0,95	Reduzir 1% a.a.	0,94	0,21	Atingida	-77,9%	Melhora
VIII - SEGURANÇA:							
Taxa de roubos por 100 mil habitantes (Roubos por 100 Mil hab.)	794,85	Reduzir 2,8% a.a.	772,59	415,56	Atingida	-47,7%	Melhora
Taxa de homicídio (Homicídio por 100 Mil hab.)	27,85	Reduzir 3,28% a.a.	26,94	20,9	Atingida	-25,0%	Melhora
Taxa de homicídio no trânsito (Homicídio no Trânsito por 100 Mil hab.)	13,65	Reduzir 2% a.a.	13,38	14,45	Não atingida	5,9%	Piora
Taxa de reincidência de egressos assistidos (%)	31,20	Reduzir 2,5% a.a.	30,42	35,6	Não atingida	14,1%	Piora
Taxa de reintegração social de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (%)	50,12	Aumentar 3% a.a.	51,62	46,98	Não atingida	-6,3%	Piora

Fonte: PPA 2024-2027; Fapespa, 2025 (Mapa de exclusão social 2025).

Ao final do primeiro ano do PPA 2024-2027, verificou-se que, dos 41 indicadores do Mapa da Exclusão Social definidos como parâmetro de melhoria das condições sociais paraenses, 27 atingiram o índice planejado para o ano de 2024, o que equivale a 65,8%.

Alguns indicadores, embora não tenham atingido a meta estabelecida para o ano, evidenciaram melhora quando comparados ao índice de referência (2022). Em razão disso, procedeu-se à análise que sintetiza, por temática, os resultados favoráveis e desfavoráveis, a partir da comparação entre a variação dos índices registrados em 2024 e aqueles verificados no ano-base de 2022.

Assim, 30 (73,17%) dos 41 indicadores apresentaram melhora, a saber:

- Renda: melhora nos três indicadores, com aumento de 21,5% na renda média mensal de todas as fontes do paraense; redução de 31,7% na desigualdade de renda do emprego formal e diminuição de 19,7% na taxa de pobreza;
- Emprego: melhora de nove dos doze indicadores, destacando-se reduções de 14,1%, 12,7% e

24,3% na participação de pessoas na faixa de 14 a 17 anos no total da população ocupada; na participação dos que trabalham por conta própria; e na participação do trabalhador familiar auxiliar, respectivamente;

- Educação: melhora em seis dos sete indicadores, com aumento nas taxas de aprovação no ensino médio (25,9%) e de alfabetização de adultos (0,1%); bem como redução nas taxas de reprovação no ensino médio (92,5%), de abandono no ensino médio (97,1%), de distorção série-idade no ensino fundamental (7,3%) e de distorção série-idade no ensino médio (24%);
- Saúde: avanço em três dos cinco indicadores, com destaque para a taxa de cobertura populacional estimada por estratégia saúde da família e para a proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal, que apresentaram melhora de 12% e 9,4%, respectivamente. A taxa de mortalidade materna, por sua vez, registrou redução de 6,4%;
- Saneamento Básico: verificou-se melhora em dois dos três indicadores em relação a 2022, com destaque para o percentual de domicílios com infraestrutura interna de esgotamento sanitário (rede coletora e fossa séptica), que apresentou variação de 16,4% no período. Já o indicador de domicílios com coleta de lixo direta registrou discreta melhora de 1,9%;
- Habitação: Os cinco indicadores apresentaram melhora, com destaque para o percentual de domicílios com paredes de material não durável e para o percentual de domicílios sem iluminação elétrica, que reduziram 66,9% e 77,9%, respectivamente;
- Segurança: dois dos cinco indicadores apresentaram melhora. Houve redução expressiva do número de casos de roubo por 100 mil habitantes (47,7%) e de homicídios (25%).

Por outro lado, no período de 2022-2024, 11 dos 41 indicadores (26,83%) apresentaram piora, conforme as temáticas a seguir:

- Expectativa de vida: piora de 0,5%, significando que a expectativa de vida dos paraenses que nasceram em 2024 reduziu, comparada a dos nascidos em 2022;
- Emprego: reduções de 0,9% na participação de pessoas na faixa de 18 a 24 anos e de 4,7% na faixa de 40 a 59 anos, no total da população ocupada; e aumento de 2,7% na participação da faixa etária de 60 anos ou mais no total da população ocupada.
- Educação: redução de 42% no índice de incremento de estudantes do ensino superior;
- Saúde: redução de 6,3% no número de leitos de internação hospitalares por mil habitantes e aumento de 3,3% na taxa de mortalidade infantil;
- Saneamento Básico: redução de 1,9% no percentual de domicílios com água em rede geral;
- Segurança: aumento de 5,9% na taxa de homicídio no trânsito e de 14,1% na taxa de reincidência de egressos assistidos, bem como redução de 6,3% na taxa de reintegração social de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

1.3. PANORAMA ANALÍTICO DA CONJUNTURA ECONÔMICA E SOCIAL

De acordo com os dados disponíveis, o Pará continua se destacando na economia regional e nacional, sobretudo pela relevância de sua produção mineral e agropecuária, além do desempenho expressivo nas exportações. Ao mesmo tempo, esse dinamismo econômico ainda apresenta problemas estruturais antigos, como a concentração da riqueza em reduzido número de atividades econômicas e em regiões específicas, a baixa diversificação produtiva e a permanência de desigualdades sociais significativas. Desse modo, o Estado segue gerando riqueza em escala relevante, contudo, seus efeitos positivos ainda não se convertem, de forma ampla e equilibrada, em melhoria das condições de vida da população.

Esse quadro pode ser observado, inicialmente, no comportamento da economia estadual. O PIB *per capita* do Pará alcançou R\$31.348 em 2023, com crescimento de 7,7% em relação ao ano anterior. Apesar

disso, o valor ainda permaneceu abaixo da média da Região Norte e da média nacional. Ademais, a geração de riqueza no Estado segue bastante concentrada. A RI Carajás apresentou PIB *per capita* de R\$74.680, muito acima da média estadual, enquanto o Marajó registrou apenas R\$14.047. Isso indica que a expansão econômica não ocorre da mesma forma em todo o território paraense e que seus benefícios continuam distribuídos de maneira muito desigual entre as regiões.

No comércio exterior, o Pará exportou US\$24,3 bilhões, em 2025, com superávit comercial de US\$21,6 bilhões, consolidando-se como o maior exportador da Região Norte e um dos principais estados exportadores do país. No entanto, a composição das exportações revela uma dependência elevada de poucos produtos, especialmente minério de ferro, minério de cobre, hidróxido de alumínio e soja. Juntos, esses itens responderam por quase 80% da pauta exportadora estadual, evidenciando a forte dependência da economia paraense de *commodities* minerais e agrícolas.

Destaca-se, também, a forte concentração geográfica e comercial, pois a China absorveu quase metade das exportações do Pará, e a RI Carajás respondeu por mais de 65% do valor exportado. Assim, embora os resultados sejam positivos, também evidenciam a vulnerabilidade da economia estadual diante de oscilações nos preços internacionais, na demanda externa e no desempenho de poucos setores.

No que se refere à inflação, a Região Metropolitana de Belém apresentou, em 2025, comportamento mais favorável que a média nacional. Enquanto o IPCA do Brasil encerrou o ano em 4,26%, a RMB fechou em 3,75%. Apesar desse resultado positivo, os efeitos da inflação sobre o cotidiano da população permanecem significativos, pois os maiores aumentos de preços se concentraram em grupos que impactam diretamente no orçamento familiar, como educação, habitação, saúde e cuidados pessoais. Portanto, mesmo em um cenário de inflação relativamente menor, a pressão sobre despesas essenciais pode afetar de forma mais intensa as famílias de menor renda.

Na dimensão social, evidencia-se o contraste entre o crescimento econômico e o bem-estar da população. O rendimento médio real das pessoas ocupadas no Pará atingiu R\$2.399 em 2024, com aumento de 2% em relação ao ano anterior. Apesar desse avanço, o valor permaneceu significativamente abaixo da média nacional e, também, inferior à média da Região Norte. Ao mesmo tempo, embora a taxa de pobreza tenha diminuído, mais de 3,5 milhões de pessoas ainda viviam nessa condição. Os dados mostram que houve melhorias, mas insuficientes para alterar de forma significativa o quadro de vulnerabilidade social do Estado.

A educação também apresenta avanços, mas ainda enfrenta limitações. A taxa de alfabetização da população adulta do Pará cresceu apenas 0,09 p.p., chegando a 92,69% em 2024, abaixo da média nacional (94,47%). Na educação básica, observou-se melhoria no fluxo escolar, com aumento das taxas de aprovação, redução da reprovação e menor índice de abandono, tanto no ensino fundamental quanto no ensino médio. Também houve redução da distorção idade-série, o que sugere melhora gradual na trajetória escolar dos estudantes. No ensino superior, o número de matriculados cresceu de forma significativa, superior à média nacional e em contraste com a queda registrada na Região Norte. Apesar desses avanços, as desigualdades regionais e a distância em relação a indicadores nacionais evidenciam que a formação educacional da população ainda representa um desafio importante para o desenvolvimento do Pará.

Na área da saúde, a cobertura da Atenção Primária à Saúde aumentou de 75,85% para 76,68%, indicando expansão do acesso aos serviços básicos. A mortalidade materna, por sua vez, apresentou redução no conjunto do Estado, o que é um sinal positivo. No entanto, esse resultado não se repetiu de forma uniforme em todas as regiões, já que algumas registraram melhora significativa, enquanto outras registraram piora, retratando persistência nas desigualdades. Isso mostra que o avanço dos indicadores estaduais nem sempre significa melhora equilibrada no território, o que exige considerar as diferenças regionais no acesso e na qualidade da atenção à saúde.

No saneamento básico, persistem alguns dos maiores desafios sociais do Estado. O percentual de domicílios com esgotamento sanitário no Pará chegou a 24,67% em 2024, o que representa melhora em relação aos anos anteriores, mas ainda revela cobertura insuficiente. A disparidade entre a RMB e o restante do Estado é expressiva, uma vez que a Região Metropolitana superou 54%, enquanto na área Fora da RMB o índice foi de apenas 13,17%. Na coleta direta de lixo também houve avanços, embora o serviço ainda não seja

universalizado. Esses dados evidenciam que o saneamento continua sendo um ponto crítico para o desenvolvimento social e para a qualidade de vida da população paraense.

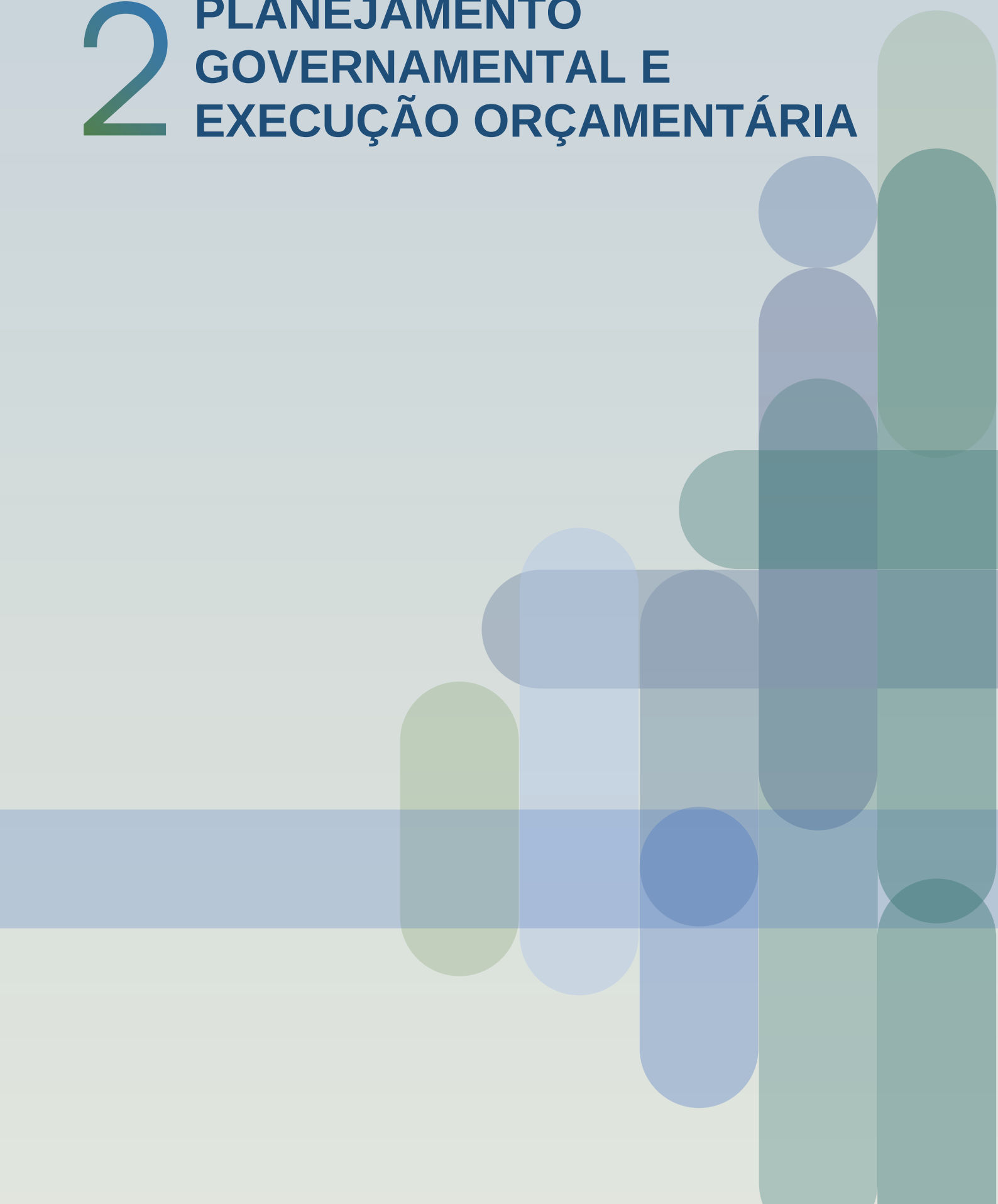
Em habitação, o quadro é semelhante, com sinais de melhora, mas ainda marcado por situações de precariedade. Em 2024, houve redução do percentual de domicílios sem banheiro ou sanitário exclusivo, bem como da densidade excessiva de moradores por dormitório no conjunto do Estado. Esses resultados indicam avanços nas condições habitacionais, contudo a análise regional revela que tais melhorias não ocorreram de forma homogênea entre as RIs. Isso demonstra que o progresso observado em nível estadual não elimina a necessidade de atenção direcionada a áreas específicas onde a precariedade permanece mais intensa.

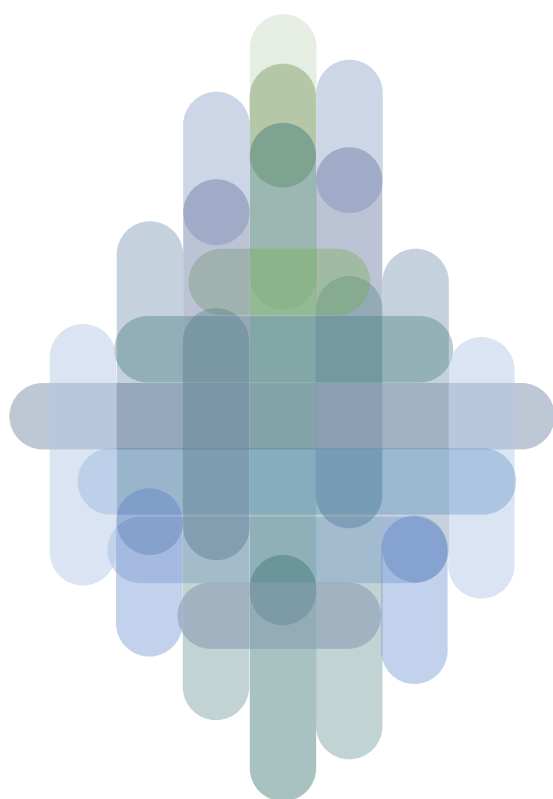
Na segurança pública, em 2024, houve redução relevante nos indicadores de roubo e homicídio, com redução de 22,67% e 15,78%, respectivamente. Houve também melhora em parte dos indicadores relacionados à área socioeducativa. Por outro lado, registrou-se aumento da taxa de reincidência de egressos assistidos e agravamento da mortalidade no trânsito. Assim, embora o cenário da segurança pública apresente avanços em alguns aspectos, os dados ainda evidenciam a necessidade de ações integradas e contínuas.

O indicador Expectativa de vida ao nascer, que sintetiza o efeito conjunto desses indicadores, passou de 73,97 para 74,02 anos no Pará entre 2023 e 2024, o que corresponde a um discreto aumento de 18 dias. Esse resultado demonstra lentidão na melhora das condições gerais de saúde e sobrevivência da população paraense. Consequentemente, reforça-se a necessidade de intensificar políticas públicas integradas, com foco na redução de desigualdades regionais, no fortalecimento da atenção primária e na prevenção de causas evitáveis de mortalidade, de modo a promover avanços mais consistentes e sustentáveis nesse indicador.

De modo geral, a conjuntura evidencia que o Pará continua sendo um Estado economicamente forte e estratégico, sobretudo pela capacidade produtiva e exportadora. No entanto, os indicadores sociais evidenciam que esse desempenho ainda não se traduz, na mesma intensidade, em melhores condições de vida do conjunto da população. Persistem assimetrias regionais expressivas, restrições no acesso a serviços básicos e indicadores sociais que avançam, mas em ritmo ainda insuficiente frente à magnitude das carências existentes. O quadro, portanto, combina avanços com a permanência de desafios estruturais. Para que o crescimento econômico se traduza em desenvolvimento mais inclusivo, torna-se necessário promover a diversificação da estrutura produtiva, ampliar a qualificação da força de trabalho e fortalecer, de forma equitativa, a oferta de serviços públicos essenciais em todo o território paraense.

2 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA





2. PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O planejamento constitui uma atividade essencial da administração pública, materializando-se, entre outros, por meio dos instrumentos previstos no art. 165 da Constituição Federal de 1988 e no art. 204 da Constituição Estadual: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Além da regularidade formal dos instrumentos legais, é imprescindível uma integração entre a definição de objetivos, a priorização de despesas e a execução orçamentária, acompanhada de monitoramento contínuo da execução físico-financeira e de avaliação do desempenho dos programas.

Relevante destacar que, ainda no âmbito do planejamento estadual, o Planejamento Estratégico de Longo Prazo do Estado do Pará, intitulado Pará 2050, já vinha sendo adotado em caráter orientativo e, no ano de 2025, foi formalmente instituído pela Lei Estadual nº 11.291/2025. Conforme disposto no art. 12 do referido diploma legal, os PPAs, as LOAs e as LDOs elaborados ao longo desse período deverão ser norteados pelo Pará 2050.

O plano estabelece as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do Estado com um horizonte temporal de 25 (vinte e cinco) anos, voltado à transformação estrutural da realidade socioeconômica e ambiental paraense, mediante modelo de governança organizado em três pilares: i) O Estado que temos (diagnóstico atual, quantitativo e qualitativo); ii) O Estado que desejamos (definição da visão de futuro); e iii) A estratégia para atingir esses objetivos (plano de ação e carteira de projetos).

Observa-se, portanto, que o Plano Pará 2050 representa avanço relevante na consolidação de uma cultura de planejamento orientada por diagnóstico técnico, participação social, definição de metas e carteira estruturada de projetos, conferindo maior racionalidade e previsibilidade à atuação estatal. Contudo, para que produza efeitos concretos e duradouros, são necessários mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação, assegurando-se coerência estratégica, sustentabilidade fiscal e efetividade na execução das ações planejadas.

Este capítulo apresenta os resultados da fiscalização realizada pelo TCE-PA sobre os instrumentos de planejamento estadual referentes ao exercício de 2025, incluindo a análise da LDO e da LOA correspondentes, no contexto da execução do PPA 2024-2027 em seu segundo ano de vigência. Também são examinados a implementação dos programas e ações governamentais, a compatibilidade entre planejamento e execução e o desempenho alcançado em relação às metas estabelecidas.

2.1. PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual (PPA) estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para o período de quatro anos, conforme dispõem os arts. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e 204, § 1º, da Constituição do Estado do Pará.

A análise do PPA referente ao ano 2025 abrangeu os programas temáticos sob responsabilidade do Poder Executivo, com foco no alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), na execução física e financeira das ações e no desempenho dos eixos de Educação e Saúde, em razão de sua relevância e materialidade.

2.1.1. Aspectos Gerais

Além de delimitar as despesas de capital e os programas de duração continuada, o PPA atua como balizador indispensável para a elaboração da LDO e da LOA, garantindo que as metas regionalizadas e os compromissos sociais assumidos mantenham coerência e continuidade técnica ao longo dos exercícios financeiros.

A vigência do plano abrange dois mandatos governamentais, iniciando-se no segundo exercício financeiro do Chefe do Poder Executivo e encerrando-se ao término do primeiro exercício da gestão

subsequente. Tal desenho institucional visa assegurar a perenidade das ações governamentais e uma transição administrativa orientada por resultados.

Em sede de análise da peça orçamentária no processo TC/001201/2024, verificou-se que o PPA 2024-2027 atende aos requisitos definidos no art. 204 da Constituição do Estado, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução nº 17.658/2009 do TCE-PA, isto é, foi instituído por lei, está estruturado como instrumento de planejamento de médio prazo, apresenta diretrizes, objetivos e metas regionalizadas, contempla despesas de capital e programas continuados, bem como se articula com a LDO e a LOA.

2.1.2. O PPA e os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, formalizada sob o título “Transformando Nosso Mundo”, representa o compromisso internacional assumido por 193 Estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU), inclusive o Brasil. O referido documento estabelece um plano de ação global orientado à harmonização entre a expansão econômica, a equidade social, a preservação ambiental e o fortalecimento institucional, estruturado em 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas balizadas por um conjunto de 232 indicadores globais.

No âmbito estadual, a agenda é adaptada às prioridades locais e vinculada aos instrumentos de planejamento governamental, notadamente ao PPA. A compatibilização entre os programas do PPA 2024-2027 e os ODS é formalizada pelo Poder Executivo no “Caderno ODS”², documento que orienta a elaboração do Relatório Local Voluntário (RLV), apresentado anualmente à ONU para monitorar o progresso das políticas públicas e divulgado no site da Seplad³.

O 6º Relatório Local Voluntário 2025 do Estado do Pará, que apresenta as entregas e iniciativas realizadas no ano de 2024, foi lançado durante a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), realizada em novembro de 2025, em Belém. No documento, destaca-se a incorporação do recém-criado ODS 18, voltado à igualdade étnico-racial. Trata-se de iniciativa voluntária apresentada pelo Brasil na abertura da 78ª Assembleia da ONU, em 2023, com o intuito de eliminar o racismo e a discriminação étnico-racial contra povos indígenas, afrodescendentes e outros grupos populacionais marginalizados. O referido objetivo sugerido está estruturado a partir de 10 metas e 65 indicadores próprios que lhe conferem maior visibilidade na elaboração e execução das políticas públicas.

Segundo o RLV/2025, os principais avanços no Estado do Pará nessa frente incluem a criação da Secretaria Estadual de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH), instituída pela Lei estadual nº 9.888/2023, e da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará (SEPI), instituída pela Lei nº 9.886/2023. O relatório menciona ainda o Estatuto da Equidade Racial do Estado do Pará, instituído pela Lei Estadual nº 9.341/2021, alinhado à Lei Federal nº 12.288/2010, bem como a promoção de capacitações e campanhas educativas e o fortalecimento do controle social, por meio da manutenção de conselhos de direitos, conferências e outros espaços de interlocução e monitoramento de políticas públicas.

2.1.3. Avaliação dos Programas Temáticos do Poder Executivo

O PPA 2024–2027 mantém, para o exercício de 2025, a mesma estrutura de programas do início de sua vigência, composta por 14 programas temáticos sob responsabilidade do Poder Executivo e 10 vinculados aos demais Poderes e órgãos independentes. No âmbito do Poder Executivo, os programas permanecem estruturados em 52 objetivos, 44 indicadores de resultado e 79 indicadores de processo, não havendo alterações nesses quantitativos em relação à previsão inicial. Observa-se, contudo, redução no número de ações, que passou de 356 para 355.

A tabela a seguir apresenta o quantitativo de ações, objetivos específicos e indicadores de cada programa temático, bem como os recursos alocados na LOA/2025, em termos de dotação atualizada.

² Disponível em: https://www.seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/Caderno-ODS-PPA-2024-2027-Versao-Final_compressed.pdf. Acesso: 02/03/2026.
³ Disponível em: <https://www.seplad.pa.gov.br/biblioteca/>. Acesso: 02/03/2026.

Tabela 17 – Programas Temáticos do PPA 2024-2027, por quantidade de ação, objetivos estratégicos e indicadores – Poder Executivo – 2025

(Em R\$ milhares)

Programa	Ação	Objetivos Específicos	Indicador			LOA/2025	
			Resultado	Processo	Total	Dotação Atualizada	A.V. %
1. Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	34	5	1	8	9	431.456	1,83
2. Ciência, Tecnologia e Inovação	16	4	2	4	6	155.767	0,66
3. Cultura, Esporte e Lazer	21	4	1	4	5	432.750	1,84
4. Desenvolvimento Urbano – Habitação, Saneamento e Mobilidade	24	3	3	5	8	2.470.451	10,49
5. Direitos Socioassistenciais	20	4	1	6	7	270.121	1,15
6. Economia Sustentável	54	5	17	7	24	665.916	2,83
7. Educação Básica e Profissional	29	5	4	11	15	7.789.852	33,09
8. Educação Superior	12	2	1	4	5	144.892	0,62
9. Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável	19	2	2	2	4	256.018	1,09
10. Governança Pública	34	5	2	5	7	2.219.160	9,43
11. Infraestrutura e Logística	15	2	1	2	3	1.786.035	7,59
12. Saúde	33	4	3	9	12	4.952.777	21,04
13. Segurança Pública e Defesa Social	33	5	4	8	12	1.929.893	8,20
14. Trabalho, Emprego e Renda	11	2	2	4	6	34.354	0,15
Total	355	52	44	79	123	23.539.443	100,00

Fonte: Seplad/Relatório de Avaliação dos Programas do PPA 2024-2027, exercício 2025; LOA, 2025; Siafe, 2025.

Em 2025, a dotação atualizada dos programas temáticos do Poder Executivo totalizou R\$23,5 bilhões, menor que a dotação registrada em 2024⁴ (R\$25 bilhões).

Dos 14 programas temáticos do PPA, 5 concentraram mais de 82% do total da dotação autorizada: Educação Básica e Profissional (33,09%), Saúde (21,04%), Desenvolvimento Urbano – Habitação, Saneamento e Mobilidade (10,49%), Governança Pública (9,43%) e Segurança Pública e Defesa Social (8,20%).

Não obstante a redução global do orçamento, em relação ao exercício anterior, observou-se a reorganização interna dos recursos, com aumento relevante, em valores nominais, nos programas Governança Pública (R\$337,1 milhões), Saúde (R\$330 milhões) e Infraestrutura e Logística (R\$111,1 milhões). Por outro lado, os programas Economia Sustentável, Direitos Socioassistenciais e Educação Básica e Profissional, apresentaram retração significativa, destacando-se este último com redução de mais de R\$1 bilhão, mas permanecendo como o programa que concentra a maior parcela da dotação orçamentária.

Em relação ao número de indicadores, destacam-se os programas Economia Sustentável, com 17 indicadores de resultado e 7 de processo, totalizando 24 indicadores (19,51% do total), embora responda por apenas 2,83% do orçamento; e Educação Básica e Profissional, com 4 indicadores de resultado e 11 de processo, totalizando 15 indicadores (12,20% do total), concentrando 33,09% dos recursos dos programas temáticos.

No que se refere ao quantitativo de ações previstas, mantém-se a predominância do programa Economia Sustentável, com 54 ações, seguido por Governança Pública e Cidadania, Justiça e Direitos Humanos, ambos com 34 ações, além de Saúde e Segurança Pública e Defesa Social, com 33 ações cada.

Os programas de governo previstos no PPA 2024-2027 continuam contemplando atributos para todo o período de sua vigência, possibilitando a análise da evolução dos indicadores, especialmente os de processo, bem como a execução das metas físicas e da execução orçamentária-financeira.

Por fim, ressalta-se que os sistemas SigPlan e Siafe são as principais fontes de informação sobre a execução dos programas, sendo instrumentos essenciais tanto para os gestores quanto para os órgãos de controle, ao permitirem o comparativo, a identificação de tendências e a avaliação das políticas públicas ao longo do tempo.

⁴ Os valores referentes ao exercício de 2024 estão corrigidos pelo IPCA.

2.1.3.1. Indicadores de Processo

No Caderno de Indicadores do PPA 2024-2027, permanecem 123 indicadores para os 14 programas temáticos do Poder Executivo, sendo 44 indicadores de resultado e 79 indicadores de processo, mantendo-se a estrutura de monitoramento e avaliação dos programas temáticos no exercício de 2025. A mensuração de tais indicadores considera as unidades de medida pertinentes a cada caso, aplicando-se fórmulas específicas. Posteriormente, há o agrupamento em metas regionalizadas, considerando-se as 12 Regiões de Integração do Estado do Pará.

Conforme o Relatório Anual de Avaliação dos Programas do PPA 2024-2027, relativo ao exercício de 2025, elaborado pela Seplad, os programas continuam contemplando 363 metas regionalizadas, com 79 indicadores de processo, perfazendo um total de 832 índices. O desempenho dos índices é demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 18 – Desempenho dos Indicadores de Processo dos Programas Temáticos do Poder Executivo – 2025

Desempenho	Quantidade de Índices	A.V. %
Conforme programado ($i \geq 80\%$ da meta)	448	53,85
Merece atenção ($50\% \leq i \leq 79\%$ da meta)	74	8,89
Abaixo do esperado ($1 \leq i \leq 49\%$)	238	28,61
Não disponível	72	8,65
Total	832	100,00

Fonte: Seplad/Relatório de Avaliação dos Programas do PPA 2024-2027, exercício 2025, Vol. I.

Observa-se que a maior parte dos índices apurados (448) apresenta desempenho “Conforme Programado”, representando 53,85% do total de índices monitorados. Esse resultado indica que mais da metade dos índices mensurados em 2025 atingiu pelo menos 80% da meta prevista.

Contudo, 74 índices (8,89%) apresentaram desempenho entre 50% e 79% da meta prevista, o que demanda atenção para a superação dos entraves que impactaram seu desempenho.

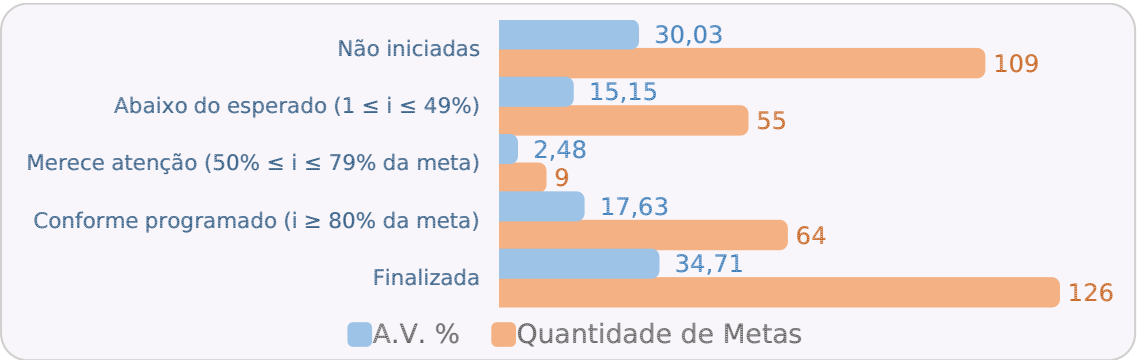
Verifica-se também a existência de 238 índices (28,61%) com desempenho inferior a 50% da meta prevista para o exercício. Nesse contexto, tais índices demandam monitoramento contínuo, em razão do baixo nível de atingimento.

Observa-se, ainda, 72 índices (8,65%) que não foram mensurados em 2025, todos relacionados ao programa Educação Básica e Profissional, situação já verificada em 2024, quando 68 índices vinculados ao mesmo programa também não haviam sido mensurados.

Ainda assim, houve avanço no desempenho dos índices mensurados em relação a 2024, com aumento daqueles classificados como “Conforme Programado” e redução dos situados nas faixas “Merece Atenção” e “Abaixo do Esperado”, evidenciando melhora no quadro geral.

Todavia, essa melhora não se reflete integralmente no desempenho das metas regionalizadas, conforme apresentado no gráfico a seguir.

Gráfico 40 – Desempenho das metas regionalizadas dos Programas Temáticos do Poder Executivo – 2025



Fonte: Seplad/Relatório de Avaliação dos Programas do PPA 2024-2027, exercício 2025, Vol. I.

Em relação às 363 metas regionalizadas, em 2025, 126 (34,71%) foram finalizadas, enquanto outras 64 (17,63%) foram categorizadas como “Conforme Programado”, ou seja, obtiveram desempenho igual ou superior a 80% da meta estabelecida. Embora tenha havido aumento no número de metas finalizadas em 2025, de 88 para 126, verificou-se redução no quantitativo de metas com desempenho “Conforme Programado”, de 122 para 64, o que, à luz desses dois critérios, evidencia piora em relação a 2024.

Por outro lado, embora tenha havido redução no quantitativo de metas classificadas como “Merece Atenção”, de 19 em 2024 para 9 em 2025, verificou-se aumento das metas “Abaixo do Esperado”, de 31 para 55, bem como das não iniciadas, de 103 para 109 em 2025.

Dessa forma, ainda que os índices indiquem melhora no desempenho dos indicadores, entre os exercícios de 2024 e 2025, a análise das metas regionalizadas evidencia redução no seu cumprimento, com volume relevante de metas não iniciadas ou abaixo do esperado. Esse cenário demanda esforços da Administração para identificar as causas da queda de desempenho e adotar medidas voltadas à sua reversão e ao avanço no cumprimento das metas estabelecidas.

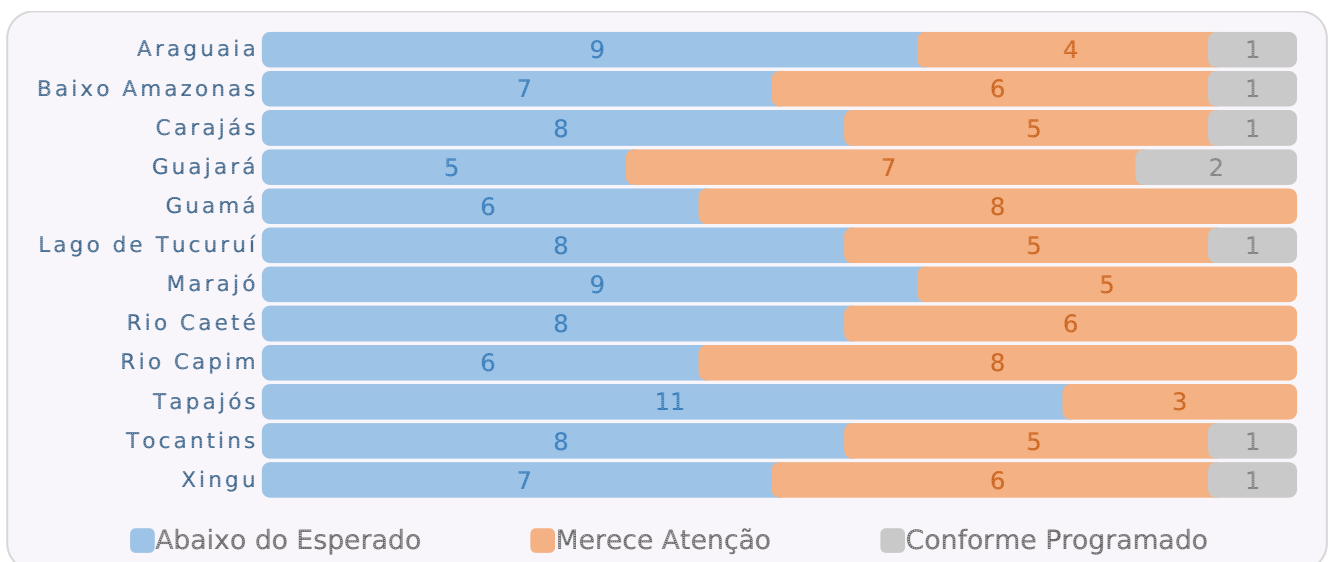
2.1.3.2. Execução Física

De acordo com o Manual de Monitoramento do PPA 2024-2027 da Seplad, o *status* de execução da meta física em relação à programada define a classificação de execução que os programas podem receber.

Quando a execução das ações do programa é igual ou superior a 80%, o programa recebe a classificação “Conforme Programado”; quando igual ou superior a 50% e igual ou inferior a 79%, a classificação é “Merece Atenção”; e quando a execução é maior que zero e inferior ou igual a 49%, o programa é classificado como “Abaixo do Esperado”.

O gráfico a seguir demonstra o quantitativo de programas, por Região de Integração do Estado do Pará, evidenciando o grau de execução das metas físicas das ações dos programas em relação ao programado para o exercício de 2025.

Gráfico 41 – Situação dos programas temáticos do PPA 2024-2027, por Região de Integração – Poder Executivo – 2025



Fonte: SigPlan, 2026.

Nas RIs Guajará, Guamá e Rio Capim, o quantitativo de programas classificados como “Abaixo do Esperado” é inferior ao número de programas classificados como “Merece Atenção”, nas demais regiões do Estado ocorre o inverso. Esse resultado indica melhora em relação a 2024, quando apenas a RI Guajará apresentava quantitativos equivalentes de programas classificados como “Abaixo do Esperado” e “Merece Atenção”. Nas demais regiões, o número de programas avaliados como “Abaixo do Esperado” era significativamente superior ao número de programas classificados como “Merece Atenção”.

A região Tapajós mantém o maior nível de criticidade, com 11 programas classificados como “Abaixo do Esperado”, seguida pelas regiões do Marajó e Araguaia, ambas com 9 programas classificados nessa faixa. Por sua vez, a região do Guajará apresenta o cenário mais favorável, pois registrou a menor quantidade de programas com *status* “Abaixo do Esperado”, além de contar com 2 programas classificados como “Conforme Programado” e 7 como “Merece Atenção”.

Embora os 14 programas temáticos estejam presentes nas 12 RIs do Estado, com metas físicas e financeiras previstas, o volume de recursos alocados e as metas físicas estabelecidas variam em função das diferentes necessidades de atuação estatal.

O *status* de execução de cada programa em cada região do Estado, a partir da mensuração da execução das metas físicas, é apresentado na tabela a seguir.

Tabela 19 – Desempenho físico dos Programas do Poder Executivo, por Programa Temático e Região de Integração – 2025

Programa Temático	Região de Integração											
	Araguaia	Baixo Amazonas	Caraíás	Guajará	Guamá	Lago de Tucuruí	Marajó	Rio Caeté	Rio Capim	Tapajós	Tocantins	Xingu
1. Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
2. Ciência, Tecnologia e Inovação	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
3. Cultura, Esporte e Lazer	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
4. Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
5. Direitos Socioassistenciais	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
6. Economia Sustentável	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
7. Educação Básica e Profissional	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
8. Educação Superior	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
9. Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
10. Governança Pública	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
11. Infraestrutura e Logística	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
12. Saúde	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
13. Segurança Pública e Defesa Social	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
14. Trabalho, Emprego e Renda	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Total de programas com execução "Conforme Programado"	1	1	1	2	0	1	0	0	0	0	1	1
Total de programas que "Merece Atenção"	4	6	5	7	8	5	5	6	8	3	5	6
Total de programas com execução "Abaixo do Esperado"	9	7	8	5	6	8	9	8	6	11	8	7
Percentual de programas com execução "Merece Atenção"	28,57	42,86	35,71	50,00	57,14	35,71	35,71	42,86	57,14	21,43	35,71	42,86
Percentual de programas com execução "Abaixo do Esperado"	64,29	50,00	57,14	35,71	42,86	57,14	64,29	57,14	42,86	78,57	57,14	50,00

Fonte: SigPlan, 2026.

Conforme evidenciado, dos 14 programas avaliados por RI, relativos ao exercício de 2025, o programa Educação Superior é o único que apresenta o *status* “Conforme Programado” em mais de uma RI (7 no total). O programa Trabalho, Emprego e Renda apresenta essa mesma classificação apenas na região Guajará.

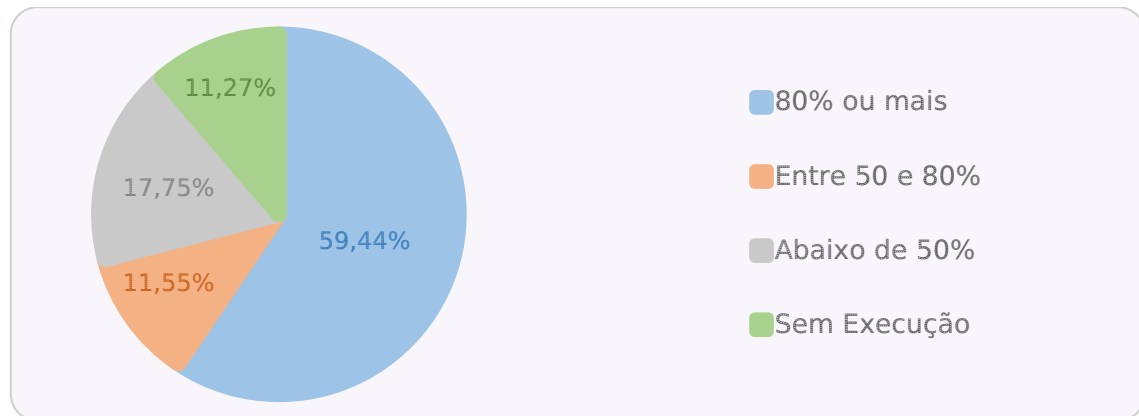
Do total de programas, cinco apresentam *status* “Abaixo do Esperado” em todas as RIs, a saber: Desenvolvimento Urbano – Habitação, Saneamento e Mobilidade; Economia Sustentável; Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável; Governança Pública; e Infraestrutura e Logística.

Por outro lado, três programas apresentam *status* “Merece Atenção” em todas as RIs: Educação Básica e Profissional; Saúde; e Segurança Pública e Defesa Social, evidenciando que, embora não atinjam plenamente o programado, mantêm nível de execução relativamente superior aos demais programas, com mais de 50% de cumprimento da meta prevista.

Tal cenário pode decorrer de diversos fatores, incluindo fragilidades na etapa de planejamento, com possível superestimação de metas, bem como restrições na execução, tais como limitações financeiras, insuficiência de recursos humanos e técnicos, dentre outros.

Tendo em vista que o *status* de cada programa é obtido a partir do quantitativo de execução de suas respectivas ações, o gráfico a seguir apresenta uma visão geral sobre o desempenho das ações por estágio de execução.

Gráfico 42 – Desempenho das execuções físicas das ações dos programas temáticos do PPA 2024-2027, Poder Executivo – 2025



Fonte: SigPlan, 2025.

Das 355 ações previstas para execução em 2025, 59,44% apresentaram execução física igual ou superior a 80%; 11,55% com execução entre 50% e 80%; 17,75% registraram execução abaixo de 50%; e em 11,27% das ações a execução física não foi iniciada.

Embora quase 60% das ações tenham apresentado execução “Conforme Programado”, cerca de 40% ainda demandam maior atenção do Poder Executivo, a fim de possibilitar o avanço e o cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA. A tabela a seguir evidencia o quantitativo de ações e o respectivo desempenho de execução, por programa, em 2025.

Tabela 20 – Desempenho da execução física das ações por programa temático do Poder Executivo – 2025

Programa Temático	80% ou mais			Entre 50 e 80%			Abaixo de 50%			Sem Execução			Total Ações Unid.	AV%
	Ações Unid.	AV%	AH%	Ações Unid.	AV%	AH%	Ações Unid.	AV%	AH%	Ações Unid.	AV%	AH%		
1. Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	21	9,95	61,76	4	9,76	11,76	9	14,29	26,47	0	0	0	34	9,58
2. Ciência, Tecnologia e Inovação	7	3,32	43,75	1	2,44	6,25	1	1,59	6,25	7	17,50	43,75	16	4,51
3. Cultura, Esporte e Lazer	17	8,06	80,95	0	0	0	3	4,76	14,29	1	2,50	4,76	21	5,92
4. Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade	8	3,79	33,33	2	4,88	8,33	5	7,94	20,83	9	22,50	37,50	24	6,76
5. Direitos Socioassistenciais	11	5,21	55,00	2	4,88	10,00	6	9,52	30,00	1	2,50	5,00	20	5,63
6. Economia Sustentável	22	10,43	40,74	14	34,15	25,93	12	19,05	22,22	6	15,00	11,11	54	15,21
7. Educação Básica e Profissional	21	9,95	72,41	2	4,88	6,90	3	4,76	10,34	3	7,50	10,34	29	8,17
8. Educação Superior	10	4,74	83,33	0	0	0	1	1,59	8,33	1	2,50	8,33	12	3,38
9. Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável	11	5,21	57,89	5	12,20	26,32	1	1,59	5,26	2	5,00	10,53	19	5,35
10. Governança Pública	19	9,00	55,88	2	4,88	5,88	7	11,11	20,59	6	15,00	17,65	34	9,58
11. Infraestrutura e Logística	6	2,84	40,00	1	2,44	6,67	6	9,52	40,00	2	5,00	13,33	15	4,23
12. Saúde	28	13,27	84,85	3	7,32	9,09	2	3,17	6,06	0	-	-	33	9,30
13. Segurança Pública e Defesa Social	22	10,43	66,67	3	7,32	9,09	6	9,52	18,18	2	5,00	6,06	33	9,30
14. Trabalho, Emprego e Renda	8	3,79	72,73	2	4,88	18,18	1	1,59	9,09	0	0	0	11	3,10
Total	211	100,00	59,44	41	100,00	11,55	63	100,00	17,75	40	100,00	11,27	355	100,00

Fonte: SigPlan, 2026.

O programa Saúde apresentou o melhor desempenho em termos de execução física, com 28 das 33 ações (84,85%) classificadas como “Conforme Programado”, além de 3 ações (9,09%) com status “Merece Atenção” e 2 ações (6,06%) “Abaixo do Esperado”, não havendo ações sem execução.

Na sequência, destacam-se os programas Educação Superior, com 10 das 12 ações (83,33%) classificadas como “Conforme Programado”, restando apenas uma ação com status “Merece Atenção” e uma sem execução física, sem ocorrência de ações “Abaixo do Esperado”; e o programa Cultura, Esporte e Lazer, com 17 das 21 ações (80,95%) “Conforme Programado”, além de 3 ações (14,29%) “Abaixo do Esperado” e 1 ação (4,76%) sem execução física.

Considerando o quantitativo de ações, os programas Cidadania, Justiça e Direitos Humanos, Saúde e Trabalho, Emprego e Renda não registraram ações sem execução física, evidenciando maior regularidade na implementação das ações previstas. Ademais, o programa Educação Superior apresentou apenas uma ação sem execução e baixa incidência de ações com execução abaixo de 50%, reforçando seu bom desempenho.

Por fim, considerando que 2025 corresponde ao segundo ano de vigência do PPA 2024-2027, os resultados observados devem ser interpretados como indicativos do nível de maturidade da execução das políticas públicas, permitindo identificar avanços em relação ao exercício anterior, ao mesmo tempo em que evidencia a necessidade de ajustes no planejamento e na gestão da execução, especialmente nos programas com maior concentração de ações com baixo desempenho.

2.1.3.3. Execução Financeira

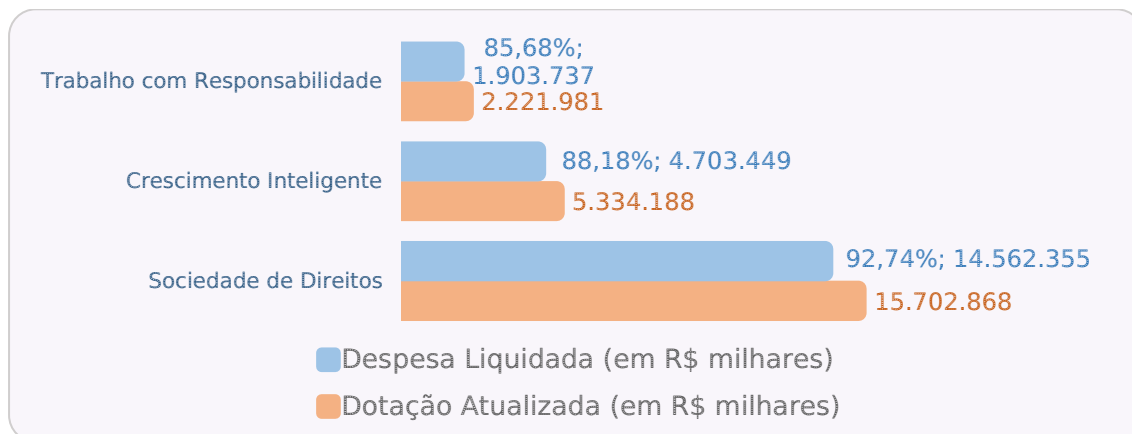
Conforme estabelecido no PPA 2024-2027, cada programa está alinhado às Diretrizes Estratégicas e aos Eixos Estratégicos de atuação do Estado. A aplicação dos recursos públicos nestes programas, autorizados por meio da LOA, é registrada no Sistema de Administração Financeira do Estado (Siafe).

Além disso, os dados de execução financeira também são registrados no sistema SigPlan, cuja gestão das informações junto aos órgãos executores é de responsabilidade da Seplad.

Portanto, as análises subsequentes consideram como execução financeira os valores de despesas liquidadas registrados no SigPlan. Ademais, a dotação atualizada apresentada nas análises também corresponde à registrada no referido sistema.

O gráfico a seguir apresenta os percentuais de execução financeira dos programas agrupados por Diretrizes Estratégicas.

Gráfico 43 – Execução financeira dos programas temáticos do Poder Executivo por Diretriz Estratégica – 2025



Fonte: SigPlan, Acesso em 27 fev. 2026.

Em relação à despesa autorizada, a diretriz Sociedade de Direitos concentrou a maior parte da dotação atualizada (68,79%), com a execução de despesas que representou 92,74% dessa dotação.

O enfrentamento das desigualdades sociais no Estado do Pará é fundamental para a promoção do desenvolvimento social e humano, abrangendo políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, segurança pública, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda. Portanto, essa diretriz contribui para o avanço dos indicadores sociais, econômicos e ambientais no Estado.

Por sua vez, a diretriz Trabalho com Responsabilidade está associada à necessidade de manutenção da gestão, contemplando apenas um programa (Governança Pública) com o menor volume de recursos autorizados (R\$2,2 bilhões), equivalente a 8,99% do total. Essa diretriz registrou o menor índice de execução, correspondente a 85,68% de sua despesa autorizada.

A diretriz Crescimento Inteligente está orientada para o desenvolvimento, na medida em que adota como premissa a sustentabilidade ambiental, econômica e social. Com orçamento autorizado de R\$5,3 bilhões, correspondente a 22,22% do total, executou R\$4,7 bilhões de despesas, equivalentes a 88,18% de sua dotação.

Contudo, destaca-se que há divergência entre os valores de dotação atualizada e de despesa liquidada e aqueles registrados no Siafe. Enquanto no Siafe a dotação atualizada dos programas temáticos do Poder Executivo soma R\$23,5 bilhões, no SigPlan esses programas apresentam dotação atualizada de R\$23,2 bilhões. Quanto ao valor da despesa liquidada, o Siafe apresenta R\$21,2 bilhões, enquanto o SigPlan registra R\$21,1 bilhões.

Na Tabela a seguir são apresentadas informações sobre a execução dos programas temáticos do Poder Executivo, discriminados por diretriz e eixo estratégicos.

Tabela 21 – Execução financeira dos programas temáticos do Poder Executivo por diretriz e eixo – 2025

(Em R\$ milhares)

Diretriz	Eixo	Programa Temático	Dotação Atualizada (a)	Despesa Liquidada (b)	A.H. % (c) = b / a	A.V. % (d) = b / zb
Crescimento Inteligente			5.334.188	4.703.449	88,18	22,22
Desenvolvimento Econômico		Ciência, Tecnologia e Inovação	155.767	86.103	55,28	0,41
		Economia Sustentável	665.916	500.169	75,11	2,36
Desenvolvimento Urbano		Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade	2.470.451	2.359.321	95,50	11,14
Infraestrutura e Logística		Infraestrutura e Logística	1.786.035	1.700.088	95,19	8,03
Meio Ambiente		Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável	256.018	57.769	22,56	0,27
Sociedade de Direitos			15.702.868	14.562.355	92,74	68,79
Cultura		Cultura, Esporte e Lazer	432.600	372.303	86,06	1,76
		Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	430.756	397.006	92,16	1,88
Desenvolvimento Social		Direitos Socioassistenciais ¹	270.121	243.749	90,24	1,15
		Trabalho, Emprego e Renda	34.354	31.127	90,61	0,15
Educação		Educação Básica e Profissional	7.789.852	7.242.774	92,98	34,21
		Educação Superior	144.892	120.171	82,94	0,57
Saúde		Saúde	4.690.400	4.443.639	94,74	20,99
Segurança		Segurança Pública e Defesa Social	1.909.893	1.711.587	89,62	8,09
Trabalho com Responsabilidade			2.221.981	1.903.737	85,68	8,99
Modernização Institucional		Governança Pública ¹	2.221.981	1.903.737	85,68	8,99
Total			23.259.037	21.169.542	91,02	100,00

Fonte: SigPlan. Acesso em 27 fev. 2026.

Nota: 1) Atende a mais de uma diretriz e/ou eixo, porém, foi considerado o valor total apenas na diretriz/eixo em que está demonstrada.

Do total da despesa autorizada em 2025 nas três diretrizes, houve execução de R\$21,1 bilhões (91,02%). Nesse contexto, o programa Educação Básica e Profissional se destaca como o de maior volume de recursos alocados, com R\$7,7 bilhões autorizados e R\$7,2 bilhões executados, que representa execução de 92,98% do que foi autorizado e 34,21% do total executado.

Vale ressaltar que o referido programa, relativo à Educação, conta com recursos que são constitucionalmente vinculados, de modo que parte da receita arrecadada de impostos e transferências constitucionais é, obrigatoriamente, destinada a essa área. Além disso, há também outros recursos vinculados, tais como os destinados à merenda escolar, transporte escolar, fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação (Fundeb).

O segundo programa em recursos alocados foi Saúde, com execução de R\$4,4 bilhões, representando 94,74% da dotação atualizada e 20,99% do total executado.

Destaca-se que, do total executado no programa Saúde, mais de R\$2,7 bilhões se referem a recursos direcionados à Gestão de Estabelecimentos de Saúde, por meio de contratos de gestão firmados com as Organizações Sociais de Saúde, o que corresponde a mais de 50%.

A execução orçamentária desses dois programas (Educação Básica e Profissional e Saúde) totaliza R\$11,6 bilhões, ou seja, concentra mais de 55% do total dos recursos dos programas temáticos do Poder Executivo e quase 80% dos recursos destinados à diretriz estratégica Sociedade de Direitos.

Os demais programas com maior concentração de recursos executados em relação aos programas temáticos são: Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade (11,14%), Governança Pública (8,99%), Segurança Pública e Defesa Social (8,09%) e Infraestrutura e Logística (8,03%). Esses programas somados aos dois anteriormente mencionados concentram mais de 91% do total de recursos dos programas temáticos executados em 2025.

2.1.3.4. Execução Físico-Financeira

A compatibilidade entre a execução física e a financeira dos programas temáticos do PPA indica se as ações e metas estão sendo executadas em harmonia. A ausência dessa compatibilidade, por sua vez, indica a necessidade de correções, tais como a revisão das métricas previstas, o redimensionamento dos custos, a reprogramação do cronograma de execução ou outras adequações necessárias para o resultado físico das ações ante o volume de recursos aplicados.

A classificação da execução físico-financeira das ações dos programas temáticos segue a mesma escala de avaliação geral dos programas, conforme descrito na subseção 2.1.3.2 deste relatório, a saber: “Conforme Programado” (execução igual ou superior a 80%); “Merece Atenção” (execução igual ou superior a 50% e igual ou inferior a 79%); “Abaixo do Esperado” (maior que zero e inferior ou igual a 49%) e “Sem Execução” (igual a zero).

A tabela a seguir demonstra a execução físico-financeira das 355 ações dos programas temáticos do Poder Executivo, durante o exercício de 2025.

Tabela 22 – Quantitativo de Ações dos programas temáticos por nível de Execução físico-financeira - Poder Executivo – 2025

Programa Temático	Conforme Programado		Merece Atenção		Abaixo do Esperado		Sem Execução	
	Físico	Financeira	Físico	Financeira	Físico	Financeira	Físico	Financeira
1. Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	21	25	4	4	9	3	0	2
2. Ciência, Tecnologia e Inovação	7	7	1	1	1	3	7	5
3. Cultura, Esporte e Lazer	17	13	0	3	3	5	1	0
4. Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade	8	11	2	3	5	1	9	9
5. Direitos Socioassistenciais	11	11	2	4	6	3	1	2
6. Economia Sustentável	22	28	14	9	12	13	6	4
7. Educação Básica e Profissional	21	20	2	2	3	2	3	5
8. Educação Superior	10	3	0	6	1	1	1	2
9. Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável	11	2	5	5	1	11	2	1
10. Governança Pública	19	18	2	4	7	7	6	5
11. Infraestrutura e Logística	6	10	1	0	6	2	2	3
12. Saúde	28	21	3	7	2	5	0	0
13. Segurança Pública e Defesa Social	22	24	3	6	6	1	2	2
14. Trabalho, Emprego e Renda	8	5	2	2	1	4	0	0
Total	211	198	41	56	63	61	40	40

Fonte: SigPlan. Acesso em 27 fev. 2026.

Para aferir a compatibilidade entre a execução física e a financeira, é necessário observar se o quantitativo de ações de cada programa em cada *status* de execução é o mesmo. Contudo, na análise realizada, foi possível observar que todos os programas analisados apresentam discrepância entre o nível de execução física e o nível de execução financeira de suas ações em pelo menos um dos *status*.

No *status* “Sem Execução”, embora o total de ações sem execução física e financeira seja o mesmo (40 ações), ao se analisar cada programa separadamente, constata-se que apenas os programas Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade; Saúde; Segurança Pública e Defesa Social; e Trabalho, Emprego e Renda apresentam compatibilidade entre execução física e financeira.

Os demais programas nesse *status* apresentam divergências que tendem a se compensar, resultando em quantitativos gerais equivalentes. Destaca-se que tais discrepâncias são de pequena magnitude, limitando-se a uma diferença de no máximo duas ações por programa.

Sob o *status* “Abaixo do Esperado” constam a execução física de 63 ações e a execução financeira de 61. Há programas que apresentam maior disparidade entre as execuções, tais como o programa Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável, que possui 1 ação com execução física “Abaixo do Esperado”, mas há 11 ações com execução financeira na mesma condição.

No *status* “Merece Atenção” foram identificadas 41 ações no critério execução física e 56 ações no critério execução financeira. Trata-se do *status* com maior quantitativo total com discrepâncias entre os dois critérios, como observado no programa Educação Superior, que não registra ações no critério de execução física, mas contém 6 ações no critério execução financeira. Por outro lado, é o *status* que apresenta maior quantitativo de programas com compatibilidade entre execução física e financeira, totalizando 5 programas.

Com relação ao *status* “Conforme Programado”, foram registradas 211 ações no critério execução física e 198 ações no critério execução financeira. Quanto às discrepâncias, observa-se que 59,44% das ações estão com execução física conforme o programado, enquanto registra 55,77% na execução financeira.

No *status* “Conforme Programado”, o programa Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável é o que apresenta maior discrepância, com 11 ações apresentando execução física conforme o programado, porém, apenas 2 ações com execução financeira nessa condição. Já os programas Ciência, Tecnologia e Inovação; e Direitos Socioassistenciais são os únicos que, nesse status, apresentam total compatibilidade entre os níveis de execução física e financeira.

Contudo, comparativamente ao exercício de 2024, houve melhoria em todos os *status*, evidenciando maior nível de execução das ações, com aumento do quantitativo no *status* “Conforme Programado” e redução nos demais, além da diminuição de discrepâncias entre os dois critérios de execução.

O acompanhamento da execução do programa e dos níveis de execução das ações são imprescindíveis para a identificação e correção de fatores que comprometam sua execução. Além disso, independentemente das causas das incompatibilidades entre as execuções física e financeira, a obtenção de informações fidedignas e tempestivas é essencial ao adequado diagnóstico das discrepâncias. Nesse sentido, deve-se conferir especial atenção aos órgãos executores dos programas, responsáveis pelo preenchimento do SigPlan, a fim de assegurar informações consistentes que subsidiem a atuação da Seplad.

A subseção seguinte será dedicada à análise individual dos programas integrantes dos eixos educação e saúde, os quais possuem, constitucionalmente, percentuais mínimos de aplicação de recursos em relação à receita arrecadada.

2.1.4. Execução dos Programas dos Eixos Educação e Saúde

Assim como em exercícios anteriores, em 2025 os programas dos eixos Educação e Saúde concentraram parcela expressiva dos recursos aplicados nos programas temáticos do Poder Executivo, com 34,78% e 20,99%, respectivamente, evidenciando sua centralidade nas ações estatais voltadas à promoção do desenvolvimento socioeconômico.

Para a presente análise, foram consideradas as informações extraídas do SigPlan, adotando-se como execução financeira o valor da despesa executada indicado nos relatórios do sistema, correspondente à despesa liquidada registrada no Siafe.

2.1.4.1. Educação

O eixo Educação é composto pelos programas Educação Básica e Profissional e Educação Superior, que, conjuntamente, movimentaram R\$7,3 bilhões em 2025, o que corresponde à execução de 92,79% da dotação atualizada desses dois programas.

2.1.4.1.1. Educação Básica e Profissional

- Quanto à execução financeira dos Objetivos e Ações

A execução financeira do programa temático Educação Básica e Profissional, detalhada por objetivos e ações, é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 23 – Execução financeira do programa Educação Básica e Profissional – 2025

Objetivos/Ações	Dotação Atualizada (a)	Despesa Liquidada (b)	(Em R\$ milhares)	
			A.H.% (c) = b / a	A.V.% (d) = b / Σ b
Ampliar o Acesso e a Permanência do Aluno na Educação Básica	7.105.484	6.615.774	93,11	91,34
Apoio à Educação Infantil	3.877	3.872	99,88	0,05
Implementação da Alimentação Escolar	213.595	181.796	85,11	2,51
Implementação da Educação de Jovens e Adultos	261.635	247.270	94,51	3,41
Implementação da Educação do Campo	7.472	7.464	99,90	0,10
Implementação da Educação Escolar Indígena	349	160	45,74	0,00
Implementação da Rede de Atendimento da Educação Especial	184.888	171.321	92,66	2,37
Implementação de Ações de Diversidade e de Melhoria da Convivência Escolar	2.270	2.180	96,02	0,03
Implementação do Ensino Fundamental	2.650.590	2.439.764	92,05	33,69
Implementação do Ensino Médio	3.275.488	3.132.054	95,62	43,24
Implementação do Transporte Escolar	345.724	323.173	93,48	4,46
Modernização Tecnológica e Aparelhamento de Unidade Escolar	159.595	106.720	66,87	1,47
Aprimorar a Gestão Educacional	164.176	162.914	99,23	2,25
Fortalecimento do Controle Social na Educação	5.836	4.964	85,06	0,07
Implantação do Programa Dinheiro na Escola Paraense	98.924	98.772	99,85	1,36
Implementação da Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem	56.914	56.714	99,65	0,78
Implementação da Avaliação Institucional	0	0	0,00	0,00
Apoio à Implementação de Projetos Voltados Para a Educação Paraense	36	5	13,36	0,00
Reforma e Adequação de Unidade Administrativa Educacional	2.465	2.459	99,76	0,03
Elevar a cobertura da Rede Estadual	434.578	398.297	91,65	5,50
Apoio à Ampliação de Vagas para a Educação Infantil	257.585	235.898	91,58	3,26
Construção de Unidade Escolar	20.626	17.252	83,64	0,24
Reforma e Ampliação de Unidade Escolar	156.367	145.147	92,82	2,00
Promover a Educação Profissional e Tecnológica	45.522	43.197	94,89	0,60
Implementação da Educação Profissional Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio	39.793	38.255	96,14	0,53
Implementação da Educação Profissional de Jovens e Adultos (Proeja)	0	0	0,00	0,00
Implementação de Tecnologias Digitais na Educação Profissional	627	617	98,41	0,01
Implementação do Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico	0	0	0,00	0,00
Qualificação Profissional às Potencialidades Locais	5.100	4.325	84,79	0,06
Realização de Parcerias Interinstitucionais	2	0	0,00	0,00
Promover a Valorização e a Qualificação dos Profissionais da Educação Básica	40.092	22.593	56,35	0,31
Formação Continuada dos Profissionais das Áreas Administrativas	1.017	916	90,04	0,01
Formação Continuada dos Profissionais do Magistério	39.075	21.677	55,48	0,30
Incentivo à Pós-Graduação	0	0	0,00	0,00
Total	7.789.852	7.242.774	92,98	100,00

Fonte: SigPlan, 2025.

No exercício de 2025, a execução financeira do programa Educação Básica e Profissional foi R\$7,2 bilhões, correspondente a 92,98% da dotação atualizada de R\$7,7 bilhões.

A execução financeira evidenciou concentração de recursos no objetivo Ampliar o Acesso e a Permanência do Aluno na Educação Básica, responsável por 91,34% da despesa total, com execução de R\$6,6 bilhões. Duas ações somam mais de 76% dos recursos, quais sejam: Implementação do Ensino Médio (R\$3,1 bilhões, representando 43,24% do total liquidado) e Implementação do Ensino Fundamental (R\$2,4 bilhões, correspondendo a 33,69% do total liquidado).

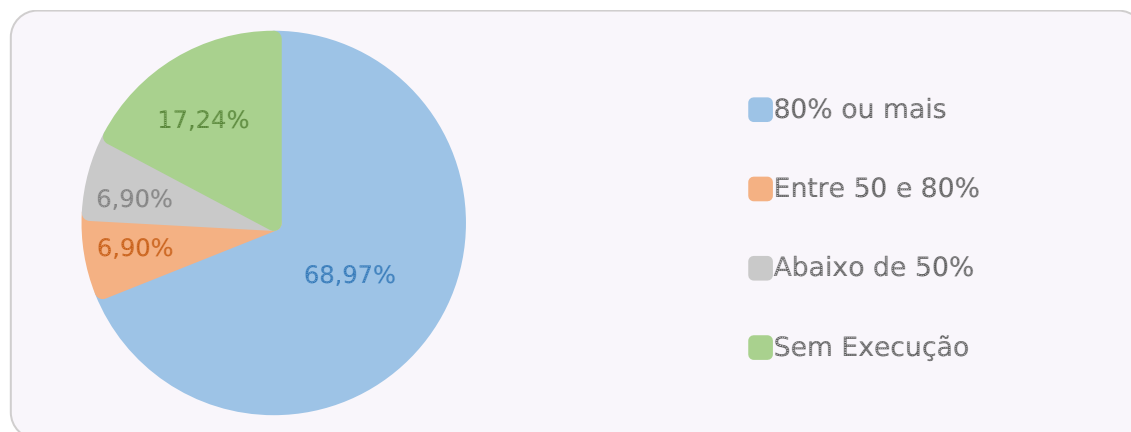
A maior parte das ações apresentou execução financeira superior a 92%, com exceção de 9 ações que se situaram abaixo desse patamar.

Observa-se que ações como Implementação da Avaliação Institucional, Implementação da Educação Profissional de Jovens e Adultos (PROEJA), Implementação do Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico, Realização de Parcerias Interinstitucionais e Incentivo à Pós-Graduação não registraram dotação orçamentária nem execução financeira no exercício de 2025. Embora exista margem de discricionariedade administrativa quanto à priorização na execução financeira, a inexistência de dotação orçamentária, bem como a baixa execução de determinadas ações demanda avaliação quanto à sua aderência ao planejamento do programa e aos possíveis efeitos sobre seus resultados.

- **Quanto ao desempenho da execução financeira das ações**

O gráfico a seguir evidencia o percentual de ações em cada estágio de execução financeira do programa Educação Básica e Profissional.

Gráfico 44 – Percentual de ações do programa Educação Básica e Profissional por estágio de execução financeira – 2025



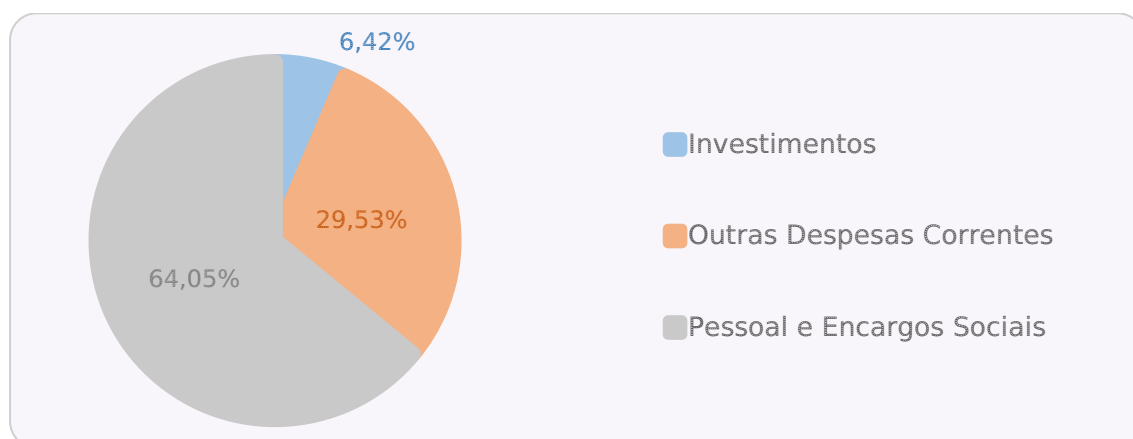
Fonte: SigPlan, 2025.

Das 29 ações do programa Educação Básica e Profissional, 20 (68,97%) apresentam execução financeira igual ou superior a 80% da despesa autorizada; 2 (6,90%) situam-se entre 50% e 80%; 2 (6,90%) permanecem abaixo de 50%; e 5 (17,24%) não registraram execução financeira em 2025.

A constatação de que quase 70% das ações do programa foram executadas em 80% ou mais da dotação autorizada indica cenário favorável às respectivas políticas públicas, contribuindo para o alcance das metas e objetivos estabelecidos. Contudo, as ações que não registraram execução financeira em 2025, demandam acompanhamento.

- **Quanto à execução financeira por grupo de natureza de despesa**

A execução financeira do programa Educação Básica e Profissional pode ser analisada por grupo de natureza da despesa, conforme apresentado a seguir.

Gráfico 45 – Execução financeira do programa Educação Básica e Profissional por grupo de natureza da despesa – 2025

Fonte: Siafe, 2025.

A execução financeira do programa Educação Básica e Profissional em 2025 totalizou R\$7,2 bilhões, dos quais R\$6,7 bilhões (93,58%) correspondem a despesas correntes, com predominância de gastos com Pessoal e Encargos Sociais, que somam R\$4,6 bilhões (64,05%). Adicionalmente, R\$2,1 bilhões (29,53%) foram destinados ao custeio das atividades educacionais, como transporte escolar, alimentação e serviços essenciais ao funcionamento de serviços públicos educacionais.

Em relação às despesas de capital, que compreendem o grupo Investimentos, a participação no gasto alcançou R\$464,9 milhões (6,42%) em 2025. Salienta-se que tais despesas se referem a gastos voltados a reformas, ampliação, construção e modernização de unidades escolares, especialmente à aquisição de equipamentos tecnológicos, mobiliários e veículos. Embora representem proporção significativamente menor da execução financeira, constituem gastos necessários à manutenção da infraestrutura para o desenvolvimento das atividades da Educação Básica e Profissional.

- Quanto à execução física das ações**

Quanto à execução física do programa Educação Básica e Profissional, a tabela a seguir evidencia as metas estabelecidas e realizadas em cada ação, a proporção de execução em relação à meta prevista e a participação de cada meta no total.

Tabela 24 – Execução física das ações do programa Educação Básica e Profissional – 2025

Objetivos/Ações	Produto	Ref.	Meta Física (a)	Meta Realizada (b)	A.H.% (c) = b / a	A.V.% (d) = b / z b
Ampliar o Acesso e a Permanência do Aluno na Educação Básica			1.217.461	1.181.645	97,06	91,64
Apoio à Educação Infantil	Município Apoiado	(Un)	25	81	324,00	0,01
Implementação da Alimentação Escolar	Aluno Atendido	(Un)	528.183	462.470	87,56	35,87
Implementação da Educação de Jovens e Adultos	Aluno Atendido	(Un)	52.312	46.669	89,21	3,62
Implementação da Educação do Campo	Aluno Atendido	(Un)	9.618	8.443	87,78	0,65
Implementação da Educação Escolar Indígena	Aluno Atendido	(Un)	61	3.513	5.759,02	0,27
Implementação da Rede de Atendimento da Educação Especial	Aluno Atendido	(Un)	12.210	11.548	94,58	0,90
Implementação de Ações de Diversidade e de Melhoria da Convivência Escolar	Pessoa Atendida	(Un)	17.004	56.330	331,27	4,37
Implementação do Ensino Fundamental	Aluno Atendido	(Un)	170.337	133.726	78,51	10,37
Implementação do Ensino Médio	Aluno Atendido	(Un)	307.738	328.945	106,89	25,51
Implementação do Transporte Escolar	Aluno Atendido	(Un)	119.798	128.905	107,60	10,00
Modernização Tecnológica e Aparelhamento de Unidade Escolar	Escola Atendida	(Un)	175	1.015	580,00	0,08
Aprimorar a Gestão Educacional			907	738	81,37	0,06
Fortalecimento do Controle Social na Educação	Conselho Atendido	(Un)	1	1	100,00	0,00
Implantação do Programa Dinheiro na Escola Paraense	Escola Beneficiada	(Un)	891	708	79,46	0,05
Implementação da Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem	Avaliação Implementada	(Un)	3	5	166,67	0,00

Objetivos/Ações	Produto	Ref.	Meta Física (a)	Meta Realizada (b)	A.H.% (c) = b / a	A.V.% (d) = b / Σ b
Implementação da Avaliação Institucional	Avaliação Realizada	(Un)	1	0	0,00	0,00
Apoio à Implementação de Projetos Voltados Para a Educação Paraense	Projeto Apoiado	(Un)	6	0	0,00	0,00
Reforma e Adequação de Unidade Administrativa Educacional	Unidade Atendida	(Un)	5	24	480,00	0,00
Elevar a cobertura da Rede Estadual			7.037	2.276	32,34	0,18
Apoio à Ampliação de Vagas para a Educação Infantil	Vaga Ofertada	(Un)	6.800	2.200	32,35	0,17
Construção de Unidade Escolar	Escola Construída	(Un)	22	2	9,09	0,00
Reforma e Ampliação de Unidade Escolar	Escola Atendida	(Un)	215	74	34,42	0,01
Promover a Educação Profissional e Tecnológica			16.175	77.476	478,99	6,01
Implementação da Educação Profissional Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio	Aluno Atendido	(Un)	12.991	11.120	85,60	0,86
Implementação da Educação Profissional de Jovens e Adultos (Proeja)	Aluno Atendido	(Un)	201	224	111,44	0,02
Implementação de Tecnologias Digitais na Educação Profissional	Projeto Implementado	(Un)	6	15	250,00	0,00
Implementação do Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico	Aluno Atendido	(Un)	50	7.197	14.394,00	0,56
Qualificação Profissional às Potencialidades Locais	Pessoa Atendida	(Un)	2.900	58.848	2.029,24	4,56
Realização de Parcerias Interinstitucionais	Projeto Implementado	(Un)	27	72	266,67	0,01
Promover a Valorização e a Qualificação dos Profissionais da Educação Básica			21.248	27.259	128,29	2,11
Formação Continuada dos Profissionais das Áreas Administrativas	Profissional Atendido	(Un)	160	4.285	2.678,13	0,33
Formação Continuada dos Profissionais do Magistério	Profissional Atendido	(Un)	21.038	22.974	109,20	1,78
Incentivo à Pós-Graduação	Profissional Atendido	(Un)	50	0	0,00	0,00
Total			1.262.828	1.289.394	102,10	100,00

Fonte: SigPlan, 2025.

Em 2025, a execução física do programa Educação Básica e Profissional alcançou 102,10%, superando o total geral das metas estabelecidas, ainda que algumas ações não tenham sido executadas ou não tenham atingido suas metas.

Quanto aos casos de superação de meta, destacam-se a ação Implementação da Educação Escolar Indígena (meta de 61 alunos, realização de 3.513) e a ação Implementação do Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico (meta de 50 alunos, realização de 7.197). Também superaram as metas previstas as ações Implementação de Ações de Diversidade e de Melhoria da Convivência Escolar, Modernização Tecnológica e Aparelhamento de Unidade Escolar, Qualificação Profissional às Potencialidades Locais e Formação Continuada dos Profissionais das Áreas Administrativas.

Contudo, verificam-se casos de baixa execução, especialmente no objetivo Elevar a Cobertura da Rede Estadual, com destaque para as ações Apoio à Ampliação de Vagas para a Educação Infantil (32,35%), Construção de Unidade Escolar (9,09%) e Reforma e Ampliação de Unidade Escolar (34,42%).

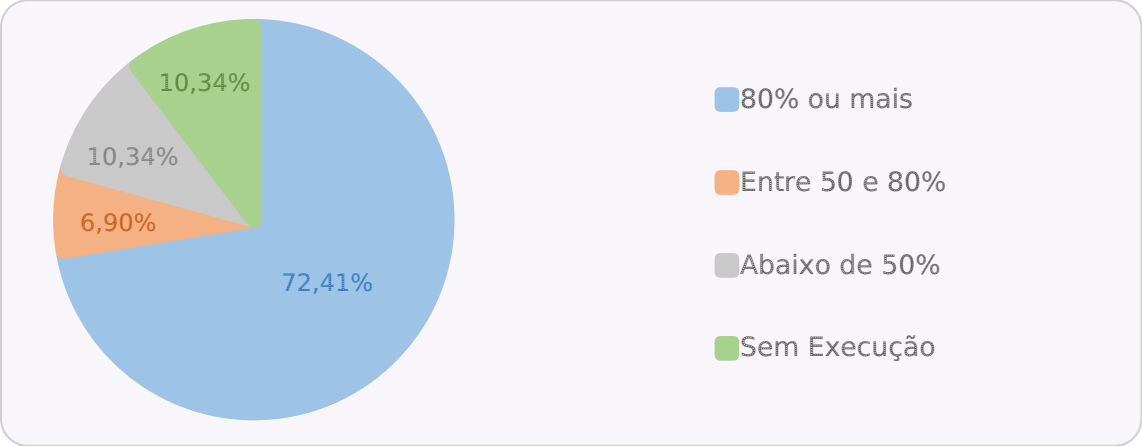
No objetivo Ampliar o Acesso e a Permanência do Aluno na Educação Básica, que apresentou execução de 97,06% das suas metas físicas e execução de 91,64% das metas previstas para o programa, observa-se desempenho global elevado, embora a ação Implementação do Ensino Fundamental tenha registrado execução inferior (78,51%).

Os demais objetivos possuem menor representatividade, ainda que incluam ações com elevado volume físico, como Formação Continuada dos Profissionais do Magistério (22.974 unidades) e Implementação da Educação Profissional Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio (11.120 unidades).

- **Quanto ao desempenho da execução das metas físicas das ações**

A execução das metas físicas das 29 ações do programa Educação Básica e Profissional é apresentada no gráfico a seguir.

Gráfico 46 – Percentual de ações do programa Educação Básica e Profissional por estágio de execução física – 2025



Fonte: SigPlan, 2025.

O gráfico evidencia que, das 29 ações do programa Educação Básica e Profissional, 21 (72,41%) registraram execução física igual ou superior a 80% da meta estabelecida; 2 (6,90%) situaram-se entre 50% e 80%; 3 (10,34%) ficaram abaixo de 50%; e 3 (10,34%) não apresentaram execução física.

O desempenho geral do programa é, portanto, positivo, uma vez que mais de 72% das ações alcançaram patamar de execução compatível com o programado. Em comparação ao exercício de 2024, observa-se evolução significativa, considerando que, naquele ano, apenas 14 ações (51,85%) atingiram execução conforme o programado, ao passo que, em 2025, esse quantitativo elevou-se para 21 ações, correspondendo ao incremento de 50%.

• Quanto à proporção da execução física e financeira das ações

A tabela a seguir apresenta os percentuais de execução física e financeira das ações do programa, permitindo avaliar a compatibilidade entre ambas as dimensões.

Tabela 25 – Proporção de execução físico-financeira das ações do programa Educação Básica e Profissional – 2025

Objetivos/Ações	Execução Física % (a)	Execução Financeira % (b)	Variação (em p.p.) (c) = a - b
Ampliar o Acesso e a Permanência do Aluno na Educação Básica	97,06	93,11	3,95
Apoio à Educação Infantil	324,00	99,88	224,12
Implementação da Alimentação Escolar	87,56	85,11	2,45
Implementação da Educação de Jovens e Adultos	89,21	94,51	-5,30
Implementação da Educação do Campo	87,78	99,90	-12,11
Implementação da Educação Escolar Indígena	5.759,02	45,74	5.713,28
Implementação da Rede de Atendimento da Educação Especial	94,58	92,66	1,92
Implementação de Ações de Diversidade e de Melhoria da Convivência Escolar	331,27	96,02	235,25
Implementação do Ensino Fundamental	78,51	92,05	-13,54
Implementação do Ensino Médio	106,89	95,62	11,27
Implementação do Transporte Escolar	107,60	93,48	14,12
Modernização Tecnológica e Aparelhamento de Unidade Escolar	580,00	66,87	513,13
Aprimorar a Gestão Educacional	81,37	99,23	-17,86
Fortalecimento do Controle Social na Educação	100,00	85,06	14,94
Implantação do Programa Dinheiro na Escola Paraense	79,46	99,85	-20,39
Implementação da Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem	166,67	99,65	67,02
Implementação da Avaliação Institucional	0,00	0,00	0,00
Apoio à Implementação de Projetos Voltados Para a Educação Paraense	0,00	13,36	-13,36
Reforma e Adequação de Unidade Administrativa Educacional	480,00	99,76	380,24
Elevar a cobertura da Rede Estadual	32,34	91,65	-59,31
Apoio à Ampliação de Vagas para a Educação Infantil	32,35	91,58	-59,23
Construção de Unidade Escolar	9,09	83,64	-74,55
Reforma e Ampliação de Unidade Escolar	34,42	92,82	-58,41

Objetivos/Ações	Execução Física % (a)	Execução Financeira % (b)	Varição (em p.p.) (c) = a - b
Promover a Educação Profissional e Tecnológica	478,99	94,89	384,09
Implementação da Educação Profissional Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio	85,60	96,14	-10,54
Implementação da Educação Profissional de Jovens e Adultos (PROEJA)	111,44	0,00	111,44
Implementação de Tecnologias Digitais na Educação Profissional	250,00	98,41	151,59
Implementação do Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico	14.394,00	0,00	14.394,00
Qualificação Profissional às Potencialidades Locais	2.029,24	84,79	1.944,45
Realização de Parcerias Interinstitucionais	266,67	0,00	266,67
Promover a Valorização e a Qualificação dos Profissionais da Educação Básica	128,29	56,35	71,94
Formação Continuada dos Profissionais das Áreas Administrativas	2.678,13	90,04	2.588,09
Formação Continuada dos Profissionais do Magistério	109,20	55,48	53,73
Incentivo à Pós-Graduação	0,00	0,00	0,00

Fonte: SigPlan, 2025.

A comparação entre execução física e financeira evidencia assimetria relevante, com predominância de execução física superior a financeira.

Para as ações vinculadas ao objetivo Ampliar o Acesso e a Permanência do Aluno na Educação Básica, a variação total entre as execuções foi de 3,95 p.p. apenas. Por outro lado, das 11 ações que compõem esse objetivo, 4 apresentam variações que indicam execução física muito superior a financeira.

Para os demais objetivos, que englobam as outras 18 ações, também se verifica assimetria entre execução física e financeira, com 6 ações em que a execução financeira supera a física. Além disso, em 7 delas, a execução física supera significativamente a financeira.

Assim, embora o desempenho físico-financeiro do programa seja, em termos gerais, favorável, com execução de 92,98% da dotação orçamentária atualizada e alcance de 102,10% das metas físicas previstas, verifica-se a necessidade de compatibilizar as execuções física e financeira, de modo a promover o alinhamento entre o planejamento e a execução do programa.

Em relação ao exercício de 2024, o programa apresentou avanços relevantes na execução das ações, tanto física quanto financeira, especialmente naquelas que concentram maior volume de recursos e de metas previstas, vinculadas ao objetivo Ampliar o Acesso e a Permanência do Aluno na Educação Básica.

2.1.4.1.2. Educação Superior

O programa Educação Superior está associado a 2 objetivos estratégicos, contemplando 12 ações, 4 indicadores de processo e 1 indicador de resultado.

- **Quanto à execução financeira dos objetivos e das ações**

A tabela a seguir apresenta informações sobre a execução orçamentária e financeira do programa temático Educação Superior, referentes ao exercício de 2025.

Tabela 26 – Execução financeira das ações do programa Educação Superior – 2025

(Em R\$ milhares)

Objetivos/Ações	Dotação Atualizada (a)	Despesa Liquidada (b)	A.H. % (c) = b / a	A.V. % (d) = b / zb
Produzir e Difundir Conhecimento, Contribuindo para o Desenvolvimento Sustentável do Estado	14.700	9.401	63,95	7,82
Implementação de Ações de Ensino e Serviço em Saúde	9.276	5.410	58,33	4,50
Implementação de Ações do Centro de Ciências Planetário do Pará	1.378	969	70,28	0,81
Implementação de Ações e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	3.975	2.980	74,98	2,48
Incentivo à Criação e Registro de Produção Técnico/Científico	71	41	58,31	0,03

Objetivos/Ações	Dotação Atualizada (a)	Despesa Liquidada (b)	A.H. % (c) = b / a	A.V. % (d) = b / zb
Promover Acesso aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, Fortalecendo as Políticas de Permanência	130.192	110.770	85,08	92,18
Implantação de Campi	10	0	0,00	0,00
Implementação da Avaliação de Cursos	15	0	0,00	0,00
Implementação de Cursos de Graduação	30.945	24.355	78,70	20,27
Implementação de Cursos de Pós-graduação	2.794	949	33,95	0,79
Implementação de Políticas de Atendimento ao Discente	6.308	6.280	99,56	5,23
Implementação de Unidades de Ensino Superior	59.221	56.392	95,22	46,93
Incentivo à Qualificação de Técnicos e Docentes	616	616	100,00	0,51
Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica das Unidades Acadêmicas e Administrativas	30.283	22.178	73,24	18,46
Total	144.892	120.171	82,94	100,00

Fonte: SigPlan, 2025.

O programa temático Educação Superior registrou dotação atualizada de R\$144,8 milhões e execução financeira de R\$120,1 milhões no exercício de 2025, equivalente a 82,94% do total autorizado. A maior parte dos recursos concentra-se no objetivo Promover Acesso aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, Fortalecendo as Políticas de Permanência (92,18%), cujas ações registraram execução de 85,08% dos recursos disponibilizados.

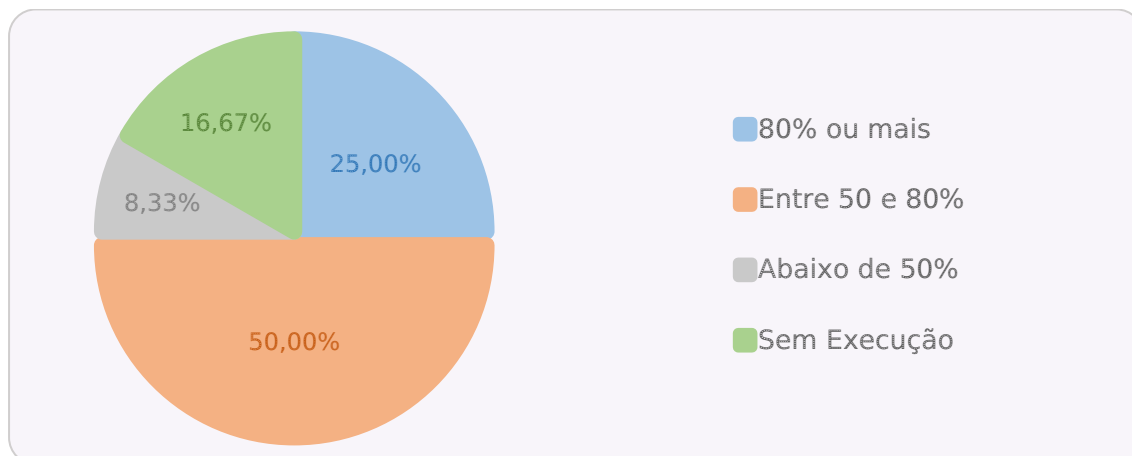
Com execução financeira satisfatória, o programa confere prioridade à ampliação do acesso e à permanência dos alunos no ensino superior. Ações como Implementação de Unidades de Ensino Superior (95,22%), Implementação de Cursos de Graduação (78,70%) e Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica das Unidades Acadêmicas e Administrativas (73,24%) contribuem para o alcance dos objetivos do programa e para o fortalecimento da política pública de ensino superior.

Em contrapartida, as ações Implantação de Campi e Implementação da Avaliação de Cursos não registraram execução financeira, situação que merece atenção, pois limita a capacidade de atendimento à demanda por vagas, resulta em maior concorrência nos processos seletivos e na exclusão de potenciais estudantes, restringe a interiorização do ensino e a redução de desigualdades regionais de acesso, bem como compromete o monitoramento da qualidade dos cursos ofertados.

- **Quanto ao desempenho da execução financeira das ações**

O gráfico a seguir evidencia o percentual de ações em cada estágio de execução financeira.

Gráfico 47 – Percentual de ações do programa Educação Superior por estágio de execução financeira – 2025



Fonte: SigPlan, 2025.

A distribuição das ações evidencia predominância de execuções intermediárias e elevadas, embora persistam ações com baixo desempenho ou sem execução.

Das 12 ações do programa Educação Superior, 3 (25%) registraram execução financeira igual ou superior a 80% da despesa autorizada; 6 (50%) registraram execução entre 50% e 80%; 1 (8,33%) registrou execução abaixo de 50%; e 2 (16,67%) não apresentaram execução financeira, cenário idêntico ao verificado em 2024.

- **Quanto à execução física das ações**

Quanto à execução física do programa Educação Superior, a tabela evidencia, por ação, as metas estabelecidas e realizadas, o percentual de execução e a participação no total.

Tabela 27 – Execução física das ações do programa Educação Superior– 2025

Objetivos/Ações	Produto	Ref.	Meta Prevista (a)	Meta Realizada (b)	A.H.% (c) = b / a	A.V.% (d) = b / ±b
Produzir e Difundir Conhecimento, Contribuindo para o Desenvolvimento Sustentável do Estado			396.060	421.506	106,42	99,08
Implementação de Ações de Ensino e Serviço em Saúde	Procedimento Realizado	(Un)	283.547	262.364	92,53	61,67
Implementação de Ações do Centro de Ciências Planetário do Pará	Pessoa Atendida	(Un)	94.300	116.887	123,95	27,48
Implementação de Ações e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	Pessoa Atendida	(Un)	18.189	42.211	232,07	9,92
Incentivo à Criação e Registro de Produção Técnico/Científico	Material Técnico/Científico Produzido	(Un)	24	44	183,33	0,01
Promover Acesso aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, Fortalecendo as Políticas de Permanência			3.657	3.908	106,86	0,92
Implantação de Campi	Unidade Implantada	(Un)	2	0	0,00	0,00
Implementação da Avaliação de Cursos	Avaliação Realizada	(Un)	4	1	25,00	0,00
Implementação de Cursos de Graduação	Curso Ofertado	(Un)	202	278	137,62	0,07
Implementação de Cursos de Pós-graduação	Curso Ofertado	(Un)	69	126	182,61	0,03
Implementação de Políticas de Atendimento ao Discente	Aluno Atendido	(Un)	3.247	3.349	103,14	0,79
Implementação de Unidades de Ensino Superior	Unidade Atendida	(Un)	24	24	100,00	0,01
Incentivo à Qualificação de Técnicos e Docentes	Servidor Atendido	(Un)	83	104	125,30	0,02
Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica das Unidades Acadêmicas e Administrativas	Comunidade Atendida	(Un)	26	26	100,00	0,01
Total			399.717	425.414	106,43	100,00

Fonte: SigPlan, 2025.

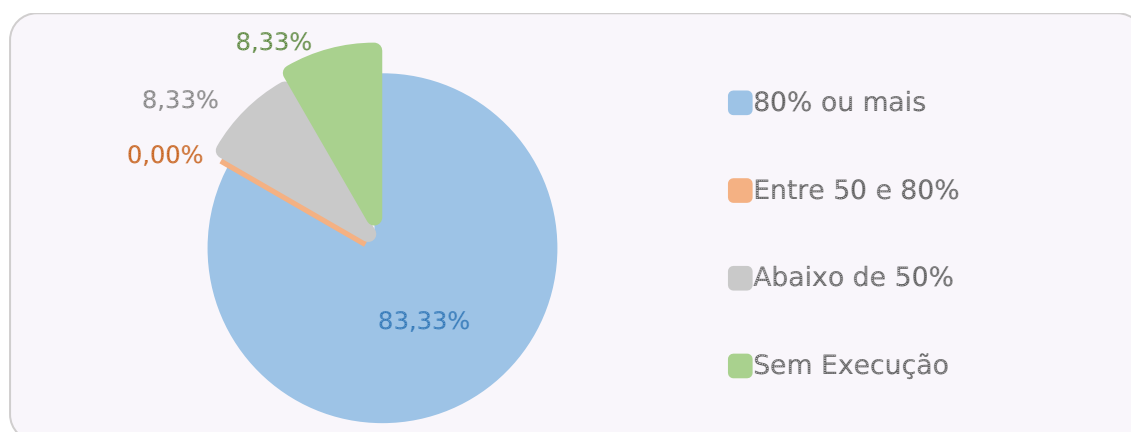
A execução física do programa totalizou 106,43% da meta prevista, resultado impulsionado pelo desempenho de ações relevantes, como Ações e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (232,07%), Incentivo à Criação e Registro de Produção Técnico/Científico (183,33%) e Ações do Centro de Ciências Planetário do Pará (123,95%), com impacto direto no objetivo Produzir e Difundir Conhecimento (106,42%).

Em termos de volume, a ação Implementação de Ações de Ensino e Serviço em Saúde concentra 61,67% da meta total do programa, com 262.364 procedimentos realizados (92,53% da meta de 283.547), enquanto a ação Implementação de Ações do Centro de Ciências Planetário do Pará responde por 27,48%, com 116.887 pessoas atendidas (123,95% da meta). Essas duas ações respondem, conjuntamente, por mais de 89% das metas físicas realizadas.

Em contrapartida, a ação Implantação de Campi não registrou execução física. Já a ação Implementação da Avaliação de Cursos atingiu apenas 25% da meta. Tudo isso aponta para a necessidade de esforço adicional na superação de eventuais desafios relativos à ampliação da infraestrutura e à implementação da avaliação formal dos cursos ofertados.

- **Quanto ao desempenho da execução das metas físicas**

A execução das metas físicas das ações do programa Educação Superior é apresentada no gráfico a seguir.

Gráfico 48 – Percentual de ações do programa Educação Superior por estágio de execução física – 2025

Fonte: SigPlan, 2025.

O gráfico evidencia que, das 12 ações do programa Educação Superior, 10 delas (83,33%) registraram execução física igual ou superior a 80% da meta estabelecida, 1 (8,33%) registrou execução abaixo de 50% e 1 (8,33%) não apresentou execução física, o que demonstra desempenho favorável na execução física do programa.

- Quanto à proporção da execução física e financeira das ações

A comparação entre os percentuais de execução física e financeira das ações do programa Educação Superior é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 28 – Variação na execução físico-financeira das ações do programa Educação Superior – 2025

Objetivos/Ações	Execução Física % (a)	Execução Financeira % (b)	Variação (em p.p.) (c) = a - b
Produzir e Difundir Conhecimento, Contribuindo para o Desenvolvimento Sustentável do Estado	106,42	63,95	42,48
Implementação de Ações de Ensino e Serviço em Saúde	92,53	58,33	34,20
Implementação de Ações do Centro de Ciências Planetário do Pará	123,95	70,28	53,67
Implementação de Ações e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	232,07	74,98	157,09
Incentivo à Criação e Registro de Produção Técnico/Científico	183,33	58,31	125,03
Promover Acesso aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, Fortalecendo as Políticas de Permanência	106,86	85,08	21,78
Implantação de Campi	0	0,00	0,00
Implementação da Avaliação de Cursos	25	0,00	25,00
Implementação de Cursos de Graduação	138	78,70	58,92
Implementação de Cursos de Pós-graduação	183	33,95	148,66
Implementação de Políticas de Atendimento ao Discente	103	99,56	3,58
Implementação de Unidades de Ensino Superior	100	95,22	4,78
Incentivo à Qualificação de Técnicos e Docentes	125	100,00	25,30
Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica das Unidades Acadêmicas e Administrativas	100	73,24	26,76

Fonte: SigPlan, 2025.

Observa-se que a maior parte das ações apresentou execução física superior a 80%, enquanto parcela relevante das ações com execução financeira registrada permaneceu abaixo desse patamar, evidenciando assimetria entre as duas dimensões.

2.1.4.2. Saúde

O programa Saúde está associado a 4 objetivos, 33 ações, 9 indicadores de processo e 3 indicadores de resultado.

- Quanto à execução financeira das Ações

Na tabela a seguir são apresentadas informações sobre a execução orçamentária e financeira do programa temático Saúde no exercício de 2025.

Tabela 29 – Execução financeira das ações do programa Saúde – 2025

(Em R\$ milhares)

Objetivos/Ações	Dotação Atualizada (a)	Despesa Liquidada (b)	A.H.% (c) = b / a	A.V.% (d) = b / Σ b
Fortalecer a Gestão do SUS para Governança da Rede de Atenção à Saúde	146.400	134.242	91,69	3,02
Apoio a Ações dos Conselhos de Saúde	2.682	2.301	85,80	0,05
Articulação Interfederativa	512	379	74,09	0,01
Educação na Saúde	43.184	39.032	90,39	0,88
Humanização na Saúde	103	40	39,21	0,00
Planejamento do SUS	4.177	533	12,75	0,01
Realização de Auditoria do SUS	117	63	54,17	0,00
Rede de Ouvidorias do SUS	952	340	35,77	0,01
Reestruturação de Unidades Administrativas da Saúde	8.679	8.645	99,61	0,19
Regulação em Saúde	85.994	82.907	96,41	1,87
Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	4.449.460	4.226.954	95,00	95,12
Cofinanciamento da Média e Alta Complexidade	90.786	90.118	99,26	2,03
Contratualização de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde	228.557	181.109	79,24	4,08
Gestão de Estabelecimentos de Saúde por Organizações Sociais de Saúde	2.789.026	2.750.421	98,62	61,90
Implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde	89.964	85.855	95,43	1,93
Implementação da Assistência Farmacêutica	88.405	79.949	90,44	1,80
Implementação da Rede das Doenças Crônicas não Transmissíveis	200.534	196.325	97,90	4,42
Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	49.474	43.666	88,26	0,98
Implementação da Rede de Atenção a Urgência e Emergência	20.504	20.229	98,66	0,46
Implementação da Rede de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista	594	96	16,16	0,00
Implementação da Rede de Doação e Captação de Órgãos e Tecidos	3.389	3.082	90,95	0,07
Implementação da Rede de Transplante de Órgãos e Tecidos	4.976	4.334	87,11	0,10
Implementação de Tratamento Fora de Domicílio	17.423	16.025	91,97	0,36
Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	617.756	536.548	86,85	12,07
Realização de Serviços de Hemoterapia	50.856	49.594	97,52	1,12
Requalificação de Estabelecimento de Saúde	197.217	169.602	86,00	3,82
Fortalecer a Rede de Atenção Primária	46.087	45.041	97,73	1,01
Apoio aos Serviços de Atenção Primária	3.267	2.465	75,45	0,06
Cofinanciamento da Atenção Básica	41.636	41.636	100,00	0,94
Implementação da Rede de Atenção Psicossocial	248	74,20	29,94	0,00
Saúde por Todo o Pará	936	867	92,53	0,02
Reduzir os Riscos e Agravos à Saúde da População	48.453	37.401	77,19	0,84
Cofinanciamento da Vigilância em Saúde	5.332	5.332	100,00	0,12
Vigilância e Controle a Agravos Transmissíveis Agudos e Endêmicos	30.481	22.882	75,07	0,51
Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador	4.397	3.326	75,64	0,07
Vigilância em Saúde Sanitária	4.058	2.082	51,29	0,05
Vigilância Laboratorial	4.185	3.780	90,32	0,09
Total	4.690.400	4.443.639	94,74	100,00

Fonte: SigPlan, 2025.

O programa Saúde registrou execução financeira de R\$4,4 bilhões, correspondente a 94,74% do total autorizado. A maior parte dos recursos foi aplicada no objetivo Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade, que totalizou R\$4,2 bilhões (95,12% dos recursos totais), concentrados principalmente nas ações Gestão de Estabelecimentos de Saúde por Organizações Sociais de Saúde (61,90%), Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade (12,07%) e Implementação da Rede das Doenças Crônicas não Transmissíveis (4,42%), que conjuntamente respondem por 78,39% dos recursos totais.

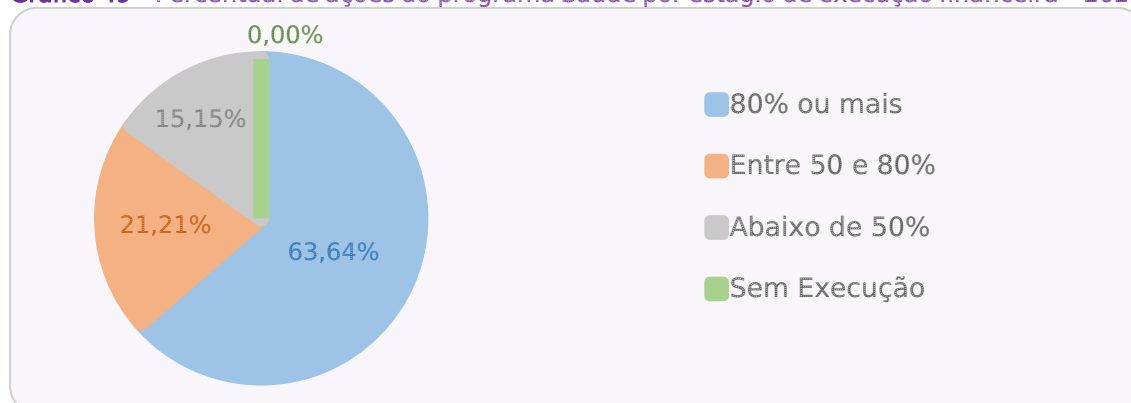
A ação Gestão de Estabelecimentos de Saúde por Organizações Sociais de Saúde, com R\$2,7 bilhões, evidencia a estratégia do Estado de contratualizar a gestão dos hospitais públicos com entidades do terceiro setor.

Ressalta-se ainda que, no referido objetivo, a ação Implementação da Rede de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista registrou execução de apenas 16,16%, com R\$96 mil executados da dotação autorizada de R\$594 mil. Nos demais objetivos do programa, algumas ações de menor volume orçamentário também apresentaram baixa execução, como Planejamento do SUS, com execução de R\$533 mil sobre a dotação de R\$4,1 milhões (12,75%).

- Quanto ao desempenho da execução financeira das ações

O gráfico a seguir evidencia o percentual de ações do programa Saúde em cada estágio de execução financeira.

Gráfico 49 – Percentual de ações do programa Saúde por estágio de execução financeira – 2025



Fonte: SigPlan, 2025.

Das 33 ações do programa Saúde, 21 (63,64%) registraram execução financeira igual ou superior a 80% da despesa autorizada: 7 (21,21%) alcançaram execução entre 50% e 80%; e 5 (15,15%) ficaram abaixo de 50%, não havendo ações sem execução financeira no exercício. Dentre as ações com execução abaixo de 80%, merecem maior atenção aquelas vinculadas à vigilância sanitária, à atenção psicossocial e à rede de ouvidoria do SUS, cujo desempenho mais limitado pode repercutir na gestão integrada do sistema de saúde.

- Quanto à execução financeira por grupo de natureza de despesa

A execução financeira do programa Saúde concentrou-se em Outras Despesas Correntes (95,14%), sendo os 4,86% restantes destinados a Investimentos.

As despesas correntes referem-se à prestação direta de serviços à população, compreendendo procedimentos, exames, atendimentos especializados, aquisição de insumos médicos e medicamentos, realizados tanto pela rede própria quanto por empresas e profissionais credenciados, bem como por estabelecimentos geridos por Organizações Sociais de Saúde. Já os investimentos, embora representem parcela menor do gasto total, são relevantes para a expansão, o aparelhamento e a modernização da estrutura operacional de oferta de serviços.

- Quanto à execução física do programa

A execução física do programa Saúde é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 30 – Execução física do programa Saúde – 2025

Objetivos/Ações	Produto	Ref.	Meta Prevista (a)	Meta Realizada (b)	A.H.% (c) = b / a	A.V.% (d) = b / zb
Fortalecer a Gestão do SUS para Governança da Rede de Atenção à Saúde			870.742	1.906.093	218,90	7,00
Apoio a Ações dos Conselhos de Saúde	Conselho Apoiado	(Un)	141	116	82,27	0,00
Articulação Interfederativa	Comissão Intergestora	(Un)	22	27	122,73	0,00
Educação na Saúde	Pessoa Qualificada	(Un)	90.115	104.738	116,23	0,38
Humanização na Saúde	Dispositivo Implantado	(Un)	290	124	42,76	0,00
Planejamento do SUS	Instrumento de Gestão	(Un)	194	202	104,12	0,00
Realização de Auditoria do SUS	Auditoria Realizada	(Un)	13	14	107,69	0,00
Rede de Ouvidorias do SUS	Manifestação Finalizada	(Un)	6.558	12.806	195,27	0,05
Reestruturação de Unidades Administrativas da Saúde	Unidade Reestruturada	(Un)	18	10	55,56	0,00
Regulação em Saúde	Regulação Realizada	(Un)	773.391	1.788.056	231,20	6,57

Objetivos/Ações	Produto	Ref.	Meta Prevista (a)	Meta Realizada (b)	A.H.% (c) = b / a	A.V.% (d) = b / Σ b
Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade			28.244.856	24.988.727	88,47	91,78
Cofinanciamento da Média e Alta Complexidade	Município Atendido	(Un)	74	74	100,00	0,00
Contratualização de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde	Prestador de Serviço Pago	(Un)	38	33	86,84	0,00
Gestão de Estabelecimentos de Saúde por Organizações Sociais de Saúde	Repasse Realizado	(Un)	359	341	94,99	0,00
Implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde	Estabelecimento Implantado	(Un)	35	5	14,29	0,00
Implementação da Assistência Farmacêutica	Medicamento Dispensado	(Un)	3.564.703	2.851.110	79,98	10,47
Implementação da Rede das Doenças Crônicas não Transmissíveis	Paciente Atendido	(Un)	144.410	168.490	116,67	0,62
Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	Pessoa Atendida	(Un)	8.469	43.681	515,78	0,16
Implementação da Rede de Atenção a Urgência e Emergência	Município Apoiado	(Un)	132	109	82,58	0,00
Implementação da Rede de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista	Ação Realizada	(Un)	58	132	227,59	0,00
Implementação da Rede de Doação e Captação de Órgãos e Tecidos	Procedimento Realizado	(Un)	24.607	37.633	152,94	0,14
Implementação da Rede de Transplante de Órgãos e Tecidos	Transplante Realizado	(Un)	351	518	147,58	0,00
Implementação de Tratamento Fora de Domicílio	Usuário Beneficiado	(Un)	7.728	10.483	135,65	0,04
Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	Procedimento de Saúde	(Un)	24.352.971	21.745.768	89,29	79,87
Realização de Serviços de Hemoterapia	Bolsa de Hemocomponente Distribuída	(Un)	140.712	130.085	92,45	0,48
Requalificação de Estabelecimento de Saúde	Estabelecimento Requalificado	(Un)	209	265	126,79	0,00
Fortalecer a Rede de Atenção Primária			75.111	332.286	442,39	1,22
Apoio aos Serviços de Atenção Primária	Município Apoiado	(Un)	144	144	100,00	0,00
Cofinanciamento da Atenção Básica	Município Atendido	(Un)	144	143	99,31	0,00
Implementação da Rede de Atenção Psicossocial	Município Apoiado	(Un)	125	132	105,60	0,00
Saúde por Todo o Pará	Procedimento Realizado	(Un)	74.698	331.867	444,28	1,22
Reduzir os Riscos e Agravos à Saúde da População			1.005	939	93,43	0,00
Cofinanciamento da Vigilância em Saúde	Município Atendido	(Un)	143	143	100,00	0,00
Vigilância e Controle a Agravos Transmissíveis Agudos e Endêmicos	Município Atendido	(Un)	287	285	99,30	0,00
Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador	Município Atendido	(Un)	287	284	98,95	0,00
Vigilância em Saúde Sanitária	Município Atendido	(Un)	287	226	78,75	0,00
Vigilância Laboratorial	Município Atendido	(Un)	1	1	100,00	0,00
Total			29.191.714	27.228.045	93,27	100,00

Fonte: SigPlan, 2025.

A execução física do programa Saúde alcançou índices expressivos na maioria das ações. Em termos de volume, 3 ações concentraram cerca de 97% das metas físicas do programa, quais sejam: Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade (79,87%), Implementação da Assistência Farmacêutica (10,47%) e Regulação em Saúde (6,57%). A primeira, com meta de 24.352.971 procedimentos, registrou 21.745.768 (89,29% de execução).

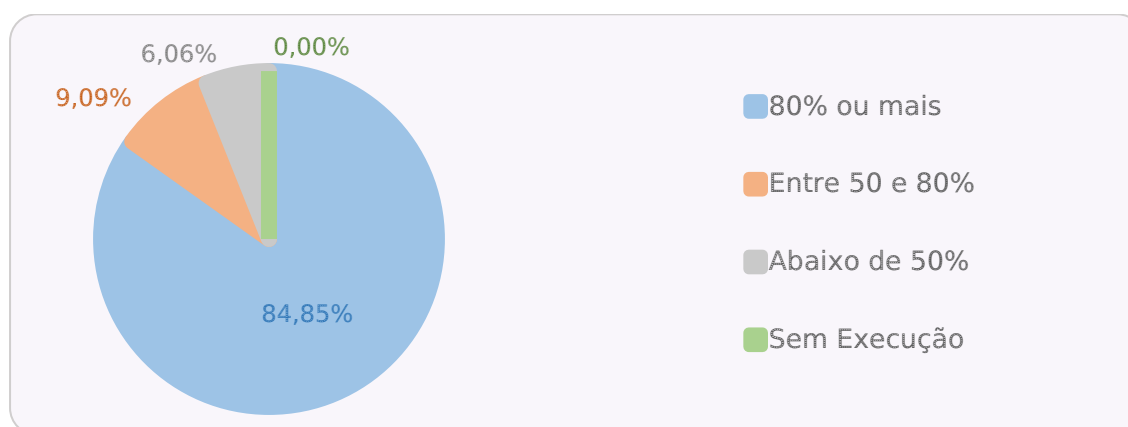
Das 33 ações, 19 alcançaram ou ultrapassaram 100% da meta física e outras 5 superaram 92%. Três ações se destacam pelo elevado percentual de execução, quais sejam: Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (515,78%), Saúde por Todo o Pará (444,28%) e Regulação em Saúde (231,20%).

Em sentido oposto, 3 ações registraram execução física inferior a 60% da meta prevista, quais sejam, Reestruturação de Unidades Administrativas da Saúde (55,56%), Humanização na Saúde (42,76%) e Implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde (14,29%), situação que demanda análise quanto aos fatores que influenciaram o desempenho observado.

No recorte por objetivos, Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade concentra 91,78% das metas realizadas, com 88,47% de cumprimento da programação prevista para o objetivo. Os demais objetivos respondem por 8,22% do total, com destaque para a ação Regulação em Saúde, com 1.788.056 regulações realizadas.

- **Quanto ao desempenho da execução das metas físicas das ações**

O desempenho da execução física do programa Saúde é apresentado no gráfico a seguir.

Gráfico 50 – Percentual de ações do programa Saúde por estágio de execução física – 2025

Fonte: SigPlan, 2025.

O gráfico evidencia que, das 33 ações do programa Saúde, 28 (84,85%) registraram execução física igual ou superior a 80% da meta estabelecida; 3 (9,09%) situaram-se entre 50% e 80%; e 2 (6,06%) ficaram abaixo de 50%; inexistindo ações sem execução física no exercício. Ainda assim, as ações com execução inferior a 80%, especialmente aquelas relacionadas à reestruturação administrativa e à ampliação de unidades, merecem acompanhamento quanto às estratégias adotadas, com vistas a aprimorar o desempenho físico e favorecer o alcance dos objetivos do programa.

- **Quanto à proporção entre a execução física e financeira das ações**

A comparação entre os percentuais de execução física e financeira das ações do programa Saúde é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 31 – Variação na execução físico-financeira das ações do programa Saúde – 2025

Objetivos/Ações	Execução Física % (a)	Execução Financeira % (b)	Variação (em p.p.) (c) = a - b
Fortalecer a Gestão do SUS para Governança da Rede de Atenção à Saúde	218,90	91,69	127,21
Apoio a Ações dos Conselhos de Saúde	82,27	85,80	-3,53
Articulação Interfederativa	122,73	74,09	48,64
Educação na Saúde	116,23	90,39	25,84
Humanização na Saúde	42,76	39,21	3,55
Planejamento do SUS	104,12	12,75	91,37
Realização de Auditoria do SUS	107,69	54,17	53,52
Rede de Ouvidorias do SUS	195,27	35,77	159,50
Reestruturação de Unidades Administrativas da Saúde	55,56	99,61	-44,05
Regulação em Saúde	231,20	96,41	134,79
Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	88,47	95,00	-6,53
Cofinanciamento da Média e Alta Complexidade	100,00	99,26	0,74
Contratualização de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde	86,84	79,24	7,60
Gestão de Estabelecimentos de Saúde por Organizações Sociais de Saúde	94,99	98,62	-3,63
Implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde	14,29	95,43	-81,15
Implementação da Assistência Farmacêutica	79,98	90,44	-10,45
Implementação da Rede das Doenças Crônicas não Transmissíveis	116,67	97,90	18,77
Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	515,78	88,26	427,51
Implementação da Rede de Atenção a Urgência e Emergência	82,58	98,66	-16,09
Implementação da Rede de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista	227,59	16,16	211,43
Implementação da Rede de Doação e Captação de Órgãos e Tecidos	152,94	90,95	61,98
Implementação da Rede de Transplante de Órgãos e Tecidos	147,58	87,11	60,47
Implementação de Tratamento Fora de Domicílio	135,65	91,97	43,67
Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	89,29	86,85	2,44
Realização de Serviços de Hemoterapia	92,45	97,52	-5,07
Requalificação de Estabelecimento de Saúde	126,79	86,00	40,80

Objetivos/Ações	Execução Física % (a)	Execução Financeira % (b)	Variação (em p.p.) (c) = a - b
Fortalecer a Rede de Atenção Primária	442,39	97,73	344,66
Apoio aos Serviços de Atenção Primária	100,00	75,45	24,55
Cofinanciamento da Atenção Básica	99,31	100,00	-0,69
Implementação da Rede de Atenção Psicossocial	105,60	29,94	75,66
Saúde por Todo o Pará	444,28	92,53	351,74
Reduzir os Riscos e Agravos à Saúde da População	93,43	77,19	16,24
Cofinanciamento da Vigilância em Saúde	100,00	100,00	0,00
Vigilância e Controle a Agravos Transmissíveis Agudos e Endêmicos	99,30	75,07	24,23
Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador	98,95	75,64	23,32
Vigilância em Saúde Sanitária	78,75	51,29	27,45
Vigilância Laboratorial	100,00	90,32	9,68

Fonte: SigPlan, 2025.

No objetivo Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade, observa-se execução financeira superior à física, com 95,00% frente a 88,47%. Todavia, essa relação não se reproduz de forma homogênea no nível das ações, uma vez que apenas 5 das 15 apresentam execução financeira proporcionalmente superior à física. Esse comportamento decorre da influência de ações com elevada execução financeira, notadamente Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade, com execução física de 89,29%, e Gestão de Estabelecimentos de Saúde por Organizações Sociais de Saúde, com execução financeira de 98,62%.

A assimetria entre execução física e financeira manifesta-se em diversas ações. A ação Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência, por exemplo, registrou execução física de 515,78% com execução financeira de 88,26%, o que indica que menos de 90% do orçamento autorizado foi suficiente para superar em mais de cinco vezes a meta prevista. Outras 8 ações também apresentaram desempenho físico superior ao financeiro, com variação entre 40 e 91 p.p., o que reforça a hipótese de subdimensionamento das metas físicas na etapa de planejamento, situação que pode distorcer a percepção de eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Em sentido oposto, 8 ações registraram execução financeira proporcionalmente superior à física, com destaque para duas. A primeira delas é a ação Implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde, com R\$85,8 milhões executados (95,43%) e apenas 5 dos 35 estabelecimentos implantados (14,29%). A segunda é a ação Reestruturação de Unidades Administrativas da Saúde, com R\$8,6 milhões executados (99,61%) e 10 das 18 unidades previstas reestruturadas (55,56%). Esses resultados apontam para a necessidade de análise dos fatores que contribuíram para a discrepância entre as execuções física e financeira, inclusive quanto à adequação dos custos unitários estimados.

As discrepâncias identificadas apontam para a necessidade de análise quanto aos fatores que influenciaram o desempenho observado, com consequente revisão das metas estabelecidas, se for o caso, e do processo de planejamento, de modo a possibilitar a compatibilidade entre as taxas de execução física e financeira e uma expressão mais realista da relação entre os resultados físicos e os recursos aplicados.

2.1.5. Ponderações sobre a Execução dos Programas Temáticos do Poder Executivo – 2025

O exercício de 2025 corresponde ao segundo ano de vigência do PPA 2024-2027. À medida que a execução dos programas avança, é esperado que sejam identificadas necessidades de ajuste e aperfeiçoamento, com inclusão e/ou exclusão de ações, indicadores e metas, conforme previsto no próprio Plano, visando alcançar os melhores resultados.

Neste subitem, serão abordadas as divergências e distorções identificadas na execução dos programas temáticos do Poder Executivo no exercício de 2025, com vistas à adequada evidenciação dos resultados e das avaliações anuais.

2.1.5.1. Ações com Execução Financeira, mas sem Execução Física

No exercício de 2025, há programas temáticos do Poder Executivo que registraram execução financeira em determinadas ações, sem, contudo, apresentarem execução de metas físicas.

Esse cenário pode ser resultante, dentre outros fatores, de atrasos na apuração dos dados físicos, falhas no processo de coleta ou consolidação dessas informações, preenchimento incorreto de dados de execução das ações ou, ainda, da ineficiência na aplicação dos recursos públicos, em que os dispêndios realizados não se reverteram em realização física mensurável.

A tabela a seguir evidencia os programas temáticos do Poder Executivo e as respectivas ações nas quais houve execução financeira, sem qualquer registro de execução de meta física.

Tabela 32 – Ações dos programas temáticos do Poder Executivo com execução financeira e sem execução financeira – 2025

(Em R\$ milhares)

Programa/Ação	Produto	Órgão Executor	Dotação Atualizada (a)	Despesa Executada (b)	A.H.% b / a	A.V.% b / Σ b
Ciência, Tecnologia e Inovação			7.044	656	9,31	1,62
Implantação de conexão ao Cabo Submarino Internacional	Etapa do Projeto Implantada	PRODEPA	659	655	99,39	1,62
Implementação do Projeto Pará Mais Conectado/ Wi Fi Livre	Unidade Conectada	PRODEPA	6.385	1	0,02	0,00
Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade			25.223	22.848	90,58	56,36
Implantação de Aterros Sanitários	Aterro Implantado	SEOP	21.208	19.678	92,79	48,54
Apoio Técnico-Institucional na Elaboração e Implementação de Instrumentos de Desenvolvimento Urbano	Instrumento Elaborado	SECIR	4.015	3.170	78,95	7,82
Economia Sustentável			1.274	490	38,49	1,21
Adequação das Unidades Regionais da Sedap	Unidade Adequada	SEDAP	2	2	100,00	0,00
Provimento de Garantia de Crédito às Operações de Financiamento - Fundo de Aval	Crédito Avalizado	Enc. SEPLAD-PL	207	2	0,77	0,00
Implementação do Plano de Recuperação da Vegetação Nativa	Área Restaurada	SEMAS	615	41	6,70	0,10
Revitalização da Área de Abastecimento e Comercialização da CEASA	Espaço Revitalizado	CEASA	450	446	99,06	1,10
Educação Básica e Profissional			36	5	13,36	0,01
Apoio à Implementação de Projetos Voltados Para a Educação Paraense	Projeto Apoiado	FADESP	36	5	13,36	0,01
Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável			3.855	2.327	60,37	5,74
Operação de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	Brigada Ambiental Implementada	SEMAS	3.855	2.327	60,37	5,74
Governança Pública			48.246	14.212	29,46	35,06
Desapropriação de Imóveis	Desapropriação Realizada	Enc. PGE	42.664	8.923	20,91	22,01
Construção e Ampliação de Imóveis	Obra Realizada	SEOP	1.265	973	76,92	2,40
Implementação de Projeto para Cibersegurança Estadual e LGPD	Projeto Implantado	PRODEPA	4.316	4.316	100,00	10,65
Total			85.677	40.539	47,32	100,00

Fonte: SigPlan, 2025.

Em 2025, 13 ações apresentaram execução financeira sem a correspondente execução física registrada. O montante executado nessas ações foi de R\$40,5 milhões, das quais destacam-se as ações Implantação de Aterros Sanitários, vinculada ao programa Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade, com R\$19,6 milhões de recursos aplicados; e Desapropriação de Imóveis, do programa Governança Pública, com execução de R\$8,9 milhões.

A ação Implantação de Aterros Sanitários está em consonância com a Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. De acordo com essa lei, os aterros sanitários devem observar critérios técnicos destinados a evitar a contaminação do solo e dos aquíferos. Em relação a 2024, houve aumento na aplicação de recursos orçamentários; contudo, assim como no ano anterior, não houve registro de execução física.

Quanto à Desapropriação de Imóveis, a complexidade dessa ação pode explicar parte da inexecução física observada, uma vez que sua implementação depende de trâmites administrativos, cartoriais e, em

alguns casos, judiciais, o que geralmente implica demora para efetivação da meta física, resultando no descompasso verificado.

Em relação ao exercício de 2024, verifica-se a redução do quantitativo de ações e de recursos aplicados sem correspondente execução física, quando foram registradas 19 ações, totalizadas em R\$114,9 milhões. Em que pese o avanço, verifica-se que ainda persistem dificuldades na mensuração e apuração da execução de determinadas metas físicas, evidenciando-se a necessidade de aprimoramento do acompanhamento e do monitoramento das ações, com vistas à apresentação de dados mais harmônicos entre a execução física e a execução financeira dos programas.

2.1.5.2. Ações com Execução Física, mas sem Execução Financeira

Em 2025, há 8 programas temáticos do Poder Executivo em que 15 ações apresentaram execução física, porém, sem a correspondente execução financeira registrada. Tal situação pode indicar eventual inconsistência no preenchimento dos dados de execução das metas físicas ou, que a execução financeira de outras ações tenha contribuído para o atingimento das metas verificadas. Além disso, não se descarta a hipótese de a execução física da ação ter sido custeada por recursos de outras esferas governamentais, como município e União, em vez de custeada por recursos estaduais.

A tabela a seguir apresenta a execução física das ações dos programas temáticos do Poder Executivo sem registro de execução financeira por fonte estadual, bem como o respectivo órgão responsável pela execução de cada ação.

Tabela 33 – Ações dos programas temáticos do Poder Executivo com execução física e sem execução financeira – 2025

Programa/Ação	Produto	Órgão Executor	Meta Prevista (a)	Meta Realizada (b)	A.H.% b / a	A.V.% b / Σ b
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos			2.745	834	30,38	0,86
Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	Pessoa Capacitada	Fundação ParáPaz	2.725	799	29,32	0,83
Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	Evento Apoiado	SEIRDH	20	35	175,00	0,04
Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade			76.619	87.541	114,25	90,58
Adequação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	Capacidade de Atendimento Ofertada	COSANPA	76.594	87.500	114,24	90,54
Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social	Família Atendida	COHAB	25	41	164,00	0,04
Direitos Socioassistenciais			22	10	45,45	0,01
Apoio e Acompanhamento Pós Medida Socioeducativa	Adolescente/Jovem Acompanhado	FASEPA	22	10	45,45	0,01
Economia Sustentável			4	16	400,00	0,02
Adequação das Unidades de ATER	Unidade Adequada	EMATER	2	15	750,00	0,02
Implantação do Parque da Bioeconomia e Inovação da Amazônia	Parque Implantado	SEMAS	2	1	50,00	0,00
Educação Básica e Profissional			278	7.493	2.695,32	7,75
Implementação da Educação Profissional de Jovens e Adultos (PROEJA)	Aluno Atendido	SECTET	201	224	111,44	0,23
Implementação do Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico	Aluno Atendido	SECTET	50	7.197	14.394,00	7,45
Realização de Parcerias Interinstitucionais	Projeto Implementado	SECTET	27	72	266,67	0,07
Educação Superior			4	1	25,00	0,00
Implementação da Avaliação de Cursos	Avaliação Realizada	UEPA	4	1	25,00	0,00
Governança Pública			1.769	746	42,17	0,77
Educação Previdenciária	Pessoa Capacitada	IGEPSS	1.760	736	41,82	0,76
Desenvolvimento de Sistemas e Governança de Dados Corporativos	Projeto Implantado	PRODEPA	9	10	111,11	0,01
Infraestrutura e Logística			2	2	100,00	0,00
Implantação do Serviço de Distribuição de Gás Canalizado	Município Atendido	Gás do Pará	1	1	100,00	0,00
Implementação do Serviço de Distribuição de Gás Natural Veicular	Serviço Implementado	Gás do Pará	1	1	100,00	0,00
Total			81.443	96.643	118,66	100,00

Fonte: SigPlan, 2025.

As ações com execução física, mas sem execução financeira, somam 96.643 metas realizadas frente a 81.443 previstas.

A ação Adequação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário, integrante do programa Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade, representa 90,54% da meta física total realizada. Conforme consta no PPA, essa ação é de responsabilidade da Cosanpa, não contando, a princípio, com recursos de origem estadual para sua execução, o que poderia justificar sua inexecução financeira, embora o SigPlan registre a existência de dotação atualizada disponível.

Já a ação Implementação do Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico, integrante do programa Educação Básica e Profissional, representando 7,45% da meta total, apresentou execução da meta física de 14.394% em relação à meta prevista, uma vez que a previsão era o atendimento de 50 alunos e foram atendidos 7.197.

Em comparação ao exercício de 2024, observa-se melhora no cenário analisado. Naquele exercício, foram identificadas 22 ações em 9 programas nessa situação, ao passo que, em 2025, esse quantitativo reduziu para 15 ações em 8 programas, indicando maior aderência entre execução física e financeira, embora persistam fragilidades que demandam o aprimoramento dos mecanismos de monitoramento e registro das informações.

2.1.5.3. Ações sem Execução Física e Financeira

Dos 14 programas temáticos sob responsabilidade do Poder Executivo, 8 apresentam ao menos uma ação sem execução física e sem execução financeira em 2025. Destaca-se que esses programas sofreram significativa redução de dotação orçamentária ao longo do exercício, passando de R\$958,4 milhões (dotação inicial) para R\$82,9 milhões (dotação atualizada), inferior a 10% do valor originalmente previsto.

A tabela a seguir relaciona as ações e os programas temáticos do Poder Executivo em que não houve execução de meta física nem financeira em 2025, bem como os respectivos órgãos responsáveis pela execução da ação.

Tabela 34 – Ações dos programas temáticos do Poder Executivo sem execução física e sem execução financeira – 2025

(Em R\$ milhares)

Programa/Ação	Produto	Órgão Executor	Meta Física Prevista	Dotação Inicial	Dotação Atualizada
Ciência, Tecnologia e Inovação			19	23.578	18.782
Ampliação de Pontos de Troca de Tráfego	Ponto de Presença Implantado	PRODEPA	11	73	30
Cidades Inteligentes	Município Atendido	PRODEPA	1	18.752	18.752
Implantação de Tecnologias Digitais nas Escolas de Ensino Técnico Profissional do Estado do Pará	ETEEPA Atendida	SECTET	5	3.081	0
Implantação de Tecnologias em Comunidades Indígenas, Quilombolas e Tradicionais	Comunidade Atendida	SECTET	1	118	0
Promoção do Desenvolvimento Regional por meio do Uso de Tecnologias	Município Atendido	SECTET	1	1.555	0
Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade			160.135	872.464	8.263
Adequação dos Sistemas de Abastecimento de Água	Capacidade de Atendimento Ofertada	COSANPA	159.087	649.098	0
Apoio à Implementação da Política Estadual de Saneamento Básico	Instrumento Elaborado	SECIR	12	332	0
Expansão da Rede de Distribuição de Água	Quilômetro Implantado	COSANPA	27	170.366	0
Expansão da Rede de Esgoto Sanitário	Quilômetro Implantado	COSANPA	9	30.295	0
Fomento a Projetos Habitacionais, com foco em Projetos Inovadores e Sustentáveis	Projeto Apoiado	SECIR	12	332	0
Implantação de Política de Governança de Organização Urbana e Regional	Sistema Implantado	SECIR	12	583	3.715
Urbanização de Assentamentos Precários e Subnormais	Domicílio Atendido	COHAB	976	21.458	4.548

Programa/Ação	Produto	Órgão Executor	Meta Física Prevista	Dotação Inicial	Dotação Atualizada
Direitos Socioassistenciais			2	80	0
Implantação de Unidade de Atendimento Socioeducativo	Unidade Implantada	FASEPA	2	80	0
Economia Sustentável			6	161	161
Implementação de Entrepósitos da Ceasa	Espaço Construído	CEASA	1	1	1
Operacionalização de Crédito Para o Produtor	Carta Consulta Analisa	Enc. SEPLAD-PL	5	160	160
Educação Básica e Profissional			51	200	0
Implementação da Avaliação Institucional	Avaliação Realizada	SEDUC	1	1	0
Incentivo à Pós-Graduação	Profissional Atendido	SEDUC	50	199	0
Educação Superior			2	10	10
Implantação de Campi	Unidade Implantada	UEPA	2	10	10
Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável			4	358	105
Implantação do Programa Pro-Rios	Projeto Implantado	SEMAS	4	358	105
Governança Pública			12	33.805	29.925
Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Plano Xingu Sustentável	Município Atendido	FDE	10	33.801	29.921
Implantação da Nuvem Corporativa do Governo	Projeto Implantado	PRODEPA	1	2	2
Implantação do Datacenter Estadual	Datacenter Implantado	PRODEPA	1	2	2
Infraestrutura e Logística			295	25.297	10.096
Reforma de Infraestrutura Aeroviária	Reforma Realizada	SETRAN	295	25.297	10.096
Segurança Pública e Defesa Social			11	2.514	15.594
Implantação do Serviço de Distribuição de Gás Canalizado	Município Atendido	Gás do PARÁ	7	1.314	8.638
Implementação do Serviço de Distribuição de Gás Natural Veicular	Serviço Implementado	Gás do PARÁ	4	1.200	6.956
Total			160.537	958.467	82.935

Fonte: SigPlan, 2025.

Verificou-se, em 2025, a existência de ações sem execução física e sem execução financeira, totalizando 160.537 unidades de metas físicas previstas, vinculadas a uma dotação inicial de R\$958,4 milhões, atualizada para R\$82,9 milhões, evidenciando expressiva reprogramação orçamentária ao longo do exercício, com significativa redução dos recursos originalmente previstos para a execução dessas ações.

O programa Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade apresenta o maior número de ações nessa condição totalizando 7 ações sem execução física e financeira no exercício de 2025. Trata-se, ainda, do programa com o maior volume de recursos associados a tais ações, evidenciando concentração relevante de dotações não executadas no período analisado.

Destacam-se, nesse contexto, as ações Adequação dos Sistemas de Abastecimento de Água, Expansão da Rede de Distribuição de Água e Expansão da Rede de Esgoto Sanitário, todas sob responsabilidade da Cosanpa, as quais, em conjunto, concentram a maior parte das metas físicas previstas (superiores a 159 mil unidades) e tiveram suas dotações orçamentárias integralmente anuladas no exercício de 2025.

Ressalta-se que, em 2025, o setor de saneamento passou por processo de reorganização, com a transferência de parte da prestação dos serviços à iniciativa privada, o que pode ter contribuído para a reprogramação ou descontinuidade das referidas ações e, consequentemente, para a ausência de execução física e financeira no período analisado.

Na sequência, destaca-se o programa Ciência, Tecnologia e Inovação, com 5 ações. Com dotação inicial de R\$23,5 milhões, reduzida para R\$18,7 milhões, alocada quase que 100% na ação Cidades Inteligentes, sob responsabilidade da Prodepa, cuja meta física prevista era atender um município do Estado.

Outros programas como Governança Pública e Infraestrutura e Logística, embora tenham mantido dotações atualizadas relevantes (R\$29,9 milhões e R\$10 milhões, respectivamente), não apresentaram execução física nem financeira nas ações analisadas.

É possível que muitas dessas ações tenham previsão de execução a partir da captação de recursos por meio de operações de crédito, convênios ou outros instrumentos, além da utilização de recursos próprios, quando houver disponibilidade financeira. Contudo, o insucesso na captação ou liberação desses recursos, bem como a indisponibilidade de recursos próprios, comprometem a execução financeira e, consequentemente, a execução física das ações.

Cabe ao Estado fortalecer os mecanismos de planejamento, articulação e captação de recursos, de modo a viabilizar a execução das ações previstas nos programas temáticos. Esse esforço é fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas e para o alcance dos objetivos pactuados em cada programa de governo.

2.1.5.4. *Divergência de informações de diferentes fontes*

Conforme mencionado, a análise foi realizada com base nas informações registradas no sistema SigPlan, destinado à consolidação dos programas, ações e metas do PPA, integrando-as aos dados físicos e financeiros da execução governamental, sob responsabilidade da Seplad. Além do SigPlan, também foram utilizadas informações do Siafe e do Relatório Anual de Avaliação dos Programas (RAAP)⁵.

Inicialmente, destaca-se que, embora o PPA contemple programas temáticos executados também pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público, as análises desenvolvidas neste tópico concentram-se nos programas temáticos sob responsabilidade do Poder Executivo.

Conforme consta no RAAP, pág. 54, no exercício de 2025, os 14 programas temáticos do Poder Executivo contaram com 354 ações, contemplando os 144 municípios do Estado. Na tabela de programas e quantitativos de ações do mesmo relatório, pág. 59, o programa Governança Pública é apresentado com o quantitativo de 33 ações. Contudo, no citado relatório, pág. 371, é informado que o referido programa contempla 35 ações. Destaca-se que esse programa também é executado pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário, razão pela qual, provavelmente, a divergência decorre da forma de contabilização: 33 ações atribuídas ao Poder Executivo e outras duas aos demais órgãos.

Conforme Relatório de Avaliação dos Programas originário do SigPlan, que é base para as análises realizadas nos tópicos deste Relatório que tratam do PPA, constam 34 ações vinculadas aos 14 programas temáticos do Poder Executivo, ou seja, uma a mais do que o registrado no RAAP.

Portanto, constata-se que a divergência entre o quantitativo de ações registrado no RAAP e neste relatório se refere ao programa Governança Pública.

Na análise a seguir, são apresentadas informações relativas à execução orçamentária e financeira dos programas.

Na tabela a seguir são evidenciadas divergências nas informações relativas à dotação atualizada⁶ e à dotação real⁷, especificamente no que se refere aos programas temáticos de 2025, bem como às diferenças entre as informações apresentadas nas diferentes fontes.

⁵ Disponível em: <https://www.seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/Caderno-de-Indicadores-PPA-2024-2027-Versao-Final.pdf>. Acesso em 15.abr.2026.

⁶ Dotação Atualizada = Dotação Inicial + Suplementado Especial + Suplementado Extraordinária + Suplementado + Cancelamento de Dotação Inicial/Suplementado + Cancelamento de Dotação Especial + Movimento de Crédito – Movimento de Crédito + Detalhamento de Crédito Acréscimo – Detalhamento de Crédito Redução.

⁷ Dotação Real = Dotação Atualizada + Crédito Bloqueado + Crédito Contido Setorial + Crédito Contingenciado + Crédito Contido Órgão.

Tabela 35 – Dotação Atualizada e Dotação Real em diferentes fontes de informação – 2025

(Em R\$ milhares)

Programa	Dotação Atualizada - Siafe 2025				Dotação Real - Siafe 2025				RAAP - Volume I Dotação Atualizada (i)	SigPlan Dotação Real (j)	Diferença	
	Ministério Público (a)	Poder Executivo (b)	Poder Judiciário (c)	Total (d) = a + b + c	Ministério Público (e)	Poder Executivo (f)	Poder Judiciário (g)	Total (h) = e + f + g			Siafe X RAAP (k) = b - i	Siafe X SigPlan (l) = f - j
1. Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	0	429.892	0	429.892	0	431.456	0	431.456	431.456	430.756	-1.564	700
2. Ciência, Tecnologia e Inovação	0	155.671	0	155.671	0	155.767	0	155.767	155.767	155.767	-97	0
3. Cultura, Esporte e Lazer	0	431.917	0	431.917	0	432.750	0	432.750	432.750	432.600	-833	150
4. Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade	0	2.456.746	0	2.456.746	0	2.470.451	0	2.470.451	2.470.451	2.470.451	-13.706	0
5. Direitos Socioassistenciais	0	266.551	0	266.551	0	270.121	0	270.121	270.121	270.121	-3.570	0
6. Economia Sustentável	0	663.976	0	663.976	0	665.916	0	665.916	665.916	665.916	-1.940	0
7. Educação Básica e Profissional	0	7.700.065	0	7.700.065	0	7.789.852	0	7.789.852	7.789.852	7.789.852	-89.786	0
8. Educação Superior	0	144.892	0	144.892	0	144.892	0	144.892	144.892	144.892	0	0
9. Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável	0	255.518	0	255.518	0	256.018	0	256.018	256.018	256.018	-500	0
10. Governança Pública	653	2.218.053	2.168	2.220.874	653	2.219.160	2.168	2.221.981	2.221.981	2.221.981	-3.928	-2.821
11. Infraestrutura e Logística	0	1.781.132	0	1.781.132	0	1.786.035	0	1.786.035	1.786.035	1.786.035	-4.903	0
12. Saúde	0	4.951.358	0	4.951.358	0	4.952.777	0	4.952.777	4.952.777	4.690.400	-1.420	262.377
13. Segurança Pública e Defesa Social	0	1.929.893	0	1.929.893	0	1.929.893	0	1.929.893	1.929.893	1.909.893	0	20.000
14. Trabalho, Emprego e Renda	0	34.354	0	34.354	0	34.354	0	34.354	34.354	34.354	0	0
Total	653	23.420.017	2.168	23.422.838	653	23.539.443	2.168	23.542.264	23.542.264	23.259.037	-122.247	280.406

Fonte: Siafe, 2025. Relatório Anual de Avaliação dos Programas (RAAP) – Anexo I, 2025. SigPlan, 2025.

No RAAP, o valor total da dotação atualizada dos programas temáticos é de R\$23,5 bilhões. Entretanto, ao confrontar essa informação com os dados do Siafe, verifica-se que a dotação atualizada referente ao Poder Executivo corresponde a R\$23,4 bilhões, evidenciando divergência em relação ao valor apresentado no referido relatório.

Adicionalmente, observa-se, a partir dos dados do Siafe, que o programa Governança Pública também é executado pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário. Assim, o valor indicado no RAAP como dotação atualizada coincide, na prática, com a dotação real registrada no Siafe, quando considerada a execução do referido programa por esses demais órgãos.

Quanto ao SigPlan, o valor apurado como dotação real dos programas temáticos do Poder Executivo é de R\$23,2 bilhões, o que também difere do valor registrado no Siafe.

Quanto à despesa realizada, também se observam divergências entre as informações constantes dos citados sistemas, conforme se evidencia na tabela a seguir.

Tabela 36 – Despesa Realizada em diferentes fontes de informação – 2025

(Em R\$ milhares)

Programa	Despesa Realizada			Diferenças	
	Siafe (a)	RAAP - Volume I (b)	SigPlan (c)	Siafe X RAAP a - b	Siafe X SigPlan a - c
1. Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	397.106	397.106	397.006	0	100
2. Ciência, Tecnologia e Inovação	86.103	86.103	86.103	0	0
3. Cultura, Esporte e Lazer	372.303	372.303	372.303	0	0
4. Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade	2.359.321	2.359.321	2.359.321	0	0
5. Direitos Socioassistenciais	243.751	243.751	243.749	0	2
6. Economia Sustentável	500.169	500.169	500.169	0	0
7. Educação Básica e Profissional	7.242.774	7.242.774	7.242.774	0	0
8. Educação Superior	120.171	120.171	120.171	0	0
9. Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável	57.769	57.769	57.769	0	0
10. Governança Pública	1.902.322	1.903.737	1.903.737	-1.415	-1.415
11. Infraestrutura e Logística	1.700.088	1.700.088	1.700.088	0	0
12. Saúde	4.527.647	4.527.647	4.443.639	0	84.008
13. Segurança Pública e Defesa Social	1.711.587	1.711.587	1.711.587	0	0
14. Trabalho, Emprego e Renda	31.138	31.138	31.127	10	10
Total	21.252.248	21.253.662	21.169.542	-1.415	82.706

Fonte: Siafe, 2025. Relatório Anual de Avaliação dos Programas (RAAP) – Anexo I, 2025. SigPlan, 2025.

Nota: No SigPlan, a despesa realizada corresponde à despesa liquidada.

Como se depreende, quanto à despesa realizada, também há diferenças entre as fontes de informação consultadas. Considerando que se trata de despesa realizada, em relação ao SigPlan, parte das divergências pode estar relacionada a atrasos ou a não inserção de informações no referido sistema, uma vez que, com exceção do programa Governança Pública, o SigPlan apresenta valor inferior às demais fontes consultadas.

Quanto ao programa Governança Pública, observa-se que o valor da despesa realizada no Siafe, considerando apenas o Poder Executivo, é inferior ao registrado no RAAP e no SigPlan em R\$1,4 milhão. Essa diferença corresponde à execução do programa pelo Ministério Público (R\$653 mil) e pelo Poder Judiciário (R\$761,8 mil), evidenciando que tanto o RAAP quanto o SigPlan incorporam, nesse caso, valores executados pelos órgãos citados.

O programa Saúde apresenta a divergência mais significativa entre o Siafe e o SigPlan, com diferença de R\$84 milhões, sendo o valor registrado no Siafe superior ao do SigPlan.

Nos programas Cidadania, Justiça e Direitos Humanos; Direitos Socioassistenciais; e Trabalho, Emprego e Renda, observam-se diferenças residuais entre o Siafe e o SigPlan, na ordem de R\$100 mil, R\$2 mil e R\$10 mil, respectivamente, possivelmente decorrentes de ajustes de registro ou atualização de informações.

De modo geral, observa-se que, com exceção do programa Governança Pública, o SigPlan tende a apresentar valores inferiores aos das demais fontes, o que pode indicar atrasos ou ausência de alimentação tempestiva das informações no sistema.

A coesão das informações consultadas em diferentes fontes e sistemas utilizados para a gestão do PPA é de fundamental importância, pois a fidedignidade das informações é um atributo de extrema relevância. Tendo em vista as divergências verificadas, recomenda-se à Seplad que identifique as razões que levaram à ocorrência das divergências apontadas e que promova os ajustes e adequações necessárias para promover a harmonia entre as informações evidenciadas, especialmente quanto ao alinhamento com os registros do Siafe, que é o sistema oficial de execução orçamentária e financeira do orçamento fiscal e da seguridade social do Estado do Pará.

2.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, define as metas e prioridades da administração pública e fixa diretrizes para a política fiscal e a execução orçamentária, tratando também de alterações na legislação tributária e da aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO dispõe, ainda, sobre metas e riscos fiscais, equilíbrio entre receitas e despesas, limitações de empenho, controle de custos, condições para transferências de recursos, entre outros.

A definição de metas fiscais compatíveis com as projeções macroeconômicas, a qualidade das projeções de receitas e despesas, bem como a previsão de mecanismos de ajuste previamente definidos são fatores essenciais para a credibilidade da política fiscal e para a sustentabilidade das finanças públicas.

No âmbito do processo nº TC/014260/2024, a LDO 2025 foi analisada sob os aspectos da conformidade constitucional e legal, da consistência das premissas fiscais adotadas e dos riscos associados ao alcance das metas fixadas para o exercício. Os principais resultados dessa análise são apresentados nesta seção.

2.2.1. Aspectos Gerais

As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 foram estabelecidas pela Lei estadual nº 10.657/2024 (LDO 2025), a qual foi alterada pela Lei estadual nº 10.849/2024, com a inclusão do parágrafo 4º ao artigo 17 do texto original⁸.

⁸ Art. 17 (...) § 4º Havendo excedente de arrecadação em razão da receita líquida resultante de impostos, mencionada no caput deste artigo, ficam fixados para os Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do excedente, obedecendo a proporcionalidade estabelecida neste artigo.

A participação social no processo de elaboração da LDO foi possibilitada por meio de audiência pública realizada de forma híbrida (presencial e virtual) no dia 09/04/2024, no auditório da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa), com a participação de cidadãos, servidores, autoridades públicas e representantes dos Poderes, tendo o evento sido transmitido ao vivo no canal da Seplad no YouTube⁹, com interação por meio de *chat*.

2.2.2. Compatibilidade com as exigências constitucionais e legais

A Lei nº 10.657/2024 observa, em termos formais, as disposições da Constituição Estadual e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estando acompanhada dos Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais previstos no art. 4º, §§ 1º e 3º, da LRF.

Entretanto, a análise técnica evidenciou falhas nas informações constantes no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, no Demonstrativo da Estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) e no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

No Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, não foi apresentada memória de cálculo que subsidie os valores projetados, o que compromete a verificação da consistência das estimativas e a avaliação da adequação das eventuais medidas compensatórias.

Quanto à margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), a LDO indicou margem nula para o exercício, evidenciando limitação para a criação ou ampliação de despesas dessa natureza. Ademais, o demonstrativo considerou como aumento permanente de receita a expectativa de crescimento real do PIB, procedimento incompatível com o § 3º do art. 17 da LRF, que exige fundamento em ato normativo ou medida concreta apta a assegurar a permanência da receita compensatória.

Assim, projeções baseadas apenas em crescimento do PIB, melhora da arrecadação por cenário econômico favorável ou estimativas genéricas de desempenho fiscal não atendem ao requisito legal, pois não configuram aumento decorrente de medida normativa capaz de garantir a continuidade da receita ao longo do tempo.

Quanto ao Anexo de Riscos Fiscais, foram apresentados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, totalizando R\$2,2 bilhões. Dentre os riscos fiscais, destacam-se o valor das dívidas em processo de reconhecimento, no montante de R\$648 milhões, ligeiramente superior ao informado na LDO de 2024 (R\$604,3 milhões), e o passivo contingente das entidades da Administração Indireta do Estado, sobressaindo-se a Cosanpa que, isoladamente, totaliza R\$208,2 milhões.

2.2.3. Metas Fiscais previstas

A política fiscal definida na LDO 2025 projetou resultado primário deficitário de R\$3,8 bilhões e déficit nominal de R\$3,3 bilhões, sinalizando expansão do endividamento no exercício.

Embora as metas para 2026 e 2027 indiquem trajetória de recomposição do equilíbrio fiscal, com redução do déficit primário em 2026 e superávit em 2027, a estratégia fiscal pressupõe cenário de crescimento da arrecadação e estabilização do serviço da dívida. Tais premissas demandam monitoramento contínuo.

O aumento do serviço da dívida decorre, entre outros, das operações de crédito contratadas para viabilizar investimentos estruturantes, inclusive aqueles relacionados à realização da COP30. Ainda que tais investimentos possam gerar efeitos positivos sobre a economia estadual, a ampliação do endividamento impõe maior rigidez orçamentária nos exercícios subsequentes, reduzindo a margem de discricionariedade fiscal.

Nesse contexto, a sustentabilidade da trajetória projetada para os exercícios subsequentes mostra-se sensível a oscilações no desempenho da arrecadação, na evolução das despesas obrigatórias e nas condições de financiamento. Ainda que variações moderadas e pontuais possam ser absorvidas por medidas ordinárias de gestão fiscal, alterações de maior magnitude ou duração podem afetar o resultado fiscal e demandar ajustes estruturais.

⁹ Disponível em: <https://www.youtube.com/@seplad-pa711>. Acesso: 24 out. 2025.

2.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Lei Orçamentária Anual (LOA) estabelece a programação das despesas e estima as receitas para o exercício financeiro. Nos termos do art. 165, § 5º da CF/1988 e do art. 204 da CE/1989, a LOA abrange o Orçamento Fiscal (OF), o Orçamento da Seguridade Social (OSS) e o Orçamento de Investimento (OI) das empresas estatais não dependentes.

Os orçamentos fiscal e da seguridade social têm por finalidade, entre outras, a redução das desigualdades regionais e devem manter compatibilidade com o PPA e a LDO. Nesse contexto, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ao disciplinar a gestão fiscal responsável, estabelece em seu art. 5º diretrizes específicas para a elaboração da LOA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) examinou a LOA 2025 no Processo TC/010274/2025, sob os aspectos fiscais e de conformidade do texto e de seus anexos. Os principais resultados dessa análise são apresentados a seguir.

2.3.1. Aspectos Gerais

A LOA 2025 foi instituída pela Lei estadual nº 10.850/2025, de 09/01/2025, e alterada pela Lei estadual nº 11.289/2025, de 29/12/2025. Com vistas à participação social no processo de elaboração, foram realizadas audiências públicas nas 12 Regiões de Integração do Estado, conforme os editais publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) em 19/03/2024, em 28/03/2024 e em 10/09/2024, em conformidade ao art. 48, §1º, I, da LRF.

Importa registrar que a Lei estadual nº 11.289/2025 promoveu alterações na LOA 2025, com efeitos retroativos ao início do exercício.

A alteração consistiu na reclassificação orçamentária da Unidade Gestora (UG) Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A. (CAAPP), excluindo-a do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) e incluindo-a no Orçamento de Investimento (OI), constituindo-se em medida saneadora, diante da natureza jurídica da CAAPP.

Com isso, houve a realocação interna da dotação inicialmente atribuída à CAAPP, que foi incorporada ao valor originariamente previsto para a UG Encargos SEFA, sem alteração do montante da despesa do OFSS. Por sua vez, o Orçamento de Investimento foi acrescido em R\$3 milhões.

Todavia, verificou-se que os anexos que detalham a programação por unidade orçamentária, constantes dos Volumes I e II do Orçamento Geral do Estado, permaneceram estruturados conforme a redação original da LOA, mantendo a CAAPP no âmbito do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Considerando que os anexos integram o conteúdo material da lei orçamentária, a ausência de consolidação formal após a alteração legislativa gerou inconsistência entre o texto legal vigente e o detalhamento programático publicado.

A referida alteração também modificou a composição da receita total estimada e da despesa total fixada no art. 1º da Lei, as quais passaram a contemplar, além dos valores relativos ao OFSS, aqueles atinentes ao OI.

No que tange aos dispositivos da LOA 2025, destacam-se: i) a estimativa da receita e a fixação da despesa para o exercício; ii) a autorização para abertura de créditos suplementares e para contratação de operações de crédito; iii) a autorização para criação de fontes de financiamento ao longo do exercício; e iv) a definição da forma de execução das dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Saúde (FES) e do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

A LOA 2025, após as alterações promovidas pela Lei estadual nº 11.289/2025, estimou a receita e fixou a despesa do Estado em R\$49,5 bilhões, compreendendo o OFSS e o OI das empresas, distribuídos conforme a tabela a seguir.

Tabela 37 – Orçamento Geral do Estado – 2025

(Em R\$ milhares)

Orçamento	Receita Prevista (a)	A.V. %	Despesa Fixada (b)	A.V. %	a - b
Fiscal	41.777.998	84,38	33.990.250	68,65%	7.787.748
Seguridade Social	6.826.507	13,79	14.614.255	29,52%	-7.787.748
Subtotal	48.604.505	98,16	48.604.505	98,16	
Investimento das Empresas	909.028	1,84	909.028	1,84	
Total	49.513.533	100,00	49.513.533	100,00	

Fonte: LOA, 2025.

No Orçamento Fiscal, a lei previu superávit de R\$7,7 bilhões, resultante da diferença entre a estimativa de receita (R\$41,7 bilhões) e da fixação de despesa (R\$33,9 bilhões). No Orçamento da Seguridade Social, verificou-se déficit de R\$7,7 bilhões, pois a receita estimada (R\$ 6,8 bilhões) foi inferior à despesa fixada (R\$14,6 bilhões).

Dessa forma, verifica-se que o superávit do Orçamento Fiscal (R\$7,7 bilhões) compensa o déficit do Orçamento da Seguridade Social, o que permite o equilíbrio orçamentário desses dois orçamentos.

2.3.2. Compatibilidade com as exigências constitucionais e legais

A LOA 2025 mostra-se, em geral, compatível com as normas da Constituição do Estado do Pará, especialmente com o art. 204, §§ 5º e 11, exceto nos seguintes aspectos:

- O Demonstrativo Regionalizado da Receita Estadual (item 5.4, OGE - Volume I) não apresenta setorização, e não foi elaborado o Demonstrativo Regionalizado e Setorizado das Despesas, contrariando o art. 204, § 5º;
- O Demonstrativo Regionalizado dos Percentuais de Incidência sobre as Receitas, Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Tributária e Creditícia (item 5.3, OGE - Volume I) não explicita os percentuais de impacto da renúncia de receita sobre as despesas, em desacordo com o art. 204, § 11.

No âmbito infraconstitucional, a LOA atende às exigências da LRF, com as seguintes exceções:

- O Demonstrativo Regionalizado dos Percentuais de Incidência sobre as Receitas, Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Tributária e Creditícia (item 5.3, OGE - Volume I) não apresenta os percentuais de incidência da renúncia de receita sobre as despesas, nem a memória de cálculo que permita validar os valores informados para as renúncias por região de integração sobre a receita total e a receita da respectiva região;
- Não foram indicadas medidas de compensação para o aumento da despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC), em descumprimento ao art. 5º, II, da LRF.

Também foram identificadas as seguintes incompatibilidades entre a LOA 2025 e a LDO 2025:

- Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da Renúncia da Receita, proveniente de Benefícios Fiscais (item 5.1, Volume I): a metodologia da renúncia fiscal não apresenta dados detalhados e utiliza receita prevista já líquida do valor a ser renunciado, o que compromete a adequada mensuração do respectivo impacto;
- Controle de Custos das Ações: não foi identificado, na programação orçamentária, nenhum mecanismo de rastreabilidade que permita o controle de custos das ações, conforme preconiza o art. 24 da LDO.

2.3.3. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

A LOA estimou a receita e fixou a despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no montante de R\$48,6 bilhões, já deduzidas a contribuição ao Fundeb e as Transferências Constitucionais aos Municípios, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 38 – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica – 2025

(Em R\$ milhares)

Natureza	Receita Prevista	A.V. %	Natureza	Despesa Fixada	A.V. %
Receitas Correntes (I)	41.929.890	86,27	Despesas Correntes (V)	42.040.122	86,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.125.851	43,46	Pessoal e Encargos sociais	26.737.010	55,01
Contribuições	2.140.887	4,40	Juros e Encargos da Dívida	817.583	1,68
Patrimonial	979.309	2,01	Outras Despesas Correntes	14.485.529	29,80
Industrial	9.127	0,02			
Agropecuária	5.605	0,01			
Serviços	1.184.176	2,44			
Transferências Correntes	16.134.627	33,20			
Outras Receitas Correntes	350.308	0,72			
Receitas de Capital (II)	3.480.101	7,16	Despesas de Capital (VI)	6.102.895	12,56
Operação de Crédito	3.136.392	6,45	Investimentos	4.496.165	9,25
Alienação de Bens	19.852	0,04	Inversões Financeiras	927.353	1,91
Amortização de Empréstimos	15.749	0,03	Amortização da Dívida	679.377	1,40
Transferências de Capital	308.107	0,63			
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	3.194.514	6,57	Reserva de Contingência (VII)	461.488	0,95
Total (IV) = (I+II+III)	48.604.505	100,00	Total (VIII) = (V+VI+VII)	48.604.505	100,00

Fonte: LOA, 2025.

Observa-se a predominância significativa de receitas correntes (86,27%), com destaque para impostos, taxas e contribuição de melhoria (43,46%) e transferências correntes (33,20%).

Por outro lado, as despesas correntes representam 86,49% do total, com destaque para pessoal e encargos sociais, que correspondem a 55,01% do orçamento. Já as despesas de capital correspondem a 12,56% do total, compostas majoritariamente por investimentos.

A Reserva de Contingência totalizou R\$461,4 milhões, dos quais R\$126 milhões estavam vinculados ao Orçamento Fiscal, destinados à cobertura de passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e à eventual abertura de créditos adicionais. O restante, R\$335,4 milhões, integra o Orçamento da Seguridade Social, correspondendo à Reserva do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), cuja finalidade é prover recursos para o pagamento de desembolsos futuros.

Dos recursos do Orçamento Fiscal, 92,16% são oriundos do Tesouro Estadual e 7,84% provêm de Outras Fontes. No Orçamento da Seguridade Social, por sua vez, 61,64% dos recursos advêm do Tesouro e 38,36% de Outras Fontes, conforme dados apresentados na Tabela a seguir.

Tabela 39 – Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Fonte de Recursos – 2025.

(Em R\$ milhares)

Orçamento	Tesouro (a)	A.H. % a / d	Outras Fontes (b)	A.H. % b / d	Total (d)	% do Total Orçado
Fiscal	31.323.723	92,16	2.666.527	7,84	33.990.250	69,93
Seguridade Social	9.007.767	61,64	5.606.488	38,36	14.614.255	30,07
Total	40.331.490	82,98	8.273.015	17,02	48.604.505	100,00

Fonte: LOA 2025, Volume I.

Notas: 1) deduzida a contribuição ao Fundeb e Transferências Constitucionais aos Municípios.

2) inclusa a receita intraorçamentária.

Ao excluir da receita estimada os valores previstos para operações de crédito e alienação de bens, verifica-se que os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram aprovados com déficit presumível de R\$3,1 bilhões, conforme demonstrado a seguir.

Tabela 40 – Déficit presumível do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 2025.

(Em R\$ milhares)

Orçamento	Receita Prevista (a)	Operações de Crédito (b)	Alienação de Bens (c)	Despesa Fixada (d)	Superávit / Déficit a - b - c - d
Fiscal	41.777.998	3.101.061	19.852	33.990.250	4.666.835
Seguridade Social	6.826.507	35.331	0	14.614.255	-7.823.079
Total	48.604.505	3.136.392	19.852	48.604.505	-3.156.244

Fonte: LOA, 2025.

Primeira infância no Orçamento Estadual

Ainda no âmbito de fiscalização da LOA 2025, cujo processo se encontra em tramitação regimental no TCE-PA, a Unidade Técnica da Segecex procedeu à análise da inclusão de ações relacionadas às políticas públicas voltadas à primeira infância, considerando sua relevância no ordenamento jurídico e na agenda pública estadual.

Nessa análise, a Unidade Técnica constatou que, embora a LOA/2025 contemple ações setoriais nas funções saúde, educação, assistência social e segurança, com potenciais benefícios a crianças de 0 a 6 anos, não há detalhamento ou identificação específica dessas iniciativas direcionadas à primeira infância.

As ações estão distribuídas em programas setoriais de diferentes secretarias, sem uma estratégia unificada que integre saúde, educação, assistência social e demais áreas em torno de objetivos comuns voltados à população. Essa fragmentação pode resultar tanto na sobreposição de ações, quando órgãos distintos podem atuar em temas semelhantes sem a devida coordenação, quanto na ocorrência de lacunas de atendimento, em razão da ausência de uma abordagem integrada.

No entanto, verificou-se que diversas ações governamentais apresentam aderência material às diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), ainda que não estejam formalmente classificadas como tal, distribuindo-se de forma transversal entre diferentes áreas e órgãos da administração pública, conforme apresentado no quadro a seguir.

Quadro 2 – Ações Orçamentárias com interface à Primeira Infância na LOA/2025

Área	Órgão/Entidade	Ação Orçamentária	Descrição Sintética
Educação Infantil	SEDUC	Apoio à Educação Infantil	Apoio à oferta de educação infantil
	SEDUC	Apoio à Ampliação de Vagas para Educação Infantil	Expansão de vagas em creches
Segurança Alimentar e Nutricional	SEDUC	Implementação da Alimentação Escolar	Oferta de alimentação na rede pública
	SEASTER / CEASA	Apoio à Aquisição de Alimentos e Consumo Inclusivo com Ênfase na Segurança Alimentar e Nutricional; Combate à Fome e à Insegurança Alimentar Grave; Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional; e Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Ações de combate à fome e educação alimentar
Proteção e Garantia de Direitos	Fundação ParáPaz	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA)	Fortalecimento da rede de proteção
	Fundação ParáPaz	Atendimento Integrado de Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência	Atendimento integrado
	Fundação ParáPaz	Realização de Caravanas de Cidadania e Direitos Humanos	Ações itinerantes de acesso a direitos
Registro Civil	TJPA	Implementação do Registro Civil pelos Ofícios de Cidadania	Ampliação do acesso ao registro de nascimento
Saúde / Atenção Materno-Infantil	SESPA	Ações de reforma/construção de hospitais e maternidades	Atendimento materno-infantil e neonatal
Assistência Social	SEASTER	Ações de apoio a famílias vulneráveis	Proteção social básica e segurança alimentar
Habitação	COHAB	Programas habitacionais	Construção e melhoria de moradias
Saneamento	COSANPA	Abastecimento de água e esgotamento	Expansão de infraestrutura sanitária

Fonte: LOA, 2025 (OGE - Volumes I e II)

Esse cenário dificulta a evidenciação dos recursos direcionados à primeira infância, bem como o acompanhamento dos resultados das políticas públicas correspondentes. Ademais, a dispersão das ações entre diferentes órgãos e ações indica oportunidade de melhoria na coordenação intersetorial, elemento essencial à implementação integrada das políticas voltadas ao desenvolvimento infantil, nos termos da Lei nº 13.257/2016.

Nesse contexto, com vistas ao aprimoramento da gestão pública, a Unidade Técnica, diante da identificação de oportunidades de melhoria, propôs sugestões relacionadas à adoção de mecanismos que possibilitem a adequada identificação das ações vinculadas à primeira infância.

2.3.4. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento podem surgir fatos novos, demandas imprevistas ou necessidades não contempladas no planejamento inicial, o que exige ajustes na programação estabelecida na Lei Orçamentária Anual (LOA) por meio da abertura de créditos adicionais.

Nos termos dos arts. 40 e 41 da Lei nº 4.320/1964, os créditos adicionais são autorizações de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, classificando-se em: suplementares, destinados ao reforço de dotações já existentes; especiais, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e extraordinários, destinados ao atendimento de despesas urgentes e imprevistas. O art. 42 da citada lei estabelece, ainda, que os créditos suplementares e especiais devem ser autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Em consonância com os mencionados dispositivos, combinados com o art. 7º, I, e o art. 43, ambos da Lei nº 4.320/1964, com o art. 206, V, da Constituição do Estado do Pará e com os dispositivos da Lei nº 10.657/2024 (LDO/2025), a LOA/2025 autorizou a abertura de créditos suplementares, enumerando as respectivas fontes de recursos:

Lei nº 10.850/2025 (LOA/2025)

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias, à conta de:

- I. excesso de arrecadação, verificado no exercício financeiro, observando as fontes e ações referentes;
 - a) havendo excedente de arrecadação, em razão da receita líquida resultante de impostos, mencionada no inciso I deste artigo, ficam fixados para os Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do excedente, obedecendo a proporcionalidade estabelecida no art. 17, da Lei Estadual nº 10.657, de 15 de julho de 2024;
- II. operações de crédito autorizadas, até o limite autorizado em Lei específica que autorize a contratação da operação de crédito;
- III. superávit financeiro, até o limite apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- IV. reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, até o limite consignado no orçamento; e
- V. anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social, observado, neste caso, o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Orçamento Geral do Estado.

§ 1º Para o cômputo do limite de 50% (cinquenta por cento) previsto no inciso V do caput deste artigo devem ser excluídos os valores destinados às despesas no grupo de pessoal, tanto nas dotações consignadas nos orçamentos, como das suplementações por anulação parcial e total dessas dotações.

§ 2º Os créditos suplementares, previstos nos incisos I a V do caput deste artigo, das dotações orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes, serão autorizados por ato próprio dos seus titulares.

A tabela a seguir demonstra as alterações ocorridas no orçamento do Estado, em 2025, bem como as movimentações de créditos realizadas, por Poder e Órgão Independente.

Tabela 41 – Dotação inicial e alterações orçamentárias por Poder e Órgão Independente – 2025

(Em R\$ milhares)

Acréscimos e Reduções	Poder Executivo	Poder Legislativo	Poder Judiciário	Ministério Público	Defensoria Pública	Total	A.V. %
Dotação Inicial (I)	42.626.287	1.889.437	2.607.284	1.125.303	356.194	48.604.505	100,00
Créditos Adicionais (II) = III + IV	15.867.123	252.681	620.522	322.339	62.795	17.125.459	35,23
Créditos Suplementares (III)	15.853.260	252.681	620.522	322.339	62.795	17.111.596	35,21
Excesso de Arrecadação	3.946.131	24.172	145.258	31.392	7.364	4.154.317	8,55
Superávit Financeiro	3.414.490	51.876	168.193	101.475	7.345	3.743.377	7,70
Anulação Total ou Parcial	8.492.639	176.634	307.071	189.472	48.086	9.213.902	18,96
Créditos Especiais (IV)	13.863	-	-	-	-	13.863	0,03
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Anulação Total ou Parcial	13.863	-	-	-	-	13.863	0,03
Dotação Cancelada (V)	8.439.631	198.144	332.398	197.400	60.193	9.227.765	18,99
Cancelamento Dotação Suplementar	8.425.768	198.144	332.398	197.400	60.193	9.213.902	18,96
Cancelamento Dotação Especial	13.863	-	-	-	-	13.863	0,03
Movimento de Crédito (VI) = a - b	82.085	-22.434	-35.338	-20.480	-3.832	0,00	0,00
Provisão Recebida (a)	5.462.287	48.668	-	20.941	-	5.531.896	11,38
Provisão concedida (b)	5.462.287	48.668	-	20.941	-	5.531.896	11,38
Créditos Recebidos (a)	6.946.381	387	2.168	653	-	6.949.589	14,30
Créditos Concedidos (b)	6.864.296	22.821	37.507	21.133	3.832	6.949.589	14,30
Dotação Atualizada (VII) = I + II - V + VI	50.135.864	1.921.540	2.860.070	1.229.761	354.964	56.502.199	116,25
Acréscimo de dotação (VIII) = VII - I	7.509.577	32.104	252.786	104.458	-1.230	7.897.694	16,25
Acréscimo % Poder e Órgão (IX) = (VIII/I) x 100	17,62	1,70	9,70	9,28	-0,35	16,25	

Fonte: Siafe, 2025.

O orçamento, inicialmente fixado no montante de R\$48,6 bilhões, teve acréscimo de R\$7,8 bilhões, o que corresponde a 16,25% da dotação inicial, decorrente das alterações orçamentárias (créditos suplementares no valor de R\$17,1 bilhões, créditos especiais no total de R\$13,8 milhões e cancelamentos de dotações no montante de R\$9,2 bilhões), resultando na dotação atualizada de R\$56,5 bilhões.

Dentre as fontes de recursos utilizadas na abertura de créditos adicionais, destaca-se a fonte Anulação Total ou Parcial (R\$9,2 bilhões), correspondendo a 18,99% da dotação inicial.

A atualização do orçamento resultou nas seguintes variações percentuais nos orçamentos dos Poderes e Órgãos Independentes: Executivo (17,62%), Legislativo (1,70%), Judiciário (9,70%), Ministério Público (9,28%) e Defensoria Pública (-0,35%).

De acordo com o art. 6º, V, da LOA/2025, a abertura de créditos adicionais suplementares mediante anulação total ou parcial de dotações está limitada a 50% do orçamento, excluídas as despesas com pessoal. Em 2025, esse limite correspondeu a R\$10,9 bilhões. No mesmo exercício, os créditos suplementares abertos com fundamento nessa fonte alcançaram R\$5,7 bilhões (26,31%), evidenciando a observância do limite fixado na LOA, conforme se demonstra a Tabela a seguir.

Tabela 42 – Limite estabelecido para abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de dotação em comparação ao percentual de utilização do limite – 2025

(Em R\$ milhares)

Especificação	Valor
Dotação Inicial (I)	48.604.505
Dotação destinada a despesas com Pessoal (II)	26.737.010
Base orçamentária para aplicação do limite de abertura de créditos suplementares (III) = I - II	21.867.495
Limite de 50% estabelecido no art. 6º, V, da LOA/2025 (IV) = III x 50%	10.933.747
Créditos Suplementares abertos por Anulação de dotação - excluídas despesas com pessoal (V)	5.752.792
Percentual de Créditos Suplementares abertos por Anulação de dotação - excluídas despesas com pessoal (VI) = V / III	26,31%

Fonte: Siafe, 2025.

Os maiores incrementos ocorreram em programas relacionados à Saúde, ao Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade, à Educação Básica e Profissional, à Infraestrutura e Logística e à Segurança Pública e Defesa Social.

No âmbito da Saúde, destacam-se os acréscimos de dotação das ações voltadas à gestão e ampliação da rede assistencial, especialmente Gestão de Estabelecimentos de Saúde por Organizações Sociais (R\$919,6 milhões) e na Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade (R\$244,4 milhões).

No programa Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade, os maiores acréscimos concentraram-se nas ações Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas, seguida da Operacionalização do Sistema Integrado de Transporte Metropolitano da RMB com incrementos de R\$603,4 milhões e R\$198,9 milhões, respectivamente. Destacam-se, ainda, as suplementações nas ações Construção de Parques Urbanos (R\$195,8 milhões) e Implantação da Infraestrutura do Sistema Integrado de Transporte Público (R\$182,2 milhões).

Também se observam ampliações relevantes na área de Infraestrutura e Logística, cuja dotação passou de R\$946,8 milhões para R\$1,7 bilhão. Nesse conjunto, destacam-se as ações Conservação de Rodovias, cuja dotação atingiu R\$549,2 milhões, e Construção de Rodovias, que alcançou R\$688,4 milhões, além da Reforma de Infraestrutura Hidroviária, que passou de R\$6,8 milhões para R\$58,6 milhões.

De forma geral, os acréscimos de dotação evidenciam a priorização de políticas públicas com impacto direto na prestação de serviços à população, bem como de intervenções voltadas à melhoria da mobilidade e da infraestrutura urbana e à ampliação da capacidade estrutural do Estado.

Nesse contexto, observa-se que parte relevante das alterações orçamentárias analisadas converge para iniciativas associadas à preparação de Belém para sediar a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), realizada na capital paraense em novembro de 2025.

2.3.5. Receita Orçamentária

A Receita Orçamentária corresponde ao conjunto de recursos financeiros arrecadados ao longo do exercício, inclusive aqueles provenientes de operações de crédito e alienação de bens, destinados a financiar as ações governamentais e viabilizar a execução das políticas públicas.

Sob a ótica do planejamento, a receita estimada constitui o ponto de partida do ciclo orçamentário. É com base nela que se fixam as despesas na LOA, em consonância com as diretrizes da LDO e com os objetivos estratégicos definidos no PPA.

Em observância ao princípio da universalidade (art. 2º da Lei nº 4.320/1964 c/c art. 165, § 5º, da CF/1988), a receita deve estar integralmente consignada na LOA. Todavia, a ausência de previsão formal não descaracteriza sua natureza orçamentária, conforme disposto no art. 3º c/c o art. 57, ambos da Lei nº 4.320/1964.

Vale destacar que nem todos os ingressos financeiros nos cofres públicos podem ser usados no custeio de ações fixadas na LOA. No caso das receitas orçamentárias, as contas redutoras (deduções) são utilizadas para retratar essa distinção, evidenciando o fluxo da receita bruta até a líquida, em função de suas operações econômicas e sociais.

Após a realização dessas deduções, obtém-se a receita líquida arrecadada, que reflete o montante disponível no orçamento do Estado, sobre o qual são fixadas e executadas as despesas orçamentárias do exercício.

A tabela seguinte demonstra a receita total estimada na LOA/2025, compreendendo a receita bruta e suas respectivas deduções.

Tabela 43 – Receita total estimada do Estado do Pará – 2025

(Em R\$ milhares)

Descrição	Previsão Inicial
Receita Bruta Total (I)	61.854.506
Receitas Correntes	55.179.891
Receitas de Capital	3.480.101
Receitas Correntes Intraorçamentárias ¹⁰	3.194.514
Deduções da Receita Corrente (II)	13.250.001
Transferências Constitucionais aos Municípios	6.965.926
Fundeb	6.284.075
Receita Total do Estado (III) = I – II	48.604.505

Fonte: LOA, 2025; Siafe, 2025.

As análises subsequentes abordarão as receitas arrecadadas pelo governo do Estado, comparando-as com as previstas na LOA, bem como o comportamento da arrecadação nos últimos cinco anos.

2.3.5.1. Receita Bruta e deduções

No exercício de 2025, a receita bruta arrecadada somou R\$67,8 bilhões. Desse montante, foram abatidos R\$14,1 bilhões correspondentes às deduções da receita corrente, obtendo-se o montante líquido de R\$53,7 bilhões, conforme especificado a seguir.

Tabela 44 – Receita total arrecadada – 2025

(Em R\$ milhares)

Composição da Receita	Arrecadação
Receita Bruta (I)	67.861.633
Receitas Correntes	61.225.683
Receitas de Capital	3.272.495
Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.363.455
Deduções das Receitas Correntes (II)	14.130.154
Transferências Constitucionais aos Municípios	7.225.368
Fundeb	6.554.769
Restituições da Receita de Impostos	2.563
Perdas dos Investimentos do RPPS	98.616
Transf. da Parte dos Municípios da Outorga da LC nº 171/2023	248.838
Receita Líquida (III) = I - II	53.731.479

Fonte: Siafe, 2025.

A receita líquida corresponde ao montante do orçamento sobre o qual o Estado executou suas despesas no exercício. Ressalta-se que as deduções da receita bruta discriminadas na tabela serão tratadas em seção específica deste relatório.

A tabela a seguir demonstra a composição da receita prevista atualizada¹¹ e da receita arrecadada pelo Estado, no exercício de 2025.

¹⁰ Receitas intraorçamentárias são operações realizadas entre órgãos e demais entidades integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo, logo, não representam novas entradas de recursos, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos.

¹¹ Para fins de análise do desempenho da arrecadação, a receita realizada é comparada à previsão atualizada da receita, na qual estão computadas as reestimativas das receitas orçamentárias provenientes de créditos adicionais abertos com a fonte excesso de arrecadação, na importância de R\$4,1 bilhões, nos termos da orientação contida no MCASP/STN - 11ª edição, p. 559.

Tabela 45 – Receita prevista e realizada – 2025

(Em R\$ milhares)

Composição da Receita	Receita Prevista Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	Var. % b / a	A.V. % b
Receita Exceto a Intraorçamentária (I) = II + III	49.564.308	50.368.024	1,62	93,74
Receitas Correntes (II)	46.082.507	47.095.529	2,20	87,65
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.857.111	22.455.174	-1,76	41,79
<i>Impostos</i>	19.493.709	18.915.390	-2,97	35,20
IPVA	565.308	593.227	4,94	1,10
ITCMD	55.029	68.181	23,90	0,13
IRRF	2.982.528	3.293.823	10,44	6,13
ICMS	15.890.844	14.960.160	-5,86	27,84
<i>Taxas</i>	3.363.402	3.539.784	5,24	6,59
Receita de Contribuições	2.189.101	1.751.329	-20,00	3,26
Receita Patrimonial	1.321.314	2.325.715	76,02	4,33
Receita Agropecuária	5.956	33	-99,45	0,00
Receita Industrial	9.127	6.785	-25,66	0,01
Receitas de Serviços	1.197.000	834.083	-30,32	1,55
Transferências Correntes	18.149.546	19.062.355	5,03	35,48
Outras Receitas Correntes	353.353	660.055	86,80	1,23
Receitas de Capital (III)	3.481.801	3.272.495	-6,01	6,09
Operações de Crédito	3.136.392	2.575.514	-17,88	4,79
Alienação de Bens	19.852	13.824	-30,37	0,03
Amortizações de Empréstimos	17.449	17.909	2,64	0,03
Transferências de Capital	308.107	665.248	115,91	1,24
Receitas Intraorçamentárias (IV)	3.194.514	3.363.455	5,29	6,26
Contribuições Intraorçamentárias	2.690.050	2.717.955	1,04	5,06
Receitas de Serviços Intraorçamentárias	10.235	11.182	9,25	0,02
Receita Industrial Intraorçamentária	494.229	520.916	5,40	0,97
Restituições Intraorçamentárias	0	113.402	0	0,21
Total (V) = I + IV	52.758.821	53.731.479	1,84	100,00

Fonte: Siafe, 2025.

A receita arrecadada pelo Estado, incluídas as intraorçamentárias, totalizou R\$53,7 bilhões, superando a previsão atualizada em 1,84%, o que representa um acréscimo de R\$972,7 milhões. Observa-se que o desempenho positivo foi sustentado, principalmente, pelo excesso de arrecadação das receitas correntes (2,20%), com destaque para as Receitas Patrimoniais, Outras Receitas Correntes e Transferências Correntes.

Ressalta-se que a previsão atualizada incorpora, conforme orientação do MCASP/STN, as reestimativas das receitas orçamentárias provenientes de créditos adicionais abertos com fontes de excesso de arrecadação, as quais totalizaram R\$4,1 bilhões.

Na análise pormenorizada das receitas, apresentada a seguir, serão evidenciadas as variações mais relevantes ocorridas nas categorias Correntes, Capital e Correntes Intraorçamentárias. Além disso, será dada ênfase, em tópico específico, às transferências especiais da União para o Estado do Pará.

2.3.5.2. *Receitas por Categoria Econômica e Origem*

Na classificação por categoria econômica, as receitas orçamentárias podem ser correntes e de capital, conforme sua natureza e finalidade. Já a classificação por origem representa o desdobramento dessas categorias, permitindo identificar a procedência dos recursos no momento em que ingressam nos cofres públicos, a exemplo de impostos, contribuições e operações de crédito.

RECEITAS CORRENTES

As receitas correntes¹² arrecadadas totalizaram R\$47 bilhões, correspondendo a 87,65% do total da receita realizada e situando-se 2,20% acima da previsão atualizada para o exercício de 2025.

Dessa categoria, destacam-se as origens impostos, taxas e contribuições de melhoria¹³ (41,79% do total arrecadado) e transferências correntes (35,48% do total arrecadado).

A origem receita de impostos, taxas e contribuições de melhoria será tratada em seção específica deste relatório, em razão da sua relevância e materialidade.

As receitas de transferências correntes¹⁴ atingiram o montante de R\$19 bilhões, valor 5,03% superior à previsão atualizada. A tabela a seguir demonstra as transferências correntes realizadas no exercício de 2025.

Tabela 46 – Receita de transferências correntes – 2025

Espécies de Transferências Correntes	Receita Prevista Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	(Em R\$ milhares)	
			Var. % b / a	A.V. % b
Transferências da União e de suas Entidades	14.929.297	16.282.897	9,07	85,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	850	0	-100,00	0
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	105	4.404	4.094,57	0,02
Transferências de Instituições Privadas	680.172	189.159	-72,19	0,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.529.103	2.580.244	2,02	13,54
Outras Transferências	10.019	5.650	-43,61	0,03
Total	18.149.546	19.062.355	5,03	100,00

Fonte: Siafe, 2025.

Nos desdobramentos das espécies de transferências correntes, destacam-se: cota-parte fundo de participação dos Estados/DF (R\$10 bilhões), Fundeb (R\$2,5 bilhões), complemento da União para o Fundeb – VAAF e VAAR (R\$1,5 bilhão), transferências de decisões judiciais- precatórios do Fundef (R\$1,2 bilhão), cota-parte de compensação financeira de recursos minerais e hídricos (R\$564,1 milhões), cota-parte IPI estados exportadores (R\$364,3 milhões) e transferência do salário educação (R\$290,3 milhões).

As demais receitas correntes atingiram R\$5,5 bilhões, distribuídos entre as receitas de contribuições (R\$1,7 bilhão), patrimonial (R\$2,3 bilhões), de serviços (R\$834 milhões), outras receitas correntes (R\$660 milhões), receita industrial (R\$6,7 milhões) e receita agropecuária (R\$33 mil), perfazendo 10,38% do total da receita arrecadada.

RECEITAS DE CAPITAL

As receitas de capital¹⁵ totalizaram R\$3,2 bilhões, montante 6,01% abaixo da previsão atualizada de R\$3,4 bilhões, conforme detalha a tabela a seguir.

¹² Receitas Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários com vistas a satisfazer finalidades públicas. (MCASP/STN - 11ª edição, p. 40)

¹³ Não houve arrecadação de contribuições de melhoria.

¹⁴ As transferências correntes são recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento relacionadas a uma finalidade pública específica, mas que não correspondam a uma contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou a transferência. (MCASP/STN-11ª edição, p.49)

¹⁵ Receitas de Capital são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital, em geral, não provocam efeito sobre o patrimônio líquido. (MCASP/STN - 11ª edição, p. 40).

Tabela 47 – Receitas de capital – 2025

(Em R\$ milhares)

Receitas de Capital	Receita Prevista Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	Var. % b / a	A.V. % b
Operações de Crédito	3.136.392	2.575.514	-17,88	78,70
Operações de Crédito - Internas	2.133.277	2.458.864	15,26	75,14
Operações de Crédito - Externas	1.003.116	116.650	-88,37	3,56
Alienação de Bens	19.852	13.824	-30,37	0,42
Amortizações de Empréstimos	17.449	17.909	2,64	0,55
Transferências de Capital	308.107	665.248	115,91	20,33
Total	3.481.801	3.272.495	-6,01	100,00

Fonte: Siafe, 2025.

Observa-se que a maior parte das receitas de capital foi originada de operações de crédito, que representaram 78,70% do total arrecadado nessa categoria, ainda que o montante realizado tenha sido 17,88% abaixo da previsão atualizada. Ressalta-se que as receitas de operações de crédito internas foram superiores à respectiva previsão atualizada (15,26%), equivalendo a 75,14% das receitas de capital realizadas.

Os contratos de operações de crédito realizados tiveram por objeto as ações detalhadas na tabela a seguir.

Tabela 48 – Operações de Crédito Realizadas – 2025

(Em R\$ milhares)

Ação	Instituição Financeira	Receita realizada
Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	85.534
Implantação de Aterros Sanitários	Corporação Andina de Fomento	31.116
Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas		1.721
		1
		431
		8
Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	Caixa Econômica Federal (CEF)	197
		336
		745
		441
		1.117
Apoio à Ampliação de Vagas para a Educação Infantil	Caixa Econômica Federal (CEF)	27.494
Apoio à Construção e Adequação de Espaços de Utilização Pública		
Construção de Parques Urbanos		
Gestão de Equipamentos Turísticos		
Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas	BNDES	804.815
Realização de Obras de Esgotamento Sanitário		
Reforma de Infraestrutura Hidroviária		
Requalificação dos Canais Secundários		
Implantação da Infraestrutura do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB)	Banco do Brasil-BB	21.275
Operacionalização do Sistema Integrado de Transporte Metropolitano da RMB (SIT/RMB)	Caixa Econômica Federal (CEF)	219.630
Construção de Pontes	Caixa Econômica Federal (CEF)	366.858
Construção de Rodovias	Caixa Econômica Federal (CEF)	406.441
Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas	Caixa Econômica Federal (CEF)	293.110
Construção de Rodovias	Banco Santander/Banco Itaú/Unibanco	314.244
Total		2.575.514

Fonte: Siafe, 2025.

Ressalta-se que a análise do cumprimento das vedações e dos limites previstos para a realização das operações de crédito estabelecidos no art. 167, inciso III, da CF/1988¹⁶ e na Resolução do Senado nº 43/2001 será feita em seção própria deste relatório.

¹⁶ Art. 167. São vedados:

[...]
III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

As transferências de capital, por sua vez, conforme detalhado a seguir, totalizaram R\$665,2 milhões, superando em 115,91% a previsão atualizada (R\$308,1 milhões), tornando-se a segunda maior origem de arrecadação da categoria econômica sob análise.

Tabela 49 – Receita de transferências de capital – 2025

Espécies de Transferências de Capital	Receita Prevista Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	(Em R\$ milhares)	
			Var. % b / a	A.V. % b
Transferências da União e de suas Entidades	287.432	92.306	-67,89	13,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	50	0	0,01
Outras Transferências de Capital	20.675	572.893	2.670,95	86,12
Total	308.107	665.248	115,91	100,00

Fonte: Siafe, 2025.

De acordo com os dados da tabela, as transferências de instituições privadas representaram 86,12% do total realizado, com crescimento de 2.670,95% em relação ao valor previsto. Esse aumento foi principalmente impulsionado em razão das obras e investimentos relacionados à COP30, mais especificamente, pelas transferências realizadas no âmbito dos Convênios SEOP/Itaipu nº 4500076709 e nº 4500076711 (que tiveram como objeto a construção do complexo hoteleiro Vila Líderes), bem como do projeto nº 450075174 (que teve como objeto o aprimoramento da infraestrutura viária e implantação do Parque linear da Doca).

Em contrapartida, as transferências da União apresentaram queda significativa, com realização de apenas 13,88% do valor previsto atualizado.

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

As receitas intraorçamentárias totalizaram R\$3,3 bilhões, montante 5,29% superior à previsão atualizada de R\$3,1 bilhões, conforme detalha a tabela seguir:

Tabela 50 – Receitas Intraorçamentárias – 2025

Receitas Correntes Intraorçamentárias	Receita Prevista Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	(Em R\$ milhares)	
			Var. % b / a	A.V. % b
Receita de Contribuições	2.690.050	2.717.955	1,04	80,81
Receita Industrial Intraorçamentária	10.235	11.182	9,25	0,33
Receitas de Serviços Intraorçamentárias	494.229	520.916	5,40	15,49
Restituições Intraorçamentárias	0	113.402	0	3,37
Total	3.194.514	3.363.455	5,29	100,00

Fonte: Siafe, 2025.

Assim sendo, observa-se que as receitas intraorçamentárias apresentaram variações positivas em todas as espécies que as compõem, com destaque para as receitas de contribuições (80,81%) e Receitas de Serviços (15,49%).

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

Transferência Especial é o instrumento por meio do qual são operacionalizados os repasses de recursos provenientes, exclusivamente, das emendas parlamentares individuais¹⁷ a Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme previsto no art. 166-A da CF/1988, sendo regulamentadas por meio da Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021.

¹⁷ As emendas parlamentares podem ser categorizadas, quanto à sua autoria, em individuais, coletivas ou de relator. A transferência especial é uma modalidade de transferência, exclusivamente para o repasse de recursos das emendas parlamentares individuais.

Nessa modalidade, os recursos são repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênere, cabendo ao ente recebedor a prerrogativa de definir os projetos em que serão alocados. Nos termos do art. 166-A, §§1º e 5º, ao menos 70% do montante deve ser aplicado em despesas de capital, sendo vedada a destinação a despesas de pessoal, serviços ou amortização da dívida. Dentre as condicionantes de utilização dos recursos recebidos via transferências especiais, destaca-se, ainda, a aplicação exclusivamente em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo local (art. 166-A, § 2º, inciso III, da CF/1988).

Em 2025, o ingresso de recursos provenientes de transferências especiais¹⁸ totalizou R\$24,2 milhões, conforme detalha a tabela a seguir.

Tabela 51 – Receitas de Transferências Especiais – 2025

(Em R\$ milhares)		
Receita	Fonte de Recurso	Realizado
Transferência Corrente	Transferência Especial da União	24.243
Total		24.243

Fonte: Plataforma Siga Brasil – Painel de Emendas¹⁹; Siafe, 2025.

Quanto à execução das despesas oriundas de transferências especiais, verificou-se a realização no montante de R\$11,8 milhões, com predominância de despesas classificadas como Investimentos (65% do total), conforme demonstrado a seguir.

Tabela 52 – Aplicação dos Recursos provenientes de Transferências Especiais – 2025

(Em R\$ milhares)		
Grupo de Despesa	Projeto-Atividade	Despesa Executada
Investimentos	Construção de infraestrutura hidroviária	1.920
	Execução de ações de cidadania: atuação extrajudicial e educação em direitos (balcão de direitos)	33
	Fomento, Criação e Fortalecimento das Organizações Socioprodutivas	995
	Gestão e Articulação de Políticas Públicas voltadas aos Povos Indígenas	222
	Modernização Tecnológica e Aparelhamento de Unidade Escolar	690
	Realização de Policiamento Ostensivo	224
	Reforma e Ampliação de Unidade Escolar	4.141
Outras Despesas Correntes	Capacitação e Formação sobre Políticas Indigenista e Direitos dos Povos Indígenas	181
	Desenvolvimento da Produção Vegetal	1.200
	Difusão Cultural	300
	Execução das Ações de Cidadania: Atuação Extrajudicial e Educação em Direitos (Balcão de Direitos)	38
	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	1.000
	Promoção e Divulgação de Produtos e Destinos Turísticos	400
Total		11.843

Fonte: Siafe, 2025.

Observa-se a concentração dos recursos em ações voltadas à infraestrutura educacional (R\$4,1 milhões), à infraestrutura hidroviária (R\$1,9 milhão) e ao desenvolvimento da produção vegetal (R\$1,2 milhão), que, conjuntamente, corresponderam a 61,31% do total executado.

A análise evidenciou inconsistências nos registros de receitas, despesas e rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos recursos recebidos a título de transferências especiais, sobretudo no que se refere à sua classificação. Constatou-se a utilização indevida da fonte de recursos 706, de uso exclusivo para essa modalidade, para o registro de ingressos não oriundos de transferências especiais, em desacordo com as orientações estabelecidas na Portaria STN nº 710/2021 e na Nota Técnica SEI nº 2359/2023/MF.

¹⁸ O ingresso de recursos, provenientes de transferências especiais, foram obtidos a partir de dados publicados na Plataforma Siga Brasil - Painel de Emendas (ação orçamentária "OEC2 - Transferências Especiais"), confrontados com os registros no Siafe 2025 na Fonte de recurso 706 - Transferência Especial da União e nos Códigos Tipo Receita 17195701 e 24195101- Transferência Especial da União - Principal.

¹⁹ Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil>. Acesso em: 2/abr./2026.

Ressalta-se que, até 2024, não havia normativo específico que disciplinasse o conteúdo e a forma da prestação de contas pelos entes beneficiários dessas transferências. Com a edição da Instrução Normativa TCU nº 93/2024, estabeleceram-se diretrizes vinculantes aos entes federados beneficiários com foco na transparência, na rastreabilidade e na adequada evidenciação da execução dos recursos, atribuindo-se aos sistemas de controle locais a fiscalização quanto à regularidade das despesas. Adicionalmente, a Lei Complementar nº 210/2024, dispôs sobre hipóteses de impedimentos para execução de emendas parlamentares dessa modalidade.

Nesse contexto, em 2025, o tema ganhou maior relevância em razão das decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854, que reforçaram a obrigatoriedade de transparência, rastreabilidade e padronização das informações relativas às emendas parlamentares de todos os entes federativos, à luz do princípio da simetria.

Diante do cenário relativo às transferências especiais, que envolve a União e todos os entes subnacionais, o TCU realizou fiscalização de âmbito nacional (Processo TCU nº 010.856/2025-0), abrangendo 21 estados, o Distrito Federal e 42 municípios, no âmbito da Ação 48 do Plano de Trabalho de 2025 da Rede Integrar. Como parte desse trabalho, o TCE-PA realizou fiscalização específica sob o nº 010850/2025, voltada à avaliação sistêmica da governança, da transparência e da regularidade das transferências especiais destinadas ao Estado do Pará.

Os resultados dessa fiscalização evidenciaram avanços na formalização documental e na observância de critérios normativos recentes, especialmente após a edição da IN-TCU 93/2024 e das decisões do STF nas ADPFs 850 a 1014. Contudo, persistem fragilidades que comprometem a rastreabilidade e a aderência das despesas às finalidades previstas nos instrumentos de repasse recebidos via transferências especiais.

Registra-se que o resultado dessa fiscalização, acompanhado de sugestões de melhoria, foi comunicado aos jurisdicionados fiscalizados, para posterior acompanhamento nos ciclos subsequentes.

2.3.5.3. Metas Bimestrais de Arrecadação

Em conformidade com o disposto no art. 13 c/c o art. 8º da LRF e no art. 54, § 1º, da LDO 2025, o Poder Executivo programou as metas quadrimestrais da receita do Estado, desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, por meio dos Decretos Estaduais nº 4.422/2025, nº 4.623/2025 e nº 4.874/2025.

As metas de arrecadação para o exercício foram estabelecidas em R\$48,6 bilhões, enquanto o montante efetivamente arrecadado foi de R\$53,7 bilhões, superando em R\$5 bilhões a meta prevista.

A tabela a seguir apresenta o comparativo entre as metas bimestrais previstas e os valores efetivamente arrecadados.

Tabela 53 – Metas bimestrais de arrecadação – 2025

(Em R\$ milhares)

Receita	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	Total
Meta Prevista de Arrecadação (I)	8.105.314	8.105.314	8.105.314	8.105.314	8.105.314	8.105.314	48.631.886
Receita Arrecadada (II)	8.929.293	7.467.396	9.154.878	9.307.482	9.372.300	9.500.131	53.731.479
Excesso (III) = (II – I)	823.979	-637.918	1.049.564	1.202.168	1.266.986	1.394.817	5.099.593

Fonte: Diário Oficial do Estado (DOE); Siafe, 2025.

Verifica-se que as metas bimestrais de arrecadação previstas para o exercício de 2025 foram desdobradas mediante divisão proporcional do montante anual por seis períodos, resultando em valores idênticos para todos os bimestres.

Embora o desdobramento da receita atenda formalmente ao disposto no art. 13 da LRF, a adoção de critério exclusivamente aritmético não considera a sazonalidade da arrecadação. As receitas tendem a apresentar variações ao longo do exercício em razão de fatores como calendário tributário, concentração de recolhimentos em períodos específicos, comportamento das transferências intergovernamentais e receitas patrimoniais, entre outros.

A realização da receita ao longo do exercício evidenciou variações relevantes entre os períodos, registrando desempenho inferior à meta estabelecida apenas no 2º bimestre e excesso nos demais. Tal comportamento indica que o desdobramento linear das metas ao longo do exercício não representou, de forma adequada, a dinâmica efetiva da arrecadação.

Ressalte-se que o art. 13 da LRF, ao tratar do desdobramento da receita em metas bimestrais, determina, quando cabível, a especificação de medidas de combate à evasão e à sonegação, das ações de cobrança da dívida ativa e da evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa. Tal previsão indica que o legislador conferiu às metas bimestrais caráter de mecanismo de gestão da arrecadação, e não mera decomposição aritmética da estimativa anual.

Importa destacar que o art. 9º da LRF estabelece que, ao final de cada bimestre, caso se verifique que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais, seja procedida a limitação de empenho e de movimentação financeira. Nesse contexto, a previsão adequada das metas bimestrais constitui mecanismo de gestão fundamental para a dinâmica eficiente da arrecadação.

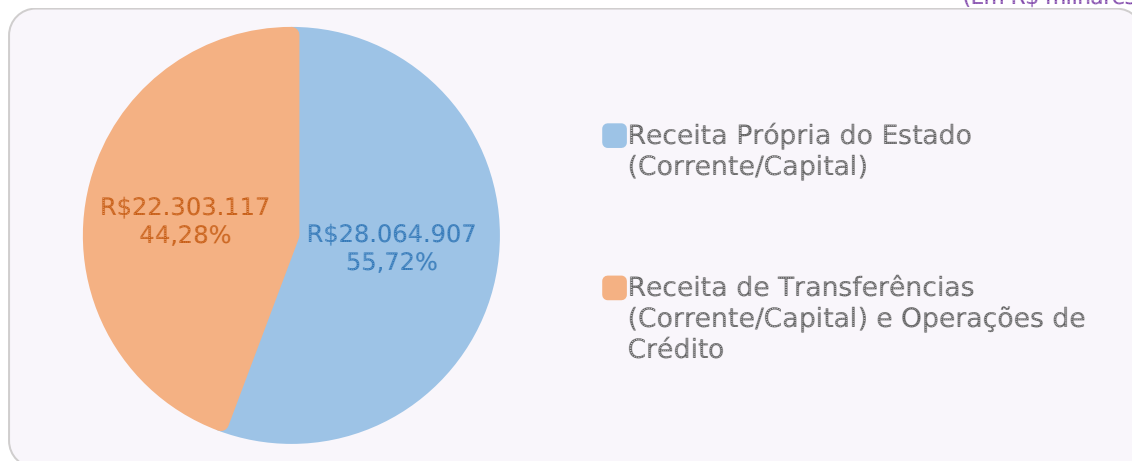
2.3.5.4. Receita Própria Arrecadada

As receitas próprias correspondem às arrecadações obtidas em razão da atuação econômica das entidades públicas no mercado²⁰. São compostas pelas receitas correntes (receita de impostos, taxas e contribuições de melhoria; de contribuições; patrimonial; agropecuária; industrial; de serviço e de outras receitas correntes), bem como pelas receitas de capital (alienação de bens e amortização de empréstimos).

Em 2025, as receitas próprias líquidas do Estado totalizaram R\$28 bilhões, o que corresponde a 55,72% do montante arrecadado (excluídas as receitas intraorçamentárias), evidenciando a autonomia financeira do ente, uma vez que as receitas próprias são majoritárias em relação aos recursos recebidos de terceiros (transferências e operações de crédito), conforme se observa no gráfico a seguir.

Gráfico 51 – Participação da receita própria do Estado na arrecadação – 2025

(Em R\$ milhares)



Fonte: Siafe, 2025.

Em relação à previsão atualizada (R\$27,9 bilhões), os recursos próprios arrecadados no exercício (R\$28 bilhões) apresentaram excesso de arrecadação na ordem de R\$94,6 milhões.

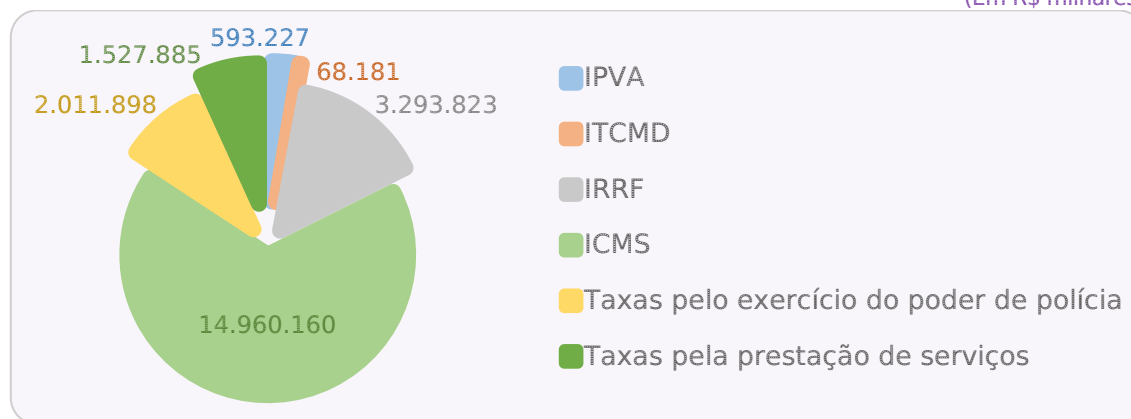
Receita de Impostos e Taxas

Os impostos e taxas arrecadados totalizaram R\$22,4 bilhões, equivalentes a 80,01% da receita própria. Desse montante, R\$18,9 bilhões se referem à arrecadação de impostos e R\$3,5 bilhões correspondem às taxas sobre a prestação de serviços e de poder de polícia do Estado, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

²⁰ Secretaria do Tesouro Nacional (2022), disponível em <https://www.tesourotransparente.gov.br/sobre/glossario-do-tesouro-nacional>. Acesso em: 25 abr. 2025.

Gráfico 52 – Receita de impostos e taxas – 2025

(Em R\$ milhares)



Fonte: Siafe, 2025.

O ICMS é o principal componente da receita própria estadual, com arrecadação de R\$14,9 bilhões, correspondente a 66,62% do total das receitas de impostos e taxas. Entretanto, comparando-se a previsão atualizada com a efetiva arrecadação, evidencia-se uma frustração de receita do ICMS no valor de R\$930,6 milhões.

A composição da arrecadação do imposto, por segmento econômico, evidencia a concentração da arrecadação em determinados setores da atividade econômica, conforme demonstra o gráfico a seguir.

Gráfico 53 – Arrecadação do ICMS do Estado do Pará, por segmento econômico – 2025

(Em %)

Fonte: Boletins Mensais da Arrecadação²¹, 2025.

Nota: Percentuais com base no valor da arrecadação bruta.

O setor de combustíveis manteve-se como a principal fonte de arrecadação do ICMS, respondendo por 23,44% do total arrecadado, seguido pelos setores comércio e energia elétrica, com participação de 18,64% e 10,22%, respectivamente. Cumpre observar que tais atividades são influenciadas por fatores externos à gestão fiscal, como oscilações nos preços internacionais do petróleo, variações cambiais, políticas nacionais de preços de combustíveis e regulação tarifária do setor elétrico.

Receita de Contribuições

Em 2025, as receitas de contribuições, excluídas as intraorçamentárias, compostas pelas contribuições ao Fundo Financeiro de Previdência (Finanprev), ao Fundo Previdenciário (Funprev), ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) e demais contribuições sociais, atingiram o montante de R\$1,7 bilhão, o que corresponde a uma variação negativa de 20% em relação à previsão atualizada de R\$2,1 bilhões, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 54 – Receita de contribuições – 2025

(Em R\$ milhares)

Receitas	Receita Prevista Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	Var. % (b / a)	A V % (b)
FINANPREV	1.492.789	1.227.193	-17,79	70,07
Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.214.392	941.730	-22,45	53,77
CPSSS Servidor Civil Ativo Principal	1.214.198	941.477	-22,46	53,76
CPSSS Servidor Civil Ativo - Juros	194	253	30,41	0,01
Contribuição do Servidor Civil Inativo e Pensionista	278.397	281.733	1,20	16,09
CPSSS Servidor Civil Inativo - Principal	235.337	242.561	3,07	13,85
CPSSS Servidor Civil - Pensionista - Principal	43.060	39.172	-9,03	2,24
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo	0	3.730	0	0,21
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0	3.549	0	0,20
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros	0	181	0	0,01
FUNPREV	270.384	139.174	-48,53	7,95
Contribuição do Servidor Civil Ativo	270.384	139.174	-48,53	7,95
CPSSS Servidor Civil Ativo - Principal	270.384	139.169	-48,53	7,95
CPSSS Servidor Civil Ativo - Juros	0	5	0	0,00
UG FINANCEIRA	57.417	20.676	-63,99	1,18
DEMAIS CONTRIB. SOCIAIS	45.262	7.753	-82,87	0,44
Demais Contribuições Sociais - Principal	45.262	7.753	-82,87	0,44
CONTRIBUIÇÃO P/ FUNDO ASS. MÉDICA POL. MILITAR	9.306	12.511	34,44	0,71
Contribuição p/ Fundos Ass. Médica - Pol.Mil - Principal	9.306	12.511	34,44	0,71
CONTRIBUIÇÃO P/ FUNDO ASS. MÉDICA BOMBEIROS MILITAR	2.849	412	-85,54	0,02
Contribuição p/ Fundos Ass. Médica - Bom.Mil - Principal	2.849	412	-85,54	0,02
SPSM	368.511	364.286	-1,15	20,80
Contribuição do Servidor Militar Ativo	181.022	146.817	-18,90	8,38
Contribuição do Militar Ativo - Principal	181.022	146.805	-18,90	8,38
Contribuição do Militar Ativo - Multas e Juros de mora	0	4	0	0,00
Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	0	2	0	0,00
Contribuição Patronal - Militar Ativo - Multas e Juros de Mora	0	5	0	0,00
Contribuição do Servidor Militar Inativo e Pensionista	187.489	217.469	15,99	12,42
Contribuição do Militar Inativo - Principal	152.166	180.560	18,66	10,31
Contribuição dos Pensionistas Militar - Principal	35.323	36.909	4,49	2,11
Total	2.189.101	1.751.329	-20,00	100,00

Fonte: Siafe, 2025.

O Finanprev concentrou a maior parcela da arrecadação, respondendo por 70,07% do total das contribuições. No âmbito desse fundo, as contribuições dos servidores civis ativos apresentaram desempenho inferior ao estimado, com arrecadação 22,45% abaixo da previsão. Em sentido oposto, as contribuições de servidores inativos e pensionistas registraram crescimento de 1,20% em relação ao valor previsto.

O Funprev apresentou arrecadação de R\$139,1 milhões, montante 48,53% inferior ao valor estimado, evidenciando frustração em relação à previsão atualizada. Já o SPSM arrecadou R\$364,2 milhões, resultado 1,15% abaixo da previsão atualizada.

A contribuição para o Fundo de Assistência Médica da Polícia Militar superou a previsão, com arrecadação de R\$12,5 milhões, 34,44% acima do valor estimado, enquanto a do Corpo de Bombeiros Militar registrou R\$412 mil, significativamente abaixo da previsão de R\$2,8 milhões.

Ressalta-se que a análise do resultado previdenciário será realizada na seção que trata da gestão fiscal deste relatório.

2.3.5.5. Série Histórica da Receita Arrecadada

A tabela a seguir apresenta a evolução da receita arrecadada entre 2021 e 2025, em valores atualizados pelo IPCA, permitindo a análise do comportamento e da dinâmica da arrecadação no quinquênio.

Tabela 55 – Receita arrecadada – 2021-2025

						(Em R\$ milhares)			
Receita	2021	2022	2023	2024	2025	Var. % 2022/ 2021	Var. % 2023/ 2022	Var. % 2024/ 2023	Var. % 2025/ 2024
Receita Exceto a Intraorçamentária (I)	40.800.351	42.113.470	44.844.716	47.366.815	50.368.024	3,22	6,49	5,62	6,34
Receitas Correntes	40.075.876	41.251.719	42.356.775	45.260.898	47.095.529	2,93	2,68	6,86	4,05
Receita de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	21.873.226	20.280.462	21.191.796	22.187.391	22.455.174	-7,28	4,49	4,70	1,21
<i>Impostos</i>	20.211.313	16.684.101	17.248.270	19.195.820	18.915.390	-17,45	3,38	11,29	-1,46
IPVA	850.752	430.693	556.247	572.830	593.227	-49,38	29,15	2,98	3,56
ITCMD	54.478	49.340	77.727	57.925	68.181	-9,43	57,53	-25,48	17,71
IRRF	1.884.131	2.500.832	2.995.070	3.304.722	3.293.823	32,73	19,76	10,34	-0,33
ICMS	17.421.952	13.703.235	13.619.225	15.260.343	14.960.160	-21,35	-0,61	12,05	-1,97
<i>Taxas</i>	1.661.912	3.596.362	3.943.526	2.991.571	3.539.784	116,40	9,65	-24,14	18,33
Receita de Contribuições	1.393.250	1.600.903	1.809.150	1.805.769	1.751.329	14,90	13,01	-0,19	-3,01
Receita Patrimonial	692.507	1.365.422	1.570.803	1.433.853	2.325.715	97,17	15,04	-8,72	62,20
Receita Agropecuária	18	0	3	34	33	-99,96	46.182,14	943,07	-3,64
Receita Industrial	11.519	11.021	10.182	8.433	6.785	-4,33	-7,61	-17,18	-19,54
Receitas de Serviços	1.144.744	1.290.917	1.395.938	1.435.148	834.083	12,77	8,14	2,81	-41,88
Transferências Correntes	14.376.876	16.143.642	15.822.454	17.597.779	19.062.355	12,29	-1,99	11,22	8,32
Outras Receitas Correntes	583.737	559.352	556.448	792.491	660.055	-4,18	-0,52	42,42	-16,71
Receitas de Capital	724.475	861.751	2.487.942	2.105.917	3.272.495	18,95	188,71	-15,36	55,40
Operações de Crédito	616.072	789.088	2.368.714	1.795.781	2.575.514	28,08	200,18	-24,19	43,42
Alienação de Bens	15.432	20.535	23.225	17.944	13.824	33,07	13,10	-22,74	-22,96
Amortizações de Empréstimos	46.352	35.818	29.753	25.508	17.909	-22,73	-16,93	-14,27	-29,79
Transferências de Capital	46.619	16.310	66.250	266.683	665.248	-65,01	306,18	302,54	149,45
Receitas Intraorçamentárias (II)	1.807.818	2.750.028	3.080.550	3.012.415	3.363.455	52,12	12,02	-2,21	11,65
Total (III) = (I + II)	42.608.169	44.863.498	47.925.266	50.379.230	53.731.479	5,29	6,82	5,12	6,65

Fonte: Siafem, 2021-2022; Siafe, 2023-2025.

Em 2025, a arrecadação total do Estado apresentou novo avanço na série histórica, alcançando R\$53,7 bilhões e registrando crescimento real de 6,65% em relação a 2024. O resultado mantém a trajetória de expansão observada nos anos anteriores e consolida 2025 como o maior patamar da série analisada. No período de 2021 a 2025, a receita total do Estado, incluindo as receitas intraorçamentárias, apresentou crescimento acumulado real de aproximadamente 26,11%, passando de R\$42,6 bilhões para R\$53,7 bilhões.

O desempenho de 2025 foi sustentado principalmente pelas receitas correntes, que cresceram 4,05% e continuam representando a base da arrecadação estadual, respondendo por 87,65% da receita total.

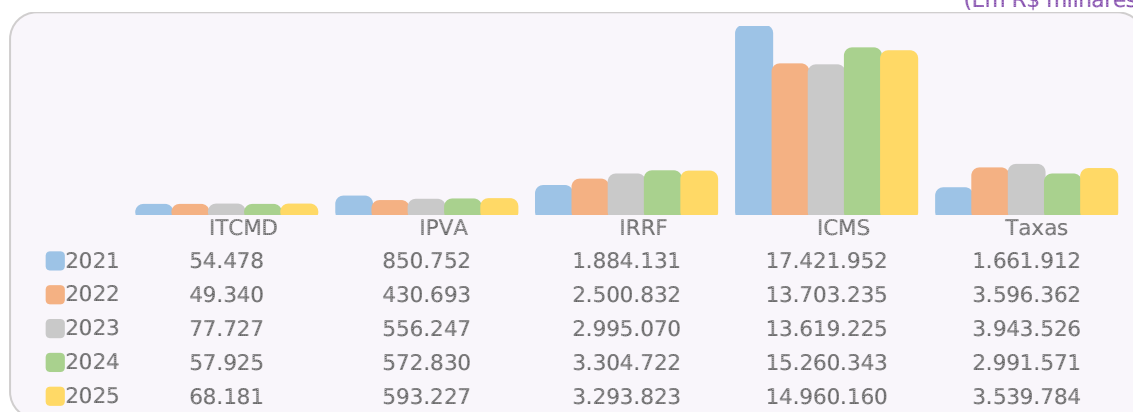
Na categoria receitas correntes, a arrecadação tributária apresentou crescimento discreto de 1,21%, com destaque para a origem taxas (18,33%). O ICMS, principal imposto estadual, registrou retração de 1,97%, interrompendo a trajetória ascendente observada em 2024, enquanto o ITCMD e o IPVA apresentaram aumento de 17,71% e 3,56%, respectivamente, em relação ao ano anterior.

As transferências correntes apresentaram expansão de 8,32%. Paralelamente, o desempenho positivo das receitas patrimoniais, das taxas e do ITCMD, entre outras, contribuiu para o excesso de arrecadação evidenciado nas receitas correntes e no montante global, compensando os efeitos da redução do ICMS.

O gráfico a seguir ilustra o comportamento das receitas de impostos (ITCMD, IPVA, IRRF e ICMS) e taxas, no último quinquênio.

Gráfico 54 – Receita de impostos e taxas – 2021-2025

(Em R\$ milhares)



Fonte: Siafem, 2021-2022; Siafe, 2023-2025.

O gráfico evidencia alterações relevantes no comportamento das principais receitas de impostos estaduais entre 2021 e 2025. O ICMS, principal fonte de receita do Estado, sofreu queda expressiva em 2022 (-21,35%) e nova retração em 2023 (-0,61%). Em 2024, observou-se recuperação da arrecadação (12,05%), seguida de nova redução em 2025 (-1,97%).

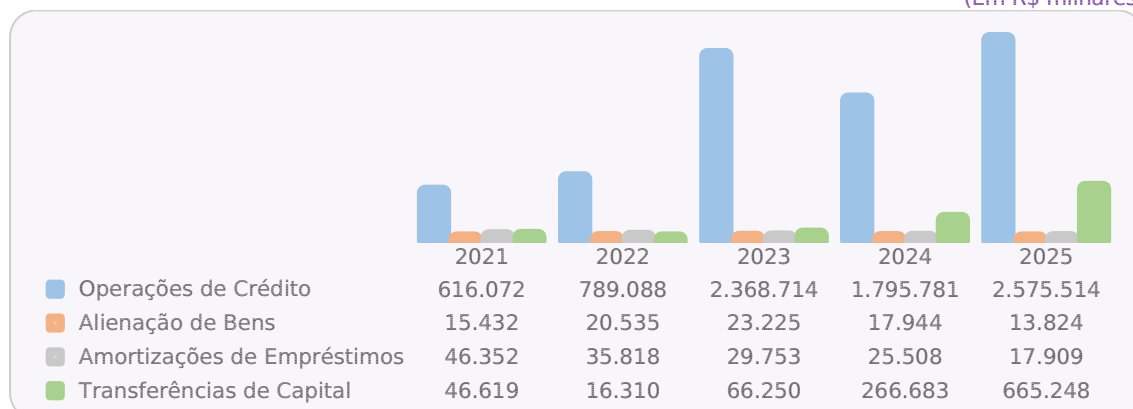
O IPVA registrou queda significativa em 2022 (-49,38%) e recuperação gradual nos anos seguintes, embora ainda sem retomar ao nível de 2021. Já o ITCMD, de menor peso relativo, mostrou elevada volatilidade, com pico em 2023 (57,53%), retração em 2024 (-25,48%) e nova expansão em 2025 (17,71%), comportamento típico de tributo sensível a eventos patrimoniais específicos.

Já as receitas de capital registraram crescimento expressivo em 2025 (55,40%). Esse desempenho decorreu, sobretudo, da elevação das operações de crédito (43,42%) e das transferências de capital (149,45%), movimento associado ao financiamento de investimentos estruturantes vinculados à preparação do Estado para a COP30.

O gráfico a seguir apresenta a evolução das receitas de capital do Estado no período de 2021 a 2025. Essas receitas, por sua natureza, devem ser aplicadas no financiamento de investimentos públicos como obras, aquisição de equipamentos ou programas estruturantes, diferentemente das receitas correntes, que custeiam o funcionamento da máquina pública.

Gráfico 55 – Receitas de Capital – 2021-2025

(Em R\$ milhares)



Fonte: Siafem, 2021-2022; Siafe, 2023-2025.

O comportamento das receitas de capital oscilou no quinquênio. Após crescimento expressivo em 2023 (188,71%), quando atingiram R\$2,4 bilhões, houve retração em 2024 (-15,36%), seguida de nova expansão em 2025 (55,40%), alcançando R\$3,2 bilhões, o maior volume da série.

Nessa categoria, destacam-se as Operações de Crédito, que passaram de R\$789 milhões em 2022 para R\$2,3 bilhões em 2023, situaram-se em R\$1,7 bilhão em 2024 e atingiram R\$2,5 bilhões em 2025, estando majoritariamente associadas a projetos de infraestrutura, saneamento e mobilidade.

Outro ponto relevante foi o comportamento das Transferências de Capital, que apresentaram elevação expressiva em 2024 (R\$266,6 milhões) e em 2025 (R\$665,2 milhões), relacionadas, sobretudo, às transferências provenientes de instituições privadas, também associadas à realização da COP30.

2.3.6. Despesa Orçamentária

Esta seção analisa a execução das despesas em relação à programação estabelecida no orçamento estadual, abrangendo: a classificação por categoria econômica e grupo de natureza de despesa, as principais áreas de aplicação dos recursos, as transferências voluntárias e os aportes de recursos do Tesouro para aumento de capital das empresas estatais não dependentes.

Para fins de análise, considera-se como despesa orçamentária executada a despesa empenhada, nos termos do art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

Ademais, as despesas classificadas como intraorçamentárias foram segregadas para evidenciar as operações realizadas entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Além disso, para eliminar o efeito do componente inflacionário sobre as variações, os valores das séries históricas foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

2.3.6.1. Despesa Executada e Comparativo com a despesa fixada

O orçamento do Estado para o exercício de 2025 foi fixado em R\$48,6 bilhões e, ao longo do período, em razão das alterações orçamentárias decorrentes da abertura de créditos adicionais e do cancelamento de dotações, resultou na dotação atualizada de R\$56,5 bilhões.

A execução do orçamento totalizou R\$52,8 bilhões, correspondente a 108,72% da dotação inicial e 93,53% da dotação atualizada. Desse montante, R\$41,7 bilhões (79%) referem-se a despesas correntes, R\$7,1 bilhões (13,51%) a despesas de capital e R\$3,9 bilhões (7,48%) a intraorçamentárias.

A tabela a seguir demonstra a execução das despesas orçamentárias do Estado no exercício de 2025.

Tabela 56 – Execução orçamentária da despesa do Estado – 2025

(Em R\$ milhares)

Despesa Orçamentária	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Executada	
			Valor	A.V. %
Despesas Correntes	38.845.608	43.549.744	41.748.141	79,00%
Despesas de Capital	6.102.895	8.571.620	7.141.674	13,51%
Despesas Intraorçamentárias	3.194.514	4.044.542	3.954.304	7,48%
Reserva de Contingência	126.028	834	0	0,00%
Reserva do RPPS	335.459	335.459	0	0,00%
Total	48.604.505	56.502.199	52.844.119	100,00%

Fonte: Siafe, 2025.

No que se refere às despesas intraorçamentárias, destaca-se que, embora integrem a estrutura orçamentária, decorrem de operações e transações entre órgãos, fundos e entidades dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Assim, essas despesas serão segregadas para fins de análise da execução orçamentária nos tópicos seguintes, sendo as análises direcionadas às demais modalidades de aplicação.

2.3.6.2. Despesas por Categoria Econômica e Grupo de Natureza

A despesa orçamentária, conforme a Lei nº 4.320/1964 e a Portaria SOF/STN nº 163/2001, é classificada em duas categorias econômicas: correntes e de capital.

As despesas correntes correspondem aos dispêndios que não resultam na formação ou aquisição de bens de capital, destinando-se, em regra, à manutenção e ao funcionamento da máquina pública, incluindo

gastos com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, além de outras despesas necessárias à prestação de serviços públicos.

Por sua vez, as despesas de capital referem-se àquelas que contribuem para a formação ou aquisição de bens de capital, abrangendo investimentos em obras, aquisição de bens permanentes, inversões financeiras e amortização da dívida, sendo fundamentais para a ampliação da capacidade de atuação do Estado.

O planejamento e a execução orçamentária das despesas do Estado do Pará, em 2025, por categoria econômica, estão demonstrados no gráfico a seguir.

Gráfico 56 – Despesas por Categoria Econômica – Planejamento e Execução – 2025
(Em R\$ milhares)



Fonte: Siafe, 2025.

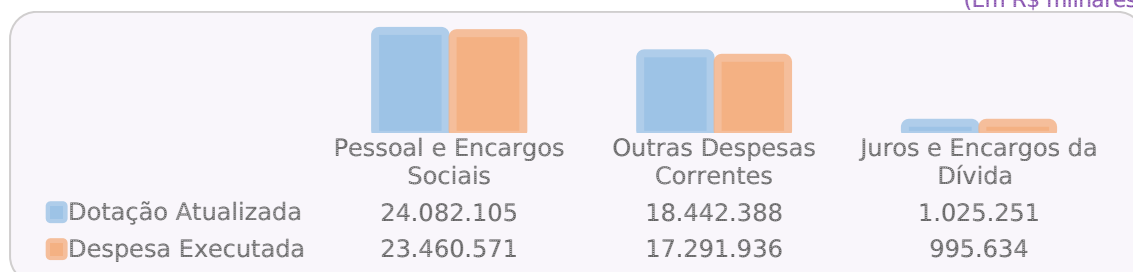
As despesas correntes executadas totalizaram R\$41,7 bilhões, representando 85,39% da despesa total, enquanto as despesas de capital totalizaram R\$7,1 bilhões, correspondendo a 14,61% da despesa total. Quanto à execução em relação às respectivas dotações orçamentárias atualizadas, observa-se que as despesas correntes corresponderam a 95,86% e as de capital, 83,32%.

É esperado que as despesas correntes, em geral, apresentem maior participação no total gasto em relação às despesas de capital, uma vez que são essenciais para a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações do Estado.

Despesas Correntes

Das despesas correntes executadas, 56,20% se referem a despesas de pessoal e encargos sociais, totalizando R\$23,4 bilhões, seguidas de outras despesas correntes, que totalizaram R\$17,2 bilhões, correspondendo a 41,42%, enquanto os juros e encargos da dívida somaram R\$995,6 milhões, equivalentes a 2,38% das despesas correntes executadas. O gráfico a seguir evidencia os valores de despesas correntes executadas por grupos de natureza da despesa, bem como suas respectivas dotações orçamentárias atualizadas.

Gráfico 57 – Despesas correntes fixadas e executadas por grupo de natureza – 2025
(Em R\$ milhares)



Fonte: Siafe, 2025.

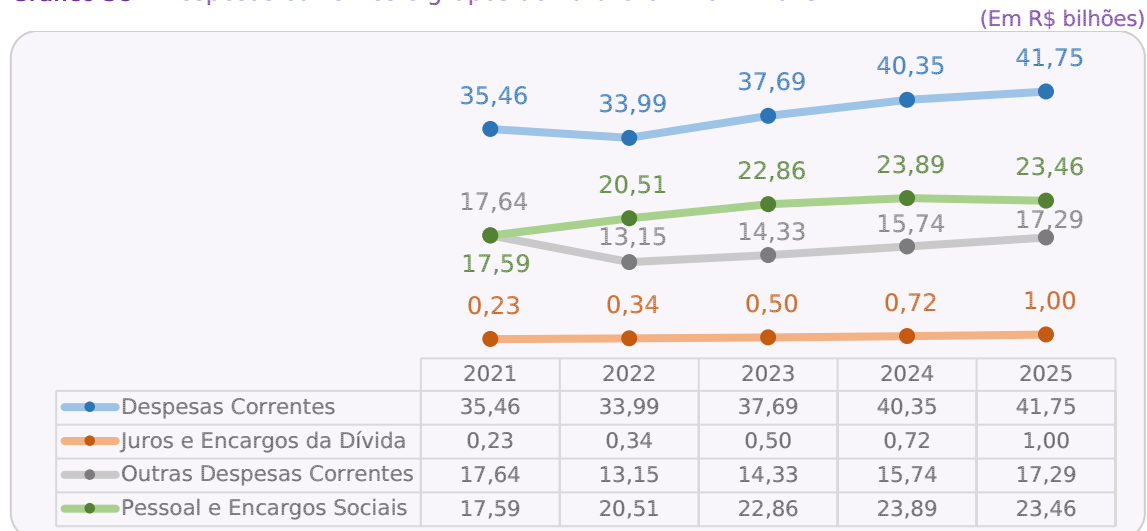
O grupo pessoal e encargos sociais, com execução de 97,42% da dotação atualizada, apresenta a maior concentração de gastos entre as despesas correntes, por abranger o pagamento de servidores ativos, inativos e pensionistas, além dos encargos sociais e contribuições previdenciárias.

Já as outras despesas correntes, cuja execução foi de 93,76% da dotação atualizada, concentraram-se em serviços de terceiros – pessoa jurídica (17,21%), transferências por meio de contrato de gestão (15,59%), auxílio-alimentação (13,04%) e locação de mão-de-obra (8,02%).

Quanto ao grupo juros e encargos da dívida, verifica-se que sua composição é majoritariamente concentrada em juros sobre a dívida por contrato (95,69%), evidenciando o custo financeiro da dívida estadual.

O gráfico a seguir evidencia o comportamento das despesas correntes, no período de 2021 a 2025, com os valores de 2021 a 2024 corrigidos pelo IPCA.

Gráfico 58 – Despesas correntes e grupos de natureza – 2021-2025



Fonte: Siafem, 2021-2023; Siafe, 2024-2025.

As despesas correntes apresentaram uma tendência predominante de crescimento no período de 2021 a 2025, passando de R\$35,4 bilhões, em 2021, para R\$41,7 bilhões, em 2025, o que representa um aumento de 17,74%.

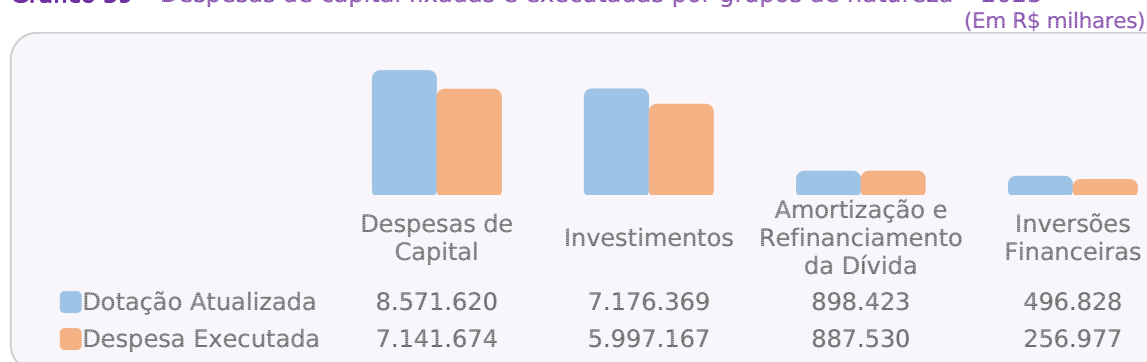
Esse movimento foi proporcionado, principalmente, pelas despesas com pessoal e encargos sociais, que passaram de R\$17,5 bilhões para R\$23,4 bilhões, representando um crescimento de 33,37%, e pelas outras despesas correntes, que, após queda em 2022, voltaram a crescer, atingindo R\$17,2 bilhões em 2025, valor ligeiramente inferior ao registrado em 2021, com redução de 1,98%.

Já o grupo juros e encargos da dívida, embora com menor participação no total das despesas correntes, apresentou crescimento contínuo ao longo da série, passando de R\$0,2 bilhão, em 2021, para R\$1 bilhão, em 2025, o que corresponde a um crescimento real superior a 300%.

Despesas de Capital

As Despesas de Capital totalizaram R\$7,1 bilhões em 2025, das quais R\$5,9 bilhões foram destinados ao grupo investimentos (83,97%), R\$887,5 milhões (12,43%) a amortização e refinanciamento da dívida, e R\$256,9 milhões (3,60%) ao grupo inversões financeiras, conforme evidenciado no gráfico a seguir.

Gráfico 59 – Despesas de capital fixadas e executadas por grupos de natureza – 2025



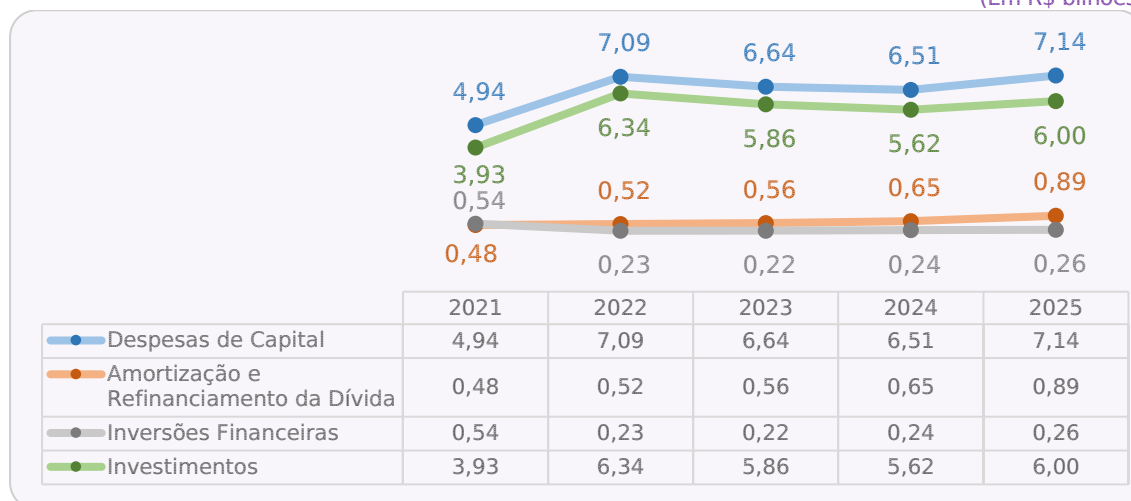
Fonte: Siafe, 2025.

O grupo investimentos concentrou maior volume das despesas de capital, com execução de 83,57% da dotação atualizada, seguido pela amortização e refinanciamento da dívida, com execução de 98,79%, já as inversões financeiras registraram menor volume de execução, correspondendo a 51,72% de sua dotação atualizada.

O gráfico a seguir evidencia o comportamento das despesas de capital ao longo de 5 exercícios, com os valores de 2021 a 2024 corrigidos pelo IPCA.

Gráfico 60 – Despesas de capital e grupo de natureza – 2021 a 2025

(Em R\$ bilhões)



Fonte: Siafem, 2021-2023; Siafe 2024-2025.

No período da série histórica, a despesa de capital oscilou, com crescimento entre 2021 e 2022, passando de R\$4,9 bilhões para R\$7 bilhões, seguido de leve retração em 2023 e 2024, e posterior retomada em 2025, atingindo R\$7,1 bilhões, o maior nível da série.

O grupo inversões financeiras manteve-se estável no período de 2022 a 2025. Comparando-se os valores relativos a 2021 com os de 2025, observa-se uma diminuição de R\$0,5 bilhão para R\$0,2 bilhão, representando uma redução de 52,10%.

A amortização e refinanciamento da dívida apresentou crescimento contínuo ao longo do período, passando de R\$0,4 bilhão, em 2021, para R\$0,8 bilhão, em 2025, o que corresponde a elevação de 86,84%.

Já o grupo Investimentos apresentou crescimento de 52,73% no período, passando de R\$3,9 bilhões, em 2021, para R\$6 bilhões, em 2025. Em razão de sua relevância, esse grupo terá sua análise detalhada a seguir.

Investimentos

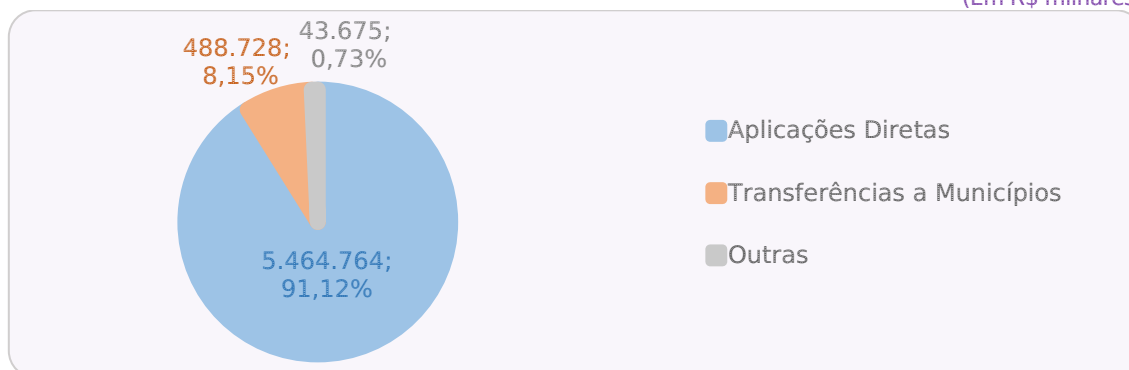
Conforme a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, o grupo Investimentos engloba as despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive aquelas relacionadas à aquisição de imóveis considerados necessários à sua realização, bem como à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, constituindo importante instrumento de expansão e melhoria da infraestrutura pública.

Em 2025, as despesas realizadas com investimentos totalizaram R\$5,9 bilhões, dos quais R\$3,7 bilhões (62,61%) foram alocados em obras e instalações e R\$760,1 milhões (12,67%) em equipamentos e material permanente. As demais despesas (R\$1,4 bilhão – 24,72%) distribuíram-se entre os elementos auxílios, despesas de exercícios anteriores e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, entre outras.

O gráfico a seguir apresenta as despesas de acordo com a modalidade de aplicação, permitindo identificar se foram executadas diretamente pelos órgãos e entidades da própria esfera de governo ou se ocorreram por meio de transferências a outros entes ou instituições.

Gráfico 61 – Despesas com investimentos por modalidade de aplicação – 2025

(Em R\$ milhares)



Fonte: Siafe, 2025.

As despesas com investimentos concentraram-se nas modalidades Aplicações Diretas (91,12%) e Transferências a Municípios (8,15%). As demais modalidades se referem a Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, Transferências à União e Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio, que, em conjunto, representam menos de 1% do total dos Investimentos.

Na modalidade Aplicações Diretas, isto é, despesas executadas pelas próprias unidades que detêm os créditos orçamentários ou que recebem créditos por descentralização de outras entidades na mesma esfera de governo, destacam-se os gastos nas funções Transporte (R\$3 bilhões), Urbanismo (R\$469,7 milhões) e Saneamento (R\$465,8 milhões). Ressalta-se que grande parte desses gastos teve como principal fonte de financiamento, os recursos oriundos de operações de crédito, responsáveis por financiar R\$2,4 bilhões do total dos investimentos.

Na modalidade Transferências a Municípios, as despesas com investimentos concentraram-se, em grande parte, nas funções Educação (R\$203,7 milhões - 41,70%) e Transporte (R\$150,5 milhões - 30,81%), representando mais de 72% de todo o gasto nessa modalidade.

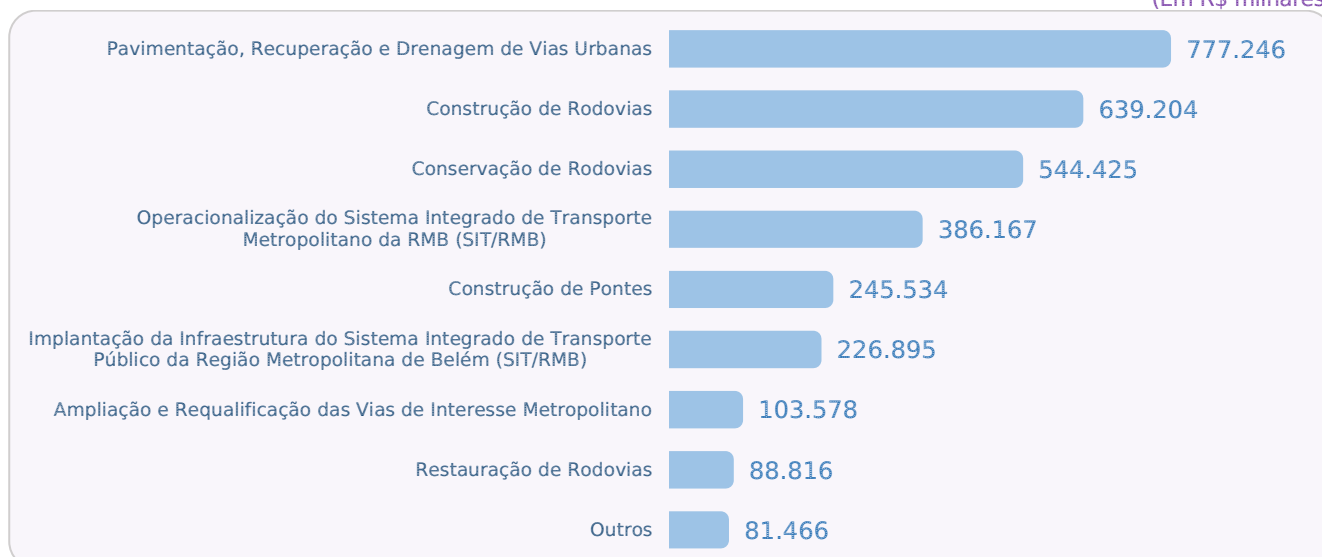
O detalhamento dos Investimentos nas funções mais representativas (Transporte e Urbanismo), tanto na modalidade Aplicações Diretas quanto nas Transferências a Municípios, por projeto-atividade, evidencia que a área priorizada é a de infraestrutura, conforme apresentado a seguir.

Transporte

Os gráficos a seguir apresentam o detalhamento da execução das despesas na função Transporte, por projeto-atividade, nas modalidades Aplicações Diretas e Transferências a Municípios.

Gráfico 62 – Investimentos em Transporte na modalidade aplicações diretas, por projeto-atividade – 2025

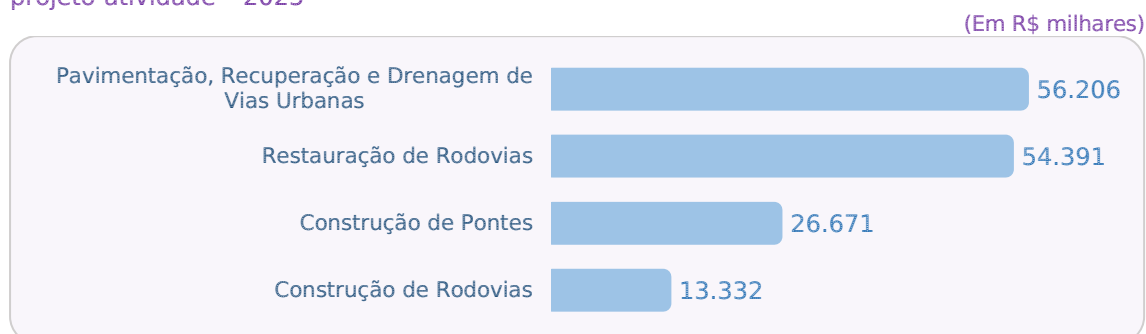
(Em R\$ milhares)



Fonte: Siafe, 2025.

Na modalidade Aplicações Diretas, os Investimentos da função Transporte concentraram-se em ações voltadas à mobilidade urbana e à infraestrutura rodoviária, destacando-se: Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas (R\$777,2 milhões – 25,13%), Construção de Rodovias (R\$639,2 milhões – 20,66%), Conservação de Rodovias (R\$544,4 milhões – 17,60%), e Operacionalização do Sistema Integrado de Transporte Metropolitano (R\$386,1 milhões – 12,48%). Em conjunto, esses quatro projetos-atividades somam R\$2,3 bilhões, correspondendo a 72% do total executado na função.

Gráfico 63 – Investimentos em Transporte na modalidade transferências a municípios, por projeto-atividade – 2025



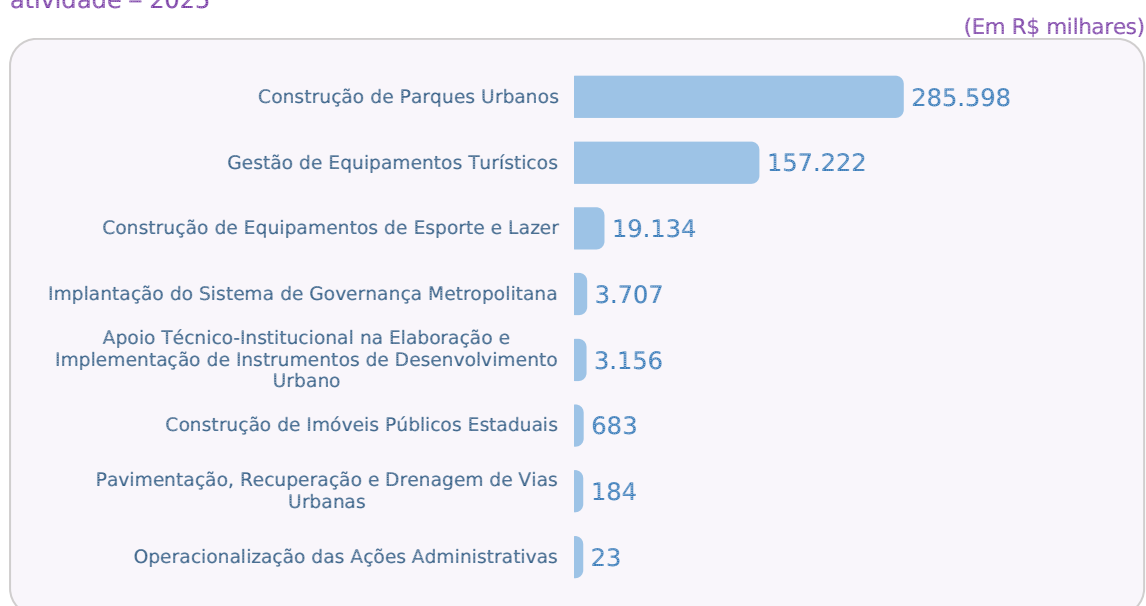
Fonte: Siafe, 2025.

Conforme se observa, a maior parte dos investimentos dessa função, na referida modalidade, concentra-se nos projetos-atividades Pavimentação, Recuperação e Drenagem de vias Urbanas e Restauração de Rodovias que totalizaram mais de R\$110 milhões, correspondendo a 73,44% do montante de R\$150,5 milhões aplicados.

Urbanismo

Os gráficos a seguir apresentam o detalhamento da execução das despesas na função Urbanismo, por projeto-atividade, nas modalidades Aplicações Diretas e Transferências a Municípios.

Gráfico 64 – Investimentos em Urbanismo na modalidade aplicações diretas, por projeto-atividade – 2025



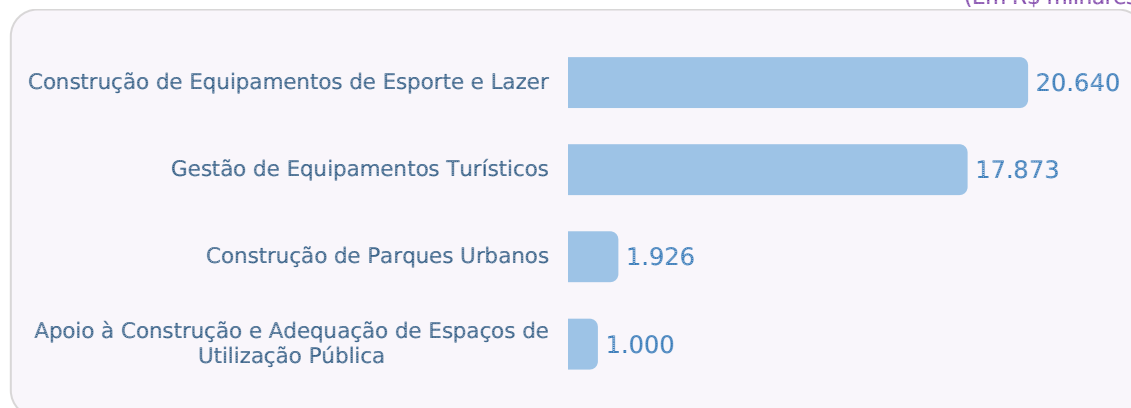
Fonte: Siafe, 2025.

Na modalidade Aplicações Diretas, os investimentos na função Urbanismo evidenciam predominância de intervenções voltadas à qualificação de espaços urbanos e ao apoio ao turismo. Destacam-se os projetos-atividades Construção de Parques Urbanos (R\$285,5 milhões) e Gestão de Equipamentos Turísticos (R\$157,2

milhões), que, conjuntamente, correspondem a 94% do total executado na função, nessa modalidade.

Gráfico 65 – Investimentos em Urbanismo na modalidade transferências a municípios, por projeto-atividade – 2025

(Em R\$ milhares)



Fonte: Siafe, 2025.

Na modalidade Transferências a Municípios, a maior parte dos recursos foram direcionados à construção de equipamentos de esporte e lazer, bem como à gestão de equipamentos turísticos, totalizando R\$38,5 milhões, representando 92,94% dos gastos nessa função e modalidade (R\$41,4 milhões).

Investimentos – COP30

Em 2025, Belém sediou a 30ª Conferência das Partes (COP30) sobre as mudanças do clima, evento que projetou o Estado do Pará no cenário internacional, no contexto das discussões sobre questões climáticas e ambientais de interesse global.

A realização da COP30 demandou do Estado atuação coordenada em múltiplas frentes, com articulação institucional e estabelecimento de parcerias entre os setores público e privado, além da mobilização de recursos e da execução de investimentos, sobretudo em infraestrutura urbana. Nesse contexto, destacam-se intervenções voltadas à melhoria da mobilidade, do saneamento e à requalificação de espaços públicos, elementos essenciais para assegurar as condições necessárias à realização do evento.

Para a presente análise, consideraram-se, como despesas executadas relacionadas à COP30, exclusivamente aquelas registradas no Siafe sob Planos Internos (PI)²² identificados pela expressão “COP30”. Com base nesse critério, apurou-se o montante de R\$1,4 bilhão, do qual 97,92% correspondem a despesas de capital (investimentos) e 2,08% referem-se a despesas correntes.

Ressalta-se que a Secretaria de Estado de Obras Públicas (Seop) foi responsável pela execução de quase a totalidade das despesas (95,06%), seguida da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará (CPH), da Secretaria de Estado de Cultura (Secult) e da Secretaria de Estado de Turismo (Setur).

De acordo com o Relatório de Gestão da Secretaria de Estado de Obras Públicas de 2025²³, ocorreram mais de 30 intervenções em Belém visando à realização da COP30, das quais 22 estavam sob a responsabilidade direta da Seop. O relatório em questão contém a relação das obras executadas com informações detalhadas, sendo possível obter dados como o valor da obra, os empregos gerados, a data de entrega, entre outros.

A tabela a seguir apresenta o detalhamento da despesa com investimento, realizada por programa e função.

²² O PI é uma identificação orçamentária, de caráter gerencial, vinculada à ação orçamentária cujo objetivo é permitir que, tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução, ocorram em nível mais detalhado, sendo de uso exclusivo de cada órgão. Esse identificador será composto por 11 (onze) posições alfanuméricas, em que deve constar: a diretriz estratégica de governo, o eixo correspondente àquela diretriz, a identificação do projeto, o código da ação/projeto atividade e por fim o grupo de despesa. (Seplad-Manual Técnico do Orçamento – MTO 2024, p.59)

²³ https://www.seop.pa.gov.br/sites/default/files/relatorio_de_gestao_seop_janeiro.pdf. Acesso em 2.abr.2026.

Tabela 57 – Investimentos realizados – COP30, por programa e função – 2025

Programa	Despesa Executada	A.V. %
Cultura, Esporte e Lazer	820	0,06
Cultura	820	0,06
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade	1.054.189	72,08
Saneamento	364.420	24,92
Transporte	405.549	27,73
Urbanismo	284.220	19,43
Economia Sustentável	110.786	7,57
Comércio e Serviços	761	0,05
Urbanismo	110.025	7,52
Governança Pública	255.717	17,48
Administração	255.717	17,48
Infraestrutura e Logística	41.105	2,81
Transporte	41.105	2,81
Total	1.462.618	100,00

Fonte: Siafe, 2025.

Sob a ótica da classificação por programa e função, verificou-se a concentração no programa Desenvolvimento Urbano – Habitação, Saneamento e Mobilidade, responsável pela execução de despesas no valor de R\$1 bilhão, 72,08% dos investimentos, destacando-se as funções Transporte (27,73%), Saneamento (24,92%) e Urbanismo (19,43%), evidenciando que os recursos foram direcionados, prioritariamente, à melhoria da mobilidade urbana, drenagem e requalificação de espaços.

Considerando as necessidades de ampliação e qualificação da infraestrutura, do saneamento e da mobilidade urbana com vistas à realização da COP30, a concentração de recursos no referido programa e respectivas funções mostra-se justificada, pois, envolve a realização de obras de grande vulto, com estruturas complexas e de elevado custo, voltadas à transformação da realidade então vigente.

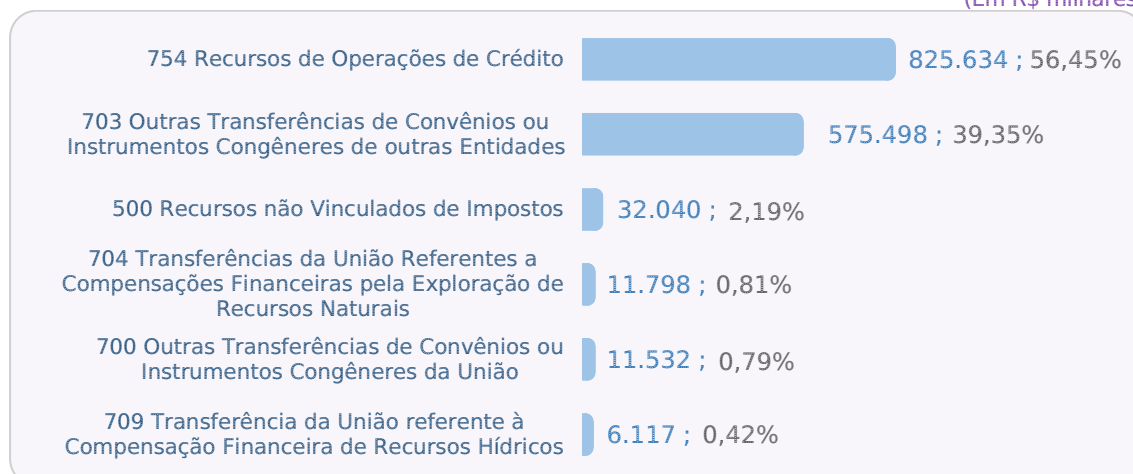
Nesse sentido, o detalhamento por projeto-atividade, demonstra que os investimentos ocorreram majoritariamente em Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas (R\$405,5 milhões - 27,73%), Construção de Parques Urbanos (R\$284,2 milhões - 19,43%), Requalificação de Canais Secundários (R\$278,6 milhões -19,05%) e Construção de Imóveis Públicos Estaduais (R\$195,3 milhões - 13,35%). Esse conjunto de ações responde por quase 80% dos investimentos.

Também é possível analisar esses investimentos pela ótica das fontes de financiamento, isto é, a partir da origem dos recursos que viabilizaram sua execução.

O gráfico a seguir demonstra o valor da despesa executada com investimentos, segregada por fonte de recurso.

Gráfico 66 – Investimentos realizados – COP30, por Fonte de Recursos – 2025

(Em R\$ milhares)



Fonte: Siafe, 2025.

Observa-se predominância das operações de crédito, que totalizam R\$825,6 milhões (56,45%), ou seja, em 2025, mais da metade dos investimentos realizados, relacionados à realização da COP30, foram financiados com recursos captados pelo Estado junto a instituições financeiras.

Ressalta-se que a integralidade dessa fonte de recurso foi executada no âmbito do Contrato nº 23.2.0241.1 – BNDES, destinado ao financiamento de plano de investimentos multissetorial para melhoria da infraestrutura urbana e ampliação do acesso a equipamentos e serviços públicos na Região Metropolitana de Belém (Plano de Investimento COP30).

A segunda maior fonte de financiamento dos investimentos em análise foi Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades, cuja execução total (R\$575,4 milhões) está associada aos Convênios SEOP/Itaipu nº 4500076709 e nº 4500076711, destinados à construção do complexo hoteleiro Vila Líderes; e nº 450075174, referente ao aprimoramento da infraestrutura viária e à implantação do Parque linear da Doca.

Em síntese, os dados demonstram que os investimentos vinculados à COP30, no âmbito do Plano Interno analisado, foram financiados majoritariamente por operações de crédito e convênios, direcionados especialmente às áreas de infraestrutura, mobilidade urbana e saneamento, resultando na ampliação, reforma e revitalização de equipamentos públicos, o que se relaciona à melhoria das condições de prestação de serviços e do uso desses espaços. Tais investimentos configuram ativos de caráter duradouro, com potencial de utilização contínua pela população, inclusive no âmbito do setor turístico e da infraestrutura urbana, podendo repercutir na dinâmica socioeconômica local, a depender de sua efetiva utilização e manutenção.

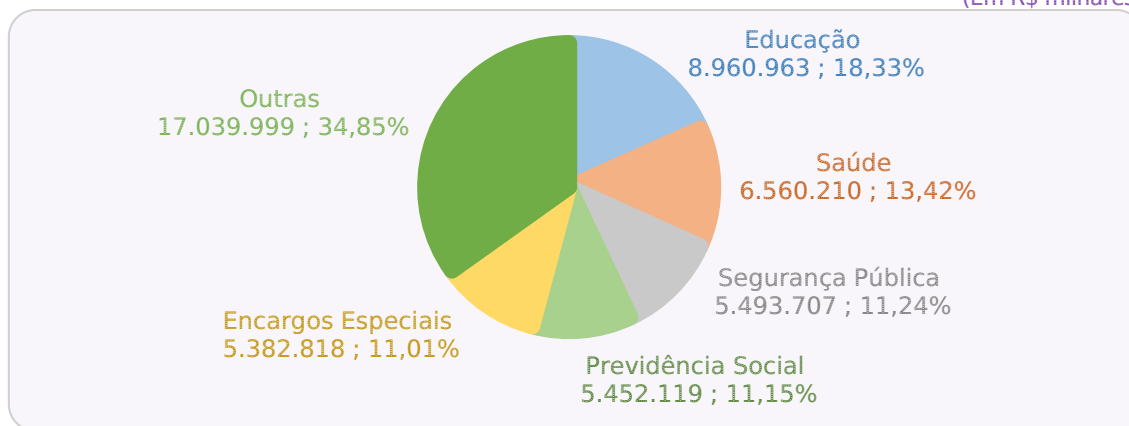
2.3.6.3. Despesa por Função de Governo

A Portaria MOG nº 42/1999 estabelece as funções e subfunções como categorias de agregação das despesas governamentais em suas diversas áreas de atuação. A função corresponde ao nível mais amplo de classificação, estando diretamente vinculada à missão institucional do órgão, enquanto as subfunções constituem partições da função, destinadas a evidenciar, de forma mais detalhada, a aplicação dos recursos públicos.

A despesa executada por função de governo, desconsiderando-se a despesa intraorçamentária, no exercício de 2025 se encontra evidenciada no gráfico a seguir.

Gráfico 67 – Despesas por função de governo do Estado do Pará – 2025

(Em R\$ milhares)



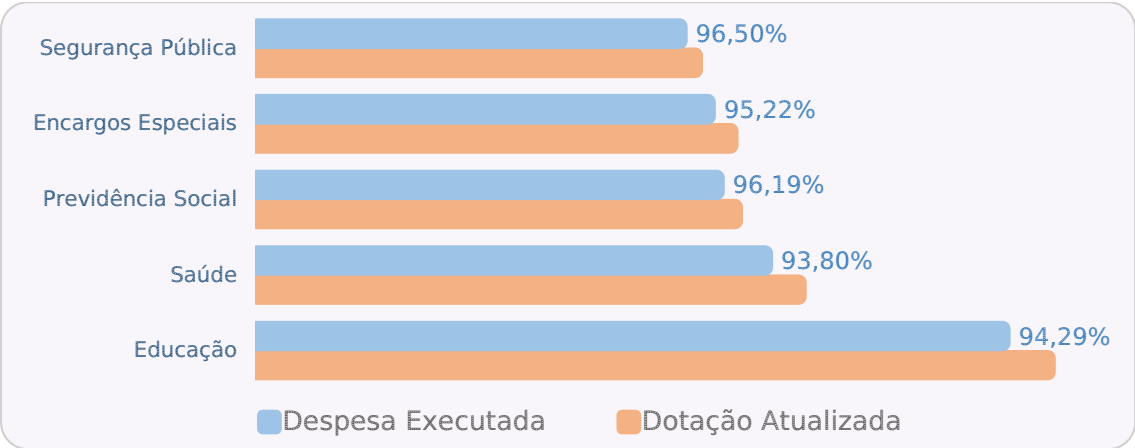
Fonte: Siafe, 2025.

As cinco funções de governo com maior volume de despesa em 2025 foram Educação (18,33%), Saúde (13,42%), Segurança Pública (11,24%), Previdência Social (11,15%) e Encargos Especiais (11,01%), as quais, em conjunto, totalizam R\$31,8 bilhões e representam 65,15% da despesa total do Estado²⁴. As demais vinte e duas funções respondem pelos 34,85% restantes.

Quanto às funções de maior materialidade, o gráfico a seguir evidencia o grau de execução orçamentária das respectivas despesas em relação às dotações orçamentárias atualizadas.

²⁴ No cômputo do gasto, estão incluídas as despesas intraorçamentárias no total de R\$3,9 bilhões.

Gráfico 68 – Percentual de execução orçamentária da despesa em relação à dotação atualizada, por função de governo – 2025



Fonte: Siafe, 2025.

Conforme se observa no gráfico, as cinco principais funções de governo, em termos de gastos, apresentaram níveis elevados de execução orçamentária, acima de 93%, com destaque para a função Segurança Pública, cuja execução alcançou 96,50% da dotação atualizada.

Apresenta-se, a seguir, a análise detalhada das funções de maior materialidade: Educação, Saúde, Segurança Pública, Previdência Social e Encargos Especiais.

Ressalta-se que, para a análise das subfunções a seguir, os valores de 2024 foram atualizados pelo IPCA. Por sua vez, as despesas intraorçamentárias foram segregadas das demais subfunções.

Função Educação

A função Educação abrange despesas com ensino, pesquisa e extensão da educação infantil ao ensino superior e profissionalizante, constituindo área estratégica para a formação cidadã e a qualificação da força de trabalho, com impactos diretos no desenvolvimento social e econômico.

A tabela a seguir apresenta as despesas em Educação, detalhadas por subfunções, nos exercícios de 2024 e 2025, para fins de análise comparativa.

Tabela 58 – Detalhamento da Função Educação por Subfunção – 2024-2025 (Em R\$ milhares)

Função/Subfunção	2024	2025	A. V. % 2025	Var. % 2025/2024
Educação	9.048.357	8.960.963	91,72	-0,97
Ensino Médio	3.166.588	2.877.233	29,45	-9,14
Ensino Fundamental	2.116.436	2.241.143	22,94	5,89
Administração Geral	1.920.262	1.747.073	17,88	-9,02
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	645.209	633.421	6,48	-1,83
Transportes Especiais	188.760	326.254	3,34	72,84
Educação Infantil	148.737	239.770	2,45	61,20
Educação de Jovens e Adultos	253.961	227.428	2,33	-10,45
Alimentação e Nutrição	149.708	181.796	1,86	21,43
Educação Especial	189.502	171.321	1,75	-9,59
Ensino Superior	125.145	120.112	1,23	-4,02
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	62.331	103.736	1,06	66,43
Educação Básica	53.182	83.950	0,86	57,85
Desenvolvimento Científico	1.815	3.988	0,04	119,70
Formação de Recursos Humanos	24.973	3.004	0,03	-87,97
Outros Encargos Especiais	0	575	0,01	-
Assistência aos Povos Indígenas	24	160	0,00	569,41
Ensino Profissional	3	0	0,00	-100,00
Tecnologia da Informação	1.722	0	0,00	-100,00
Despesa Intraorçamentária	856.100	809.333	8,28	-5,46
Total	9.904.457	9.770.296	100,00	-1,35

Fonte: Siafe, 2024-2025.

No exercício de 2025, a execução da função Educação totalizou R\$9,7 bilhões, configurando-se como a de maior dispêndio entre as funções, não obstante a redução de 1,35% em relação a 2024.

Observa-se que a alocação dos recursos está concentrada em três subfunções: Ensino Médio (29,45%), Ensino Fundamental (22,94%) e Administração Geral (17,88%), as quais correspondem a 70,27% do total executado.

Em relação a 2024, foram registrados maiores aumentos em Transportes Especiais (72,84%), Educação Infantil (61,20%), Direitos Individuais, Coletivos e Difusos (66,43%) e Desenvolvimento Científico (119,70%), ainda que este último com baixa representatividade. Por outro lado, identificou-se redução de despesas na subfunção Formação de Recursos Humanos (87,97%), bem como ausência de execução nas subfunções Ensino Profissional e Tecnologia da Informação.

Função Saúde

A função Saúde agrega as despesas com promoção, prevenção, tratamento e recuperação das condições de saúde da população. A tabela a seguir apresenta o detalhamento por subfunções, em 2024 e 2025.

Tabela 59 – Detalhamento da função Saúde por subfunção – 2024-2025

Função/Subfunção	2024	2025	(Em R\$ milhares)	
			A. V. % 2025	Var. % 2025/2024
Saúde	6.155.992	6.560.210	98,50	6,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.845.414	4.263.001	64,01	10,86
Administração Geral	1.815.193	1.738.702	26,11	-4,21
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	245.372	257.533	3,87	4,96
Atenção Básica	121.969	127.759	1,92	4,75
Suporte Profilático e Terapêutico	58.584	82.831	1,24	41,39
Formação de Recursos Humanos	31.520	40.425	0,61	28,25
Vigilância Epidemiológica	35.672	35.600	0,53	-0,20
Planejamento e Orçamento	839	9.178	0,14	993,80
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.026	2.311	0,03	125,23
Vigilância Sanitária	0	2.092	0,03	0,00
Normalização e Qualidade	403	420	0,01	4,14
Outros Encargos Especiais	0	298	0,00	0,00
Comunicação Social	0	60	0,00	0,00
Despesa Intraorçamentária	107.939	99.824	1,50	-7,52
Total	6.263.931	6.660.034	100,00	6,32

Fonte: Siafe, 2024-2025.

No exercício de 2025, a função Saúde apresentou execução de R\$6,6 bilhões, o que representa crescimento de 6,32% em relação a 2024.

Os gastos concentraram-se nas subfunções Assistência Hospitalar e Ambulatorial (64,01%) e Administração Geral (26,11%), totalizando 90,12% dos recursos aplicados na função.

Algumas subfunções apresentaram variações significativas em relação a 2024, como em Planejamento e Orçamento (993,80%), ainda que com baixa participação no total; em Direitos Individuais, Coletivos e Difusos (125,23%); e em Suporte Profilático e Terapêutico (41,39%).

Função Segurança Pública

A função Segurança Pública agrupa despesas relacionadas à manutenção da ordem pública, à prevenção e ao combate à criminalidade. A tabela a seguir detalha as despesas em 2024 e 2025.

Tabela 60 – Detalhamento da função Segurança Pública por subfunção – 2024-2025

(Em R\$ milhares)

Função/Subfunção	2024	2025	A. V. % 2025	Var. % 2025/2024
Segurança Pública	5.522.988	5.493.707	99,12	-0,53
Administração Geral	3.530.839	3.437.248	62,02	-2,65
Policciamento	460.204	598.075	10,79	29,96
Normatização e Fiscalização	649.279	580.380	10,47	-10,61
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	537.132	548.828	9,90	2,18
Tecnologia da Informação	156.272	130.178	2,35	-16,70
Defesa Civil	87.330	79.973	1,44	-8,43
Informação e Inteligência	56.562	50.831	0,92	-10,13
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	12.659	28.416	0,51	124,48
Suporte Profilático e Terapêutico	13.870	16.385	0,30	18,13
Formação de Recursos Humanos	6.160	16.203	0,29	0,00
Comunicação Social	7.218	3.205	0,06	-55,59
Controle Interno	2.082	1.915	0,03	0,00
Controle Ambiental	2.236	1.897	0,03	0,00
Assistência Comunitária	1.146	174	0,00	0,00
Despesa Intraorçamentária	32.717	48.617	0,88	48,60
Total	5.555.705	5.542.324	100,00	-0,24

Fonte: Siafe, 2024-2025.

No exercício de 2025, a função Segurança totalizou R\$5,5 bilhões, apresentando redução de 0,24% em relação a 2024.

Os gastos com a função se concentraram majoritariamente na subfunção Administração Geral (62,02%), seguida por Policiamento (10,79%) e Normatização e Fiscalização (10,47%).

Dentre as variações das despesas em relação ao exercício anterior, destacam-se os aumentos em Policiamento (29,96%) e em Direitos Individuais, Coletivos e Difusos (124,48%), indicando reforço nas atividades finalísticas. Por outro lado, registraram-se reduções em Comunicação Social (55,59%), Normatização e Fiscalização (10,61%) e Tecnologia da Informação (16,70%).

Função Previdência Social

A função Previdência Social agrega as despesas associadas ao custeio de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários. As despesas dessa função encontram-se detalhadas, a seguir.

Tabela 61 – Detalhamento da função Previdência Social por subfunção – 2024-2025

(Em R\$ milhares)

Função/Subfunção	2024	2025	A. V. % 2025	Var. % 2025/2024
Previdência Social	5.434.446	5.452.119	90,42	0,33
Previdência do Regime Estatutário	5.135.648	5.152.138	85,45	0,32
Administração Geral	258.624	282.497	4,69	9,23
Infraestrutura Urbana	32.125	12.146	0,20	-62,19
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.263	3.415	0,06	-19,90
Formação de Recursos Humanos	3.645	1.788	0,03	-50,94
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	140	135	0,00	-4,09
Despesa Intraorçamentária	479.620	577.479	9,58	20,40
Total	5.914.066	6.029.598	100,00	1,95

Fonte: Siafe, 2024-2025.

No exercício de 2025, a função Previdência Social totalizou R\$6 bilhões, apresentando um crescimento de 1,95% em relação a 2024. A maior parte dos recursos se concentrou na subfunção Previdência do Regime Estatutário, com 85,45% do total executado, permanecendo como principal componente da despesa, refletindo o caráter obrigatório dessa função.

Apresentaram reduções as subfunções Infraestrutura Urbana (62,19%) e Formação de Recursos Humanos (50,94%), enquanto a subfunção Administração Geral (9,23%) apresentou crescimento.

Função Encargos Especiais

A função Encargos Especiais agrupa despesas que não se associam diretamente ao fornecimento de um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra. Na tabela a seguir, são apresentadas informações detalhadas da execução dessas despesas, por subfunção.

Tabela 62 – Detalhamento da função Encargos Especiais por subfunção – 2024-2025

(Em R\$ milhares)

Função/Subfunção	2024	2025	A. V. % 2025	Var. % 2025/2024
Encargos Especiais	4.712.001	5.382.818	91,02	14,24
Previdência Especial	2.338.764	2.361.885	39,94	0,99
Serviço da Dívida Interna	1.039.967	1.520.599	25,71	46,22
Outros Encargos Especiais	838.296	941.900	15,93	12,36
Serviço da Dívida Externa	290.767	247.289	4,18	-14,95
Transferências	203.976	227.407	3,85	11,49
Refinanciamento da Dívida Interna	233	83.637	1,41	35.858,82
Serviços Socioassistenciais	-	100	0,00	0,00
Despesa Intraorçamentária	547.976	530.900	8,98	-3,12
Total	5.259.977	5.913.718	100,00	12,43

Fonte: Siafe, 2024-2025.

Em 2025, a função Encargos Especiais totalizou R\$5,9 bilhões, apresentando crescimento de 12,43% em relação a 2024.

Observa-se que a subfunção com maior participação é a Previdência Especial, que concentrou 39,94% do total. Destaca-se que a despesa dessa subfunção agrega os valores relacionados aos encargos com o sistema de proteção social dos servidores da área militar.

O gasto na subfunção Serviço da Dívida Interna também foi significativo, alcançando R\$1,5 bilhão e correspondendo a 25,71% do total, seguido por Outros Encargos Especiais, com 15,93%. Em conjunto, essas três subfunções concentram mais de 81% do gasto total.

Em relação a 2024, destaca-se o aumento expressivo da subfunção Refinanciamento da Dívida Interna (35.858,82%), embora com baixa participação no total (1,41%). Por outro lado, registrou-se redução na subfunção Serviço da Dívida Externa (14,95%), indicando menor dispêndio com obrigações financeiras externas.

2.3.6.4. Transferências Voluntárias de Recursos

As transferências voluntárias, nos termos do art. 25 da LRF, consistem na entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou que não se destine ao Sistema Único de Saúde (SUS). Também se enquadram como transferências voluntárias os recursos transferidos a entidades privadas sem fins lucrativos, denominadas Organizações da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei nº 13.019/2014.

As despesas em análise compreendem aquelas classificadas nas modalidades de aplicação 40 (Transferências a Municípios) e 50 (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos), excluídas as relativas ao Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE/PA) e ao Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE/PA), por decorrerem de determinação legal, bem como aquelas relativas aos contratos de gestão regidos pela Lei nº 9.637/1998.

A tabela a seguir apresenta o montante de recursos transferidos a título de transferências voluntárias pelo Estado nos exercícios de 2024 e 2025.

Tabela 63 – Transferências Voluntárias – 2024-2025

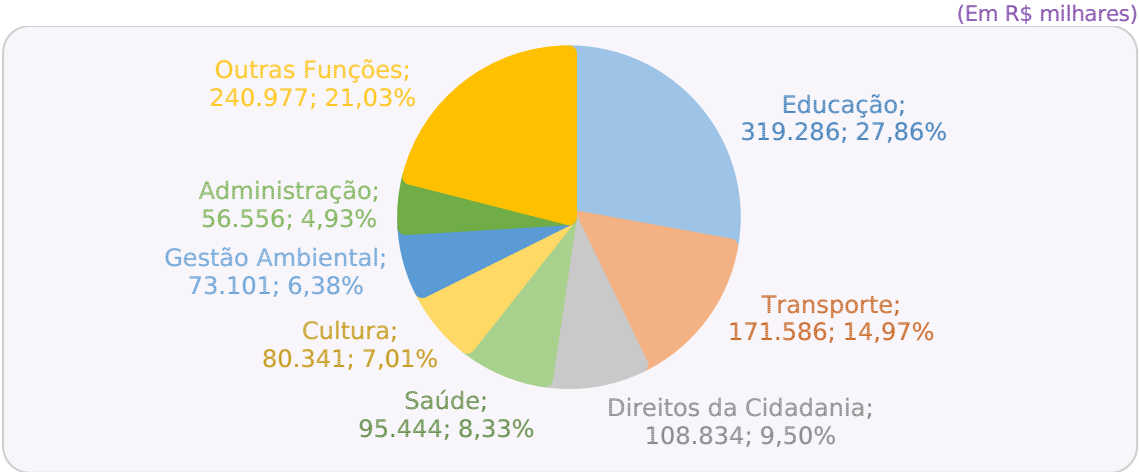
(Em R\$ milhares)					
Transferências Voluntárias	2024	A. V. % 2024	2025	A. V. % 2025	Var. % 2025/2024
50 - A Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	408.490	44,23%	603.672	52,67%	47,78%
40 - A Municípios	515.017	55,77%	542.453	47,33%	5,33%
Total	923.507	100,00%	1.146.125	100,00%	24,11%

Fonte: Siafe, 2024-2025.
Nota: Os valores referentes ao exercício de 2024 estão corrigidos pelo IPCA.

Em 2025, as transferências voluntárias totalizaram R\$1,1 bilhão, 24,11% superior ao do exercício anterior. Esse aumento foi impulsionado, principalmente, pelas transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, que aumentaram 47,78%. Por sua vez, os repasses aos municípios apresentaram crescimento de 5,33%, com redução na participação relativa, que passou de 55,77%, em 2024, para 47,33%, em 2025.

Considerando que as transferências voluntárias se destinam à execução de políticas públicas, as despesas foram detalhadas por função, conforme gráfico a seguir, a fim de evidenciar as áreas que, pelo volume de recursos transferidos, representaram as prioridades do Estado.

Tabela 64 – Transferências voluntárias por funções de governo – 2025



Fonte: Siafe, 2025.

Do total das transferências voluntárias realizadas em 2025 (R\$1,1 bilhão), R\$905,1 milhões (78,98%) estão concentrados em 7 funções de governo, quais sejam: Educação (27,86%), Transporte (14,97%), Direitos da Cidadania (9,50%), Saúde (8,33%), Cultura (7,01%), Gestão Ambiental (6,38%) e Administração (4,93%)

Os recursos transferidos relativos à função Educação, que concentra o maior volume, destinaram-se, majoritariamente, às Ações Apoio à Ampliação de Vagas para Educação Infantil (R\$153,5 milhões), Implantação do Programa Dinheiro na Escola Paraense (R\$98,7 milhões) e Reforma e Ampliação de Unidade Escolar (R\$42,8 milhões).

2.3.6.5. Reserva de Contingência

A LRF estabelece, em seu art. 5º, III, que o orçamento público conterá reserva de contingência, destinada ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos fiscais imprevistos, cuja forma de utilização e montante, definidos com base na receita corrente líquida, são estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Essa reserva constitui exceção ao princípio da especificação previsto na Lei nº 4.320/1964, por se tratar de dotação global, sem vinculação a órgão, programa ou categoria econômica específica.

A LDO 2025, em seu art. 14, §§ 2º e 3º, fixou a reserva de contingência em até 3% da receita corrente líquida do orçamento fiscal.

Em termos de classificação orçamentária, o MCASP orienta que a reserva de contingência seja classificada, quanto à natureza da despesa, sob o código “9.9.99.99.99”, conforme o parágrafo único do art.

8º da Portaria SOF/STN nº 163/2001. Ressalta-se que essa dotação não é executada diretamente, sendo utilizada como fonte para abertura de créditos adicionais.

Conforme a LOA/2025, a reserva de contingência contou com dotação inicial de R\$126 milhões, vinculada ao Orçamento Fiscal, sendo inferior a 3% do valor da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista, atendendo-se ao disposto na LRF e na LDO 2025.

Durante a execução orçamentária, foram utilizados R\$125,1 milhões como fonte para abertura de créditos adicionais, conforme evidenciado na tabela a seguir.

Tabela 65 – Elementos de despesas suplementados com utilização da Reserva de Contingência – 2025
(R\$ Em milhares)

Categoria Econômica/Elemento de Despesa	Valor Suplementado	A.V.%
	(a)	(b) = a / Σ a
Despesas Correntes	115.333	92,12
Diárias - Civil	66	0,05
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	118	0,09
Obrigações Patronais	559	0,45
Obrigações Tributárias e Contributivas	583	0,47
Transferência por Meio de Contrato de Gestão	919	0,73
Diárias - Militar	930	0,74
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.165	0,93
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.187	0,95
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.315	1,05
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica	3.023	2,41
Contribuições	5.586	4,46
Material de Consumo	12.400	9,90
Locação de Mão-de-Obra	17.226	13,76
Passagens e Despesas com Locomoção	28.398	22,68
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.858	33,43
Despesas de Capital	9.861	7,88
Auxílios	350	0,28
Indenizações e Restituições	2.063	1,65
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica	3.220	2,57
Obras e Instalações	4.228	3,38
Total	125.195	100,00

Fonte: Siafe, 2025.

Após as anulações destinadas à abertura de créditos adicionais, a reserva de contingência finalizou o exercício de 2025 com saldo de R\$833,7 mil.

Conforme se observa, a maior parte da reserva de contingência utilizada destinou-se a suplementar despesas correntes (92,12%), sobretudo relativas aos elementos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (33,43%), Passagens e Despesas com Locomoção (22,68%), Locação de Mão-de-Obra (13,76%) e Material de Consumo (9,90%), os quais totalizaram, aproximadamente, 80% do total suplementado.

Quanto às despesas de capital, dos R\$9,8 milhões suplementados (7,88%), R\$4,2 milhões (3,38%) foram destinados ao elemento de despesa Obras e Instalações; e outros R\$3,2 milhões (2,57%) para Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) Pessoa Jurídica, elementos geralmente mais suscetíveis às imprecisões na etapa de planejamento, requerendo da Administração a realização de movimentação orçamentária necessária para suprir as necessidades identificadas ao longo da execução do orçamento.

2.3.7. Orçamento de Investimento das Empresas Controladas Não Dependentes

Conforme o art. 165, § 5º, II, da CF/1988 c/c o art. 9º da LDO, o Orçamento de Investimento (OI) compreende a programação dos investimentos das empresas estatais em que o Estado do Pará detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que recebam, exclusivamente, recursos a título de aumento de capital à conta do Orçamento Fiscal.

Em 2025, integram o OI a Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa), a Companhia de Gás do Pará (Gás do Pará), a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena (Cazbar) e a Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A. (CAAPP).

De acordo com o art. 8º da LOA, o Orçamento de Investimento totaliza R\$909 milhões, dos quais R\$276,4 milhões (30,41%) advêm de recursos do Tesouro estadual e R\$632,5 milhões (69,59%) de recursos de outras fontes.

Tabela 66 – Receitas do Orçamento de Investimento por Fonte de Recursos – 2025

(Em R\$ milhares)

Fonte de Recurso	Valor	A.V. %
Tesouro	276.449	30,41
Outras Fontes	632.579	69,59
Total	909.028	100,00

Fonte: LOA, 2025, alterada pela Lei nº 11.289/2025.

No entanto, a análise detalhada do demonstrativo “Estrutura de Financiamento por Fonte de Recursos” e da “Programação por Órgãos” constantes do Vol. II do Orçamento Geral do Estado 2025 (OGE), evidencia inconsistência na classificação dessas fontes. Verifica-se que parcelas relevantes classificadas como “outras fontes” correspondem, na realidade, a recursos originários do Tesouro Estadual, ainda que operacionalizados por meio de mecanismos como operações de crédito ou transferências vinculadas.

Tabela 67 – Estrutura de Financiamento do Orçamento de Investimento por Fonte de Recursos – 2025

(Em R\$ milhares)

Fonte de Recurso	Valor	A.V.%
Recursos Ordinários - Participação Acionária do Estado	276.449	30,41
Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	63.115	6,94
Receita Operacional	100	0,01
Operação de Crédito Governo do Estado	569.365	62,63
Total	909.028	100,00

Fonte: Estrutura de Financiamento por Fonte de Recursos – OGE, vol. II, pág. 292.

Nesse contexto, os recursos classificados como Participação Acionária do Estado, provenientes de Transferências e Operação de Crédito, que somam R\$908,9 milhões, configuram, em essência, financiamento público estatal destinado ao aumento de capital das empresas. Tal situação se confirma no quadro de programação das empresas, por Fonte de Recursos, o qual evidencia que grande parte dos valores atribuídos a “outras fontes” decorre, na realidade, de recursos públicos estaduais, conforme demonstrado a seguir.

Tabela 68 – Programação das empresas do Orçamento de Investimento por Fonte de Recursos – 2025

Empresa	Fonte de Recurso					Total
	Tesouro	Recursos Próprios	Operações de Crédito Internas	Operações de Crédito Externas	Recursos de Outras Fontes	
COSANPA	894.418	0	0	0	0	894.418
GAS DO PARÁ	11.410	0	0	0	0	11.410
CAZBAR	100	0	0	0	100	200
CAAPP	3.000	0	0	0	0	3.000
Total	908.928	0	0	0	100	909.028

Fonte: Programação por Órgão – OGE, vol. II, págs. 295, 297 e 299.

Nota: Informações da CAAPP foram retiradas da Lei nº 11.289/2025 que alterou a LOA 2025.

Confrontando-se as fontes de recursos apresentadas nas tabelas supra, verifica-se que há incompatibilidade entre os critérios de classificação das fontes previstos no art. 8º da LOA e no art. 10 da LDO. É indispensável, com base nos princípios da discriminação e da transparência, que sejam compatibilizadas as fontes de receitas do orçamento de investimento previstas na LDO com as estimadas na LOA.

Quanto à distribuição dos recursos programados no OI por empresa, a Cosanpa concentra 98,39% do total dos investimentos, seguida da Gás do Pará (1,26%), da CAAPP (0,33%) e da Cazbar (0,02%), conforme demonstrado.

Tabela 69 – Orçamento de Investimento das Empresas por Programa, Função e Fonte – 2025

(Em R\$ milhares)

Empresa	Programa	Função	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total	A.V.%
COSANPA	Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade	Saneamento	894.418	0	894.418	98,39
GAS DO PARÁ	Economia Sustentável	Indústria	11.410	0	11.410	1,26
CAZBAR	Infraestrutura e Logística	Energia	100	100	200	0,02
CAAPP	Infraestrutura e Logística	Energia	3.000	0	3.000	0,33
Total			908.928	100	909.028	100,00

Fonte: Programação por Órgão – OGE, vol. II, págs. 295, 297 e 299.

Nota: Informações da CAAPP foram retiradas da Lei nº 11.289/2025 que alterou a LOA 2025.

A concentração dos investimentos na Cosanpa evidencia a priorização da política de saneamento no exercício. No entanto, essa programação financeira ocorre em um contexto de transformação do modelo de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto no Estado, com a formalização de contrato de concessão celebrado em julho de 2025, entre o Governo do Pará e a concessionária Águas do Pará, resultante do leilão de serviços de saneamento para 99 municípios.

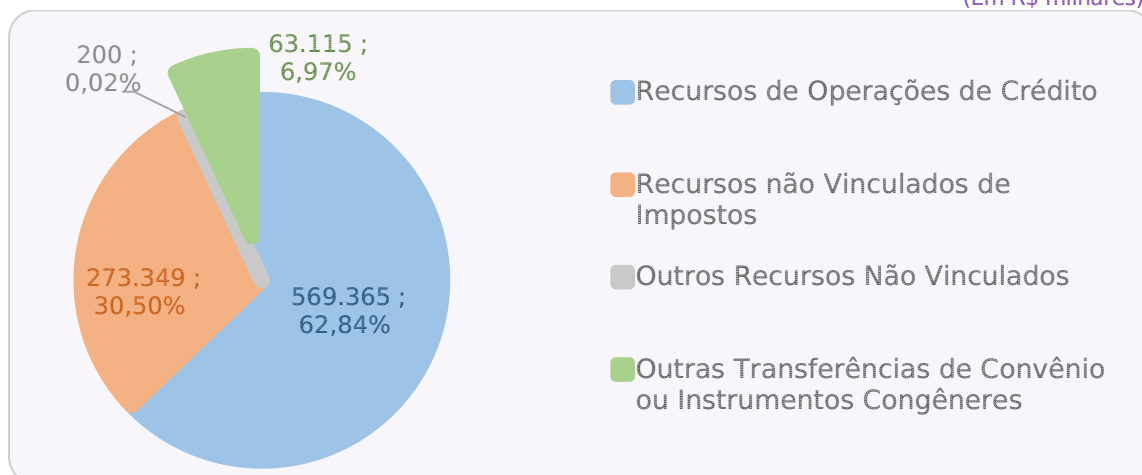
Esse modelo introduz novos vetores de financiamento e de execução das políticas públicas de saneamento, à medida que a responsabilidade pela prestação dos serviços se desloca para o regime de concessão, ainda que a Cosanpa permaneça responsável por atividades de captação e tratamento em determinadas localidades.

2.3.7.1. Aportes de Capital às Empresas Controladas Não Dependentes

Conforme disposto no art. 10 da LDO/2025, a estrutura de financiamento do Orçamento de Investimento (OI) das empresas controladas compreende as seguintes receitas: as geradas pela própria empresa; as oriundas de operações de crédito internas e externas; as provenientes da concessão de créditos; as obtidas a partir de outras origens; e, as que provêm diretamente do aumento da participação acionária do Estado.

As receitas provenientes do aumento da participação acionária do Estado correspondem a despesas no orçamento fiscal do Poder Executivo, razão pela qual a LOA explicita o montante de recursos destinados à constituição ou ao aumento de capital dessas empresas, com indicação da fonte de recurso que as financia, evidenciando a origem dos recursos utilizados pelo Poder Executivo para efetivação da participação acionária.

A partir da aprovação da LOA/2025, verifica-se que os valores destinados ao Orçamento de Investimento foram registrados no Siafe, na natureza de despesa 459065 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas - elemento adequado para a contabilização de aportes de capital em empresas estatais - no montante de R\$909 milhões, segregado por fonte de recursos, conforme evidenciado no gráfico a seguir.

Gráfico 69 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas – Por fonte de recursos – 2025
(Em R\$ milhares)

Fonte: Siafe, 2025.

A classificação orçamentária da despesa registrada no Siafe indica que, do total de recursos destinados à constituição e ao aumento da participação acionária do Estado nas empresas controladas, por meio do OI (R\$909 milhões), R\$569,3 milhões (62,84%) provêm de Operações de Crédito e R\$276,3 milhões (30,50%) de Recursos não Vinculados de Impostos, somando R\$845,7 milhões. Os R\$63,3 milhões restantes são provenientes de Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres (6,97%) e de Outros Recursos Não Vinculados (0,02%).

Observando-se a dotação inicial por empresa, verifica-se que a Cosanpa concentrou R\$894,4 milhões, equivalentes a 98,39% dos recursos alocados. O restante foi distribuído entre Gás do Pará (R\$11,4 milhões - 1,26%), CAAPP (R\$3 milhões - 0,33%) e CazBar (R\$200 mil - 0,02%).

Conforme relatado no item 2.3 deste relatório, a inclusão da CAAPP no orçamento de investimento ocorreu por meio da Lei nº 11.289/2025, que alterou a LOA/2025, reclassificando a empresa, inicialmente alocada no orçamento fiscal. Em razão disso, não houve previsão de dotação inicial no âmbito do OI. Assim, a dotação da empresa foi constituída posteriormente mediante abertura de crédito especial, com fundamento no art. 8º-A da Lei estadual nº 10.258/2023, que autorizou a integralização de capital no montante de R\$3 milhões.

O orçamento inicial, a dotação atualizada e a despesa executada em 2025, conforme registrado no Siafe, são evidenciados na tabela a seguir.

Tabela 70 – Execução do Orçamento de Investimento – 2025

(Em R\$ milhares)					
Elemento de Despesa/Fonte de Recursos/Projeto Atividade	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Executada (c)	A.H. % c / b	A.V. % c / ∑c
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas					
Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres	63.114	11.037	37	0,33	0,02
3066 - Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	63.114	11.037	37	0,33	0,02
Outros Recursos Não Vinculados	200	10.200	10.000	98,04	4,40
1964 - Transferência à Companhia Administradora da SPE Barbacena - CAZBAR	200	200	0	0,00	0,00
3066 - Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	0	10.000	10.000	100,00	4,40
Recursos de Operações de Crédito	569.365	292.871	90.723	30,98	39,89
3066 - Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	569.365	292.871	90.723	30,98	39,89
Recursos não Vinculados de Impostos	273.349	140.214	126.648	90,32	55,69
3033 - Transferência à Companhia de Gás do Pará	11.410	0	0	0,00	0,00
3066 - Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	261.939	137.214	123.648	90,11	54,37
3109 - Transferência à Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Estado do Pará	0	3.000	3.000	100,00	1,32
Total	906.028	454.322	227.408	50,05	100,00

Fonte: Siafe, 2025.

Em comparação com os valores constantes no Anexo da LOA/2025 (Estrutura de Financiamento por Fonte de Recursos; Volume II, págs. 290/292), verifica-se divergência na classificação das fontes de recursos, no que se refere à dotação inicial, entre os valores registrados no Siafe e aqueles previstos no referido Anexo, sem impacto no montante, conforme demonstrado a seguir.

Tabela 71 – Orçamento de Investimento – LOA X Siafe – 2025

(Em R\$ milhares)

Fonte de Recurso (LOA)	Valor	Fonte de Recurso (Siafe)	Valor	Diferença (Siafe - LOA)
Recursos Ordinários - Participação Acionária do Estado	273.449	Recursos não Vinculados de Impostos	273.349	-100
Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	63.115	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	63.115	0
Receita Operacional	100	Outros Recursos não Vinculados	200	100
Operação de Crédito Governo do Estado	569.365	Recursos de Operações de Crédito	569.365	0
Total	906.028		906.028	0

Fonte: LOA, 2025 – Estrutura de Financiamento por Fonte de Recursos (OGE, vol. II, pág. 292); Siafe, 2025.

Observa-se uma permuta entre as fontes. Os valores atribuídos à fonte Participação Acionária do Estado na LOA correspondem, no Siafe, à fonte Recursos não Vinculados de Impostos, a qual registrou R\$100 mil a menor. Contudo, observa-se que na fonte Outros Recursos não Vinculados consta o montante de R\$100 mil, não destacado originalmente na LOA. Ressalta-se que a receita operacional, por se tratar de recurso próprio das empresas estatais, não representa aporte oriundo do orçamento fiscal e, portanto, não é registrada no Siafe.

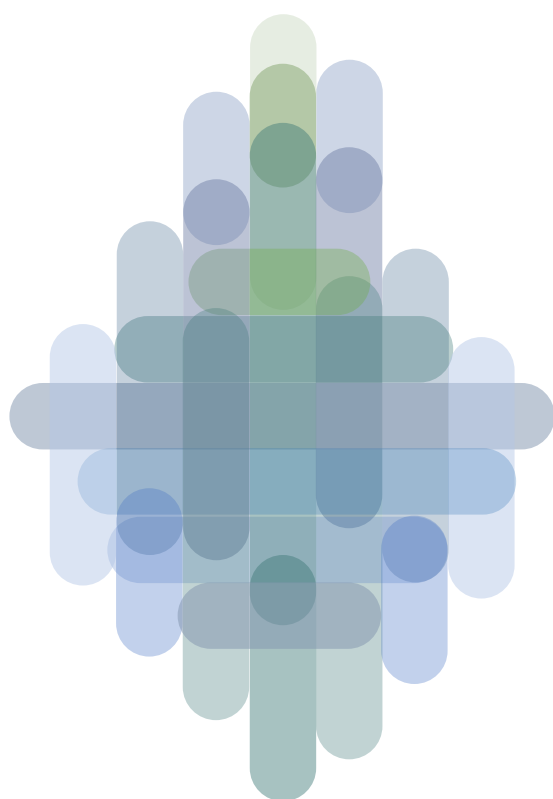
Destaca-se, ainda, que no Siafe, os recursos destinados aos aportes de capital nas empresas em comento estão integralmente alocados no programa Encargos Especiais. Tal classificação difere do que consta nos anexos da LOA/2025 (Volume II, pág. 291), nos quais se previu a alocação desses recursos por meio dos programas temáticos: Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade (R\$894,4 milhões); Economia Sustentável (R\$200 mil); e Infraestrutura e Logística (R\$11,4 milhões).

No que se refere à despesa executada, o total foi de R\$227,4 milhões, correspondente a 50,05% da dotação atualizada (R\$454,3 milhões), e 25,10% da dotação inicial (R\$906 milhões). Do total executado, R\$126,6 milhões (55,69%) são provenientes da fonte de Recursos não Vinculados de Impostos: R\$90,7 milhões (39,89%) de Operações de Crédito; R\$10 milhões (4,40%) de Outros Recursos não Vinculados; e R\$37 mil (0,02%) oriundos de Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres.

Ressalta-se, ainda, que, do total da execução orçamentária, R\$224,4 milhões (98,68%) foram destinados à Cosanpa, enquanto R\$3 milhões (1,32%) foram destinados ao aumento da participação acionária do Estado na CAAPP, não havendo execução para a Cazbar e para a Companhia de Gás do Pará no exercício.

3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS





3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), Parte V, constituem a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, devendo fornecer aos usuários informações úteis sobre os recursos públicos, para fins de tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability).

A obrigação de elaborar as demonstrações contábeis do setor público decorre da Lei nº 4.320/1964 e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Nesse contexto, serão analisadas as seguintes demonstrações contábeis previstas no MCASP - 11ª ed., em consonância com as referidas normas:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa; e
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Ressalta-se que o art. 100, § 2º, do RITCE-PA, dispõe que o relatório de análise das contas deve abranger a gestão orçamentária, patrimonial, financeira e fiscal do exercício, evidenciando adequadamente os resultados no Balanço Geral do Estado (BGE).

Assim, este capítulo analisa as demonstrações contábeis consolidadas da administração pública direta e indireta, incluindo empresas estatais dependentes e fundos instituídos ou mantidos pelo Estado do Pará, em conformidade com as normas citadas. Contempla, ainda, em tópico específico, as demonstrações das empresas controladas pelo Estado, em razão de sua participação acionária majoritária, à luz do MCASP, da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) e legislação correlata.

Ademais, examina-se o cumprimento do cronograma da Portaria STN nº 548/2015, que institui o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), voltado à padronização dos procedimentos contábeis na Federação, em consonância com os aspectos legais e o processo de convergência às normas contábeis internacionais.

Ressalta-se que os dados e as análises referentes a séries históricas serão apresentados em valores corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), para fins de comparação.

3.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, nos termos do art. 102 da Lei nº 4.320/1964, evidencia a receita prevista e a despesa fixada, comparando-as com aquelas realizadas no exercício.

A LRF, em seu art. 52, inciso I, dispõe que o Balanço Orçamentário deve apresentar, por categoria econômica, as receitas por fonte, informando a previsão atualizada, os valores realizados e a realizar, bem como as despesas por grupo de natureza, com a discriminação da dotação para o exercício, da despesa liquidada e do saldo correspondente.

O MCASP (11ª edição), por sua vez, com fundamento na legislação supracitada e nas disposições das NBC TSP 11²⁵ e NBC TSP 13²⁶, apresenta orientações acerca da elaboração do Balanço Orçamentário e destaca a composição desse demonstrativo contábil da seguinte forma: a) Quadro Principal; b) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Nesse contexto, apresenta-se, de forma sintetizada, o Balanço Orçamentário do Estado do Pará relativo ao exercício de 2025 e seus resultados.

²⁵ Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 11 (R1), de 11 de dezembro de 2025 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

²⁶ Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 13 (R1), de 13 de novembro de 2025 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis.

Tabela 72 – Síntese do Balanço Orçamentário do Estado do Pará – 2025

(Em R\$ milhares)

Receitas	Valor
Previstas (I)	48.604.505
Adicional (II)	7.897.694
Excesso de Arrecadação	4.154.317
Superávit Financeiro	3.743.377
Previsão + Adicionais (III) = I + II	56.502.199
Saldo dos Exercícios Anteriores usados para abertura de crédito (IV)	3.743.377
Previsão Atualizada (V) = III – IV	52.758.821
Realizadas (VI)	53.731.479
Déficit de arrecadação (VII) = VI - V	972.658
Despesas	Valor
Dotação Inicial (VIII)	48.604.505
Alterações orçamentárias (IX)	7.897.694
Dotação Atualizada (X) = VIII + IX	56.502.199
Empenhadas (XI)	52.844.119
Economia orçamentária (XII) = X - XI	3.658.080
Déficit orçamentário (XIII) = VI - XI	887.360

Fonte: Siafe, 2025.

Confrontando-se o montante da receita realizada (R\$53,7 bilhões) com a receita prevista na LOA (R\$48,6 bilhões), verifica-se excesso de arrecadação de R\$5,1 bilhões.

Contudo, na reestimativa da receita, em razão da utilização de créditos adicionais, esse valor foi atualizado para R\$52,7 bilhões (previsão atualizada), conforme o modelo do demonstrativo de cálculo aplicado pela STN. Ao se comparar esse montante com a receita realizada, constata-se excesso de arrecadação de R\$972,6 milhões.

Em relação às despesas, incluída a reserva do RPPS, verificou-se que a execução (R\$52,8 bilhões) foi inferior à dotação atualizada (R\$56,5 bilhões), gerando economia orçamentária de R\$3,6 bilhões.

O resultado da execução orçamentária, obtido a partir da diferença entre as receitas realizadas (R\$53,7 bilhões) e as despesas empenhadas (R\$52,8 bilhões), foi superavitário na ordem de R\$887,3 milhões no exercício de 2025, conjugando superávit corrente (R\$4,7 bilhões) e déficit de capital (R\$3,8 bilhões).

No que se refere à execução dos Restos a Pagar processados e não processados de exercícios anteriores, apresentam-se os seguintes dados.

Tabela 73 – Restos a pagar processados e não processados do Estado do Pará – 2025

(Em R\$ milhares)

Restos a Pagar	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 2024	A.V. %	Pagos	A.V. %	Cancelados	A.V. %	Saldo
Processados	97.148	584.268	67,16	575.347	69,18	32.284	52,34	73.785
Não processados	2.233	285.666	32,84	256.370	30,82	29.399	47,66	2.130
Total	99.381	869.934	100,00	831.717	100,00	61.683	100,00	75.914

Fonte: Siafe, 2024-2025.

No início do exercício de 2025, o Estado possuía R\$969,3 milhões de Restos a Pagar, sendo R\$869,9 milhões inscritos em 2024 e R\$99,3 milhões em exercícios anteriores.

Do montante inscrito, foram pagos R\$831,7 milhões, cancelados R\$61,6 milhões, restando saldo de Restos a Pagar no montante de R\$75,9 milhões.

3.2. BALANÇO FINANCEIRO

De acordo com o art. 103 da Lei Federal nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro apresenta as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, evidenciam-se as movimentações financeiras que impactam o caixa e equivalentes de caixa ao longo do exercício, possibilitando a apuração do resultado financeiro. Ressalta-se que esse resultado não se confunde com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, que possui natureza distinta e decorre da relação entre ativos e passivos financeiros.

O Balanço Financeiro evidencia também a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada por fonte ou destinação de recursos, em conformidade com o Anexo I da Portaria STN nº 710/2021 e alterações posteriores, permitindo a verificação do atendimento ao disposto no art. 8º, parágrafo único, da LRF. Dessa forma, as receitas e despesas são segregadas em recursos não vinculados, recursos vinculados (exceto ao RPPS) e recursos vinculados ao RPPS, e os saldos do exercício anterior e para o exercício seguinte são apartados em caixa e equivalentes de caixa vinculados e não vinculados ao RPPS, proporcionando a transparência desses recursos.

Nesse contexto, apresenta-se, de forma sintética, o Balanço Financeiro do governo do Estado referente ao exercício de 2025, em comparação com o exercício de 2024.

Tabela 74 – Balanço Financeiro consolidado – 2024-2025

(Em R\$ milhares)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	2024	2025	Especificação	2024	2025
Receita Orçamentária (I)	48.320.765	53.731.479	Despesa Orçamentária (VII)	48.729.560	52.844.119
Recursos Não Vinculados	31.863.588	33.602.946	Recursos Não Vinculados	31.823.270	33.529.176
Recursos Vinculados (Exceto RPPS)	11.866.537	15.384.288	Recursos Vinculados (Exceto RPPS)	12.133.272	14.741.015
Recursos Vinculados ao RPPS	4.590.640	4.744.245	Recursos Vinculados ao RPPS	4.773.017	4.573.928
Transf. Financ. Recebidas (II)	48.209.609	53.195.221	Transf. Financ. Concedidas (VIII)	48.209.609	53.195.221
Transf. para a Execução Orçamentária	45.595.651	49.559.633	Transf. para a Execução Orçamentária	45.595.651	49.559.633
Transf. Indep. para a Execução Orçamentária	449.694	765.726	Transf. Indep. para a Execução Orçamentária	449.694	765.726
Aportes Recursos RPPS	893.194	1.449.504	Aportes Recursos RPPS	893.194	1.449.504
Aportes Recursos SPSM	1.271.070	1.420.358	Aportes Recursos SPSM	1.271.070	1.420.358
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Receb. Extraorçamentários (IV)	420.313.904	64.075.228	Pag. Extraorçamentários (X)	420.055.056	64.195.749
Saldo do exercício anterior (V)	7.131.490	6.981.544	Saldo p/ o exercício seguinte (XI)	6.981.544	7.748.382
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto RPPS)	6.673.892	6.293.011	Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto RPPS)	6.293.011	7.158.484
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	230.805	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	230.805	130.723
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	457.598	457.728	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	457.728	459.175
Total (VI) = I + II + III + IV + V	523.975.768	177.983.472	Total (XII) = VII + VIII + IX + X + XI	523.975.768	177.983.472

Fonte: Siafe, 2024-2025.

Observa-se que a movimentação financeira totalizou R\$177,9 bilhões em 2025, montante inferior ao verificado em 2024 (R\$523,9 bilhões), representando redução de R\$345,9 bilhões (66,03%). Tal situação decorre, principalmente, da diminuição dos recursos financeiros diferidos, classificados como ingressos e dispêndios extraorçamentários, que totalizaram R\$41,9 bilhões, representando uma redução de 89,46% em 2025.

Quanto às receitas e despesas orçamentárias segundo a fonte/destinação de recursos, o detalhamento a seguir possibilita a verificação do atendimento ao disposto na LRF.

Tabela 75 – Receitas e Despesas orçamentárias por fonte/destinação de recursos do Estado do Pará – 2025

(Em R\$ milhares)

Fonte/Destinação	Receita	Despesa	Superávit/Déficit
Recursos Não Vinculados	33.602.946	33.529.176	73.770
Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS)	15.384.288	14.741.015	643.273
Recursos Vinculados à Educação	5.792.046	5.674.908	117.139
Rec. Prov. de Transferências-Convênios e Outros	1.026.332	860.767	165.565
Outras destinações de recursos	8.565.909	8.205.340	360.569
Recursos Vinculados ao RPPS	4.744.245	4.573.928	170.317
Rec. Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	859.650	576.135	283.516
Rec. Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	3.585.235	3.696.688	-111.452
Rec. Taxa de Administração	299.359	301.106	-1.747
Total	53.731.479	52.844.119	887.360

Fonte: Siafe, 2025.

A destinação não vinculada, isto é, a livre alocação de recursos, correspondeu a 62,54% do total das receitas orçamentárias, evidenciando saldo positivo de R\$73,7 milhões.

No que se refere à destinação vinculada (exceto ao RPPS), que relaciona a origem e a aplicação de recursos voltados ao atendimento de finalidades estabelecidas em legislação específica, o confronto entre ingressos e dispêndios resultou em saldo positivo de R\$643,2 milhões. No detalhamento das fontes vinculadas, observa-se que a maioria apresentou resultado superavitário, com exceção dos recursos destinados à assistência social, aos royalties minerais, hídricos e de petróleo, aos fundos e ao trânsito, destacando-se, nesse grupo, como principais disponibilidades para o exercício seguinte, os recursos destinados à educação, aos convênios e a outras destinações específicas.

Quanto à fonte vinculada ao RPPS, destaca-se o saldo superavitário do fundo em capitalização (R\$283,5 milhões), enquanto o fundo em repartição apresentou saldo negativo (R\$111,4 milhões).

Da análise global das receitas e despesas por fonte/destinação de recursos, verifica-se, tal como evidenciado no item 3.1 (Balanço Orçamentário) deste relatório, que o Estado apresentou superávit de R\$887,3 milhões, decorrente principalmente do desempenho superavitário das fontes de recursos vinculados.

3.3. BALANÇO PATRIMONIAL

De acordo com o MCASP - 11ª edição, o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O ativo e o passivo do Balanço Patrimonial são segregados em “circulante” e “não circulante”, com base nos critérios da NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Por outro lado, a Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A tabela seguinte demonstra, em síntese, o Balanço Patrimonial do Estado dos exercícios 2024 e 2025, para fins de comparação.

Tabela 76 – Balanço Patrimonial do Estado do Pará – 2024-2025

(Em R\$ milhares)

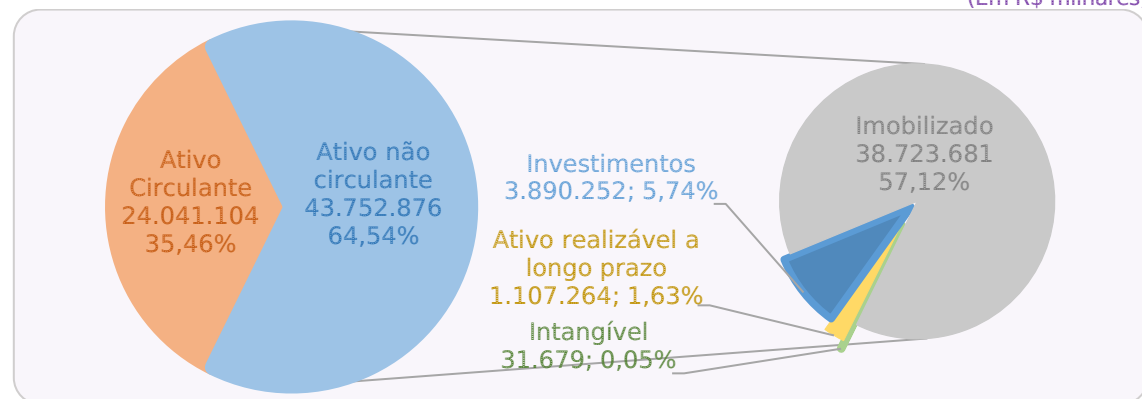
Ativo	2024	2025	Passivo e patrimônio líquido	2024	2025
Ativo circulante	21.010.334	24.041.104	Passivo circulante	3.291.955	9.633.186
Caixa e equivalentes de caixa	6.981.544	7.748.382	Obrig. Trab. Previd. e Assist. a pagar	556.866	738.263
Créditos a curto prazo	3.425.254	3.438.655	Empréstimos e financiamentos a CP	970.312	139.807
Demais créditos e valores	5.733.014	7.479.887	Fornecedores e contas a pagar	815.481	7.353.760
Investimento e aplic. temporária	4.346.764	4.764.298	Obrigações fiscais	43.110	31.713
Estoques	440.861	497.509	Provisões	14.013	15.759
VPDs pagas antecipadamente	82.898	112.373	Demais obrigações	892.174	1.353.883
Ativo não circulante	32.420.900	43.752.876	Passivo não circulante	8.561.089	11.432.615
Ativo realizável a longo prazo	696.037	1.107.264	Obrig. Trab. Previd. e Assist. a pagar	76.372	74.532
Investimentos	3.770.874	3.890.252	Empréstimos e financiamentos a LP	7.615.661	10.061.358
Imobilizado	27.925.086	38.723.681	Obrigações fiscais	42.268	36.168
Bens móveis	4.998.548	5.484.818	Provisões	826.788	1.260.556
Bens imóveis	25.433.762	36.311.972	Demais obrigações	0	0
(-) Deprec./Amort./Exaustão	2.507.127	3.073.013	Patrimônio líquido	41.578.191	46.728.179
(-) Red. ao valor recuperável	96	96	Patrimônio social e capital social	151.886	166.134
Intangível	28.903	31.679	Adiant. futuro aumento de capital	689	1.464
			Reservas de capital	6.929	6.929
			Ajustes de avaliação patrimonial	23.219	23.219
			Reservas de lucros	4.887	5.275
			Resultados acumulados	41.390.581	42.468.761
			Demais reservas		4.056.397
Total do ativo	53.431.234	67.793.980	Total do passivo e PL	53.431.234	67.793.980
Ativo financeiro	11.694.808	13.052.217	Passivo financeiro	1.861.488	2.382.149
Ativo permanente	41.736.426	54.741.762	Passivo permanente	9.991.555	18.683.652
Total do ativo (I)	53.431.234	67.793.980	Total do passivo (II)	11.853.044	21.065.800
			Saldo Patrimonial (I - II)	41.578.191	46.728.179

Fonte: Siafe, 2024-2025.

A composição dos grupos do ativo, passivo e patrimônio líquido está sintetizada nos gráficos a seguir.

Gráfico 70 – Ativo circulante e não-circulante – 2025

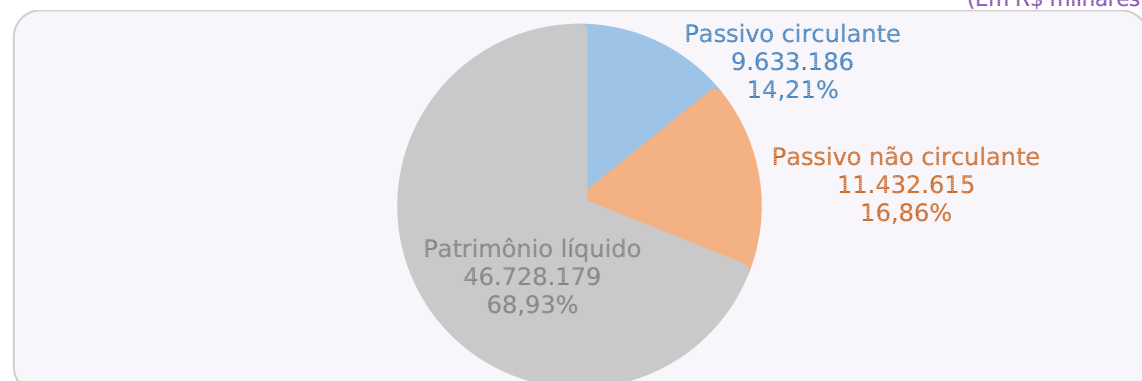
(Em R\$ milhares)



Fonte: Siafe, 2025.

Gráfico 71 – Passivo circulante, não-circulante e patrimônio líquido – 2025

(Em R\$ milhares)



Fonte: Siafe, 2025.

Em 2025, o ativo circulante totalizou R\$24 bilhões (35,46% do ativo do Estado), enquanto o ativo não circulante alcançou R\$43,7 bilhões (64,54%). Neste último, 88,51% concentram-se em Imobilizado (R\$38,7 bilhões, representando 57,12% do total do ativo); e 8,89% em Investimentos (R\$3,8 bilhões, representando 5,74% do total do ativo).

As origens de recursos (passivo e patrimônio líquido) concentram-se majoritariamente no patrimônio líquido, que atingiu R\$46,7 bilhões em 2025, correspondendo a 68,93% do total. O passivo não circulante e o passivo circulante representaram, respectivamente, 16,86% e 14,21% do total. Dessa forma, evidencia-se a predominância de recursos próprios em relação ao financiamento de terceiros.

O patrimônio líquido é composto principalmente por resultados acumulados, que somaram R\$42,4 bilhões, dos quais R\$5,5 bilhões referem-se ao resultado patrimonial de 2025.

Em comparação com o exercício anterior, houve aumento do ativo de 26,88%, impulsionado sobretudo pelo aumento de 34,95% do ativo não circulante e, em menor medida, pelo acréscimo de 14,43% do ativo circulante.

Em relação às contas do passivo, destaca-se o crescimento de 192,63% do passivo circulante, impulsionado principalmente pela elevação das obrigações com fornecedores e contas a pagar. Ademais, verificou-se a elevação de 33,54% do endividamento de longo prazo e o aumento de 12,39% do patrimônio líquido.

A seguir, analisam-se os itens patrimoniais sob a ótica orçamentária prevista na Lei nº 4.320/1964, comparando-se os saldos de 2024 e 2025.

Tabela 77 – Itens patrimoniais sob a ótica orçamentária – 2024-2025

(Em R\$ milhares)

Descrição	2024 (a)	2025 (b)	Var. % b / a
Ativo Financeiro (a)	11.694.808	13.052.217	11,61
Ativo Permanente (b)	41.736.426	54.741.762	31,16
Total do Ativo (c) = a + b	53.431.234	67.793.980	26,88
Passivo Financeiro (d)	1.861.488	2.382.149	27,97
Passivo Permanente (e)	9.991.555	18.683.652	86,99
Total do Passivo (f) = d + e	11.853.044	21.065.800	77,72
Saldo Patrimonial (g) = c – f	41.578.191	46.728.179	12,39
Superávit Financeiro (h) = a – d	9.833.320	10.670.069	8,51

Fonte: Siafe, 2024-2025.

O ativo financeiro cresceu 11,61%, enquanto o ativo permanente aumentou 31,16%. Nos subgrupos do passivo, verificou-se elevação do passivo financeiro em 27,97% e do passivo permanente em 86,99%, indicando maior dependência de autorização legislativa para a realização das principais movimentações orçamentárias (passivo permanente).

Como o total do ativo superou o do passivo, registrou-se saldo patrimonial positivo de R\$46,7 bilhões, evidenciando que os bens, créditos e valores do Estado são superiores às suas obrigações com terceiros.

Do confronto entre ativo financeiro e passivo financeiro, apurou-se superávit de R\$10,6 bilhões em 2025, com acréscimo de 8,51% em relação ao exercício anterior.

Nos termos do art. 43, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, esse superávit financeiro constitui fonte para abertura de créditos suplementares e especiais no exercício seguinte. No Estado do Pará, sua composição é de 46,11% de recursos vinculados à previdência social do RPPS, 36,13% vinculados a diversas fontes (como educação e saúde) e 17,77% de recursos ordinários, sendo estes os únicos de livre aplicação.

Apresenta-se, a seguir, a análise da situação financeira do Estado, por meio dos resultados dos coeficientes de liquidez e endividamento, bem como sua evolução nos últimos cinco anos.

Tabela 78 – Índices de liquidez e endividamento do Estado – 2021-2025

Coeficientes	Fórmula	2021	2022	2023	2024	2025
Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disp.}}{\text{PC}}$	2,49	2,31	2,47	2,12	0,80
Liquidez Seca	$\frac{\text{Disp.} + \text{CCP}}{\text{PC}}$	3,45	3,11	3,50	3,16	1,16
Liquidez Corrente	$\frac{\text{AC.}}{\text{PC}}$	6,77	5,97	7,04	6,38	2,50
Liquidez Geral	$\frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PNC}}$	1,94	2,06	1,94	1,83	1,19
Composição do Endividamento	$\frac{\text{PC}}{\text{PC} + \text{PNC}}$	0,28	0,34	0,27	0,28	0,46
Endividamento Geral	$\frac{\text{Pass. Total}}{\text{Ativo}}$	0,24	0,23	0,22	0,22	0,31
Solvência	$\frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{PC} + \text{PNC}}$	4,21	4,43	4,52	4,51	3,22

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados de Siafem, 2021-2022; Siafe, 2023-2025.

Os indicadores de liquidez são analisados por meio de quatro índices: liquidez imediata, liquidez seca, liquidez corrente e liquidez geral. A liquidez imediata é calculada levando-se em consideração apenas as disponibilidades do ativo circulante, ou seja, caixa e equivalentes de caixa, divididas pelas dívidas de curto prazo (passivo circulante). A liquidez seca, por sua vez, leva em consideração não somente as disponibilidades, mas também os créditos a curto prazo, divididos pelo passivo circulante. A liquidez corrente é obtida pela relação entre o ativo circulante (considerando caixa, bancos, créditos da dívida ativa, estoques etc.) e o passivo circulante. Por fim, a liquidez geral é obtida pela razão entre o total dos ativos circulante e realizável a longo prazo (parte do ativo não circulante) e o total da dívida com terceiros (soma do passivo circulante e do passivo não circulante).

A liquidez imediata passou de 2,49 (2021) para 2,12 (2024) e caiu significativamente para 0,80 (2025). Isso significa que, para cada R\$1,00 em dívidas a curto prazo, o Estado dispõe de apenas R\$0,80 em disponibilidades para quitação. A liquidez seca, após oscilar entre 3,45 (2021) e 3,50 (2023), reduziu-se de 3,16 (2024) para 1,16 (2025). De forma semelhante, a liquidez corrente recuou de 6,77 (2021) para 6,38 (2024) e, em seguida, para 2,50 (2025). Já a liquidez geral apresentou queda de 1,83 (2024) para 1,19 (2025). Em conjunto, tais variações indicam redução relevante da capacidade de pagamento, sobretudo no último exercício.

O endividamento é analisado por meio de três indicadores: composição do endividamento, endividamento geral e solvência. A composição do endividamento representa o quanto das dívidas totais do Estado correspondem a parcelas de curto prazo. Já o endividamento geral demonstra o quanto do total das origens de recursos advém de terceiros. Por fim, o índice de solvência expressa o grau de garantia do Estado para o pagamento total de suas dívidas, tendo-se em consideração seu ativo total.

A composição do endividamento manteve-se relativamente estável entre 0,27 (2023) e 0,28 (2024), mas aumentou para 0,46 em 2025, evidenciando maior concentração nas obrigações de curto prazo. O endividamento geral, que vinha em queda de 0,24 (2021) para 0,22 (2024), apresentou elevação para 0,31 em 2025, revertendo a tendência anterior, o que demonstra aumento das obrigações com terceiros. Por fim, o índice de solvência, embora ainda elevado, passou de 4,51 (2024) para 3,22 (2025), após estabilidade nos anos anteriores (4,21 em 2021, 4,43 em 2022 e 4,52 em 2023).

Essa redução, associada ao aumento do endividamento e à diminuição dos índices de liquidez, indica queda na situação financeira no último exercício, ainda que o ativo total permaneça superior ao passivo exigível.

Em síntese, os indicadores evidenciam, em 2025, redução da folga financeira refletida pela diminuição dos índices de liquidez, pelo aumento do endividamento (especialmente com maior concentração no curto prazo) e pela queda do índice de solvência. Apesar disso, o Estado apresenta condição patrimonial positiva e capacidade de solvência, dado que o ativo total permanece superior ao passivo. Esse resultado demanda maior atenção à gestão de caixa, ao equilíbrio entre os prazos das obrigações e à sustentabilidade do endividamento nos próximos períodos.

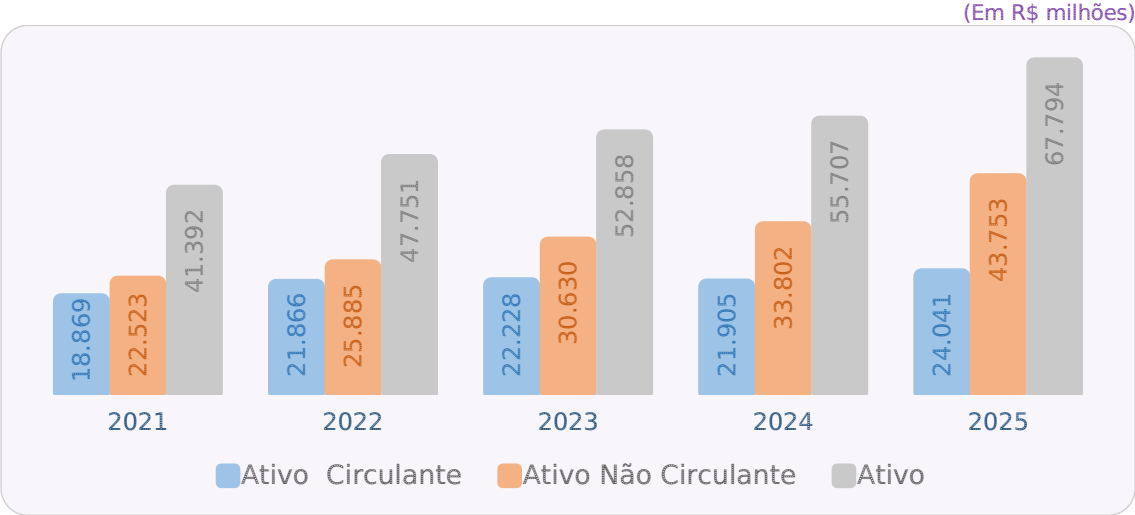
3.3.1. Ativo

O MCASP (11ª edição) define ativo como um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de eventos passados, com potencial de serviços ou capacidade de gerar benefícios econômicos.

Os ativos devem ser classificados como circulante e não circulante, sendo os ativos circulantes aqueles que estão disponíveis para realização imediata ou que tiverem expectativa de realização em até doze meses. Os demais ativos da entidade devem ser classificados como não circulantes.

O ativo do Estado do Pará, considerando os saldos registrados nos últimos cinco exercícios, encontra-se sintetizado no gráfico a seguir, sendo os valores corrigidos monetariamente para fins de comparação.

Gráfico 72 – Ativo do Estado do Pará – 2021-2025



Fonte: Siaferm, 2021-2022; Siafe, 2023 a 2025.

Verifica-se que o total do ativo passou de R\$41,3 bilhões, em 2021, para R\$67,7 bilhões, em 2025, o que significa um incremento de 63,79%, no período.

Segregando o ativo em circulante e não circulante, tem-se que o ativo circulante passou de R\$18,8 bilhões para R\$24 bilhões na série histórica, registrando um aumento de 27,41%. Já o ativo não circulante passou de R\$22,5 bilhões, em 2021, para R\$43,7 bilhões, em 2025, o que representa um crescimento de 94,26%.

A tabela a seguir detalha, por subgrupos, as variações ocorridas entre 2024 e 2025, em valores nominais.

Tabela 79 – Ativo do Estado do Pará – 2024-2025

(Em R\$ milhares)

Ativos	2024		2025		Var. %
	Valor	A. V. %	Valor	A. V. %	
Ativo Circulante	21.010.334	39,32	24.041.104	35,46	14,43
Caixa e equivalentes de caixa	6.981.544	13,07	7.748.382	11,43	10,98
Créditos a curto prazo	3.425.254	6,41	3.438.655	5,07	0,39
Demais créditos e valores a curto prazo	5.733.014	10,73	7.479.887	11,03	30,47
Estoques	440.861	0,83	497.509	0,73	12,85
Investimentos e Aplicações Temporárias a curto prazo	4.346.764	8,14	4.764.298	7,03	9,61
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	82.898	0,16	112.373	0,17	35,56
Ativo Não-Circulante	32.420.900	60,68	43.752.876	64,54	34,95
Ativo Realizável a Longo Prazo	696.037	1,30	1.107.264	1,63	59,08
Imobilizado	27.925.086	52,26	38.723.681	57,12	38,67
Intangível	28.903	0,05	31.679	0,05	9,61
Investimentos	3.770.874	7,06	3.890.252	5,74	3,17
Total do Ativo	53.431.234	100,00	67.793.980	100,00	26,88

Fonte: Siafe, 2024-2025.

Observa-se que o total do ativo estadual apresentou crescimento de 26,88% em 2025, em comparação com o ano anterior, alcançando R\$67,7 bilhões. Desse montante, R\$24 bilhões correspondem ao ativo circulante (35,46%) e R\$43,7 bilhões estão registrados no ativo não circulante (64,54%).

Em razão de sua relevância e materialidade, bem como dos aumentos observados no curto e longo prazo, são analisados mais detalhadamente os principais subgrupos do ativo não circulante, quais sejam: imobilizado, dívida ativa (contabilizada nos créditos a curto prazo e no ativo realizável a longo prazo) e investimentos.

Imobilizado

O ativo imobilizado²⁷ compreende os bens tangíveis utilizados na prestação de serviços públicos, na produção de bens ou para fins administrativos, cuja utilização se estende por mais de um exercício.

No Balanço Geral do Estado de 2025, assim como nos exercícios anteriores, os valores do imobilizado foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou pelo custo de produção ou de construção, conforme preceitua o art. 106, inciso II, da Lei nº 4.320/1964. Em seguida, esses valores foram deduzidos da respectiva depreciação acumulada, calculada pelo método das cotas constantes, com base nas taxas e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Administração (Sead), conforme a Portaria nº 962/2008, que aprovou o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado, o qual considera a vida útil econômica dos bens.

A tabela a seguir sintetiza o ativo imobilizado do Estado, registrado no exercício de 2025 em comparação com o exercício anterior.

Tabela 80 – Imobilizado – 2024-2025

(Em R\$ milhares)

Imobilizado	2024		2025		Var. %
	Valor	A. V. %	Valor	A. V. %	
(+) Bens imóveis	25.433.762	91,08	36.311.972	93,77	42,77
(-) Depreciação, exaustão e/ou amortização	666.706	2,39	741.034	1,91	11,15
(=) Saldo líquido de bens imóveis (a)	24.767.056	88,69	35.570.938	91,86	43,62
(+) Bens móveis	4.998.548	17,90	5.484.818	14,16	9,73
(-) Depreciação, exaustão e/ou amortização	1.840.421	6,59	2.331.979	6,02	26,71
(-) Redução ao valor recuperável	96	0,00	96	0,00	0,00
(=) Saldo líquido de bens móveis (b)	3.158.030	11,31	3.152.742	8,14	-0,17
Total do Imobilizado (c) = a + b	27.925.086	100,00	38.723.681	100,00	38,67

Fonte: Siafe, 2024-2025.

Em 2025, o ativo imobilizado alcançou o montante de R\$38,7 bilhões, composto majoritariamente por bens imóveis que, deduzida a depreciação, totalizaram R\$35,5 bilhões, correspondentes a 91,86% do total imobilizado. Os bens móveis, deduzidos da depreciação e da redução ao valor recuperável, representaram 8,14% do imobilizado, somando R\$3,1 bilhões.

Comparando-se os dois exercícios, verifica-se que, em 2025, o Estado apresentou aumento de 38,67% no imobilizado, devido principalmente ao acréscimo de 43,62% dos bens imóveis.

Considerando a sua materialidade, analisa-se mais detalhadamente a composição dos bens imóveis, cujos dados constam da tabela a seguir.

²⁷ NBC TSP nº 17 - Na contabilização do ativo imobilizado devem ser reconhecidos os ativos, determinados os seus valores contábeis e os valores de depreciação e perdas por desvalorização a serem reconhecidos em relação a eles.

Tabela 81 – Bens imóveis – 2024-2025

(Em R\$ milhares)

Imobilizado	2024		2025		Var. %
	Valor	A. V. %	Valor	A. V. %	
Bens imóveis	25.433.762	100,00	36.311.972	100,00	42,77
Benfeitorias em propriedades de terceiros	8.679	0,03	8.679	0,02	0,00
Bens de uso comum do povo	1.147	0,00	4.299	0,01	274,80
Bens de uso especial	3.319.825	13,05	3.470.258	9,56	4,53
Bens dominicais	3.503	0,01	4.678	0,01	33,54
Bens imóveis em andamento	21.996.972	86,49	32.732.203	90,14	48,80
Estudos e projetos	84.534	0,33	92.155	0,25	9,02
Obras em andamento	21.677.194	85,23	32.403.066	89,24	49,48
Obras em andamento - regime de execução especial	235.244	0,92	236.982	0,65	0,74
Demais bens imóveis	17.988	0,07	155	0,00	-99,14
Instalações	85.649	0,34	91.701	0,25	7,07
(-) Depreciação acumulada (bens imóveis)	666.706	2,62	741.034	2,04	11,15
(-) Depr. Acumulada - Bens de uso especial	665.830	2,62	739.758	2,04	11,10
(-) Depr. Acumulada - Bens dominicais	876	0,00	1.276	0,00	45,72
Bens imóveis (deduzidos da depreciação)	24.767.056	97,38	35.570.938	97,96	43,62

Fonte: Siafe, 2024-2025.

A tabela demonstra que os bens imóveis em andamento, relativos a obras, estudos e projetos, mantiveram elevada materialidade, totalizando R\$32,7 bilhões em 2025, correspondente a 90,14% do total dos bens imóveis. Esse acúmulo de saldo, sobretudo na conta obras em andamento, decorre, além da realização de novas obras e de sua respectiva contabilização, da ausência de registro de transferência de saldos referentes a imóveis concluídos para contas específicas do ativo imobilizado. Registra-se, contudo, que o Estado já iniciou esse processo de reclassificação em 2024, com continuidade em 2025.

Frise-se que o Estado, até o exercício de 2021, realizava o registro da depreciação dos demais bens imóveis. No entanto, nos anos seguintes, passou a efetuar o registro da depreciação apenas dos bens de uso especial (R\$739,7 milhões, em 2025) e dos bens dominicais (R\$1,2 milhão, em 2025), deixando de reconhecer a depreciação dos demais bens.

Acrescenta-se que a desatualização do saldo de bens imóveis em andamento resulta na subavaliação da depreciação, na medida em que as obras já entregues começam a depreciar, sem que isso esteja refletido nas respectivas contas contábeis. Ao deixar de registrar a depreciação, a informação contábil revela-se incompleta e prejudica a correta evidenciação do ativo patrimonial do Estado.

A tabela a seguir apresenta os indicadores relativos ao imobilizado: Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido (IPL) e Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes (IRNC), no período de 2021 a 2025.

Tabela 82 – Apuração do IPL e IRNC – 2021-2025

Coeficientes	Fórmula	2021	2022	2023	2024	2025
IPL	$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{PL}}$	0,71	0,69	0,73	0,76	0,91
IRNC	$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{PL} + \text{PNC}}$	0,58	0,58	0,61	0,63	0,73

Fonte: Siaferm, 2021-2022; Siafe, 2023-2025.

O IPL ou Grau de Imobilização indica o quanto do patrimônio líquido foi investido em bens e direitos permanentes (investimentos, imobilizado, intangível).

Em 2025, o IPL indicou que 91% dos recursos próprios do Estado estavam aplicados em ativos permanentes, especialmente no imobilizado, representando a maior proporção desde 2021, em razão de o imobilizado ter crescido em ritmo superior ao do patrimônio líquido.

Já o IRNC avalia a proporção do ativo permanente em relação ao capital permanente, composto pelos recursos próprios e de terceiros de longo prazo. Em 2025, o IRNC indicou que o Estado utilizou 73% dos

recursos próprios somados aos recursos de terceiros a longo prazo para a imobilização de seus ativos. Assim como o IPL, esse foi o maior índice desde 2021.

Dívida Ativa

Dívida ativa é o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscritos pelo órgão ou entidade competente após apuração de certeza e liquidez, representando uma fonte potencial de fluxos de caixa.

A tabela a seguir apresenta o estoque da dívida ativa do Estado do Pará no exercício de 2025, demonstrando o saldo inicial e as movimentações ocorridas ao longo do exercício, em comparação com o exercício anterior.

Tabela 83 – Movimentação do estoque de dívida ativa – 2024-2025

(Em R\$ milhares)

Dívida Ativa	2024	2025	Var. %
Saldo Inicial	39.546.363	47.527.077	20,18
(+) Inscrição de créditos	1.728.030	1.455.998	-15,74
(+) Correção monetária, juros e multas	8.392.793	8.202.732	-2,26
(-) Recebimentos	376.110	262.158	-30,30
(-) Cancelamentos e Dispensas	1.763.999	786.980	-55,39
Saldo Final	47.527.077	56.136.669	18,12

Fonte: Balanço Geral do Estado, 2025. (Análises e Comentários, p. 99)

Observa-se que o estoque da dívida encerrou o exercício de 2025 com saldo de R\$56,1 bilhões, 18,12% superior ao do ano anterior. Contribuiu para esse resultado a inscrição de créditos, que somou R\$1,4 bilhão no exercício, embora tenha sido 15,74% inferior às inscrições realizadas no ano anterior.

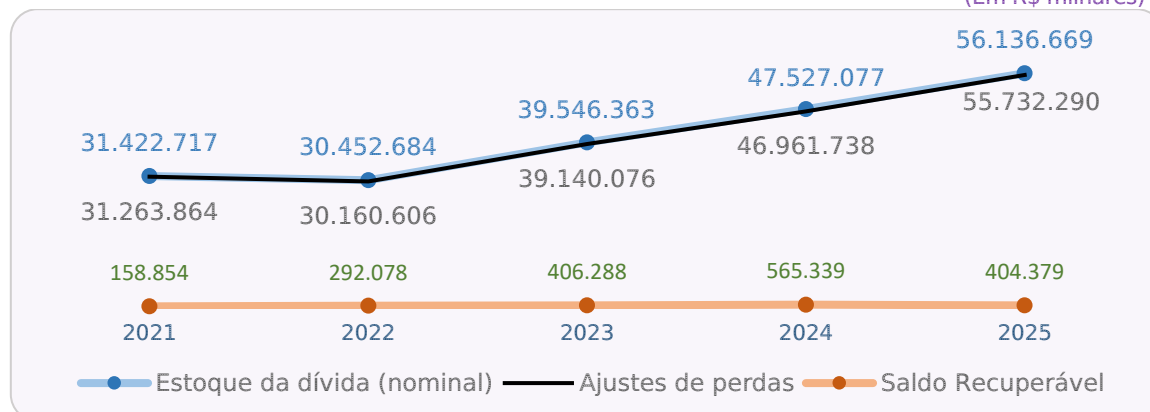
A correção monetária totalizou R\$8,2 bilhões, representando redução de 2,26% em relação ao exercício anterior. Vale mencionar que foram identificados lançamentos de baixa materialidade decorrentes de equívocos nas contas de dívida ativa a título de correção monetária, os quais foram sanados pela UG Financeira, conforme esclarecido no item 3.9 deste relatório.

Os recebimentos totalizaram R\$262,1 milhões, representando redução de 30,30% em comparação com o exercício anterior.

Os cancelamentos e as dispensas, que somaram R\$786,9 milhões, apresentaram redução de 55,39% em 2025 quando comparados ao exercício anterior. A seguir, apresenta-se graficamente a evolução do estoque de dívida ativa nos últimos cinco anos.

Gráfico 73 – Evolução dos estoques, perdas e saldo recuperável de dívida ativa – 2021-2025

(Em R\$ milhares)



Fonte: Siafem, 2021-2022; Siafe, 2023-2025.

Observa-se que, no início da série histórica, houve diminuição do estoque da dívida, assim como do ajuste de perdas. Nos exercícios subsequentes, ambas as variáveis apresentaram crescimento contínuo.

Em 2023, observou-se acréscimo significativo no estoque da dívida ativa estadual em relação aos dois primeiros exercícios, acompanhado do aumento dos ajustes para perdas. Até 2024, o saldo recuperável manteve a tendência de crescimento, uma vez que, boa parte do aumento do saldo se referiu a novas inscrições, não classificadas como perdas para fins de arrecadação. Já em 2025, o estoque da dívida ativa cresceu significativamente, alcançando R\$56,1 bilhões, seguida por ajustes de perdas que totalizaram R\$55,7 bilhões. O saldo recuperável, que vinha apresentando tendência de crescimento, registrou queda para R\$404,3 milhões, considerando que o aumento das perdas foi proporcionalmente superior ao crescimento do estoque da dívida.

O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) distingue a dívida ativa quanto à sua origem, conforme o art. 39 da Lei nº 4.320/1964, em dívida ativa tributária²⁸ e dívida ativa não tributária²⁹, ambas classificadas no grupo do ativo.

A tabela a seguir evidencia o montante de dívida ativa, segregada em tributária e não tributária, considerando-se o total registrado tanto no ativo circulante quanto no ativo não circulante.

Tabela 84 – Composição da dívida ativa – 2024-2025

(Em R\$ milhares)

Composição	2024		2025		Var. %
	Valor	A. V. %	Valor	A. V. %	
Dívida Ativa tributária (I)	45.802.070	96,37	50.160.122	89,35	9,51
ICMS	43.952.787	92,48	48.309.429	86,06	9,91
IPVA	1.695.964	3,57	1.663.609	2,96	-1,91
ITCD	53.529	0,11	53.260	0,09	-0,50
TFRM	98.828	0,21	132.769	0,24	34,34
TFRH	0	0	0	0	0
Taxa de serviços fazendários	963	0,002	1.055	0,002	9,62
Dívida Ativa Não-Tributária (II)	1.725.007	3,63	5.976.553	10,65	246,47
Total da Dívida Ativa antes do ajuste (I + II)	47.527.077	100,00	56.136.675	100,00	18,12
(-) Ajustes de Perdas	46.961.738	98,81	55.732.290	99,28	18,68
Saldo recuperável de dívida ativa	565.339	1,19	404.385	0,72	-28,47

Fonte: BGE, 2025 (Análises e Comentários, p. 125).

Ressalta-se que o total da Dívida Ativa informado no BGE apresenta uma diferença de R\$6 mil quando comparado ao da tabela Movimentação do Estoque de Dívida Ativa. A baixa materialidade dessa diferença não prejudica significativamente a análise do estoque da dívida, nem impacta de maneira relevante no cálculo do saldo recuperável. Nesse sentido, destaca-se que os valores efetivamente registrados no Siafe correspondem a R\$56.136.669.480,88.

Em 2025, 89,35% da dívida ativa foi constituída de créditos tributários, sendo 86,06% relativos ao ICMS e 3,30% a outros tributos. Além disso, 10,65% compôs a dívida ativa não tributária. A maior parte do estoque da dívida está contabilizada no ativo não circulante, estando 0,23% no ativo circulante, indicando que quase a totalidade dos créditos possui expectativa de liquidação a longo prazo (superior a 12 meses).

Observando os saldos do ano anterior, verifica-se que boa parte do aumento da dívida ativa decorreu do crescimento de 9,91% do estoque de dívidas de ICMS, tributo de maior materialidade. As demais apresentaram variações menos relevantes, incluindo reduções no IPVA e ITCD.

Comparando-se com o ano anterior, houve redução de 28,47% no saldo recuperável. Essa redução ocorreu em razão do aumento de 18,68% nos ajustes de perdas, que cresceram em proporção superior ao estoque.

²⁸ proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas.

²⁹ Proveniente dos demais créditos da Fazenda Pública, decorrentes de contratos em geral ou outras obrigações legais.

Por fim, frisa-se que a metodologia de cálculo adotada pelo Estado do Pará para evidenciar os ajustes para perdas em dívida ativa está de acordo com a 11ª edição do MCASP³⁰. Assim, conforme feito nos exercícios anteriores, o cálculo das perdas foi baseado no histórico de recebimentos passados, utilizando-se como critério a média aritmética dos recebimentos dos últimos três anos (BGE 2025, Análises e Comentários, p. 126).

Apesar de estar de acordo com a norma contábil vigente, que faculta a escolha da metodologia que melhor retrata a expectativa de recebimentos, observa-se que a aplicação dessa metodologia sobre o saldo agregado da dívida ativa ocasiona distorções no cálculo das perdas, tendo em vista que não considera o comportamento da inadimplência em cada espécie tributária e não tributária que compõe o título de forma segregada.

Ademais, como já destacado em análises de exercícios anteriores, os dados são apresentados, tanto no plano de contas quanto nas notas explicativas, de forma que não é possível identificar como cada componente da dívida (ICMS, IPVA, ITCMD, TFRM e TFRH) contribuiu para o total apurado com ajuste para perdas.

Logo, também não é possível verificar a composição do valor classificado como recebível, tampouco a representatividade de cada componente no total do valor recuperável. O detalhamento desses valores, com a correspondente análise do comportamento de cada item, poderá contribuir para o aumento da transparência e controle das informações, subsidiando a tomada de decisão na gestão desses ativos.

Investimentos

O subgrupo investimentos do Balanço Patrimonial compreende as participações permanentes em outras sociedades, além de bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e, ainda, que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

Apresentam-se, a seguir, os investimentos do Estado referentes aos exercícios de 2024 e 2025, para fins de análise comparativa.

Tabela 85 – Investimentos – 2024-2025

Investimentos	2024		2025		Var. %
	Valor	A. V. %	Valor	A. V. %	
Participação em sociedades controladas	3.555.148	94,28	3.453.154	88,76	-2,87
Adiantamento para futuro aumento de capital	195.641	5,19	420.048	10,80	114,70
Participação em outras sociedades	19.736	0,52	16.544	0,43	-16,17
Participação em consórcios públicos	383	0,01	540	0,01	41,10
(-) Red. a val. recup. particip. av. mét. custo	35	0,00	35	0,00	0,00
Total	3.770.874	100,00	3.890.252	100,00	3,17

Fonte: Siafe, 2024-2025.

No exercício de 2025, os investimentos do Estado totalizaram R\$3,8 bilhões, apresentando elevação de 3,17% em relação ao exercício anterior.

Houve discreta redução na participação do Estado em sociedades controladas (2,87%), que possui representatividade de 88,76% no total dos investimentos. Essa redução decorreu da diminuição do patrimônio líquido da Cosanpa, em razão dos prejuízos do exercício.

O adiantamento para futuro aumento de capital, ainda que menos representativo (10,80%), apresentou crescimento de 114,70% em 2025, alcançando R\$420 milhões, destinados à Cosanpa. Cumpre esclarecer que houve divergência nos valores desse item, em razão do envio das informações em datas distintas, conforme será abordado no item 3.9.

³⁰ O MCASP estabelece que caberá a cada ente a escolha da metodologia que melhor retrate a expectativa de recebimento dos créditos inscritos.

Por outro lado, a participação do Estado em outras sociedades (0,43%) apresentou redução de 16,17% em razão da diminuição do valor de mercado das ações da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) detidas pelo Estado do Pará.

A participação em consórcios públicos, em 2025, apresentou acréscimo de 41,10%, em razão de aumento de cotas de participação do Estado (de 7,99% para 11,95%) no Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, do qual o Estado do Pará participa em conjunto com os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Houve reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável, pelo método de custo, realizado pela Codec, no montante de R\$35 mil, registrada nos exercícios de 2022 a 2024, sendo o saldo mantido em 2025.

Os investimentos permanentes do setor público devem ser avaliados e mensurados segundo critérios específicos. A Lei nº 6.404/1976, em seu art. 248, estabelece que, no balanço patrimonial da companhia, os investimentos em coligadas ou em controladas, bem como em outras sociedades que façam parte do mesmo grupo ou estejam sob controle comum, serão avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Por esse método, o investimento é inicialmente registrado a preço de custo e o valor contábil é de acordo com as variações do patrimônio líquido da investida, com reconhecimento da contrapartida no resultado do investidor.

As demais participações devem ser avaliadas pelo custo de aquisição, que consiste no registro a preço de custo. Nesse método, a entidade investidora somente reconhece o rendimento na medida em que receber as distribuições de lucros do item investido, reconhecidas como receita patrimonial.

Nos consórcios públicos, na data de elaboração das demonstrações contábeis, os entes consorciados reconhecem no ativo suas parcelas correspondentes ao patrimônio líquido do consórcio, utilizando a metodologia de apropriação proporcional patrimonial, em que as participações no consórcio público são precificadas por cotas de participação, valoradas conforme a relação “Patrimônio Líquido/Número Total de Cotas”. Desse modo, sempre que houver alteração em um dos elementos da relação (patrimônio líquido do consórcio ou número total de cotas), a valoração deve ser revista e os eventuais ajustes, reconhecidos no resultado.

A participação societária do Estado está demonstrada, por método de avaliação, na tabela a seguir.

Tabela 86 – Participação societária do Estado – 2025

(Em R\$ milhares)		
Método/Participação em sociedades	Valor	A.V. %
Método de Equivalência Patrimonial (MEP)	3.453.154	99,51
Participação em Sociedades Controladas	3.453.154	99,51
Método de Custo	16.510	0,48
Participação em outras Sociedades	16.510	0,48
Método de Apropriação Proporcional Patrimonial	540	0,02
Participação em consórcios públicos	540	0,02
Total	3.470.203	100,00

Fonte: Siafe, 2025.

De acordo com a tabela, a maior parcela da participação societária do Estado (99,51%) é avaliada pelo MEP, referente à participação nas empresas controladas não dependentes: Banpará, Cosanpa, Gás do Pará, Cazbar e CAAPP, que totalizaram R\$3,4 bilhões.

As avaliações, pelo método de custo, da participação do Estado em outras sociedades (Petrobras S/A) totalizaram R\$16,5 milhões, deduzidos da redução ao valor recuperável, correspondendo a 0,48% do total das participações societárias.

A participação do Estado em consórcios públicos, que correspondeu a 0,02% do total das participações societárias, foi avaliada pelo Método de Apropriação Proporcional Patrimonial no total de R\$540 mil.

Em razão da materialidade da participação societária do Estado avaliada pelo MEP, detalham-se a seguir os investimentos avaliados por esse método.

Tabela 87 – Participações societárias do Estado avaliadas pelo MEP – 2025

(Em R\$ milhares)

Empresas	Participação sobre o Patrimônio Líquido em 2024 (a)	PL das Empresas no Balanço em 2025 (b)	% de Participação Societária do Estado (c)	Participação sobre o Patrimônio Líquido em 2025 (d) = b * c	% do total de investimentos d %	Var. % d / a	Resultado da Equivalência Patrimonial d - a	Aumento de Capital (e)	Participação após Aumento do Capital d + e
Banpará	2.105.796	2.257.408	99,98	2.256.889	65,36	7,18	151.093		2.256.889
Cosanpa	1.414.650	1.161.431	99,99	1.161.314	33,63	-17,91	-253.336	420.048	1.581.363
Gás do Pará	9.859	38.778	25,50	9.888	0,29	0,29	29		9.888
Cazbar	24.843	24.948	100,00	24.948	0,72	0,42	105		24.948
CAAPP	0	115	100,00	115	0,00	-	115		115
Total	3.555.148	3.482.679		3.453.154	100,00	-2,87	-101.994	420.048	3.873.202

Fonte: Balanço Geral do Estado – BGE, 2025, Balanços e demonstrativos, p. 1155.

Os valores do patrimônio líquido do Banpará e da Cosanpa, referidos na consolidação do BGE, apresentam divergências em relação aos demonstrativos contábeis publicados por essas empresas, considerando o intervalo temporal entre a consolidação das informações pela Sef e a conclusão das auditorias independentes de suas respectivas contas. Essas diferenças são tratadas no item 3.9 deste relatório, sendo utilizados, para fins da presente análise, os valores consolidados no BGE.

Os investimentos no Banpará, totalizados em R\$2,2 bilhões, apresentam a maior materialidade, representando 65,36% do total das participações societárias do Estado. Em razão dos lucros do Banpará do exercício, a equivalência patrimonial nessa empresa apresentou crescimento de 7,18% em 2025.

A participação societária na Cosanpa correspondeu a 33,63% do total de investimentos do Estado em empresas controladas. Essa participação societária passou de R\$1,4 bilhão, em 2024, para R\$1,1 bilhão em 2025, decorrente do decréscimo de 17,91% no resultado da equivalência patrimonial, motivado pela redução do patrimônio líquido da companhia, conforme será detalhado na análise patrimonial das empresas controladas, no item 3.7 deste relatório.

Adicionalmente, houve aporte do Estado para Aumento de Capital, no valor de R\$420 milhões que, somados ao valor da equivalência patrimonial, totalizam R\$1,5 bilhão, superando o valor do investimento quando comparado a 2024. Conforme mencionado anteriormente, esse saldo de adiantamento para futuro aumento de capital, conforme consignado no BGE, apresentou divergências em relação ao valor publicado pela empresa em seus demonstrativos contábeis, as quais são analisadas no item 3.9 deste relatório.

A participação do Estado na Gás do Pará se manteve, com discreto acréscimo de 0,29% em 2025, mantendo-se em R\$9,8 milhões, em razão da manutenção do patrimônio líquido da Companhia.

Os investimentos na Cazbar (R\$24,9 milhões) corresponderam a 0,72% do total das participações societárias, tendo apresentado pequeno aumento de 0,42% em relação ao exercício anterior, em razão da estabilidade do patrimônio líquido da empresa.

Por fim, os investimentos na Companhia de Ativos Ambientais do Pará S.A. (CAAPP), recém constituída como uma sociedade de economia mista, de capital fechado, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (Semas), apresentou patrimônio líquido de R\$115 mil no exercício de 2025, dos quais o Estado detém 100% da participação.

3.3.2. Passivo

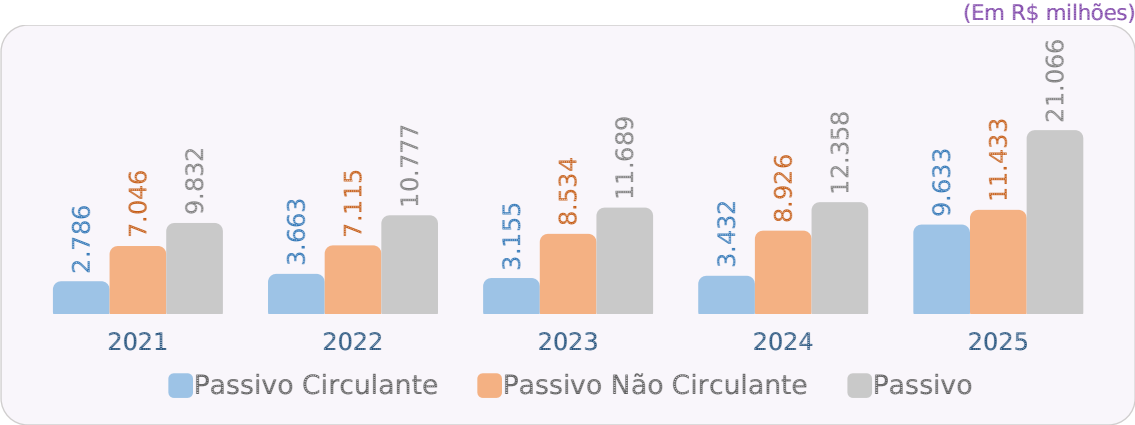
O passivo representa uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção resultará na saída de recursos da entidade. Trata-se, portanto, do conjunto de compromissos financeiros firmados com terceiros, que podem ocorrer por força de lei (obrigação legal ou legalmente vinculada) ou não (obrigação não legalmente vinculada) e que não podem ser evitados pela entidade.

De acordo com o MCASP (11ª edição), os passivos são classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis ou, ainda,

quando atenderem a quaisquer dos critérios elencados no item 4.2.1.2 da Parte V do manual em questão³¹. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

O passivo do Estado do Pará registrado nos últimos cinco anos encontra-se sintetizado no gráfico a seguir. Considerando que se trata de série histórica, os valores foram corrigidos monetariamente, para fins de comparação.

Gráfico 74 – Passivo do Estado do Pará – 2021-2025



Fonte: Siafem, 2021-2022; Siafe, 2023 a 2025.

Verifica-se que o total do passivo estadual passou de R\$9,8 bilhões, em 2021, para R\$21 bilhões em 2025, o que representa um aumento de 114,26% nos últimos cinco anos. Observa-se, ainda, que 2025 apresentou o maior crescimento do passivo em toda a série histórica.

O passivo circulante passou de R\$2,7 bilhões em 2021, para R\$9,6 bilhões em 2025, o que representa uma variação de 245,77%. Já o passivo não circulante passou de R\$7 bilhões, em 2021, para R\$11,4 bilhões em 2025, equivalente a um crescimento de 62,26%.

A tabela a seguir detalha as variações observadas entre 2024 e 2025, em valores nominais, por subgrupos.

Tabela 88 – Passivo do Estado do Pará – 2024-2025

Em R\$ milhares)

Passivos	2024		2025		Var.% 2024/2025
	Valor	A.V. %	Valor	A.V. %	
Passivo Circulante (PC)	3.291.955	27,77	9.633.186	45,73	192,63
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar no curto prazo	556.866	4,70	738.263	3,50	32,57
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	970.312	8,19	139.807	0,66	-85,59
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	815.481	6,88	7.353.760	34,91	801,77
Obrigações fiscais a curto prazo	43.110	0,36	31.713	0,15	-26,44
Provisões a curto prazo	14.013	0,12	15.759	0,07	12,46
Demais obrigações a curto prazo	892.174	7,53	1.353.883	6,43	51,75
Passivo Não Circulante (PNC)	8.561.089	72,23	11.432.615	54,27	33,54
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar no longo prazo	76.372	0,64	74.532	0,35	-2,41
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	7.615.661	64,25	10.061.358	47,76	32,11
Obrigações fiscais a longo prazo	42.268	0,36	36.168	0,17	-14,43
Provisões a longo prazo	826.788	6,98	1.260.556	5,98	52,46
Demais obrigações a longo prazo	0	0,00	0	0,00	-100,00
Passivo (PC + PNC)	11.853.044	100,00	21.065.800	100,00	77,72

Fonte: Siafe, 2024-2025.

³¹ De acordo com o MCASP, o passivo também é considerado circulante quando: (a) espera-se que o passivo seja pago durante o ciclo operacional normal da entidade; (b) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; (c) o passivo deve ser pago no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Observa-se que o total do passivo estadual apresentou crescimento de 77,72% em 2025, comparado com o ano anterior, alcançando R\$21 bilhões. Desse montante, R\$9,6 bilhões correspondem ao passivo circulante, representando 45,73% do total, enquanto R\$11,4 bilhões referem-se ao passivo não circulante, que concentra a maior parcela, com 54,27%.

Vale destacar que as dívidas com fornecedores e contas a pagar de curto prazo, que cresceram 801,77% no período, referem-se, majoritariamente, a registros da Seinfra (R\$6,6 bilhões, 90,88% do total do subgrupo) relacionados a despesas de exercícios anteriores de obras e instalações.

Em razão de sua relevância e materialidade, bem como da variação observada no curto e longo prazo, são analisados de forma pormenorizada os empréstimos e financiamentos.

Empréstimos e financiamentos

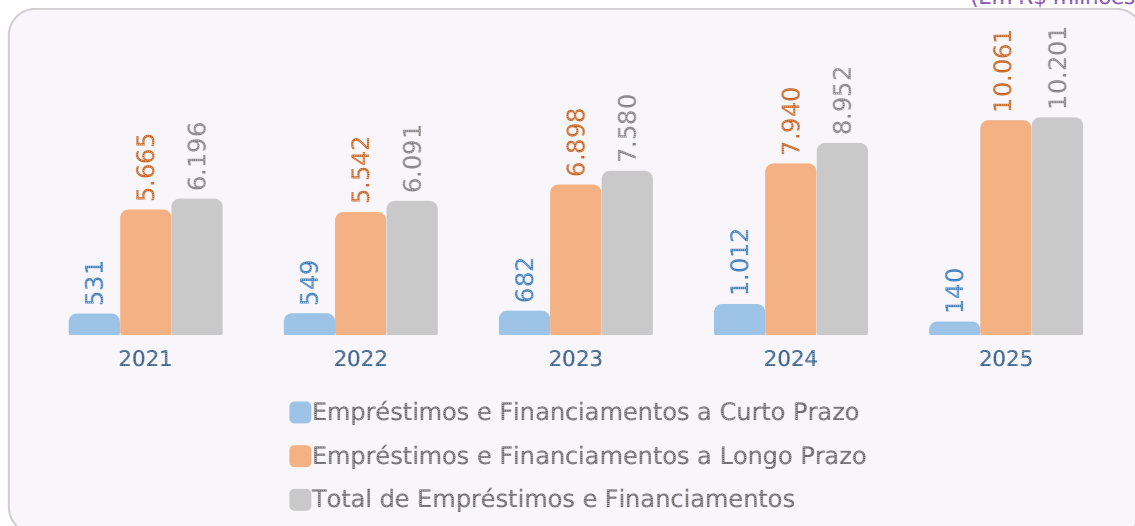
Os empréstimos e financiamentos são registrados em dois subgrupos de contas contábeis circulante e não circulante. O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 2025 define esses subgrupos conforme as funções a seguir.

- **Empréstimos e financiamentos a curto prazo (Passivo Circulante):** Compreendem as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com os fornecedores, com vencimentos no curto prazo.
- **Empréstimos e financiamentos a longo prazo (Passivo Não Circulante):** Compreendem as obrigações financeiras da entidade, a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com os fornecedores, com vencimentos no longo prazo.

O gráfico a seguir apresenta os empréstimos e financiamentos do Estado do Pará nos últimos cinco anos, em valores corrigidos, segregados entre curto e longo prazo.

Gráfico 75 – Empréstimos e Financiamentos do Estado do Pará – 2021-2025

(Em R\$ milhões)



Fonte: Siafem, 2021-2022; Siafe, 2023 a 2025.

Os empréstimos e financiamentos cresceram 64,63% nos últimos cinco anos, passando de R\$6,1 bilhões em 2021, para R\$10,2 bilhões em 2025. Quando segregados por prazos, observa-se que os compromissos a serem pagos em até 12 meses reduziram em 73,68% se comparados aos montantes corrigidos de 2021 (R\$531 milhões) e 2025 (R\$140 milhões). Já os empréstimos a longo prazo cresceram em mais da metade nos últimos cinco anos, 77,60%, passando de R\$5,6 bilhões em 2021 para R\$10 bilhões em 2025.

Os subgrupos de curto e longo prazo são divididos em títulos que segregam as contas em empréstimos internos (assumidos dentro do país); empréstimos externos (assumidos no exterior); e os juros e encargos respectivos, reconhecidos pelo regime de competência. Detalham-se, na tabela a seguir, as variações ocorridas nesses títulos, comparando-se 2024 e 2025.

Tabela 89 – Empréstimos e financiamentos do Estado do Pará – 2024-2025

(Em R\$ milhares)

Contas Contábeis	2024		2025		Var.% 2024/2025
	Valor	A.V. %	Valor	A.V. %	
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	970.312	11,30	139.807	1,37	-85,59
Empréstimos a curto prazo - Interno	807.045	9,40	124.563	1,22	-84,57
Empréstimos a curto prazo - Externo	163.267	1,90	8.412	0,08	-94,85
Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos	998.242	11,63	187.917	1,84	-81,18
(–) Encargos financeiros a apropriar - Interno	853.186	9,94	124.939	1,22	-85,36
(–) Encargos financeiros a apropriar - Externo	145.056	1,69	56.147	0,55	-61,29
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	7.615.661	88,70	10.061.358	98,63	32,11
Empréstimos a longo prazo - Interno	5.553.772	64,68	8.126.103	79,66	46,32
Empréstimos a longo prazo - Externo	2.061.889	24,01	1.935.256	18,97	-6,14
Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos	7.976.954	92,91	8.134.585	79,74	1,98
(–) Encargos financeiros a apropriar - Interno	6.484.344	75,52	6.642.256	65,11	2,44
(–) Encargos financeiros a apropriar - Externo	1.492.609	17,38	1.492.329	14,63	-0,02
Total	8.585.973	100,00	10.201.165	100,00	18,81

Fonte: Siafe, 2024-2025.

Os empréstimos a curto prazo representaram 1,37% do total de empréstimos em 2025, somando R\$139,8 milhões. Comparando com o registrado no ano anterior, observa-se um decréscimo de 85,59% nesse subgrupo, tendo em vista, principalmente, a redução do saldo dos empréstimos internos a curto prazo, que passaram de R\$807 milhões em 2024, para R\$124,5 milhões em 2025. Os empréstimos externos a serem pagos a curto prazo também apresentaram redução, na proporção de 94,85 %, somando R\$8,4 milhões em 2025. No que se refere aos juros e encargos a pagar a curto prazo, a maior parte corresponde a encargos financeiros de empréstimos internos, no montante de R\$124,9 milhões, enquanto os encargos de empréstimos externos a curto prazo somam R\$56,1 milhões.

Por sua vez, os empréstimos a longo prazo correspondem a 98,63% do total de empréstimos do exercício em análise, no montante de R\$10 bilhões. Em relação ao ano anterior (R\$7,6 bilhões), observa-se o acréscimo em 32,11%. Os empréstimos internos, que totalizam R\$8,1 bilhões, apresentaram crescimento de 46,32%, enquanto os empréstimos externos decresceram 6,14%. Os empréstimos a longo prazo internos representam 79,66% do total dos empréstimos registrados no passivo, evidenciando que mais da metade dos compromissos advém de contratos firmados com instituições financeiras dentro do país, a serem pagos em prazo superior a 12 meses. Já os compromissos a longo prazo com contratos externos representam 18,97% do total.

Frisa-se que, em 2025, em razão de lançamentos de apropriação de juros ao final do exercício, observa-se diferença entre o saldo da conta de juros a curto prazo – interno e a respectiva conta retificadora de encargos e juros, cujo registro ocorreu no exercício subsequente, conforme detalhado no tópico 3.9 deste relatório.

Sob a ótica dos credores, apresenta-se o detalhamento dos valores contratados junto às instituições financeiras do país, segregados por credor e por contrato, na tabela a seguir.

Tabela 90 – Empréstimos e financiamentos Internos – 2024-2025

(Em R\$ milhares)

Credor Principal / Contrato	2024		2025		Var.% 2024/2025
	Valor	A.V. %	Valor	A.V. %	
CEF	3.556.616	55,91	4.382.353	53,07	23,22
Infraestrutura	2.332.794	36,67	2.915.503	35,31	24,98
Mobilidade	865.310	13,60	1.135.291	13,75	31,20
Saneamento	338.597	5,32	313.965	3,80	-7,27
Habitação	19.915	0,31	17.595	0,21	-11,65

Credor Principal / Contrato	2024		2025		Var.% 2024/2025
	Valor	A.V. %	Valor	A.V. %	
MINISTÉRIO DA FAZENDA	1.185.775	18,64	1.261.018	15,27	6,35
Ministério da Economia/Fazenda/Lei 9.496/97 Div. Int.	1.185.775	18,64	1.261.018	15,27	6,35
BNDES	836.700	13,15	1.581.202	19,15	88,98
BNDES - Proinveste	502.482	7,90	458.546	5,55	-8,74
Crédito e Subcrédito A - COP30	79.050	1,24	412.174	4,99	421,41
Crédito e Subcrédito A e D - COP30	255.168	4,01	710.483	8,60	178,44
BB	415.784	6,54	382.965	4,64	-7,89
BB - Asfalto por todo Pará II	385.185	6,06	340.741	4,13	-11,54
BB/Infraestrutura	30.599	0,48	15.299	0,19	-50,00
BB/Infraestrutura II	0	0,00	6.832	0,08	-
Estações de recarga de ônibus elétrico	0	0,00	20.093	0,24	-
BRB	364.286	5,73	335.714	4,07	-7,84
BRB - Asfalto por todo Pará	364.286	5,73	335.714	4,07	-7,84
SANTANDER/ITAÚ	0	0,00	314.244	3,81	-
AV. Liberdade	0	0,00	314.244	3,81	-
BASA	1.656	0,03	0	0,00	-100,00
BASA - Assunção/Banpará	1.656	0,03	0	0,00	-100,00
Total de Empréstimos e Financiamentos Internos	6.360.817	100,00	8.257.498	100,00	29,82

Fonte: Siafe, 2024-2025.

A maior parte dos empréstimos internos foi pactuada com a Caixa Econômica Federal (CEF), credora de 53,07% do montante emprestado junto a instituições financeiras do país, totalizando R\$4,3 bilhões em compromissos registrados no passivo estadual em 2025. Trata-se de 57 contratos que, para fins de sintetização, foram agrupados de acordo com a função prioritária que visam atingir. Desses empréstimos, R\$2,9 bilhões destinam-se a obras de infraestrutura em geral; R\$1,1 bilhão a obras de mobilidade; R\$313,9 milhões a obras específicas de saneamento (abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário); e R\$17,5 milhões à habitação. Destaca-se que, entre os contratos firmados com a CEF, incluem-se aqueles relacionados ao Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público – (FINISA I, II, III, IV, V, VI e VII), sendo este último pactuado em 2025.

A dívida com a União decorrente da Lei nº 9.496/97, que trata da reestruturação da dívida de Estados e Municípios, soma R\$1,2 bilhão e representa 15,27% do total de empréstimos e financiamentos no país, com acréscimo de 6,35% em relação ao registrado no exercício anterior.

Já as dívidas com o BNDES advêm de três contratos que, somados, alcançaram o montante de R\$1,5 bilhão em 2025, representando 19,15% do total de empréstimos internos, com destaque para os contratos destinados à realização da COP30, em Belém. Em razão disso, os compromissos com o banco cresceram 88,98%, acompanhando a tendência de crescimento observada em 2024.

Há, ainda, quatro contratos cujo credor principal é o Banco do Brasil, os quais contemplam ações de asfaltamento, infraestrutura e recarga de ônibus elétricos, no montante de R\$382,9 milhões. O Banco de Brasília (BRB) também é credor de uma operação de crédito para subsidiar o programa Asfalto por todo Pará, no valor de R\$335,7 milhões. Foi pactuada, ainda, uma nova operação de crédito em conjunto com os bancos Santander e Itaú para a construção da nova Av. Liberdade, no montante de R\$314,2 milhões. Destaca-se que havia uma operação de crédito pactuada com o Banco da Amazônia (Basa), considerando a assunção de dívidas do Banpará, que foi quitada em 2025.

A tabela a seguir apresenta os contratos de empréstimos externos.

Tabela 91 – Empréstimos e financiamentos Externos – 2024-2025

Credor Principal / Contrato	2024		2025		Var.% 2024/2025
	Valor	A.V. %	Valor	A.V. %	
BID	1.183.003	53,16	1.055.269	54,29	-10,80
Banco Interamericano de Desenvolvimento - Pará URBE 1404-OC	42.108	1,89	24.944	1,28	-40,76
BID 2933/OC/BR- SEDUC	888.469	39,93	733.091	37,72	-17,49
BID 4459/OC/BR PROFISCO II	212.572	9,55	178.947	9,21	-15,82
PRODESAN	20.072	0,90	104.223	5,36	419,25
PROGEFAZ	19.782	0,89	14.063	0,72	-28,91
JICA	568.679	25,56	478.163	24,60	-15,92
JICA Nº BZ- P20	568.679	25,56	478.163	24,60	-15,92
NDB - CHINA	271.345	12,19	218.151	11,22	-19,60
NDB DA CHINA	271.345	12,19	218.151	11,22	-19,60
CAF	202.129	9,08	192.085	9,88	-4,97
CAF - II CFA 010689	202.129	9,08	192.085	9,88	-4,97
Total de Empréstimos e Financiamentos Externos	2.225.156	100,00	1.943.668	100,00	-12,65

Fonte: Siafe, 2024-2025.

Tendo em consideração os compromissos pactuados no exterior, o principal credor é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos compromissos somam um passivo de R\$1 bilhão, o que engloba cinco contratos.

Além disso, o governo do Estado pactuou, com a Agência de Cooperação Internacional do Japão (Jica, acrônimo de seu nome em *inglês Japan International Cooperation Agency*), o BZ-P20 Projeto de Sistema Troncal de Ônibus da Região Metropolitana de Belém (Projeto Ação Metrópole - 2ª Etapa), cujos compromissos somam R\$478,1 milhões em 2025.

O *New Development Bank* (NDB) da China financiou operação de crédito para o Estado, destinada a subsidiar o Projeto Municípios Sustentáveis do Pará, com obras de Mobilidade, cujos compromissos no passivo somaram R\$218,1 milhões em 2025.

Por fim, a Corporação Andina de Fomento (CAF) é credora de um contrato com o Estado, no montante de R\$192 milhões, relativo a investimentos nas áreas de Infraestrutura Urbana, nos componentes Saneamento e Mobilidade.

Portanto, em 2025, os compromissos com instituições financeiras do país aumentaram 29,82%, enquanto as dívidas com bancos do exterior reduziram 12,65%.

3.3.3. Patrimônio Líquido

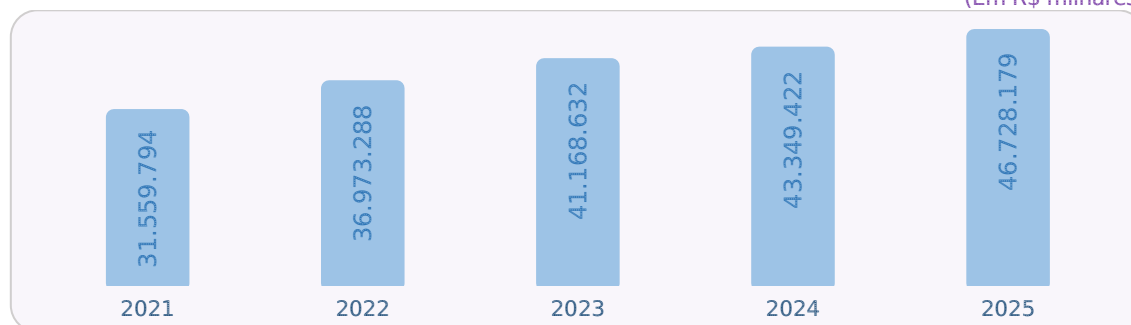
O patrimônio líquido (PL) é um saldo contábil que representa a diferença entre o ativo e o passivo da entidade, ou seja, o saldo da subtração entre os bens e direitos que o Estado possui, em relação às suas obrigações pactuadas com terceiros. Tendo em vista o conceito de origens e aplicações, o PL representa as origens de recursos próprios da entidade, refletindo a parcela do patrimônio que pertence efetivamente ao ente público.

De acordo com o MCASP (11ª edição), o PL é composto pelo patrimônio ou capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos. O manual explicita, ainda, que o PL deve segregar o resultado do exercício, que é constituído pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas (VPA e VPD), dos resultados acumulados de períodos anteriores.

Nos últimos cinco anos, o PL do Estado do Pará apresentou crescimento conforme demonstrado no gráfico a seguir, em valores corrigidos para fins de comparação.

Gráfico 76 – Patrimônio Líquido do Estado do Pará – 2021 a 2025

(Em R\$ milhares)



Fonte: Siafem, 2021-2022; Siafe, 2023 a 2025.

O patrimônio líquido do Estado aumentou significativamente nos últimos cinco anos (48,06%), passando de R\$31,5 bilhões, em 2021, para R\$46,7 bilhões, em 2025. Esse crescimento decorre de sucessivos superávits patrimoniais ao longo do período, o que resultou na acumulação de resultados nas contas do PL, com poucas variações nas demais rubricas do grupo.

As alterações ocorridas no patrimônio líquido entre 2024 e 2025 são detalhadas no tópico 3.6 sobre a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) do Estado.

3.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com o MCASP (11ª edição), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações ocorridas no patrimônio, decorrentes ou não da execução orçamentária, bem como apura o resultado patrimonial do exercício. Esse resultado é obtido pela comparação entre variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, e compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP).

Segundo o manual, a DVP é similar à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado, que apura lucro ou prejuízo líquido como indicador de desempenho, com a diferença que, no setor público, o resultado patrimonial mede as alterações quantitativas dos elementos patrimoniais devido ao serviço público oferecido. Assim, a DVP permite analisar como as políticas adotadas impactaram o patrimônio público, visando atender às demandas da sociedade.

O MCASP orienta que as contas intraorçamentárias, por constituírem movimentações dentro da mesma esfera de governo, devem ser excluídas da análise. Assim, excluídas as transações intragovernamentais, a tabela a seguir apresenta as variações patrimoniais do Estado do Pará nos exercícios de 2024 e 2025.

Tabela 92 – Demonstração das Variações Patrimoniais – 2024-2025

(Em R\$ milhares)

Variações	2024		2025		Var.% 2024/2025
	Valor	A.V. %	Valor	A.V. %	
Variação Patrimonial Aumentativa (I)	70.919.548	100,00	76.399.557	100,00	7,73
Impostos, taxas e contribuição de melhoria	33.712.564	47,54	34.468.233	45,12	2,24
Contribuições	5.766.779	8,13	5.673.806	7,43	-1,61
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	277.191	0,39	300.415	0,39	8,38
VPA financeiras	9.623.724	13,57	10.164.149	13,30	5,62
Transferências e delegações recebidas	19.709.615	27,79	24.092.520	31,53	22,24
Valoriz. e ganhos c/ ativos e desinc. passivos	129.115	0,18	209.149	0,27	61,99
Outras variações patrimoniais aumentativas	1.700.561	2,40	1.491.283	1,95	-12,31
Variação Patrimonial Diminutiva (II)	66.968.342	100,00	70.829.833	100,00	5,77
Pessoal e encargos	20.963.441	31,30	21.310.960	30,09	1,66
Benefícios previdenciários e assistenciais	7.690.670	11,48	7.912.891	11,17	2,89
Uso de bens, servic. e consumo de capital fixo	9.016.186	13,46	9.378.332	13,24	4,02
VPD financeiras	1.382.284	2,06	1.360.959	1,92	-1,54

Variações	2024		2025		Var.% 2024/2025
	Valor	A.V. %	Valor	A.V. %	
Transferências e delegações concedidas	15.961.638	23,83	17.606.966	24,86	10,31
Desvaloriz. perda ativos e incorpor. passivos	9.792.685	14,62	9.686.565	13,68	-1,08
Tributárias	982.195	1,47	1.013.507	1,43	3,19
Custo das merc./produt. vendidos e serv. prestados	59	0,00	8	0,00	-86,38
Outras variações patrimoniais diminutivas	1.179.186	1,76	2.559.645	3,61	117,07
Resultado das Variações Patrimoniais (III) = I - II	3.951.206		5.569.723		40,96

Fonte: Siafe, 2024-2025.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) apresentaram incremento de 7,73% em relação ao exercício anterior, totalizando R\$76,3 bilhões em 2025. Esse aumento decorreu, em parte, do aumento da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria, que cresceram 2,24% no período, alcançando R\$34,4 bilhões e representando 45,12% do total das VPAs. Também se destacaram as transferências e delegações recebidas, que registraram crescimento de 22,24% em relação ao ano anterior, somando R\$24 bilhões, correspondendo ao segundo grupo de maior materialidade, com participação de 31,53% no total.

Em relação às Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs), verificou-se aumento de 5,77% em 2025, totalizando R\$70,8 bilhões. Contribuíram para essa elevação as despesas com pessoal e encargos (R\$21,3 bilhões), que aumentaram 1,66% em comparação ao exercício anterior, sendo o grupo de maior representatividade das VPDs, equivalente a 30,09% do total.

As transferências e delegações concedidas também impactaram o total das VPDs, com aumento de 10,31%, somando R\$17,6 bilhões em 2025.

Do confronto entre as VPAs e VPDs resultou o superávit patrimonial de R\$5,5 bilhões, com aumento de 40,96% em relação ao exercício anterior, em razão de as VPAs terem crescido em proporção superior (7,73%) às VPDs (5,77%), reforçando a posição superavitária do resultado patrimonial.

3.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa, classificando-as em fluxos operacionais, de investimento e de financiamento.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a forma como esses recursos de caixa foram aplicados. Tais informações são úteis para fins de prestação de contas e responsabilização (*accountability*), bem como para a tomada de decisão, conforme disposto na NBC TSP 12³².

O fluxo das atividades operacionais pode ser apresentado pelo método direto ou indireto, no entanto, as entidades são estimuladas a divulgá-lo pelo método direto, por proporcionar informações que podem ser úteis na estimativa de fluxos de caixa futuros, as quais não estão disponíveis no método indireto. (NBC TSP 12).

Para fins de padronização, de acordo com o MCASP (11ª edição), os entes da Federação devem adotar o método direto, no qual são evidenciadas as principais classes de ingressos e desembolsos.

Diante disso, foram analisados os fluxos de caixa de cada atividade, bem como a geração líquida de caixa. Os valores foram analisados em termos nominais, de forma a evitar distorções na avaliação da geração líquida de caixa.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Os exames a seguir demonstram os fluxos de caixa do governo do Estado nos exercícios de 2024 e 2025.

³² Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 12 (R1), de 11 de dezembro de 2025 - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Tabela 93 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – 2024-2025

(Em R\$ milhares)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2024 (a)	2025 (b)	Var. % b / a
Ingressos (I)	514.210.260	167.442.329	-67,44
Receitas derivadas e originárias	29.422.150	31.396.629	6,71
Transferências correntes recebidas	65.344.140	72.922.824	11,60
Outros ingressos operacionais	419.443.970	63.122.877	-84,95
Desembolsos (II)	510.724.274	162.783.914	-68,13
Pessoal e outras despesas correntes por função	37.975.581	39.608.184	4,30
Juros e encargos da dívida	688.576	988.802	43,60
Transferências concedidas	52.005.062	57.991.178	11,51
Outros desembolsos operacionais	420.055.056	64.195.749	-84,72
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (III) = I - II	3.485.986	4.658.416	33,63

Fonte: Siafe, 2024-2025.

Em 2025, o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais foi positivo em R\$4,6 bilhões. Em relação a 2024, observa-se aumento de 33,63%.

Os ingressos e dispêndios operacionais apresentaram reduções proporcionais similares de 67,44% e 68,13%, respectivamente, ocasionadas pelos itens “outros ingressos operacionais” e “outros desembolsos operacionais”.

O BGE apresentou, em nota explicativa, a composição dos grupos Outros Ingressos e Outros Desembolsos do fluxo de caixa das atividades operacionais, os quais devem ser analisados em conjunto com a dinâmica das movimentações extraorçamentárias evidenciadas no Balanço Financeiro. Isso porque tais grupos compõem-se de recursos financeiros diferidos, consignações, depósitos, valores em trânsito, aplicações temporárias, adiantamentos e demais registros de natureza operacional que impactam o caixa sem configurar, necessariamente, despesa ou receita orçamentária no período.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

O fluxo de caixa das atividades de investimento demonstra os recursos relacionados aos ativos não circulantes, bem como os recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações de mesma natureza, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 94 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento – 2024-2025

(Em R\$ milhares)

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	2024 (a)	2025 (b)	Var. % b / a
Ingressos (I)	41.677	31.733	-23,86
Alienação de bens	17.211	13.824	-19,68
Amortização de empréstimos	24.466	17.909	-26,80
Desembolsos (II)	4.777.978	5.611.467	17,44
Aquisição de ativo não-circulante	3.998.511	4.673.055	16,87
Concessão de empréstimos e financiamentos	24.555	22.174	-9,70
Outros desembolsos de investimentos	754.912	916.238	21,37
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (III) = I - II	-4.736.301	-5.579.734	17,81

Fonte: Siafe, 2024-2025.

Em 2025, o fluxo de caixa das atividades de investimento foi negativo, ou seja, consumiu recursos de caixa no valor de R\$5,5 bilhões, uma vez que os ingressos (R\$31,7 milhões) decorrentes dessas atividades foram consideravelmente inferiores aos desembolsos (R\$5,6 bilhões).

Em comparação com o exercício anterior, o fluxo de caixa líquido das atividades de investimento aumentou o consumo e reduziu o fluxo de caixa líquido em 17,81%.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

O fluxo de caixa das atividades de financiamento reflete mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e do endividamento da entidade. Os valores registrados nesse grupo apresentam-se na tabela a seguir.

Tabela 95 – Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento – 2024-2025

(Em R\$ milhares)

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	2024 (a)	2025 (b)	Var. % b / a
Ingressos (I)	1.722.407	2.575.514	49,53
Operações de crédito	1.722.407	2.575.514	49,53
Desembolsos (II)	622.038	887.357	42,65
Amortização/refinanciamento da dívida	622.038	887.357	42,65
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III) = I - II	1.100.369	1.688.157	53,42

Fonte: Siafe, 2024-2025.

Em 2025, ocorreram ingressos oriundos de operações de crédito superiores aos desembolsos com a amortização e refinanciamento da dívida, resultando em um fluxo de caixa positivo das atividades de financiamento de R\$1,6 bilhão. Esse fluxo evidencia que o Estado aumentou suas disponibilidades de recursos por meio da contratação de operações de crédito.

Em comparação com o exercício anterior, o fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento aumentou em 53,42%.

• Geração Líquida de Caixa

A geração líquida de caixa consiste no somatório dos fluxos de caixa líquidos das três atividades apresentadas na DFC (operacional, investimento e financiamento), conforme demonstrado a seguir.

Tabela 96 – Apuração do fluxo de caixa – 2024-2025

(Em R\$ milhares)

Apuração do fluxo de caixa do período	2024 (a)	2025 (b)	Var. % b / a
Geração líquida de caixa e equivalente de caixa (I)	-149.946	766.839	-611,41
Caixa e equivalente de caixa inicial (II)	7.131.490	6.981.544	-2,10
Caixa e equivalente de caixa final (III) = I + II	6.981.544	7.748.382	10,98

Fonte: Siafe, 2024-2025.

Segundo o MCASP (11ª edição), a soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos inicial e final de caixa e equivalentes de caixa do exercício de referência.

Nesse sentido, a soma dos fluxos de caixa de cada atividade apresentada na DFC gerou caixa líquido positivo de R\$766,8 milhões, em 2025. Ao ser adicionado ao saldo inicial registrado na conta caixa e equivalente de caixa, resultou em saldo final de caixa e equivalente de caixa de R\$7,7 bilhões, superior em 10,98% em relação ao exercício anterior.

3.6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia o aumento ou a redução do patrimônio líquido da entidade durante um período. Esse demonstrativo é obrigatório para as empresas estatais dependentes, desde que constituídas sob a forma de sociedades anônimas, e facultativo para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.

A tabela a seguir demonstra a evolução do patrimônio líquido do Estado, conforme o demonstrativo mencionado.

Tabela 97 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – 2025

(Em R\$ milhares)

Especificação	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Total
Saldo inicial	151.886	689	6.929	23.219	4.887	0	41.390.581	41.578.191
Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	0	0	0	0	0	0	0	0
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	-4.476.132	-4.476.132
Aumento de Capital	14.249	0	0	0	0	0	0	14.249
Resultado do Exercício	0	0	0	0	0	0	5.569.723	5.569.723
Constituição/Reversão de Reservas	0	775	0	0	388	4.056.397	0	4.057.560
Lucros / Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	-15.411	-15.411
Saldo Final	166.134	1.464	6.929	23.219	5.275	4.056.397	42.468.761	46.728.179

Fonte: Siafe, 2025.

O patrimônio líquido do Estado, que em 2024 somava R\$41,5 bilhões, totalizou R\$46,7 bilhões em 2025, representando um crescimento de R\$5,1 bilhões (12,39%).

Houve aumento no capital social, no montante de R\$14,2 milhões. Além disso, houve o adiantamento para futuro aumento de capital, no valor de R\$775 mil. Foram acrescidos R\$388 mil à reserva de lucros, e constituída reserva de R\$4 bilhões, referente a reservas atuariais de fundo de capitalização previdenciário, sendo R\$3,9 bilhões referentes a reserva atuarial para ajustes do fundo e R\$142,4 milhões para reserva atuarial para contingências.

As mudanças mais significativas ocorreram na conta de resultados acumulados que, de R\$41,3 bilhões em 2024, passou para R\$42,4 bilhões em 2025, correspondendo ao acréscimo de R\$1 bilhão.

Dessas alterações, R\$4,4 bilhões negativos correspondem a ajustes de exercícios anteriores, majoritariamente compostos por ajustes de direitos e obrigações (-R\$4 bilhões).

Foi registrado o resultado do exercício, no montante de R\$5,5 bilhões, que corresponde à diferença entre as VPAs e as VPDs.

Por fim, verificou-se que R\$15,4 milhões negativos foram registrados nas contas de lucros/prejuízos acumulados de exercícios anteriores, o que é analisado mais detalhadamente no item 3.9 deste relatório.

3.7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS CONTROLADAS NÃO DEPENDENTES

As demonstrações contábeis das empresas controladas não dependentes foram examinadas de acordo com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976), em consonância, quando aplicável, com os normativos do Banco Central do Brasil (Bacen), do Conselho Monetário Nacional (CMN), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e em aderência ao processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e às Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações, a seguir, apresentam a situação patrimonial e financeira das empresas em 31/12/2025, comparada ao exercício anterior. Ressalta-se que ocorreram divergências entre os saldos consolidados no BGE e nos demonstrativos contábeis das empresas apresentados inicialmente a este Tribunal, em especial no que diz respeito aos dados do Banpará, devido a alterações nas contas contábeis realizadas

em decorrência de auditoria independente (determinada pelo Banco Central). Assim, para os fins da presente análise, foram considerados os dados remetidos à Sefa por ocasião da consolidação do BGE, com as diferenças evidenciadas no item 3.9 do presente relatório.

3.7.1. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial evidencia, de forma estática, a situação econômico-financeira das empresas e proporciona a seus usuários informações sobre os recursos aplicados pela empresa (Ativo), a origem desses recursos (Passivo e PL), o nível de endividamento, a liquidez da empresa e o montante do capital próprio (Patrimônio Líquido).

A tabela a seguir apresenta os principais grupos de contas do balanço patrimonial das empresas Banpará, Cosanpa, Gás do Pará, Cazbar e CAAPP.

Tabela 98 – Balanço Patrimonial das empresas controladas não dependentes – 2025

(Em R\$ milhares)

	Banpará		Cosanpa		Cazbar		Gás do Pará		CAAPP	
	Valor	A.V. %	Valor	A.V. %	Valor	A.V. %	Valor	A.V. %	Valor	A.V. %
Ativo	19.523.124	100,00	2.888.704	100,00	24.951	100,00	100.414	100,00	676	100,00
Circulante	8.558.413	43,84	411.573	14,25	1.551	6,22	35.439	35,29	676	100,00
Não circulante	10.964.711	56,16	2.477.132	85,75	23.401	93,78	64.975	64,71	0	0,00
Passivo	19.523.124	100,00	2.888.704	100,00	24.951	100,00	100.414	100,00	676	100,00
Circulante	10.556.595	54,07	758.585	26,26	4	0,01	27.396	27,28	562	83,05
Não circulante	6.709.121	34,36	968.689	33,53	0	0,00	34.240	34,10	0	0,00
Patrimônio Líquido	2.257.408	11,56	1.161.431	40,21	24.948	99,99	38.778	38,62	115	16,95

Fonte: Balanço Patrimonial das Empresas Controladas Não Dependentes, 2025.

Em relação ao Banpará, de acordo com os demonstrativos enviados à Sefa por ocasião da consolidação do BGE, verifica-se que 56,16% do seu ativo está concentrado no ativo não circulante. Em relação ao passivo da instituição, destaca-se o percentual de 54,07% apresentado no circulante.

A Cosanpa apresenta, em suas contas do ativo, 85,75% no grupo não circulante. Seu passivo se divide entre circulante (26,26%) e não circulante (33,53%). Seu patrimônio líquido, que soma R\$1,1 bilhão, decresceu em 17,91% em comparação com o ano anterior, em razão do prejuízo apurado no exercício a ser abordado no tópico seguinte.

No que diz respeito à Cazbar, também se observa que boa parte de seu ativo está concentrada no ativo não circulante (93,78%), na conta “imóveis para venda”, ao passo que 99,99% de seu passivo constitui o patrimônio líquido da Companhia.

Já a Companhia Gás do Pará apresenta 64,71% do seu ativo no grupo não circulante. O passivo não circulante, por sua vez, representa 34,10% do total.

Por fim, a Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Estado do Pará S.A. (CAAPP) apresentou seu balanço patrimonial com saldo nulo, em 2024, devido à recém implantação da empresa. Já em 2025, com a movimentação de valores, passou a apresentar saldo de ativo circulante correspondente a R\$676 mil, correspondente ao total de disponibilidades. Quanto ao passivo, possui apenas passivo circulante, que corresponde a 83,05% do total das origens, enquanto o patrimônio líquido representa 16,95% (R\$115 mil). Frisa-se que a Companhia possui expectativa de integralização de capital de R\$17 milhões.

Assim, tem-se que a consolidação dos Ativos das empresas controladas, referente ao exercício 2025, é de R\$22,5 bilhões, sendo R\$9 bilhões referentes ao ativo circulante e R\$13,5 bilhões relativos ao ativo não circulante. O passivo circulante consolidado soma R\$11,3 bilhões, enquanto o passivo não circulante consolidado é de R\$7,7 bilhões. O patrimônio líquido consolidado das empresas soma R\$3,4 bilhões.

3.7.2. Demonstração do Resultado do Exercício

Ao fim de cada exercício social, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) deverá ser elaborada, na forma do disposto no art. 176 da Lei Federal nº 6.404/1976, com o objetivo de evidenciar o resultado líquido do exercício (lucro ou prejuízo), mediante o confronto entre receitas, custos e despesas apurados pelo regime de competência.

Demonstra-se, na tabela a seguir, o resultado líquido das empresas Banpará, Cosanpa, Gás do Pará, Cazbar e CAAPP, comparado ao resultado do exercício de 2024.

Tabela 99 – Resultado do Exercício das empresas controladas não dependentes – 2025

(Em R\$ milhares)

Empresas	Resultado do Exercício 2024 (I)	2025				Resultado do Exercício (VI)=II+III-IV-V	Var. % VI / I
		Receita Operacional (II)	Outras Receitas (III)	Despesa Operacional (IV)	Outras Despesas (V)		
Banpará	368.069	4.061.309		-3.678.420	-182.032	200.857	-45,43
Cosanpa	-304.885	581.845	6.682	-931.335	-136.989	-479.796	57,37
Gás do Pará	36.487	50.895	2.859	-26.563	-7.385	19.806	-45,72
Cazbar	34	0	183	-37	-41	105	207,20
CAAPP	-502	0	32	-2.397	-19	-2.384	375,02
Total	99.203	4.694.049	9.756	-4.638.751	-326.466	-261.412	-363,51

Fonte: Demonstrações do Resultado do Exercício das Empresas Controladas Não Dependentes, 2024-2025.

O Banpará registrou resultado positivo de R\$200,8 milhões, porém 45,4% menor que o apurado em 2024. Verificou-se que, apesar do aumento das receitas operacionais, também houve aumento das despesas operacionais, o que fez com que o resultado fosse menor do que o ano anterior.

A Cosanpa, por sua vez, apresentou prejuízo de R\$479,7 milhões, 57,37% maior do que o apurado no ano anterior. Houve significativa redução da receita operacional, que passou de R\$827,1 milhões em 2024 para R\$581,8 milhões em 2025, correspondendo à diminuição de 29,65%. Essa redução não foi acompanhada de redução nas despesas (operacionais e não operacionais), que se mantiveram razoavelmente no patamar, de R\$1,1 bilhão em 2024 e R\$1 bilhão em 2025 (redução de 6,06%). Tal situação demonstra que, a despeito da concessão pública feita à Águas do Pará A. SPE S.A³³, há necessidade de rever os custos operacionais e administrativos, a fim de diminuir gradativamente o prejuízo acumulado ao longo dos anos.

Em 2025, a Companhia de Gás do Pará gerou receitas (operacionais e outras receitas), no montante de R\$53,7 milhões, que, subtraídas das despesas (operacionais e outras despesas), ocasionou um resultado do exercício positivo de R\$19,8 milhões, inferior em 45,72% ao apurado em 2024.

Quanto à empresa Cazbar, não houve registro de receitas operacionais em 2025, somente de outras receitas, provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$183 mil, suficiente para atender às despesas, gerando, assim, o resultado positivo de R\$105 mil.

Já em relação à CAAPP, no exercício de 2025, houve a realização de despesas operacionais, no montante de R\$2,3 milhões, resultando em prejuízo no exercício, frente à não realização de receitas devido ao início recente de suas operações.

Logo, o Resultado do Exercício das empresas controladas foi negativo, resultando em um prejuízo de R\$261,4 milhões, acarretado principalmente pelos prejuízos da Cosanpa, de R\$479,7 milhões, compensados pelos lucros do Banpará, de R\$200,8 milhões.

³³ Conforme instituído na Lei Complementar Estadual nº 171, de 21 de dezembro de 2023, foi concedido o direito de prestar o serviço de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário nos 52 municípios do Pará à empresa Águas do Pará A. SPE S.A, que venceu a licitação. Cabe às Águas do Pará a operação do serviço de produção e distribuição de água, captação e tratamento de esgoto sanitário nos municípios dos blocos A, B e D, exceto nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba pertencentes ao bloco A, nos quais a Companhia de Saneamento do Pará – (Cosanpa) continuará atuando na captação e tratamento de água, fornecendo, exclusivamente, à Águas do Pará. A empresa iniciou a operação do serviço em 2025.

3.7.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) deve ser elaborada ao fim de cada exercício social, indicando as alterações ocorridas no saldo de caixa e equivalentes de caixa durante o exercício, segregadas em, no mínimo, 3 fluxos: operacionais, de investimento e de financiamento, conforme dispõem os arts. 176, IV, e 188 da Lei nº 6.404/1976.

A elaboração e publicação da DFC são obrigatórias para companhias abertas ou com patrimônio líquido superior a R\$2 milhões.

Importante mencionar que, quanto às Demonstrações Contábeis encaminhadas ao TCE-PA, as empresas controladas não dependentes aderiram ao processo de convergência às normas internacionais e adotaram as interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em conformidade com as Resoluções nº 3.604/2008 (CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa) e nº 4.007/2011 (CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro).

Apresenta-se, a seguir, o resumo das demonstrações dos fluxos de caixa das empresas analisadas.

Tabela 100 – Demonstração dos Fluxos de Caixa das Empresas controladas não dependentes – 2025

Fluxos de Caixa	(Em R\$ milhares)				
	Banpará	Gás do Pará	Cazbar	CAAPP	Total
De Atividades Operacionais	419.302	17.299	-60	-2.325	434.217
De Atividades de Investimento	-137.803	-6.520	0	0	-144.323
De Atividades de Financiamento	-41.910	-25.086	173	3.000	-63.823
Aumento/Redução das Disponibilidades	239.589	-14.307	113	675	226.070
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	220.764	39.460	1.379	0	261.603
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	460.353	25.153	1.492	675	487.673

Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa das Empresas, 2025.

O Banpará apresentou caixa líquido positivo de atividades operacionais de R\$419,3 milhões. As atividades de investimento consumiram R\$137,8 milhões, em função da aquisição de ativos intangíveis, imobilizado de uso e de títulos de valores mobiliários mantidos até o vencimento. As atividades de financiamento também apresentaram fluxo negativo de R\$41,9 milhões, em razão do pagamento de juros sobre capital próprio e dividendos aos acionistas. Como resultado, verificou-se geração líquida de caixa de R\$239,5 milhões, elevando as disponibilidades de R\$220,7 milhões para R\$460,3 milhões ao final do exercício.

A Companhia de Gás do Pará apresentou caixa líquido de atividades operacionais positivo de R\$17,2 milhões, devido às variações nos ativos e passivos. As atividades de investimento consumiram R\$6,5 milhões, em razão de aplicações financeiras de longo prazo e aquisições de ativo imobilizado e intangível. As atividades de financiamento apresentaram fluxo negativo de R\$25 milhões, devido ao pagamento de debêntures e dividendos, bem como empréstimos e financiamentos. Dessa forma, a Gás do Pará encerrou o exercício com a redução de suas disponibilidades em R\$14,3 milhões. Considerando o caixa de R\$39,4 milhões do início do período e a redução evidenciada, as disponibilidades no caixa da entidade ao fim do período analisado totalizaram R\$25,1 milhões.

Quanto à Cazbar, o caixa líquido de atividades operacionais foi negativo em R\$60 mil, em decorrência da execução de despesas sem a correspondente geração de receitas. Não houve movimentações nas atividades de investimento, enquanto as atividades de financiamento apresentaram entrada líquida de R\$173 mil, em razão dos rendimentos de aplicações financeiras. Como resultado, verificou-se aumento de disponibilidades de R\$113 mil, elevando o saldo de R\$1,3 milhão para R\$1,4 milhão ao final do exercício.

Em relação à CAAPP, o caixa líquido de atividades operacionais foi negativo em R\$2,3 milhões em decorrência da execução de despesas sem a correspondente geração de receitas. Não houve movimentações nas atividades de investimento, enquanto as atividades de financiamento apresentaram entrada líquida de R\$3 milhões. Assim, verificou-se aumento de disponibilidades de R\$675 mil, correspondente às disponibilidades finais da entidade, considerando o saldo inicial nulo.

Quanto à análise da Demonstração dos Fluxos de Caixa da Cosanpa, referente ao exercício de 2025, não foi possível obter informações fidedignas a partir do demonstrativo disponibilizado em 30/03/2026, em atendimento ao Ofício nº 2026/02179-ACG-2025. Verificaram-se erros aritméticos na elaboração do demonstrativo por parte da entidade responsável, comprometendo a consistência dos saldos, subtotais e da variação dos fluxos de caixa. Foram solicitados ajustes e esclarecimentos à Cosanpa, conforme Ofício nº 203513/2026-ACG-2025. Contudo, a entidade não sanou as inconsistências apontadas, apresentando justificativas não aderentes às divergências identificadas por esta Corte de Contas, o que inviabilizou a realização de análise. O detalhamento dessa inconsistência encontra-se no item 3.9 deste relatório.

3.7.4. Análise Econômico-financeira por Coeficiente

O desempenho econômico e financeiro das empresas controladas Banpará, Cosanpa, CAZBAR, Gás do Pará e CAAPP foi analisado, com base nas demonstrações contábeis dessas empresas, por meio de 9 indicadores assim apresentados.

Quadro 3 – Coeficientes consolidados das empresas controladas – 2021-2025

Coeficientes	Fórmulas	2021	2022	2023	2024	2025
Liquidez Imediata	$\frac{DISP.}{PC}$	0,02	0,11	0,02	0,03	0,02
Liquidez Corrente	$\frac{ACI}{PC}$	0,67	0,83	0,59	0,69	0,79
Liquidez Geral	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	1,03	1,01	1,05	1,05	1,04
Participação de Capitais de Terceiros	$\frac{PC + ELP}{Pass. Total}$	0,84	0,87	0,82	0,83	0,85
Composição do Endividamento	$\frac{PC}{PC + ELP}$	0,78	0,81	0,79	0,64	0,60
Rentabilidade Sobre o Investimento	$\frac{Res. Exerc.}{PL}$	0,05	-0,07	0,33	0,03	-0,08
Rentabilidade Sobre o Ativo	$\frac{Res. Exerc.}{At. Total}$	0,01	-0,01	0,06	0,005	-0,01
Margem Operacional	$\frac{Res. Oper.}{Vendas Líq.}$	0,27	-0,03	1,58	1,79	0,01
Margem Líquida	$\frac{Res. Exerc.}{Vendas Líq.}$	0,07	-0,06	0,49	0,02	-0,06

Fonte: BP Consolidado e DRE das Empresas Controladas, 2021 a 2025.

No que diz respeito à liquidez imediata, que considera apenas as disponibilidades em caixa das entidades em relação às suas obrigações de curto prazo, verifica-se que, nos últimos cinco anos, esse indicador apresentou oscilações, atingindo seu melhor nível em 2022 (0,11). Em 2025, caso as empresas necessitassem liquidar suas dívidas de curto prazo apenas com os recursos disponíveis em caixa, disporiam de R\$0,02 para cada R\$1,00 de dívida, montante insuficiente para a quitação das obrigações, cenário influenciado, principalmente, pelo elevado passivo circulante do Banpará.

A liquidez corrente, por sua vez, considera, além das disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa), os demais ativos circulantes frente às obrigações de curto prazo. Observa-se aumento desse indicador em 2025 em relação a 2024, passando de 0,69 para 0,79, decorrente, sobretudo, da elevação do ativo circulante no período.

Quanto à liquidez geral, em comparação aos exercícios de 2023 e 2024 (1,05), houve leve redução em 2025, atingindo 1,04. Esse resultado indica que, para cada R\$1,00 de obrigações totais (curto e longo prazo), as entidades dispõem de R\$1,04 em ativos realizáveis, considerando-se o ativo circulante e o realizável a longo prazo.

Dessa forma, no que se refere à liquidez, verifica-se que, em uma perspectiva de longo prazo, as empresas controladas apresentam capacidade de honrar suas obrigações. Entretanto, no curto prazo, dispõem de apenas 79% dos recursos necessários, e, quando consideradas exclusivamente as disponibilidades imediatas, esse percentual reduz-se a 2%, evidenciando restrição de liquidez de curtíssimo prazo.

No tocante aos indicadores de endividamento, observa-se que a participação de capitais de terceiros nas origens de recursos manteve-se relativamente estável ao longo da série histórica, atingindo 85% em 2025. Esse resultado evidencia elevada dependência de recursos de terceiros para o financiamento das atividades, com reduzida participação relativa de capital próprio. Ademais, esse endividamento é majoritariamente de curto prazo, correspondendo a 60% do total das obrigações com terceiros em 2025.

Quanto aos indicadores de resultado, verifica-se rentabilidade negativa sobre o patrimônio líquido (0,08), em 2025, indicando que para cada R\$1,00 de patrimônio líquido das entidades, houve prejuízo de R\$0,08 no exercício. De forma semelhante, a rentabilidade sobre o ativo também foi negativa (0,01), indicando que os ativos das entidades não geraram retorno econômico no período, mas prejuízo equivalente a R\$0,01 para cada R\$1,00 aplicado em ativos, cenário influenciado, principalmente, pelos resultados negativos da Cosanpa.

A margem operacional apresentou significativa redução em 2025, passando de 1,79 em 2024 para 0,01, indicando que, para cada R\$1,00 de receita líquida, as empresas geraram apenas R\$0,01 de resultado operacional no exercício. Já a margem líquida passou de resultado positivo de 0,02 em 2024 para resultado negativo de 0,06 em 2025, evidenciando que, para cada R\$1,00 de receita líquida, houve prejuízo de R\$0,06 no exercício. Esse cenário demonstra declínio relevante do desempenho econômico das entidades, influenciado, principalmente, pelos resultados negativos da Cosanpa.

Em síntese, os coeficientes apurados indicam que as empresas controladas não dependentes apresentam restrições na liquidez, especialmente no curto prazo, associadas à elevada dependência de capital de terceiros, em sua maioria representado por obrigações de curto prazo. Esse cenário, aliado à baixa rentabilidade e às margens reduzidas, indica a necessidade de o Estado revisar, em conjunto com os demais acionistas, políticas voltadas ao aprimoramento da eficiência operacional e da gestão econômico-financeira dessas entidades, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados à população.

3.8. CONVERGÊNCIA E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) expedem normativos com a finalidade, dentre outras, de aprimorar a qualidade da informação contábil e do Balanço do Setor Público Nacional (BSPN).

A aprovação da NBC TSP “Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público” foi importante nesse processo, já que estabeleceu os conceitos aplicáveis ao desenvolvimento das demais Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e à elaboração e à divulgação formal dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPG), visando à convergência aos padrões internacionais.

A STN, por meio da Portaria nº 548/2015, estabeleceu prazos-limite aos entes federativos para a adoção de procedimentos contábeis patrimoniais provenientes do processo de convergência, com vistas à consolidação das contas públicas sob uma mesma base conceitual.

Nesse contexto, foi instituído o Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), originalmente composto por 19 procedimentos. Posteriormente, por meio da Portaria STN/MF nº 1.569/2023, foram incluídos 8 procedimentos, bem como estabelecidos novos prazos a serem cumpridos para sua implementação.

Do total de 27 procedimentos contábeis do plano, o Estado do Pará implantou integralmente 9 (itens 2, 3, 4, 7, 10, 12, 13, 17 e 18) e implantou parcialmente 3 (itens 1, 5 e 11). Os itens 14, 16 e 19 ainda carecem de normativos específicos para regulamentação. O item 9, por sua vez, encontra-se com o prazo de implementação suspenso, nos termos da Portaria STN nº 10.300/2022. Por fim, os itens de 20 a 27, introduzidos pela Portaria STN/MF nº 1.569/2023, ainda não atingiram a data-limite para suas respectivas implantações.

Importa mencionar que o cumprimento do item 7 foi objeto de análise e está detalhado no item 3.9, devido a divergências de informações que foram posteriormente sanadas.

Restaram, portanto, seis procedimentos não implantados, cujos prazos já estão expirados, conforme demonstra o quadro a seguir.

Quadro 4 – Procedimentos contábeis patrimoniais ainda não concluídos

Procedimentos contábeis patrimoniais	Prazo obrigatório dos registros contábeis para os Estados	Situação do Estado do Pará
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas;	1º/01/2020	Implantado parcialmente
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência;	1º /01/2019	Implantado parcialmente
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas;	1º /01/2019	Iniciado
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável;	1º/01/2022	Não iniciado
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias etc.);	1º /01/2017	Implantado parcialmente
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliação e redução ao valor recuperável.	1º /01/2020	Iniciado

Fonte: BGE, 2025. (Análises e comentários, p. 37 a 42)

O item 1 trata do reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e do registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas. No BGE, esclareceu-se que já foram criadas e estabelecidas todas as contas, eventos, procedimentos contábeis e roteiros necessários à operacionalização dos registros. No entanto, tais registros ainda são realizados de forma manual, persistindo a necessidade de desenvolvimento de funcionalidades no sistema de arrecadação do Estado para aperfeiçoar a integração com o Siafe, razão pela qual é considerado parcialmente implantado. Ressalta-se que o prazo para sua implementação se encontra expirado desde 1º/01/2020.

O item 5, relativo ao reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência, cujo prazo de implementação encontra-se expirado desde 1º/01/2019, permanece classificado como “implantado parcialmente”. O Poder Executivo informa que os registros são feitos de forma parcial e manual, sendo necessário levantar requisitos e desenvolver funcionalidades no Siafe para sua plena implementação.

O item 6, referente à evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas, encontra-se classificado como “iniciado” e com o prazo de implementação expirado desde 1º/01/2019. Para dar andamento ao tema, em 2024, foi publicado o Decreto estadual nº 4.276, de 23/10/2024, estabelecendo as normas permanentes e os procedimentos a serem adotados pelos órgãos, entidades e fundos da administração pública estadual direta e indireta para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.

O Parágrafo único do art. 27 do referido decreto estabelece que “deverão ser enviadas, para efeito de consolidação das contas públicas e levantamento do Balanço Geral do Estado, as informações dos passivos contingentes possíveis, necessárias à evidenciação nas Notas Explicativas, em atendimento à NBC TSP 03”. Adicionalmente, a Portaria Conjunta SEFA/SEPLAD/CGE nº 001, de 24/10/2024, fixou prazo para o registro e envio dessas informações. Ressalta-se que esse item afeta, em especial, o cômputo do passivo do Estado, tendo sido objeto de recomendação específica.

O item 8, relativo ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; incluindo depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável; tinha prazo de implementação fixado até 1º/01/2022. O item encontra-se classificado como “não iniciado”, embora o Estado informe o início de tratativas para levantamento de requisitos, faltando capacitar as equipes técnicas. Essa situação repercute no ativo imobilizado especialmente quanto à contabilização de obras em andamento.

Já o item 11, relativo ao reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias etc.), encontra-se classificado como “implantado parcialmente”, com prazo de implementação expirado desde 1º/01/2017. De acordo com as informações constantes no BGE, a implantação parcial decorre da necessidade de desenvolvimento de novas funcionalidades no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH). O Poder Executivo estima que, após a integração entre o SIGRH e o Siafe, prevista em item específico do Termo de Referência do Contrato nº 054/2020, esse item será integralmente implementado.

O item 15, relativo ao reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis, e eventuais amortizações, reavaliação e redução ao valor recuperável, encontra-se com prazo de implementação expirado desde 1º/01/2020. Sua implementação encontra-se iniciada, uma vez que o Estado designou comissão para elaborar proposta normativa com o objetivo de definir diretrizes para a realização do inventário inicial, reconhecimento e mensuração dos ativos intangíveis adquiridos ou produzidos pelos órgãos e entidades da administração pública estadual. A estratégia adotada consiste na criação de ambiente para tratamento dos ativos intangíveis no SISPAT-Web, sistema de registro dos bens móveis do Estado. Assim, observa-se que foram adotadas medidas para dar prosseguimento à implementação do referido item.

Considerando que os itens do PIPCP mencionados já estão com prazos para a implementação expirados e que outros oito itens (20 a 27) ainda deverão ser contemplados após o decurso dos respectivos prazos, compete ao Poder Executivo adotar medidas para atender plenamente o PIPCP, de modo a aprimorar a qualidade e a fidedignidade da informação contábil patrimonial.

3.9. ANÁLISE DE CONTAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DO BGE 2025

Durante a análise dos demonstrativos contábeis anexos ao BGE 2025, foram identificadas inconsistências nos demonstrativos contábeis e nas notas explicativas. Considerando a necessidade de esclarecimentos, expediram-se ofícios à Sefa, ao Banpará e à Cosanpa, os quais foram tempestivamente respondidos.

A presente seção sintetiza as principais constatações, as respostas apresentadas pelos responsáveis e as respectivas análises.

a) Empréstimos e financiamentos: lançamento de juros sem apropriação correspondente na conta retificadora de encargos

Identificou-se que, no exercício de 2025, o confronto entre as contas “Juros e Encargos a Pagar” e a conta retificadora “Encargos Financeiros a Apropriar” resultou em saldo credor de R\$6,8 milhões, divergindo do comportamento esperado de saldo nulo. O detalhamento das movimentações evidenciou que esse montante corresponde aos juros líquidos do contrato BB Infraestrutura II (Nota de Empenho 2025170102NE003120 e DL 2025170102DL003112), os quais não encontraram correspondência na conta retificadora.

Esclarecimentos: A Sefa informou que o montante de R\$6,8 milhões se refere a encargos de tarifa de contratação do empréstimo junto ao Banco do Brasil (Contrato nº 40/00047-8). Esclareceu que o valor foi liquidado em 31/12/2025 (2025170102DL003112), respeitando o princípio da competência. Justificou que o registro seguiu o MCASP 11ª Edição, mas como o débito em conta corrente ocorreu apenas em 06/01/2026 (OB 2026170102OB00001), a conta 212510201(F) encerrou o exercício com saldo em aberto.

Análise: A justificativa da Sefa esclarece a origem da divergência, demonstrando que o saldo decorreu da defasagem temporal entre a liquidação (competência) e o efetivo pagamento (financeiro) ocorrido no exercício seguinte. A emissão da Ordem Bancária nº 2026170102OB00001, em 06/01/2026, evidencia a regularização posterior do saldo, sanando a inconsistência identificada no encerramento do exercício. Contudo, ressalta-se

a necessidade de controle de saldos entre contas principais e retificadoras a fim de evitar distorções no Balanço Patrimonial.

b) DMPL: valores de ajustes de exercícios anteriores lançados sem trânsito nas contas contábeis específicas

Verificou-se o registro na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2025 de R\$15,4 milhões negativos em lucros/prejuízos acumulados de exercícios anteriores, sem lançamento pelas contas próprias de ajustes de exercícios anteriores, alterando o saldo dos resultados acumulados.

Esclarecimentos: A Sefa esclareceu que o valor questionado não se trata de ajustes de exercícios anteriores, mas de constituição de reservas e subscrição de capital referentes à Codec, deliberados em Assembleia. A Ata da referida reunião registra que houve aumento de capital da Codec de R\$14,2 milhões, correspondentes à integralização de reservas de lucros acumulados até o exercício de 2023. Essa integralização foi necessária em razão do disposto no art. 199 da Lei nº 6.404/1976, segundo o qual o saldo das reservas de lucros não pode ultrapassar o capital social. Somados ao adiantamento para futuro aumento de capital de R\$775 mil e às reservas de lucros de R\$387,5 mil, têm-se o total de R\$15,4 milhões que só foram reconhecidos em Assembleia de 24/04/2025. Assim, os valores foram lançados em suas respectivas contas contábeis (aumento de capital, adiantamento para futuro aumento de capital e reservas de lucros), com o lançamento retificador na conta de resultados acumulados, visando à conciliação de saldos, o que explica o valor negativo correspondente.

Análise: Considerando-se que os valores precisavam ser reconhecidos no exercício, entende-se o motivo da retificação correspondente do saldo de resultados acumulados. Nesse sentido, observa-se a necessidade de alteração da conta de resultados acumulados, sem trânsito nas contas de ajustes, com a devida motivação evidenciada, bem como sejam incluídas informações no histórico do documento que registra a operação no Siafe e esclarecimentos nas Notas Explicativas, de modo a dar transparência ao conteúdo da DMPL.

c) Lançamento de baixa de diária lançada na conta de dívida ativa

Foram identificados lançamentos indevidos de baixa de diárias de servidores na conta de Dívida Ativa (121110401), totalizando R\$3,9 mil, por meio das Notas de Lançamento (NL) 2025070101NL001995, 2025070101NL001996 e 2025070101NL002016.

Esclarecimentos: A Sefa apontou a ocorrência da inconsistência, atribuindo-a a uma falha de parametrização no sistema Siafe para o evento contábil 540800 (atualização monetária da dívida ativa), que não possuía evento de estorno configurado. Informou, ainda, que a regularização foi efetuada via NL 2025070101NL002017 (evento de ajuste nº 990999), transferindo o saldo para a conta correta de “Diárias Não Comprovadas” (113410198).

Análise: O esclarecimento reconhece a falha sistêmica. A evidência da NL de ajuste (2025070101NL002017) confirma que a inconsistência foi sanada antes do fechamento definitivo, não havendo prejuízo à fidedignidade das demonstrações contábeis. A Sefa informou, ainda, que a falha já se encontra em tratamento junto à Coordenação de Contabilidade para evitar a reincidência.

d) Divergências de informações sobre o cumprimento do PIPCP

Verificou-se a ocorrência de divergência entre o Relatório de Controle Interno e o documento “Análises e Comentários” do BGE 2025 quanto ao status de implantação de itens do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), especificamente quanto ao cumprimento do item 7 e quanto ao prazo do item 18.

Esclarecimentos: A Sefa justificou que a divergência decorreu de um 'assincronismo' entre os relatórios. O Controle Interno utilizou dados de 2024, enquanto a Sefa atualizou o BGE com informações de 2025. Essa defasagem foi causada pela necessidade de antecipar o envio das contas ao TCE-PA devido à mudança de governo.

Análise: O fato de a Sefa ter apresentado dados mais atualizados no BGE (exercício 2025) em relação ao Controle Interno (base 2024) explica a divergência. Para futuras prestações de contas, é importante que haja uma harmonização prévia entre os órgãos envolvidos para garantir a unicidade da informação oficial.

e) Divergência entre as demonstrações contábeis das empresas controladas e o consolidado do BGE

Foi constatada diferença de R\$14,7 milhões, a maior, no ativo total das empresas controladas não dependentes, no BGE, em relação à soma dos balanços individuais das empresas (Banpará, Cosanpa, Gás do Pará, Cazbar e CAAPP). De forma correlata, também se constatou diferença no mesmo valor entre o patrimônio líquido apresentado no Balanço Patrimonial do Banpará e o registrado no quadro de Participações Permanentes do BGE; e divergência de R\$4 mil entre o Patrimônio Líquido declarado no Balanço Patrimonial da Cosanpa e o valor constante no BGE.

Esclarecimentos: A Sefa identificou que a diferença provém especificamente do patrimônio líquido do Banpará (R\$14,7 milhões) e da Cosanpa (R\$4 mil), valor que se reflete em diferença no Ativo de cada empresa. O valor no BGE baseou-se em demonstrativos enviados pelo Banpará e pela Cosanpa em março e fevereiro de 2026, respectivamente, que eram as demonstrações disponíveis à época do processo de consolidação do BGE. Já os valores divulgados pelas empresas referem-se a atualizações posteriores, das quais a Sefa não foi formalmente comunicada a tempo da consolidação.

O Banpará esclareceu que as alterações foram decorrentes de ajustes promovidos no âmbito da auditoria independente, concluída após a consolidação do BGE pela Sefa.

Já a Cosanpa esclareceu que as divergências ocorreram devido a um lapso na comunicação com a Sefa, pois logo após finalizar a elaboração do Balanço Patrimonial 2025 e encaminhar à Secretaria, foi realizado ajuste em decorrência de auditoria externa, não tendo sido o Balanço Patrimonial corrigido encaminhado à Sefa em tempo hábil para consolidação do BGE.

Análise: Quanto à consolidação por parte da Sefa, identificou-se que o procedimento foi fidedigno aos documentos em posse da Secretaria no momento do fechamento.

O que se verificou foi uma falha de comunicação ou atualização tempestiva por parte das investidas (Banpará e Cosanpa) quanto aos eventos que possam impactar, diretamente, os saldos apostos nas demonstrações contábeis.

f) Divergências no Crédito para Aumento de Capital, comparados aos demonstrativos contábeis da Cosanpa e do BGE

Observou-se divergência significativa entre os saldos de crédito para o aumento de capital da Cosanpa, quando comparados os valores apostos na DMPL e nas Notas Explicativas (R\$224 milhões) e o valor constante no BGE (R\$420 milhões).

Esclarecimentos: A Sefa atribuiu a inconsistência ao não recebimento das Atas de Aumento de Capital até o fechamento do Siafe. Propôs um plano de regularização: os valores de 2024 serão reconhecidos em 2026 via Ajustes de Exercícios Anteriores, e os de 2025 serão processados no fechamento de 2027, condicionados à entrega das Atas. De acordo com a empresa, a impossibilidade de registro tempestivo no encerramento de 2025 decorreu de fatores externos à unidade contábil, especificamente a ausência de suporte documental

(atas) e a entrega extemporânea de demonstrativos por parte da investida. A regularização via "Ajustes de Exercícios Anteriores" visa restabelecer a fidedignidade do BGE em conformidade com as normas contábeis.

Já a Cosanpa esclareceu que as Atas de Assembleias com as aprovações das propostas de aumento de capital, referentes aos exercícios 2024 e 2025, serão remetidas à Sefa para que seja efetuada a baixa nos valores de adiantamento para futuro aumento de capital.

Análise: Pelo exposto, a divergência não decorreu de erro de consolidação propriamente dito, mas de defasagem documental entre as informações disponíveis à época do encerramento contábil e aquelas posteriormente formalizadas pela investida.

Embora a Sefa tenha apresentado procedimento de regularização mediante registros em Ajustes de Exercícios Anteriores, a situação evidencia fragilidade no fluxo de comunicação e encaminhamento de informações entre a empresa controlada e o Estado. Desse modo, mostra-se importante o aprimoramento da integração e da tempestividade no compartilhamento dessas informações, para maior aderência entre os demonstrativos individuais das empresas controladas e os valores consolidados no BGE.

g) Erros de cálculo na DFC da Cosanpa

Constatarem-se erros aritméticos na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) da Cosanpa, com diferenças recorrentes, resultando em saldos de caixa que não conferem com os valores apresentados nas demais demonstrações contábeis.

Conforme apresentado na DFC disponibilizada pela entidade, os fluxos de caixa informados foram:

- I. Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais: R\$210 milhões negativos;
- II. Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades de investimento: R\$58,9 milhões negativos;
- III. Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades de financiamento: R\$232,1 milhões positivos.

A soma desses fluxos resulta em variação negativa de disponibilidades de R\$36,8 milhões. Considerando o saldo inicial de caixa de R\$27,7 milhões, o saldo final apurado, com base nos fluxos apresentados na própria DFC da Cosanpa, é de R\$9 milhões negativos, o que é um equívoco (inversão de saldo), considerando a natureza da conta caixa e equivalentes de caixa.

Verificou-se, ademais, que esse valor não corresponde à variação entre os saldos inicial e final informados no demonstrativo, evidenciando inconsistência entre as linhas da DFC. Isso porque os saldos de caixa apresentados, R\$27,7 milhões como saldo inicial do exercício e R\$105,6 milhões como saldo final, são os mesmos constantes no Balanço Patrimonial da entidade, cuja variação efetiva é de R\$77,9 milhões positivos, valor distinto daquele apurado a partir dos fluxos (R\$9 milhões negativos), gerando divergência de aproximadamente R\$114,7 milhões a mais no caixa, sem que seja possível identificar os fluxos responsáveis por esse saldo.

Esclarecimentos: A Sefa reconheceu a existência de erros aritméticos na DFC da Cosanpa, ressaltando que não se trata de erro de reconhecimento contábil, apenas de inconsistências de cálculo no demonstrativo. Informou, ainda, que determinou a revisão integral do documento e solicitou à Cosanpa a apresentação de plano de correções, por meio do Ofício Sefa nº 247/2026, de 28/04/2026.

A Cosanpa esclareceu que a DFC é elaborada pelo método indireto, no qual o resultado do exercício é ajustado por itens que não representam movimentação direta de caixa, como depreciação, amortização e perdas no recebimento de créditos, destacando que tais fatores podem ocasionar redução líquida nas disponibilidades e resultado negativo na DFC, situação que, segundo a empresa, vem ocorrendo desde 2025 em razão da redução de receitas e do aumento de perdas com clientes.

Análise: A Sefa, ao tomar conhecimento dos equívocos, agiu de maneira adequada ao reconhecê-los e ao

notificar a controlada para adoção das medidas corretivas pertinentes.

Quanto à Cosanpa, os esclarecimentos apresentados não se mostram aderentes à inconsistência apontada, uma vez que tratam da possibilidade de geração de resultado negativo na DFC, enquanto as inconsistências identificadas referem-se a erros de cálculo e à ausência de conciliação entre os fluxos apresentados e a variação das disponibilidades. Ressalta-se que, independentemente do método de elaboração adotado, a Demonstração dos Fluxos de Caixa deve evidenciar que a variação líquida das disponibilidades no período corresponda à soma dos fluxos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, o que não se verifica no demonstrativo elaborado pela entidade.

Dessa forma, a divergência identificada não decorre apenas de resultado negativo decorrente das operações da entidade, mas de inconsistência estrutural na elaboração do demonstrativo, evidenciada pela ausência de conciliação entre os fluxos e os saldos de caixa. Tal situação compromete a confiabilidade da DFC e inviabiliza sua utilização como instrumento de análise da geração e aplicação de recursos, bem como fragiliza a confiabilidade do saldo em caixa no final do exercício, evidenciado no Balanço Patrimonial da empresa.

Assim, embora não haja indicação de erro no lançamento contábil das transações, as inconsistências identificadas evidenciam fragilidade relevante nos procedimentos adotados na elaboração e revisão das demonstrações contábeis da Cosanpa, demandando revisão integral do demonstrativo, com vistas à correção dos cálculos e à adequada conciliação das disponibilidades.

h) Divergência na apresentação do Superávit das Despesas Liquidadas e Pagas no Balanço Orçamentário

Verificou-se divergência entre os valores de superávit nas colunas de despesas liquidadas e pagas constantes do documento “Análises e Comentários” do BGE e os apresentados no Balanço Orçamentário extraído do Siafe.

Esclarecimentos: A SEFA informou que o Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/1964) foi elaborado em conformidade com o MCASP, no qual o superávit é evidenciado na coluna de despesas empenhadas para fins de equilíbrio orçamentário.

Esclareceu, ainda, que o documento auxiliar “Análises e Comentários” foi elaborado com base em informações do Anexo 1 do RREO, o qual adota critérios próprios de apuração.

Por fim, informou que a Coordenação de Contabilidade procedeu à retificação da planilha constante do referido documento, com vistas ao alinhamento à estrutura do MCASP e ao Balanço Orçamentário oficial, eliminando a divergência identificada.

Análise: Em consulta ao MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais, 15ª edição, verificou-se que o Balanço Orçamentário integrante do RREO possui metodologia própria para apuração da linha “Superávit (XIII)”, considerando a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, liquidadas e pagas (p. 199).

Assim, a divergência identificada decorreu de diferença na forma de apresentação das informações no documento “Análises e Comentários”, elaborado com base no RREO, e não de inconsistência no Balanço Orçamentário extraído do Siafe. Considerando, ainda, que a planilha foi posteriormente retificada pela Coordenação de Contabilidade, entende-se que a situação foi devidamente esclarecida.

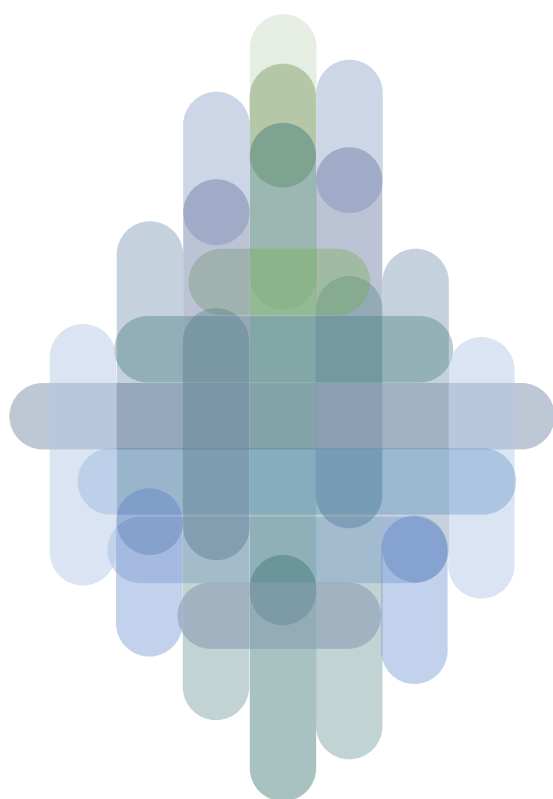
Conclusão da Análise

Após a análise dos esclarecimentos apresentados, conclui-se que as inconsistências identificadas decorreram, em sua maioria, de falhas pontuais de parametrização, divergências de apresentação ou defasagens no fluxo de informações entre os órgãos e entidades envolvidos, tendo parte delas sido posteriormente regularizada ou devidamente esclarecida.

De modo geral, as situações analisadas não evidenciaram distorções capazes de comprometer, de forma material, a fidedignidade do Balanço Geral do Estado de 2025. Não obstante, algumas ocorrências demonstram a necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos de elaboração, revisão, conciliação e consolidação das informações contábeis, especialmente quanto à integração entre sistemas e tempestividade documental.

4 GESTÃO FISCAL E LIMITES CONSTITUCIONAIS





4. GESTÃO FISCAL E LIMITES CONSTITUCIONAIS

O equilíbrio das finanças públicas e a observância do princípio da responsabilidade fiscal configuram pressupostos essenciais para o desenvolvimento econômico e social sustentável do país. Nesse contexto, a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) se consolidou como marco normativo basilar, ao instituir um arcabouço de regras, limites e instrumentos destinados a orientar a condução da política fiscal, ampliar a transparência da gestão pública e mitigar riscos fiscais.

Como instrumentos centrais de transparência e monitoramento da gestão fiscal, a LRF estabeleceu, dentre outros, a obrigatoriedade de elaboração e divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), com periodicidade bimestral e quadrimestral, respectivamente. Esses relatórios consolidam informações essenciais para a verificação do cumprimento dos limites, das metas e das condicionantes fiscais previstos na legislação, subsidiando a avaliação do desempenho fiscal.

À luz desse arcabouço, o presente capítulo examina aspectos essenciais da gestão fiscal do Estado do Pará no exercício de 2025, incluindo: (i) a avaliação dos relatórios fiscais divulgados, (ii) a apuração da receita corrente líquida (RCL), e (iii) a verificação do cumprimento dos limites legais, com ênfase em despesas com pessoal, dívida consolidada, operações de crédito, metas fiscais (resultado primário e nominal), regra de ouro, alienação de ativos e disponibilidade de caixa.

4.1. TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

A LRF determina, em seu art. 48, a ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos instrumentos de planejamento orçamentário, das prestações de contas e de seus respectivos pareceres prévios, bem como do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e de suas versões simplificadas.

As alterações à LRF, introduzidas pelas Leis Complementares nº 131/2009, nº 156/2016 e nº 178/2021, ampliaram o referido regime jurídico ao: (i) reforçar a participação popular e a realização de audiências públicas; (ii) assegurar a disponibilização, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira; (iii) instituir a adoção de sistema único de execução orçamentária e financeira, resguardada a autonomia dos Poderes; e (iv) promover a padronização da divulgação de dados contábeis, orçamentários e fiscais, segundo critérios definidos pelo órgão central de contabilidade da União.

4.1.1. Divulgação dos Relatórios da LRF

No exercício de 2025, o Poder Executivo do Estado do Pará publicou o RREO em conformidade com os prazos previstos no art. 165, § 3º, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 52 da LRF, conforme detalhado a seguir.

Quadro 5 – Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Estado do Pará – 2025

Período	Prazo de Publicação	Data da Publicação
1º Bim/2025	30/03/2025	28/03/2025
2º Bim/2025	30/05/2025	30/05/2025
3º Bim/2025	30/07/2025	30/07/2025
4º Bim/2025	30/09/2025	26/09/2025
5º Bim/2025	30/11/2025	28/11/2025
6º Bim/2025	30/01/2026	22/01/2026

Fonte: Diário Oficial do Estado (DOE).

Quanto ao RGF, sua publicação ocorreu de forma tempestiva, em conformidade com os prazos previstos nos arts. 54 e 55, § 2º, da LRF, incluindo a divulgação da versão consolidada do Estado, conforme a cronologia apresentada a seguir.

Quadro 6 – Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo e Consolidado do Estado do Pará – 2025

Período	Prazo de Publicação	Data da Publicação
1º Quad/2025	30/05/2025	30/05/2025
2º Quad/2025	30/09/2025	26/09/2025
3º Quad/2025	30/01/2026	22/01/2026
Consolidado	–	12/02/2026

Fonte: Diário Oficial do Estado (DOE).

Nota: Não há prazo estabelecido para a publicação do RGF consolidado.

Ademais, os referidos relatórios, inclusive em suas versões consolidadas e simplificadas, foram disponibilizados em meio eletrônico no Portal da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa), em observância ao art. 48 da LRF.

Adicionalmente, em atendimento às exigências da Portaria nº 642/2019 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o Poder Executivo encaminhou as informações contábeis, orçamentárias e fiscais por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi), as quais se encontram regularmente homologadas.

4.1.2. Audiências Públicas

Em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º, da LRF, o Poder Executivo do Estado do Pará realizou, nos prazos legais estabelecidos, audiências públicas perante a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária (CFFO) da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), conforme detalhamento a seguir.

Quadro 7 – Audiências públicas realizadas perante a CFFO/Alepa – 2025

Quadrimestre	Data Limite	Data da Realização
1º	31/05/2025	29/05/2025
2º	30/09/2025	30/09/2025
3º	28/02/2026	25/02/2026

Fonte: Atas das assembleias realizadas pela CFFO/Alepa.

4.2. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida (RCL) corresponde ao somatório das receitas correntes arrecadadas no período de 12 meses, compreendendo o mês de referência e os onze imediatamente anteriores, após a eliminação de duplicidades e a dedução: (i) das parcelas constitucionalmente destinadas aos Municípios; (ii) das contribuições previdenciárias dos servidores; e (iii) das receitas decorrentes da compensação financeira entre regimes previdenciários, nos termos do art. 2º, IV, e parágrafos, da LRF.

A RCL é a base de cálculo para a verificação dos limites fiscais estabelecidos pela LRF, especialmente no que se refere à despesa com pessoal, à dívida consolidada, às operações de crédito, à concessão de garantias e ao serviço da dívida.

A mensuração adequada e a divulgação tempestiva da RCL são essenciais para a transparência fiscal e para o controle das contas públicas. Nesse contexto, a STN estabeleceu critérios metodológicos e padrão de apresentação do Demonstrativo da RCL, contribuindo para a consistência, confiabilidade e comparabilidade das informações fiscais produzidas pelos entes federativos.

A tabela a seguir apresenta a RCL do exercício de 2025, bem como dos quatro exercícios anteriores, com valores ajustados pelo IPCA, para fins de análise comparativa.

Tabela 101 – Receita Corrente Líquida do Estado do Pará – 2021-2025

(Em milhares)

Especificação	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes (I)	44.883.828	53.559.324	54.975.872	58.955.701	60.875.666
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	25.055.835	30.074.327	31.424.831	33.234.680	33.481.046
Receita de Contribuições	1.393.250	1.600.903	1.809.150	1.805.769	1.751.329
Receita Patrimonial	692.507	1.365.422	1.570.803	1.433.853	2.325.715
Receita Agropecuária	18	0	3	34	33
Receita Industrial	11.519	11.021	10.182	8.433	6.785
Receita de Serviços	1.144.744	1.290.917	1.395.938	1.435.148	834.083
Transferências Correntes	16.365.550	18.657.382	18.208.517	20.245.293	21.816.620
Outras Receitas Correntes	220.405	559.352	556.448	792.491	660.055
Deduções (II)	12.574.128	14.341.645	15.336.946	15.995.430	16.170.580
Transferências Constitucionais e Legais	5.782.590	6.443.446	6.687.231	7.223.203	7.225.368
Contribuição do Servidor p/ o Plano de Previdência	1.254.955	1.562.974	1.767.138	1.785.792	1.730.653
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	1.968	154.431	301.326	55.703	44.754
Rendimento de Aplicações de Rec. Previdenciários	363.332	316.635	649.385	459.134	615.036
Deduções de Rec. p/ Formação do Fundeb	5.171.283	5.864.159	5.931.866	6.471.600	6.554.769
Receita Corrente Líquida (III) = I - II	32.309.701	39.217.679	39.638.926	42.960.270	44.705.086
Variação RCL exercício/ RCL exercício anterior	-	21,38%	1,07%	8,38%	4,06%

Fonte Siafem, 2021-2022; Siafe, 2023 a 2025.

Em 2025, a RCL do Estado do Pará atingiu o montante de R\$44,7 bilhões, configurando o maior valor nominal da série histórica analisada. O resultado confirma a continuidade da trajetória de expansão das receitas correntes estaduais, ainda que em ritmo moderado quando comparado a exercícios anteriores.

A análise da série histórica evidencia o crescimento contínuo no quinquênio. Em 2022, a RCL registrou variação positiva de 21,38% em relação a 2021, refletindo o desempenho expressivo da arrecadação tributária e das transferências intergovernamentais. No exercício de 2023, observou-se uma desaceleração do crescimento da RCL em relação ao ano anterior, com incremento de apenas 1,07%, associado ao menor crescimento das receitas tributárias.

Em 2024, observou-se uma retomada da expansão da base arrecadatária, com crescimento de 8,38% em relação ao exercício anterior, impulsionada, principalmente, pelo desempenho do ICMS e do IRRF, bem como pelo aumento das transferências da União e das demais receitas correntes.

No exercício de 2025, a RCL novamente apresentou variação positiva, 4,06% em relação a 2024. Esse incremento decorreu, principalmente, do aumento das receitas patrimoniais e das Transferências Correntes, o que ocasionou a estabilidade na base de receitas e a continuidade da capacidade arrecadatária do Estado.

A Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLA) resulta do ajuste da RCL, utilizada como parâmetro para aferição do cumprimento dos limites fiscais estabelecidos na CF/1988 e na LRF, conforme metodologia padronizada pela STN no MDF.

Para fins de verificação dos limites associados ao endividamento público (compreendendo a Dívida Consolidada Líquida, as operações de crédito, as garantias concedidas e as contragarantias recebidas), a RCLA corresponde à RCL deduzida das transferências obrigatórias da União relativas às emendas parlamentares individuais, nos termos do art. 166-A, § 1º, da CF/1988.

No que se refere à apuração dos limites de despesa com pessoal, além das emendas individuais, excluem-se também as transferências obrigatórias decorrentes das emendas de bancada estadual (art. 166, § 16, da CF/1988), bem como as transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF/1988, art. 198, § 11) e outras deduções constitucionais ou legalmente instituídas.

No exercício sob análise, não houve registro de valores relativos à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, tampouco de outras deduções posteriores.

A tabela a seguir apresenta a série histórica da RCLA do Estado do Pará, referente aos últimos cinco exercícios.

Tabela 102 – Receita Corrente Líquida Ajustada do Estado do Pará – 2021-2025

(Em R\$ milhares)

Especificação	2021	2022	2023	2024	2025
RCL (Receita Corrente Líquida) (I)	32.309.701	39.217.679	39.638.926	42.960.270	44.705.086
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (II)	15.594	13.225	42.158	48.219	16.739
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (III=I-II)	32.294.107	39.204.454	39.596.769	42.912.052	44.688.347
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (IV)	87.600	98.696	173.252	194.051	31.034
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (V)	0	0	0	0	0
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	0	0	0	0	0
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (VII) = III – IV – V – VI	32.206.507	39.105.758	39.423.517	42.718.001	44.657.313
Variação % RCLA exercício/ RCLA exercício anterior	0%	21,42%	0,81%	8,36%	4,54%

Fonte: Siaferm, 2021-2022; Siafe, 2023 a 2025.

A RCLA utilizada para a aferição dos limites de despesa com pessoal apresentou variação nominal positiva de 4,54% em relação a 2024, mantendo a trajetória de expansão, em consonância com o comportamento da RCL. Essa evolução amplia a base utilizada para a verificação dos limites fiscais e subsidia a análise dos indicadores de responsabilidade fiscal do Estado.

4.3. DESPESAS COM PESSOAL

A despesa com pessoal representa parcela expressiva dos orçamentos dos entes federativos, constituindo um dos maiores dispêndios da administração pública. Em razão disso, a LRF instituiu limites e mecanismos de controle para essas despesas, buscando preservar o equilíbrio das contas públicas.

Na esfera estadual, a LRF dispõe que a despesa total com pessoal, apurada ao final de cada quadrimestre, considerando o período móvel de doze meses, não poderá exceder o limite de 60% da Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLA), conforme previsto no art. 19, inciso II, c/c art. 18, § 2º. A repartição desse limite global entre os Poderes e os órgãos autônomos mencionados no art. 20, inciso II, c/c § 1º e § 4º da referida norma, é regulamentada, no âmbito do Estado do Pará, pela Resolução TCE-PA nº 17.793/2009, conforme detalha a tabela a seguir.

Tabela 103 – Limites de despesa com pessoal por poder e órgãos independentes do Estado do Pará

Poderes e Órgãos Independentes	Limites %
Poder Executivo	48,60
Poder Legislativo	3,40
Assembleia Legislativa do Estado (Alepa)	1,56
Tribunal de Contas do Estado (TCE)	0,96
Tribunal de Contas dos Municípios (TCM)	0,60
Ministério Público de Contas do Estado (MPC-PA)	0,20
Ministério Público de Contas dos Municípios (MPCM)	0,08
Poder Judiciário	6,00
Tribunal de Justiça do Estado (TJ)	5,92
Justiça Militar do Estado (JM)	0,08
Ministério Público do Estado	2,00
Consolidado do Estado do Pará	60,00

Fonte: LRF; Resolução TCE-PA nº 17.793/2009.

A apuração da despesa total com pessoal, nos termos da LRF, abrange gastos com servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como aqueles decorrentes de contratos de terceirização que caracterizem substituição de mão de obra, conforme disposto em seu art. 18. A partir dessa base, procede-se ao cálculo da despesa líquida, mediante a aplicação das deduções expressamente admitidas no § 1º do art. 19 da LRF, para fins de confronto com a RCLA e verificação do cumprimento dos limites legais estabelecidos.

A Lei Complementar nº 178/2021 introduziu alterações relevantes na metodologia de cálculo dessa despesa, determinando que a remuneração bruta dos servidores deve ser considerada integralmente, sem deduções, exceto aquelas necessárias ao cumprimento do teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da CF/1988. Ademais, a norma passou a permitir a exclusão, para fins de apuração dos limites, das despesas relacionadas a medidas de reequilíbrio atuarial adotadas pelos entes federativos, reconhecendo a relevância da sustentabilidade financeira dos regimes previdenciários.

Importa mencionar que, conforme disposto no § 3º do art. 19 da LRF, os gastos com inativos e pensionistas custeados por aportes destinados à cobertura de déficits financeiros não podem ser deduzidos para fins de cálculo dos limites de despesa com pessoal.

4.3.1. Despesas com pessoal do Estado e do Poder Executivo

A execução da despesa total com pessoal no exercício de 2025, apurada em conformidade com os critérios estabelecidos na LRF, evidenciou o montante bruto consolidado de R\$26,2 bilhões no âmbito do Estado, dos quais R\$21,3 bilhões foram registrados no Poder Executivo. Após a aplicação das deduções legalmente admitidas na LRF, apurou-se despesa líquida consolidada de R\$21,2 bilhões e, no âmbito do Poder Executivo, de R\$17,6 bilhões.

Os percentuais apurados em relação à RCLA evidenciam despesa com pessoal de 47,61% no consolidado do Estado e de 39,42% no Poder Executivo. Em ambos os casos, os percentuais se situaram abaixo dos limites estabelecidos pela LRF, conforme se demonstra na tabela a seguir.

Tabela 104 – Despesa com Pessoal do Estado e do Poder Executivo – 2025

(Em R\$ milhares)

Despesa com Pessoal	Estado	Poder Executivo
Despesa Bruta com Pessoal (I)	26.267.037	21.387.884
Pessoal Ativo	18.742.215	14.534.231
Pessoal Inativo e Pensionista	7.508.557	6.837.388
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	16.265	16.265
Despesas Não Computadas - LRF, art. 19, § 1º (II)	5.006.030	3.785.765
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão voluntária	52.511	8.885
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	192.626	192.449
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	698.363	150.216
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.030.180	3.401.865
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	32.350	32.350
Despesa Líquida com Pessoal (III) = I - II	21.261.007	17.602.119
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	44.705.086	44.705.086
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	16.739	16.739
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)	31.034	31.034
Receita Corrente Líquida Ajustada - RCLA (VII) = (IV - V - VI)	44.657.313	44.657.313
% Despesa Total com Pessoal sobre a RCLA (VIII) = (III / VII) * 100	47,61%	39,42%
Limite Máximo - LRF, art.20, inciso II	60,00%	48,60%
Limite Prudencial - LRF, art.22, parágrafo único	57,00%	46,17%
Limite de Alerta - LRF, art.59, inciso II, §1º	54,00%	43,74%

Fonte: Siafe, 2025.

O percentual de 39,42% da despesa total com pessoal, apurado no âmbito do Poder Executivo, incorpora os dispêndios relativos à Defensoria Pública do Estado ³⁴, que totalizaram R\$261,8 milhões, correspondentes a 0,59% da RCLA.

Na apuração da despesa líquida com pessoal, foi identificada divergência de R\$600,9 milhões em relação aos registros constantes no Balanço Geral do Estado (BGE), conforme Anexo “Relatórios e Indicadores de Gestão Fiscal” (páginas 231 e 232, processo 006519/2026).

Tal diferença repercutiu diretamente nos percentuais de comprometimento da RCLA, ocasionando divergência entre os indicadores apurados pela Segecex/TCE-PA e aqueles divulgados pela Sefa, conforme evidenciado na tabela a seguir.

Tabela 105 – Comparativo entre a Despesa Líquida com Pessoal do Poder Executivo e do Estado apurada pelo TCE-PA e pela Sefa – 2025

(Em R\$ milhares)

Detalhamento	TCE-PA (a)	Sefa (b)	Diferença a - b
Despesa Líquida com Pessoal - Poder Executivo	17.602.119	17.001.181	600.938
Despesa Líquida com Pessoal - Estado do Pará	21.261.007	20.660.069	600.938
Receita Corrente Líquida Ajustada - RCLA	44.657.313	44.657.313	0
% Despesa Total com Pessoal sobre a RCLA - Poder Executivo	39,42%	38,07%	1,35%
% Despesa Total com Pessoal sobre a RCLA - Estado do Pará	47,61%	46,26%	1,35%

Fonte: Siafe, 2025; BGE, 2025.

As divergências apuradas decorreram da inclusão indevida, na dedução da despesa total com pessoal, dos valores referentes a inativos e pensionistas custeados com receitas oriundas dos rendimentos das aplicações financeiras do Fundo Previdenciário de Capitalização (Funprev). Tais recursos foram utilizados para cobertura do déficit financeiro do Fundo em Repartição (Finanprev), conforme previsão da LC estadual nº 115/2017.

Contudo, nos termos da LC nº 178/2021, tais aportes não possuem natureza atuarial, sendo caracterizados como transferências destinadas à cobertura de déficit financeiro. Nessa condição, não atendem aos critérios legais para exclusão da base de cálculo da despesa com pessoal, nos termos do art. 19, § 1º, inciso VI, “c”, e § 3º da lei fiscal.

4.4. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Dívida Consolidada (DC) corresponde ao montante das obrigações financeiras assumidas pelos entes federativos, sem duplicidade, decorrentes de leis, contratos, convênios, tratados e operações de crédito com prazo de amortização superior a doze meses, incluindo também aquelas com prazo inferior cujas receitas tenham sido incorporadas ao orçamento.

Para fins de avaliação fiscal, adota-se como referência a Dívida Consolidada Líquida (DCL), apurada a partir do estoque da dívida consolidada, deduzido das disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros. Ressalta-se que essa diferença não inclui as obrigações recíprocas entre a administração direta e as entidades que integram o respectivo ente federativo, nos termos do art. 1º, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001. Esse procedimento permite mensurar a posição líquida de endividamento do ente, eliminando duplicidades e evidenciando o efetivo comprometimento fiscal.

Para os Estados, o limite de endividamento corresponde a 200% da Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLA), conforme disposto no art. 3º, inciso I, da referida Resolução.

A tabela a seguir apresenta a evolução da DCL do Estado do Pará nos exercícios de 2024 e 2025, bem como o respectivo grau de comprometimento em relação à RCLA.

³⁴ Memória de Cálculo (Em R\$ milhares): Despesa Bruta (R\$324.685) – Deduções LRF (R\$62.840) = Despesa Líquida (R\$261.845) / RCLA (R\$44.657.313) = 0,59%.

Tabela 106 – Demonstrativo da dívida consolidada líquida do Estado do Pará – 2024-2025

(Em R\$ milhares)

Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	2024	2025
Dívida Consolidada - DC (I)	9.092.160	10.315.582
Dívida Contratual	9.092.160	10.315.582
Empréstimos	7.715.446	8.940.147
Internos	5.395.499	6.996.479
Externos	2.319.947	1.943.668
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	1.236.289	1.261.018
Parcelamentos e Renegociação da Dívida	140.425	114.417
De Tributos	56.551	39.969
De Contribuições Previdenciárias	83.783	74.448
De Demais Contribuições Sociais	0	0
De FGTS	91	0
Outras Dívidas	0	0
Deduções (II)	6.013.641	6.288.488
Disponibilidade de Caixa	5.604.029	5.889.736
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.880.418	7.623.473
(-) Restos a Pagar Processados	686.072	840.076
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	590.316	893.661
Demais Haveres Financeiros	409.612	398.752
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III) = I – II	3.078.519	4.027.094
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	42.960.270	44.705.086
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	48.219	16.739
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculos dos limites de endividamento (VI) = IV - V	42.912.052	44.688.347
% da DC sobre a RCLA (I/VI)	21,19	23,08
% da DCL sobre a RCLA (III/VI)	7,17	9,01
Outros Valores não Integrantes da DC	Saldo	
	2024	2025
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	116.378	285.641
Passivo Atuarial	66.546	569.614
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	-	-
Restos a Pagar não Processados	293.983	162.185
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	286.596	-

Fonte: Siafe, 2024-2025.

No exercício de 2025, a DC do Estado do Pará alcançou o montante de R\$10,3 bilhões, aumentando em 13,46% em relação ao exercício de 2024.

A composição da dívida manteve a predominância das operações de crédito, as quais totalizaram R\$8,9 bilhões, representando 86,67% do total da dívida, com destaque para as operações de crédito internas, que somaram R\$6,9 bilhões. Complementaram a estrutura da dívida os saldos decorrentes da reestruturação da dívida de Estados e Municípios, bem como os parcelamentos e renegociações de débitos de natureza tributária e previdenciária.

A DCL, por sua vez, variou de R\$3 bilhões em 2024 para R\$4 bilhões em 2025, configurando elevação de 33,33% no período. Como consequência, a relação entre a DCL e a RCLA passou de 7,17% para 9,01%, refletindo o aumento do endividamento líquido estadual.

As deduções da DC totalizaram R\$6,2 bilhões em 2025, com crescimento de 4,57% em relação ao exercício anterior. Contudo, tal incremento é inferior à expansão verificada na dívida bruta (13,46%), resultando no aumento da dívida líquida do Estado.

Não obstante a elevação observada nos indicadores de endividamento, a DCL permanece em patamar significativamente inferior ao limite de 200% estabelecido na Resolução do Senado Federal. Tal circunstância evidencia que o nível de endividamento do Estado do Pará se mantém em conformidade com os parâmetros legais.

4.5. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Nos termos do art. 29, inciso IV, da LRF, a garantia caracteriza-se como o compromisso de adimplência assumido por ente integrante da Federação, ou por entidade a ele vinculada, em favor de terceiro, não se enquadrando no conceito de operação de crédito.

A contragarantia, por sua vez, constitui requisito para a concessão de garantias, consistindo em instrumento destinado a resguardar o ente garantidor frente ao risco de inadimplência.

Nesse contexto, a Resolução do Senado Federal nº 43/2001 disciplina os limites, condições e requisitos aplicáveis à concessão de garantias e contragarantias pelos entes subnacionais, com vistas à mitigação de riscos fiscais e à preservação da sustentabilidade das finanças públicas.

No exercício financeiro de 2025, não foram concedidas garantias pelo Estado do Pará, tampouco recebidas contragarantias.

4.6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito correspondem aos compromissos financeiros assumidos pelo ente público, abrangendo contratos de mútuo, abertura de crédito, emissão de títulos, aquisições financiadas, arrendamento mercantil e demais instrumentos congêneres, inclusive operações com derivativos financeiros, conforme definição estabelecida no art. 29, inciso III, da LRF.

A Resolução do SF nº 43/2001 estabelece, em seu art. 7º, inciso I, o limite máximo de 16% da RCLA para a contratação anual de operações de crédito internas e externas pelos entes subnacionais, e em seu art. 10, o limite de 7% da RCLA para operações com lastro em Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), de caráter excepcional e temporário.

No exercício financeiro de 2025, as operações de crédito sujeitas aos limites legais totalizaram R\$2,5 bilhões, correspondendo a 5,76% da RCLA, mantendo-se abaixo do limite de 16% estabelecido pela Resolução nº 43/2001. Ademais, não houve contratação de operações por ARO no período, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 107 – Operações de crédito realizadas – 2025

		(Em R\$ milhares)	
Operações de Crédito		Valor Realizado	
Contratual (I)		2.575.514	
Interna		2.458.864	
Empréstimos		2.458.864	
Externa		116.650	
Empréstimos		116.650	
Operações de Crédito por ARO		0	
Apuração do Cumprimento dos Limites		Valor	% Sobre a RCLA
Receita Corrente Líquida (RCL)		44.705.086	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF)		16.739	
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos Limites de Endividamento (RCLA)		44.688.347	
Total Considerado na Apuração do Cumprimento do limite (I – II)		2.575.514	5,76
Limite Definido na RSF nº 43/2001 para as Operações de Crédito (art.7º, I)		7.150.136	16,00
Limite de alerta definido na LRF (art.59, § 1º, III) - 90%		6.435.122	14,40
Limite Definido na RSF nº 43/2001 para as Operações de Crédito por ARO (art.10)		3.128.184	7,00

Fonte: Siafe, 2025.

4.7. DESPESAS DA DÍVIDA PÚBLICA

A despesa com a dívida pública, também denominada serviço da dívida, compreende os pagamentos de juros, encargos financeiros, amortização do principal e operações de refinanciamento da dívida fundada ou consolidada, decorrentes do endividamento do ente federativo.

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001 estabelece em seu art. 7º, inciso II, que a despesa anual com o serviço da dívida não pode exceder 11,5% da RCLA.

No exercício de 2025, o Estado do Pará executou R\$1,8 bilhão a título de serviço da dívida pública, dos quais R\$887,5 milhões corresponderam à amortização do principal e refinanciamento da dívida e R\$995,6 milhões ao pagamento de juros e encargos financeiros. A composição dessas despesas encontra-se detalhada na tabela a seguir.

Tabela 108 – Despesas da dívida pública do Estado do Pará – 2025

(Em R\$ milhares)	
Especificação	Valor
Despesa da Dívida Pública	1.883.164
Amortizações e Refinanciamento da Dívida	887.530
Juros e Encargos da Dívida	995.634
Receita Corrente Líquida	44.705.086
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF)	16.739
Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLA) para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.688.347
Limite Definido na Resolução do SF nº 43/2001 (11,5% DA RCL)	5.139.160
% Apurado das Amortizações, Juros e Encargos da Dívida	4,21

Fonte: Siafe, 2025.

As despesas com o serviço da dívida corresponderam a 4,21% da RCLA, situando-se abaixo do limite anual de 11,5% estabelecido pelo Senado Federal.

4.8. ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Com o objetivo de preservar o patrimônio público, o art. 44 da LRF veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos públicos no custeio de despesas correntes, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

A tabela a seguir demonstra as operações com alienação de ativos e a aplicação de recursos no exercício de 2025.

Tabela 109 – Demonstrativo de alienação de ativos e aplicação dos recursos – 2025

(Em R\$ milhares)	
Especificação	Valor
Receitas de Alienação de Ativos (I)	21.344
Receita de Alienação de Bens Imóveis	756
Receita de Alienação de Bens Móveis	13.068
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	7.520
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	17.022
Despesas de Capital Pagas (Investimentos)	17.022
Pagamento de Restos a Pagar (III)	2.006
Saldo do Exercício Anterior (IV)	74.242
Disponibilidade Líquida do Exercício (V) = I - II - III + IV	76.558

Fonte: Siafe e Anexo 11 do RREO, 2025.

No exercício de 2025, as receitas provenientes da alienação de ativos (bens móveis e imóveis), registradas na UG Financeira (170103) e no Instituto de Terras do Pará (560201), totalizaram R\$21,3 milhões, já incluídos os rendimentos obtidos com aplicações financeiras.

Quanto à aplicação dos recursos, R\$17 milhões foram direcionados às despesas de capital, no grupo investimentos, distribuídos da seguinte forma: R\$13,8 milhões para o Instituto de Terras do Pará (Iterpa); R\$1,9 milhão para o Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário (TJE-FRJ); e R\$1,2 milhão para o Fundo de Investimento de Segurança Pública (FISP). Adicionalmente, registrou-se o pagamento de restos a pagar no valor de R\$2 milhões no TJE-FRJ, também classificados no grupo de investimentos.

Do confronto entre as receitas e as aplicações de recursos provenientes da alienação de ativos, apurou-se superávit financeiro de R\$2,3 milhões, que, somado ao saldo do exercício anterior (R\$74,2 milhões), resultou em R\$76,5 milhões de disponibilidade líquida de recursos ao final de 2025.

Por fim, de acordo com os dados apresentados, verifica-se que os recursos provenientes da alienação de bens do Estado foram aplicados, exclusivamente, em despesas de capital, cumprindo-se, portanto, o estabelecido no art. 44 da LRF.

4.9. METAS FISCAIS: RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve fixar, anualmente, metas para os resultados primário e nominal e para o montante da dívida pública, consolidadas no Anexo de Metas Fiscais. Tais indicadores são instrumentos centrais da política fiscal, pois permitem avaliar o esforço do ente federativo na geração de recursos para financiar suas despesas primárias, bem como a variação do estoque da dívida pública ao longo do período.

Os resultados primário e nominal são evidenciados no Demonstrativo dos resultados primário e resultado nominal, nos termos do art. 53, inciso III, da LRF e das orientações constantes do MDF/STN, 14ª edição.

Esta seção analisa as metas dos resultados primário e nominal do Estado do Pará no exercício de 2025, conforme estabelecido na LDO 2025.

4.9.1. Resultado Primário

O resultado primário é um dos principais indicadores utilizados para avaliar a situação fiscal do governo, calculado a partir da diferença entre receitas e despesas primárias, excluídas as receitas e despesas financeiras, ou seja, aquelas relacionadas ao serviço da dívida pública. Esse indicador evidencia a capacidade do ente federativo de financiar suas despesas não financeiras com suas receitas não financeiras.

Para o exercício de 2025, adota-se a apuração do resultado primário pela metodologia acima da linha, conforme orientações constantes do MDF.

As metas fiscais do Estado do Pará estabelecidas na LDO 2025 previam déficit primário de R\$3,8 bilhões e déficit nominal de R\$3,3 bilhões.

Com o objetivo de verificar o cumprimento da meta do resultado primário, apresenta-se na tabela a seguir, a apuração desse resultado referente ao exercício de 2025.

Tabela 110 – Resultado primário acima da linha – 2025

		(Em R\$ milhares)
Composição		Valor
Receitas não financeiras arrecadadas (I)		45.471.713
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		22.455.174
Contribuições		959.411
Demais Receitas Patrimoniais		791.122

Composição	Valor
Transferências Correntes	19.062.355
Demais Receitas Correntes	1.524.578
Alienação de Bens	13.824
Transferência de Capital	665.248
Despesas não financeiras pagas, inclusive restos a pagar (II)	46.240.840
Pessoal, Encargos Sociais	22.388.586
Outras Despesas Correntes	17.526.509
Investimentos	6.088.467
Demais Inversões Financeiras	237.278
Resultado primário acima da linha - Sem RPPS (III) = I - II	-769.127
Meta fiscal para o resultado primário (LDO 2025)	-3.852.857

Fonte: Siafe, 2025.

De acordo com os cálculos, as receitas não financeiras arrecadadas pelo Estado não foram suficientes para cobrir as despesas não financeiras, resultando em um déficit primário de R\$769,1 milhões. Considerando que a LDO 2025 estabeleceu como meta fiscal o déficit primário de R\$3,8 bilhões, verifica-se o seu cumprimento.

4.9.2. Resultado Nominal

O resultado nominal é o indicador que mede a variação do endividamento público ao longo do exercício, apurado a partir da variação da Dívida Consolidada Líquida (DCL), pela metodologia abaixo da linha, definida no MDF. Esse indicador evidencia os efeitos da execução orçamentária e financeira sobre o estoque da dívida pública do ente federativo.

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à Dívida Consolidada (DC) deduzida das disponibilidades de caixa, das aplicações financeiras e dos demais haveres financeiros. Dessa forma, a redução da DCL ao longo do exercício indica resultado nominal positivo, enquanto o aumento indica resultado nominal negativo.

Com o objetivo de verificar o alcance da meta do resultado nominal, apresenta-se na tabela a seguir a apuração desse resultado referente ao exercício de 2025.

Tabela 111 – Resultado nominal abaixo da linha – 2025

Composição	(Em R\$ milhares)		
	2024	2025	2025/2024 %
Dívida Consolidada (I)	8.720.660	10.315.582	118,29
Deduções (II) = a + b	5.767.927	6.288.488	109,03
Disponibilidade de Caixa (a)	5.375.052	5.889.736	109,58
Demais Haveres Financeiros (b)	392.875	398.752	101,50
Dívida Consolidada Líquida (DCL) (III) = I - II	2.952.733	4.027.094	136,39
Resultado nominal abaixo da linha = (DCL/2024 - DCL/2025)		-1.074.361	
Meta fiscal para o resultado nominal (LDO 2025)		-3.376.405	

Fonte: Siafe, 2024-2025.

A variação da DCL evidencia que o crescimento da dívida consolidada (18,29%) superou o aumento das deduções financeiras (9,03%), resultando na elevação da DCL no período.

Com isso, o resultado calculado com base na metodologia abaixo da linha evidenciou déficit nominal de R\$1 bilhão, considerando a variação da dívida consolidada líquida apurada em relação ao exercício de 2024, cumprindo-se, portanto, a meta fixada na LDO 2025 de déficit de R\$3,3 bilhões.

4.10. DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

O Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar é obrigatório no RGF referente ao último quadrimestre do exercício financeiro, nos termos do art. 55, inciso III, alíneas “a” e “b”, da LRF. Sua finalidade é evidenciar a posição financeira do ente público ao encerramento do exercício, comparando as disponibilidades de caixa e as obrigações financeiras, de modo a possibilitar a verificação da suficiência de caixa para cobertura dos compromissos assumidos.

Em observância ao princípio da vinculação de receitas, os recursos legalmente vinculados devem ser aplicados exclusivamente nas finalidades que justificam sua destinação, ainda que a execução da despesa ocorra em exercício posterior ao do ingresso.

Para fins de controle e transparência, os saldos devem ser demonstrados de forma individualizada por órgãos, fundos ou despesas obrigatórias, assegurando a rastreabilidade da origem e da aplicação dos recursos públicos.

Conforme as orientações do MDF/STN, 14ª edição, as disponibilidades de caixa brutas, as deduções, as disponibilidades de caixa líquidas e as obrigações financeiras devem ser apresentadas com segregação por fonte ou destinação de recursos. Essa estrutura de apresentação permite o estabelecimento de correlação direta entre a origem dos recursos e sua aplicação, conferindo maior precisão ao controle e à análise da sustentabilidade fiscal.

4.10.1. Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar – Consolidada do Estado do Pará

As disponibilidades de caixa e os Restos a Pagar do Estado do Pará estão evidenciados na tabela a seguir.

Tabela 112 – Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar – Consolidada do Estado do Pará – 2025

(Em R\$ milhares)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Insc. em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Restos a Pagar (Empenhados e Não Liquidados no Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Insc. em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
		Restos a pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a-(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f-g)
Total de Recursos Não Vinculados (I)	2.809.961	47.593	671.754	0	165.735	1.924.879	78.700	0	1.846.179
Não Vinculados de Impostos	2.020.180	43.070	511.172		159.369	1.306.568	70.372		1.236.196
Outros Recursos Não Vinculados	789.781	4.523	160.582		6.366	618.311	8.328		609.983
Total de Recursos Vinculados – (Exceto ao RPPS) (II)	4.813.511	15.765	111.969	0	757.898	3.927.879	83.485	0	3.844.394
Recursos Vinculados à Educação	958.601	350	32.777		14.485	910.988	10.430		900.558
Transferências do Fundeb	198.487	0	0			198.486	0		198.486
Outros Recursos Vinculados à Educação	760.114	350	32.777		14.485	712.502	10.430		702.072
Recursos Vinculados à Saúde	791.099	602	11.938		987	777.573	24.173		753.400
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	689.935	391	10.345		183	679.017	10.655		668.362
Outros Recursos Vinculados à Saúde	101.164	211	1.593		804	98.556	13.518		85.038
Recursos Vinculados à Assistência Social	16.863	65	81		8	16.709	58		16.651
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	9.025	646	108		145	8.125	0		8.125
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	667.637	8.106	16.673		846	642.012	7.754		634.258
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (Exceto Educação, Saúde e Assistência)	454.744	1.716	6.176		458	446.394	7.601		438.793

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Insc. em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Restos a Pagar (Empenhados e Não Liquidados no Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Insc. em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
		Restos a pagar Liquidados e Não Pagos			Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a-(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f-g)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	212.893	6.390	10.497		388	195.618	153		195.465
Demais Vinculações Legais	1.878.698	5.701	50.392		252.653	1.569.952	41.070		1.528.882
Recursos de Operação de Crédito (Exceto vinculados à Educação e à Saúde)	305.874	55	865		152	304.803	10		304.793
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	76.697	0	0		0	76.697	14		76.684
Recursos Vinculados a Fundos (Exceto Educação, Saúde e Assistência e Previdência	827.592	5.470	17.668		2.619	801.835	30.040		771.795
Outras Vinculações Legais	668.534	176	31.859		249.882	386.618	11.006		375.611
Recursos Extraorçamentários	488.856	0	0		488.758	98	0		98
Outras Vinculações	2.732	295	0		15	2.422	0		2.422
Vinculados ao RPPS (III)	124.910	12.556	4.912	0	4.135	103.307	1.531	0	101.776
Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.173	4	0		226	5.942	0		5.942
Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	115.399	12.544	4.912		3.849	94.094			94.094
Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.338	8			60	3.271	1.531		1.740
Total (IV) = I + II + III	7.748.382	75.914	788.635	0	927.768	5.956.065	163.716	0	5.792.349

Fonte: Siafe, 2025.

A disponibilidade de caixa bruta do Estado do Pará, em 31/12/2025, alcançou R\$7,7 bilhões. Após o confronto com as obrigações financeiras, que totalizaram R\$1,7 bilhão, apurou-se disponibilidade de caixa líquida de R\$5,9 bilhões. Considerando a inscrição de restos a pagar não processados no exercício, no valor de R\$163,7 milhões, verifica-se saldo disponível de R\$5,7 bilhões, o que evidencia suficiência financeira para a cobertura das obrigações assumidas.

A análise segregada por fonte/destinação de recursos evidencia compatibilidade entre a disponibilidade de caixa líquida e os compromissos financeiros vinculados. Da composição da disponibilidade líquida, destacam-se os seguintes componentes: 31,87% correspondem a recursos não vinculados, de livre alocação pelo ente; 66,37% referem-se a recursos vinculados (excluído o RPPS), destinados predominantemente às áreas de educação, saúde e demais vinculações legais, em conformidade com as disposições constitucionais e infraconstitucionais que fundamentam sua afetação; e 1,76% compreendem recursos vinculados ao RPPS, segregados em razão de sua natureza específica e destinação obrigatória.

Ressalta-se que, do montante de recursos não vinculados, R\$21,3 milhões decorrem de saldos de duodécimos não executados pelos Poderes e órgãos autônomos, os quais foram restituídos ao Tesouro Estadual, em estrita observância ao disposto no art. 168, § 2º, da CF/1988.

4.10.2. Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar – Poder Executivo

As disponibilidades de caixa e os Restos a Pagar do Poder Executivo são evidenciados na tabela a seguir.

Tabela 113 – Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar – Poder Executivo – 2025

(Em R\$ milhares)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Insc. em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Restos a Pagar (Empenhados e Não Liquidados no Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Insc. em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a- (b+c+d+e))	(g)	(h) = (f-g)		
Total de Recursos Não Vinculados (I)	1.941.437	30.388	438.340	0	143.374	1.329.334	46.991	0	1.220.519
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.334.469	26.066	308.548		137.013	862.843	43.792		666.202
Outros Recursos Não Vinculados	606.967	4.323	129.792		6.361	466.491	3.199		554.317
Total de Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS) (II)	4.057.156	12.412	95.027	0	304.559	3.645.158	61.483	0	2.937.131
Recursos Vinculados à Educação	958.601	350	32.777		14.485	910.988	10.430		778.899
Transferências do Fundeb	198.487	0	0			198.486	0		111.516
Outros Recursos Vinculados à Educação	760.114	350	32.777		14.485	712.502	10.430		667.383
Recursos Vinculados à Saúde	791.099	602	11.938		987	777.573	24.173		712.291
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	689.935	391	10.345		183	679.017	10.655		566.858
Outros Recursos Vinculados à Saúde	101.164	211	1.593		804	98.556	13.518		145.432
Recursos Vinculados à Assistência Social	16.863	65	81		8	16.709	58		22.848
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	9.025	646	108		145	8.125	0		68.958
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	664.732	7.943	16.319		842	639.628	7.576		463.081
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (Exceto Educação, Saúde e Assistência)	451.839	1.554	5.822		453	444.010	7.423		308.162
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	212.893	6.390	10.497		388	195.618	153		154.919
Demais Vinculações Legais	1.576.900	2.511	33.804		250.970	1.289.615	19.246		882.009
Recursos de Operação de Crédito (Exceto vinculados à Educação e à Saúde)	305.874	55	865		152	304.803	10		214.877
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	74.650	0	0		0	74.650	0		64.117
Recursos Vinculados a Fundos (Exceto Educação, Saúde e Assistência e Previdência	534.324	2.279	1.081		1.021	529.943	8.230		556.182
Outras Vinculações Legais	662.051	176	31.859		249.797	380.219	11.006		46.833
Recursos Extraorçamentários	37.204	0	0		37.106	98	0		5
Outras Vinculações	2.732	295	0		15	2.422	0		9.040
Total de Recursos Vinculados ao RPPS (III)	124.910	12.556	4.912	0	4.105	103.336	1.531	0	345.978
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.173	4	0		197	5.971	0		39.410
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	115.399	12.544	4.912		3.849	94.094			292.188
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.338	8			60	3.271	1.531		14.379
Total (IV) = (I + II + III)	6.123.502	55.357	538.279	0	452.038	5.077.828	110.005	0	4.967.823

Fonte: Siafe, 2025.

A disponibilidade de caixa bruta do Poder Executivo do Estado do Pará, apurada em 31/12/2025, alcançou R\$6,1 bilhões. Após a dedução das obrigações financeiras, no montante de R\$1 bilhão, resultou disponibilidade de caixa líquida de R\$5 bilhões. Esse montante mostrou-se suficiente para cobertura dos restos a pagar não processados inscritos no exercício, os quais totalizaram R\$110 milhões, resultando em saldo financeiro final de R\$4,9 bilhões.

Cumprê destacar que as disponibilidades da Defensoria Pública do Estado (DPE-PA) se encontram incluídas no demonstrativo. Dada a autonomia funcional, administrativa e financeira desse órgão, é relevante destacar, para fins de transparência na gestão fiscal, que do montante líquido apurado no Poder Executivo, a

quantia de R\$7 milhões³⁵ corresponde às disponibilidades da DPE-PA.

A análise segregada por fonte ou destinação de recursos demonstra que a disponibilidade financeira do Poder Executivo é suficiente para cobertura das obrigações assumidas. A composição desse saldo apresenta a seguinte estrutura: 72,14% correspondem a recursos vinculados (excluído o RPPS), destinados predominantemente às áreas de educação, saúde e demais vinculações legais, em conformidade com as disposições constitucionais e infraconstitucionais que fundamentam sua afetação; 25,81% referem-se a recursos não vinculados, de livre aplicação pelo ente; e 2,05% compreendem recursos vinculados ao RPPS.

4.11. DESPESAS CORRENTES *VERSUS* RECEITAS CORRENTES

O art. 167-A da CF/1988 estabelece que, verificado, no período de 12 (doze) meses, que a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95%, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultada aos Poderes e órgãos autônomos/independentes a aplicação das vedações previstas nos incisos I a X, enquanto perdurar a situação.

Importante ressaltar que, embora a adoção dos mecanismos de ajuste seja facultativa, até que todas as medidas previstas nos incisos I a X sejam adotadas por todos os Poderes e órgãos, serão vedadas, conforme o § 6º do art. 167-A da CF/1988, ao ente da Federação que se encontrar nessa situação, a concessão de garantia por qualquer outro ente da Federação e a tomada de operações de crédito com outro ente, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

A tabela a seguir apresenta o percentual alcançado pelo Estado na relação entre despesas correntes e receitas correntes em 2025.

Tabela 114 – Relação entre despesas correntes e receitas correntes do Estado do Pará – 2025

(Em R\$ milhares)

Descrição	1º BIM 2025	2º BIM 2025	3º BIM 2025	4º BIM 2025	5º BIM 2025	6º BIM 2025
Despesas Correntes (DC)	43.447.301	43.595.433	43.567.795	44.137.306	44.588.973	45.702.445
Receitas Correntes (RC)	46.903.686	46.466.103	47.275.740	48.207.178	50.077.841	50.458.984
% (DC/RC)	92,63	93,82	92,16	91,56	89,04	90,57

Fonte: Siafe, 2025.

Notas: Os dados bimestrais correspondem ao acumulado de doze meses, apurados no final de cada bimestre.

As despesas do 6º bimestre estão acrescidas dos Restos a Pagar não Processados Inscritos.

As receitas, computadas as intraorçamentárias, são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções para o Fundeb, Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios, Restituições e Ajustes/Perdas Apuradas nas Aplicações Financeiras do RPPS.

Conforme evidenciado nos resultados bimestrais, e seguindo a metodologia de cálculo definida pela STN na Nota Técnica SEI nº 57145/2022/ME, o Estado do Pará se manteve abaixo do limite máximo de 95%, ao longo do exercício de 2025.

4.12. REGRA DE OURO

A Regra de Ouro, prevista no art. 167, III, da CF/1988, consiste na vedação à realização de operações de crédito em montante superior ao total das despesas de capital, ressalvadas as hipóteses de autorização legislativa específica.

Sob a perspectiva do controle externo e da responsabilidade fiscal, a Regra de Ouro configura um importante mecanismo de disciplina orçamentária e financeira, ao vedar o endividamento público para o financiamento de despesas correntes.

A tabela a seguir evidencia a relação entre as operações de crédito e as despesas de capital no exercício de 2025, possibilitando a verificação do cumprimento do referido preceito constitucional.

³⁵ Memória de cálculo: Disponibilidade Bruta (R\$8 milhões) – Obrigações Financeiras (R\$180 mil) - Restos a Pagar Não Processados Inscritos (R\$796 mil) = Disponibilidade Líquida (R\$7 milhões).

Tabela 115 – Comparativo entre as receitas de operação de crédito e as despesas de capital – 2025
(Em R\$ milhares)

Receitas	Receitas Previstas Atualizadas	Receitas Realizadas
Receita de Operações de Crédito (I)	3.136.392	2.575.514
Operações de Crédito Internas	2.133.277	2.458.864
Operações de Crédito Externas	1.003.116	116.650
Despesas	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas
Despesas de Capital (II)	8.571.620	7.141.674
Investimentos	7.176.369	5.997.167
Inversões Financeiras	496.828	256.977
Amortização da Dívida	898.423	887.530
Resultado Apurado (III) = I - II	- 5.435.227	- 4.566.160

Fonte: Siafe, 2025.

O Estado do Pará cumpriu a Regra de Ouro no exercício em análise, uma vez que as receitas de operações de crédito, tanto na previsão atualizada (R\$3,1 bilhões) quanto na execução (R\$2,5 bilhões) posicionaram-se abaixo das despesas de capital fixadas (R\$8,5 bilhões) e executadas (R\$7,1 bilhões).

4.13. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) constituem um dos principais instrumentos de financiamento da política educacional brasileira, sendo objeto de vinculação constitucional mínima de recursos públicos.

De acordo com o art. 212 da Constituição Federal de 1988 e com o art. 69 da Lei nº 9.394/1996, pelo menos 25% da receita resultante de impostos e de transferências constitucionais e legais deve ser destinado à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

A tabela a seguir demonstra o valor mínimo de aplicação em MDE, com base na Receita Líquida Resultante de Impostos (RLRI) auferida em 2025, no montante de R\$36 bilhões.

Tabela 116 – Apuração do limite mínimo de aplicação em MDE no Estado do Pará – 2025
(Em R\$ milhares)

Receitas	Valor
Receita de Impostos (I)	29.941.263
Receita de Transferências Constitucionais e Legais (II)	13.290.201
Transferências Constitucionais aos Municípios (III)	7.163.127
Receita Líquida Resultante de Impostos (IV) = I + II - III	36.068.337
Valor mínimo para Aplicação em despesas com MDE (IV x 25%)	9.017.084

Fonte: Siafe, 2025.

O valor mínimo para realização de despesas com MDE foi de R\$9 bilhões, tendo o Estado aplicado o montante de R\$10,4 bilhões, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 117 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – 2025
(Em R\$ milhares)

Subfunção	Despesa Realizada
Ensino Infantil	227.114
Ensino Fundamental	739.991
Ensino Médio	1.017.346
Ensino Superior	80.949
Educação de Jovens e Adultos	23.115

Educação Especial	6.607
Administração Geral	1.447.621
Transporte	174.593
Outras	151.397
Subtotal	3.868.733
Receitas Transferidas ao Fundeb	6.554.769
(-) Compensação de Restos a Pagar Cancelados	1.560
Total das despesas com MDE (I)	10.421.942
Receita Líquida Resultante de Impostos (II)	36.068.337
Proporção das Despesas com MDE s/ RLI (I / II)	28,89%

Fonte: Siafe, 2025.

O governo do Estado executou despesas com MDE equivalentes a 28,89% da RLI, cumprindo o mandamento constitucional que estabelece a aplicação mínima de 25%.

4.14. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi estabelecido pelo art. 212-A da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 14.113/2020. Constitui-se em um fundo especial, de natureza contábil, composto por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, além da complementação da União, para redistribuição em partes proporcionais ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da Educação Básica. Tem por objetivo equalizar as desigualdades entre as diferentes redes de ensino, tornando-se um importante instrumento de financiamento da educação pública no país.

A contribuição do Estado ao Fundeb, relativamente aos impostos, está demonstrada na tabela a seguir:

Tabela 118 – Contribuição do Estado ao Fundeb sobre a arrecadação de impostos – 2025
(Em R\$ milhares)

Impostos	Valor Arrecadado (a)	Contribuição ao Fundeb					
		% (b)	Base de Cálculo (c) = a x b	% (d)	Valor Devido (e) = c x d	Transferido no exercício (f)	Saldo transferido em 2026 e – f
ICMS	25.079.146	75	18.809.359	20	3.761.872	3.731.030	30.842
IPVA	1.483.068	50	741.534	20	148.307	147.513	793
ITCMD	85.226	100	85.226	20	17.045	15.836	1.210
Total	26.647.440		19.636.119		3.927.224	3.894.379	32.845

Fonte: Siafe, 2025.

Nota: Nos valores arrecadados estão incluídas multas, juros, dívida ativa e excluídas restituições.

De acordo com a tabela, o valor da contribuição do Estado sobre o produto da arrecadação dos impostos totalizou R\$3,9 bilhões. Desse total, foram transferidos, em 2025, R\$3,8 bilhões, restando R\$32,8 milhões para transferência em 2026. Essa obrigação foi registrada na conta-contábil 218813001 – Fundeb a Remeter.

Em consulta ao Siafe, verificou-se que o valor devido foi integralmente recolhido ao fundo em 13/01/2026, conforme OB nº 2026170103OB00070, cumprindo-se, portanto, a obrigação contida no art. 21, § 2º, da Lei nº 14.113/2020.

No que se refere às transferências constitucionais oriundas da União, foram feitas retenções para o Fundeb no montante de R\$2,6 bilhões, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 119 – Transferências constitucionais ao Fundeb – 2025

(Em R\$ milhares)

Transferências Constitucionais	Valor Recebido (a)	% (b)	Base de Cálculo (c) = a x b	% (d)	Valor Devido c x d
Cota-Parte FPE	12.518.567	100	12.518.567	20	2.503.713
Cota-Parte IPI-Exportação	607.225	75	455.419	20	91.084
Fundo de compensação do ICMS (FCI)	218.317	75	163.738	20	32.747
Total	13.344.109		13.137.723		2.627.544

Fonte: Siafe, 2025.

Em 2025, o Estado do Pará transferiu para o Fundeb o montante de R\$6,5 bilhões, proveniente dos impostos (R\$3,9 bilhões) e das transferências constitucionais recebidas da União (retenção de R\$2,6 bilhões). Em contrapartida, recebeu R\$4,3 bilhões na redistribuição dos recursos do fundo, já incluída a complementação da União. Dessa forma, observa-se que o resultado líquido do Fundeb foi de R\$2,2 bilhões, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 120 – Resultado da contribuição ao Fundeb – 2025

(Em R\$ milhares)

Fluxo dos Recursos	Realizado
Recebimentos do Fundeb (I)	4.335.393
Valor do retorno do Fundeb	2.580.244
Complementação recebida da União - VAAF	1.522.326
Complementação recebida da União - VAAR	212.135
Rendimento de Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	20.688
Transferências ao Fundeb (II)	6.554.769
ICMS, ITCMD e IPVA	3.927.224
Transferências de impostos recebidos da União	2.627.545
Resultado Líquido do Fundeb (III) = I - II	-2.219.375

Fonte: Siafe, 2025.

Quanto à aplicação dos recursos oriundos do Fundeb (exceto VAAR), o art. 26 da Lei nº 14.113/2020 estabelece que, no mínimo, 70% devem ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Além disso, no máximo, 30% dos recursos do Fundeb podem ser aplicados nas demais despesas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme estabelece o art. 70 da Lei nº 9.394/1996, observando o respectivo âmbito de atuação prioritária do Estado, de acordo com os §§ 2º e 3º do art. 211 da CF/1988.

Ressalte-se que, em 2025, o Estado recebeu R\$212,1 milhões a título de complementação da União na modalidade Valor Aluno-Ano por Resultado (VAAR). Esses recursos são distribuídos aos entes federados que demonstram melhoria nos indicadores de atendimento escolar e na aprendizagem dos alunos, podendo ser utilizados em qualquer ação de MDE, inclusive para remuneração de profissionais da educação, mas não entram na base de cálculo do mínimo de 70% do Fundeb.

O Estado do Pará cumpriu os normativos citados ao aplicar R\$3,5 bilhões na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, correspondente a 86,85% dos valores recebidos do fundo.

A tabela a seguir demonstra a aplicação dos recursos do Fundeb recebidos em 2025, na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, confrontando-se com o limite estabelecido.

Tabela 121 – Aplicação dos recursos do Fundeb – Profissionais da Educação Básica – 2025

(Em R\$ milhares)

Especificação	Valores
Receitas do Fundeb (I)	4.335.393
Receitas do Fundeb VAAR (II)	212.135
Receitas do Fundeb exceto VAAR (III) = I - II	4.123.258
Pagamento aos Profissionais do Magistério (IV)	3.581.084
Limite Mínimo de 70% aos Profissionais da Educação Básica (V) = 70% x III	2.886.281
Percentual aplicado na remuneração dos profissionais da Educação Básica (VI) = IV/III x 100	86,85

Fonte: Siafe, 2025.

Os recursos oriundos do Fundeb devem ser aplicados no exercício financeiro em que forem creditados, permitindo que até 10% desses recursos possam ser gastos no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, de acordo com as disposições do art. 25 e § 3º da Lei nº 14.113/2020.

Quanto ao saldo do Fundeb não aplicado no exercício de 2024, no montante de R\$111,2 milhões, constatou-se que foram utilizados em sua totalidade no primeiro quadrimestre/2025, em cumprimento ao citado comando legal, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 122 – Execução do Fundeb diferido de 2024

(Em R\$ milhares)

Aplicação do Superávit de Exercício de 2024	Valores
Valor não aplicado em 2024	111.263
Valor aplicado até o primeiro quadrimestre/2025	111.263
Valor residual	0

Fonte: Siafe, 2025.

A tabela a seguir demonstra o saldo do exercício 2025 transferido para 2026.

Tabela 123 – Percentual de postergação da aplicação do Fundeb – 2025

(Em R\$ milhares)

Especificação	Valores
Receitas do Fundeb (I)	4.335.393
Despesas custeadas com recursos do Fundeb recebidas no exercício (II)	4.136.907
Despesas custeadas com recursos recebidos do Fundeb	2.528.605
Despesas custeadas com Fundeb - complementação da União (VAAF)	1.401.940
Despesas custeadas com Fundeb - complementação da União (VAAR)	206.363
Valor dos recursos do Fundeb não aplicado no exercício (III) = I - II	198.486
Percentual dos recursos do Fundeb a ser aplicado no exercício seguinte (IV) = III / I	4,58%

Fonte: Siafe, 2025.

O saldo de recursos do Fundeb transferido para 2026, no Estado do Pará, foi R\$198,4 milhões, equivalente a 4,58% dos recursos recebidos do Fundo na ordem de R\$4,3 bilhões, portanto, dentro do limite legal fixado.

4.15. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Constituição Federal de 1988, em seus arts. 196 e 198, e a Constituição do Estado do Pará, em seu art. 263, estabelecem que as ações e serviços públicos de saúde (ASPS) integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único organizado sob as diretrizes da descentralização, da integralidade do atendimento e da participação da comunidade.

A Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da CF/1988, determina que os Estados devem aplicar, anualmente, no mínimo, 12% da receita resultante de impostos e das transferências constitucionais e legais em ações e serviços públicos de saúde.

Considerando que a receita resultante de impostos e a receita de transferências constitucionais e legais totalizaram R\$36 bilhões, o montante mínimo a ser destinado às ações e serviços públicos de saúde foi calculado em R\$4,3 bilhões, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 124 – Apuração do limite mínimo de aplicação em ações e serviços públicos de saúde – 2025

(Em R\$ milhares)	
Receitas	Valor
Receita de Impostos (I)	29.941.263
Receita de Transferências Constitucionais e Legais (II)	13.289.529
Transferências Constitucionais aos Municípios (III)	7.163.127
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (IV) = I + II - III	36.067.665
Valor Mínimo para Aplicação em Saúde (V) = IV x 12%	4.328.120

Fonte: Siafe, 2025.

O montante aplicado pelo Estado em ações e serviços públicos de saúde, bem como o respectivo percentual em relação à receita citada, estão demonstrados na tabela a seguir.

Tabela 125 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde – 2025

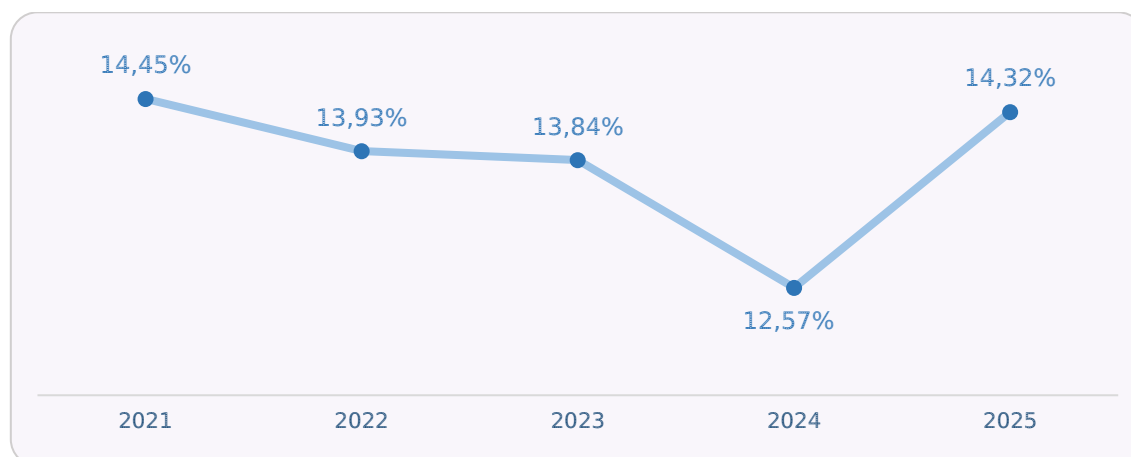
(Em R\$ milhares)			
Subfunções	Despesas Empenhadas		Total
	Corrente	Capital	
Atenção Básica	125.687	0	125.687
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.974.913	121.295	3.096.208
Suporte Profilático e Terapêutico	46.322	0	46.322
Vigilância Sanitária	21	0	21
Vigilância Epidemiológica	7.905	0	7.905
Outras Subfunções	1.889.096	10	1.889.106
Total (I)	5.043.945	121.305	5.165.249
Despesas não Computadas para Fins de Limite (II)			1.577
Custeadas com disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados			1.577
Despesas com ações e Serviços Públicos de Saúde (III) = I - II			5.163.672
Valor Mínimo para Aplicação em Saúde			4.328.120
Percentual sobre a Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais			14,32

Fonte: Siafe, 2025.

O Estado aplicou R\$5,1 bilhões em despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde, o que corresponde a 14,32% da receita resultante de impostos e transferências constitucionais e legais, percentual superior ao limite mínimo estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar nº 141/2012.

Os recursos aplicados concentraram-se, em sua maior parte, em despesas correntes destinadas à manutenção das atividades dos órgãos da administração pública vinculados à área da saúde, conforme se depreende do detalhamento da tabela.

O gráfico a seguir apresenta a evolução do percentual de aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde nos últimos cinco anos.

Gráfico 77 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde – 2021-2025

Fonte: Siafem, 2021-2022; Siafe, 2023 a 2025.

Observa-se uma trajetória de redução gradual no percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde entre 2021 e 2024, culminando no menor patamar da série histórica em 2024 (12,57%). No exercício de 2025, verifica-se a recomposição do indicador, com a taxa de 14,32%, aproximando-se do nível registrado em 2021 (14,45%).

4.16. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) foi instituído pela Lei Complementar nº 8/1970, com o objetivo de assegurar ao servidor o usufruto de patrimônio individual progressivo, estimular a poupança e corrigir distorções na distribuição de renda, mediante a participação na receita auferida pela Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A contribuição para o Pasep é recolhida mensalmente, mediante a aplicação da alíquota de 1% sobre o valor das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas. Esses recursos são repassados ao Fundo de Participação PIS-Pasep, o qual também capta os recursos do Programa de Integração Social (PIS), por força da unificação promovida pela Lei Complementar Federal nº 26/1975 e regulamentada pelo Decreto nº 9.978/2019.

No âmbito das transferências constitucionais e legais recebidas, a contribuição ao Pasep não é recolhida diretamente pelo Estado, sendo retida na fonte pela União, por intermédio da Secretaria de Tesouro Nacional (STN), conforme disposto no art. 2º, § 6º, da Lei nº 9.715/1998.

A tabela a seguir apresenta o detalhamento das transferências sujeitas à retenção, evidenciando os valores recebidos, a base de cálculo considerada e o respectivo montante retido pela União a título de Pasep no exercício de 2025.

Tabela 126 – Pasep retido na fonte sobre transferências constitucionais e legais do Estado do Pará – 2025

(Em R\$ milhares)				
Transferências Constitucionais e Legais Recebidas	Valor Recebido (a)	% (b)	Base de Cálculo (c) = a x b	Valor Retido 1% x c
Cota-Parte FPE	12.518.567	100	12.518.567	125.186
Cota-Parte IPI-Exportação	607.225	60	364.335	3.643
Cota-Parte do Imp. s/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro	672	100	672	7
Compensação Financeira Exploração Recursos Naturais	627.850	100	627.850	6.278
Compensação da União LC 176/2020	227.511	100	227.511	2.275
Cota-Parte CIDE	30.645	75	22.984	230
FCI - Fundo de Compensação de ICMS - LC 201/2023	135.051	75	101.288	1.013
Total	14.147.521		13.863.207	138.632

Fonte: Siafe, 2025.

A retenção evidenciada representa parcela da contribuição ao Pasep incidente sobre as transferências constitucionais e legais, a qual é automaticamente recolhida pela União no momento do repasse dos recursos. Dessa forma, para a apuração da contribuição efetivamente devida pelo Estado, é necessário considerar, além da parcela retida na fonte, a incidência da alíquota de 1% sobre as demais receitas que compõem a base de cálculo do Pasep, nos termos da Lei nº 9.715/1998.

A seguir, apresenta-se a apuração da contribuição ao Pasep devida pela Administração Direta do Estado do Pará, considerando as receitas correntes arrecadadas e as transferências de capital recebidas, bem como as exclusões legalmente previstas.

Tabela 127 – Contribuição para o Pasep – 2025

(Em R\$ milhares)	
Descrição	Valor
Total das Receitas Orçamentárias (I)	42.632.313
Receita Corrente Administração Direta	41.971.433
Receita de Capital Administração Direta	660.880
Transferências decorrentes de Convênios, Contrato de Repasse ou Instrumento Congênere com objeto definido, art. 2º, § 7º, Lei nº 9.715/1998 (II)	87.675
Transferências Correntes	61.346
Transferências de Capital	26.329
Base de Cálculo (III) = I – II	42.544.637
Pasep Devido pelo Estado (IV) = III x 1%	425.446
Retenção Pasep (V)	138.632
Valor a Pagar (VI) = IV - V	286.814
Valor Pago em 2025 (VII)	263.183
Valor em Obrigações a Pagar para 2026 (VIII) = VI - VII	23.631

Fonte: Siafe, 2025.

Verifica-se que a contribuição total ao Pasep devida pelo Estado alcançou R\$425,4 milhões em 2025. Desse montante, R\$138,6 milhões foram retidos na fonte pela União, restando R\$286,8 milhões a serem pagos diretamente pelo Estado, dos quais R\$263,1 milhões foram **recolhidos** no próprio exercício.

Ademais, registrou-se saldo na conta contábil 2.1.4.1.3.11.01 – PIS/PASEP a Recolher, no valor de R\$26 milhões, superior ao valor efetivamente devido ao final do exercício. Desse montante, foi recolhido o valor de R\$23,6 milhões no exercício de 2026.

Dessa forma, observa-se que a obrigação do Estado relativa ao Pasep foi integralmente cumprida, ainda que se identifique distorção na mensuração do passivo ao final do exercício, indicando a necessidade de aprimoramento nos procedimentos de estimativa e registro contábil dessa obrigação.

4.17. DESPESAS COM PUBLICIDADE

As despesas com publicidade do Estado do Pará estão sujeitas ao limite de 1% da dotação orçamentária, conforme estabelecido no art. 22, § 2º, da Constituição Estadual. A Lei Federal nº 9.504/1997, por sua vez, impõe restrições à publicidade institucional em anos eleitorais, hipótese não aplicável ao exercício de 2025. Dessa forma, a análise concentra-se na verificação do cumprimento do limite constitucional.

No exercício de 2025, as despesas com publicidade do Estado totalizaram R\$169,8 milhões, equivalentes a 0,30% da dotação orçamentária atualizada, abaixo, portanto, do limite de 1% fixado pela Constituição do Estado do Pará.

Tabela 128 – Despesas com publicidade por Poder e Órgão – 2025

(Em milhares)

Poderes e Órgão	Dotação Orçamentária Atualizada (a)	Despesa Executada (b)	% b / a
Poder Executivo	50.135.864	158.175	0,32
Defensoria Pública	354.964	384	0,11
Poder Legislativo	1.921.540	9.665	0,50
Poder Judiciário	2.860.070	757	0,03
Ministério Público	1.229.761	866	0,07
Total	56.502.199	169.848	0,30

Fonte: Siafe, 2025.

Observa-se que a maior parte das despesas com publicidade está alocada no Poder Executivo, responsável por aproximadamente 93% do total executado no exercício. Os demais Poderes e órgãos apresentaram participação reduzida, com percentuais individuais de execução orçamentária não superiores a 0,50% de suas respectivas dotações.

4.18. PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é destinado aos membros e servidores civis estatutários do estado do Pará, e o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) é aplicável aos militares estaduais, ambos estruturados com fundamento em normas constitucionais e legislações específicas.

O RPPS observa as disposições do art. 40 da CF/1988, que impõe a observância do equilíbrio financeiro e atuarial. O SPSM, por sua vez, rege-se por lei específica dos respectivos entes federativos, nos termos do art. 24-E do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019. Esses regimes têm como objetivo assegurar a cobertura de riscos sociais, como invalidez, morte e idade avançada, observando, sobretudo, a sustentabilidade ao longo do tempo.

Adicionalmente, a CF/1988 prevê, em seu art. 202, o regime de previdência complementar, de caráter facultativo, destinado a complementar a renda dos cidadãos na aposentadoria, além dos benefícios garantidos pelo regime obrigatório.

No âmbito das finanças públicas, a sustentabilidade dos sistemas constitui um dos principais desafios fiscais, especialmente em razão da transição demográfica e do elevado volume de benefícios mantidos em regimes sob o modelo de repartição simples. Esse contexto impacta o equilíbrio fiscal do ente, na medida em que amplia a necessidade de aportes do Tesouro Estadual para cobertura de insuficiências financeiras.

Nos itens seguintes, serão analisados os resultados apurados no Regime Próprio de Previdência Social e no Sistema de Proteção Social dos Militares, bem como a evolução do regime de previdência complementar no Estado.

4.18.1. Regime Próprio de Previdência Social e do Sistema de Proteção Social dos Militares

4.18.1.1. Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

O art. 40 da CF/1988 dispõe que o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores titulares de cargos efetivos possui caráter contributivo e solidário, sendo financiado mediante contribuições do respectivo ente federativo, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, seguindo critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

No Estado do Pará, a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do RPPS é atribuída ao Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (Igepps)³⁶, que, nos termos da Lei Complementar

³⁶ Lei Complementar nº 142/2021: Art. 140. O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (Igeprev), criado pela Lei Complementar Estadual nº 039, de 2002, passa a ser denominado Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (IGPPS).

estadual nº 39/2002 e suas atualizações, compreende o Fundo Previdenciário do Estado do Pará (Funprev), organizado sob o regime de capitalização (Plano Previdenciário); e o Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará (Finanprev), estruturado sob o regime de repartição simples (Plano Financeiro).

A tabela a seguir evidencia o resultado das receitas e despesas do Fundo em Capitalização e do Fundo em Repartição, no exercício de 2025.

Tabela 129 – Resultados do Fundo em Capitalização e do Fundo em Repartição do Estado do Pará – 2025

(Em R\$ milhares)

Composição	Fundo em Capitalização	Fundo em Repartição	Total
Receitas (I)	859.650	3.585.235	4.444.886
Despesas (II)	576.135	5.150.468	5.726.602
Resultado (III) = I – II	283.516	-1.565.232	-1.281.717

Fonte: Siafe, 2025.

O Fundo em Capitalização do Estado do Pará apresentou resultado superavitário no valor de R\$283,5 milhões, enquanto o Fundo em Repartição foi deficitário em R\$1,5 bilhão.

Considerando que o Finanprev é um fundo em extinção, o resultado deficitário é consistente com a natureza do plano financeiro, caracterizado pela redução progressiva da base contributiva e pela elevação das despesas com aposentadorias e pensões. Esse cenário exige aportes crescentes do Tesouro Estadual para a cobertura de insuficiências financeiras, que totalizaram R\$1,4 bilhão em 2025.

Destaca-se, ainda, o resultado dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, conforme demonstrado a seguir.

Tabela 130 – Resultado da Administração do RPPS do Estado do Pará – 2025

(Em R\$ milhares)

Composição	Administração do RPPS
Receitas (I)	299.359
Despesas (II)	301.106
Resultado (III) = I – II	-1.747

Fonte: Siafe, 2025.

A Administração do RPPS, realizada pelo Igepps, registrou déficit de R\$1,7 milhão, decorrente, principalmente, de gastos com locação de mão-de-obra e serviços de terceiros, especialmente tecnologia da informação, os quais concentram parcela significativa da despesa administrativa.

4.18.1.2. Sistema de Proteção Social dos Militares

Os militares estaduais são regidos pelo Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), em observância às diretrizes estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019³⁷, que reorganizou o modelo de proteção social aplicável à carreira militar, conferindo-lhe disciplina própria, distinta daquela aplicável ao RPPS.

No Estado do Pará, o Sistema de Proteção Social dos Militares é regulamentado pela Lei Complementar estadual nº 142/2021, abrangendo os Policiais e Bombeiros Militares, tanto ativos quanto inativos, bem como seus pensionistas. O referido normativo abrange, também, o Fundo do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará, de natureza contábil, vinculado ao Igepps, com a finalidade de prover recursos, exclusivamente, ao custeio dos benefícios relativos à inatividade e às pensões militares.

³⁷ Art. 24-E. O Sistema de Proteção Social dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios deve ser regulado por lei específica do ente federativo, que estabelecerá seu modelo de gestão e poderá prever outros direitos, como saúde e assistência, e sua forma de custeio.
Parágrafo único. Não se aplica ao Sistema de Proteção Social dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios a legislação dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.

Ressalta-se que, embora a execução orçamentária e financeira do SPSM seja realizada de forma independente, por meio de uma Unidade Gestora específica, o Igepps mantém a gestão operacional e contábil, bem como os pagamentos dos benefícios.

Na tabela a seguir, demonstra-se o resultado associado às pensões e aos inativos militares, em 2025.

Tabela 131 – Resultado do Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) do Estado do Pará – 2025

		(Em R\$ milhares)
Composição		SPSM
Receitas (I)		944.126
Despesas (II)		2.327.301
Resultado (III) = I – II		-1.383.174

Fonte: Siafe, 2025.

Os dados evidenciam resultado deficitário de R\$1,3 bilhão, decorrente da insuficiência de receitas, no montante de R\$944,1 milhões, frente às despesas que totalizaram R\$2,3 bilhões.

Esse desequilíbrio reforça a dependência do sistema em relação aos recursos do Tesouro Estadual, que realizou aportes de R\$1,4 bilhão para cobertura do déficit no exercício. Adicionalmente, foram destinados R\$2,5 milhões para pagamento de salário-família e auxílio-funeral militar.

4.18.1.3. Benefícios Previdenciários Mantidos pelo Tesouro

Em 2025, os Benefícios Previdenciários Mantidos pelo Tesouro totalizaram R\$34,5 milhões, conforme demonstrado a seguir.

Ressalta-se que esses benefícios, por não integrarem o RPPS e nem o SPSM, não constituem receitas ou despesas típicas desses regimes, sendo apresentados de forma segregada, conforme as orientações do MDF/STN.

Tabela 132 – Resultado dos Benefícios Previdenciários Mantidos pelo Tesouro – 2025

		(Em R\$ milhares)
Composição		Mantidos pelo Tesouro
Receitas (I)		0
Despesas (II)		34.585
Resultado (III) = I – II		-34.585

Fonte: Siafe, 2025.

A análise do detalhamento das despesas evidencia a concentração no pagamento de pensões especiais, no valor de R\$31,96 milhões, representando a quase totalidade dos dispêndios.

4.18.1.4. Resultado Consolidado

Para fins de acompanhamento pelos órgãos de controle e transparência pública, apresenta-se o resultado consolidado do RPPS e SPSM do Estado do Pará, em 2025.

Tabela 133 – Resultado consolidado do RPPS e SPSM do Estado do Pará – 2025

						(Em R\$ milhares)
Composição	Fundo em Capitalização	Fundo em Repartição	Administração do RPPS	SPSM	Total	
Receitas (I)	859.650	3.585.235	299.359	944.126	5.688.371	
Despesas (II)	576.135	5.150.468	301.106	2.327.301	8.355.009	
Resultado (III) = I – II	283.516	-1.565.232	-1.747	-1.383.174	-2.666.638	
% Receitas	15,11	63,03	5,26	16,60	100,00	
% Despesas	6,90	61,65	3,60	27,86	100,00	

Fonte: Siafe, 2025.

As receitas do RPPS (Fundos e Administração) e do SPSM alcançaram R\$5,6 bilhões, concentradas, principalmente, no Fundo em Repartição (63,03%), seguido pelo SPSM (16,60%).

As despesas totalizaram R\$8,3 bilhões, sendo majoritariamente executadas pelo Fundo em Repartição (61,65%) e pelo SPSM (27,86%), enquanto o Fundo em Capitalização (6,90%) e a administração do RPPS (3,60%) apresentaram participação menos significativa.

O confronto entre as receitas e despesas resultou em um déficit de R\$2,6 bilhões, decorrente, principalmente, dos resultados negativos do Fundo em Repartição (R\$1,5 bilhão) e do SPSM (R\$1,3 bilhão), sinalizando a necessidade de aportes de recursos do Tesouro Estadual para cobertura de insuficiências financeiras. Os aportes do Tesouro totalizaram R\$2,8 bilhões.

É oportuno salientar, em relação aos resultados apurados no Fundo em Repartição e no SPSM, cujas despesas representam 89,51% das despesas totais, que, em decorrência do viés orçamentário³⁸, as despesas realizadas com fontes de recursos que não se refiram à arrecadação do exercício tendem a superavaliar o déficit, o que deve ser levado em consideração, sobretudo, para fins de aportes do Tesouro Estadual destinados à cobertura de insuficiências financeiras.

Nesse sentido, ao se analisar a execução das despesas do Fundo em Repartição e do SPSM, por fonte/destinação de recursos, com base na codificação de fonte estabelecida pelo ente federativo, identificou-se o seguinte desdobramento.

Tabela 134 – Execução das despesas do Fundo em Repartição e SPSM por Fonte de Recurso – 2025

(Em R\$ milhares)

Item	Fonte de Recursos/Código	Fundo em Repartição (a)	SPSM (b)	A.V. % (a)	A.V. % (b)
1	Contribuição dos Servidores e Patronal do Exercício	2.830.307	911.125	54,95	39,15
2	Rendimentos da Capitalização do Funprev do Exercício	570.846	0	11,08	0,00
3	Rendimentos da Capitalização do Funprev do Exercício Anterior	30.091	0	0,58	0,00
4	Superávit Financeiro Exercício Anterior	265.444	27.796	5,15	1,19
5	Recursos Ordinários do Tesouro do Exercício para cobertura de Insuficiência Financeira	1.453.710	1.388.379	28,22	59,66
6	Recursos Ordinários do Tesouro do Exercício, exceto Aporte para cobertura de Insuficiência Financeira	70	0	0,00	0,00
Total da Despesa Executada		5.150.468	2.327.301	100	100

Fonte: Siafe, 2025.

A análise da execução por fonte de recursos evidencia que:

- (i) No Fundo em Repartição, as despesas foram financiadas majoritariamente por contribuições do exercício (54,95%) e por aportes do Tesouro Estadual destinados à cobertura de insuficiências financeiras (28,22%);
- (ii) no SPSM, predominaram os aportes do Tesouro Estadual (59,66%), seguidos das contribuições do exercício (39,15%).

No caso em análise, para as despesas executadas com as fontes de recursos destacadas nos itens 3 e 6, não houve reconhecimento de ingresso orçamentário, tal como ocorre nos itens 1 e 2, em decorrência do registro contábil das transações ter sido efetivado exclusivamente como transferências financeiras.

Em relação aos itens 4 e 5, verifica-se que essas fontes não devem ser classificadas como ingressos orçamentários: a primeira, por força de dispositivo legal, uma vez que já foi reconhecida em exercício anterior; e a segunda, por previsão expressa no MCASP - 11ª edição.

Ressalta-se que, na fonte destacada no item 1 (arrecadação do exercício) da tabela, correspondente aos recursos de arrecadação própria dessas unidades, remanesceram saldos no final de 2025, registrados na conta contábil 821110100 - Recursos Disponíveis para o Exercício, nos valores de R\$184 milhões no Fundo em Repartição e R\$33 milhões no SPSM, os quais foram transferidos para o exercício seguinte.

³⁸ As receitas informadas são, exclusivamente, as arrecadadas no exercício, em decorrência do disposto no art. 35, I, da Lei nº 4.320/1964, enquanto as despesas, independentemente da fonte de recurso utilizada, são incluídas na sua totalidade, vez que são reconhecidas no estágio do empenho.

Assim, há indícios de que os aportes estão superavaliados, uma vez que o Fundo em Repartição e o SPSM mantêm saldos de recursos próprios ao final do exercício, ao mesmo tempo em que utilizam recursos aportados para cobertura de insuficiência financeira.

Em síntese, os dados evidenciam que o sistema de proteção social e previdenciário estadual apresenta desequilíbrio financeiro, concentrado nos regimes de repartição, com elevada dependência de recursos do Tesouro e necessidade de aprimoramento na gestão das fontes de financiamento. A matéria pode ser objeto de análise pela Unidade Técnica da Segecex do TCE-PA, uma vez que decorre de registros contábeis efetuados pela autarquia que gerencia os recursos previdenciários, podendo seus resultados contribuir para o aperfeiçoamento da gestão dos recursos dos fundos.

4.18.2. Previdência Complementar

A previdência complementar, prevista no art. 202 da CF/1988, constitui importante instrumento da proteção previdenciária, ao possibilitar a formação de planos complementares com vistas à manutenção do padrão de renda dos servidores públicos, no período de inatividade.

No Estado do Pará, o regime de previdência complementar foi instituído pela Lei Complementar nº 111/2016, posteriormente alterada pelas Leis Complementares nº 129/2020 e nº 137/2021, que estabeleceram o limite máximo dos benefícios do regime próprio e autorizaram a criação de entidade fechada de previdência complementar.

Nesse contexto, o Estado aderiu, na condição de patrocinador, à Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (SP-Prevcom), responsável pela administração dos planos destinados aos servidores públicos efetivos. A adesão ao plano é facultativa e abrange servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como membros e servidores do Ministério Público, Tribunais de Contas e Defensoria Pública.

Em 2025, os aportes destinados à Prevcom, relativos às contribuições dos participantes e do patrocinador, totalizaram R\$20,6 milhões, representando crescimento de 82,72% em relação ao exercício de 2024, quando os valores atualizados somaram R\$11,3 milhões³⁹. Esse aumento está associado à ampliação da base de participantes do regime, que alcançou 1.718 adesões⁴⁰ em dezembro de 2025.

4.19. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS

O produto da arrecadação de determinados tributos estaduais, bem como de alguns tributos de competência da União transferidos ao Estado, deve ser repartido com os municípios, conforme estabelecem os arts. 158 e 159 da CF/1988.

Em 2025, o valor devido pelo Estado do Pará a título de transferências constitucionais aos municípios totalizou R\$7,2 bilhões, conforme demonstrado a seguir.

Tabela 135 – Transferências constitucionais aos municípios – 2025

(Em R\$ milhares)

Impostos	Valor Arrecadado (a)	% de Repartição (b)	Valor Devido (a x b)	Transferido em 2025	Transferido em 2026
ICMS	25.079.146	25	6.269.786	6.229.002	40.785
IPVA	1.483.068	50	741.534	738.361	3.173
IPI	607.225	25	151.806	151.806	0
CIDE	30.645	25	7.661	7.661	0
Fundo de compensação do ICMS (FCI)	218.317	25	54.580	54.580	0
Total	27.418.400		7.225.367	7.181.410	43.958

Fonte: Siafe, 2025-2026.

Nota: Nos valores arrecadados estão incluídas multas, juros, dívida ativa e excluídas restituições.

³⁹ Consultas Siafe 2024 e 2025, conta contábil 622130400 - Crédito Empenhado Liquidado Pago, eventos 700263/705263, nos termos da Instrução contábil Sefa nº 05/2024.

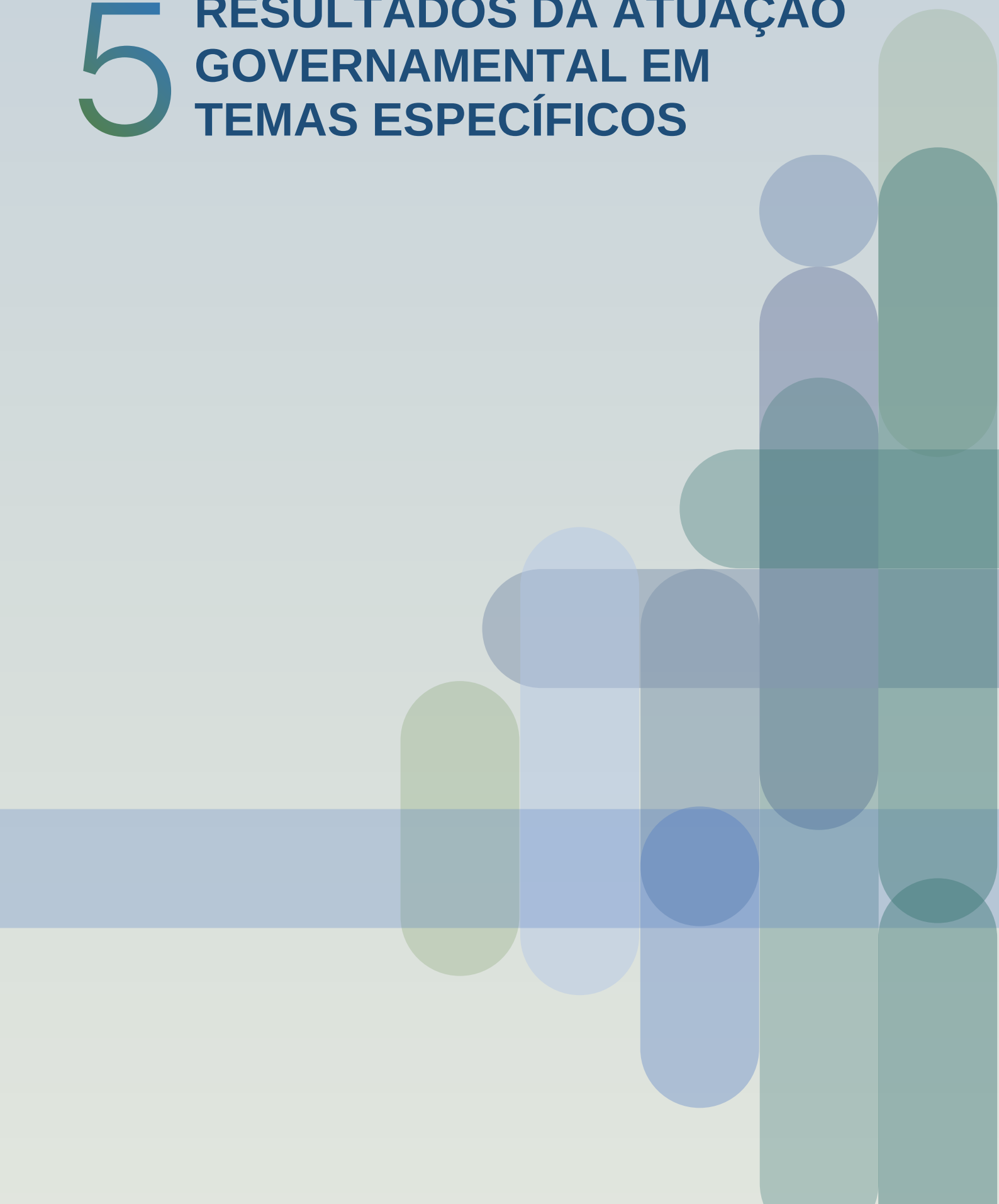
⁴⁰ Disponível em <https://www.prevcompa.com.br/P/Numeros>. Acesso em: 30 mar.2025.

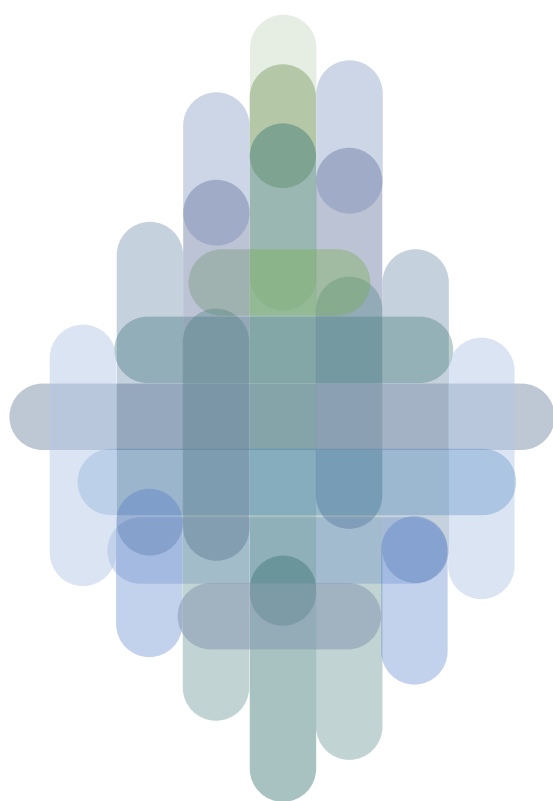
Do montante devido, restaram R\$43,9 milhões a serem repassados no exercício seguinte, conforme o registro contábil da obrigação na conta 218813015 (Transferências Constitucionais aos Municípios a Remeter).

Os valores remanescentes oriundos do ICMS foram integralmente transferidos aos municípios em 14/01/2026, conforme Nota de Lançamento (NL) nº 2026170103NL000187. Já os valores decorrentes da arrecadação do IPVA foram remetidos em 15/01/2026, conforme NL nº 2026170103NL000189.

Assim, verifica-se que os repasses constitucionais aos municípios foram integralmente realizados, em cumprimento às disposições da CF/1988.

5 RESULTADOS DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL EM TEMAS ESPECÍFICOS





5. RESULTADOS DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL EM TEMAS ESPECÍFICOS

Os temas específicos contemplam matérias fiscalizadas pelo TCE-PA relativas ao exercício de 2025 ou que nele produziram impactos, cuja relevância social, econômica, financeira ou operacional justifica seu destaque nas contas de governo sob exame.

Nesse contexto, o presente capítulo destaca as áreas Administrativa, Proteção Social, Meio Ambiente e Infraestrutura, nas quais foram selecionados temas submetidos à fiscalização específica pelas Controladorias de Contas de Gestão da Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex) do TCE-PA.

Entre esses temas, incluem-se aqueles decorrentes da escuta pública realizada em 2025, que subsidiou a elaboração do Plano Anual de Fiscalização 2026 do TCE-PA (PAF Cidadão)⁴¹.

5.1. ÁREA ADMINISTRATIVA

Nessa área foram abordados os temas:

- Capacidade de Pagamento da Dívida;
- Qualidade da Informação Contábil e Fiscal; e
- Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal.

5.1.1. Capacidade de Pagamento da Dívida

A Capacidade de Pagamento (Capag) é um indicador da STN que avalia a situação fiscal dos entes subnacionais que pretendem contratar operações de crédito com garantia da União. Trata-se de instrumento padronizado que permite aferir se o nível de endividamento e a situação fiscal do ente são compatíveis com a assunção de novos compromissos financeiros e se há risco para o Tesouro Nacional.

A metodologia de cálculo encontra-se disciplinada na Portaria Normativa MF nº 1.583/2023, com alterações promovidas pela Portaria MF nº 1.764/2024. Já os conceitos, variáveis e procedimentos aplicáveis à análise realizada foram regulamentados pela Portaria STN/MF nº 2.831/2025⁴². O modelo adotado considera três indicadores fiscais: (i) Endividamento, que mensura a solvência do ente; (ii) Poupança Corrente, que avalia a relação entre receitas e despesas correntes; e (iii) Liquidez Relativa, que expressa a suficiência de caixa frente às obrigações exigíveis no curto prazo.

No exercício de 2025, conforme dados divulgados pela STN, no Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais, o Estado do Pará apresentou classificação final “B+” na Capag, resultado da combinação dos três indicadores fiscais e do aprimoramento na qualidade das informações fiscais, conforme evidenciado na tabela a seguir.

Tabela 136 – Capacidade de Pagamento do Estado do Pará – 2025

Critério	2025	Nota	Nota Final
Endividamento (Dívida Consolidada / Receita Corrente Líquida)	21,16%	A	B+
Poupança Corrente (Despesa Corrente / Receita Corrente Ajustada)	90,05%	B	
Liquidez Relativa (Disponibilidade de Caixa Bruta + Insuficiência de Caixa – Obrigações Financeiras) / Receita Corrente Líquida	3,18%	B	

Fonte: Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais - STN. Tesouro Transparente.

Nota: As notas obtidas se referem ao ano-base 2024.

Dos três indicadores que compõem a nota, o de Liquidez Relativa apresentou evolução em relação ao exercício anterior, o de Poupança Corrente manteve-se estável e o de Endividamento registrou discreta elevação, sem que essas variações alterassem a classificação final.

⁴¹ Disponível em: https://www.tcepa.tc.br/images/pdf/secex/3-Planejamento_e_Gest%C3%A3o/5-PAF/PAF_2026_Proposta_ResultadosVF.pdf. Acesso em 6 mai. 2026.

⁴² Revogada pela Portaria STN/MF n.º 857, de 27 de março de 2026.

Adicionalmente, o Boletim destaca que a elevação da nota final de “B” para “B+” decorre da obtenção de conceito “A” no Indicador de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal (ICF), fator que contribui positivamente para a avaliação global da Capag.

Os resultados indicam que o Estado preserva condições fiscais compatíveis com a assunção de novas operações de crédito com garantia da União, situando-se dentro dos parâmetros de elegibilidade definidos pela STN.

5.1.2. Qualidade da Informação Contábil e Fiscal

A qualidade da informação contábil e fiscal dos entes federativos é avaliada pela STN por meio do Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi (Ranking Siconfi), cujo objetivo é aferir a consistência, a completude e a conformidade dos relatórios e demonstrativos contábeis e fiscais encaminhados por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi).

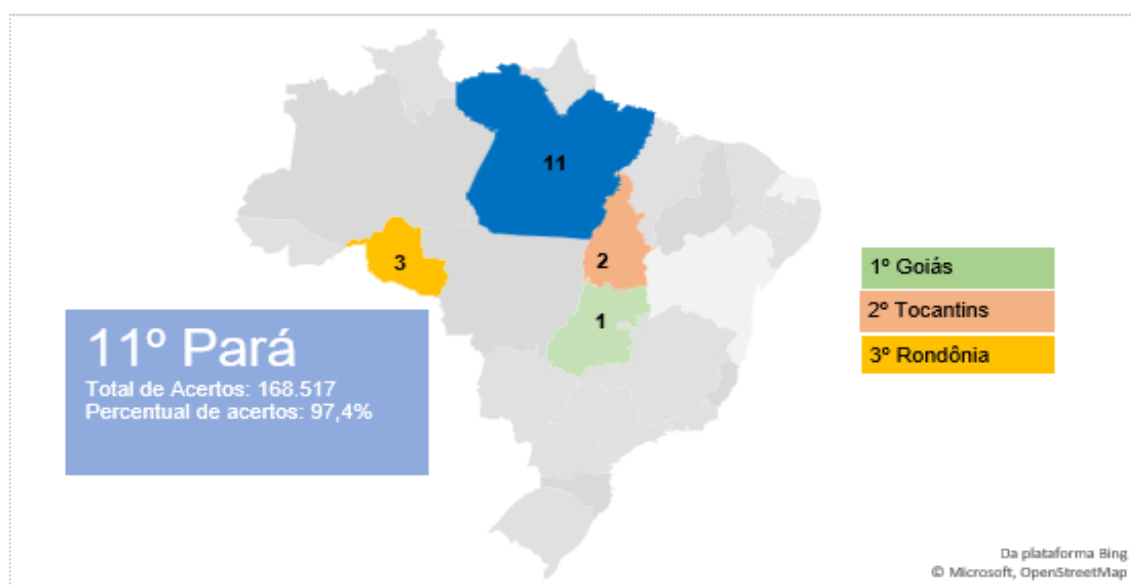
O principal instrumento de mensuração é o Indicador da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal (ICF). A metodologia de avaliação está disciplinada na Portaria STN/MF nº 807/2023, que estabelece critérios objetivos para verificação da qualidade das informações enviadas, com base nas seguintes dimensões:

- **Gestão da Informação:** examina a tempestividade do envio das declarações, a regularidade das remessas, a completude das informações e a frequência de retificações;
- **Informações Contábeis:** verifica a aderência às diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como a consistência interna dos demonstrativos contábeis;
- **Informações Fiscais:** avalia a coerência, a integridade e a completude das informações fiscais declaradas;
- **Cruzamento entre Dados Contábeis e Fiscais:** realiza procedimentos de conciliação entre demonstrativos contábeis e fiscais, com vistas a assegurar a uniformidade e a consistência das informações reportadas.

Ressalta-se que os resultados do Ranking são utilizados na apuração da Capacidade de Pagamento (Capag), evidenciando a relevância da qualidade da informação fiscal para a avaliação da situação fiscal dos entes.

Em 2025, foi divulgada a edição mais recente do Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi, referente às informações declaradas pelos entes federativos relativas ao exercício de 2024, conforme ilustrado a seguir.

Figura 9 – Ranking da qualidade da informação contábil e fiscal – 2025



Fonte: Tesouro Transparente.

O Estado do Pará figurou na 11ª posição nacional, alcançando índice de conformidade de 97,41% nas verificações técnicas aplicadas, desempenho que lhe conferiu classificação A no ICF.

O resultado evidencia evolução em relação à edição anterior, na qual o Estado ocupava a 19ª colocação, com índice de 91,77% e classificação B. Essa melhora indica avanços na qualidade, tempestividade e confiabilidade das informações contábeis e fiscais encaminhadas ao Siconfi. Além disso, contribuiu para a melhoria da classificação do Estado na Capag, reforçando a importância da qualidade da informação fiscal para a gestão das finanças públicas.

5.1.3. Reestruturação e Ajuste Fiscal

O Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (PAF), instituído pela Lei Federal nº 9.496/1997, foi concebido com o objetivo de viabilizar a renegociação das dívidas dos Estados com a União, condicionando-a ao cumprimento de metas fiscais e ao fortalecimento da disciplina na gestão das finanças públicas.

A Lei Complementar nº 156/2016 reformulou o programa instituindo o novo PAF, com o objetivo, entre outros, de alinhar as metas e indicadores aos conceitos utilizados na LRF, como dívida consolidada e receita corrente líquida. Posteriormente, a Lei Complementar nº 178/2021 instituiu o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal (PATF), possibilitando a conversão dos contratos do PAF para esse novo regime, com ênfase na transparência e no alinhamento das políticas fiscais estaduais às diretrizes da União.

O Estado do Pará aderiu formalmente ao PATF, por meio da Lei estadual nº 9.719/2022. Essa adesão implicou na substituição da metodologia anteriormente adotada no PAF pelas regras atualizadas do novo regime, com a definição de metas baseadas em indicadores como poupança corrente, liquidez relativa e despesa com pessoal.

Ademais, a Portaria Normativa MF nº 1.583/2023 regulamentou os critérios de avaliação da capacidade de pagamento (Capag) dos entes subnacionais, constituindo-se como o principal referencial técnico para a aferição do cumprimento das obrigações previstas no programa.

No exercício de 2025, o Estado do Pará apresentou desempenho positivo em todos os indicadores previstos no PATF: Poupança Corrente, Liquidez Relativa e Despesa com Pessoal, evidenciando o cumprimento das metas fiscais estabelecidas no programa.

A poupança corrente⁴³ é apurada a partir da relação entre despesas correntes empenhadas e receitas correntes ajustadas, refletindo a capacidade do ente de gerar recursos próprios para o financiamento de investimentos. A tabela a seguir demonstra os resultados do indicador nos três últimos exercícios.

Tabela 137 – Cálculo do Índice de Poupança Corrente do Estado do Pará – 2025

Exercício	Despesa Corrente (a)	Receita Corrente Ajustada (b)	Peso % (c)	(Em R\$ milhares)
				Poupança Corrente % (a / b) x c
2023	44.057.178	47.689.438	20	18,48
2024	42.520.608	46.300.895	30	27,55
2025	45.702.445	50.458.984	50	45,29
Total				91,31

Fonte: Siafe, 2025.

Nota: Os valores de 2023 e 2024 foram obtidos na avaliação fiscal realizada pela STN (Nota Técnica SEI nº 3088/2025/MF), que concluiu pelo cumprimento integral das metas de adimplência do Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal; Os valores de 2025 estão sujeitos à avaliação da STN.

Em 2025, a poupança corrente do Estado do Pará alcançou o índice de 91,31%, posicionando o ente dentro da faixa de adimplência do programa, uma vez que a meta exige resultado inferior a 95%.

⁴³ Portaria normativa MF nº 1.583/2023, item 4.1, §3º: O indicador PC terá como fontes de informação os Balanços anuais, os Demonstrativos de contas Anuais e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 6º bimestre dos três últimos exercícios e seu valor no ano "t" será o resultado da média ponderada da relação entre a Despesa Corrente e a Receita Corrente Ajustada dos exercícios anteriores, com peso 0,5 para o exercício "T1", 0,3 para o exercício "T2" e 0,2 para o exercício "T3".

Observa-se que as receitas correntes ajustadas totalizaram R\$50,4 bilhões, registrando crescimento nominal de 8,98% em relação ao ano anterior, enquanto as despesas correntes empenhadas chegaram a R\$45,7 bilhões, com variação de 7,48% no mesmo período.

No que diz respeito à liquidez relativa⁴⁴, o indicador expressa a capacidade do ente federativo de honrar obrigações de curto prazo com recursos não vinculados disponíveis em caixa. A análise demonstrou que a disponibilidade de caixa bruta alcançou R\$1,9 bilhão, enquanto as obrigações financeiras somaram R\$611,9 milhões, resultando em disponibilidade de caixa líquida de R\$1,3 bilhão antes da inscrição em restos a pagar não processados. Com isso, obteve-se Índice de Liquidez Relativa de 2,97%, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 138 – Cálculo do Índice de Liquidez Relativa do Estado do Pará – 2025

(Em R\$ milhares)	
Discriminação	Valor
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	1.938.109
Obrigações Financeiras (II)	611.922
Disponibilidades de Caixa Líquida (III) = I - II	1.326.187
Receita Corrente Líquida (IV)	44.705.086
Índice de Liquidez Relativa III / IV	2,97%

Fonte: Siafe, 2025.

A despesa líquida com pessoal⁴⁵, por sua vez, totalizou R\$21,2 bilhões em 2025, o que representa 47,61% da receita corrente líquida ajustada. O resultado está abaixo dos limites legal e de alerta (60% e 54%, respectivamente), estabelecidos pela LRF, conforme demonstrado a seguir.

Tabela 139 – Cálculo do Índice da Despesa com Pessoal do Estado do Pará – 2024-2025

(Em R\$ milhares)		
Detalhamento	2024	2025
Despesa Líquida com Pessoal (I)	21.305.227	21.261.007
Receita Corrente Líquida Ajustada (II)	42.718.001	44.657.313
% Despesa Total com Pessoal sobre a RCLA (III) = I / II	49,87	47,61

Fonte: Siafe, 2024-2025.

Nota: Os valores do exercício de 2024 estão corrigidos pelo IPCA.

Para fins de adimplência no Programa, exige-se que a poupança corrente seja inferior a 95%, que a liquidez relativa seja maior que zero e que a despesa com pessoal não ultrapasse 60% da receita corrente líquida.

Dessa forma, para o exercício de 2025, o Estado do Pará cumpriu integralmente os critérios de adimplência do PATF, tendo em vista que a poupança corrente atingiu 91,31%, a liquidez relativa alcançou 2,97% e a despesa com pessoal correspondeu a 47,61% da RCL, todos situados dentro dos limites estabelecidos.

5.2. ÁREA PROTEÇÃO SOCIAL

A proteção social, como conjunto de políticas e ações voltadas à garantia de direitos e ao amparo de grupos em situação de vulnerabilidade, expressa o compromisso estatal com a dignidade da pessoa humana e com a redução das desigualdades sociais. Nesse contexto, a equidade constitui diretriz fundamental, exigindo a adoção de medidas diferenciadas que promovam a igualdade na prática, e não apenas na forma da lei.

⁴⁴ O indicador corresponde à diferença entre Disponibilidade de Caixa Bruta e Obrigações Financeiras, dividida pela Receita Corrente Líquida. As Obrigações Financeiras referem-se às obrigações que deveriam ter sido extintas até o final do exercício financeiro de referência do demonstrativo. Incluem os restos a pagar liquidados e não pagos do exercício e todos os restos a pagar de exercícios anteriores.

⁴⁵ O cálculo da despesa com pessoal é realizado a partir da execução orçamentária do ente, conciliada com o demonstrativo consolidado do RGF, com ajustes necessários para aderência ao Anexo 1 do MDF, utilizando informações do Balanço Geral, RGF e documentos do Programa.

Tal orientação encontra respaldo no sistema constitucional de proteção aos direitos fundamentais, notadamente na vedação à discriminação e na promoção da igualdade de oportunidades, impondo ao Estado o dever de estruturar políticas públicas capazes de enfrentar desigualdades históricas e de viabilizar a fruição de direitos por todos os cidadãos.

Nesse sentido, esta seção aborda dois tópicos relativos à proteção social, selecionados em razão de sua capacidade de evidenciar, de forma concreta, a atuação estatal na redução de desigualdades historicamente verificadas. O primeiro diz respeito à promoção da equidade racial, com foco nos marcos normativos, nas ações afirmativas e nas iniciativas institucionais voltadas à ampliação de oportunidades. O segundo trata do enfrentamento da violência contra a mulher, com ênfase no feminicídio, como expressão das desigualdades de gênero e objeto de políticas públicas específicas.

Embora incidam sobre grupos distintos, ambos convergem quanto à necessidade de respostas estatais específicas e articuladas, voltadas à efetivação de direitos fundamentais e à promoção da igualdade na prática, considerando as diferenças reais entre as pessoas.

5.2.1. Marcos Normativos e Ações Afirmativas de Equidade Racial

A temática da equidade racial constitui eixo relevante na formulação das políticas públicas nos âmbitos nacional e estadual, em razão das desigualdades históricas que ainda afetam a população negra ⁴⁶, especialmente em estados como o Pará, cuja composição demográfica evidencia predominância significativa de pessoas autodeclaradas pretas e pardas.

Nesse contexto, esta seção aborda o arcabouço normativo estadual voltado à promoção da igualdade racial, bem como a estrutura da Secretaria Estadual de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH) e do Conselho Estadual de Política de Promoção da Igualdade Racial (Coneppir). Ademais, examinam-se as iniciativas e ações implementadas no âmbito estadual, assim como os resultados da fiscalização realizada na Universidade do Estado do Pará (Uepa), especialmente no que se refere ao cumprimento da reserva mínima de vagas destinadas a candidatos negros nos processos seletivos da instituição.

5.2.1.1. Aspectos Gerais

O Censo Demográfico de 2022, realizado pelo IBGE, indica que o Brasil possui 112,7 milhões de pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, o que corresponde a 55,51% da população nacional. No recorte estadual, o Pará ocupa a segunda posição entre as unidades da Federação com 79,64% de sua população composta por pessoas autodeclaradas pretas e pardas, além de concentrar a maior população autodeclarada parda do país (69,90%).

O cenário demográfico apresentado, quando analisado à luz das desigualdades socioeconômicas historicamente associadas à população negra no país, evidencia a necessidade de ações afirmativas e de políticas públicas estruturadas, amparadas por instrumentos normativos e por iniciativas institucionais capazes de orientar e sustentar sua implementação no âmbito estadual.

5.2.1.2. Marcos Normativos e Ações Institucionais

No campo normativo estadual, destaca-se o Estatuto da Equidade Racial no Estado do Pará (Lei Estadual nº 9.341/2021)⁴⁷, que estabelece diretrizes destinadas à efetivação da igualdade de oportunidades; à proteção dos direitos da população negra nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, liberdade religiosa, acesso à terra, moradia e trabalho; e ao combate à discriminação étnico-racial; além de prever mecanismos institucionais de articulação e financiamento das políticas públicas.

No âmbito educacional, o referido Estatuto introduziu inovações relevantes, a exemplo do art. 11, que

⁴⁶ Lei nº 9.341/2021, art. 1º, Parágrafo único, inciso IV - população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga.

⁴⁷ Institui o Estatuto da Equidade Racial no Estado do Pará.

estabelece a obrigatoriedade, nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados, do estudo da história geral da África e da história da população negra no Estado do Pará e no Brasil, com previsão de que esses conteúdos devem ser ministrados de forma transversal em todo o currículo escolar, prevendo também o fomento à formação de professores e o incentivo à participação de representantes do movimento negro em atividades educativas, em alinhamento às diretrizes federais sobre a matéria⁴⁸.

O Estatuto também prevê a instituição do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial (Sepir)⁴⁹ como instrumento de organização e articulação das políticas voltadas à superação das desigualdades étnico-raciais no Estado do Pará, bem como previu a elaboração do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial (Pepir), com a definição de metas, princípios e diretrizes para a implementação dessa política estadual.

Nos termos da Lei Estadual nº 9.888/2023⁵⁰, compete à SEIRDH a condução das diretrizes da política, cuja estrutura contempla o Conselho Estadual de Política de Promoção da Igualdade Racial (Coneppir).

No âmbito de suas competências, o Coneppir exerce o acompanhamento da implementação das políticas, participa da elaboração da proposta orçamentária estadual relativa à temática e fiscaliza o cumprimento do Pepir.

Em consulta ao Relatório de Gestão Anual de 2025 da SEIRDH⁵¹, na seção referente às atividades executadas no âmbito do Coneppir, observaram-se ações voltadas à promoção da igualdade racial e ao fortalecimento da participação social, sem, contudo, haver referência específica à implementação ou ao acompanhamento da execução do Pepir.

Nesse contexto, também não foram identificados elementos que evidenciem a implementação formal do Sepir como estrutura específica de articulação sistêmica da política estadual, observando-se que atribuições correlatas vêm sendo desempenhadas pelo Coneppir no âmbito de suas competências institucionais.

Quanto ao Pepir, não se constatou a disponibilização de informações atualizadas relativas ao seu conteúdo, às metas e ao estágio de execução.

Ademais, em 2025, foram instituídos novos marcos legais relacionados à política de promoção da igualdade racial no Estado do Pará, a saber: a instituição do Mês Novembro Negro, voltado à conscientização e valorização das lutas da população negra, por meio da Lei Estadual nº 11.008/2025; a instituição do Mês do Letramento Racial, voltado à formação continuada e à reflexão crítica sobre questões raciais, por meio da Lei Estadual nº 11.139/2025; e o estabelecimento de reserva de 30% das vagas, em concursos e processos seletivos simplificados para ingresso no serviço público, destinadas a pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, por meio da Lei Estadual nº 11.286/2025.

No campo financeiro-orçamentário, a mensuração apresenta limitações para identificar o volume de recursos efetivamente destinados à promoção da equidade racial, em razão do caráter transversal das políticas públicas voltadas à proteção dos direitos humanos. Contudo, a análise da ação Apoio a Eventos de Promoção Étnico-Racial e Social, em razão de sua aderência direta à temática, constitui um indicador representativo do comportamento orçamentário e financeiro nessa área.

Nesse caso, observam-se avanços no exercício de 2025, uma vez que, no exercício imediatamente anterior, em 2024, a dotação atualizada foi de R\$2 milhões, contudo, apenas R\$168,8 mil foram executados. Já em 2025, a dotação atualizada alcançou R\$3,2 milhões, tendo sido realizados R\$3,1 milhões, o que representa, em termos de execução, um aumento de 1.758,44%. Assim, sob esse aspecto, verifica-se que o Estado ampliou significativamente a aplicação de recursos nessa ação voltada à equidade.

No que tange às atuações concretas voltadas à promoção da equidade racial, destaca-se a publicação do Edital SEFA/PA nº 01/2025, relativo ao concurso público para o preenchimento de cargos efetivos no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa-PA). O referido certame foi realizado posteriormente à edição da Lei

⁴⁸ Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para instituir a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e, posteriormente, indígena na educação básica.

⁴⁹ Lei nº 9.341/2021, art. 5º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, poderá ser instituído o Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR), conforme estabelecido no Título III.

⁵⁰ Dispõe sobre a Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH).

⁵¹ Disponível em <https://seirdh.pa.gov.br/sites/default/files/2025/RELAT%C3%93RIO%20ANUAL%20DE%20GEST%C3%83O%202025%20-%20SEIRDH.pdf>. Acesso em: 10.abr.2026

Estadual nº 11.286/2025, portanto, destinou 30% das vagas para pessoas pretas e pardas. Ações dessa natureza ampliam, na prática, o acesso de pessoas pretas e pardas aos cargos públicos, contribuindo diretamente para a redução de desigualdades e para o aumento da representatividade no âmbito da Administração Pública estadual.

No âmbito dos órgãos independentes, o TCE-PA tem se destacado nesse campo de atuação. Em 2024, esta Corte de Contas instituiu o Pacto Interinstitucional Pró-Equidade Racial, por meio da Resolução nº 19.626/2024, com o objetivo de fomentar a promoção da equidade racial mediante atuação em rede entre instituições públicas e privadas.

Até 2025, 60 instituições aderiram ao Pacto, abrangendo representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de órgãos independentes, de organizações da sociedade civil e de entidades da iniciativa privada. Naquele ano, foram realizados seminários e grupos de trabalho voltados ao debate e ao compartilhamento de práticas relacionadas à promoção da igualdade racial.

5.2.1.3. *Fiscalização sobre ações afirmativas em processos seletivos da Uepa*

Considerando a relevância da educação como instrumento de promoção da equidade racial, a Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex) do TCE-PA realizou fiscalização específica sobre a matéria (TC 000323/2025) com foco no cumprimento do percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas a candidatos negros nos processos seletivos da instituição, conforme previsto no art. 15 da Lei Estadual nº 9.341/2021.

Foram analisados 11 (onze) editais de processos seletivos realizados pela instituição, no período de 2022 a 2024⁵². Com base nessa análise, constatou-se que, embora se observe ampliação gradual das vagas destinadas a ações afirmativas de natureza racial ao longo dos exercícios analisados, não houve a implementação da reserva mínima de 40% das vagas para candidatos negros, considerando o critério cor, preta ou parda, conforme o Estatuto da Equidade Racial do Estado do Pará.

O Edital nº 097/2025, referente ao Processo Seletivo 2026, continuou não atendendo ao percentual mínimo previsto na norma estadual. Ressalta-se, contudo, que será realizado monitoramento da referida fiscalização, conforme previsto na Resolução TCE-PA nº 19.784/2025 (Plano Anual de Fiscalização), razão pela qual não se mostram necessárias medidas imediatas nas Contas de Governo em exame.

5.2.2. *Atuação do Estado do Pará no Combate à Violência contra a Mulher*

5.2.2.1. *Aspectos Gerais*

Dentre as políticas públicas voltadas à equidade de gênero, aquelas relacionadas à segurança pública assumem especial relevância, na medida em que se vinculam diretamente ao direito à vida, pressuposto para o exercício dos demais direitos. Nesse sentido, a análise da atuação do Estado do Pará no combate à violência contra a mulher, com ênfase no feminicídio, mostra-se necessária, por constituir a forma mais extrema de violência de gênero, e por demandar políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra as mulheres.

No contexto nacional, a institucionalização do enfrentamento à violência contra a mulher ganhou maior relevância a partir da promulgação da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que estabeleceu mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar. Posteriormente, com a edição da Lei nº 13.104/2015, o feminicídio passou a ser tipificado como circunstância qualificadora do crime de homicídio, sendo incluído no rol dos crimes hediondos. Mais recentemente, a Lei Federal nº 14.899/2024⁵³, instituiu diretrizes voltadas à prevenção da violência letal contra mulheres, com ênfase na atuação integrada entre os entes federativos.

⁵² Editais nº 111/2022, nº 086/2023, nº 108/2024, nº 042/2022, nº 20/2023, nº 084/2023, nº 110/2024, nº 043/2022, nº 121/2022, nº 085/2023 e nº 109/2024.

⁵³ Dispõe sobre a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher, da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência; e altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para determinar que o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp) armazene dados e informações para auxiliar nas políticas relacionadas com o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

No âmbito do Estado do Pará, foi instituído o Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres (CEDM), por meio da Lei nº 9.594/2022, em conformidade com o art. 299, inciso III, da Constituição Estadual, como órgão superior de proposição, deliberação, orientação e normatização da Política Estadual dos Direitos para as Mulheres. Também foi criada a Secretaria de Estado das Mulheres (Semu), por meio da Lei nº 9.862/2023, à qual o CEDM se encontra vinculado, responsável pela coordenação, implementação e articulação das políticas públicas voltadas às mulheres no âmbito estadual, integrando, ainda, a estrutura institucional o Fundo Estadual dos Direitos das Mulheres (FEDM).

Em razão da relevância do tema, a Segecex procedeu à realização de fiscalização específica, autuada sob o nº 000475/2026, com o objetivo de levantar informações acerca do funcionamento dos mecanismos estaduais voltados ao combate à violência doméstica. A ação incluiu a análise da atuação da Semu e do FEDM, com ênfase no tema do feminicídio, cujos resultados estão sintetizados a seguir.

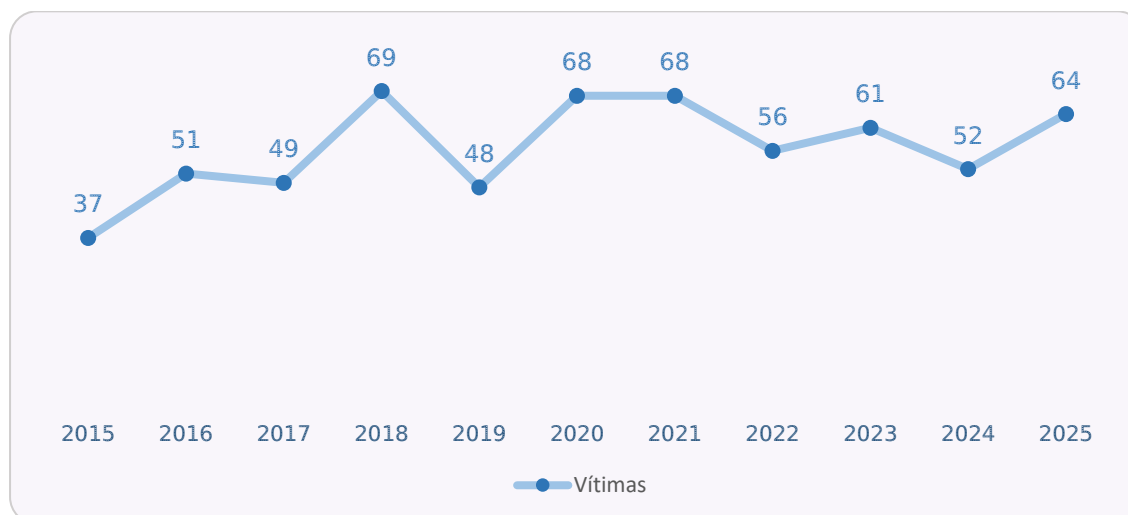
5.2.2.2. *Panorama do Feminicídio no Estado do Pará*

O feminicídio consiste no homicídio de mulheres em razão da condição de gênero, geralmente associado a contextos de violência doméstica e familiar e, em regra, precedido por outras formas de violência, tais como a física, psicológica, moral, patrimonial e sexual.

Antes de discorrer sobre as políticas públicas específicas de proteção à mulher, mostra-se necessário contextualizar a realidade no Estado do Pará. Para tanto, apresentam-se dados sobre o feminicídio, que constitui a expressão máxima da violência de gênero contra a mulher e o estágio mais grave de violação dos direitos.

O gráfico a seguir apresenta o número de feminicídios no Estado do Pará no período de 2015 a 2025.

Gráfico 78 – Número de vítimas de feminicídio no Pará – 2015-2025



Fonte: Portal da Segurança Pública do Pará – Segup/PA⁵⁴.

O comportamento do indicador ao longo da série histórica é marcado por oscilações, sem evidência de trajetória de decréscimo. Observam-se picos em 2018 (69 vítimas) e no biênio 2020–2021 (68 vítimas), seguidos de reduções pontuais que não se sustentam ao longo do tempo. Nos anos mais recentes, verifica-se elevação de 52 vítimas em 2024 para 64 em 2025, o que indica crescimento no período analisado e requer monitoramento contínuo.

O gráfico a seguir apresenta os cinco principais ambientes de ocorrência de feminicídio no mesmo período.

⁵⁴ Disponível em: <https://sistemas.segup.pa.gov.br/transparencia/dashboard/>. Acesso em: 28 Abr. 2026.

Gráfico 79 – Principais ambientes de ocorrência de feminicídio no Pará – 2015-2025

Fonte: Portal da Segurança Pública do Pará – Segup/PA. Acesso em 28 Abr. 2026.

Observa-se predominância da residência como principal ambiente de ocorrência, com 337 casos, número significativamente superior ao registrado em via pública (178), que ocupa a segunda posição. Esse padrão reforça a centralidade da violência doméstica na dinâmica do feminicídio, evidenciando que o espaço doméstico é o principal ambiente de risco para as mulheres. Nesse contexto, revela-se a necessidade de fortalecimento de ações específicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência no âmbito intrafamiliar, com ênfase em mecanismos de identificação precoce, proteção das vítimas e atuação integrada da rede de atendimento.

A tabela a seguir apresenta a distribuição de feminicídios no Estado do Pará, no período de 2015 a 2025, segundo a faixa etária das vítimas, indicando o número de ocorrências e o respectivo percentual.

Tabela 140 – Feminicídios no Pará por faixa etária – 2015-2025

Faixa Etária	Nº de Ocorrências	Percentual
0 a 11 anos	5	0,80
12 a 17 anos	28	4,50
18 a 24 anos	118	18,90
25 a 29 anos	103	16,50
30 a 34 anos	90	14,40
35 a 64 anos	235	37,70
65 anos ou mais	18	2,90
Registros com dados prejudicados	26	4,20
Total	623	100,00

Fonte: Portal da Segurança Pública do Pará – Segup/PA. Acesso em 28 Abr. 2026.

Os dados indicam concentração dos feminicídios na faixa etária adulta, de 18 a 64 anos, que somados correspondem a 87,50% dos casos. Registros com dados prejudicados somam 4,20%, o que não afasta o padrão predominante identificado, podendo ainda potencializar os casos da classe adulta.

Por fim, a tabela a seguir apresenta a distribuição de feminicídios no Estado do Pará, de 2015 a 2025, segundo o grau de relacionamento entre vítima e agressor, com o número de ocorrências e os respectivos percentuais.

Tabela 141 – Feminicídios no Pará por grau de relacionamento com a vítima – 2015-2025

Grau de Relacionamento	Quantidade	Percentual
Companheiros	308	49,44
Ex-companheiros	120	19,26
Namorados	33	5,30
Ex-namorados	12	1,93
Filhos	17	2,73
Outros vínculos familiares	43	6,90
Outros	14	2,25
Dados prejudicados	73	11,72
Sem dados	3	0,48
Total	623	100,00

Fonte: Portal da Segurança Pública do Pará – Segup/PA. Acesso em 28 Abr. 2026.

Os dados indicam que a maioria dos feminicídios é praticada por autores com vínculos familiares ou afetivos com as vítimas, sobretudo companheiros e ex-companheiros, responsáveis por 68,70% dos casos. Considerando também namorados e ex-namorados, essa participação alcança 75,92%, evidenciando a predominância do fenômeno em contextos de vínculos afetivos. Por sua vez, autores sem vínculo familiar ou afetivo representam aproximadamente 2,30% dos casos. Os registros com dados prejudicados ou ausentes representam 12,20%, percentual que não altera o padrão predominante identificado, embora recomende cautela na interpretação dos resultados.

5.2.2.3. Execução física e financeira das ações do programa estadual

A Semu informou que as ações executadas no exercício de 2025, no âmbito das políticas públicas voltadas às mulheres, foram operacionalizadas por meio de quatro ações orçamentárias vinculadas ao programa Cidadania, Justiça e Direitos Humanos, cujos objetivos, principais iniciativas, resultados alcançados e níveis de execução física e financeira encontram-se sintetizados no quadro a seguir.

Quadro 8 – Síntese das ações e execução física e financeira da Semu – 2025

Ação	Finalidade	Principais iniciativas/projetos	Resultados quantitativos	Execução física (%)	Execução financeira (%)
Apoio à Promoção dos Direitos da Mulher (2260)	Promoção e prevenção da violência de gênero	Eles com Elas; Não Se Cale; Conferências; Canal Ligue 180; Ônibus Lilás; Casas da Mulher (Belém, Ananindeua e Marabá); CEAME; Sala Lilás	Cerca de 11.000 homens alcançados com registro de cerca de 1.500 em seção anterior do documento; Cerca de 300 mil pessoas sensibilizadas; atuação em múltiplos municípios	146,31	59,52
Apoio aos Conselhos e OPMs (2258)	Fortalecimento institucional e governança	Criação/reativação de Conselhos e OPMs	64 municípios atendidos	139,13	87,59
Monitoramento da Rede de Atendimento (8207)	Integração e qualificação da rede	MonitorA; capacitação de profissionais	Visitas técnicas e capacitação de profissionais da rede	113,16	97,16
Fortalecimento da Autonomia Socioeconômica (2261)	Geração de renda e autonomia	Qualifica Mulher; Expo Mulheres	3.555 mulheres qualificadas; 2.654 beneficiadas	34,84	98,81

Fonte: Semu.

A síntese apresentada evidencia heterogeneidade entre os níveis de execução física e financeira das ações, indicando comportamentos distintos na implementação das políticas públicas. Destaca-se a ação Fortalecimento da Autonomia Socioeconômica das Mulheres, que apresentou elevada execução financeira (98,81%) em contraste com execução física reduzida (34,84%), indicando desalinhamento entre a alocação de recursos e a obtenção de resultados.

Já as ações Apoio à Promoção dos Direitos da Mulher e Apoio aos Conselhos e Organismos de Políticas para Mulheres registraram execução física superior a 100% das metas estabelecidas, ao passo que a ação de Monitoramento da Rede de Atendimento apresentou desempenho mais equilibrado entre os indicadores. Ademais, verifica-se que parcela relevante dessas iniciativas foi viabilizada por meio de recursos do Fundo Estadual dos Direitos das Mulheres (FEDM), o que evidencia seu papel como instrumento de financiamento das políticas públicas e de ampliação da cobertura e da capilaridade das ações no território estadual.

5.2.2.4. Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher

No âmbito das ações voltadas ao enfrentamento estrutural da violência contra as mulheres, a Semu informou que aderiu ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios e que se encontra em processo de elaboração o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas, com ênfase no enfrentamento ao feminicídio, visando à adesão dos municípios paraenses e à sua futura regulamentação como política pública prioritária no âmbito estadual.

As diretrizes do Pacto Estadual estão sendo elaboradas no âmbito da Câmara Técnica Interinstitucional de Gestão das Políticas Públicas para as Mulheres, instituída pelo Decreto estadual nº 3.149/2023, com a finalidade de assegurar a transversalidade das ações e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas no Estado.

Em síntese, a atuação da Secretaria de Estado das Mulheres abrange a formulação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas às mulheres, com iniciativas distribuídas nos eixos de enfrentamento à violência, promoção de direitos e autonomia econômica, contando com instâncias de governança e articulação interinstitucional, o que revela um arranjo institucional estruturado. Contudo, a análise dos dados indica que esse esforço convive com desafios persistentes, tendo em vista a manutenção do feminicídio em patamar elevado ao longo da série histórica.

A elaboração das diretrizes para o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres encontra-se estruturada em abordagem intersetorial, com participação de diferentes órgãos da rede, orientada por instrumentos de planejamento e organizada em eixos temáticos, configura iniciativa relevante para a consolidação de uma resposta coordenada ao fenômeno, cujos desdobramentos e resultados concretos deverão ser acompanhados quanto à sua efetividade na implementação das políticas públicas.

As informações indicam avanços importantes, como a formação de equipe multidisciplinar, a execução de projetos com abrangência territorial ampliada, a formalização de acordos de cooperação e da construção de instrumentos de integração da rede de atendimento. Destacam-se, ainda, a implementação de ações específicas voltadas ao enfrentamento do feminicídio, bem como a atuação da SEMU na elaboração de diretrizes para o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, em articulação com diversos órgãos e setores da administração pública.

Apesar dos avanços identificados, o levantamento também evidencia aspectos que merecem aperfeiçoamento, dentre os quais destacam-se: a necessidade de fortalecimento da governança da informação, com integração e sistematização das bases de dados utilizadas pela Secretaria; o aprimoramento dos mecanismos de monitoramento e avaliação, com adoção de indicadores de resultado que permitam aferir não apenas o volume de ações executadas, mas também seus efeitos sobre a prevenção da violência e a proteção das usuárias; e o aperfeiçoamento dos fluxos formais de atendimento, com vistas à padronização, à rastreabilidade dos encaminhamentos e à redução de riscos de descontinuidade ou revitimização.

Também é oportuno fortalecer a capacidade operacional da política, especialmente quanto à estrutura técnica para acompanhamento da rede de atendimento, ao aprimoramento do planejamento físico-financeiro das ações e à ampliação de mecanismos de monitoramento de casos de maior vulnerabilidade, com ênfase naqueles associados ao risco de feminicídio.

Observa-se que os resultados apresentados evidenciam a necessidade de acompanhamento contínuo das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, constituindo subsídio técnico para futuras fiscalizações sobre o tema por parte deste Tribunal.

5.3. ÁREA MEIO AMBIENTE

5.3.1. Políticas Climáticas – Governança, Financiamento e Políticas Públicas

Segundo a Organização Meteorológica Mundial (OMM), 2025 foi o terceiro ano mais quente já registrado, com temperatura média global estimada em 1,44°C acima da média dos níveis pré-industriais (1850 a 1900), ficando atrás apenas de 2023 e 2024. Este último consolidou-se como o mais quente da série histórica e o primeiro a superar, em um ano isolado, temperatura média superior a 1,5°C em relação ao período pré-industrial, valor de referência estabelecido pelo Acordo de Paris para o aquecimento de longo prazo. Ainda de acordo com a OMM, os últimos 11 anos (2015 a 2025) foram os mais quentes da história, e essa tendência de altas temperaturas deve se consolidar nos próximos anos⁵⁵.

O aquecimento global intensifica eventos extremos com impactos econômicos e sociais significativos:

⁵⁵ Disponível em: Organização Meteorológica Mundial confirma 2025 como um dos 3 anos mais quentes já registrados. Acesso em: 23 mar. 2026.

secas comprometem o abastecimento hídrico, a geração hidrelétrica e a produtividade agrícola; chuvas torrenciais provocam inundações e deslizamentos em áreas urbanas vulneráveis. O efeito em cadeia pressiona a inflação alimentar, eleva o custo de vida e gera elevados dispêndios públicos com reconstrução de infraestrutura.

Em linha com esses desafios, Belém sediou, em 2025, a COP30, com foco na implementação do Acordo de Paris, na preservação da Amazônia e no financiamento climático a países em desenvolvimento, consolidando-se como a primeira "COP da Floresta".

5.3.1.1. *Painel ClimaBrasil*

O TCE-PA participou da fiscalização acerca do Painel ClimaBrasil, projeto desenvolvido e coordenado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no âmbito da Rede Integrar, com adesão de todos os Tribunais de Contas do Brasil. O objetivo foi mapear, avaliar e monitorar as ações do Poder Público em diferentes esferas voltadas ao enfrentamento da crise climática.

A metodologia, adaptada do ClimateScanner (aplicada em mais de 100 países), estruturou-se em três eixos, quinze componentes desdobrados em 45 itens de verificação, os quais foram classificados em quatro estágios de maturidade: 0% (Sem Progresso), 33% (Estágio Inicial), 67% (Estágio Intermediário) e 100% (Estágio Avançado), conforme demonstrado a seguir.

Figura 10 – Eixos de avaliação do Painel ClimaBrasil



Fonte: adaptado do Manual de Aplicação do Painel ClimaBrasil. Disponível em: <https://climatescanner.org/wp-content/uploads/2025/09/painel-climabrazil-manual-secom.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2026.

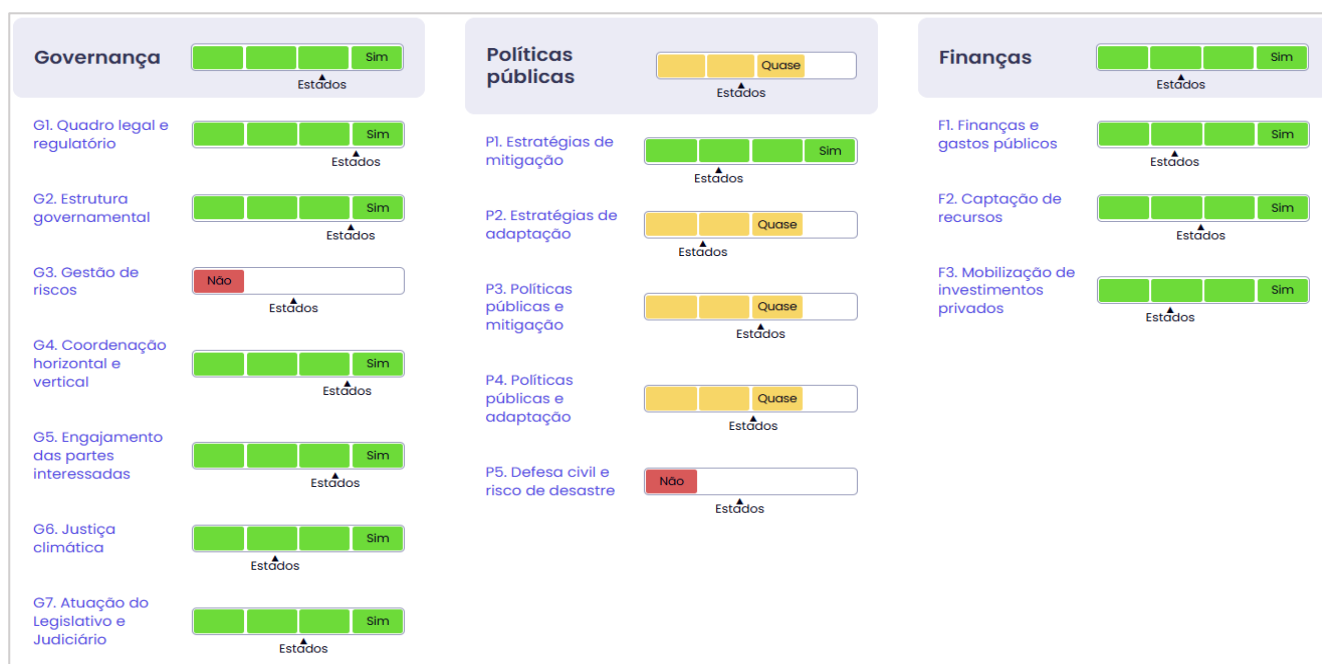
A pontuação de cada componente correspondeu à média dos itens avaliados, identificando pontos fortes (acima de 67%) e desafios (abaixo de 33%).

No procedimento de fiscalização do tipo levantamento, instaurado na Segecex/TCE-PA sob o nº 007242/2025, foram avaliadas 31 unidades jurisdicionadas da Administração Pública Direta e Indireta do Pará.

As informações foram inseridas e validadas no referido painel, cujos resultados foram consolidados e divulgados durante a COP30.

5.3.1.2. *Síntese dos resultados do Estado do Pará*

O Pará situou-se acima da média nacional em todos os eixos: governança (78,9%), políticas públicas (54,9%) e financiamento (77,8%). Apenas os componentes "Gestão de Riscos" e "Defesa Civil e Risco de Desastres" ficaram abaixo da média, ambos com índices inferiores a 33%, configurando os principais desafios da política climática estadual (Figura a seguir).

Figura 11 – Avaliação consolidada do Estado do Pará segundo a metodologia do Painel ClimaBrasil

Fonte: <https://climatescanner.org/pt/panorama-local-do-brasil/estados/full-evaluation/para>. Acesso em: 25 mar. 2026.

A seguir, apresentam-se os principais aspectos identificados na política climática do Estado do Pará, considerando cada um dos eixos avaliados.

a) Governança

O eixo "Governança" avalia a capacidade institucional do Estado para coordenar, implementar e monitorar a agenda climática, verificando regras, instituições e processos que sustentem políticas climáticas consistentes e efetivas.

O Pará apresenta arcabouço normativo robusto, ancorado na Política Estadual sobre Mudanças Climáticas (PEMC), no Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), no Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa (PRVN), no Programa Estadual de Prevenção e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais (Pepif) e na Lei Complementar nº 190/2025, Leis estaduais nº 9.048/2020 e nº 10.750/2024 e Decretos estaduais nº 3.552/2023 e nº 4.739/2025.

Esses instrumentos integram ações de mitigação e adaptação, definem metas claras, a exemplo da emissão líquida zero no setor de uso da terra, mudança do uso da terra e florestas até 2030, alinhando-se ao PPA 2024–2027 do Pará, às diretrizes nacionais e à Contribuição Nacionalmente Determinada do Brasil (NDC, na sigla em inglês).

A estrutura governamental, embora formalizada, ainda opera de forma desigual. O Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas (Semuc), instituído pela Lei nº 9.048/2020, reúne órgãos colegiados como o Comitê Gestor do Sistema Estadual de Mudança Climática (COGES-Clima), o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), o Conselho Estadual de Meio Ambiente (Coema), o Fórum Paraense de Mudança e Adaptação Climática (FPMAC), os Fóruns Municipais de Mudanças Climáticas e o Painel Científico para o Clima (PC-Clima). Ademais, também é integrado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (Semas) e pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-Bio).

Esse sistema foi concebido com o objetivo de implementar a política climática no Estado do Pará, porém, opera de forma desigual, com baixa internalização das deliberações e lacunas de responsabilidades setoriais nos setores de energia, transporte, resíduos e indústria, pendentes dos planos setoriais do art. 32 da PEMC. A liderança da Semas, embora clara, é insuficiente para assegurar plena transversalidade.

A gestão de riscos é o ponto mais frágil: os estudos de vulnerabilidade e mapas de risco exigidos pelos arts. 13 e 16 da PEMC não foram implementados, e os instrumentos existentes, Pepif e Plano de Ações para

Estiagem, Queimadas e Incêndios Florestais (Paeinf), restringem-se a queimadas e estiagem. A coordenação intersetorial (COGES-Clima) apresenta sobreposições e ausência de órgãos estratégicos. A coordenação vertical, por sua vez, é limitada, sem articulação sistemática com municípios. O engajamento social é estruturado no COGES-Clima e no FPMAC, mas sem mecanismo de devolutiva sobre as contribuições recebidas. Na justiça climática, os mapeamentos de grupos vulneráveis (Fapespa, Seirdh, DPE, REDD+) ainda não abrangem todos os grupos, nem identificam necessidades específicas frente aos impactos climáticos.

Os Poderes Legislativo e Judiciário reforçam a governança, com a FPAF/COP30, o Painel de Litígios Climáticos e o Núcleo Ambiental em estruturação. O TCE-PA, por sua vez, incorpora a pauta climática em suas fiscalizações.

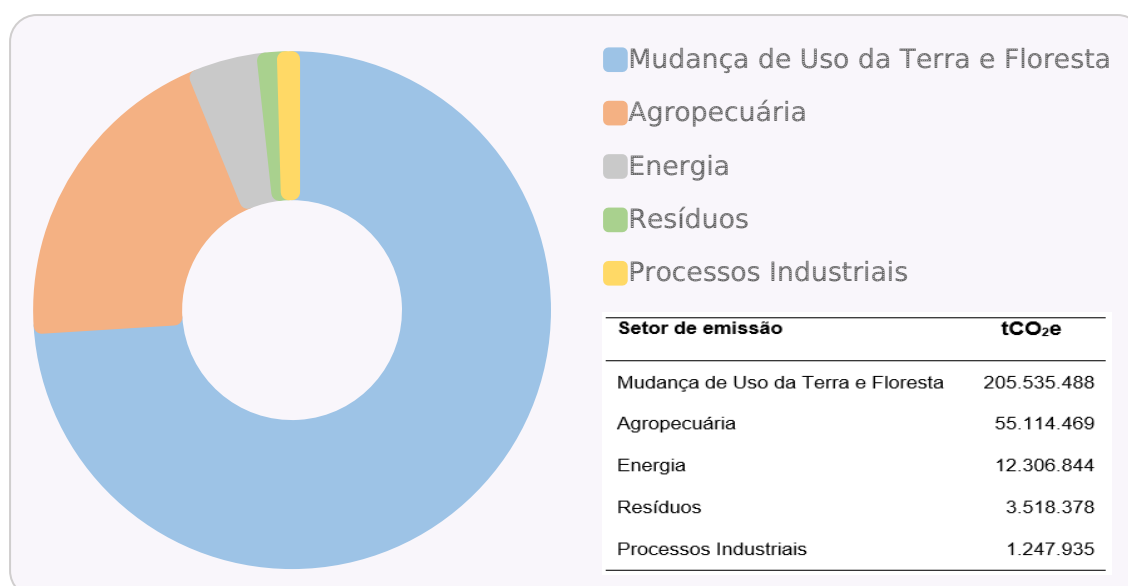
Os desafios centrais são a ausência de mapeamentos de risco, a insuficiência de planos setoriais, a coordenação interna limitada e a falta de mecanismos formais de resposta às contribuições sociais.

b) Políticas Públicas

O eixo "Políticas Públicas" verifica a existência de planos, programas e instrumentos oficiais de mitigação, adaptação e gestão de riscos, sua integração ao planejamento governamental e a coerência entre as políticas setoriais e a agenda climática.

Nesse contexto, o Pará dispõe de um conjunto consistente de instrumentos estratégicos, com assimetrias entre mitigação e adaptação e lacunas operacionais. O PEAA constitui a principal estratégia de descarbonização, com meta de Emissão Líquida Zero (ELZ) até 2030 no setor de uso da terra e florestas, responsável pela maior parcela das emissões estaduais (Gráfico a seguir).

Gráfico 80 – Emissões de gases de efeito estufa por setor no Estado do Pará em 2024



Fonte: Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG). Disponível em: <https://plataforma.seeg.eco.br/>. Acesso em: 23 mar. 2026.

O PEAA apresenta diretrizes claras, metas quantificadas e mecanismos de monitoramento, mas a descarbonização concentra-se no setor florestal, com lacunas para agropecuária, energia, transporte, resíduos e indústria, dependentes dos planos setoriais do art. 32 da PEMC. Programas como PRVN, Pepif e Sistema Jurisdicional de REDD+⁵⁶ (Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação florestal) complementam a estratégia de mitigação, incorporando metas, governança e participação social.

Na adaptação, os avanços são normativos: os estudos de vulnerabilidade e mapas de risco exigidos pelos arts. 13 e 16 da PEMC não foram implementados, e iniciativas como o Plano ABC+PA e medidas de reforço ao

⁵⁶ Redd+ é um mecanismo projetado para utilizar incentivos de mercado e financeiro visando à redução das emissões dos gases de efeito estufa oriundos da degradação das florestas e do desmatamento

sistema de saúde não configuram sistema integrado. A ausência de diagnóstico estadual de vulnerabilidades e de incorporação dos riscos climáticos no PPA limita a formulação coordenada de medidas adaptativas.

Na defesa civil, o Paeinf e o Pepif têm caráter reativo e de curto prazo, sem suprir a necessidade do mapeamento estadual de riscos previsto na PEMC, comprometendo o planejamento preventivo e a integração com as políticas de meio ambiente e ordenamento territorial.

A consolidação da política climática depende da elaboração dos planos setoriais, do mapeamento de vulnerabilidades e da integração dos riscos climáticos ao planejamento governamental.

c) Financiamento

O eixo “Financiamento” avalia a capacidade do Estado de mobilizar e aplicar recursos financeiros na agenda climática, considerando rastreabilidade dos gastos, integração planejamento-orçamento, captação externa e indução ao investimento privado.

O Pará adota marcação programática, alinhando programas, objetivos e ações tanto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) quanto ao Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), plano setorial de uso da terra que se constitui no principal instrumento de mitigação de emissões e de descarbonização da economia estadual. Destaca-se o Plano Interno do PEAA, que viabiliza a rastreabilidade das despesas por ação, unidade responsável e fonte de recursos. A marcação por metas dos ODS permite identificar gastos indiretos associados à agenda climática. Todavia, nenhuma das metodologias atualmente empregadas captura itens orçamentários negativos (“gastos marrons”), despesas potencialmente adversas à política climática, como subsídios a combustíveis fósseis e projetos de infraestrutura com aumento de emissões, o que limita a visão integral de riscos e trade-offs (trocas/compensações) no orçamento.

O Estado dispõe da Lei Complementar nº 190/2025 e da Instrução Normativa nº 001/2023 (GABS/Seplad) como marcos de integração entre planejamento e orçamento climático, mas sem sistema consolidado de monitoramento de gastos, nem plataforma de acesso público, o que compromete a transparência. Na captação externa, destacam-se R\$45,5 milhões do Fundo Amazônia, parcerias com GIZ e BID (Plano ABC+) e adesão ao Progestão (ANA). No fomento privado, atuam o Banpará, o Banpará Bio e o Fundo Amazônia Oriental (FAO). A ausência de relatórios específicos sobre investimentos climáticos limita a avaliação da suficiência e efetividade dos recursos aplicados.

5.3.1.3. Avaliação Consolidada

O Painel ClimaBrasil evidenciou avanços na estruturação da política climática estadual, sustentados por arcabouço legal robusto, metas ambiciosas de mitigação, governança madura e boa capacidade de articulação. As políticas de mitigação do setor florestal estão bem estruturadas, focadas na mitigação do principal setor de emissões do Estado e integradas ao planejamento orçamentário, viabilizando mecanismos de fomento como o Fundo Amazônia Oriental e linhas de crédito para economia de baixo carbono.

O desempenho do Estado ficou acima da média nacional nos eixos Governança, Políticas Públicas e Financiamento, o que reforça esse diagnóstico positivo. Os únicos componentes abaixo da média foram Gestão de Riscos (eixo Governança) e Defesa Civil e Risco de Desastres (eixo Políticas Públicas), ambos com índices inferiores a 33%, configurando os principais desafios da política climática estadual.

A gestão de riscos é o ponto mais frágil, já que os estudos de vulnerabilidade e mapas de risco não foram implementados e os instrumentos existentes (Pepif e Paeinf) restringem-se às queimadas e à estiagem. A coordenação intersetorial apresenta sobreposições e ausência de órgãos estratégicos. A coordenação vertical é limitada, sem articulação com municípios. O engajamento social é estruturado no COGES-Clima e no FPMAC, mas sem mecanismo de devolutiva sobre as contribuições recebidas. Na justiça climática, os mapeamentos de grupos vulneráveis (Fapespa, Seirdh, DPE, REDD+) ainda não abrangem todos os grupos, nem identificam necessidades específicas frente aos impactos climáticos.

Os estudos de vulnerabilidade e mapas de risco não foram implementados. A ausência de diagnóstico

estadual de vulnerabilidades e de incorporação dos riscos climáticos no PPA limita a formulação coordenada de medidas adaptativas.

No âmbito da Defesa Civil, o Paeinf e o Pepif têm caráter reativo e de curto prazo, sem suprir a necessidade do mapeamento estadual de riscos previsto na PEMC, comprometendo o planejamento preventivo e a integração com as políticas de meio ambiente e ordenamento territorial.

Persistem, portanto, lacunas relevantes: dados climáticos não disponibilizados em formato aberto; assimetria entre mitigação e adaptação; ausência de mapeamento de vulnerabilidades e de plano de adaptação multissetorial; atuação reativa da Defesa Civil; e inexistência de planos setoriais para resíduos sólidos, transportes e mobilidade.

Os resultados do levantamento, ao abrangerem os eixos de governança, políticas públicas e financiamento, possibilitaram identificar o estágio em que o Estado do Pará se encontra, subsidiando o gestor, após a comunicação dos resultados da fiscalização, na condução de políticas públicas alinhadas aos compromissos assumidos com a sociedade e com o planeta, bem como às ações de controle do Tribunal como indutor dessas políticas públicas.

Nesse contexto, tais desafios fundamentaram o planejamento da auditoria operacional da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, em tramitação nesta Corte sob o Processo nº 020417/2025, voltada à identificação dos fatores de governança que limitam as ações de prevenção e preparação nas políticas setoriais de desastres naturais, resíduos sólidos, transporte e mobilidade diante de eventos climáticos extremos.

5.4. ÁREA INFRAESTRUTURA

5.4.1. Concessão do Subsistema Rodoviário do Estado do Pará e Prestação dos Serviços Associados

As concessões públicas são instrumentos de delegação à iniciativa privada de prestação de serviços públicos, incluindo aqueles precedidos da realização de obras, por prazo determinado e mediante contrato, cabendo ao poder público concedente a regulação e a fiscalização. Esse modelo de prestação de serviço, quando bem planejado, incentiva investimentos, promove eficiência na gestão e na operação e impulsiona o crescimento econômico sustentável, a criação de empregos e a melhoria dos serviços públicos (TCU, 2024⁵⁷).

Nesse contexto, o Pará realizou, em 2022, a primeira concessão para exploração de infraestrutura rodoviária do Estado, envolvendo a PA-150 e outros trechos rodoviários integrantes do Subsistema Rodoviário do Estado do Pará (SREPA), a qual foi conduzida pela atual Secretaria de Infraestrutura e Logística (Seinfra). O contrato prevê, por 30 anos, a exploração da infraestrutura rodoviária e a execução de serviços de recuperação, operação, manutenção e ampliação de capacidade, com investimentos estimados em R\$3,1 bilhões.

A referida concessão foi objeto de fiscalização pela Segecex, sob o nº 020539/2024, com foco na regularidade do processo, na execução das obrigações contratuais e na atuação dos órgãos estaduais responsáveis pela fiscalização.

5.4.1.1. O processo de concessão

A concessão de trechos do SREPA, que se convencionou chamar de Concessão da PA-150, foi autorizada pelo Decreto estadual nº 2.194/2022, com fundamento na Lei estadual nº 9.210/2021, e compreende a exploração da infraestrutura rodoviária e a prestação dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoramento, conservação, implantação de melhorias, ampliação da capacidade, gestão de segurança rodoviária e manutenção do nível de serviços em uma extensão total de 526,4 Km, conforme detalhado na tabela a seguir.

⁵⁷ Referencial para Controle Externo de Concessões e Parcerias Público Privadas do Tribunal de Contas da União (2024). Disponível em: Referencial de controle externo de concessões e parcerias público privadas | Portal TCU. Acesso em: 14 abr. 2026.

Tabela 142 – Trechos concessionados do subsistema rodoviário do Estado do Pará

Rodovia	Trecho concessionado	Extensão (Km)
PA-150	Morada Nova - Goianésia do Pará - Entroncamento PA-475/256	333,0
PA-475	Entroncamento PA-150/256 - Entroncamento PA-252	41,6
PA-252	Entroncamento PA-475 - Entroncamento PA-151/252	42,3
PA-151	Entroncamento PA-252 - Entroncamento PA-483/Alça Viária	21,5
PA-483	Acesso Área Portuária de Vila do Conde - Entroncamento PA-151/Alça Viária	18,6
Alça Viária	Entroncamento PA-151/483 - Entroncamento BR-316/010	69,4
Total		526,4

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização (sob o nº 020539/2024).

O contrato prevê, ainda, a implantação de estrutura operacional composta por Centro de Controle Operacional (CCO), unidades de atendimento ao usuário, bases operacionais, postos de pesagem, pontos de descanso e oito praças de pedágio ao longo do trecho concedido.

A licitação (Concorrência Pública nº 005/2022), do tipo maior oferta pela outorga de concessão, contou com um único licitante interessado, o Consórcio Conquista. O contrato nº 44/2023 foi celebrado entre a Seinfra (poder concedente), a Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transportes do Estado do Pará (Artran) e a Sociedade de Propósito Específico (SPE) Rota do Pará S.A. (concessionária), formada pelas empresas Vetor Participações e Construções Ltda., Conata Engenharia Ltda., Infracon Engenharia e Comércio Ltda. e OCI Investimentos Ltda.

A fiscalização e o monitoramento do contrato de concessão ficaram a cargo da Artran, com o apoio da empresa Encibra S.A. Estudos e Projetos de Engenharia, contratada como Verificador Independente, com a função de subsidiar o ente regulador e o poder concedente com informações sobre o cumprimento das obrigações contratuais e de avaliar a atuação da concessionária.

A execução contratual teve início em agosto de 2024, com a transferência dos trechos concessionados à Rota do Pará, data em que iniciou a contagem do prazo de 30 anos da concessão. A partir de então, passou também a ser contado o prazo para a realização, pela concessionária, das atividades previstas no Plano de Exploração Rodoviária (PER), documento que organiza suas obrigações em seis programas principais.

Dentre os programas, destaca-se o Programa de Trabalhos Iniciais, conjunto de serviços emergenciais e de rápida execução destinados a restabelecer condições mínimas de segurança, conforto e trafegabilidade às rodovias concessionadas, incluindo serviços de limpeza de vias e acostamentos, recuperação preliminar do pavimento, pontes, dispositivos de proteção e segurança, sinalização vertical e horizontal, entre outros, sendo condição obrigatória para o início da cobrança de pedágio.

A cobrança de pedágio nos trechos concessionados foi autorizada, inicialmente, nas praças de pedágio P1, P2, P7 e P8, no dia 15 de agosto de 2025, conforme extrato publicado no DOE nº 36.313, e posteriormente nas praças de pedágio P3, P4, P5 e P6, no dia 13 de dezembro de 2025, conforme extrato publicado no DOE nº 36.459. A localização das praças de pedágio está indicada na tabela a seguir.

Tabela 143 – Localização das praças de pedágio nos trechos concessionados

Praça	Perímetro	Coordenadas
P1	PA-150 entre Jacundá e Nova Ipixuna	4°45'27.74"S 49°03'59.09"O
P2	PA-150 entre Goianésia do Pará e Jacundá	4°15'14.93"S 49°03'34.69"O
P3	PA-150 próximo ao posto da Polícia Rodoviária Estadual de Goianésia do Pará	3°42'11.88"S 49°05'02.30"O
P4	PA-150 próximo à vila Santa Maria	3°18'02.43"S 48°57'09.80"O
P5	PA-150, a 25 Km do perímetro urbano de Tailândia-PA	2°44'00.79"S 48°54'57.12"O
P6	PA-475 próximo à vila Boa Esperança	2°20'11.05"S 48°46'01.92"O
P7	PA-252 próximo ao perímetro urbano de Moju	1°50'55.94"S 48°45'08.66"O
P8	Alça Viária, próximo à Ponte União sobre o rio Moju	1°41'57.48"S 48°26'06.91"O

Fonte: Portal Virtual Rota do Pará⁵⁸.

5.4.1.2. Indicadores de desempenho

As obras e os serviços prestados pela concessionária devem atender a padrões de qualidade estabelecidos no Sistema de Mensuração de Desempenho (SMD), que define indicadores técnico-operacionais, ambientais, socioeconômicos e de governança, bem como de segurança rodoviária, de acordo com as etapas da concessão. A média ponderada desse conjunto de indicadores, detalhado na tabela a seguir, reflete o Índice de Qualidade de Desempenho (IQD) da concessão, que deve ser avaliado mensalmente pela Artran, com apoio do Verificador Independente.

Tabela 144 – Indicadores de avaliação do Índice de Qualidade de Desempenho (IQD) da concessão da PA-150

Indicador	Peso (%)
Técnico-Operacional	65
Ambiental	10
Socioeconômico e Governança	15
Segurança Rodoviária	10

Fonte: adaptado do Sistema de Mensuração de Desempenho (anexo 12 do contrato de concessão).

A fiscalização do TCE-PA identificou que os padrões de qualidade do SMD são inferiores aos referenciais técnicos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), especialmente no que se refere ao Índice de Irregularidade Longitudinal (IRI, na sigla em inglês) e ao percentual de Área Trincada (TR) no pavimento.

Enquanto a norma DNIT nº 031/2024-ES⁵⁹ estabelece $IRI \leq 2,0\text{m/Km}$ para pavimentos novos e $IRI \leq 2,4\text{m/Km}$ para pavimentos restaurados, o contrato de concessão admite IRI de até $4,6\text{m/Km}$ na fase de trabalhos iniciais, valor que corresponde a um pavimento de qualidade classificado como “Ruim”, segundo o Manual de Restauração de Pavimentos Asfálticos do DNIT⁶⁰. De forma semelhante, os limites relativos à área trincada também se mostram mais flexíveis que os parâmetros definidos nas normas técnicas, conforme observado na tabela a seguir.

Tabela 145 – Conceitos atribuíveis às condições de superfície do pavimento em função do índice de irregularidade longitudinal (IRI) e de área trincada (TR)

Conceito do pavimento	Índice de Irregularidade Longitudinal (IRI) (m/Km)	Área Trincada (TR) (%)
Excelente	1 – 1,9	0 – 2
Bom	1,9 – 2,7	2 – 5
Regular	2,7 – 3,5	5 – 10
Ruim	3,5 – 4,6	10 – 25
Péssimo	> 4,6	> 25

Fonte: adaptado do Manual de Restauração de Pavimentos Asfálticos do DNIT (2006).

Obs.: os parâmetros em destaque (negrito) referem-se aos índices de qualidade estabelecidos no contrato de concessão para a etapa de trabalhos iniciais.

Essa discrepância implica a aceitação contratual de níveis abaixo do desejável, com potenciais impactos negativos sobre a segurança viária, o desempenho operacional das rodovias e o conforto dos usuários, o que pode resultar em maior desgaste dos veículos, aumento no consumo de combustível e elevação de emissões de poluentes.

Segundo o Manual de Restauração de Pavimentos Asfálticos do DNIT, no contexto normativo brasileiro, recomenda-se que seja adotado o valor de $IRI \leq 3,5\text{m/Km}$ como parâmetro para a deflagração de ações de restauração do pavimento, especialmente em rodovias com acentuado volume de tráfego.

⁵⁹ Disponível em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-normas/coletanea-de-normas/especificacao-de-servicos/dnit_031_2024_es_com_incorporacao_da_errata-1.pdf. Acesso em: 13 abr. 2026.

⁶⁰ Disponível em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/720_manual_restauracao_pavimentos_afalticos.pdf. Acesso em: 13 abr. 2026.

5.4.1.3. *Limitações à transparência da concessão da PA-150*

A fiscalização conduzida pelo TCE-PA constatou que a Seinfra e a Artran não têm promovido a necessária transparência de informações relativas à concessão da PA-150.

O contrato de concessão e seus anexos estabelecem obrigações explícitas de divulgação de documentos e informações, a exemplo da cláusula 21.7, que determina que o Poder Concedente deve promover ampla divulgação dos certificados, relatórios e produtos decorrentes da atuação do Verificador Independente. Já a cláusula 21.13, em seu inciso IX, determina que o Verificador Independente deve disponibilizar todos os relatórios mensais ao Poder Concedente, à Artran e à Concessionária, dando transparência a todas as ações realizadas.

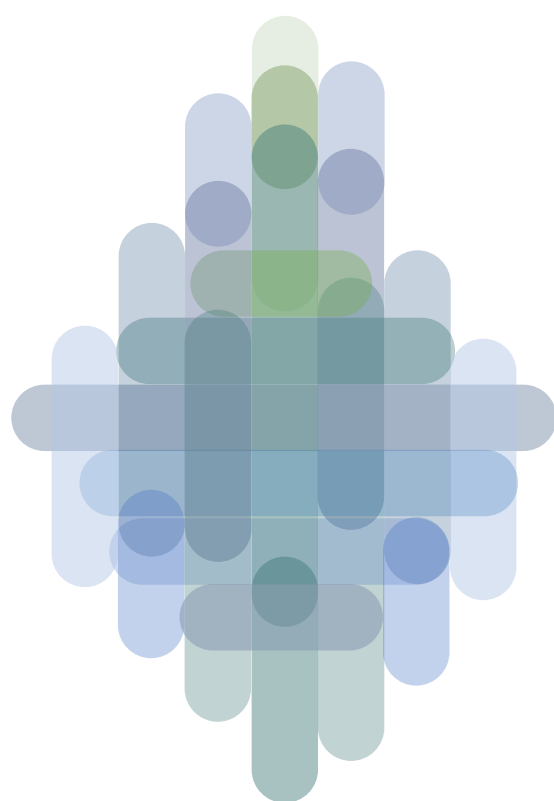
Segundo a cláusula 22, inciso III do contrato de concessão, é direito dos usuários receber do Poder Concedente, da Artran e da Concessionária, informações relevantes para o correto uso dos serviços prestados e para a defesa de interesses individuais ou coletivos. Nessa mesma linha, a cláusula 23.1.8 do contrato estabelece que a Concessionária tem a obrigação de divulgar em seu sítio eletrônico, durante todo o período da concessão, estatísticas mensais de movimentação de veículos nas praças de pedágio, informações sobre acidentes, condições diárias de tráfego e orientações aos usuários. Contudo, tais informações não estão disponíveis aos usuários.

Adicionalmente, a Cláusula 25.1.2 do contrato determina que a conclusão da fase de trabalhos iniciais deve ser atestada pelo Poder Concedente e pela Artran após vistoria conjunta com o Verificador Independente e a Concessionária. Destaca-se a falta de transparência dos órgãos envolvidos nesse processo, uma vez que, em pesquisa realizada nos sítios eletrônicos da Seinfra e da Artran, nos meses de novembro e dezembro de 2025, não foram encontrados documentos ou informações acerca do processo de autorização da cobrança.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO





6. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

6.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ESTRUTURA

A CF/1988, em seus arts. 70 e 74, impõe aos Poderes a estruturação de um sistema de controle interno integrado, voltado a garantir a regularidade e a eficiência da gestão pública. Nesse sentido, incumbe a esse sistema a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração, com atenção à legalidade, à legitimidade e à economicidade, funcionando, ainda, como apoio ao controle externo.

Simetricamente, o art. 121 da Constituição do Estado do Pará replica esse modelo no âmbito estadual, impondo aos três Poderes a manutenção de sistema de controle interno integrado com as mesmas finalidades. Nesse contexto, o Sistema de Controle Interno (SCI) do Poder Executivo foi reestruturado pela Lei estadual nº 10.021/2023, que transformou a Auditoria-Geral em Controladoria-Geral do Estado (CGE), com atuação voltada à integridade, à gestão de riscos e à transparência.

No que tange ao papel de auxiliar os órgãos e as entidades estaduais no gerenciamento de riscos, controle interno, integridade e governança, o art. 8º, inciso III, da Lei estadual nº 10.021/2023 prevê a atuação da CGE em três linhas: a primeira é formada pelo conjunto de normas, procedimentos e rotinas operacionalizados pelos gestores e servidores do próprio órgão, destinados ao enfrentamento de riscos; a segunda voltada às atividades de supervisão, monitoramento e assessoramento; e a terceira que corresponde à auditoria interna exercida pela CGE e, quando cabível, pelas unidades de auditoria interna das empresas públicas e sociedades de economia mista.

O Poder Executivo publicou o Decreto nº 5.257, de 12 de março de 2026, que regulamenta a Lei nº 10.021/2023, representando avanço institucional na consolidação do SCI em âmbito estadual, ao estabelecer diretrizes operacionais, fluxos e competências para a atuação coordenada dos órgãos e entidades. Contudo, por ser norma posterior ao exercício analisado (2025), seus efeitos ainda não se refletem no objeto em análise.

6.2. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ESTADUAL

6.2.1. Análise do Relatório Anual do Sistema de Controle Interno

Nos termos do art. 30, § 1º, da Lei Complementar estadual nº 81/2012 (Lei Orgânica do TCE-PA), um dos componentes da prestação de contas do Governador é o Relatório Anual do Sistema de Controle Interno (RASCI). O RASCI referente às contas de 2025 está estruturado em capítulos que tratam da reestruturação do Sistema de Controle Interno; das atividades finalísticas desenvolvidas pela CGE em 2025; do Plano Plurianual e dos Programas de Governo em 2025; das operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do Estado; do atendimento das recomendações do TCE; e de outras ações realizadas para atendimento das recomendações.

Ademais, nos termos do art. 29, inciso I, do Decreto estadual nº 4.276/2024, o referido relatório também contempla o acompanhamento das providências adotadas pelos órgãos e entidades para atender às recomendações emanadas da análise das contas procedidas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), em relação ao exercício anterior.

Analisando-se o RASCI relativo a 2025, quanto à avaliação do Plano Plurianual (PPA) e dos Programas de Governo de 2025, verificou-se que a CGE adotou metodologia idêntica aos exercícios anteriores, baseada na extração de dados do sistema SigPlan. O critério de seleção concentrou-se nos setores socialmente mais sensíveis, quais sejam: Saúde, Educação, Segurança e Infraestrutura.

De acordo com a CGE, em cada programa selecionado, foram priorizadas ao menos duas ações com maior alocação de recursos. A partir dessa seleção, foi elaborado painel gerencial contemplando os 15 programas temáticos do Poder Executivo, distribuídos nas 12 regiões de integração do Estado, os quais foram analisados segundo os seguintes critérios: conforme o programado (igual ou superior a 80%), merece atenção (igual ou superior a 50% e inferior a 80%) e abaixo do esperado (igual ou superior a 1% e inferior a 50%).

No exercício de 2025, verificou-se a predominância da situação abaixo do esperado entre os programas analisados, seguida da situação merece atenção. Esse cenário evidencia fragilidades sistêmicas no cumprimento das metas físicas previstas no PPA 2024-2027.

Verifica-se que a CGE não realizou análise detalhada das informações apresentadas pelo SigPlan, de modo a identificar restrições ou dificuldades enfrentadas na implementação dos programas, circunstância que compromete o adequado desenvolvimento das políticas públicas e o alcance das metas estabelecidas.

Com relação às operações de crédito realizadas pelo Estado do Pará, durante o exercício de 2025, a CGE iniciou duas ações de controle. A primeira Ordem de Serviço nº 02/2025-CCAM/CGE resultou no Relatório de Acompanhamento nº 03/2025-CCAM/CGE, relativo à prestação de contas do Contrato de Financiamento BNDES nº 23.2.0241, a qual foi considerada adequada aos critérios estabelecidos.

A segunda, iniciada por meio da Ordem de Serviço nº 02/2025-CAUDIN/CGE, avaliou a eficácia da execução e da gestão dos projetos de infraestrutura e urbanização do Plano de Investimento Multissetorial para a COP30, financiado pelo BNDES, ainda em andamento, com previsão de conclusão para 2026.

Entretanto, observa-se que a CGE limitou-se a descrever as operações quitadas, vigentes e contratadas, sem evidenciar análise quanto à conformidade dessas operações com o arcabouço fiscal aplicável, à aderência às condições pactuadas e aos impactos sobre a gestão da dívida pública. Do mesmo modo, não restou demonstrada a realização de acompanhamento efetivo da execução dos contratos de operações de crédito vigentes no exercício de 2025, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e aos riscos a elas associados.

No que tange à atuação da Controladoria de Transparência e Integridade da CGE-PA, dentre as ações mencionadas no RASCI, merece destaque o desempenho do Portal “Transparência Pará” na avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), edição 2025, que alcançou índice de 75,06%, representando crescimento de 28,45% em relação ao ano anterior.

Esse resultado conferiu ao Portal o Selo Prata de Transparência⁶¹, conforme critérios estabelecidos pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), representando avanço em relação ao índice de 58,21% alcançado no exercício de 2024 e de 30,89% alcançado em 2023.

Ainda quanto à atuação da CGE no que concerne à transparência, destaca-se a edição da Instrução Normativa nº 021/2025/CGE/PA, de 12 de junho de 2025, que estabeleceu diretrizes para a divulgação ativa de informações sobre obras públicas, em alinhamento à Lei de Acesso à Informação (LAI).

Em relação às providências adotadas com vistas ao cumprimento das 40 recomendações emitidas no Parecer Prévio das Contas do Governo de 2024 (Resolução TCE nº 19.731/2025), a CGE requisitou aos órgãos e entidades responsáveis informações acerca das medidas implementadas.

Contudo, verifica-se que a CGE se limitou, principalmente, a compilar as informações encaminhadas pelos órgãos e entidades, sem evidenciar ações efetivas voltadas a fomentar o atendimento das recomendações do TCE-PA. Tal postura, reiterada nos exercícios anteriores, indica atuação aquém do seu papel indutor e fiscalizador, restringindo-se, em regra, à função de coleta e consolidação de informações.

Por outro lado, observou-se que a CGE instituiu diretrizes em seu Planejamento Estratégico 2024–2027, publicado em 2025, com vistas ao aprimoramento dos serviços públicos e à agregação de valor à gestão estadual, por meio do fortalecimento da integridade, da transparência, da participação social e do combate à corrupção.

Estruturado com base na metodologia *Balanced Scorecard* (BSC), foram definidos 9 objetivos estratégicos distribuídos nas perspectivas Cidadão e Sociedade, Processos Internos e Pessoas e Aprendizado, constituindo instrumento essencial à qualificação do atendimento às demandas da sociedade e do controle externo.

Além disso, foram estabelecidas metas e indicadores específicos destinados a mensurar de forma sistemática o desempenho institucional da CGE, permitindo avaliações periódicas e a adoção tempestiva de medidas corretivas. Para esse fim, foram definidos 15 indicadores de impacto, dentre os quais destacam-se:

⁶¹ <https://radardatransparencia.atricon.org.br/> Acesso em: 29 Abr. 2026.

Tabela 146 – Principais Indicadores de desempenho institucional CGE-PA

Indicadores	Conceito	Fórmulas	Metas			
			2024	2025	2026	2027
TIRO (Taxa de Implementação de Recomendações e Orientações)	Mede a eficácia do governo em cumprir o que o TCE recomenda	$\frac{\text{Nº de recomendações e orientações implementadas}}{(\text{Nº total de recomendações e orientações emitidas}) \times 100\%}$	-	-	50%	60%
IAR (Índice de Avaliação das Recomendações pela Gestão)	Avalia se as orientações dadas pelo controle interno são úteis e aplicáveis na visão dos secretários e gestores.	$\frac{\text{Somatório das notas obtidas}}{\text{Nº total de recomendações avaliadas}}$	5,0	6,0	7,0	8,0
TCB (Taxa de Crescimento de Benefícios)	Mede o crescimento dos benefícios financeiros e não financeiros gerados pelas ações de controle.	$\frac{(\text{Benefícios do ano em análise} - \text{Benefícios do Ano Base})}{(\text{Benefícios do Ano Base}) \times 100\%}$	-	-	x	x+20%
TAPI (Taxa de Adesão ao Programa de Integridade)	Mede o crescimento dos benefícios financeiros e não financeiros gerados pelas ações de controle	$\frac{\text{Nº de órgãos e entidades aderentes}}{(\text{Nº total de órgãos e entidades do estado}) \times 100\%}$	10%	40%	70%	100%

Fonte: Planejamento Estratégico 2024-2027 da CGE-PA.

Não obstante a instituição formal do Planejamento Estratégico 2024–2027 pela CGE, até o presente momento não foram identificadas evidências publicadas no site da Controladoria quanto a sua efetiva implementação. Tampouco foi localizado relatório de avaliação de desempenho estratégico em 2025, nem o plano tático e operacional, com o desdobramento dos objetivos em ações concretas, metas executáveis e responsabilidades institucionais definidas.

Instada a se manifestar sobre a ausência dos documentos supracitados, a CGE informou que o Relatório Anual de Avaliação do Planejamento Estratégico 2024-2027, referente ao exercício de 2025, encontra-se em fase incipiente de elaboração, tendo sido iniciadas as providências necessárias à sua consecução, notadamente a designação de comissão específica para condução dos trabalhos avaliativos.

Tal lacuna compromete a operacionalização da estratégia definida pela própria CGE no Planejamento Estratégico 2024-2027, limitando a aferição da efetividade sistêmica das medidas adotadas pelo Poder Executivo estadual, inclusive no que se refere ao atendimento às recomendações expedidas por esta Corte de Contas.

6.2.2. Atuação da Auditoria Interna da CGE como Terceira Linha de Defesa

Após a reestruturação iniciada em 2023, a CGE também passou a buscar maior alinhamento às práticas internacionais, especialmente no que se refere ao modelo das três linhas de defesa, o qual tem como uma de suas premissas o fortalecimento da auditoria interna como terceira linha, com vistas à realização de avaliações independentes.

Nesse contexto, observa-se que a Controladoria Geral do Estado adotou medidas para dar continuidade ao processo de convergência ao modelo *Internal Audit Capability Model for the Public Sector* (IA-CM), *framework* elaborado pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA), com apoio do Banco Mundial, para o fortalecimento da auditoria interna.

O IA-CM organiza o desenvolvimento da auditoria interna em 5 níveis de maturidade, distribuídos em 6 elementos estruturantes e 41 macroprocessos (*Key Process Areas* - KPA). Cada macroprocesso estabelece objetivos específicos e identifica as atividades essenciais a serem implementadas pela auditoria interna.

Conforme previsto no Planejamento Estratégico, a CGE estabeleceu como meta institucionalizar 100% dos macroprocessos (KPA) do nível 2 do modelo IA-CM até 2025. Dentre esses macroprocessos, destaca-se a gestão de riscos, que se tornou um dos eixos centrais de atuação da CGE, evidenciado pela elaboração da Declaração de Appetite a Riscos.

Adicionalmente, a CGE desenvolveu, no exercício de 2025, atividades de consultoria destinadas a apoiar os órgãos do Poder Executivo na implementação de programas de gestão de riscos, em consonância com o macroprocesso do nível 2 do modelo IA-CM, voltado ao aprimoramento da governança pública estadual.

Outrossim, no Portal da CGE, menciona-se a existência de um Manual da Atividade de Auditoria Interna

(versão 2025)⁶², alinhado ao Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) e às normas internacionais de auditoria, com vistas à padronização de processos, ao aperfeiçoamento da execução das atividades de controle interno e ao fortalecimento da credibilidade institucional da CGE-PA. Todavia, o campo destinado ao *download* do referido documento não se encontra habilitado no endereço eletrônico indicado.

Por meio de ofício, a CGE foi instada a prestar esclarecimentos a respeito, ocasião em que não disponibilizou o referido Manual, informando que este se encontra em processo de revisão técnica, com previsão de conclusão e publicação até maio de 2026. Dessa forma, não foi possível analisar a conformidade do documento ao Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) e às normas internacionais de auditoria.

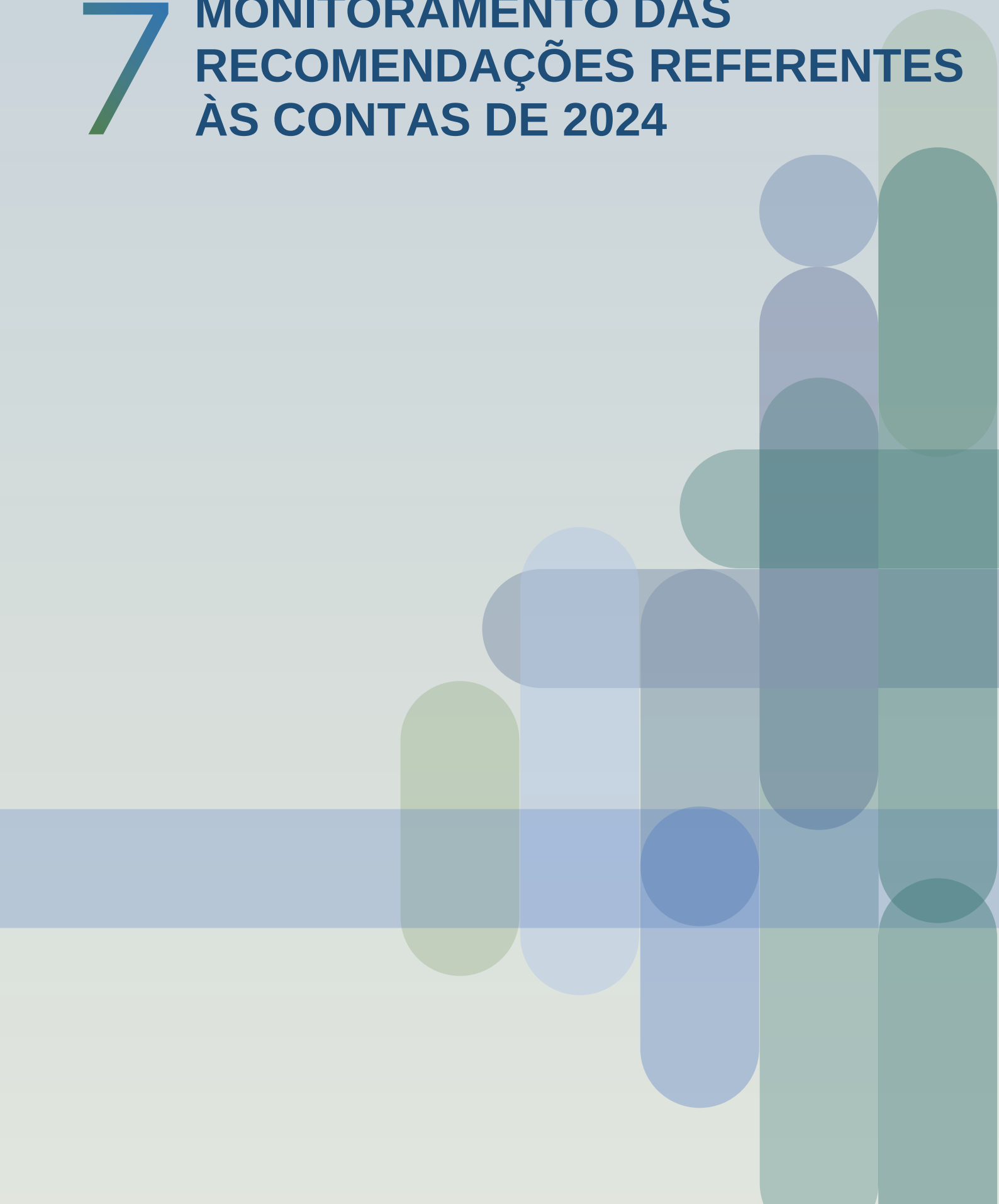
Diante do exposto, observa-se que o avanço na implementação da terceira linha de atuação, no âmbito estadual, poderá contribuir para o aprimoramento da avaliação dos programas do PPA, bem como para a realização de avaliação sistemática das operações de crédito do Estado do Pará. Nesse sentido, os elementos apresentados, ainda que em fase inicial, sinalizam alinhamento aos referenciais internacionais de maturidade da auditoria interna, a exemplo do IA-CM. Contudo, a plena institucionalização das práticas correspondentes, especialmente quanto à auditoria baseada em risco, ao monitoramento contínuo e à avaliação de resultados, ainda não se encontra evidenciada.

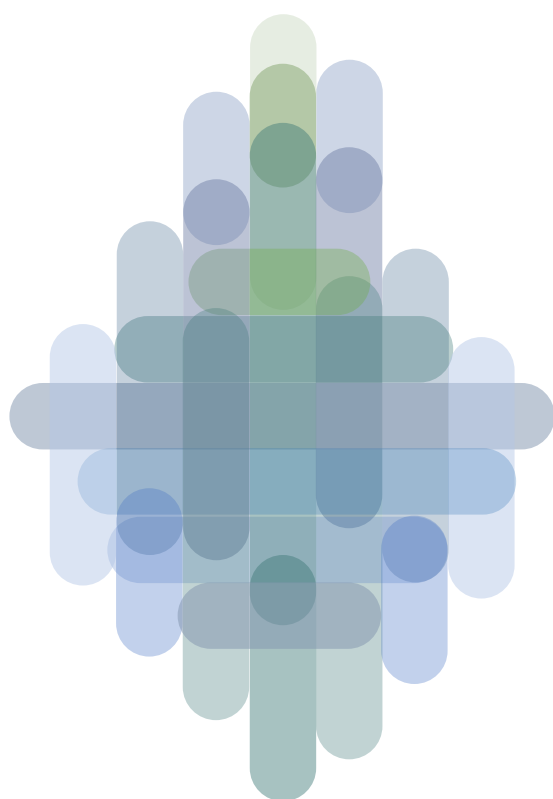
Tal aprimoramento mostra-se necessário para superar as lacunas observadas no exercício de 2025 e, caso implementado, poderá qualificar o exercício do controle interno e ampliar sua capacidade de indução de melhorias na gestão pública, com potencial de fortalecer o suporte ao Controle Externo, contribuindo para a efetividade das políticas públicas estaduais.

⁶² Disponível em: <https://cge.pa.gov.br/manual-de-atividade-de-auditoria-interna>. Acesso em 30 abr. 2026.



MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REFERENTES ÀS CONTAS DE 2024





7. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REFERENTES ÀS CONTAS DE 2024

O TCE-PA, por meio da Resolução nº 19.731/2025, emitiu Parecer Prévio sobre a prestação de contas do Governador do Estado, referente ao exercício de 2024, com a formulação de 40 recomendações ao Poder Executivo.

O Relatório Anual do Sistema de Controle Interno, que integra a prestação de contas do Governador sob análise, bem como as fiscalizações realizadas pelas Unidades Técnicas da Segecex/TCE-PA, possibilitaram identificar as providências adotadas pelo Poder Executivo em relação às recomendações expedidas.

Com fundamento no art. 85 do Regimento Interno do TCE-PA, foi monitorado o cumprimento dessas deliberações, apresentando-se, a seguir, as providências informadas, bem como as respectivas análises técnicas acerca do seu cumprimento.

7.1. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES AO PODER EXECUTIVO

QUANTO AOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

7.1.1. Que os sistemas de controle de obras integrem todas as obras públicas a cargo dos órgãos do Poder Executivo, desde a fase de licitação até a conclusão, e disponibilizem acesso público irrestrito, em nível de consulta, de forma a garantir o efetivo exercício dos controles externo e social;

PROVIDÊNCIAS: A CGE informou que a Secretaria de Estado de Obras Públicas (Seop), gestora do sistema Obras Pará, está atendendo à recomendação mediante a inclusão e atualização de informações relativas às obras públicas no sistema. Além disso, a Seop criou e mantém em seu portal eletrônico oficial uma seção específica de transparência pública, onde disponibiliza informações referentes a obras, contratos, convênios e outras ações desenvolvidas pela Secretaria, de acordo com as disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei Complementar nº 131/2009.

ANÁLISE: Por meio da fiscalização realizada pela Segecex, sob o nº 002691/2026, foi constatada a incompletude dos registros do sistema Obras Pará (88,9% com dados insuficientes) e a desatualização das informações, em desacordo com a periodicidade mensal estabelecida. Ademais, verificou-se que o acesso aos dados do sistema está condicionado à realização de cadastro prévio, com identificação do usuário e posterior autorização para consulta, o que restringe a transparência ativa.

Contudo, observa-se que a CGE-PA editou a Instrução Normativa nº 021/2025, por meio da qual foram estabelecidas diretrizes específicas para a transparência ativa de informações relativas a obras públicas, prevendo a divulgação de dados mínimos padronizados, a atualização periódica das informações, a disponibilização em formato aberto e a existência de mecanismos de filtragem. Tais diretrizes estão, inclusive, alinhadas aos critérios adotados pelo Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP)⁶³, evidenciando a recente consolidação de parâmetros normativos voltados ao aprimoramento da transparência das obras públicas no âmbito do Poder Executivo estadual.

Nesse contexto, a recomendação nº 01 revela-se prejudicada quanto à sua eficácia diante do contexto normativo superveniente, com perda relevante de utilidade prática, porquanto se concentra no sistema Obras Pará, administrado pela Seop, cuja competência institucional se limita ao planejamento, execução e gestão de obras e serviços correlatos, bem como à padronização técnica e ao desenvolvimento de soluções na área de edificações públicas, nos termos da Lei estadual nº 6.816/2006. Trata-se, portanto, de atuação de natureza operacional e finalística, que não se confunde com a indução sistêmica de práticas de transparência ativa no âmbito de toda a Administração Pública estadual, atribuição típica da Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno responsável pela coordenação, normatização e supervisão dessas matérias, conforme Lei estadual nº 10.021/2023.

Desse modo, mostra-se pertinente que esta Corte de Contas concentre esforços no acompanhamento da

⁶³ Item 10 (Obras) do documento Orientação para cidadãos, gestores públicos e Tribunais de Contas – Ciclo de 2026). Disponível em: <https://radardatransparencia.atricon.org.br/pdf/Cartilha-PNTP-2026.pdf>. Acesso: 02 mai. 2026.

efetiva implementação da referida Instrução Normativa pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, por meio de fiscalização específica, de caráter abrangente, voltada à aferição do grau de aderência aos critérios estabelecidos. Nessa hipótese, caso se verifique descumprimento reiterado ou inefetividade das medidas normativas, a matéria poderá ser oportunamente reavaliada, inclusive com a formulação de nova recomendação em sede de contas de governo, devidamente ajustada ao contexto regulatório vigente.

Desse modo, **embora não atendida, a recomendação não será reiterada.**

7.1.2. Que seja implantado sistema de registro de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, conforme dispõe a LRF, art. 50, § 3º, considerando os critérios de transparência e controle social;

PROVIDÊNCIAS: A Sefa, por meio do Ofício nº 081/2026/GS/SEFA, informou que o Modelo de Custos e o Painel de Custos estão em fase de desenvolvimento pela Secretaria, estando em execução um projeto piloto, aguardando a publicação da portaria de constituição do Grupo de Trabalho com membros da Sefa, Seplad e CGE para sua efetiva implantação. Em 03 de fevereiro de 2026, foi publicada no Diário Oficial a Portaria Nº 049/2026.GS-SEFA, que aprova o Modelo Conceitual de Custos no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, representando avanço normativo na estruturação da política de custos no âmbito do Poder Executivo estadual.

ANÁLISE: Apesar dos avanços empreendidos, o sistema ainda não se encontra em funcionamento, razão pela qual considera-se a recomendação **não atendida.**

QUANTO AO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.3. Que no anexo de Metas Fiscais do PLDO, faça constar: a) a memória de cálculo, referente à projeção da meta relativa às despesas com Juros e Encargos da Dívida, Investimentos, Amortização da Dívida e Inversões Financeiras, no Demonstrativo das Metas Anuais, com informações detalhadas suficientes para a verificação da consistência e completude dos valores apresentados, conforme dispõe a LRF, art. 4º, § 2º, II; b) a análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receita e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados, conforme orienta o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;

PROVIDÊNCIAS: Quanto ao item “a”, o Poder Executivo informou que a LDO 2026 passou a contemplar informações relativas à estrutura da dívida pública estadual, incluindo seus indexadores, bem como aprimoramentos na metodologia de projeção das despesas.

Em relação ao item “b”, a Sefa informou que as renúncias de receita estariam refletidas nas projeções constantes do Anexo de Metas Fiscais.

ANÁLISE: Verificou-se que, quanto ao item “a”, o Demonstrativo das Metas Anuais constante da LDO 2026 não apresentou a memória de cálculo detalhada, com explicitação das premissas, metodologias, parâmetros utilizados e da sequência dos cálculos que resultaram nos valores projetados para as despesas, o que inviabiliza a verificação da consistência e da completude dos valores apresentados.

Quanto ao recomendado no item “b”, apesar da manifestação da Sefa, no que se refere às renúncias de receita, foram apresentadas apenas estimativas globais, não se evidenciando a análise dos critérios de concessão, em desconformidade com o disposto no art. 12, caput e § 3º da LRF, que determina que as previsões sejam acompanhadas de metodologia de cálculo, premissas utilizadas e respectivas memórias de cálculo, além de contrariar as orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais da STN.

Portanto, considera-se a recomendação **não atendida.**

7.1.4. Que as receitas e despesas sejam apresentadas de forma setorizada no Demonstrativo Regionalizado e

Setorizado das Receitas e Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), conforme dispõe o art. 204, § 5º da Constituição do Estado do Pará;

PROVIDÊNCIAS: Foi informado pela CGE que as receitas já são apresentadas de forma setorizada por Região de Integração no Demonstrativo Regionalizado e Setorizado das Receitas do PLOA. Esclareceu-se, ainda, que eventual nova segmentação das receitas por atividade/setor econômico demandaria simplificações adicionais no modelo de cálculo, com potencial geração de distorções nos resultados e risco de interpretações equivocadas das informações.

ANÁLISE: O Demonstrativo apresentado no PLOA 2026 não atende ao comando constitucional, por não contemplar a setorização das receitas e nem a regionalização e a setorização das despesas. O próprio gestor reconhece que a segmentação por atividade/setor econômico, aspecto central da recomendação, não foi implementada, limitando-se a apontar óbices metodológicos e riscos potenciais, sem comprovação de adoção de medidas efetivas para o atendimento integral do art. 204, § 5º, da CE/1989 no PLOA sob análise.

A recomendação foi considerada **não atendida**.

7.1.5. Que sejam apresentados dados que permitam a avaliação do impacto orçamentário-financeiro da renúncia de receita, proveniente de benefícios fiscais, no demonstrativo próprio do PLOA;

PROVIDÊNCIAS: A Sefa informou que o Quadro Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, elaborado e publicado nas leis orçamentárias do Estado (LDO e LOA), apresenta dados consolidados das renúncias de receita, os quais, no entendimento do órgão, permitem a avaliação dos respectivos impactos orçamentário-financeiros decorrentes da concessão de incentivos fiscais.

ANÁLISE: A exigência de apresentação, no PLOA, da avaliação do impacto orçamentário financeiro das renúncias de receita tem sido uma exigência da LDO do Estado do Pará dos últimos anos (art.12, X). No entanto, a LRF determina que a análise do impacto orçamentário financeiro dos benefícios fiscais, no exercício em que entrarem em vigor e nos dois exercícios seguintes, deve acompanhar a proposta de sua criação/ampliação e não o PLOA. O PLOA deve apresentar apenas a estimativa da renúncia e as medidas de compensação. No entanto, como a LDO 2026 mantém esse dispositivo e que o PLOA 2026 não apresenta a avaliação do impacto orçamentário e financeiro das renúncias de receita, a recomendação foi considerada **não atendida**.

7.1.6. Que as medidas de compensação ao aumento das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado sejam apresentadas no PLOA, conforme determina o art. 5º, II, da LRF, e, ainda, acompanhadas das premissas e metodologia de cálculo;

PROVIDÊNCIAS: A Seplad informou que para o PLOA 2026, apresentou a metodologia adotada e a respectiva memória de cálculo, contendo os dados necessários à fundamentação das medidas de compensação.

ANÁLISE: A análise do PLOA 2026 (item 4.5. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, do Volume I), não evidenciou a apresentação da metodologia adotada e nem da memória de cálculo.

A ausência de informações sobre a metodologia e memória de cálculo dificulta a avaliação da viabilidade fiscal e a fiscalização por parte do TCE-PA, prejudicando a análise e limitando a previsibilidade orçamentária. A adoção de mecanismos permanentes de monitoramento e de metodologias claras de cálculo torna-se essencial para evidenciar que o crescimento das despesas obrigatórias seja compatível com a capacidade de financiamento do Estado, evitando pressões sobre o equilíbrio fiscal e ampliando a transparência necessária ao processo de gestão orçamentária. Assim, considera-se a recomendação **não atendida**.

7.1.7. Que a incidência da renúncia de receita sobre as despesas seja apresentada no Demonstrativo Regionalizado dos Percentuais de Incidência sobre as Receitas e Despesas Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia do PLOA;

PROVIDÊNCIAS: A Seplad/Sefa argumentaram que, uma vez que as leis orçamentárias do Estado apresentam, em regra, equilíbrio entre receitas e despesas (mesmo valor), pode-se considerar que a incidência das renúncias sobre as despesas produziria resultados idênticos aos já apresentados em relação às Receitas.

ANÁLISE: A justificativa apresentada pela Seplad/Sefa, no sentido de que o equilíbrio nominal entre receita e despesa tornaria os resultados idênticos, carece de fundamento técnico e contábil.

Embora o montante global do orçamento seja equilibrado, a incidência regionalizada da renúncia sobre a despesa possui natureza distinta. Enquanto a incidência sobre a receita evidencia o que o Estado deixa de arrecadar em cada região, a incidência sobre a despesa revela o quanto aquela região deixou de receber em investimentos ou serviços públicos em razão do benefício fiscal concedido.

A premissa de "resultados idênticos" ignora que a distribuição espacial da arrecadação nem sempre coincide com a distribuição planejada dos gastos públicos.

A omissão desse dado limita a transparência pública e compromete a análise da efetividade das políticas de incentivos fiscais.

Pelo exposto, considera-se a recomendação **não atendida**.

7.1.8. Que seja procedida a avaliação das políticas públicas efetivadas por meio da concessão de benefícios fiscais de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS (Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado e Regime Tributário Diferenciado) para verificação de sua eficácia e validade, com base na sua razão instituidora;

PROVIDÊNCIAS: A Sefa apenas encaminhou o rol de benefícios vigentes e do quadro de estimativa da renúncia fiscal de 2024.

ANÁLISE: A Sefa limitou-se ao envio do rol de benefícios vigentes e do quadro de estimativa da renúncia fiscal de 2024. Tais documentos possuem natureza meramente descritiva e quantitativa, não atendendo à recomendação, que exige uma avaliação qualitativa de eficácia e efetividade.

Diante da ausência de providências, considera-se a recomendação **não atendida**.

7.1.9. Que os valores decorrentes de anistia e/ou remissão de juros e de multas tributárias, decorrentes de programas de regularização fiscal, sejam dispostos nos Demonstrativos da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da LDO e da LOA, na forma do art. 14 da LRF, bem como sejam avaliados os possíveis impactos gerados por esse tipo de programa, principalmente quanto ao estímulo à inadimplência;

PROVIDÊNCIAS: A Sefa informou que os Programas de Regularização Fiscal no Estado do Pará possuem caráter eventual, dependem de lei específica para sua instituição, não possuem natureza permanente nem previsão anual, razão pela qual não seria possível incluir estimativas desses valores na LDO sem base legal ou expectativa concreta, sob pena de comprometer a fidedignidade das projeções fiscais, embora reconheça o risco desses programas estimularem a inadimplência e que o governo adota medidas de controle para sua mitigação.

ANÁLISE: Embora programas de regularização fiscal tenham sido recorrentes nos últimos exercícios financeiros, sua realização não se mostra plenamente previsível pela Administração Pública, inclusive por dependerem da aprovação de lei específica para sua instituição. Desse modo, reconhece-se a dificuldade

técnica da Administração Pública estadual em prever, nos instrumentos de planejamento orçamentário, tais programas, sobretudo porque esses instrumentos são elaborados com antecedência em relação ao exercício seguinte, de forma dinâmica e concomitante à condução da gestão pública.

Portanto, embora **não atendida, a recomendação não será reiterada**, vez que é possível a realização de fiscalização específica pela Segecex, com o objetivo de aprofundar a análise desses programas. Caso se mostre necessário, o tema poderá ser oportunamente reinserido no âmbito das Contas de Governo, com abordagem mais aderente ao contexto normativo e operacional vigente.

7.1.10. Que o Relatório Anual de Avaliação dos Programas do PPA elaborado pela Seplad apresente: a) dados compatíveis com os contidos no Sistema Integrado de Planejamento (SigPlan); b) informações sobre os índices previstos e realizados de cada indicador de processo dos programas;

PROVIDÊNCIAS: Quanto à necessidade de que os dados contidos no Relatório Anual de Avaliação dos Programas do PPA sejam compatíveis com aqueles contidos no SigPlan, a Seplad informou que há tratativas em andamento para atender a Recomendação nº 14, as quais também serão aplicadas com vistas a assegurar o cumprimento da presente recomendação.

Contudo, no que se refere à apresentação dos índices previstos e realizados de cada indicador de processo, verificou-se que o Relatório Anual de Avaliação dos Programas do PPA já contempla a referida exigência, uma vez que, no início da avaliação de cada um dos 14 Programas Temáticos, é apresentada tabela com as metas previstas e realizadas desses indicadores.

ANÁLISE: Considerando-se que as providências relativas ao item “a” ainda estão em andamento e que o item “b” foi atendido, verifica-se que a recomendação foi **atendida parcialmente**.

7.1.11. Que sejam divulgadas no sítio eletrônico da Seplad as informações referentes às alterações realizadas nos indicadores de resultado e de processo dos programas do PPA, quando houver, de modo a permitir o acompanhamento histórico das alterações, inclusões e exclusões desses indicadores;

PROVIDÊNCIAS: A Seplad ratificou as informações relativas aos indicadores já divulgados, esclarecendo que não houve alteração, inclusão ou exclusão nos indicadores de resultado e de processo dos programas. Ademais, informou que a diferença observada decorre de especificidade do programa “Cultura, Esporte e Lazer”, cujo indicador “Incremento de Preservação Patrimonial” não possuía programação de resultado para o exercício de 2024, tendo sua avaliação prevista apenas a partir de 2025.

ANÁLISE: Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Seplad e diante do que foi verificado na fiscalização, considera-se a recomendação **atendida**.

7.1.12. Que o sistema SigPlan possibilite a exportação de relatórios em múltiplos formatos de arquivo, incluindo as extensões “.xls”, “.csv” e “.txt”, a fim de ampliar a usabilidade das informações extraídas;

PROVIDÊNCIAS: A Seplad informou que, no sistema, havia opção de exportação dos relatórios em formato XLS, porém que, a partir de 15/12/2025 haveria liberação de exportação nos demais formatos solicitados.

ANÁLISE: Em consulta realizada no SigPlan, em 30/04/2026, constatou-se que, embora haja campo para *download* de dados em formato Excel em alguns relatórios, a funcionalidade não se mostra plenamente operacional, uma vez que, ao se tentar gerar o arquivo nesse formato, o sistema não retorna dados, somente sendo possível a emissão de relatórios com extensão “pdf”.

Portanto, considera-se a recomendação **não atendida**.

7.1.13. Que a Seplad realize o monitoramento e a avaliação periódica dos dados inseridos no sistema SigPlan, de modo a assegurar a consonância entre os registros de execução física e execução financeira das ações vinculadas aos programas temáticos;

PROVIDÊNCIAS: A Seplad informou que instituiu, por meio da Instrução Normativa nº 0005/2024, regras e procedimentos para o monitoramento da execução física e financeira dos programas do PPA via SigPlan, destacando que cada órgão é responsável pela alimentação e execução das ações.

Reconheceu a existência de inconsistências, como divergências entre execução física e financeira e registros não corrigidos tempestivamente, as quais foram evidenciadas no RAAP. Indicou, como medidas corretivas, a revisão do PPA 2026-2027, com redimensionamento de metas, exclusão de ações não executadas e ajuste de produtos, além da adoção de estratégias de monitoramento contínuo, com emissão de recomendações, realização de oficinas e maior envolvimento dos órgãos executores.

ANÁLISE: Por meio de fiscalização realizada sob o nº 000135/2026, a Segecex observou que, embora a Seplad tenha instituído diretrizes e procedimentos para o monitoramento da execução física e financeira dos programas do PPA, persistem inconsistências nos dados registrados no SigPlan, especialmente quanto à ausência de correspondência entre execução física e financeira das ações.

Verificou-se, ainda, que tais inconsistências não decorrem apenas de falhas na alimentação do sistema pelos órgãos executores, mas, em determinados casos, de inadequação dos produtos e das métricas estabelecidas, o que compromete a mensuração dos resultados dos programas. Conforme evidenciado no Relatório de Avaliação Anual de Programas do PPA, há situações em que ocorre execução orçamentária sem a correspondente execução física, em razão de os dispêndios não se vincularem diretamente ao produto da ação.

Desse modo, embora se reconheça a adoção de medidas institucionais voltadas ao monitoramento e ao aprimoramento dos programas, verifica-se que persistem inconsistências relevantes entre a execução física e financeira das ações, bem como inadequações nos parâmetros utilizados para mensuração dos resultados. Assim, considera-se a recomendação **não atendida**.

7.1.14. Que os valores relativos à dotação inicial, dotação atualizada e dotação real constantes no sistema SigPlan reflitam fielmente os valores registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Pará (Siafe), de modo a garantir a fidedignidade e a confiabilidade das informações apresentadas;

PROVIDÊNCIAS: A Seplad informou que há tratativas em andamento com a empresa responsável para integração da base de dados do SigPlan com o Siafe, e que, atualmente, a atualização dos dados é realizada por meio de arquivos CSV encaminhados pela Prodepa.

ANÁLISE: considerando a informação de que as tratativas ainda se encontram em andamento, e que permanecem divergências de informações entre as peças analisadas, considera-se a recomendação **não atendida**.

7.1.15. Que o rol de fontes de receita previsto na LDO seja compatibilizado com as especificidades do Orçamento de Investimento constante da LOA, em observância aos princípios da discriminação e da transparência;

PROVIDÊNCIAS: A Seplad informou que o PLOA 2026 foi elaborado observando a compatibilização com a LDO, no que se refere às especificidades constantes no rol de fontes de receita do Orçamento de Investimento.

ANÁLISE: A recomendação visa garantir a estrita simetria entre o rol de fontes de receita estabelecido na LDO 2026 e a estrutura do Orçamento de Investimento da LOA 2026. Contudo, a análise técnica das peças orçamentárias revelou inconsistências formais que prejudicam a transparência e a correta discriminação dos recursos.

O art. 10 da LDO 2026 estabelece um rol taxativo para o financiamento das Empresas, compreendendo: receitas próprias (geradas pela empresa); participação acionária do Estado; operações de crédito; concessão de créditos e outras origens. Em contrapartida, o Orçamento de Investimento constante no PLOA 2026 utiliza fontes divergentes, como "Transferências-Convênios" e "Operação de Crédito Governo do Estado".

A inclusão da fonte "Operação de Crédito Governo do Estado" no Orçamento de Investimento da LOA mostra-se tecnicamente inadequada frente à LDO por apresentar divergência de categoria. A LDO prevê "Operações de Crédito" como aquelas contratadas pela própria empresa. Recursos provenientes de empréstimos tomados pelo Estado e repassados às empresas devem ser classificados como Participação Acionária do Estado (Aumento de Capital), sob pena de vício de classificação contábil.

Além disso, a utilização de nomenclaturas não previstas na LDO compromete a unidade do planejamento orçamentário e dificulta o controle sobre a real origem e aplicação dos recursos destinados ao investimento das estatais.

Portanto, a despeito da manifestação da Seplad, a falta de compatibilização entre os anexos de receita da LDO e o detalhamento da despesa na LOA compromete os princípios da discriminação e da transparência, essenciais à adequada elaboração e controle do orçamento público.

Diante dessas constatações, considera-se a recomendação **não atendida**, porém será unificada com a recomendação de nº 16 por tratarem do mesmo assunto.

7.1.16. Que, no Orçamento de Investimento, os valores programados por fonte nos demonstrativos de programação da despesa por órgão apresentem correlação com a classificação adotada no demonstrativo das fontes de receita, de modo a assegurar a consistência entre as peças orçamentárias;

PROVIDÊNCIAS: A Seplad informou que o PLOA 2026, no que se refere ao Orçamento de Investimento, foi elaborado em observância à coerência entre a programação da despesa e a previsão das fontes de receita, com o objetivo de permitir a integridade e a consistência das informações constantes nos instrumentos de planejamento orçamentário.

ANÁLISE: A análise do PLOA 2026 revela a persistência de desconformidade entre os demonstrativos de receita e a programação da despesa no Orçamento de Investimento, o que inviabiliza a adequada correlação entre a origem e a aplicação dos recursos. Dessa forma, evidencia-se que as providências informadas pela Seplad não foram efetivamente incorporadas à estrutura do PLOA para o exercício de 2026.

Assim, considera-se a recomendação **não atendida**, entretanto deverá ser reformulada e consolidada com a recomendação nº 15 uma vez que ambas tratam do mesmo tema.

QUANTO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

7.1.17. Que sejam implementados os procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela Portaria STN n. 548/2015;

PROVIDÊNCIAS: Durante a elaboração do PLDO/2026, a equipe técnica da Seplad se comprometeu a intensificar os esforços, em colaboração com a Secretaria de Estado de Educação (Seduc), para aprimorar a transparência das metas e prioridades relacionadas às ações governamentais voltadas à educação.

ANÁLISE: Embora a Seplad tenha manifestado seu compromisso em futuras edições da LDO, a ausência de dispositivo específico na LDO/2025 demonstra que a recomendação não foi implementada no presente ciclo orçamentário, razão pela qual considera-se **não atendida**.

7.1.18. Que sejam efetuados os registros das provisões no passivo das respectivas unidades gestoras, correspondentes às demandas judiciais classificadas como de perda provável;

PROVIDÊNCIAS: Como providências, o Estado instituiu o Decreto nº 4.276/2024, que disciplinou medidas ao registro das provisões no passivo das respectivas unidades gestoras, correspondentes a demandas judiciais classificadas como prováveis. Além disso, a Portaria Conjunta 001/2025, publicada no DOE nº 36.409, de 23/10/2025, estabeleceu, em seu Anexo I, item 14, ação e prazo para os respectivos registros, concedendo à PGE prazo até 09/01/2026 para realização dos registros.

ANÁLISE: Verificaram-se as contas contábeis do passivo correspondentes às provisões de demandas judiciais classificadas como de perda provável e se identificaram as seguintes contas e saldos em 31/12/2025: provisão para indenizações trabalhistas a curto prazo (217110100), com saldo de R\$2,6 milhões; provisão para indenizações cíveis a curto prazo (217410100), com saldo de R\$1,3 milhões; provisões para indenizações trabalhistas a longo prazo (227110100), com saldo de R\$53,8 milhões; e provisões para indenizações cíveis a longo prazo (227410100), com saldo de R\$1 milhão. Assim, se constata que R\$58,9 milhões foram registrados no passivo em 31/12/2025, no que diz respeito a esse tipo de provisão. Assim, entende-se a recomendação como **atendida**.

7.1.19. Que as notas explicativas às demonstrações contábeis apresentadas no BGE sejam elaboradas conforme os critérios definidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), notadamente quanto aos Estoques (NBC TSP 04); Imobilizado (NBC TSP 07); Intangíveis (NBC TSP 08); Provisões (NBC TSP 03); Receita de Transação sem Contraprestação (NBC TSP 01); Receita de Transação com Contraprestação (NBC TSP 02); Redução ao Valor Recuperável (NBC TSP 09/10); Custos dos Empréstimos (NBC TSP 14); e Ativos e Passivos contingentes (NBC TSP 03);

PROVIDÊNCIAS: A Sefa afirmou que tem tomado providências voltadas ao aprimoramento da qualidade e do nível de disponibilidade das informações contábeis, com vistas à adequada geração dos diversos Balanços e demonstrativos. Nesse contexto, promoveu a revisão das notas explicativas às Demonstrações Contábeis apresentadas.

ANÁLISE: Foram analisadas as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do BGE 2025, verificando-se que: (i) quanto aos estoques, ao imobilizado, aos intangíveis, às provisões e aos custos de empréstimos, houve divulgação das políticas contábeis e dos respectivos quadros demonstrativos, em conformidade com as NBC TSP 04, 07, 08, 03 e 14, respectivamente; (ii) quanto às receitas de transação, embora haja nota explicativa, não foram evidenciadas as políticas contábeis, os métodos adotados nem o detalhamento por categorias relevantes, em desconformidade com as NBC TSP 01 e 02; (iii) quanto aos ajustes para perdas e à redução ao valor recuperável, foram apresentados quadros demonstrativos, porém sem indicação dos critérios de mensuração, em desacordo com as NBC TSP 09 e 10; e (iv) quanto aos ativos e passivos contingentes, não houve qualquer evidenciação.

Registra-se, por fim, que parte das lacunas identificadas coincide com itens ainda pendentes de implementação no PIPCP, razão pela qual se considera a recomendação **atendida parcialmente**.

7.1.20. Que, para as obras concluídas, seja realizada a baixa da conta-contábil Obras em Andamento e transferido o saldo correspondente para a conta-contábil de Bens Imóveis, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na NBC TSP 17 - Ativo Imobilizado;

PROVIDÊNCIAS: A Sefa informou que vem se empenhando na orientação aos diversos órgãos/entidades responsáveis por obras concluídas, a fim de que promovam a transferência dos saldos para a conta de bens imóveis ou a baixa pela VPD, nos casos de manutenção ou reformas. Ressalta, ainda, que, nos casos de obras, o setor de patrimônio do órgão responsável deve se articular com a Seplad para registro no Sistema SISPAT imóveis. A Seop, que concentra diversas obras executadas pelo Poder Executivo, manifestou-se a respeito por e-mail, informando que o setor financeiro da Secretaria vem adotando as providências necessárias para a baixa contábil das obras concluídas, com a transferência dos respectivos saldos da conta "obras em

andamento” para a conta “bens imóveis”, em conformidade com os critérios estabelecidos na NBC TSP 17 – Ativo Imobilizado.

ANÁLISE: Verificou-se que, em 2025, foram efetuados lançamentos utilizando o evento contábil 540769 (Baixa de Obras) por unidades gestoras estaduais, notadamente a Seop. Ademais, não foram identificadas evidências de que o conjunto das obras concluídas tenha sido integralmente baixado da conta “Obras em Andamento”, nem de que os saldos foram, de fato, transferidos para “Bens Imóveis” em todas as unidades impactadas. Inexiste, ainda, evidência quantitativa consolidada (quadro antes/depois) no Balanço Geral do Estado ou em relatórios de acompanhamento. Logo, apesar dos avanços normativos, e de registros pontuais realizados, não há comprovação da regularização integral dos saldos, permanecendo a fragilidade na evidenciação e no controle patrimonial, portanto, considera-se a recomendação **não atendida**.

7.1.21. Que o ajuste para perdas de dívida ativa seja calculado levando em consideração a expectativa de recebimento dos créditos inscritos, de maneira segregada, utilizando-se a média aritmética dos recebimentos nos últimos três anos de cada espécie tributária e não tributária;

PROVIDÊNCIAS: A Sefa informou que cabe a cada ente a escolha da metodologia que melhor retrate a expectativa de recebimento dos créditos inscritos. Em decorrência disso, foi mantida a metodologia utilizada em exercícios anteriores, com base no histórico de recebimentos passados.

ANÁLISE: Verificou-se que se manteve a metodologia de cálculo dos anos anteriores, pois permanece a ausência de individualização das espécies de tributos no cálculo, razão pela qual a recomendação foi considerada **não atendida**.

7.1.22. Que as notas explicativas às demonstrações contábeis evidenciem a composição dos outros ingressos/dispêndios extraorçamentários do Balanço Financeiro, bem como a composição dos outros recebimentos/desembolsos operacionais da Demonstração dos Fluxos de Caixa, de modo a detalhar os itens sempre que houver movimentação significativa;

PROVIDÊNCIAS: A Sefa informou que, no Balanço Geral do Estado de 2024, os ingressos e dispêndios extraorçamentários foram analisados de forma detalhada no volume de Análises e Comentários, no trecho relativo à execução orçamentária e financeira e seus reflexos nos balanços correspondentes. Ademais, no conjunto de anexos do BGE, o Balanço Financeiro consolidado apresenta, de forma discriminada, a composição dos recebimentos e pagamentos extraorçamentários, em consonância com o Anexo 13 da Lei nº 4.320/1964.

No que se refere à composição dos demais recebimentos e desembolsos operacionais, a Secretaria informou que tais informações constam de forma sintética na Demonstração dos Fluxos de Caixa. Por fim, para o exercício de 2025, manifestou a intenção de aprimorar a evidenciação dessas informações, mediante parametrização de relatórios que permitam sua apresentação detalhada em Notas Explicativas.

ANÁLISE: Analisou-se, no Balanço Geral do Estado de 2025, no volume referente às Análises e Comentários, a apresentação da Nota 3 – Composição dos recebimentos extraorçamentários (página 115) e da Nota 4 – Composição dos pagamentos extraorçamentários (página 116), referentes ao Balanço Financeiro (BF), bem como da Nota 6 – Composição dos outros recebimentos e desembolsos operacionais (página 147), referente à Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Observou-se que as referidas notas explicativas reproduzem e correlacionam informações já constantes nos demonstrativos mencionados, especialmente aquelas evidenciadas na composição do BF constante do Anexo 13, limitando-se à indicação de saldos e das respectivas rubricas, sem apresentar detalhamento adicional relevante acerca da composição e natureza dos itens registrados, inclusive em relação aos de maior materialidade, como Recursos Financeiros Diferidos.

A forma de apresentação adotada não atende à finalidade estabelecida no item 127 da NBC TSP 11, segundo o qual as notas explicativas devem: (a) apresentar informação acerca da base para a elaboração das demonstrações contábeis e das políticas contábeis específicas utilizadas; (b) divulgar a informação requerida pelas NBCs TSP que não tenha sido apresentada no balanço patrimonial, na demonstração do resultado, na demonstração das mutações do patrimônio líquido e na demonstração dos fluxos de caixa; e (c) prover informação adicional que não tenha sido apresentada no balanço patrimonial, na demonstração do resultado, na demonstração das mutações do patrimônio líquido e na demonstração dos fluxos de caixa, mas que seja relevante para a compreensão de quaisquer dessas demonstrações contábeis.

Dessa forma, embora tenha havido aprimoramento formal mediante criação de notas específicas sobre a matéria, não se constatou evidência analítica suficiente capaz de agregar informações adicionais relevantes aos demonstrativos contábeis. Assim, entende-se a recomendação como **atendida parcialmente**.

7.1.23. Que seja efetuado o registro do valor total dos contratos de operação de crédito em conta contábil de controle, após a assinatura do instrumento contratual, independentemente da data de ingresso dos recursos;

PROVIDÊNCIAS: A Sefa informou que os registros das operações de crédito em conta contábil de controle encontram-se em fase de conclusão para o exercício de 2025.

ANÁLISE: A situação descrita está sendo examinada no âmbito do processo nº 011051/2025, relativo às Contas de Gestão da Sefa (exercício 2024). Desse modo, considerando o acompanhamento em processo próprio, que permite análise mais específica das providências requeridas, embora **não atendida, a recomendação não será reiterada**.

7.1.24. Que as operações de crédito sejam registradas no Siafe, com a descrição dos números dos respectivos contratos e dos números registrados no Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (Sadipem) e no Siafe, a fim de possibilitar a rastreabilidade da execução das contratações;

PROVIDÊNCIAS: A Sefa informou que o Siafe já registra as operações de crédito por meio dos códigos dos contratos (CTs). O Sadipem, por ser sistema do Governo Federal, não possui integração com o Siafe, razão pela qual seus códigos não são gravados automaticamente no sistema estadual. Para garantir a rastreabilidade solicitada, a Coordenação de Endividamento (Coen) informou que disponibilizará ao TCE-PA tabela de correlação entre os códigos dos contratos (CTs) e os respectivos códigos do Sadipem. Além disso, esclareceu que os números das operações de crédito registradas no Sadipem estão disponíveis no site da Secretaria da Fazenda, em endereço eletrônico específico⁶⁴. Por fim, informou existir demanda formalizada para inclusão de campo específico no Siafe destinado ao registro do número do Sadipem, medida que permitirá o atendimento integral da recomendação, com previsão de implementação no início de 2026.

ANÁLISE: A situação descrita está sendo examinada no âmbito do processo nº 011051/2025, relativo às Contas de Gestão da Sefa (exercício 2024). Desse modo, considerando o acompanhamento em processo próprio, que permite análise mais específica das providências requeridas, embora **não atendida, a recomendação não será reiterada**.

QUANTO À FISCALIZAÇÃO EM ITEM ESPECÍFICO

7.1.25. Que o Portal da Transparência do Governo do Estado do Pará seja mantido com informações atualizadas e detalhadas, bem como forneça relatórios em diversos formatos eletrônicos de modo a facilitar a análise das informações e o efetivo controle social, conforme determina a Lei n. 12.527/2011, quanto às informações de todos os órgãos e entidades públicas, e, notadamente, quanto: a) aos gastos com saúde nas diferentes

⁶⁴ <http://antigo.sefa.pa.gov.br/arquivos/tesouro/divida/relatorios/OperacoesDeCredito.pdf>

modalidades (saúde da família, saúde básica, serviços de alta e média complexidade), inclusive quanto às despesas de hospitais administrados por contrato de gestão e às decorrentes de sentenças judiciais; b) aos gastos relacionados ao saneamento básico, fornecendo dados estatísticos e informações consolidadas, bem como aos gastos estaduais com despesa de investimentos detalhados por região de integração e por município;

PROVIDÊNCIAS: A Controladoria-Geral do Estado informou que o Portal da Transparência do Governo do Estado do Pará manteve, no exercício de 2025, as funcionalidades de "Transparência Temática" nas áreas de Educação, Saneamento e Saúde, aprimoradas no exercício anterior. Segundo o órgão, a ferramenta permite consultas detalhadas com dados extraídos do Siafe, assegurando a atualização tempestiva e a possibilidade de exportação de dados em formato "csv". A CGE destacou a existência de filtros por unidade gestora, função, subfunção e fonte de recursos, além da disponibilização de representações gráficas e acesso a documentos como contratos de Organizações Sociais de Saúde (OSS) e relatórios de gestão em formato "pdf". Por fim, asseverou que a Controladoria de Transparência e Integridade permanece estudando melhorias tecnológicas para fortalecer a transparência ativa e seu acesso pelo cidadão.

ANÁLISE: Em sede da fiscalização realizada pela Segecex sob o nº 001030/2026, verificou-se que o Portal da Transparência apresenta dados atualizados, referentes tanto ao exercício de 2026 quanto aos anteriores, permitindo a extração detalhada de informações por ano, órgão, modalidade, unidade gestora, programa, função, subfunção e fonte de recursos, com base em dados extraídos do Siaferm e do Siafe.

No que tange à geração de relatórios, o sistema disponibiliza exportação de arquivos exclusivamente em formato "csv". Contudo, tal formato mostra-se suficiente para a análise e o tratamento dos dados, por se tratar de padrão amplamente utilizado, compatível com diversas ferramentas de processamento e passível de conversão para outros formatos eletrônicos. Ademais, a disponibilização de ao menos um formato editável mostra-se compatível com as exigências do Plano Nacional de Transparência Pública (PNTP).

Quanto ao item "a", constatou-se que o detalhamento das despesas de saúde não contempla as categorias específicas de saúde da família, serviços de alta e média complexidade, nem as sentenças judiciais. Além disso, apesar da publicidade dos contratos e aditivos firmados com as OSS, não há o detalhamento individualizado dos gastos vinculados a esses instrumentos.

No que concerne ao item "b", observou-se que constam informações consolidadas dos gastos relacionados ao saneamento básico e detalhamento por credor e unidade gestora, estando, contudo, ausente o detalhamento das despesas de investimento com saneamento básico por região de integração e por município.

Portanto, por persistirem as lacunas identificadas nos itens "a" e "b", conclui-se que a recomendação foi **atendida parcialmente**.

7.1.26. Que a transparência ativa dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, em seus sítios eletrônicos na internet, atenda ao rol mínimo de informações estabelecido no Decreto estadual n. 1.359/2015, art. 9º, e na Lei n. 13.303/2016, art. 8º;

PROVIDÊNCIAS: Sobre a recomendação, a CGE informou a edição da Ordem de Serviço nº 04/2026, que estabelece um cronograma de atividades para o aperfeiçoamento da transparência ativa nos portais institucionais. O plano divide-se em três etapas: Fase 1 – Análise do ciclo 2025 (prevista para dez./2025 a jan./2026), com o objetivo de diagnosticar lacunas; Fase 2 - Normatização e Estruturação (jan./2026), com a edição de instrução normativa e de "kit documental"; e Fase 3 - Sensibilização e Capacitação (entre fev. a abr./2026), visando sensibilizar a gestão e instruir os responsáveis técnicos. Adicionalmente, o órgão reportou a publicação da Instrução Normativa nº 021/2025/CGE/PA, voltada especificamente à regulamentação da divulgação de informações sobre obras públicas.

ANÁLISE: Considerando que o Plano Nacional de Transparência Pública (PNTP) realiza, anualmente, avaliações relativas à transparência pública estadual, no âmbito do Portal Transparência Pará, o qual concentra informações de órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como de portais específicos de órgãos e entidades

que aderem voluntariamente à iniciativa, entende-se que a manutenção da presente recomendação pode acarretar sobreposição de esforços de controle. Ademais, tem sido registrada melhoria contínua do índice alcançado pelo Estado do Pará nas avaliações do PNTP, conforme destacado no item 6.2.1 deste Relatório, o que evidencia o aprimoramento progressivo dos mecanismos de transparência ativa já submetidos a monitoramento contínuo. Desse modo, embora **não atendida, a recomendação não será reiterada**, podendo ser reavaliada oportunamente, com eventual reinclusão futura na análise das Contas de Governo, caso se verifiquem novas fragilidades, o descumprimento reiterado de medidas normativas ou a inefetividade dos mecanismos atualmente instituídos.

7.1.27. Que seja regulamentado o uso do Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias (Sigo), de modo a torná-lo ferramenta oficial e de uso obrigatório pelos órgãos e entidades integrantes da Rede de Ouvidorias do Poder Executivo, em consonância com a Lei federal n. 13.460/2017, regulamentada pelo Decreto estadual n. 113/2019, bem como seja disponibilizado link específico do Sigo, nos moldes do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

PROVIDÊNCIAS: A Ouvidoria-Geral do Estado (OGE) expediu o Ofício Circular nº 002/2026-GAB-OGE/PA, em 10/02/2026, solicitando a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo a disponibilização de *link* específico do Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias (Sigo) em seus sítios eletrônicos. A OGE reportou que 11 (onze) unidades jurisdicionadas (Sespa, Semas, Sectet, Polícia Civil, NGTM, Iterpa, Hemopa, Gás do Pará, Fapespa, SEIRDH e Codec) encaminharam respostas declarando o cumprimento da medida. Adicionalmente, informou estar realizando visitas institucionais para monitorar e exigir a implementação das medidas administrativas vinculadas à recomendação.

ANÁLISE: Em sede da fiscalização realizada pela Segecex sob o nº 001032/2026, a OGE encaminhou manifestações de 11 unidades jurisdicionadas em atendimento ao Ofício Circular expedido. Apesar de tais unidades terem declarado o cumprimento da medida, não restou comprovada a implementação pela totalidade dos órgãos e entidades do Estado do Pará. Ademais, não foram apresentadas evidências quanto à regulamentação do uso do Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias (Sigo), com vistas à sua instituição como ferramenta oficial e de utilização obrigatória no âmbito da Rede de Ouvidorias do Poder Executivo. Desse modo, considera-se a recomendação **não atendida**.

7.1.28. Que sejam institucionalizados, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (Semas), os procedimentos de fiscalização e avaliação da segurança de barragens, incluindo a atualização das normativas relativas ao licenciamento ambiental de empreendimentos que envolvam barragens, bem como a definição de procedimentos específicos para atuação em situações de urgência e emergência relacionadas a esses empreendimentos;

PROVIDÊNCIAS: Por meio da Manifestação nº 053/2025, a CGE informou a criação da Gerência de Barragens de Mineração (GEBMIN) na Semas, unidade técnica responsável por coordenar, supervisionar e executar as ações voltadas à fiscalização, controle e acompanhamento da segurança de barragens de rejeitos de âmbito estadual, visando maior controle, rastreabilidade de informações e integração entre diferentes áreas da Secretaria envolvidas no licenciamento, fiscalização e gestão de riscos ambientais. Informou também que está em curso a atualização das normativas e diretrizes técnicas relacionadas ao licenciamento ambiental de empreendimentos minerários com barragens, com o objetivo de aprimorar os instrumentos legais e administrativos relacionados ao tema, promovendo maior clareza, efetividade e segurança jurídica aos procedimentos.

Segundo a manifestação, a Semas participa anualmente de simulados de emergência com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos específicos de atuação em situações de urgência e emergência relacionadas a barragens de mineração, visando fortalecer a capacidade de resposta institucional diante de potenciais ocorrências.

Ademais, a Semas informou que adota a estratégia de levantamento de dados de outorgas emitidas,

em conjunto com ações de fiscalização com vistas à identificação de estruturas passíveis de cadastramento, visando a ampliar o cadastro de barragens do Estado. O órgão reforçou, ainda, que está promovendo a atualização normativa relacionada à segurança e licenciamento de barragens, a exemplo da elaboração de minuta de Instrução Normativa sobre critérios e procedimentos para o licenciamento de barragens de acumulação hídrica em imóveis rurais, bem como a revisão de outras normas relativas aplicáveis a barragens.

ANÁLISE: Verificou-se que a estratégia para ampliação e qualificação do cadastro vem sendo mantida, com resultados positivos, evidenciados pelo aumento de 21% no número de registros no exercício de 2025, totalizando 88 novos cadastros, dos quais 62% apresentam nível de completude de informações classificado como bom ou ótimo. Esse resultado pode ter sido impulsionado pelo uso da base de dados de outorga no planejamento das fiscalizações e pelas ações de campo realizadas pelo órgão, incluindo campanhas anuais de vistoria voltadas à identificação de novas estruturas e à atualização de informações cadastrais dos barramentos. No entanto, identificou-se que barragens de uso industrial de responsabilidade da Semas não foram contempladas no Plano Anual de Fiscalização de barragens do exercício 2025.

A atualização normativa da temática apresentou poucos avanços, representados pela criação do Grupo de Trabalho Temático Intersetorial (Portaria Semas nº 161/2025). No entanto, ainda não foram aprovadas normas que definam um procedimento claro e uniforme quanto à exigência de PSB e PAE no licenciamento ambiental conduzido pelos diversos setores do órgão, tampouco na formalização de procedimento específico para situações críticas de acidentes ou incidentes com barragens.

Quanto ao registro histórico de acidentes e incidentes com barragens, verifica-se que é feito apenas para barragens licenciadas pela Secretaria, no âmbito do processo de licenciamento ambiental. Contudo, não foi esclarecido se tais informações são posteriormente consolidadas e publicizadas em relatório de segurança de barragens.

Identificou-se ainda uma redução nos controles e no acompanhamento dos investimentos da Secretaria na gestão de segurança de barragens, uma vez que não foi publicado o Relatório Estadual de Segurança de Barragens, principal instrumento de informações consolidadas sobre a alocação de equipe, seja mista ou exclusiva ao tema, bem como sobre as capacitações realizadas no período.

Assim, conclui-se que a Recomendação foi **atendida parcialmente**, uma vez que houve aumento de registros no cadastro estadual de barragens, evidenciando a institucionalização dos procedimentos de fiscalização e segurança. Porém houve piora quanto à organização e transparência de informações disponibilizadas no sítio eletrônico da Semas. O único avanço normativo foi a instituição de um GT para propor procedimentos de licenciamento ambiental e segurança de barragens em imóveis rurais. Contudo, tais procedimentos ainda não foram instituídos. Ademais, a referida ação não abrange a normatização do licenciamento de barragens industriais e dos procedimentos para atuação da Semas em situações de urgência e emergência com barragens.

7.1.29. Que a Semas integre as ações relacionadas às mudanças climáticas ao planejamento da gestão de recursos hídricos, especialmente nos processos de outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, considerando as especificidades regionais e os efeitos da variabilidade climática;

PROVIDÊNCIAS: Por meio do Ofício nº 106910/2026/GABSEC, a Semas indicou que, no exercício 2025, foram desenvolvidas iniciativas estruturantes relativas aos componentes “Arranjo Institucional”, “Fortalecimento dos Instrumentos de Gestão” e “Componentes Estruturais” previstos no Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH). O documento informou ainda que, no mesmo período, foi investido R\$1,4 milhão na gestão de recursos hídricos do órgão, com destaque para capacitações técnicas e institucionais voltadas à criação e fortalecimento de Comitês de Bacias Hidrográficas, ampliação e aprimoramento do instrumento de outorga, fortalecimento do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos (Seirh), modernização e aperfeiçoamento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Sigerh) e ações de monitoramento hidrometeorológico e de qualidade das águas superficiais, incluindo campanhas técnicas, elaboração de relatórios e atualização do planejamento da Rede Hidrometeorológica do Estado.

Em relação à temática mudanças climáticas e disponibilidade hídrica, o órgão informa que se trata de um conjunto de ações de médio prazo, com horizonte de execução até 2030, atualmente em fase de preparação técnica, com início da etapa preparatória para revisão do PERH. A Semas destacou, ainda, ações relacionadas à disponibilidade hídrica já executadas, como campanhas de monitoramento da qualidade das águas superficiais em parceria com o Instituto Evandro Chagas (IEC), com a elaboração de relatórios técnicos semestrais e anual.

ANÁLISE: A fiscalização realizada sob o nº 000278/2026 apontou que, no que se refere à integração de ações relacionadas ao enfrentamento das mudanças climáticas na gestão de recursos hídricos, em especial nos processos de análise e emissão de outorgas de direito de uso, a Semas mantém posicionamento já manifestado no exercício anterior, indicando que o horizonte para início de implementação se estende até 2030.

Portanto, não houve mobilização por parte da Semas a fim de promover a implementação de medidas de adaptação às mudanças climáticas, a despeito da reiteração desta recomendação nas análises das contas do governador do Estado em dois ciclos de monitoramento, das discussões climáticas no âmbito da COP30, das projeções do risco climático realizadas pelo AdaptaBrasil e, ainda, do histórico recente de escassez hídrica severa em regiões amazônicas.

A Semas informou que, a partir de 2026, as ações do eixo temático de mudanças climáticas serão objeto de reanálise no processo de revisão do PERH, com vistas ao aperfeiçoamento das metas, priorização de iniciativas e adequação das estratégias à capacidade técnico-operacional e orçamentária do órgão.

Conclui-se, portanto, que a Semas deu início a ações de curto prazo previstas no Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH/PA). Contudo, não se observam reflexos no planejamento da gestão desses recursos no Estado, em especial na emissão de outorgas de direito de uso de recursos hídricos, embora existam ações preparatórias em curso voltadas à adequação e adaptação aos cenários futuros relacionados à gestão de recursos hídricos e às mudanças climáticas.

Considerando que a recomendação possui caráter programático, mas que o prognóstico exige medidas efetivas na atualidade, considera-se a recomendação **não atendida**.

7.1.30. Que o Plano Estadual de Saneamento Básico seja formalizado por lei específica e, com base nesse, seja atualizado o Plano Estadual de Gestão Integrada Resíduos Sólidos, compatibilizando-os;

PROVIDÊNCIAS: Por meio dos Ofícios nº 039/2026-GAB/SECIR-PA e 048/2026-GAB/SECIR-PA, a Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional informou que recebeu da Seop a minuta do Plano Estadual de Saneamento Básico (Pesb), produto do Convênio nº 048/2022, e que já iniciou as tratativas para formalização, com prazo previsto para finalizar essa obrigação em agosto de 2026.

Quanto ao Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PEGIRS), a Secir informou que ainda não foi entregue ao órgão, encontrando-se em fase de finalização pela Seop, que deve ser concluído por meio da parceria Fadesp/UFGA, incluindo a minuta do Projeto de Lei para sua formalização. Segundo a resposta, a Seop se comprometeu a encaminhar o produto finalizado à Secir, para que esta adote as providências cabíveis quanto à revisão do decreto ou à elaboração do projeto de lei e sua posterior publicação.

Além disso, a Secir informou sobre a existência do Projeto de Cooperação Técnica (PCT) firmado entre o Ministério das Cidades, o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) e a Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE), no âmbito do qual foi elaborado um estudo de modelagem da prestação regionalizada dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e da constituição das respectivas instâncias de governança, nos termos da Política Nacional de Saneamento Básico. Esse estudo deve subsidiar o PEGIRS na tomada de decisão sobre o modelo de estrutura de governança a ser adotado no Estado do Pará.

ANÁLISE: A partir das informações prestadas pela Secir, identificou-se que não houve avanço efetivo no atendimento da recomendação em relação ao ciclo anterior de monitoramento. O Pesb, embora tenha sido entregue à Secir em janeiro de 2025 e já esteja disponível para consulta no sítio eletrônico do órgão,

permanece pendente de formalização legal, conforme previsto no art. 17 da Lei estadual nº 7.731/2013. Já o PEGIRS segue inconcluso, ainda sob responsabilidade da Seop, mesmo após a mudança de competências da agenda de saneamento básico, que passou à alçada da Secir.

Quanto ao estudo de modelagem da prestação regionalizada dos serviços de manejo de resíduos sólidos, a Secir não explicitou os impactos desse estudo sobre o Pesb já elaborado, nem evidenciou de que forma o estudo está subsidiando a elaboração do PEGIRS, atualmente sob responsabilidade da Seop.

Dessa forma, considera-se a recomendação **não atendida**, uma vez que: (a) o Pesb, finalizado e entregue à Secir ainda em 2025, permanece pendente de formalização em desacordo com o art. 17 da Lei Estadual nº 7.731/2013, além de não terem sido demonstrados avanços em relação à situação apontada no ciclo de monitoramento anterior; (b) O PEGIRS permanece inconcluso e não integralizado com o Pesb, além de estar sob supervisão da Seop, embora a competência sobre a temática tenha sido transferida à Secir, que atualmente deveria conduzir o processo.

7.1.31. Que a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA) solucione o déficit de profissionais do Banco de Leite Humano, de modo que atenda a quantificação dos recursos humanos estabelecida na Nota Técnica BLH-IFF/NT-01.04;

PROVIDÊNCIAS: A FSCMP informou que, no período de 2023 a 2025, adotou medidas para mitigar o déficit de profissionais do Banco de Leite Humano (BLH) por meio de ingressos via concurso público C-217, processos seletivos simplificados e remanejamentos internos, totalizando, respectivamente, 2 ingressos por concurso, 36 por PSS e 13 remanejamentos no triênio. Reconheceu deficiências no seu quadro de pessoal, apontando dificuldades legais e regulamentares para recomposição do quadro de servidores ativos. Como medidas compensatórias de caráter temporário, informou a adoção de plantões extras remunerados e sinalizou, para 2026, a realização de novo PSS e a solicitação à Seplad de abertura de vagas temporárias destinadas exclusivamente ao BLH.

ANÁLISE: Observa-se que a Norma Técnica que fundamentava a recomendação (BLH-IFF/NT-01.04) foi revogada pela BLH-IFF/NT-01.21, a qual trata apenas de requisitos de qualificação profissional dos integrantes do quadro, sem estabelecer quantitativos mínimos de pessoal por categoria. Ademais, a publicação da RDC ANVISA nº 918/2024, novo marco regulatório federal para o funcionamento de BLH, impõe a revisão dos parâmetros anteriormente utilizados como referência para a recomendação. Dessa forma, mostra-se mais pertinente a realização de fiscalização específica no âmbito da Segecex. Assim, embora **não atendida**, a recomendação não será reiterada.

7.1.32. Que a transparência das renúncias fiscais seja aprimorada por meio da divulgação de informações atualizadas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (Sedeme), incluindo informações de contrapartidas assumidas pelos beneficiários, em conformidade com o art. 3º da Lei n. 12.527/2011;

PROVIDÊNCIAS: De acordo com a Sedeme, as informações relativas às renúncias fiscais encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Estado do Pará. Informou, ainda, que no mesmo portal, na aba Instrumentos de Planejamento e Gestão Fiscal, opção 2025 - Informações sobre a Política de Incentivos Fiscais - Renúncia de Receitas, constam informações sobre diversos tópicos informativos acessíveis ao público, abrangendo desde a legislação e critérios de análise até a relação de empresas incentivadas (<https://sedeme.pa.gov.br/pol%C3%ADtica-de-incentivos>).

ANÁLISE: A fiscalização realizada sob o nº 000979/2026 revelou a existência de estrutura própria para a transparência das renúncias fiscais no Portal da Transparência, embora sua atualização não esteja sendo realizada de forma tempestiva. Nesse sentido, identificou-se que empresas beneficiadas recentemente por resoluções publicadas no Diário Oficial do Estado, a exemplo da Resolução Sedeme nº 032/2025, não constavam na lista de empreendimentos incentivados disponibilizados no portal. Tal descompasso entre o ato

concessivo e a publicidade no sítio eletrônico compromete o princípio da transparência ativa e dificulta o exercício do controle social.

Quanto à transparência dos valores renunciados, observa-se que o portal apresenta apenas estimativas de renúncia de receita futura para os próximos 05 (cinco) anos, o que impossibilita aferir o montante efetivo renunciado pelo Estado, por empresa, nos anos anteriores, período em que ainda não havia a referida ferramenta disponível.

A informação é relevante em razão da alteração promovida na Lei de Responsabilidade Fiscal pela Lei Complementar nº 224/2025, que fixou prazo máximo de fruição do benefício para 5 anos (art. 14-A, inciso I). Por outro lado, o regramento estadual, disciplinado pela Lei Estadual nº 6.489/2002, estabelece prazo de até 15 anos para o benefício, prorrogável sucessivamente até o limite de 30 (trinta) anos (art. 9º), o qual deve se coadunar à norma geral editada pela União.

Dessa forma, para fins de controle, é imprescindível a disponibilização, em campo próprio do portal da transparência, de informações relativas ao prazo de fruição do benefício, por empresa.

No que diz respeito às informações de contrapartidas assumidas, observa-se que estas não são publicadas no site, estando disponíveis apenas em relatórios internos. Ainda que nem todas as informações específicas de contrapartidas devam ser disponibilizadas ao público, é necessária a publicação daquelas de caráter espacial, ambiental e socioeconômico (esta última, no que diz respeito à manutenção e geração de empregos, com utilização prioritária de mão de obra local, bem como aos projetos sociais apoiados), uma vez que não possuem natureza sigilosa e contam com previsão expressa no art. 10 da Lei Estadual nº 6.489/2002. Isso porque, o novel art. 14-A da LRF passou a exigir, para além das metas de desempenho (inciso III), a adoção de mecanismos correspondentes de transparência, monitoramento e avaliação de resultados (inciso V). Assim, a divulgação desses dados permitirá à população e à sociedade civil organizada conhecer e acompanhar se, de fato, as contrapartidas de natureza social, espacial e ambiental pactuadas estão sendo cumpridas.

Logo, a recomendação foi **atendida parcialmente**.

7.1.33. Sejam realizadas ações efetivas de avaliação dos benefícios fiscais concedidos, contemplando os impactos financeiros e o cumprimento das condicionantes, em observância ao disposto na Lei estadual n. 6.489/2002, art. 12, § 4º;

PROVIDÊNCIAS: A Sedeme apresentou relatórios de gestão das atividades do Grupo de Acompanhamento de Projetos Incentivados (Gapi) referentes aos exercícios de 2024 e 2025. O órgão informou que as análises técnicas subsidiaram decisões administrativas que resultaram em abonos totais, parciais ou mesmo na proposição de revogação de incentivos em casos de incompatibilidade com os projetos aprovados. A Sedeme informou que tais medidas demonstram que a manutenção dos benefícios não ocorre de forma automática, mas está condicionada ao cumprimento das obrigações assumidas pelas empresas.

ANÁLISE: A fiscalização realizada pela Segecex, sob o nº 000979/2026, revelou um avanço no monitoramento realizado pela Sedeme, embora o alcance operacional ainda seja deficitário. Das 212 empresas atualmente beneficiárias da política de incentivos, foram realizadas 50 avaliações em 2024 e 51 em 2025, o que revela uma cobertura de aproximadamente 24% do universo de jurisdicionados por ano.

Se por um lado a existência de notas técnicas e de abonos condicionados sinaliza o exercício do poder de polícia administrativa, por outro, a ausência de relatórios anuais para a totalidade das empresas fragiliza o controle, especialmente considerando que se trata de uma política consolidada e com arcabouço normativo estabelecido desde 2002.

A relevância dessa avaliação individual foi substancialmente ampliada pela superveniência da Lei Complementar nº 224/2025, que alterou a LRF. O novo texto do art. 14-A condiciona a vigência e a prorrogação de benefícios tributários ao atingimento de metas objetivas e quantificáveis nas dimensões econômica, social e ambiental (inciso III), vedando expressamente a prorrogação de incentivos cujas metas não tenham sido atingidas ou cuja avaliação de resultados não tenha sido realizada (§4º).

No mesmo sentido, o art. 12º, § 4º, da Lei Estadual nº 6.489/2002 dispõe que os impactos das políticas de incentivos devem ser avaliados anualmente pela Câmara Técnica, com o apoio do Gapi. Nesse cenário, as dificuldades logísticas e de pessoal suscitadas pelo gestor, embora compreensíveis sob a ótica administrativa, configuram limitações relevantes frente à exigência normativa de avaliação periódica como condição para a manutenção dos benefícios.

A Sedeme ainda não logrou êxito em demonstrar a correlação entre os impactos financeiros da totalidade das renúncias e o retorno efetivo ao desenvolvimento regional. A ausência dessa avaliação sistêmica dificulta o redirecionamento estratégico da política pública para as regiões de integração de maior vulnerabilidade, mantendo o ciclo da concessão de renúncia sem a demonstração de sua eficácia social e econômica em face dos objetivos estratégicos do Estado.

Portanto, considera-se a recomendação **atendida parcialmente**, tendo em vista que as avaliações realizadas pela Sedeme não alcançaram a totalidade das empresas beneficiadas com a periodicidade exigida pelo art. 12, § 4º, da Lei Estadual nº 6.489/2002.

7.1.34. Que o Portal da Transparência do Poder Executivo centralize todas as informações referentes aos gastos tributários do Estado, apresentando-as nos moldes do demonstrativo de gastos tributários adotado pela União, de forma a assegurar a padronização, a transparência e o acesso à informação;

PROVIDÊNCIAS: A CGE, por meio do Expediente nº 001030/2026, informou que o Portal da Transparência já disponibiliza, na aba Instrumentos de Planejamento e Gestão Fiscal, informações relativas a renúncias de receitas decorrentes do Regime Tributário Diferenciado e da Política de Incentivos Fiscais. Segundo o órgão, os dados são provenientes da Sefa e da Sedeme. A CGE reconheceu, todavia, a necessidade de aprimorar a forma de apresentação e consolidação desses dados para que a transparência alcance o padrão do demonstrativo de gastos tributários adotado pela União.

ANÁLISE: Observa-se que embora existam informações setoriais publicizadas no endereço eletrônico indicado, o Estado ainda não implementou a centralização e a padronização integral dos gastos tributários nos moldes do modelo federal, fato corroborado pela manifestação do órgão de controle interno. Logo, considera-se a recomendação **não atendida**.

7.1.35. Que seja disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Sespa), em local de fácil visualização, link de acesso à página com informações atualizadas sobre o estoque de medicamentos especializados, em atendimento ao art. 6º-A da Lei n. 8.080/1990, acrescido pela Lei n. 14.654/2023;

PROVIDÊNCIAS: A Sespa informou que desde 11/03/2024 está disponível painel virtual de Estoque de Medicamentos Especializados (UDME), atualizado quinzenalmente. Ademais, ressaltou que a partir de 12/06/2025 passou a demonstrar também a série histórica das atualizações.

Informou, ainda, o percurso de navegação em seu portal virtual para acesso ao painel contendo as informações relativas ao estoque mencionado. Ademais, a Sespa registrou que, em consulta realizada em 24/11/2025, constatou a disponibilidade das informações, as quais se encontravam atualizadas até 22/11/2025.

ANÁLISE: Verifica-se que a Sespa disponibilizou página com informações atualizadas sobre o estoque de medicamentos especializados, evidenciando o atendimento ao conteúdo material da recomendação.

Contudo, o acesso a essa página não está disponibilizado em local de fácil visualização no sítio eletrônico da Secretaria, conforme exigido. Observa-se que o acesso depende de navegação por múltiplas abas ou de conhecimento prévio da estrutura interna do órgão, não havendo, na página principal, *link*, *banner* ou destaque que conduza diretamente o usuário às informações.

Desse modo, a recomendação foi **atendida parcialmente**, permanecendo a necessidade de ajuste quanto à forma de disponibilização do acesso, de modo a assegurar sua localização em área de fácil visualização, em conformidade com o art. 6º-A da Lei nº 8.080/1990, acrescido pela Lei nº 14.654/2023.

QUANTO AO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

7.1.36. Que a Controladoria Geral do Estado do Pará (CGE) proceda ao exame e à validação dos registros patrimoniais e contábeis relativos aos bens móveis e imóveis do Poder Executivo;

PROVIDÊNCIAS: A CGE informou que se encontra em fase final a regulamentação do novo Sistema de Controle Interno (SCI), conforme a Lei Estadual nº 10.021/2023, o que irá delimitar de forma clara as atividades de fiscalização atribuídas à CGE, conforme previsto no parágrafo único do art. 3º da referida lei.

Informou, ainda, que, na condição de órgão de terceira linha de defesa, não lhe compete o exame e a validação direta dos registros patrimoniais, atribuição esta afeta à primeira linha, composta pelos controles internos instituídos nos próprios órgãos executores, nos termos do art. 8º, inciso III, Lei Estadual nº 10.021/2023.

Asseverou, contudo, que, ainda em 2026, após a devida regulamentação de suas atividades de fiscalização, passará a atuar em ações de controle que contemplem a avaliação da gestão patrimonial no âmbito das atividades de controle interno das áreas programáticas.

ANÁLISE: Embora o exame direto dos registros patrimoniais constitua atribuição da primeira linha de defesa, compete à CGE, na condição de terceira linha, exercer sua função avaliativa mediante a realização de auditorias, com vistas à emissão de manifestação técnica acerca da confiabilidade, integridade e suficiência das informações patrimoniais.

Assim, a interpretação adotada pela CGE revela-se restritiva, ao afastar sua responsabilidade sobre a avaliação da fidedignidade desses registros. Dessa forma, persistem fragilidades na avaliação da gestão patrimonial do Estado, com potenciais impactos sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis e sobre o suporte às atividades de controle externo.

Além disso, a vinculação do atendimento da recomendação à futura regulamentação do Sistema de Controle Interno mostra-se insuficiente para afastar o dever de atuação no exercício de 2025.

Portanto, considera-se a recomendação **não atendida**, no entanto, será reformulada para adequar o encaminhamento ao modelo das linhas de defesa instituído pela Lei estadual nº 10.021/2023, direcionando a atuação da CGE à avaliação da confiabilidade e suficiência dos controles patrimoniais adotados pelos órgãos e entidades estaduais.

7.1.37. Que seja criado um Programa de Integridade e Compliance, no âmbito do Poder Executivo do Estado, com o objetivo de implementar e monitorar políticas, procedimentos e práticas de eficiência administrativa nos órgãos e entidades da administração direta e indireta;

PROVIDÊNCIAS: Em relação a esta recomendação, a CGE informou que a Controladoria de Transparência elaborou minuta da Política Estadual de Governança e de Integridade, atualmente em análise interna, com previsão de encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado (PGE) até o primeiro semestre de 2026, estando formalizada no Processo PAE nº 2026/2072778.

Afirmou que a proposta normativa obriga os órgãos e entidades do Poder Executivo a elaborarem seus respectivos Programas de Integridade. Asseverou, ainda, que vem aprimorando a implantação da gestão de riscos, nos termos do art. 30 da Lei nº 10.021/2023, por meio da Portaria nº 72/2024, do Manual de Gestão de Riscos, alinhado ao COSO e às normas ABNT NBR ISO 31000, 31010 e 31073.

ANÁLISE: Segundo a CGE, foi elaborada minuta da Política Estadual de Governança e de Integridade, com previsão de encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado (PGE) até o primeiro semestre de 2026, estando formalizada no Processo PAE nº 2026/2072778.

Informou, ainda, que foi instituída a Política de Gestão de Riscos da CGE/PA, por meio da Portaria nº 72/2024, publicada no DOE em 10/05/2024, a qual estabelece diretrizes e recomendações, bem como define princípios, conceitos e orientações que devem embasar o processo de gerenciamento de riscos, constituindo importante mecanismo de governança e devendo ser compreendida como um processo contínuo e dinâmico

a ser aplicado em todo o órgão.

Considerando que se trata de um processo contínuo e dinâmico, entende-se que os desdobramentos e sua implementação podem ser acompanhados/avaliados por meio de instrumento de fiscalização específica. Dessa forma, embora **não atendida**, a recomendação não será reiterada.

7.1.38. Que a CGE encaminhe, anualmente, a este Tribunal de Contas os relatórios resultantes das auditorias realizadas ao longo do exercício, bem como informe as medidas tomadas no caso de eventuais inconformidades e fragilidades identificadas, em apoio ao controle externo, nos termos do que dispõe a Constituição do Estado do Pará, art. 121, IV, a Lei Complementar n. 81/2012, art. 44, I, e a Lei estadual n. 10.021/2023, art. 8º, VII;

PROVIDÊNCIAS: Em sua manifestação, a CGE relatou ter realizado inspeção específica sobre a execução e a prestação de contas do acordo firmado entre o Ministério Público do Trabalho, a Alepa e a Seaster, no âmbito do Procedimento Administrativo nº 001182.2010.08.0000/5/MPT, resultando na elaboração do Relatório Final de Inspeção nº 01/2025 CINSP/CGE.

Informou, ainda, que a Controladoria de Auditoria Interna realizou, em 2025, consultorias voltadas ao fortalecimento da governança, da gestão de riscos e da atuação da auditoria interna junto a órgãos como Hemopa, Sefa, Seplad/Negep e à própria CGE, as quais contribuíram para a padronização de processos e o aperfeiçoamento dos controles internos.

ANÁLISE: A CGE não enfrentou o ponto central, que é o envio anual, ao Tribunal de Contas, dos relatórios de auditoria realizados nos órgãos e entidades estaduais, bem como das informações sobre as medidas adotadas diante de inconformidades e fragilidades identificadas.

As consultorias listadas, ainda que relevantes do ponto de vista institucional, não se confundem com relatórios de auditoria, e tampouco foram encaminhadas formalmente ao TCE-PA nos moldes exigidos pela recomendação. A única inspeção relatada (CINSP/CGE nº 01/2025) também não foi objeto de remessa a esta Corte.

Contudo, a reestruturação institucional promovida pela Lei nº 10.021/2023, que ampliou as competências e a atuação da CGE, torna necessária a adequação do enfoque da recomendação, de modo a tornar seu cumprimento mais objetivo e aderente à realidade operacional da unidade jurisdicionada, assegurando que a medida proposta produza os efeitos concretos desejados sem dificultar sua implementação pela unidade jurisdicionada.

Nesse contexto, entende-se mais adequado que a CGE passe a informar os trabalhos de fiscalização realizados ao longo do exercício, com os respectivos resultados, por meio do Relatório de Desempenho da Gestão, peça obrigatória de sua prestação de contas anuais, nos termos do item 17 do Anexo I da Resolução TCE/PA nº 18.975/2017.

Tal procedimento permite ao Tribunal obter visão consolidada das atividades de controle interno desenvolvidas no período, sem prejuízo de, quando necessário, requisitar a íntegra de relatórios ou processos específicos, de forma pontual e complementar.

Diante disso, considera-se a recomendação **não atendida**, devendo ser reformulada para refletir a forma mais adequada de prestação das informações ao controle externo.

7.1.39. Que a CGE emita instruções normativas para disciplinar e aperfeiçoar os procedimentos necessários à implementação da Lei de Acesso à Informação na forma do disposto no Decreto estadual n. 1.359/2015, art. 62, VII;

PROVIDÊNCIAS: A CGE informou que editou, em 2025, a Instrução Normativa CGE nº 01/2025. Descreveu a norma como estabelecidora de diretrizes, procedimentos e responsabilidades voltadas à adequada aplicação da Lei nº 12.527/2011 no âmbito do Poder Executivo Estadual, contemplando orientações para o tratamento das demandas de acesso à informação, bem como para o fortalecimento e padronização dos fluxos de transparência ativa e passiva.

ANÁLISE: Observa-se que a IN nº 001/2025 estabelece o cronograma e os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual para solicitação de Relatório e Parecer do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, referentes à Prestação de Contas Anual de Gestão do exercício de 2025. Portanto, não guarda relação com o objeto da recomendação.

Verificou-se, contudo, a edição da IN nº 21/2025/CGE/PA, que estabelece diretrizes para a divulgação ativa de informações relativas a obras públicas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, configurando-se, portanto, como norma de escopo setorial. Porém, tal normativo, por si só, não atende à finalidade prevista na recomendação em sua integralidade.

Portanto considera-se a recomendação **não atendida**.

7.1.40. Que a CGE avalie a execução dos programas do PPA, abordando a eficácia, a efetividade e os impactos do programa, bem como sua correlação com as respectivas ações, conforme dispõe a Lei n. 10.021/2023, art. 8º, IV, identificando possíveis fragmentações desnecessárias, duplicidades, sobreposições e lacunas que possam afetar a concretização dos programas.

PROVIDÊNCIAS: A CGE informou que, por meio da Controladoria de Contas, Acompanhamento e Monitoramento (CCAM), encontra-se em fase de estudo e organização preliminar para o aprimoramento das avaliações sobre a execução dos programas temáticos do PPA, em consonância com o art. 8º, IV, da Lei nº 10.021/2023.

Relatou que ficou pactuado que a CCAM realizaria levantamento inicial das ações vinculadas aos programas temáticos, com vistas à eventual instauração de ação de controle de acompanhamento.

Informou, ainda, que foi conduzido levantamento preliminar pelos auditores da CCAM, contemplando a identificação dos principais programas, órgãos responsáveis e ações passíveis de acompanhamento em áreas como educação, saúde, segurança, infraestrutura, cultura e ciência e tecnologia, bem como levantamento de informações adicionais sobre metas, produtos e dados orçamentários e financeiros.

Informou, por fim, que, anualmente, a CCAM elabora Relatório de Acompanhamento com panorama dos principais programas das áreas finalísticas, documento inserido no RASCI que integra a Prestação de Contas de Governo, mas reconheceu expressamente que esse relatório "consolida dados extraídos do SigPlan" e "não envolve ações diretas junto aos órgãos executores".

ANÁLISE: Verifica-se que a CGE não desenvolve ações diretas junto aos órgãos executores para a avaliação da execução dos programas contidos no PPA.

A extração de dados do SigPlan e a elaboração do RASCI constituem-se em acompanhamento quantitativo, que não se confundem com a avaliação qualitativa de eficácia, efetividade e impacto exigida pela recomendação, tampouco com a identificação de fragmentações, duplicidades, sobreposições ou lacunas na execução programática.

A própria CGE reconheceu que a avaliação nos moldes especificados na recomendação encontra-se em "fase de estudo e organização preliminar", o que, por si só, é suficiente para confirmar o não cumprimento.

Portanto, considera-se a recomendação **não atendida**.

7.2. RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

A avaliação acerca das providências adotadas pelo Poder Executivo quanto às 40 recomendações formuladas pelo TCE-PA no Parecer Prévio sobre as contas do exercício de 2024 (Resolução TCE-PA nº 19.731/2025) evidencia avanços pontuais.

O resultado do monitoramento demonstra que 2 recomendações foram atendidas, 9 foram atendidas parcialmente e 29 não foram atendidas, correspondendo, respectivamente, a 5%, 22% e 73% do total das recomendações, conforme apresentado na tabela, a seguir.

Tabela 147 – Resultado do monitoramento das recomendações formuladas ao Poder Executivo – 2025

(Em unidade)

Itens da Resolução nº 19.731/2025	Atendidas	Atendidas Parcialmente	Não Atendidas	Total
Instrumentos de Controle	0	0	2	2
Planejamento e Execução Orçamentária	1	1	12	14
Demonstrações Contábeis	1	3	4	8
Fiscalização em Tema Específico	0	5	6	11
Controle Interno do Poder Executivo	0	0	5	5
Total	2 5%	9 22%	29 73%	40 100%

Fonte: Relatório de Análise das Contas do Governador, 2025, Seção 7.1.

O monitoramento evidencia reduzido índice de atendimento das recomendações expedidas pelo TCE-PA, predominando recomendações não atendidas, especialmente no eixo relacionado ao Planejamento e Execução Orçamentária.

Observou-se ainda a necessidade de reformulação ou consolidação de 5 recomendações, com vistas a adequar seu conteúdo ao contexto normativo e operacional vigente, bem como evitar sobreposição temática entre deliberações correlatas.

Com objetivo de avaliar o desempenho do Poder Executivo no atendimento às recomendações formuladas, apresenta-se, na tabela a seguir, a comparação entre o resultado do monitoramento de 2025 e os resultados dos quatro exercícios anteriores.

Tabela 148 – Comportamento do atendimento às recomendações formuladas – 2021-2025

(Em unidade)

Recomendações	2021		2022		2023		2024		2025	
	Nº	A.V.	Nº	A.V.	Nº	A.V.	Nº	A.V.	Nº	A.V.
Atendidas	6	17%	6	17%	1	2%	7	16%	2	5%
Atendidas Parcialmente	6	17%	8	23%	11	25%	15	33%	9	22%
Não atendidas	24	66%	19	54%	32	73%	23	51%	29	73%
Não Aplicável	0	0%	2	6%	0	0%	0	0%	0	0%
Total	36	100%	35	100%	44	100%	45	100%	40	100%

Fonte: Relatório de Análise das Contas do Governador, exercícios 2021 a 2025.

A proporção de recomendações atendidas reduziu em 2025, alcançando 5% do total, demonstrando a baixa capacidade do Ente em implementar integralmente as orientações formuladas pelo TCE-PA.

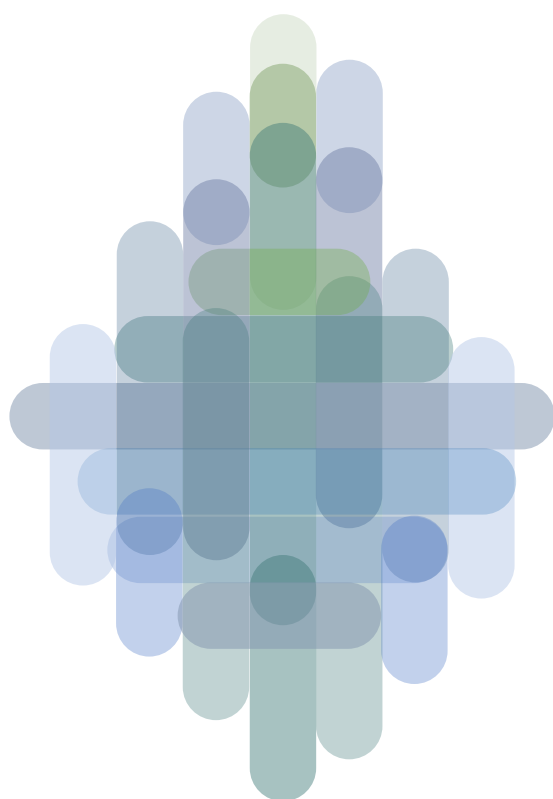
As recomendações não atendidas em 2025 alcançaram 73% do total, com aumento de 22 p.p. em relação ao exercício anterior. O resultado evidencia que, embora tenham sido identificadas iniciativas normativas e administrativas voltadas ao atendimento das deliberações expedidas por esta Corte de Contas, as medidas adotadas ainda se mostram insuficientes para assegurar a implementação das providências recomendadas, permanecendo parcela significativa delas em estágio intermediário de execução, refletida no percentual de 22% de recomendações atendidas parcialmente.

Na Seção seguinte, apresentam-se as recomendações ao Poder Executivo, tanto aquelas decorrentes do exame da presente prestação de contas, quanto aquelas decorrentes do monitoramento das deliberações em contas dos exercícios anteriores que, em alguns casos, foram reformuladas ou consolidadas.



RECOMENDAÇÕES





8. RECOMENDAÇÕES

As recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), no exercício de suas competências constitucionais e legais, expressam, precipuamente, sua função orientativa, constituindo instrumento para o aprimoramento da gestão pública.

Neste capítulo, apresentam-se as recomendações formuladas em exercícios anteriores que não foram atendidas, total ou parcialmente, bem como aquelas decorrentes das ocorrências identificadas no exercício sob exame.

Cabe esclarecer que algumas recomendações foram reformuladas em razão de seu cumprimento parcial, bem como em decorrência de ajustes redacionais. Ademais, determinadas recomendações não foram reiteradas em virtude de alterações supervenientes no contexto normativo-institucional em que se fundamentavam.

O quadro a seguir apresenta as recomendações direcionadas ao Poder Executivo, das quais 21 foram reiteradas, 9 reformuladas e 4 novas, organizadas por áreas de análise, totalizando 34 recomendações emitidas.

Quadro 9 – Recomendações ao Poder Executivo

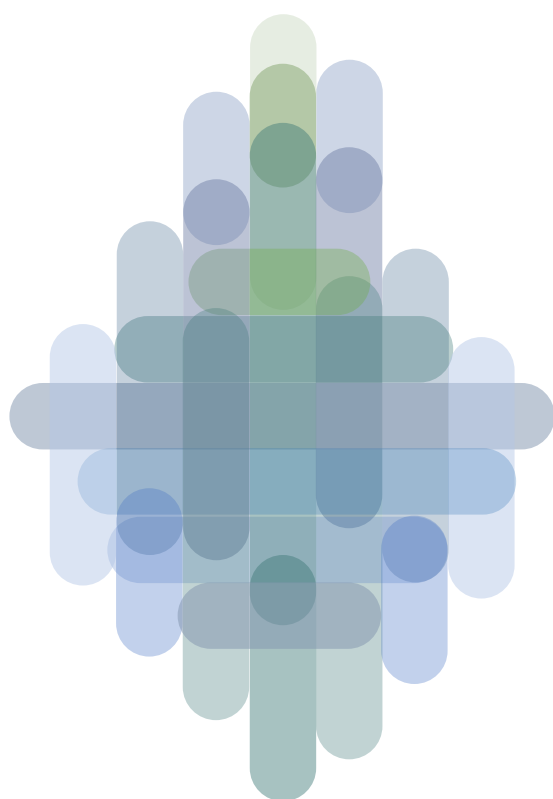
QUANTO AOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE		
1	Que seja implantado sistema de registro de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, conforme dispõe a LRF, art. 50, § 3º, considerando os critérios de transparência e controle social;	Reiterada
QUANTO AO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
2	Que no anexo de Metas Fiscais do PLDO, faça constar: a) a memória de cálculo, referente à projeção da meta relativa às despesas com Juros e Encargos da Dívida, Investimentos, Amortização da Dívida e Inversões Financeiras, no Demonstrativo das Metas Anuais, com informações detalhadas suficientes para a verificação da consistência e completude dos valores apresentados, conforme dispõe a LRF, art. 4º, § 2º, II; b) a análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receita e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados, conforme orienta o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;	Reiterada
3	Que as receitas e despesas sejam apresentadas de forma setorizada no Demonstrativo Regionalizado e Setorizado das Receitas e Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), conforme dispõe o art. 204, § 5º da Constituição do Estado do Pará;	Reiterada
4	Que sejam apresentados dados que permitam a avaliação do impacto orçamentário-financeiro da renúncia de receita, proveniente de benefícios fiscais, no demonstrativo próprio do PLOA;	Reiterada
5	Que as medidas de compensação ao aumento das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado sejam apresentadas no PLOA, conforme determina o art. 5º, II, da LRF, e, ainda, acompanhadas das premissas e metodologia de cálculo;	Reiterada
6	Que a incidência da renúncia de receita sobre as despesas seja apresentada no Demonstrativo Regionalizado dos Percentuais de Incidência sobre as Receitas e Despesas Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia do PLOA;	Reiterada
7	Que seja procedida a avaliação das políticas públicas efetivadas por meio da concessão de benefícios fiscais de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado e Regime Tributário Diferenciado) para verificação de sua eficácia e validade, com base na sua razão instituidora;	Reiterada
8	Que os dados constantes do Relatório Anual de Avaliação dos Programas do PPA elaborado pela Seplad sejam compatibilizados com aqueles registrados no Sistema Integrado de Planejamento (SigPlan).	Reformulada
9	Que o sistema SigPlan possibilite a exportação de relatórios em múltiplos formatos de arquivo, incluindo as extensões “.xls”, “.csv” e “.txt”, a fim de ampliar a usabilidade das informações extraídas;	Reiterada
10	Que a Seplad realize o monitoramento e a avaliação periódica dos dados inseridos no sistema SigPlan, de modo a assegurar a consonância entre os registros de execução física e execução financeira das ações vinculadas aos programas temáticos;	Reiterada
11	Que os valores relativos à dotação inicial, dotação atualizada e dotação real constantes no sistema SigPlan reflitam fielmente os valores registrados no Sistema de Execução Financeira e Orçamentária do Estado do Pará (Siafe), de modo a garantir a fidedignidade e a confiabilidade das informações apresentadas;	Reiterada
12	Que a Seplad compatibilize, no âmbito do Orçamento de Investimento, as fontes de receita previstas na LDO com aquelas apresentadas nos demonstrativos de receita e despesa da LOA, de modo a garantir a consistência, a transparência e a adequada correlação entre a origem e a aplicação dos recursos.	Reformulada

QUANTO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
13	Que sejam implementados os procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015;	Reiterada
14	Que as notas explicativas às demonstrações contábeis apresentadas no BGE sejam elaboradas conforme os critérios definidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), notadamente quanto aos seguintes itens: Receita de Transação sem Contraprestação (NBC TSP 01); Receita de Transação com Contraprestação (NBC TSP 02); Redução ao Valor Recuperável (NBC TSP 09/10); e Ativos e Passivos contingentes (NBC TSP 03);	Reformulada
15	Que, para as obras concluídas, seja realizada a baixa da conta-contábil Obras em Andamento e transferido o saldo correspondente para a conta-contábil de Bens Imóveis, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na NBC TSP 17 - Ativo Imobilizado;	Reiterada
16	Que o ajuste para perdas de dívida ativa seja calculado levando em consideração a expectativa de recebimento dos créditos inscritos, de maneira segregada, utilizando-se a média aritmética dos recebimentos nos últimos três anos de cada espécie tributária e não tributária;	Reiterada
17	Que as notas explicativas às demonstrações contábeis, em observância ao item 127 da NBC TSP 11, apresentem o detalhamento da composição dos outros ingressos/dispêndios extraorçamentários do Balanço Financeiro e dos outros recebimentos/desembolsos operacionais da Demonstração dos Fluxos de Caixa, especialmente quanto aos itens de maior materialidade, de forma a prover informações adicionais para a compreensão das demonstrações contábeis;	Reformulada
18	Que alterações na conta de Resultados Acumulados, sem trânsito nas contas de ajustes, sejam detalhadas em Notas Explicativas, de modo a evidenciar sua motivação e dar transparência ao conteúdo da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);	Nova
19	Que a Cosanpa retifique o conteúdo da Demonstração dos Fluxos de Caixa de 2025, com vistas a evidenciar a variação líquida das disponibilidades e os saldos inicial e final de caixa e equivalentes de caixa;	Nova
QUANTO À FISCALIZAÇÃO EM TEMA ESPECÍFICO		
20	Que o Portal da Transparência do Governo do Estado do Pará seja mantido com informações detalhadas, atualizadas acerca: a) dos gastos com saúde nas diferentes modalidades (saúde da família, saúde básica, serviços de alta e média complexidade), inclusive quanto às despesas de hospitais administrados por contrato de gestão e às decorrentes de sentenças judiciais; b) dos gastos relacionados ao saneamento básico, fornecendo dados estatísticos e informações consolidadas, bem como aos gastos estaduais com despesa de investimentos detalhados por região de integração e por município;	Reformulada
21	Que seja regulamentado o uso do Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias (Sigo), de modo a torná-lo ferramenta oficial e de uso obrigatório pelos órgãos e entidades integrantes da Rede de Ouvidoria do Poder Executivo, em consonância com a Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentada pelo Decreto estadual nº 113/2019, bem como seja disponibilizado link específico do Sigo, nos moldes do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), nos sítios eletrônicos dos órgãos do Poder Executivo;	Reiterada
22	Que sejam institucionalizados, no âmbito da Semas, os procedimentos de fiscalização e avaliação da segurança de barragens, incluindo a atualização das normativas relativas ao licenciamento ambiental de empreendimentos que envolvam barragens, bem como a definição de procedimentos específicos para atuação em situações de urgência e emergência relacionadas a esses empreendimentos;	Reiterada
23	Que a Semas integre as ações relacionadas às mudanças climáticas ao planejamento da gestão de recursos hídricos, especialmente nos processos de outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, considerando as especificidades regionais e os efeitos da variabilidade climática;	Reiterada
24	Que o Plano Estadual de Saneamento Básico seja formalizado por Lei específica e, com base nesse, seja atualizado o Plano Estadual de Gestão Integrada Resíduos Sólidos, compatibilizando-os;	Reiterada
25	Que a transparência das renúncias fiscais seja aprimorada por meio da divulgação de informações atualizadas no sítio eletrônico da Sedeme, incluindo: a) a estimativa individualizada da renúncia de receita; b) o prazo de fruição do benefício; e c) informações de contrapartidas assumidas pelos beneficiários, em conformidade com os art. 14-A, incisos III e V, da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 3º da Lei n. 12.527/2011;	Reformulada
26	Que sejam realizadas ações efetivas de avaliação dos benefícios fiscais concedidos, contemplando os impactos financeiros e o cumprimento das condicionantes, em observância ao disposto na Lei Estadual nº 6.489/2002, art. 12, § 4º;	Reiterada
27	Que o Portal da Transparência do Poder Executivo centralize todas as informações referentes aos gastos tributários do Estado, apresentando-as nos moldes do demonstrativo de gastos tributários adotado pela União, de forma a assegurar a padronização, a transparência e o acesso à informação;	Reiterada
28	Que seja disponibilizado, no sítio eletrônico da Sespa, em local de fácil visualização, link direto de acesso à página que contém informações atualizadas sobre o estoque de medicamentos especializados, em conformidade com o art. 6º-A da Lei nº 8.080/1990;	Reformulada
29	Que a Artran, em conjunto com a Seinfra, elabore estudo técnico para subsidiar a revisão dos indicadores de qualidade do pavimento previstos no Sistema de Mensuração de Desempenho (SMD), especialmente quanto ao Índice de Irregularidade Longitudinal (IRI) e ao percentual de Área Trincada (TR), devendo explicitar os novos parâmetros de desempenho a serem adotados, em patamares aceitáveis, observada a classificação técnica do DNIT, bem como a indicação de alternativas para adequação aos novos critérios, a estimativa de prazo para implementação e a avaliação dos impactos operacionais e econômico-financeiros decorrentes da incorporação dos novos critérios ao SMD, em conformidade com as cláusulas 20.1.7, 20.1.9 e 25.6 do contrato de concessão;	Nova

30	Que a Seinfra, a Artran e a Concessionária do Subsistema Rodoviário do Estado do Pará (SREPA) disponibilizem em ambiente eletrônico de fácil acesso ao público, dados, relatórios, certificados, produtos e demais informações relativas à execução contratual, à fiscalização da concessão e à atuação do Verificador Independente, conforme previsto nas cláusulas 21.7, 21.13, 22.1, inciso III, 23.1.8 e 25.1.2 do Contrato de Concessão.	Nova
QUANTO AO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO		
31	Que a Controladoria Geral do Estado do Pará (CGE) execute procedimentos de auditoria interna voltados à avaliação da confiabilidade, da integridade e da suficiência dos registros patrimoniais e contábeis relativos aos bens móveis e imóveis do Poder Executivo;	Reformulada
32	Que a Controladoria-Geral do Estado (CGE) passe a informar, anualmente, no Relatório de Desempenho da Gestão que integra sua prestação de contas junto ao TCE-PA (item 17 do Anexo I da Resolução TCE/PA nº 18.975/2017), a relação dos trabalhos de fiscalização realizados ao longo do exercício, incluindo auditorias, inspeções e outras ações de controle, com a síntese dos principais achados, conclusões e das medidas adotadas diante de inconformidades e fragilidades identificadas, em apoio ao controle externo;	Reformulada
33	Que a CGE emita instruções normativas para disciplinar e aperfeiçoar os procedimentos necessários à implementação da Lei de Acesso à Informação na forma do disposto no Decreto Estadual nº 1.359/2015, art. 62, VII;	Reiterada
34	Que a CGE avalie a execução dos programas do Plano Plurianual, abordando a eficácia, a efetividade e os impactos do programa, bem como sua correlação com as respectivas ações, conforme dispõe a Lei nº 10.021/2023, art. 8º, IV, identificando possíveis fragmentações desnecessárias, duplicidades, sobreposições e lacunas que possam afetar a concretização dos programas;	Reiterada

9 SÍNTESE DAS ANÁLISES





9. SÍNTESE DAS ANÁLISES

9.1. INDICADORES ECONÔMICOS E SOCIAIS

- O Produto Interno Bruto do Estado do Pará alcançou R\$254,5 bilhões em 2023, mantendo a 12ª posição no *ranking* nacional e correspondendo a 40% do PIB da Região Norte, com participação de 2,3% na produção nacional. No 3º trimestre de 2025, o PIB estadual atingiu R\$72,5 bilhões, com participação de 2,24% no PIB brasileiro. O PIB per capita do Estado chegou a R\$31.348 em 2023, crescimento de 7,7% em relação ao ano anterior, embora permaneça abaixo da média nacional e da Região Norte;
- A taxa de inflação acumulada em 12 meses na Região Metropolitana de Belém, em 2025, encerrou em 3,75%, desempenho mais favorável que a média nacional de 4,26%. Os grupos que registraram as maiores variações foram Educação (6,54%), Habitação (6,28%), Saúde e cuidados pessoais (6,08%) e Despesas pessoais (5,57%), todos acima do índice geral;
- O saldo da Balança Comercial do Pará, em 2025, foi superavitário em US\$21,6 bilhões, com exportações de US\$24,3 bilhões, elevando o Estado ao 5º lugar no *ranking* nacional de exportadores e ao 3º maior superávit entre as unidades da federação. A China continua como principal destino, absorvendo quase metade das exportações estaduais, seguida por Malásia, Japão, Estados Unidos e Noruega. Minério de ferro, minério de cobre, hidróxido de alumínio e soja responderam por aproximadamente 80% da pauta exportadora estadual;
- O Pará encerrou 2025 com taxa de desocupação de 5,8% no 4º trimestre, menor índice da série histórica iniciada em 2023, representando redução de 40,8% em relação ao 1º trimestre daquele ano. O nível de ocupação foi de 56,3%, com retração de 0,8 p.p. em relação ao mesmo período de 2024. A força de trabalho ativa no Estado foi estimada em 4 milhões de pessoas, das quais 3,8 milhões estavam ocupadas;
- O saldo de admissões no mercado formal foi de 36.023 empregos em 2025, posicionando o Pará como o maior empregador da Região Norte e o 12º no Brasil. O setor de Comércio, Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas registrou o maior saldo positivo, enquanto a Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura apresentou saldo negativo;
- No campo social, os indicadores do Mapa da Exclusão Social evidenciaram avanços e retrocessos nos exercícios de 2023 e 2024, conforme a seguir referidos:
 - ✓ A expectativa de vida da população paraense passou de 73,97 anos, em 2023, para 74,02 anos em 2024, acréscimo de apenas 18 dias, mantendo o Estado abaixo da média nacional de 76,60 anos. Entre as Regiões de Integração, sete registraram acréscimo e cinco apresentaram redução, com destaque positivo para Baixo Amazonas e negativo para Lago de Tucuruí e Marajó;
 - ✓ Na renda, o rendimento médio real das pessoas ocupadas no Pará passou de R\$2.352 para R\$2.399 entre 2023 e 2024, crescimento de 2%, inferior ao observado no Brasil (4,4%). O Índice de Gini reduziu de 0,2491 em 2023 para 0,1761 em 2024, indicando redução da desigualdade de renda no Estado. A taxa de pobreza recuou de 46,25% para 40,85%, embora permaneça 77,5% acima da média nacional;
 - ✓ No emprego, a taxa de ocupação no Pará atingiu 92,5% em 2024 e 93% em 2025, com trajetória ascendente em todos os recortes analisados, ainda que abaixo da média nacional. A participação masculina na população ocupada permaneceu predominante no Pará em 2024, acima da média nacional, evidenciando desigualdade de gênero mais acentuada no Estado;
 - ✓ Na educação, a taxa de alfabetização de adultos avançou de 92,60% em 2023 para 92,69% em 2024, abaixo da média nacional (94,47%). As taxas de aprovação, reprovação e abandono do ensino médio e fundamental registraram melhora, com destaque para as reduções na taxa de reprovação no ensino fundamental e na taxa de abandono, que apresentou queda generalizada em todas as RIs. A distorção série-idade recuou tanto no ensino fundamental (de 23% para 21,5%) quanto no médio (de 32,3% para 31,1%). O incremento de matrículas no ensino superior atingiu 6,9% no Pará, superior à média nacional (2,3%), embora inferior ao registrado no ano anterior;
 - ✓ Na saúde, a cobertura da Atenção Primária à Saúde avançou de 75,85% em 2023 para 76,68% em

2024. A taxa de mortalidade materna reduziu de 65,98 para 61,02 óbitos por 100 mil nascidos vivos, e a proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal subiu de 60,20% para 62,52%. Em contrapartida, a taxa de mortalidade infantil aumentou de 14,90 para 15,20 óbitos por mil nascidos vivos, e a oferta de leitos hospitalares do SUS recuou de 1,53 para 1,48 por mil habitantes, permanecendo abaixo do mínimo recomendado pela OMS;

- ✓ No saneamento básico, o percentual de domicílios com esgotamento sanitário cresceu de 21,20% para 24,67% entre 2022 e 2024, e o percentual com coleta de lixo direta avançou para 80,99%. O acesso à água por rede geral, contudo, recuou de 51,18% em 2022 para 50,19% em 2024. Persiste expressiva disparidade entre a RMB e as áreas fora da Região Metropolitana;
- ✓ Na habitação, os 5 indicadores apresentaram melhora em relação ao ano-base de 2022, com destaque para as reduções no percentual de domicílios com paredes de material não durável e no percentual de domicílios sem iluminação elétrica. A RMB, contudo, registrou aumento na proporção de domicílios sem banheiro ou sanitário exclusivo, em 2024, o maior percentual da série histórica nesse recorte;
- ✓ Na Segurança Pública, houve redução de 22,67% na taxa de roubos e de 15,76% na taxa de homicídios entre 2023 e 2024, com melhora também na taxa de reintegração social de adolescentes em medidas socioeducativas. Em sentido oposto, a taxa de homicídios no trânsito cresceu 7,12%, e a taxa de reincidência de egressos assistidos aumentou 5,8 p.p., interrompendo a trajetória de queda dos anos anteriores;
- Da avaliação das metas estabelecidas no PPA 2024-2027 para a melhoria dos indicadores do Mapa da Exclusão Social, verificou-se que 27 dos 41 indicadores, equivalentes a 65,8%, atingiram o índice planejado para 2024, utilizando-se o ano de 2022 como referência. Considerando a variação frente ao ano-base, 30 indicadores (73,17%) apresentaram melhora, enquanto 11 (26,83%) registraram piora;
- A análise da conjuntura econômica e social do Pará revela um Estado com desempenho econômico expressivo, especialmente nas exportações e na produção de *commodities* minerais e agrícolas, mas com estrutura produtiva ainda concentrada territorialmente e setorialmente. A RI Carajás respondeu por mais de 65% das exportações estaduais e apresentou PIB per capita de R\$74.680, enquanto a RI Marajó registrou o menor valor, R\$14.047, evidenciando acentuada heterogeneidade intrarregional;
- O Pará ainda enfrenta desafios estruturais em diversificação econômica, infraestrutura básica e inclusão social, exigindo políticas públicas integradas para um desenvolvimento mais equilibrado e sustentável.

9.2. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2.1. Plano Plurianual 2024-2027

- O Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, denominado "O Pará que queremos: justo, inclusivo e ambientalmente sustentável", foi instituído por meio da Lei nº 10.260/2023. No exercício de 2025, correspondente ao segundo ano de vigência do plano, não houve alterações ou revisões em sua estrutura programática. O PPA está organizado em 25 programas distribuídos pelas 12 Regiões de Integração do Estado, dos quais 15 vinculam-se ao Poder Executivo (14 temáticos e 1 de manutenção da gestão) e 10 aos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes.

O PPA e os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS)

- Os 14 programas temáticos do Poder Executivo encontram-se alinhados aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU. O Caderno ODS apresenta a correlação das ações do PPA 2024-2027, por programa, com os ODS e suas respectivas metas, e serve de referência para a elaboração do Relatório Local Voluntário, ferramenta de monitoramento da implementação dos ODS em nível regional e de cidades;

- O 6º Relatório Local Voluntário 2025 do Estado do Pará, que apresenta as entregas e iniciativas realizadas em 2024, foi lançado durante a COP30, realizada em novembro de 2025, em Belém, com destaque para a incorporação do ODS 18, voltado à igualdade étnico-racial, estruturado em 10 metas e 65 indicadores próprios.

Avaliação dos Programas Temáticos do Poder Executivo

- Em 2025, o Poder Executivo executou 14 programas temáticos compostos por 355 ações, 52 objetivos, 44 indicadores de resultado e 79 indicadores de processo, com destaque para os programas Educação Básica e Profissional e Saúde, que concentraram 33,09% e 21,04% dos recursos executados, respectivamente. A dotação atualizada dos programas temáticos totalizou R\$23,5 bilhões, valor inferior ao registrado em 2024 (R\$25 bilhões, corrigidos pelo IPCA);
- Dos 832 índices definidos por meio dos programas, 448 (53,85%) alcançaram 80% ou mais da meta prevista (conforme programado); 74 (8,89%) atingiram entre 50% e 79% (merece atenção); e 238 (28,61%) apresentaram desempenho entre 1% e 49% (abaixo do esperado); 72 índices (8,65%), todos vinculados ao programa Educação Básica e Profissional, não foram mensurados no exercício;
- Quanto ao desempenho das metas regionalizadas dos programas temáticos, 126 (34,71%) encontram-se finalizadas, 64 (17,63%) alcançaram resultado conforme esperado, 9 (2,48%) merecem atenção, 55 (15,15%) apresentaram desempenho abaixo do esperado e 109 (30,03%) ainda não foram iniciadas. Embora tenha havido aumento no quantitativo de metas finalizadas em relação a 2024, verificou-se redução no quantitativo de metas classificadas como "Conforme Programado" e aumento das metas "Abaixo do Esperado" e não iniciadas, evidenciando piora no cumprimento das metas regionalizadas;
- Quanto ao desempenho físico dos programas por Região de Integração (RI), o programa Educação Superior é o único que apresentou resultado "Conforme Programado" em mais de uma RI (7 no total), e o programa Trabalho, Emprego e Renda apresentou essa classificação apenas na região Guajará. A RI Tapajós registrou o maior número de programas (11) com resultado "Abaixo do Esperado", seguida pelas regiões Araguaia e Marajó, ambas com 9 programas nessa condição; a RI Guajará apresentou o cenário mais favorável;
- Os programas Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade; Economia Sustentável; Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável; Governança Pública; e Infraestrutura e Logística apresentaram resultado "Abaixo do Esperado" em todas as Regiões de Integração;
- Em todas as Regiões de Integração, os programas Educação Básica e Profissional, Saúde e Segurança Pública e Defesa Social registraram resultado "Merece Atenção";
- Das 355 ações dos programas temáticos do Poder Executivo, 59,44% apresentaram execução física conforme programado; 11,55% merecem atenção; 17,75% apresentaram execução abaixo do esperado; e 11,27% das ações não apresentaram execução física;
- Os programas Saúde (84,85%) e Cultura, Esporte e Lazer (80,95%) apresentaram maior quantitativo de ações com execução física igual ou superior a 80%; de modo inverso, os programas Ciência, Tecnologia e Inovação (43,75%) e Infraestrutura e Logística (40,00%) registraram os menores percentuais de ações nessa faixa;
- Os programas Ciência, Tecnologia e Inovação e Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade apresentaram significativo percentual de ações sem execução física (43,75% e 37,50%, respectivamente);
- A execução financeira dos programas temáticos totalizou R\$21,1 bilhões, correspondendo a 91,02% da dotação autorizada. Os programas com maior volume de recursos executados foram: Educação Básica e Profissional (R\$7,2 bilhões), Saúde (R\$4,4 bilhões), Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade (R\$2,3 bilhões), Governança Pública (R\$1,9 bilhão), Segurança Pública e Defesa Social (R\$1,7 bilhão) e Infraestrutura e Logística (R\$1,7 bilhão), os quais, somados, concentraram mais de 91% do total executado;

- O programa Educação Básica e Profissional engloba 5 objetivos, dos quais Ampliar o Acesso e a Permanência do Aluno na Educação Básica foi o mais significativo, respondendo por 91,34% das despesas do programa. As ações Implementação do Ensino Médio (43,24%) e Implementação do Ensino Fundamental (33,69%) concentraram, juntas, mais de 76% dos recursos liquidados;
- Das 29 ações do programa Educação Básica e Profissional, 21 (72,41%) registraram execução física igual ou superior a 80% da meta estabelecida, representando incremento de 50% em relação ao exercício de 2024, quando apenas 14 ações (51,85%) atingiram esse patamar; a execução física global do programa alcançou 102,10% da meta total prevista, com casos de expressiva superação, como a ação Implementação da Educação Escolar Indígena (5.759,02%) e a ação Implementação do Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico (14.394,00%), enquanto ações do objetivo Elevar a Cobertura da Rede Estadual, notadamente Construção de Unidade Escolar (9,09%) e Apoio à Ampliação de Vagas para a Educação Infantil (32,35%), registraram baixo desempenho;
- Da comparação entre execução física e financeira do programa Educação Básica e Profissional, verifica-se assimetria relevante, com predominância de execução física superior à financeira; destacam-se as ações do objetivo Elevar a Cobertura da Rede Estadual, nas quais a execução financeira superou amplamente a física, com variação de até 74,55 p.p. negativos, enquanto ações vinculadas à educação profissional e à formação de profissionais registraram execução física muito superior à financeira;
- O programa Educação Superior registrou execução financeira de R\$120,1 milhões (82,94% da dotação atualizada) e execução física global de 106,43% da meta prevista; a maior parte dos recursos liquidados concentrou-se no objetivo Promover Acesso aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação (92,18%), com execução de 85,08% de sua dotação; as ações Implantação de Campi e Implementação da Avaliação de Cursos não registraram execução financeira, situação idêntica à verificada em 2024;
- A execução física das ações do programa Educação Superior foi superior à financeira; ações como Implementação de Ações e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (variação de 157,09 p.p.) e Implementação de Cursos de Pós-graduação (148,66 p.p.) registraram as maiores discrepâncias, o que pode indicar metas subestimadas na etapa de planejamento;
- O programa Saúde engloba 4 objetivos, dos quais Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade foi o mais significativo, respondendo por 95,12% dos recursos totais (R\$4,2 bilhões), com execução de 95,00% de sua dotação; a ação Gestão de Estabelecimentos de Saúde por Organizações Sociais de Saúde correspondeu a 61,90% do total executado pelo programa, evidenciando a estratégia de contratualização da gestão hospitalar com entidades do terceiro setor;
- Das 33 ações do programa Saúde, 21 (63,64%) registraram execução financeira igual ou superior a 80% da despesa autorizada; 7 (21,21%) situaram-se entre 50% e 80%; e 5 (15,15%) ficaram abaixo de 50%, não havendo ações sem execução financeira no exercício; a execução física global alcançou 93,27% das metas previstas, com 28 ações (84,85%) atingindo 80% ou mais da meta estabelecida;
- Da comparação entre execução física e financeira das ações do programa Saúde, verificam-se discrepâncias expressivas: em 8 ações, a execução física superou a financeira em variações de 40,80 a 427,51 p.p., com destaque para Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (427,51 p.p.) e Regulação em Saúde (134,79 p.p.), o que pode indicar subdimensionamento das metas físicas; em sentido oposto, a ação Implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde registrou execução financeira de 95,43% com apenas 14,29% de execução física, e Reestruturação de Unidades Administrativas da Saúde apresentou execução financeira de 99,61% com apenas 55,56% da meta física realizada;
- Em 2025, 13 ações de 6 programas temáticos registraram execução financeira sem correspondente execução física, totalizando R\$40,5 milhões aplicados, com destaque para as ações Implantação de Aterros Sanitários (R\$19,6 milhões) e Desapropriação de Imóveis (R\$8,9 milhões); em relação a 2024, houve redução tanto no número de ações nessa condição (de 19 para 13) quanto no volume de recursos envolvidos (de R\$114,9 milhões para R\$40,5 milhões);

- Por outro lado, 15 ações de 8 programas temáticos apresentaram execução física sem correspondente execução financeira estadual registrada; a ação Adequação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário, da Cosanpa, respondeu por 90,54% do total das metas físicas realizadas nessa condição; também se destaca a ação Implementação do Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico, com execução de 14.394% da meta prevista sem registro financeiro estadual. Em relação a 2024, houve redução no quantitativo de ações nessa condição (de 22 para 15);
- Dos 14 programas temáticos, 8 apresentaram ao menos uma ação sem execução física e sem execução financeira em 2025, correspondendo a 160.537 unidades de metas físicas previstas e dotação inicial de R\$958,4 milhões, reduzida para R\$82,9 milhões ao longo do exercício; o programa Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade concentrou o maior número dessas ações (7), sendo que as ações Adequação dos Sistemas de Abastecimento de Água, Expansão da Rede de Distribuição de Água e Expansão da Rede de Esgoto Sanitário, todas sob responsabilidade da Cosanpa, tiveram suas dotações integralmente anuladas, em contexto de reorganização do setor de saneamento com transferência de serviços à iniciativa privada;
- As inconsistências identificadas entre o SigPlan, o Siafe e o RAAP, quanto à dotação atualizada e à despesa realizada dos programas temáticos do Poder Executivo, indicam a necessidade de revisão sistemática para garantir a confiabilidade das informações; a divergência mais expressiva refere-se ao programa Saúde, com diferença de R\$84 milhões entre os valores registrados no Siafe e no SigPlan; de modo geral, o SigPlan tende a apresentar valores inferiores aos das demais fontes, o que pode indicar atrasos ou ausência de alimentação tempestiva das informações no sistema.

9.2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

- A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, instituída pela Lei nº 10.657/2024, alterada pela Lei estadual nº 10.849/2024, previu, em seu art. 2º, a apresentação das prioridades e metas da administração pública estadual para o exercício de 2025 juntamente com o PPA 2024-2027;
- A Lei nº 10.657/2024 observa, em termos formais, as disposições da Constituição Estadual e da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo acompanhada dos Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais previstos no art. 4º, §§ 1º e 3º, da LRF;
- Observaram-se oportunidades de aprimoramento nos demonstrativos da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e da Estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) do Anexo de Metas Fiscais;
- Quanto ao Anexo de Riscos Fiscais, os passivos contingentes e demais riscos identificados totalizaram R\$2,2 bilhões. Destacaram-se as dívidas em processo de reconhecimento (R\$648 milhões) e os passivos contingentes de entidades da Administração Indireta, com destaque para a Cosanpa, que isoladamente somaram R\$208,2 milhões;
- A política fiscal definida na LDO 2025 projetou resultado primário deficitário de R\$3,8 bilhões e déficit nominal de R\$3,3 bilhões, sinalizando expansão do endividamento no exercício;
- As metas para 2026 e 2027 indicam uma trajetória de recomposição do equilíbrio fiscal, com redução do déficit primário em 2026 e superávit em 2027, premissas que pressupõem crescimento da arrecadação e estabilização do serviço da dívida, demandando monitoramento contínuo.

9.2.3. Lei Orçamentária Anual

- A Lei nº 10.850/2025, alterada pela Lei nº 11.289/2025, que instituiu a Lei Orçamentária Anual (LOA), estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2025, em R\$49,5 bilhões, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento;
- Os principais dispositivos da LOA/2025 incluem: (i) a estimativa da receita e a fixação da despesa; (ii) a

autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito; (iii) a autorização para a criação de fontes de financiamento ao longo do exercício; e (iv) a definição da forma de execução das dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Saúde (FES) e do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);

- Da receita prevista na LOA, 84,38% correspondem ao Orçamento Fiscal (OF), 13,79% ao Orçamento da Seguridade Social (OSS) e 1,84% ao Orçamento de Investimento (OI). Por outro lado, a despesa fixada distribui-se da seguinte forma: 68,65% das dotações para o OF, 29,52% para o OSS e 1,84% para o OI;
- A LOA apresenta compatibilidade com as normas dispostas na Constituição Estadual, notadamente no art. 204, exceto quanto: ao Demonstrativo Regionalizado e Setorizado das Receitas e Despesas e ao Demonstrativo Regionalizado de Percentuais de Incidência sobre as Receitas, Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Tributária e Creditícia;
- A LOA atendeu às exigências da LRF, no entanto o Demonstrativo Regionalizado e Setorizado das Receitas e Despesas e o Demonstrativo Regionalizado de Percentuais de Incidência sobre as Receitas, Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Tributária e Creditícia (item 5.3, Volume I) apresentam inconsistências e não foram apresentadas as medidas de compensação para o aumento de DOCC, conforme art. 5º, II, da LRF;
- Embora elaborada conforme as diretrizes estabelecidas na LDO 2025, a LOA apresenta incompatibilidades quanto: à Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da Renúncia da Receita, proveniente de Benefícios Fiscais (item 5.1, Volume I); e ao Controle de Custos das Ações.

9.2.4. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

- A LOA estimou a receita e fixou a despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$48,6 bilhões, já descontadas a contribuição ao Fundeb e as Transferências Constitucionais aos Municípios;
- Do total da receita estimada, R\$41,9 bilhões (86,27%) referem-se a receitas correntes, R\$3,4 bilhões (7,16%) a receitas de capital e R\$3,1 bilhões (6,57%) a receitas intraorçamentárias;
- Do total da despesa fixada, R\$42 bilhões (86,49%) foram destinados à categoria corrente, e R\$6,1 bilhões (12,56%) à categoria de capital, com os investimentos representando a maior parcela dessa última (9,25%);
- O Orçamento Fiscal é financiado em 92,16% por recursos oriundos do Tesouro estadual e 7,84% por outras fontes. Já o Orçamento da Seguridade Social recebe 61,64% dos recursos do Tesouro e 38,36% de outras fontes;
- Ao excluir da receita estimada os valores previstos para operações de crédito e alienação de bens, observa-se que os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram aprovados com déficit presumível de R\$3,1 bilhões.
- Dos R\$461,4 milhões previstos na Reserva de Contingência, R\$126 milhões referem-se ao Orçamento Fiscal, destinados à cobertura de passivos contingentes, riscos fiscais e abertura de créditos adicionais, enquanto R\$335,4 milhões referem-se ao Orçamento da Seguridade Social, vinculados à Reserva do RPPS para cobertura de desembolsos previdenciários futuros.

Primeira Infância no Orçamento Estadual

- No âmbito da fiscalização da LOA 2025, verificou-se que, embora existam ações com potencial atendimento à primeira infância nas áreas de saúde, educação, assistência social, segurança alimentar e proteção de direitos, essas iniciativas encontram-se dispersas em diferentes programas e órgãos da administração pública, sem identificação específica ou estratégia integrada de coordenação intersetorial, o que dificulta a evidenciação dos recursos aplicados e o acompanhamento dos resultados das políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos;

- O TCE-PA, por meio da Unidade Técnica da Segecex, analisou a aderência das ações orçamentárias estaduais às diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), identificando oportunidades de melhoria e propondo sugestões relacionadas à adoção de mecanismos que possibilitem a adequada identificação das ações vinculadas à primeira infância.

Alterações Orçamentárias

- O orçamento inicialmente previsto, no valor de R\$48,6 bilhões, teve acréscimo líquido de R\$7,8 bilhões, equivalente a 16,25%, decorrente das alterações orçamentárias (créditos adicionais de R\$17,1 bilhões e cancelamentos de dotação de R\$9,2 bilhões), resultando em dotação atualizada de R\$56,5 bilhões;
- A abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de dotações alcançou R\$9,2 bilhões. Desse valor, R\$5,7 bilhões, correspondentes a 26,31%, foram autorizados em conformidade com o art. 6º, V, da LOA/2025, mantendo-se dentro do limite de 50%, excluídas as despesas com pessoal.

Receita Orçamentária

- A previsão inicial da receita do Estado foi fixada em R\$48,6 bilhões, resultante da Receita Bruta estimada em R\$61,8 bilhões, descontadas as deduções legais no valor de R\$13,2 bilhões. As receitas correntes representam a maior parte da arrecadação prevista (R\$55,1 bilhões), seguidas pelas receitas de capital (R\$3,4 bilhões) e pelas receitas correntes intraorçamentárias (R\$3,1 bilhões);
- As receitas arrecadadas pelo Estado, já descontadas as transferências constitucionais aos municípios, o Fundeb, as restituições e demais deduções legais, totalizaram R\$53,7 bilhões, registrando crescimento de 6,65% em relação a 2024. Esse resultado foi sustentado, principalmente, pelas receitas correntes, que representaram 87,65% da arrecadação total e apresentaram expansão de 4,05% em relação ao exercício anterior;
- As receitas correntes totalizaram R\$47 bilhões, superando a previsão atualizada em 2,20%, com destaque para impostos, taxas e contribuições de melhoria e transferências correntes, correspondentes a 41,79% e 35,48%, respectivamente, do total arrecadado;
- As receitas de capital somaram R\$3,2 bilhões, ficando 6,01% abaixo da previsão atualizada. A maior parte dessas receitas foi originada de operações de crédito, que corresponderam a 78,70% da categoria;
- As receitas correntes intraorçamentárias totalizaram R\$3,3 bilhões, correspondentes a 6,26% da receita realizada, superando em 5,29% a previsão orçamentária atualizada;
- O ingresso de recursos provenientes de transferências especiais totalizou R\$24,2 milhões em 2025. As despesas executadas com esses recursos somaram R\$11,8 milhões, com predominância de investimentos, destacando-se as ações de reforma e ampliação de unidade escolar e construção de infraestrutura hidroviária;
- As metas de arrecadação previstas para o exercício totalizaram R\$48,6 bilhões, enquanto o montante arrecadado foi de R\$53,7 bilhões, superando em R\$5 bilhões a meta estabelecida;
- As receitas próprias (líquidas) do Estado somaram R\$28 bilhões, correspondentes a 55,72% do total arrecadado, excetuadas as receitas intraorçamentárias, apresentando excesso de arrecadação de R\$94,6 milhões em relação à previsão atualizada;
- As receitas de impostos e taxas totalizaram R\$22,4 bilhões, representando 80,01% da receita própria, destacando-se o ICMS arrecadado, no valor de R\$14,9 bilhões;
- O segmento econômico que mais contribuiu para a arrecadação do ICMS foi combustíveis (23,44%), seguido pelos setores comércio (18,64%) e energia elétrica (10,22%);
- As receitas de contribuições, excluídas as intraorçamentárias, alcançaram R\$1,7 bilhão, compostas principalmente pelas contribuições ao Finanprev, Funprev e SPSM.

Despesa Orçamentária

- A execução do orçamento importou em R\$52,8 bilhões, correspondente a 93,53% da dotação atualizada. Desse montante, R\$41,7 bilhões (79%) referem-se a despesas correntes, R\$7,1 bilhões (13,51%) a despesas de capital e R\$3,9 bilhões (7,48%) a despesas intraorçamentárias;
- As despesas correntes, excluindo as intraorçamentárias, totalizaram R\$41,7 bilhões, representando 85,39% da despesa total, sendo que pessoal e encargos sociais corresponderam a 56,20% dessa categoria;
- As despesas de capital somaram R\$7,1 bilhões, correspondentes a 13,51% da despesa executada. Nessa categoria, predominou o grupo Investimentos, que totalizou R\$5,9 bilhões e representou 83,97% das despesas de capital;
- As despesas com investimentos foram executadas, predominantemente, por meio da modalidade Aplicações Diretas (91,12%), seguida pelas Transferências a Municípios (8,51%). As demais modalidades representaram, conjuntamente, 0,73% do total dos investimentos;
- Destacam-se os investimentos relacionados à realização da COP30, que totalizaram R\$1,4 bilhão em 2025, concentrados principalmente em ações de mobilidade urbana, saneamento, infraestrutura e requalificação de espaços públicos. Esses investimentos foram financiados, majoritariamente, por operações de crédito (56,45%) e transferências de convênios e instrumentos congêneres (39,35%);
- Das 27 funções de governo, 5 concentraram os maiores percentuais de despesas executadas, a saber: Educação (18,33%), Saúde (13,42%), Segurança Pública (11,24%), Previdência Social (11,15%) e Encargos Especiais (11,01%), totalizando 65,15% da despesa executada pelo Estado;
- A função Educação concentrou os gastos, principalmente, nas subfunções Ensino Médio, Ensino Fundamental e Administração Geral. Na Saúde predominaram as despesas com Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Administração Geral. Na função Previdência Social prevaleceram os dispêndios relacionados à subfunção Previdência do Regime Estatutário. Na função Segurança Pública, os maiores gastos ocorreram na subfunção Administração Geral. Por fim, na função Encargos Especiais, destacaram-se as despesas com Previdência Especial e Serviço da Dívida Interna;
- As transferências voluntárias totalizaram R\$1,1 bilhão, registrando crescimento de 24,11% em relação a 2024, com destaque para as funções Educação, Transporte e Direitos da Cidadania.

9.2.5. Orçamento de Investimento das Empresas

- A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Orçamento de Investimento em R\$909 milhões, dos quais R\$276,4 milhões (30,41%) provenientes de recursos do Tesouro estadual e R\$632,5 milhões (69,59%) de outras fontes;
- As especificações das fontes de receitas previstas tanto no art. 8º da LOA como no demonstrativo Estrutura de Financiamento por Fonte de Recurso do Orçamento de Investimento divergem do estabelecido no art. 10 da LDO;
- Em 2025, integraram o Orçamento de Investimento a Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa), a Companhia de Gás do Pará (Gás do Pará), a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena (Cazbar) e a Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A. (CAAPP), com concentração, pela Cosanpa, de 98,39% do total programado;
- A análise do demonstrativo Estrutura de Financiamento por Fonte de Recursos e da Programação por Órgãos do OGE 2025 evidenciou inconsistências na classificação das fontes de financiamento, uma vez que parcelas registradas como “outras fontes” correspondem, na realidade, a recursos públicos estaduais oriundos do Tesouro.

9.3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

9.3.1. Balanço Orçamentário

- A receita realizada (R\$53,7 bilhões), em relação à previsão da LOA (R\$48,6 bilhões), evidenciou excesso de arrecadação de R\$5,1 bilhões. Em relação à previsão atualizada (R\$52,7 bilhões), apresentou superávit de arrecadação de R\$972,6 milhões;
- O montante empenhado (R\$52,8 bilhões) foi inferior à dotação atualizada (R\$56,5 bilhões), resultando em economia orçamentária de R\$3,6 bilhões;
- O comparativo entre as receitas arrecadadas (R\$53,7 bilhões) e as despesas empenhadas (R\$52,8 bilhões) resultou em superávit orçamentário de R\$887,3 milhões, conjugando superávit corrente (R\$4,7 bilhões) e déficit de capital (R\$3,8 bilhões). A utilização de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores (R\$3,7 bilhões) foi determinante na apuração desse resultado, uma vez que essa fonte não é computada como ingresso, mas apenas como dispêndio por força do disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

9.3.2. Balanço Financeiro

- Da conjugação entre as receitas orçamentárias (R\$53,7 bilhões) e as despesas orçamentárias (R\$52,8 bilhões), houve superávit do resultado financeiro da execução orçamentária no valor de R\$887,3 milhões;
- Os recursos financeiros diferidos, que compõem os ingressos e dispêndios extraorçamentários, totalizaram R\$41,9 bilhões em 2025, apresentando redução de 89,46% em relação ao exercício anterior;
- A destinação não vinculada de recursos correspondeu a 62,54% do total das receitas orçamentárias, evidenciando saldo positivo de R\$73,7 milhões, enquanto a destinação vinculada apresentou superávit de R\$643,2 milhões, com destaque para os recursos destinados à educação, convênios e outras destinações específicas.

9.3.3. Balanço Patrimonial

- O patrimônio do Estado, formado pelo ativo circulante (R\$24 bilhões), ativo não circulante (R\$43,7 bilhões), passivo circulante (R\$9,6 bilhões), passivo não circulante (R\$11,4 bilhões) e patrimônio líquido (R\$46,7 bilhões), totalizou R\$67,7 bilhões, que, comparado a 2024, representou acréscimo de 26,88%;
- O Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial, calculado sob a ótica orçamentária prevista na Lei nº 4.320/1964, totalizou R\$10,6 bilhões, que, comparado ao exercício de 2024, representou acréscimo de 8,51%;
- Da análise dos indicadores de liquidez, verifica-se que o Estado reduziu significativamente a liquidez de seu patrimônio em 2025, em todos os coeficientes, reduzindo sua capacidade de quitar dívidas, sem, no entanto, torná-la insuficiente ou deficitária;
- Constatou-se o aumento do endividamento no exercício, especialmente com maior concentração no curto prazo, além de queda no índice de solvência.
- Embora o Estado ainda apresente condição patrimonial positiva e capacidade de solvência, dado que o ativo total permanece superior ao passivo, observa-se perda de folga financeira em relação aos exercícios anteriores, o que demanda maior atenção à gestão de caixa, ao equilíbrio entre prazos das obrigações e à sustentabilidade do endividamento nos próximos períodos.

Ativo

- O total do ativo estadual passou de R\$41,3 bilhões em 2021 para R\$67,7 bilhões em 2025, o que representa um incremento de 63,79% nos últimos cinco anos.

Imobilizado

- O Imobilizado do Estado totalizou R\$38,7 bilhões em 2025, composto majoritariamente por bens imóveis (91,86% do total), e bens móveis (8,14% do total), ambos líquidos dos valores de depreciação. Em comparação a 2024, o imobilizado cresceu 38,67%, devido principalmente ao aumento de 43,62% dos bens imóveis;
- Do montante dos bens imóveis, 90,14% referem-se a obras, estudos e projetos em andamento. Essa alta materialidade decorre da falta de transferência do saldo da conta contábil Bens Imóveis em Andamento para as contas específicas de bens imóveis quando as obras, estudos e projetos são concluídos.

Dívida Ativa

- O estoque da dívida ativa estadual cresceu significativamente, alcançando R\$56,1 bilhões. Essa elevação foi acompanhada do aumento, também, nos ajustes para perdas - que somaram R\$55,7 bilhões, o maior valor registrado no período. Quanto ao saldo recuperável (R\$404,3 milhões), houve redução de 28,47%, em consequência do aumento nos ajustes de perdas, que cresceu em maior proporção que o estoque.

Investimentos

- Os investimentos totalizaram R\$3,8 bilhões, representando aumento de 3,17% em relação a 2024. Desse total, R\$3,4 bilhões correspondem a participações em sociedades controladas, R\$420 milhões a adiantamento para futuro aumento de capital, R\$16,5 milhões a participações em outras sociedades e R\$540 mil de participação em consórcios públicos;
- Os investimentos no Banpará são os de maior materialidade dentre as participações do Estado, somando R\$2,2 bilhões, correspondendo a 65,36% dos investimentos nas controladas;
- A participação societária na Cosanpa correspondeu a 33,63% do total de investimentos do Estado em controladas. Essa participação societária passou de R\$1,4 bilhão, em 2024, para R\$1,1 bilhão em 2025, decorrente do decréscimo de 17,91% na equivalência patrimonial, em razão da redução do patrimônio líquido da companhia;
- A participação do Estado na Gás do Pará apresentou discreto aumento de 0,29% em 2025, mantendo-se em R\$9,8 milhões, em razão da manutenção do patrimônio líquido da Companhia;
- Os investimentos na Cazbar (R\$24,9 milhões) corresponderam a 0,72% do total das participações societárias, tendo apresentado pequeno aumento de 0,42% em relação ao exercício anterior, em razão da estabilidade do patrimônio líquido da empresa.
- Os investimentos na Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Estado do Pará – CAAPP, recém-constituída, somam R\$115 mil, correspondentes a 100% de participação do Estado sobre o patrimônio líquido da empresa.

Empréstimos e Financiamentos

- Os empréstimos e financiamentos, agrupando os de curto e longo prazo, cresceram 64,63% nos últimos cinco anos, passando de R\$6,1 bilhões em 2021, para R\$10,2 bilhões em 2025;
- Os empréstimos a curto prazo representaram 1,37% do total de empréstimos de 2025, somando R\$139,8 milhões. Comparando-se com o registrado no ano anterior, houve um decréscimo de 85,59% nesse subgrupo;
- Os empréstimos a longo prazo correspondem a 98,63% do total de empréstimos do ano em análise, no montante de R\$10 bilhões. Observando o valor registrado no ano anterior (R\$7,6 bilhões), houve acréscimo em 32,11%.

9.3.4. Demonstração das Variações Patrimoniais

- A Demonstração de Variações Patrimoniais apresentou resultado superavitário de R\$5,5 bilhões, representando aumento de 40,96% em relação ao exercício anterior;
- As Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R\$76,3 bilhões, tendo como contas mais representativas Impostos, taxas e contribuição de melhoria (45,12% do total das VPAs) e Transferências e delegações recebidas (31,53%);
- As variações diminutivas totalizaram R\$70,8 bilhões, tendo como contas mais representativas Pessoal e Encargos (30,09% do total das VPDs) e Transferências e Delegações Concedidas (24,86%).

9.3.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa

- O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais foi positivo em R\$4,6 bilhões. Em relação a 2024, verificou-se acréscimo de 33,63%;
- Os ingressos e desembolsos operacionais apresentaram reduções de 67,44% e 68,13%, respectivamente, decorrentes principalmente da diminuição dos outros ingressos operacionais e outros desembolsos operacionais, relacionados aos recursos financeiros diferidos classificados como movimentações extraorçamentárias;
- O fluxo de caixa das atividades de investimento foi negativo em R\$5,5 bilhões;
- Os ingressos oriundos de operações de crédito foram superiores aos desembolsos com amortização e refinanciamento da dívida, resultando em fluxo de caixa das atividades de financiamento positivo em R\$1,6 bilhões. Isso demonstra aumento das disponibilidades financeiras por meio da contratação de operações de crédito, com crescimento de 53,42% em relação ao exercício anterior;
- Da soma dos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, gerou-se caixa líquido positivo de R\$766,8 milhões. Considerando-se o saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa, o exercício encerrou com disponibilidade de R\$7,7 bilhões, superior em 10,98% em relação ao exercício anterior.

9.3.6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

- O patrimônio líquido do Estado, que em 2024 somava R\$41,5 bilhões, passou para R\$46,7 bilhões em 2025, representando aumento de 12,39%;
- As mudanças mais significativas ocorreram na conta de Resultados Acumulados que, de R\$41,3 bilhões em 2024, passou a R\$42,4 bilhões em 2025, correspondendo a um acréscimo de R\$1 bilhão.

9.3.7. Demonstrações Contábeis das Empresas Controladas Não Dependentes

Balanço Patrimonial

- O Balanço Geral do Estado foi consolidado levando em consideração as informações financeiras de 01/01 a 31/12/2025 das empresas controladas não dependentes;
- Ocorreram divergências entre os saldos consolidados no BGE e nos demonstrativos contábeis das empresas como apresentados inicialmente a este Tribunal, em especial no que diz respeito aos dados do Banpará, devido a alterações nas contas contábeis procedidas por razão de auditoria independente (determinada pelo Banco Central);
- Para fins de análise, foram considerados os dados remetidos à Sefa por ocasião da consolidação do BGE;
- A consolidação dos Ativos das empresas controladas, referente ao exercício 2025, é de R\$22,5 bilhões, sendo R\$9 bilhões referentes ao ativo circulante e R\$13,5 bilhões relativos ao ativo não circulante. O

passivo circulante consolidado soma R\$11,3 bilhões, enquanto o passivo não circulante consolidado é de R\$7,7 bilhões. O patrimônio líquido consolidado das empresas soma R\$3,4 bilhões.

Demonstração do Resultado do Exercício

- O Resultado do Exercício consolidado das empresas controladas foi negativo, resultando em um prejuízo de R\$261,4 milhões, acarretado principalmente pelos prejuízos da Cosanpa, de R\$479,7 milhões, compensados pelos lucros do Banpará, de R\$200,8 milhões.

Fluxos de Caixa

- O Banpará apresentou aumento de disponibilidades em R\$239,5 milhões no período. Considerando o caixa de R\$220,7 milhões do início do exercício, as disponibilidades da entidade totalizaram R\$460,3 milhões ao final de 2025;
- A Gás do Pará encerrou o exercício com redução de disponibilidades em R\$14,3 milhões. Considerando o caixa de R\$39,4 milhões do início do período e a redução evidenciada, as disponibilidades da entidade totalizaram R\$25,1 milhões ao final do exercício;
- A Cazbar apresentou aumento de disponibilidades de R\$113 mil. Em decorrência disso, o caixa da empresa totalizou R\$1,3 milhão ao final do exercício;
- A CAAPP apresentou aumento de disponibilidades de R\$675 mil, encerrando o exercício com saldo de caixa equivalente;
- Não foi possível realizar análise da Demonstração dos Fluxos de Caixa da Cosanpa referente ao exercício de 2025, em razão de inconsistências aritméticas e ausência de informações fidedignas, comprometendo a confiabilidade dos saldos, subtotais e fluxos de caixa apresentados.

Análise por Coeficiente

- Da análise dos indicadores de liquidez, verifica-se que as empresas controladas não dependentes apresentaram restrição de liquidez no curto prazo em 2025, dispondo de apenas 79% dos recursos necessários para quitação das obrigações de curto prazo e de 2% quando consideradas exclusivamente as disponibilidades imediatas, cenário influenciado, principalmente, pelo elevado passivo circulante do Banpará;
- Constatou-se elevada participação de capitais de terceiros nas origens de recursos, atingindo 85% em 2025, sendo 60% dessas obrigações concentradas no curto prazo;
- Quanto aos indicadores de resultado, verificou-se rentabilidade negativa sobre o patrimônio líquido e sobre o ativo, além de deterioração das margens operacional e líquida em 2025, influenciadas, principalmente, pelos resultados negativos da Cosanpa.

9.3.8. Convergência e Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

- Do total de 27 procedimentos contábeis do Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) a serem aplicados pela administração pública nacional, 3 ainda não foram regulamentados, um está com prazo suspenso e outros 8 ainda não atingiram a data limite para suas respectivas implantações, restando 15 procedimentos a serem observados;
- Dos procedimentos cujo prazo está vencido, o Pará implementou 9, enquanto 6 procedimentos ainda não foram concluídos ou iniciados, tendo o último prazo se esgotado em 01/01/2022;
- Verifica-se que, apesar dos esforços, a administração estadual não tem conseguido implantar os procedimentos nos prazos estabelecidos, demonstrando dificuldade para atender plenamente o PIPCP que objetiva a melhoria da qualidade e fidedignidade da informação patrimonial.

9.3.9. Análise de Contas Contábeis Específicas do BGE 2025

- Durante a análise dos demonstrativos contábeis anexos ao BGE 2025, foram identificadas inconsistências nos demonstrativos contábeis e nas notas explicativas;
- Concluiu-se que a maioria das inconsistências foi devidamente justificada ou corrigida. Embora, comprometam de maneira relevante/material a integridade do Balanço Geral do Estado, recomenda-se a retificação da DFC da Cosanpa.

9.4. GESTÃO FISCAL E LIMITES CONSTITUCIONAIS

- O Poder Executivo do Estado do Pará, em observância ao art. 9º, § 4º, da LRF, realizou, nos prazos legais, audiências públicas perante a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Alepa;
- A Receita Corrente Líquida (RCL) do Estado do Pará totalizou R\$44,7 bilhões em 2025, configurando o maior valor nos últimos 5 anos. A Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLA), utilizada para verificação dos limites fiscais da LRF, alcançou R\$44,6 bilhões;
- A despesa líquida com pessoal totalizou R\$17,6 bilhões no Poder Executivo e R\$21,2 bilhões no Estado, excedendo em R\$600,9 milhões os valores registrados no Anexo "Relatórios e Indicadores de Gestão Fiscal" do BGE. A divergência decorre da inclusão de despesas custeadas com recursos do Funprev para cobertura de déficits do Finanprev, que, nos termos da LC nº 178/2021, não atendem aos critérios legais para exclusão da base de cálculo da despesa com pessoal;
- O Estado executou despesa com pessoal correspondente a 47,61% da RCLA, e o Poder Executivo, 39,42%. Ambos os percentuais estão abaixo dos limites máximo, prudencial e de alerta estabelecidos na LRF;
- A dívida consolidada líquida aumentou 33,33% em relação a 2024, totalizando R\$4 bilhões, o que representa 9,01% da RCLA, percentual bem inferior ao limite máximo de 200% fixado pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001;
- Não houve registros de garantias concedidas pelo Estado na contratação de operações de crédito, tampouco recebimento de contragarantias;
- As operações de crédito sujeitas ao limite de 16% estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 43/2001 totalizaram R\$2,5 bilhões, correspondentes a 5,76% da RCLA;
- Não houve registro de contratação de crédito por antecipação de receita orçamentária;
- A despesa do Estado do Pará com o serviço da dívida totalizou R\$1,8 bilhão, equivalente a 4,21% da RCLA, permanecendo abaixo do limite de 11,5% previsto no art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001;
- As receitas de alienação de ativos totalizaram R\$21,3 milhões. Considerados o saldo do exercício anterior de R\$74,2 milhões, a aplicação de R\$17 milhões em despesas de capital e o pagamento de R\$2 milhões em restos a pagar, apurou-se disponibilidade líquida de R\$76,5 milhões, em conformidade com o art. 44 da LRF;
- O resultado primário (R\$769,1 milhões) e o resultado nominal (R\$1 bilhão) foram deficitários, apurados com base nas metodologias acima e abaixo da linha, respectivamente. Considerando que na LDO 2025 foram definidas metas de R\$3,8 bilhões de déficit primário e R\$3,3 bilhões de déficit nominal, os resultados evidenciaram o cumprimento das metas fixadas;
- A disponibilidade bruta do Estado, em 31/12/2025, totalizou R\$7,7 bilhões. Deduzidas as obrigações financeiras de R\$1,7 bilhão, o saldo de caixa líquido foi de R\$5,9 bilhões, valor suficiente para cobrir os restos a pagar não processados inscritos no exercício (R\$163,7 milhões), resultando em disponibilidade líquida de R\$5,7 bilhões;

- A disponibilidade bruta do Poder Executivo, em 31/12/2025, foi de R\$6,1 bilhões. Deduzidas as obrigações financeiras de R\$1 bilhão, o saldo de caixa líquido foi de R\$5 bilhões, montante suficiente para quitar os restos a pagar não processados inscritos no exercício (R\$110 milhões), resultando em disponibilidade líquida de R\$4,9 bilhões;
- A relação entre as despesas e receitas correntes, considerando-se os 12 meses dos respectivos bimestres, atingiu 90,57% no 6º bimestre de 2025, inferior ao percentual de 95% disposto no art. 167-A da CF/1988;
- A regra de ouro estabelecida pelo art. 167, III, da CF/1988 foi cumprida, considerando que as operações de crédito realizadas (R\$2,5 bilhões) não excederam o montante das despesas de capital executadas (R\$7,1 bilhões);
- As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino somaram R\$10,4 bilhões, equivalentes a 28,89% da Receita Líquida de Impostos (R\$36 bilhões), cumprindo-se, assim, o art. 212 da CF/1988, que estabelece aplicação mínima de 25%;
- A contribuição do Estado ao Fundeb totalizou R\$6,5 bilhões, provenientes dos impostos (R\$3,9 bilhões) e das transferências constitucionais recebidas da União (R\$2,6 bilhões). O Fundeb, por sua vez, na redistribuição dos recursos, repassou ao Estado do Pará R\$4,3 bilhões, dos quais R\$3,5 bilhões foram aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, correspondente a 86,85% das receitas do Fundeb, excluídos os recursos do VAAR da base de cálculo, cumprindo-se o art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, que estabelece aplicação mínima de 70%;
- As despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde somaram R\$5,1 bilhões, o que corresponde a 14,32% da receita resultante de impostos e transferências constitucionais e legais, cumprindo-se o limite constitucional estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012, que determina aplicação mínima de 12%;
- A contribuição total ao Pasep devida pelo Estado alcançou R\$425,4 milhões em 2025. Desse montante, R\$138,6 milhões foram retidos na fonte pela União, e R\$263,1 milhões foram recolhidos diretamente pelo Estado no próprio exercício, remanescendo R\$23,6 milhões em obrigações a pagar ao final de 2025, valor posteriormente recolhido no exercício de 2026;
- As despesas com publicidade totalizaram R\$169,8 milhões no Estado, equivalentes a 0,30% da dotação orçamentária atualizada. No Poder Executivo, somaram R\$158,1 milhões, correspondentes a 0,32%, mantendo-se abaixo do limite de 1% previsto no art. 22, § 2º, da Constituição Estadual;
- As receitas do RPPS (Fundo em Capitalização, Fundo em Repartição e Administração do RPPS) e do SPSM somaram R\$5,6 bilhões, enquanto as despesas totalizaram R\$8,3 bilhões, resultando em déficit de R\$2,6 bilhões, explicado principalmente pelos déficits do SPSM (R\$1,3 bilhão) e do Fundo em Repartição (R\$1,5 bilhão), parcialmente compensados pelo superávit do Fundo em Capitalização (R\$283,5 milhões), além do déficit da Administração do RPPS (R\$1,7 bilhão);
- Os aportes do Tesouro para a cobertura das insuficiências financeiras totalizaram R\$2,8 bilhões, sendo R\$1,4 bilhão para o Fundo em Repartição e R\$1,4 bilhão para o SPSM. Adicionalmente, foram destinados R\$2,5 milhões ao SPSM a título de salário-família e auxílio-funeral militar;
- As contribuições do Estado para a Previdência Complementar (SP-Prevcom) somaram R\$20,6 milhões, representando crescimento de 82,72% em relação ao valor atualizado do exercício de 2024, reflexo do aumento significativo do número de participantes, que passou de 1.632 em dezembro de 2024 para 1.718 em dezembro de 2025;
- As transferências constitucionais aos municípios devidas pelo Estado, nos termos dos arts. 158 e 159 da CF/1988, totalizaram R\$7,2 bilhões. A maior parte desse montante foi transferida aos municípios em 2025, com saldo de R\$43,9 milhões integralmente repassado no início de 2026.

9.5. RESULTADOS DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL EM TEMAS ESPECÍFICOS

9.5.1. Área Administrativa

Capacidade de Pagamento da Dívida

- A Capacidade de Pagamento do Estado do Pará, conforme avaliação da STN, apresentou resultado favorável, com nota final “B+”, decorrente da conjugação de nota “A” no critério Endividamento e notas “B” nos critérios Poupança Corrente e Liquidez Relativa. A elevação da nota final de “B” para “B+” decorreu da obtenção de conceito “A” no Indicador de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal (ICF), mantendo o Estado dentro dos parâmetros de elegibilidade para contratação de operações de crédito com garantia da União.

Qualidade da Informação Contábil e Fiscal

- O Pará foi classificado na 11ª posição nacional no *Ranking* da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi, divulgado pela STN, alcançando índice de conformidade de 97,41% nas verificações técnicas aplicadas e classificação A no Indicador da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal (ICF). O resultado representa evolução em relação à edição anterior, na qual o Estado ocupava a 19ª colocação, com índice de 91,77% e classificação B, indicando avanços na qualidade, tempestividade e confiabilidade das informações contábeis e fiscais encaminhadas ao Siconfi, além de ter contribuído para a melhoria da classificação do Estado na Capag.

Reestruturação e Ajuste Fiscal

- O Estado do Pará cumpriu integralmente, em 2025, os critérios de adimplência do Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal (PATF), observando os parâmetros exigidos para Poupança Corrente, Liquidez Relativa e Despesa com Pessoal. A Poupança Corrente atingiu 91,31%, abaixo do limite de 95%; a Liquidez Relativa alcançou 2,97%, acima de zero; e a Despesa com Pessoal correspondeu a 47,61% da receita corrente líquida, abaixo do limite legal de 60%, evidenciando desempenho fiscal compatível com as metas do programa.

9.5.2. Área Proteção Social

Marcos Normativos e Ações Afirmativas de Equidade Racial

- O perfil demográfico do Pará, segundo o Censo Demográfico de 2022, evidencia que 79,64% de sua população se autodeclara preta ou parda, sendo a segunda maior proporção entre as unidades da Federação e a maior população autodeclarada parda do país, com 69,90%;
- No plano normativo, destaca-se o Estatuto da Equidade Racial no Estado do Pará (Lei Estadual nº 9.341/2021), que estabelece diretrizes para igualdade de oportunidades, proteção de direitos da população negra e combate à discriminação étnico-racial, além de prever instrumentos como o Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial (Sepir) e o Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial (Pepir);
- Embora a SEIRDH e o Coneppir desempenhem funções institucionais relevantes na condução e acompanhamento da política estadual, não foram identificadas informações atualizadas sobre o conteúdo, as metas e o estágio de execução do Pepir, nem elementos que comprovem a implementação formal do Sepir como estrutura sistêmica específica;
- Em 2025, foram editados novos marcos legais relacionados à promoção da igualdade racial, incluindo a instituição do Mês Novembro Negro, do Mês do Letramento Racial e da reserva de 30% das vagas em concursos e processos seletivos simplificados para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas;

- No campo orçamentário, verificou-se avanço expressivo na ação Apoio a Eventos de Promoção Étnico-Racial e Social, cuja execução passou de R\$168,8 mil em 2024 para R\$3,1 milhões em 2025, representando aumento de 1.758,44% e indicando ampliação significativa da aplicação de recursos nessa área;
- A fiscalização realizada pelo TCE-PA na Uepa constatou que, embora tenha havido ampliação gradual das vagas destinadas a ações afirmativas raciais entre 2022 e 2024, a instituição não implementou a reserva mínima de 40% das vagas para candidatos negros, o que será objeto de monitoramento pela Segecex, ainda no exercício de 2026, conforme previsto no PAF.

Atuação do Estado do Pará no Combate à Violência contra a Mulher

- A atuação do Estado do Pará no combate à violência contra a mulher estrutura-se a partir de marcos normativos e institucionais relevantes, com destaque para a Lei Maria da Penha, a tipificação do feminicídio, a Lei Federal nº 14.899/2024, o Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres (CEDM), a Secretaria de Estado das Mulheres (Semu) e o Fundo Estadual dos Direitos das Mulheres (FEDM);
- A série histórica de feminicídios no Pará, no período de 2015 a 2025, apresenta oscilações, sem trajetória consistente de redução, com picos em 2018 (69 vítimas) e no biênio 2020–2021 (68 vítimas), além de elevação recente de 52 vítimas em 2024 para 64 em 2025, o que evidencia a necessidade de monitoramento contínuo da política pública;
- Os dados indicam que a residência é o principal ambiente de ocorrência dos feminicídios no Estado, com 337 casos entre 2015 e 2025, reforçando a centralidade da violência doméstica e intrafamiliar na dinâmica do feminicídio;
- No recorte etário, os feminicídios concentram-se na população adulta, de 18 a 64 anos, que corresponde a 87,50% dos casos registrados no período analisado. Quanto ao vínculo entre vítima e agressor, companheiros e ex-companheiros respondem por 68,70% das ocorrências, percentual que alcança 75,93% quando incluídos namorados e ex-namorados;
- Em 2025, as ações da Semu foram operacionalizadas por meio de quatro ações orçamentárias vinculadas ao programa Cidadania, Justiça e Direitos Humanos, abrangendo promoção dos direitos da mulher, fortalecimento de conselhos e organismos de políticas para mulheres, monitoramento da rede de atendimento e fortalecimento da autonomia socioeconômica;
- A execução física e financeira das ações apresentou comportamento heterogêneo, com destaque para a ação Fortalecimento da Autonomia Socioeconômica das Mulheres, que registrou elevada execução financeira (98,81%) e baixa execução física (34,84%), indicando desalinhamento entre a alocação de recursos e os resultados alcançados;
- A Semu aderiu ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios e que está em processo de elaboração do Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas, com ênfase no feminicídio;
- Apesar dos avanços institucionais, orçamentários e de articulação da rede de atendimento, o levantamento aponta desafios relevantes, especialmente quanto à governança da informação, integração das bases de dados, adoção de indicadores de resultado, padronização dos fluxos de atendimento e fortalecimento do monitoramento de casos associados ao risco de feminicídio.

9.5.3. Área Meio Ambiente

- O agravamento das mudanças climáticas tem intensificado a ocorrência de eventos extremos em escala global, como secas, queimadas, enchentes e deslizamentos, gerando impactos significativos sobre a economia, a infraestrutura e as contas públicas. Em 2025, esse cenário ganhou ainda mais relevância com a realização da COP30 em Belém, consolidando o Estado do Pará como um dos principais centros de debate sobre clima, Amazônia e desenvolvimento sustentável;

- O TCE-PA participou do Painel ClimaBrasil, iniciativa coordenada pelo TCU no âmbito da Rede Integrar, destinada a avaliar a maturidade das políticas climáticas estaduais nos eixos Governança, Políticas Públicas e Financiamento. O levantamento avaliou 31 órgãos e entidades estaduais;
- O Pará apresentou desempenho acima da média nacional em todos os eixos avaliados, destacando-se pela existência de arcabouço normativo robusto, metas de mitigação alinhadas ao Acordo de Paris e instrumentos como a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas (PEMC), o Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), o PRVN e o Pepif;
- As políticas climáticas estaduais demonstraram maior avanço nas ações de mitigação voltadas ao setor florestal, principal fonte de emissões do Estado, bem como na integração entre planejamento e orçamento climático, incluindo mecanismos de rastreabilidade de despesas e captação de recursos externos;
- Os principais desafios identificados concentram-se na gestão de riscos e adaptação climática, em razão da ausência de estudos de vulnerabilidade e mapas de risco, da limitada articulação com municípios, da inexistência de planos setoriais em áreas estratégicas e da atuação predominantemente reativa da Defesa Civil frente a eventos climáticos extremos.

9.5.4. Área Infraestrutura

- O Estado do Pará realizou, em 2022, a primeira concessão rodoviária estadual, envolvendo trechos do Subsistema Rodoviário do Estado do Pará (SREPA), conhecida como Concessão da PA-150, com extensão total de 526,4 km e previsão de investimentos de aproximadamente R\$3,1 bilhões ao longo de 30 anos, destinados à recuperação, operação, manutenção, monitoramento, conservação e ampliação da capacidade das rodovias concedidas;
- A concessão foi formalizada por meio do Contrato nº 44/2023, celebrado entre a Seinfra, a Artran e a concessionária Rota do Pará S.A., cabendo à Artran a fiscalização e o monitoramento da execução contratual, com apoio da empresa Encibra S.A., contratada como Verificador Independente;
- A execução contratual teve início em agosto de 2024, incluindo a implementação do Plano de Exploração Rodoviária (PER), composto por programas destinados à recuperação inicial da malha viária, implantação de infraestrutura operacional e manutenção dos níveis de serviço, sendo a conclusão dos trabalhos iniciais condição para autorização da cobrança de pedágio;
- A fiscalização realizada pelo TCE-PA identificou que os parâmetros de qualidade do pavimento previstos no Sistema de Mensuração de Desempenho (SMD), especialmente quanto ao Índice de Irregularidade Longitudinal (IRI) e ao percentual de Área Trincada, mostram-se inferiores aos referenciais técnicos estabelecidos pelo DNIT, admitindo níveis de deterioração classificados como “Ruim” para a etapa de trabalhos iniciais da concessão;
- A fiscalização também constatou fragilidades relevantes quanto à transparência da concessão da PA-150, em razão da ausência de divulgação de relatórios, certificados, produtos elaborados pelo Verificador Independente, informações sobre fiscalização contratual, estatísticas operacionais, condições de tráfego e documentos relacionados à autorização da cobrança de pedágio, em desconformidade com cláusulas expressas do contrato de concessão.

9.6. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo estadual foi reestruturado pela Lei estadual nº 10.021/2023, que transformou a Auditoria-Geral em Controladoria-Geral do Estado (CGE), com atuação voltada à integridade, à gestão de riscos e à transparência;
- Na análise do Relatório Anual do Sistema de Controle Interno (RASCI) de 2025, verificou-se que a CGE manteve metodologia baseada em dados do SigPlan para avaliação do PPA e dos programas de governo, com foco nos setores de Saúde, Educação, Segurança e Infraestrutura. Contudo, predominou a situação

“abaixo do esperado” entre os programas analisados, evidenciando fragilidades sistêmicas no cumprimento das metas físicas do PPA 2024-2027;

- Quanto às operações de crédito, a CGE realizou ações de acompanhamento relacionadas a financiamentos do BNDES, incluindo projetos vinculados à COP30. Contudo, observou-se ausência de avaliação mais aprofundada quanto à conformidade fiscal, aos riscos contratuais e aos impactos sobre a dívida pública, limitando-se, em grande parte, à descrição das operações vigentes;
- No campo da transparência, o Portal “Transparência Pará” alcançou índice de 75,06% no PNTP 2025, obtendo Selo Prata de Transparência. Também se destaca a edição da Instrução Normativa nº 021/2025/CGE/PA, que estabeleceu diretrizes para a divulgação ativa de informações sobre obras públicas;
- Em relação às 40 recomendações emitidas no Parecer Prévio das Contas de Governo de 2024, a CGE requisitou informações aos órgãos e entidades responsáveis, porém sua atuação permaneceu predominantemente voltada à coleta e consolidação das respostas, sem evidenciar medidas efetivas de indução, acompanhamento ou fiscalização do atendimento das recomendações do TCE-PA;
- A CGE instituiu o Planejamento Estratégico 2024-2027, publicado em 2025, com definição de objetivos e indicadores de desempenho relacionados à implementação de recomendações, integridade e geração de benefícios à gestão pública. Todavia, não foram identificadas evidências de sua efetiva implementação, nem relatório de avaliação de desempenho estratégico ou plano tático e operacional com o desdobramento dos objetivos em ações concretas, metas executáveis e responsabilidades institucionais definidas;
- No âmbito da auditoria interna, a CGE adotou medidas de convergência ao modelo IA-CM, com iniciativas relacionadas à gestão de riscos e ao fortalecimento da terceira linha de defesa. Contudo, a plena institucionalização dessas práticas, especialmente quanto à auditoria baseada em risco, ao monitoramento contínuo e à avaliação de resultados, ainda não se encontra evidenciada;
- Embora o Portal da CGE mencione Manual da Atividade de Auditoria Interna, versão 2025, alinhado ao IA-CM e às normas internacionais de auditoria, o documento não se encontrava disponível para consulta, tendo a CGE informado que este permanece em revisão técnica, com previsão de publicação apenas em 2026.

9.7. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

- A avaliação acerca das providências adotadas pelo Poder Executivo, quanto às 40 recomendações formuladas pelo TCE-PA no Parecer Prévio sobre as contas do exercício de 2024, demonstra que 2 recomendações foram atendidas, 9 foram atendidas parcialmente e 29 não foram atendidas, correspondendo, respectivamente, a 5%, 22% e 73% do total das recomendações;
- A proporção da quantidade de recomendações atendidas reduziu em 2025 em comparação ao exercício anterior, demonstrando a baixa capacidade do Ente em implementar as orientações formuladas pelo TCE-PA;
- As recomendações não atendidas em 2025 alcançaram 73% do total, com aumento de 22 p.p. em relação ao exercício anterior, constituindo-se no maior percentual da série apresentada. O resultado evidencia que, embora tenham sido identificadas iniciativas normativas e administrativas voltadas ao atendimento das deliberações expedidas por esta Corte de Contas, as medidas adotadas ainda se mostram insuficientes para assegurar a implementação das providências recomendadas, permanecendo parcela significativa delas em estágio intermediário de execução, refletida no percentual de 22% de recomendações atendidas parcialmente.

9.8. RECOMENDAÇÕES

- Ao Poder Executivo foram direcionadas 34 recomendações, sendo 21 reiteradas, 9 reformuladas e 4 novas formulações.

Belém - PA, 13 de maio de 2026.

Samira Silveira Gazel Menezes
Coordenadora

Carolina Pimenta de Macedo
Membro

Dualyson de Abreu Borba
Membro

ANEXOS E ÍNDICES

ANEXO A – DOCUMENTOS EMITIDOS

Referência	Destinatário	Assunto	Anexado ao Processo TC/006519/2026
Ofício nº. 2026-02179-ACG-2025 Expediente nº 004736/2026	Cosanpa	Demonstrações Contábeis	Peça nº 24
Ofício nº. 2026-02180-ACG-2025 Expediente nº 004738/2026	Banpará	Demonstrações Contábeis	Peça nº 25
Ofício nº. 2026-02181-ACG-2025 Expediente nº 004740/2026	Codec (Cazbar)	Demonstrações Contábeis	Peça nº 26
Ofício nº. 2026-02182-ACG-2025 Expediente nº 004743/2026	Companhia de Gás do Pará	Demonstrações Contábeis	Peça nº 27
Ofício nº. 2026-02651-ACG-2025 Expediente nº 004844/2026	CAAPP	Demonstrações Contábeis	Peça nº 28
Ofício nº. 2026-02636-ACG-2025 Expediente nº 006057/2026	CGE	Solicitação Documentos	Peça nº 29
Ofício nº. 2026-03511-ACG-2025 Expediente nº 007447/2026	Sefa	Solicitação esclarecimentos	Peça nº 37
Ofício nº. 2026-03512-ACG-2025 Expediente nº 007450/2026	Banpará	Solicitação esclarecimentos	Peça nº 38
Ofício nº. 2026-03513-ACG-2025 Expediente nº 007454/2026	Cosanpa	Solicitação esclarecimentos	Peça nº 39
Ofício nº. 2026-04035-ACG-2025 Expediente nº 008014/2026	Cosanpa	Prorrogação de prazo	Peça nº 42

ANEXO B – DOCUMENTOS RECEBIDOS

Referência	Assunto	Anexado ao Processo TC/006519/2026
Ofício nº 0722/2025-SAPOR/GABS-SEPLAD Expediente nº 020814/2025	Encaminha o Mapa da Exclusão Social	Peça nº 22
CGE-PA Expediente nº 023279/2025	Providências adotadas pelo Poder Executivo para o atendimento às recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA	Peça nº 23
Ofício nº 302-P/2026 – Cosanpa Expediente nº 006289/2026	Reporta-se ao Ofício nº 2026/02179-ACG-2025 Expediente nº 004736/2026	Peça nº 30
Ofício nº 035/2026 -Gás do Pará Expediente nº 006302/2026	Reporta-se ao Ofício nº 2026/02182-ACG-2025 Expediente nº 004743/2026	Peça nº 31
Ofício nº 003/2026-GAB -CAZBAR(Codec) Expediente nº 006477/2026	Reporta-se ao Ofício nº 2026/02181-ACG-2025 Expediente nº 004740/2026	Peça nº 32
Ofício nº 019/2026-GAB/DIRETORIAS-Banpará Expediente nº 006688/2026	Reporta-se ao Ofício nº 2026/02180-ACG-2025 Expediente nº 004738/2026	Peça nº 33
Ofício nº 21/2026/DIREX/CAAPP Expediente nº 006994/2026	Reporta-se ao Ofício nº 2026/02651-ACG-2025 Expediente nº 004844/2026	Peça nº 34
Ofício nº 0216/2026 GS/SEFA Expediente nº 007239/2026	Substituição do Relatório de Avaliação do PPA	Peça nº 35
Ofício nº 003/2026-GAB/CGE Expediente nº 007336/2026	Reporta-se ao Ofício nº 2026/02636-ACG-2025 Expediente nº 006057/2026	Peça nº 36
Ofício nº 026/2026-GAB/DIRETORIAS-Banpará Expediente nº 007762/2026	Reporta-se ao Ofício nº 2026/03512-ACG-2025 Expediente nº 007450/2026	Peça nº 40
Ofício nº 407-P/2026 – Cosanpa Expediente nº 007885/2026	Reporta-se ao Ofício nº 2026/03513-ACG-2025 Expediente nº 007454/2026	Peça nº 41
Ofício nº 247/2026-GS/SEFA Expediente nº 008061/2026	Reporta-se ao Ofício nº 2026/03511-ACG-2025 Expediente nº 007447/2026	Peça nº 43
Ofício nº 420-P/2026-Cosanpa Expediente nº 008414/2026	Reporta-se ao Ofício nº 2026/03513-ACG-2025 Expediente nº 007454/2026	Peça nº 44

ANEXO C – SIGLAS E ABREVIATURAS

Sigla/ Abreviatura	Denominação
a.a.	Ao ano
A.H.	Análise Horizontal
A.V.	Análise Vertical
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
AFAC	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
ANC	Ativo Não Circulante
ARO	Antecipação de Receita Orçamentária
Art.	Artigo
Artran	Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transportes do Estado do Pará
ASPS	Ações e Serviços Públicos de Saúde
ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural
ATRICON	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil
Bacen	Banco Central do Brasil
Banpará	Banco do Estado do Pará S.A.
Basa	Banco da Amazônia S.A.
BB	Banco do Brasil
BF	Balanço Financeiro
BGE	Balanço Geral do Estado
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
Bim	Bimestre
BLH	Banco de Leite Humano
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BO	Balanço Orçamentário
BP	Balanço Patrimonial
BRB	Banco de Brasília
BSC	Balanced Scorecard
BSPN	Balanço do Setor Público Nacional
CAAPP	Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A.
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais
CAF	Corporação Andina de Fomento
Caged	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
Capag	Capacidade de Pagamento
Cazbar	Companhia Administrativa da Zona de Processamento de Exportação de Barcarena
CCFO	Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
CE	Constituição Estadual
Ceaf	Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
CEDM	Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres
CEF	Caixa Econômica Federal
CERH	Conselho Estadual de Recursos Hídricos
CF/1988	Constituição Federal de 1988
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CFFO	Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
CGE	Controladoria-Geral do Estado
CID	Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde
CIDE	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CMN	Conselho Monetário Nacional
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
Codec	Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará
COEMA	Conselho Estadual de Meio Ambiente
COGES-Clima	Comitê Gestor do Sistema Estadual de Mudança Climática
Cohab	Companhia de Habitação do Estado do Pará
CONEPPIR	Conselho Estadual de Política de Promoção da Igualdade Racial
COP30	30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima
Cosanpa	Companhia de Saneamento do Pará
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CPH	Companhia de Portos e Hidrovias do Pará
CPSSS	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DC	Dívida Consolidada
DCASP	Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

DCL	Dívida Consolidada Líquida
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte
DOCC	Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
DOE	Diário Oficial do Estado
DPE-PA	Defensoria Pública do Estado do Pará
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
EAD	Educação a Distância
EAP	Equipe de Atenção Primária
EC	Emenda Constitucional
ELZ	Emissão Líquida Zero
Emater	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
ERTs	Encontros Regionalizados Temáticos
ESF	Estratégia Saúde da Família
ETEEPA	Escola Técnica Estadual do Estado do Pará
Fadesp	Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa
FAO	Fundo Amazônia Oriental
Fapespa	Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas
Fasepa	Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará
FCI	Fundo de Compensação de ICMS
FDE	Fundo de Desenvolvimento Estadual
FEAS	Fundo Estadual de Assistência Social
FEDM	Fundo Estadual dos Direitos das Mulheres
FES	Fundo Estadual de Saúde
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Finanprev	Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará
Finisa	Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público
Fisp	Fundo de Investimento de Segurança Pública
FOB	<i>Free on board</i>
FPAF/COP30	Frente Parlamentar de Acompanhamento e Fortalecimento da COP30 no Pará
FPMAC	Fórum Paraense de Mudança e Adaptação Climática
FR	Fonte de Recursos
FSCMPA	Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Funprev	Fundo Previdenciário do Estado do Pará
GAPI	Grupo de Acompanhamento dos Projetos Incentivados
Gaspará	Companhia de Gás do Pará
GEE	Gases de Efeito Estufa
GIZ	Agência Alemã de Cooperação Internacional
Hemopa	Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
IA-CM	Internal Audit Capability Model for the Public Sector
IAR	Índice de Avaliação das Recomendações pela Gestão
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICF	Indicador da Qualidade Contábil e Fiscal no Siconfi
ICMS	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação
Igepps	Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
IGG	Índice de Gravidade Global
IIA	Instituto dos Auditores Internos (<i>Institute of Internal Auditors</i>)
IN	Instrução Normativa
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IOE	Imprensa Oficial do Estado
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPI	Imposto sobre os Produtos Industrializados
IPL	Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IQD	Índice de Qualidade de Desempenho
IRB	Instituto Rui Barbosa
IRI	Índice de Irregularidade Longitudinal
IRNC	Índice de Imobilização dos Recursos Não Correntes
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte

ITCD	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (variante de ITCMD)
ITCMD	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação
Iterpa	Instituto de Terras do Pará
Jica	Agência de Cooperação Internacional do Japão (<i>Japan International Cooperation Agency</i>)
JM	Justiça Militar
Km²	Quilômetro Quadrado
KPA	Key Process Areas
LAI	Lei de Acesso à Informação
LC	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LEP	Lei de Execuções Penais
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOTCE-PA	Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MDF	Manual de Demonstrativos Fiscais
MDIC	Ministério da Economia, Indústria, Comércio Exterior e Serviços
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MEC	Ministério da Educação
MEP	Método da Equivalência Patrimonial
MF	Ministério da Fazenda
MMA	Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática
MPC	Ministério Público de Contas do Estado
MPCM	Ministério Público de Contas dos Municípios
MS	Ministério da Saúde
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
NDB	<i>New Development Bank</i> (Banco dos BRICS)
NDC	Contribuição Nacionalmente Determinada
NGMT	Núcleo de Gerenciamento do Transporte Metropolitano
NL	Nota de Lançamento
Nº	Número
OB	Ordem Bancária
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OF	Orçamento Fiscal
OGE-PA	Ouvidoria-Geral do Estado do Pará
OI	Orçamento de Investimentos das Empresas Controladas
OMM	Organização Meteorológica Mundial
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OSC	Organização da Sociedade Civil
OSS	Organização Social de Saúde
p.p.	Ponto percentual
PAE	Protocolo Administrativo Eletrônico
PAEINF	Plano de Ações para Estiagem, Queimadas e Incêndios Florestais
PAF	Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal
Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PATF	Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PC-Clima	Painel Científico para o Clima
PEA	População Economicamente Ativa
PEAA	Plano Estadual Amazônia Agora
PEAE	Programa Estadual de Alimentação Escolar
PEMC	Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do estado do Pará
PEPIF	Programa Estadual de Prevenção e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais
PEPIR	Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial
PER	Plano de Exploração Rodoviária
PETE	Programa Estadual de Transporte Escolar
PGE	Procuradoria-Geral do Estado
PI	Plano Interno (identificação orçamentária gerencial)
PIB	Produto Interno Bruto

PIPCP	Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais
PIS	Programa de Integração Social
Planbio	Plano Estadual de Bioeconomia
Plano ABC+PA	Plano Estadual para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária
PLDO	Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias
PLOA	Projeto da Lei Orçamentária Anual
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNADC	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNC	Passivo Não Circulante
PNTP	Programa Nacional de Transparência Pública
PPA	Plano Plurianual
Prevcom	Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Prodepa	Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará
PROEJA	Educação Profissional de Jovens e Adultos
Progestão	Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas
PROREFIS	Programa de Regularização Fiscal
PRVN	Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa
PSS	Processo Seletivo Simplificado
RAAP	Relatório Anual de Avaliação dos Programas
Rais	Relação Anual de Informações Sociais
RASCI	Relatório Anual do Sistema de Controle Interno
RCL	Receita Corrente Líquida
RCLA	Receita Corrente Líquida Ajustada
RCPG	Relatórios Contábeis de Propósito Geral
REDD+	Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RI	Região de Integração
RITCE-PA	Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará
RLI	Receita Líquida de Impostos
RLRI	Receita Líquida Resultante de Impostos
RLV	Relatório Local Voluntário
RMB	Região Metropolitana de Belém
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RRI	Receita Resultante de Impostos
RSF	Resolução do Senado Federal
SCI	Sistema de Controle Interno
Seaster	Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Secir	Secretaria de Estado de Cidades e Regiões Integradas
Secom	Secretaria de Estado de Comunicação
Sectet	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica do Pará
Sedap	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca
Sedeme	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia
Seduc	Secretaria de Estado de Educação
SEEG	Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa
Sefa	Secretaria de Estado da Fazenda
Segecex	Secretaria Geral de Controle Externo
Seinfra	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Seirdh	Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos
Semas	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade
Semu	Secretaria de Estado das Mulheres
Semuc	Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas
Seop	Secretaria de Estado de Obras Públicas
Sepi	Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará
Seplad	Secretaria de Estado de Planejamento e Administração
Sespa	Secretaria de Estado de Saúde Pública
SF	Senado Federal
Siafe	Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Pará
Siafem	Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios
Siconfi	Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
SIEPIR	Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial
SIGO	Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias
SigPlan	Sistema Integrado de Planejamento do Pará

SIGRH	Sistema de Gestão de Recursos Humanos
Sinesp	Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública
SISPAT-Web	Sistema de Gestão do Patrimônio (Web)
SIT/RMB	Sistema Integrado de Transporte da Região Metropolitana de Belém
SMD	Sistema de Mensuração de Desempenho
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
SPE	Sociedade de Propósito Específico
SPSM	Sistema de Proteção Social dos Militares
SREPA	Subsistema Rodoviário do Estado do Pará
STF	Supremo Tribunal Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUS	Sistema Único de Saúde
TAPI	Taxa de Adesão ao Programa de Integridade
TCB	Taxa de Crescimento de Benefícios
TCE-PA	Tribunal de Contas do Estado do Pará
TCM	Tribunal de Contas dos Municípios
TCU	Tribunal de Contas da União
TFRH	Taxa de Fiscalização de Recursos Hídricos
TFRM	Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TIRO	Taxa de Implementação de Recomendações e Orientações
TJ	Tribunal de Justiça do Estado
TJE-FRJ	Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário
UDME	Unidades Dispensadoras de Medicamentos Especializados
UEPA	Universidade do Estado do Pará
UF	Unidade da Federação
UG	Unidade Gestora
URES	Unidades Regionais de Saúde
VAAF	Valor Anual por Aluno
VAAR	Valor Aluno Ano Resultado
VAB	Valor Adicionado Bruto
Var.	Variação
VPA	Variações Patrimoniais Aumentativas
VPD	Variações Patrimoniais Diminutivas

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura	Legenda
Figura 1 – Distribuição Territorial das Regiões da Integração do Estado do Pará	19
Figura 2 – Participação dos países nas exportações do Pará – 2025	28
Figura 3 – Evolução da Taxa de Cobertura Populacional da APS por Região de Integração – 2023-2024	46
Figura 4 – Evolução da Taxa de Mortalidade Infantil (por Mil Nascidos Vivos) por Região de Integração – 2023-2024	48
Figura 5 – Evolução da Taxa de Mortalidade Materna por Região de Integração – 2023-2024	49
Figura 6 – Evolução da Proporção de Nascidos Vivos de Mães com Sete ou Mais Consultas de Pré-Natal por Região de Integração – 2023-2024	51
Figura 7 – Evolução da Taxa de homicídio no trânsito (100 Mil Habitantes) por Região de Integração – 2023-2024	59
Figura 8 – Evolução da Taxa de reintegração social de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, por Região de Integração – 2023-2024	61
Figura 9 – Ranking da qualidade da informação contábil e fiscal – 2025	218
Figura 10 – Eixos de avaliação do Painel ClimaBrasil	228
Figura 11 – Avaliação consolidada do Estado do Pará segundo a metodologia do Painel ClimaBrasil	229

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico	Legenda
Gráfico 1 – Distribuição da população do Pará por Regiões de Integração – 2025	20
Gráfico 2 – PIB a preços correntes da Região Norte e do Pará – 2019-2023	20
Gráfico 3 – Variação em volume do PIB dos Estados e do Brasil – 2022-2023	21
Gráfico 4 – PIB a preços correntes por Região de Integração – 2023	22
Gráfico 5 – Composição do valor adicionado do PIB do Pará – 2019-2023	23
Gráfico 6 – PIB per capita do Brasil, Região Norte e Pará – 2019-2023	24
Gráfico 7 – PIB per capita por Região de Integração – 2023	24
Gráfico 8 – Variação mensal do IPCA do Brasil e da RMB – 2024-2025	25
Gráfico 9 – Variação acumulada do IPCA da RMB por grupos de produtos e serviços – dez/2025	25

Gráfico 10 – Balança comercial brasileira – 2021-2025.....	26
Gráfico 11 – Balança comercial do Estado do Pará – 2021-2025.....	27
Gráfico 12 – Ranking dos maiores saldos da balança comercial brasileira por unidade federativa – 2025	27
Gráfico 13 – Principais produtos exportados pelo Pará – 2025.....	27
Gráfico 14 – Exportações do Pará por Região de Integração – 2025	28
Gráfico 15 – Principais municípios exportadores do Pará – 2025.....	28
Gráfico 16 – Classificação da ocupação	29
Gráfico 17 – Nível de ocupação e taxa de desocupação do Pará e Brasil – 2023-2025.....	30
Gráfico 18 – Saldo de emprego por grupamentos de atividade econômica no Estado do Pará – 2025.....	32
Gráfico 19 – Saldo de emprego por Região de Integração no Estado do Pará – 2025	32
Gráfico 20 – Rendimento médio real de pessoas ocupadas no Brasil, Região Norte e Pará – 2023-2024.....	34
Gráfico 21 – Índice de Gini da renda do emprego formal do Pará e Regiões de Integração – 2023-2024.....	36
Gráfico 22 – Proporção de pessoas no CadÚnico em famílias em situação de pobreza no Brasil, Região Norte e Pará – 2020-2024.....	37
Gráfico 23 – Participação da População Ocupada por Sexo, no Brasil, na Região Norte e no Pará – 2023-2025	39
Gráfico 24 – Participação da população ocupada por faixa etária no Brasil, na Região Norte e no Pará – 2023-2025	39
Gráfico 25 – Participação da população ocupada por posição na ocupação no trabalho principal no Brasil, na Região Norte e no Pará – 2023-2025	40
Gráfico 26 – Taxa de alfabetização de adultos com 18 anos ou mais para Brasil, Pará e RMB – 2023-2024	41
Gráfico 27 – Incremento de estudantes do ensino superior para o Brasil, Região Norte e Estado do Pará – 2023-2024 ...	44
Gráfico 28 – Taxa de Cobertura Populacional da APS no Estado do Pará e suas Regiões de Integração – 2023-2024	45
Gráfico 29 – Leitos de internação hospitalares do SUS no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2023-2024	47
Gráfico 30 – Taxa de Mortalidade Infantil no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2023-2024.....	47
Gráfico 31 – Taxa de Mortalidade Materna no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2023-2024.....	49
Gráfico 32 – Proporção de Nascidos Vivos de Mães com Sete ou Mais Consultas de Pré-Natal no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2023-2024	50
Gráfico 33 – Percentual de domicílios com abastecimento de água no Pará, na RMB e Fora da RMB – 2020-2024	52
Gráfico 34 – Percentual de domicílios com esgotamento sanitário no Pará, na RMB e Fora da RMB – 2020-2024	52
Gráfico 35 – Percentual de domicílios com coleta de lixo direta no Pará, na RMB e Fora da RMB – 2020-2024	53
Gráfico 36 – Taxa de roubo no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2023-2024	57
Gráfico 37 – Taxa de homicídio no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2023-2024	58
Gráfico 38 – Taxa de homicídio no trânsito no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2023-2024	58
Gráfico 39 – Taxa de Reintegração Social de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2023-2024.....	60
Gráfico 40 – Desempenho das metas regionalizadas dos Programas Temáticos do Poder Executivo – 2025.....	74
Gráfico 41 – Situação dos programas temáticos do PPA 2024-2027, por Região de Integração – Poder Executivo – 2025.....	75
Gráfico 42 – Desempenho das execuções físicas das ações dos programas temáticos do PPA 2024-2027, Poder Executivo – 2025.....	77
Gráfico 43 – Execução financeira dos programas temáticos do Poder Executivo por Diretriz Estratégica – 2025	78
Gráfico 44 – Percentual de ações do programa Educação Básica e Profissional por estágio de execução financeira – 2025	83
Gráfico 45 – Execução financeira do programa Educação Básica e Profissional por grupo de natureza da despesa – 2025	84
Gráfico 46 – Percentual de ações do programa Educação Básica e Profissional por estágio de execução física – 2025 ...	86
Gráfico 47 – Percentual de ações do programa Educação Superior por estágio de execução financeira – 2025.....	88
Gráfico 48 – Percentual de ações do programa Educação Superior por estágio de execução física – 2025	90
Gráfico 49 – Percentual de ações do programa Saúde por estágio de execução financeira – 2025.....	92
Gráfico 50 – Percentual de ações do programa Saúde por estágio de execução física – 2025	94
Gráfico 51 – Participação da receita própria do Estado na arrecadação – 2025.....	118
Gráfico 52 – Receita de impostos e taxas – 2025	119
Gráfico 53 – Arrecadação do ICMS do Estado do Pará, por segmento econômico – 2025	119
Gráfico 54 – Receita de impostos e taxas – 2021-2025	122
Gráfico 55 – Receitas de Capital – 2021-2025	122
Gráfico 56 – Despesas por Categoria Econômica – Planejamento e Execução – 2025	124
Gráfico 57 – Despesas correntes fixadas e executadas por grupo de natureza – 2025	124
Gráfico 58 – Despesas correntes e grupos de natureza – 2021-2025.....	125
Gráfico 59 – Despesas de capital fixadas e executadas por grupos de natureza – 2025	125
Gráfico 60 – Despesas de capital e grupo de natureza – 2021 a 2025.....	126
Gráfico 61 – Despesas com investimentos por modalidade de aplicação – 2025.....	127
Gráfico 62 – Investimentos em Transporte na modalidade aplicações diretas, por projeto-atividade – 2025	127
Gráfico 63 – Investimentos em Transporte na modalidade transferências a municípios, por projeto-atividade – 2025 ..	128
Gráfico 64 – Investimentos em Urbanismo na modalidade aplicações diretas, por projeto-atividade – 2025.....	128
Gráfico 65 – Investimentos em Urbanismo na modalidade transferências a municípios, por projeto-atividade – 2025 ..	129
Gráfico 66 – Investimentos realizados – COP30, por Fonte de Recursos – 2025	130
Gráfico 67 – Despesas por função de governo do Estado do Pará – 2025	131
Gráfico 68 – Percentual de execução orçamentária da despesa em relação à dotação atualizada, por função de governo – 2025.....	132
Gráfico 69 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas – Por fonte de recursos – 2025.....	140
Gráfico 70 – Ativo circulante e não-circulante – 2025.....	149
Gráfico 71 – Passivo circulante, não-circulante e patrimônio líquido – 2025	149
Gráfico 72 – Ativo do Estado do Pará – 2021-2025	152
Gráfico 73 – Evolução dos estoques, perdas e saldo recuperável de dívida ativa – 2021-2025.....	155
Gráfico 74 – Passivo do Estado do Pará – 2021-2025	160
Gráfico 75 – Empréstimos e Financiamentos do Estado do Pará – 2021-2025	161
Gráfico 76 – Patrimônio Líquido do Estado do Pará – 2021 a 2025	165
Gráfico 77 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde – 2021-2025	205
Gráfico 78 – Número de vítimas de feminicídio no Pará – 2015-2025	224
Gráfico 79 – Principais ambientes de ocorrência de feminicídio no Pará – 2015-2025.....	225
Gráfico 80 – Emissões de gases de efeito estufa por setor no Estado do Pará em 2024	230

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro	Legenda
Quadro 1	Avaliação das metas estabelecidas no PPA 2024-2027 para a melhoria dos indicadores do Mapa da Exclusão Social – 2025 62
Quadro 2	Ações Orçamentárias com interface à Primeira Infância na LOA/2025..... 107
Quadro 3	Coeficientes consolidados das empresas controladas – 2021-2025..... 173
Quadro 4	Procedimentos contábeis patrimoniais ainda não concluídos 175
Quadro 5	Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Estado do Pará – 2025..... 185
Quadro 6	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo e Consolidado do Estado do Pará – 2025..... 186
Quadro 7	Audiências públicas realizadas perante a CFFO/Alepa – 2025..... 186
Quadro 8	Síntese das ações e execução física e financeira da Semu – 2025 226
Quadro 9	Recomendações ao Poder Executivo 271

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela	Legenda
Tabela 1	Valores correntes dos setores econômicos do Brasil e do Pará – 2025 22
Tabela 2	Pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência no Pará por grupamento de atividades – 4º trimestre de 2023 e de 2024 e 1º ao 4º trimestres de 2025 31
Tabela 3	Empregos no Brasil e no Estado do Pará – 2025 31
Tabela 4	Expectativa de vida ao nascer no Brasil, no Pará e nas Regiões de Integração – 2023-2024..... 33
Tabela 5	Rendimento médio anual real dos trabalhadores de 14 anos ou mais, por posição na ocupação – Pará – 2023-2024 35
Tabela 6	Proporção de pessoas em famílias em situação de pobreza, por Região de Integração do Estado do Pará – 2023-2024 37
Tabela 7	População economicamente ativa ocupada e taxas de ocupação e desocupação no Brasil, na Região Norte e no Pará – 2023-2025 38
Tabela 8	Taxa de aprovação, reprovação e abandono do ensino fundamental no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2023-2024..... 42
Tabela 9	Taxa de aprovação, reprovação e abandono do ensino médio no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2023-2024 43
Tabela 10	Taxa de distorção série-idade dos ensinos fundamental e médio no Estado do Pará e RIs – 2023-2024 44
Tabela 11	Percentual de domicílios improvisados no Pará, na RMB e Fora da RMB – 2020-2024..... 54
Tabela 12	Densidade excessiva de moradores por dormitório no Pará, na RMB e Fora da RMB – 2020-2024 55
Tabela 13	Percentual de Domicílios sem Banheiro ou Sanitário Exclusivo – 2020-2024..... 55
Tabela 14	Percentual de Domicílios com Paredes de Material não Durável – 2020-2024 56
Tabela 15	Percentual de Domicílios sem Iluminação Elétrica – 2020-2024..... 56
Tabela 16	Taxa de Reincidência de Egressos Assistidos no Estado do Pará – 2021-2024 60
Tabela 17	Programas Temáticos do PPA 2024-2027, por quantidade de ação, objetivos estratégicos e indicadores – Poder Executivo – 2025 73
Tabela 18	Desempenho dos Indicadores de Processo dos Programas Temáticos do Poder Executivo – 2025 74
Tabela 19	Desempenho físico dos Programas do Poder Executivo, por Programa Temático e Região de Integração – 2025 76
Tabela 20	Desempenho da execução física das ações por programa temático do Poder Executivo – 2025 77
Tabela 21	Execução financeira dos programas temáticos do Poder Executivo por diretriz e eixo – 2025..... 79
Tabela 22	Quantitativo de Ações dos programas temáticos por nível de Execução físico-financeira - Poder Executivo – 2025 80
Tabela 23	Execução financeira do programa Educação Básica e Profissional – 2025..... 82
Tabela 24	Execução física das ações do programa Educação Básica e Profissional – 2025..... 84
Tabela 25	Proporção de execução físico-financeira das ações do programa Educação Básica e Profissional – 2025..... 86
Tabela 26	Execução financeira das ações do programa Educação Superior – 2025..... 87
Tabela 27	Execução física das ações do programa Educação Superior– 2025..... 89
Tabela 28	Variação na execução físico-financeira das ações do programa Educação Superior – 2025..... 90
Tabela 29	Execução financeira das ações do programa Saúde – 2025..... 91
Tabela 30	Execução física do programa Saúde – 2025 92
Tabela 31	Variação na execução físico-financeira das ações do programa Saúde – 2025..... 94
Tabela 32	Ações dos programas temáticos do Poder Executivo com execução financeira e sem execução financeira – 2025 96
Tabela 33	Ações dos programas temáticos do Poder Executivo com execução física e sem execução financeira – 2025 97
Tabela 34	Ações dos programas temáticos do Poder Executivo sem execução física e sem execução financeira – 2025 98
Tabela 35	Dotação Atualizada e Dotação Real em diferentes fontes de informação – 2025 101
Tabela 36	Despesa Realizada em diferentes fontes de informação – 2025 101
Tabela 37	Orçamento Geral do Estado – 2025 105
Tabela 38	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica – 2025 106
Tabela 39	Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Fonte de Recursos – 2025. 106
Tabela 40	Déficit presumível do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 2025. 107
Tabela 41	Dotação inicial e alterações orçamentárias por Poder e Órgão Independente – 2025 109
Tabela 42	Limite estabelecido para abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de dotação em comparação ao percentual de utilização do limite – 2025 109
Tabela 43	Receita total estimada do Estado do Pará – 2025 111
Tabela 44	Receita total arrecadada – 2025 111
Tabela 45	Receita prevista e realizada – 2025 112
Tabela 46	Receita de transferências correntes – 2025 113
Tabela 47	Receitas de capital – 2025 114

Tabela 48 – Operações de Crédito Realizadas – 2025	114
Tabela 49 – Receita de transferências de capital – 2025	115
Tabela 50 – Receitas Intraorçamentárias – 2025	115
Tabela 51 – Receitas de Transferências Especiais – 2025	116
Tabela 52 – Aplicação dos Recursos provenientes de Transferências Especiais – 2025	116
Tabela 53 – Metas bimestrais de arrecadação – 2025	117
Tabela 54 – Receita de contribuições – 2025	120
Tabela 55 – Receita arrecadada – 2021-2025	121
Tabela 56 – Execução orçamentária da despesa do Estado – 2025	123
Tabela 57 – Investimentos realizados – COP30, por programa e função – 2025	130
Tabela 58 – Detalhamento da Função Educação por Subfunção – 2024-2025	132
Tabela 59 – Detalhamento da função Saúde por subfunção – 2024-2025	133
Tabela 60 – Detalhamento da função Segurança Pública por subfunção – 2024-2025	134
Tabela 61 – Detalhamento da função Previdência Social por subfunção – 2024-2025	134
Tabela 62 – Detalhamento da função Encargos Especiais por subfunção – 2024-2025	135
Tabela 63 – Transferências Voluntárias – 2024-2025	136
Tabela 64 – Transferências voluntárias por funções de governo – 2025	136
Tabela 65 – Elementos de despesas suplementados com utilização da Reserva de Contingência – 2025	137
Tabela 66 – Receitas do Orçamento de Investimento por Fonte de Recursos – 2025	138
Tabela 67 – Estrutura de Financiamento do Orçamento de Investimento por Fonte de Recursos – 2025	138
Tabela 68 – Programação das empresas do Orçamento de Investimento por Fonte de Recursos – 2025	138
Tabela 69 – Orçamento de Investimento das Empresas por Programa, Função e Fonte – 2025	139
Tabela 70 – Execução do Orçamento de Investimento – 2025	140
Tabela 71 – Orçamento de Investimento – LOA X Siafe – 2025	141
Tabela 72 – Síntese do Balanço Orçamentário do Estado do Pará – 2025	146
Tabela 73 – Restos a pagar processados e não processados do Estado do Pará – 2025	146
Tabela 74 – Balanço Financeiro consolidado – 2024-2025	147
Tabela 75 – Receitas e Despesas orçamentárias por fonte/destinação de recursos do Estado do Pará – 2025	148
Tabela 76 – Balanço Patrimonial do Estado do Pará – 2024-2025	149
Tabela 77 – Itens patrimoniais sob a ótica orçamentária – 2024-2025	150
Tabela 78 – Índices de liquidez e endividamento do Estado – 2021-2025	151
Tabela 79 – Ativo do Estado do Pará – 2024-2025	152
Tabela 80 – Imobilizado – 2024-2025	153
Tabela 81 – Bens imóveis – 2024-2025	154
Tabela 82 – Apuração do IPL e IRNC – 2021-2025	154
Tabela 83 – Movimentação do estoque de dívida ativa – 2024-2025	155
Tabela 84 – Composição da dívida ativa – 2024-2025	156
Tabela 85 – Investimentos – 2024-2025	157
Tabela 86 – Participação societária do Estado – 2025	158
Tabela 87 – Participações societárias do Estado avaliadas pelo MEP – 2025	159
Tabela 88 – Passivo do Estado do Pará – 2024-2025	160
Tabela 89 – Empréstimos e financiamentos do Estado do Pará – 2024-2025	162
Tabela 90 – Empréstimos e financiamentos Internos – 2024-2025	162
Tabela 91 – Empréstimos e financiamentos Externos – 2024-2025	164
Tabela 92 – Demonstração das Variações Patrimoniais – 2024-2025	165
Tabela 93 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – 2024-2025	167
Tabela 94 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento – 2024-2025	167
Tabela 95 – Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento – 2024-2025	168
Tabela 96 – Apuração do fluxo de caixa – 2024-2025	168
Tabela 97 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – 2025	169
Tabela 98 – Balanço Patrimonial das empresas controladas não dependentes – 2025	170
Tabela 99 – Resultado do Exercício das empresas controladas não dependentes – 2025	171
Tabela 100 – Demonstração dos Fluxos de Caixa das Empresas controladas não dependentes – 2025	172
Tabela 101 – Receita Corrente Líquida do Estado do Pará – 2021-2025	187
Tabela 102 – Receita Corrente Líquida Ajustada do Estado do Pará – 2021-2025	188
Tabela 103 – Limites de despesa com pessoal por poder e órgãos independentes do Estado do Pará	188
Tabela 104 – Despesa com Pessoal do Estado e do Poder Executivo – 2025	189
Tabela 105 – Comparativo entre a Despesa Líquida com Pessoal do Poder Executivo e do Estado apurada pelo TCE-PA e pela Sefa – 2025	190
Tabela 106 – Demonstrativo da dívida consolidada líquida do Estado do Pará – 2024-2025	191
Tabela 107 – Operações de crédito realizadas – 2025	192
Tabela 108 – Despesas da dívida pública do Estado do Pará – 2025	193
Tabela 109 – Demonstrativo de alienação de ativos e aplicação dos recursos – 2025	193
Tabela 110 – Resultado primário acima da linha – 2025	194
Tabela 111 – Resultado nominal abaixo da linha – 2025	195
Tabela 112 – Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar – Consolidada do Estado do Pará – 2025	196
Tabela 113 – Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar – Poder Executivo – 2025	198
Tabela 114 – Relação entre despesas correntes e receitas correntes do Estado do Pará – 2025	199
Tabela 115 – Comparativo entre as receitas de operação de crédito e as despesas de capital – 2025	200
Tabela 116 – Apuração do limite mínimo de aplicação em MDE no Estado do Pará – 2025	200
Tabela 117 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – 2025	200
Tabela 118 – Contribuição do Estado ao Fundeb sobre a arrecadação de impostos – 2025	201
Tabela 119 – Transferências constitucionais ao Fundeb – 2025	202
Tabela 120 – Resultado da contribuição ao Fundeb – 2025	202
Tabela 121 – Aplicação dos recursos do Fundeb – Profissionais da Educação Básica – 2025	203
Tabela 122 – Execução do Fundeb diferido de 2024	203
Tabela 123 – Percentual de postergação da aplicação do Fundeb – 2025	203
Tabela 124 – Apuração do limite mínimo de aplicação em ações e serviços públicos de saúde – 2025	204
Tabela 125 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde – 2025	204
Tabela 126 – Pasep retido na fonte sobre transferências constitucionais e legais do Estado do Pará – 2025	205
Tabela 127 – Contribuição para o Pasep – 2025	206
Tabela 128 – Despesas com publicidade por Poder e Órgão – 2025	207

Tabela 129 – Resultados do Fundo em Capitalização e do Fundo em Repartição do Estado do Pará – 2025	208
Tabela 130 – Resultado da Administração do RPPS do Estado do Pará – 2025	208
Tabela 131 – Resultado do Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) do Estado do Pará – 2025	209
Tabela 132 – Resultado dos Benefícios Previdenciários Mantidos pelo Tesouro – 2025	209
Tabela 133 – Resultado consolidado do RPPS e SPSM do Estado do Pará – 2025	209
Tabela 134 – Execução das despesas do Fundo em Repartição e SPSM por Fonte de Recurso – 2025	210
Tabela 135 – Transferências constitucionais aos municípios – 2025	211
Tabela 136 – Capacidade de Pagamento do Estado do Pará – 2025	217
Tabela 137 – Cálculo do Índice de Poupança Corrente do Estado do Pará – 2025	219
Tabela 138 – Cálculo do Índice de Liquidez Relativa do Estado do Pará – 2025	220
Tabela 139 – Cálculo do Índice da Despesa com Pessoal do Estado do Pará – 2024-2025	220
Tabela 140 – Feminicídios no Pará por faixa etária – 2015-2025	225
Tabela 141 – Feminicídios no Pará por grau de relacionamento com a vítima – 2015-2025	225
Tabela 142 – Trechos concessionados do subsistema rodoviário do Estado do Pará	233
Tabela 143 – Localização das praças de pedágio nos trechos concessionados	233
Tabela 144 – Indicadores de avaliação do Índice de Qualidade de Desempenho (IQD) da concessão da PA-150	234
Tabela 145 – Conceitos atribuíveis às condições de superfície do pavimento em função do índice de irregularidade longitudinal (IRI) e de área trincada (TR)	234
Tabela 146 – Principais Indicadores de desempenho institucional CGE-PA	241
Tabela 147 – Resultado do monitoramento das recomendações formuladas ao Poder Executivo – 2025	267
Tabela 148 – Comportamento do atendimento às recomendações formuladas – 2021-2025	267



Tribunal de Contas
do Estado do Pará